Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1431 | Quarta-feira - 19 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Anchieta 3
Antônio Carlos 8
Arroio Trinta 8
Bela Vista do Toldo 10
Biguaçu 11
Bom Jesus do Oeste 23
Bom Retiro 30
Braço do Trombudo 35
Caçador 39
Camboriú 41
Campo Alegre 48
Canoinhas 59
Capinzal 88
Chapadão do Lageado 124
Concórdia 128
Cordilheira Alta 131
Coronel Freitas 135
Correia Pinto 135
Corupá 136
Curitibanos 138
Dionisio Cerqueira 140
Ermo 144
Faxinal dos Guedes 144
Forquilhinha 145
Fraiburgo 147
Garopaba 167
Garuva 167
Gaspar 170
Governador Celso Ramos 200
Herval d'Oeste 202
Ibiam 214
Ilhota 222
Imbituba 223
Iomerê 229
Ipumirim 230
Irineópolis 239
Itaiópolis 239
Itapiranga 240
Itapoá 246
Joaçaba 248
Lages 283
Lauro Muller 283
Lebon Regis 285
Leoberto Leal 285
Luzerna 286
Macieira 293
Mafra 295
Maravilha 297
Massaranduba 297
Meleiro 304
Modelo 305
Morro da Fumaça 306
Navegantes 307
Nova Trento 316
Novo Horizonte 336
Orleans 337
Palhoça 337
Papanduva 361
Passos Maia 361
Peritiba 362
Pomerode 363
Ponte Serrada 365
Porto União 365
Presidente Castello Branco 365
Rio do Sul 365
Salto Veloso 372
Santa Rosa do Sul 374
Santa Terezinha do Progresso 374
São Bento do Sul 375
São Domingos 393
São José 393
São José do Cedro 395
São Lourenço do Oeste 396
São Pedro de Alcântara 397
Schroeder 397
Serra Alta 414
Sombrio 414
Timbé do Sul 415
Timbó 415
Treze Tílias 416
Tunápolis 417
Vargem Bonita 421
Videira 421
Vitor Meireles 428
Xavantina 428
Xaxim 473

Associações

AMMVI 474
AMOSC 476
AMVALI 477

Consórcios

AGIR 477
CIDEMA 479
CIGA 480
CIMVI 521
CIS/AMOSC 522

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1431 | Quarta-feira - 19 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

19 DE FEVEREIRO

Parabéns, Tangará,
por seus 66 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato Edital 04/2014 Saúde

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS) 04/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 09:30hs. do dia 06/03/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 31 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
PrefeitoMunicipal em Exercício Pregoeiro

Extrato Edital 19/2014

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 17/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE MANGUEIRAS E PALCO PARA O 3° REMATE PECUARIO DE ABDON BATISTA.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 05/03/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 16 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO LUCIANO HERMES
Prefeito Municipal em Exercício Pregoeiro

Anchieta

Prefeitura

Chamada Publica Agricultura Familiar

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2014

O Município de Anchieta/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Anchieta nº 838, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.687/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Sr° Ari Prestes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, informa aos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do Município, interessados em fornecer produtos alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para elaboração da Merenda Escolar, que estará recebendo a documentação e projetos de venda até o dia 14 de março de 2014, as 08h30min, no Setor de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (0xx49) 3653 3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras e Licitações e/ou Sec. Municipal de Educação, sito a Av. Anchieta, 838, Anchieta-SC, nos horários: 07h45min – 11h45min e 13h30min – 17h30min de segunda a sexta-feira.
RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Abobrinha italiana, com tamanho médio (50 a 150g), firme, sem furos e rachaduras ou manchas escuras. Produto de 1a qualidade.	KG	30,00	1,00	30,00
2	Açúcar mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, resistente, lacrada e atóxica de 1kg com prazo de validade mínima de 6 meses. a contar da data de entrega	KG	60,00	5,00	300,00
3	Bolacha caseira (nata, milho, manteiga ou palito de gema), de 1a qualidade, apresentando tamanho uniforme, acondicionadas em embalagens plásticas em quantidades iguais. Deve conter informação nutricional e inspeção sanitária.	KG	175,00	12,00	2100,00
4	Pão caseiro, 1a qualidade, com peso de 600g a unidade, rendendo 10 fatias, devidamente embalado, informação nutricional e inspeção sanitária.	UN	440,00	5,00	2200,00
5	Couve-flor, 1a qualidade, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, coloração uniforme e sem manchas, Acondicionada em sacos plástico limpos e resistentes ou caixas plásticas limpas.	UN	85,00	3,25	276,25
6	Ervilha, 1a qualidade, classe graúda, embalada em sacos plásticos limpos e resistentes com quantidade de 1kg, congelada.	KG	50,00	1,79	89,50
7	Farinha de milho, 1a qualidade, 100% milho, embalada em sacos plásticos limpos e resistentes, com informação nutricional no rótulo.	KG	100,00	1,90	190,00
8	Feijão preto colonial, 1a qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor máximo de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	180,00	4,00	720,00
9	Feijão carioca colonial, 1a qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor máximo de umidade de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	70,00	4,00	280,00
10	Iogurte, 1a qualidade, sabor morango, utilizando como base leite na sua forma integral. Devidamente acondiconado em embalagens plásticas resistentes, sem perigo de vazamento. Quantidade de 1 litro (a ser verificada). Deve constar informação nutricional e rótulo identificando prazo de validade e procedência, com inspeção sanitária.	UN	800,00	2,50	2000,00
11	Leite integral pasteurizado, 1a qualidade, leite na sua forma integral com sabor e odor característicos, com validade de 5 dias. Devidamente acondicionado em embalagens plásticas resistentes, sem perigo de vazamento. Quantidade de 1 litro (a ser verificada). Deve constar informação nutricional e rótulo identificando prazo de validade e procedência.	L	1.050,00	2,30	2415,00
12	Polpa de fruta, integral, 1a qualidade (sabores morango, uva, abacaxi, maracujá), embaladas individualmente com rendimento para 250ml de água.	UN	500,00	0,80	400,00
13	Repolho verde, 1a qualidade, graúdo, podado, isento de material terroso, coloração uniforme e sem manchas (unidades aproximadamente 1kg a 1,5kg), acondicionados em sacos plásticos limpos e resistentes ou caixas plásticas limpas.	KG	496,00	1,20	595,20
14	Tempero verde, 1a qualidade, tenro e fresco, com coloração uniforme e sem manchas (maço de 200g). Acondicionados em sacos plásticos limpos e resistentes.	UN	100,00	2,50	250,00
15	Abacate: de 1ª qualidade, sem rachadura, machucadura e sem mofos e batidas, coloração própria, tamanho padrão (médio), com mais ou menos 500g cada unidade, com grau médio de amadurecimento.	KG	130,00	2,21	287,30
16	Acelga: fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	KG	100,00	0,79	79,00
17	Alface: com folhas lisas ou crespa, firmes, viçosas de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade, livre de resíduos. Acondicionadas em sacos plásticos limpos ou caixas plásticas limpas	UN	1.300,00	0,90	1170,00
18	Alho: subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos, fertilizantes. Acondicionadas em embalagem próprias para alimentos.	KG	4,00	12,50	50,00
19	Banana prata: 1a qualidade, com grau médio de amadurecimento, em pencas, de primeira qualidade sabor característico, tamanho e coloração com polpa firme e intacta.	KG	800,00	1,55	1240,00

20	Batata inglesa: graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade. Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	400,00	2,10	840,00
21	Batata doce: de 1ª qualidade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de pragas e doenças deve estar em perfeitas condições de conservação. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	180,00	2,23	401,40
22	Beterraba: padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	KG	200,00	2,50	500,00
23	Cuca caseira: com peso de 600g rendendo 10 fatias devidamente embalada, informação rótulo nutricional e inspeção sanitária.	UN	240,00	5,00	1200,00
24	Brócolis: firme e intacto, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e s/ manchas	UN	130,00	3,50	455,00
25	Carne moída: de 1a qualidade, congelada, embaladas em plástico (embalagens de 1kg ou 2 kg cada). Sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característicos, sem sujidades.	KG	350,00	8,70	3045,00
26	Carne suína em cubos: cortes de paleta, sem pele, congelada, embaladas em plástico (embalagens de 1kg cada). Sem pelanca, com aspecto, cor e cheiro característicos, sem sujidades.	KG	350,00	8,10	2835,00
27	Cebola: média, padrão uniforme, desenrestada de primeira qualidade, sem rama, sem lesões de origem física e mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	KG	240,00	1,85	444,00
28	Cenoura: nova, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta, firme e sem lesões de origem física ou mecânica com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	220,00	2,50	550,00
29	Couve Folha: de 1ª qualidade - com folhas íntegras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	20,00	3,50	70,00
30	Chuchu: de cor verde escura, de tamanho "Médio" (peso maior que 250g e menor ou igual a 449g), "Extra A" Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	193,00	1,35	260,55
31	Doce de fruta (geleia): embalagem de vidro. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar da de entrega (sabores: morango, uva, figo, pêssego)	UN	100,00	4,80	480,00
32	Laranja doce: tipo laranja lima, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	240,00	1,50	360,00
33	Laranja comum: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas,machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em embalagens especial para alimento.	KG	200,00	0,90	180,00
34	Macarrão caseiro: fresco, de primeira qualidade, pacotes de 1kg, embalagem transparente, íntegra com o peso do produto.	KG	60,00	6,90	414,00
35	Mamão tipo formosa: em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com aproximadamente 3kg, de primeira qualidade	KG	240,00	2,70	648,00
36	MANDIOCA: in natura, descascado, embalado em embalagens especiais para alimentos, peso máximo 2 kg cada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	134,00	2,50	335,00
37	Melado de Cana: de primeira qualidade, sem conter mofos, embalados em baldes de 5kg.	KG	20,00	7,50	150,00
38	Milho verde: em espiga descascados, limpos e íntegros. Acondicionados em embalagens especiais para alimentos.	UN	1.000,00	0,50	500,00
39	Milho para pipoca: tipo 1. Preparado com matéria-prima sã, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Acondicionados em embalagem plasticas	KG	40,00	2,30	92,00
40	Pimentão verde: graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade	KG	20,00	4,50	90,00

41	Pepino comum: "Graúdo" (comprimento maior que 20cm) "Extra" Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	60,00	1,75	105,00
42	Filé de tilápia: in natura, cortes em V, congelados pacotes de 1kg ou 5 kg com inspeção municipal, estadual e federal. Com validade de 1 ano.	KG	40,00	19,00	760,00
43	Queijo colonial: Ingredientes: leite, sal e coalho. O rótulo do produto deverá constar Tabela de Informações Nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ter registro no SIM.	KG	20,00	17,80	356,00
44	Tomate: aspecto globoso, cor vermelha, classificada, graúda, polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasita e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por kg ou caixas plásticas íntegras e limpas	KG	140,00	3,15	441,00
45	Tangerina: tipo pocãn, de primeira qualidade, deve estar íntegro, sem rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras. Devem estar limpas e livres de pragas e doença. Acondicionada em embalagens especial para alimento e constar o peso.	KG	75,00	1,10	82,50
46	Morango: de 1ª qualidade, embalados em embalagens próprias para alimentos	KG	20,00	14,50	290,00
TOTAL GERAL					30.556,70

Anchieta – SC, 18 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

Extrato Aviso Pregão Pref N 010 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 010/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para os veículos lotados nas Secretarias de Desenvolvimento Local, Fazenda, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Policia Militar e Gabinete do Prefeito, para o exercício de 2014, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 10/03/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 18 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato Aviso Pregão Pref N 011 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 011/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens, recauchutagens e vulcanizações de pneus da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura, Agricultura, e veículos do transporte escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o exercício de 2014, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 10/03/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 18 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 019/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 019/2014, de 14 de fevereiro de 2014.
"DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA COMO INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o decreto federal nº 5209/2004, de 17 de setembro de 2004, no artigo 29 e seus parágrafos,

DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social de Anchieta como instância responsável pelo exercício de controle social do Programa Bolsa Família, no município de Anchieta.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 14 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 14 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Decreto Nº. 020/2014, de 17 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 020/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
FIXA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso III, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica fixada a data de 27 de fevereiro do corrente exercício financeiro, na Câmara de Vereadores de Anchieta, localizado na Rua Vereador Geraldo Garlet nº 01, cidade de Anchieta, Centro, Estado de Santa Catarina, com início às 14 horas, para realização da Audiência Pública, referida no artigo 9º, parágrafo 4º. da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, mais especificamente no que tange ao 3º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 17 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Convite

CONVITE

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar no próximo dia 27 de fevereiro de 2014, com início ás 14 horas, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Anchieta, sito na Rua Vereador Geraldo Garlet nº 01, neste município, Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2013, referida no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 166, § 1º da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA – SC.
Em, 17 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 018/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 018/2014, de 14 de fevereiro de 2014.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso LXVII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que a falta de chuva desde 27 de dezembro de 2013, causaram danos e prejuízos nas lavouras, pastagens e reservatórios de água em todo o município;
II - Que a falta de precipitação resultou em significativos prejuízos econômicos constantes no Formulário FIDE, em anexo;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos

de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por um prazo de no máximo 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 14 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 14 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto Nº 24/2014

DECRETO Nº 000024/14 de 17 de Fevereiro de 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.526,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):Art. 1º -

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.361.0004.2.005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 36.526,56

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):Art. 2º -
Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fontes 36.526,56
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Fevereiro de 2014

Arroio Trinta

Prefeitura

Termo Aditivo Nº 0001/2013 - Rádio Tropical Fm Ltda

TERMO ADITIVO Nº 0001/2013 CONTRATO Nº 0034/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2013, CARTA CONVITE Nº 00011/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA RÁDIO TROPICAL FM LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV DE Novembro snº, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e a empresa RÁDIO TROPICAL FM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.796/0001-43, com sede administrativa na Rua Presidente Kennedy, 60, 1º Andar, centro, na cidade de Treze Tílias – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo diretor o senhor FERNANDO LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF sob nº 026.712.869-02, e CI sob nº 3.431.700, expedida pela 13/C-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 60, Bairro Centro, na cidade de Treze Tílias – SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 0034/2013, passa a vigorar da seguinte forma:

Cláusula Quarta – O prazo de fornecimento ora aditivado é de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
A prorrogação atende o princípio da continuidade dos serviços e em conformidade com a cláusula terceira do Contrato original.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

RÁDIO TROPICAL FM LTDA
CNPJ 03.816.796/0001-43
FERNANDO LOPES DE LIMA
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:
TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

Contrato Nº 0010/2014 - Vanessa Aparecida de Brito

CONTRATO Nº 0010/2014, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E VANESSA APARECIDA DE BRITO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26, em Arroio Trinta – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, HÉLIO RENATO MARTINS FOGLIATO, portador do CPF sob nº 260.894.160-53 e Carteira de Identidade nº 80.008960-61, residente e domiciliado na Rua Francisco Nava s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante considerada CONTRATANTE, e o Profissional VANESSA APARECIDA DE BRITO, brasileira, solteira, Assistente Social, portador do CPF sob nº066. 493.179-00 e RG nº 5.506.78-7, residente e domiciliada na Rua André Griggner, Loteamento Alpes das Tílias, Treze Tílias - SC e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC, NO HORÁRIO DAS 13h30min HORAS ÀS 17h30min HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DE 24 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2014, OBRIGANDO-SE A FAZER O SERVIÇO COMPETENTE À SUA FUNÇÃO E AINDA:

I - Prestar Assistência técnica profissional de acordo com a Legislação vigente, não tendo outras responsabilidades não estabelecidas neste contrato.
II - Desempenhar suas funções com autonomia técnico-científica em conformidade com a Lei, Código de Ética da profissão DE ASSITENCIA SOCIAL e outros instrumentos legais e atos privativos do profissional farmacêutico.

III - Garantir a prestação de serviços de acordo com os objetivos estabelecidos no contrato, princípios estabelecidos pelo Código de Ética, Legislação, Resoluções do Conselho Federal e Regional de Assistência Social, entre outros instrumentos legais.
IV Comunicar imediatamente ao CRESS por escrito, quando da rescisão do presente contrato, e a Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com as competências institucionais, documentos comprobatórios, que deverão conter as assinaturas de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato será de 24 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato será de R$ 5.032,00(CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS), sendo que para o mês de janeiro, será pago o valor de R$592,00(quinhentos e noventa e dois reais) e para os meses de fevereiro de março/14 o valor de R$2.220,00(dois mil duzentos e vinte reais) mensais. O pagamento será mensal, sendo que os valores serão pagos até o 5º dia útil do mês subseqüente.

CLÁUSULA QUARTA – A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, do orçamento relativo ao exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, serviços de boa qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA OITAVA – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Contratada assume com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços prestados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas

na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para esclarecerem quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 copias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado peias partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 24 de janeiro de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
HÉLIO RENATO MARTINS FOGLIATO
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

VANESSA APARECIDA DE BRITO
CPF nº 066.493.179-00
Contratada

Testemunhas:
EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715.611.619-34

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-2

Contrato Nº 0011/2014 - Iraci Piran
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0011/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Sonorização nº 0011/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o senhor IRACI PIRAN, Brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na Rua Padre Augustinho,snº, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CI sob nº 491.689-1, e CPF 539.152.329-04, de agora em diante denominado Contratado, normas legais aplicáveis à matéria, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de SONORIZAÇÃO PARA ANIMAÇÃO NOS ENCONTROS DE CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, nas SEGUNDAS QUARTAS-FEIRAS de cada mês, das 14:00 às 17:00 horas.
Também se compromete a animar o Bingão Regional da terceira idade, que acontecerá na semana do idoso no mês de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total de R$3.300,00(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), em 11(onze) parcelas de R$300,00(trezentos reais) a serem pagas até o 5º dia útil de cada mês.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente Contrato é de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 03 de fevereiro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

IRACI PIRAN
CPF 539.152.329-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715. 611. 619- 34

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitações
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial - do tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos controlados.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 08h30min do dia 06/03/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 06/03/2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.
Bela Vista do Toldo, 19 de Fevereiro de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Extrato Contrato Nº 10.002/2014 - Processo: Dispensa de Licitação Dl N°08/2014 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.002/2014
Processo: Dispensa de Licitação DL N°08/2014 – FMS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Fornecedor: VITALLAVE HIGIENIZAÇÃO E GESTÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA.

Valor: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Vigência: Da assinatura até 28/02/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50M3 DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNREBOM DE BIGUAÇU.
EMPRESA CONTRATADA: EPG COM. DE PROD. E GASES LTDA ME
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 02.06.2.052.33.90.04.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II e V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.
JUSTIFICATIVA:
Em razão da falta de empresas interessadas em participar do processo de Licitação Pregão Presencial 13/2013, optou por Dispensa de Licitação tendo em vista que a repetição do processo ocasionaria prejuízos consideráveis para a administração pública, que pelo auto custo extraível do certame em face do valor da referida solicitação.
Sendo, assim o contratado apresentou os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade, bem como todos os documentos de comprovação de qualificação profissional.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE1 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, E 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR DE 12000 BTU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUARTEL DE BOMBEIROS DE BIGUAÇU.
EMPRESA CONTRATADA: PAEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 4.023,00, (quatro mil vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 02.06.2.052.44.90.52.12.00.00.00 e 02.06.2052.44.90.52.34.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II e V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.
JUSTIFICATIVA:
Em razão da falta de empresas interessadas em participar do processo de Licitação Pregão Presencial 11/2013 e 156/2013, optou por Dispensa de Licitação tendo em vista que a repetição do processo ocasionaria prejuízos consideráveis para a administração pública, que pelo auto custo extraível do certame em face do valor da referida solicitação.
Sendo, assim o contratado apresentou os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade, bem como todos os documentos de comprovação de qualificação profissional.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E IMPLAMENTAÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS REMANESCENTE DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE AGORA PERTENCERÃO À PREFEITURA.
EMPRESA CONTRATADA: TECNOSUPORTE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – ME.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.05.00.00.00
JUSTIFICATIVA:
Em atenção aos princípios da relevância, da economicidade, da simplificação processual e tendo por base a autorização contida na Lei Municipal nº 3417/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Município decidiu que a partir do exercício de 2014 os Fundos da Assistência Social, da Infância e Adolescência, do Desenvolvimento Rural e de Reequipamento dos Bombeiros deixariam de ser operacionalizados como Unidades Gestoras para serem tratados como Unidades Orçamentárias da Unidade Gestora Prefeitura.
Este fato implicou na necessidade dos Processos Licitatórios para 2014 e relacionados a esses fundos serem cadastrados na Unidade Gestora Prefeitura.
Todavia, por falha de comunicação, os setores de licitação e

compras continuaram cadastrando as licitações no sistema de cada um desses fundos, gerando dificuldades operacionais de emissão de Autorização de Fornecimento e de controle dos quantitativos licitados.
Para solução desse problema faz-se necessário recadastrar todos os processos licitatórios relacionados a esses fundos na Unidade Gestora Prefeitura, com todos os itens do seu objeto, trabalho esse avaliado como intenso e complexo e que a Prefeitura, com seu quadro de servidores pequeno, não reúnem condições de desenvolver esse trabalho sem prejuízo da execução dos atos rotineiros, optou-se por processo de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II da lei 9.666/93:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
A contratada apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria Municipal de Administração apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 42/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, COMUNICAÇÃO, GABINETE E PROCURADORIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 11 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 11 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 43/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFE BREACK PARA USO DO CCI, RECRIA, CRAS, CREAS, CASA LAR, PRONATEC E SECRETARIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 11 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 11 março, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

REPUBLICAÇÃO DO PP 159/2013 PMB
Devido à falta de empresas interessadas no PP 159/2013 PMB, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK PARA SERVIR OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA PARA O ANO DE 2014", fica republicada a mesma para a seguinte data:
Recebimento dos envelopes de documentação e Propostas de Preços: dia 06/03/2014, até 17:15 horas.
Abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços: dia 06/03/2014, às 17:30 horas.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contratos - PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 22/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
Valor: 241.758,01 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinqüenta e oito reais e um centavo)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS, CASA LAR E RECRIA.

Licitação: Nº.: 7/2014
Contrato Nº: 24/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE NUNES LTDA
Valor: 5.798,20 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS, CASA LAR E RECRIA.
Licitação: Nº.: 7/2014

Contrato Nº: 401/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP
Valor: 7.996,97 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e
sete centavos)
Vigência: Início: 03/12/2013 Término: 31/12/2013

Objeto: COMPRA DE BRINQUEDOS PARA OS CENTRO DE ENSINO INFANTIS MUNICIPAIS.
Licitação: Nº.: 156/2013

Contrato Nº: 146-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLANAGEM LTDA
Valor: 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 24/2013

Contrato Nº: 403/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: OZIAS DEODATO ALVES JUNIOR
Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E JORNAL LOCAL COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014
Licitação: Nº.: 155/2013

Contrato Nº: 404/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A

Valor: 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E JORNAL LOCAL COM PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO DE 04 VEZES POR SEMANA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÕES DOS AVISOS DE LICITAÇÃO, BEM COMO: CONVOCAÇÕES, CONTRATOS, DECRETOS E PORTARIAS DESTA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2014
Licitação: Nº.: 155/2013

Contrato Nº: 146-2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLANAGEM LTDA
Valor: 171.390,00 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 13/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 24/2013

Contrato Nº: 149-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SL VIEIRA COM. E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Valor: 95.992,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 13/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 24/2013

Contrato Nº: 34-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: EMPRESA BIBLIOSHOP COM. E SERV. INFORMATICA LTDA
Vigência: Início: 13/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA / SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA BIBLIOSHOP DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CORONEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA DESTA MUNICIPALIDADE.
Licitação: Nº.: 283/2011

Contrato Nº: 324-2/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
Valor: 1.817.713,52 (um milhão oitocentos e dezessete mil setecentos e treze reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 70/2012

Contrato Nº: 224-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPÍO.
Licitação: Nº.: 73/2013

Contrato Nº: 219-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Valor: 307.440,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MINICARREGADEIRA E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA USO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 69/2013

Contrato Nº: 92-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME
Valor: 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA.CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Licitação: Nº.: 232/2012

Contrato Nº: 491-1/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ERNESTÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 31/12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL, TROCA DE FILTRO E DE ÓLEO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 243/2012

Contrato Nº: 359-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 01/06/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, PARA AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Licitação: Nº.: 83/2013

Contrato Nº: 319-3/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
Valor: 25.488,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA A SEREM EXECUTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CRECHES E ESCOLAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Licitação: Nº.: 89/2012

Contrato Nº: 192-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA REVISÃO DE DADOS DA DIMES, REFERENTE AO ANO BASE 2012 EXERCÍCIO 2013, COM

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO A SER APLICADO EM 2014 , PARA SECRETARIA DA FAZENDA.
Licitação: Nº.: 58/2013

Contrato Nº: 49-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA
Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E GEOPROCESSAMENTO UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 18/2013

Contrato Nº: 10-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: OZIAS DEODATO ALVES JUNIOR
Valor: 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: ASSINATURA MENSAL DO JORNAL BIGUAÇU EM FOCO, DE
SEGUNDA A SEXTA FEIRA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BIBLIOTECA PÚBLICA, CEIM'S E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
Licitação: Nº.: 8/2013

Contrato Nº: 339-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: RSI EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME
Vigência: Início: 18/12/2013 Término: 01/06/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE GALERIAS EM CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE ALAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ART EM ANEXO.
Licitação: Nº.: 56/2013

Contrato Nº: 468-2/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: 14 BRASIL TELECON CELULAR S/A
Valor: 34.872,60 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e
sessenta centavos)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 20/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, COM FORNECIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) LINHAS COM OS RESPECTIVOS APARELHOS CELULARES EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.
Licitação: Nº.: 239/2011

Contrato Nº: 331-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 01/06/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS (DETALHES TÉCNICO E MODELO EM APENSO), PARA O MUNICIPÍO DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 82/2013

Contrato Nº: 487-1/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA
Valor: 73.980,00 (setenta e três mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: PUBLICAÇÕES EM CENTÍMETRO DE COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI Nº 8.666/93, PARA O ANO DE 2013.
Licitação: Nº.: 246/2012

Contrato Nº: 225-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CIASC-CENTRO DE INF.E AUT.DO ESTADO SC.
Valor: 7.147,92 (sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e dois
centavos)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIACI - SISTEMA INSTANTÂNEO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO.
Licitação: Nº.: 78/2013

Contrato Nº: 408/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP
Valor: 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO , MÃO DE OBRA CÓPIAS DE CHAVES E FECHADURAS, PARA ADMINISTRAÇÃO , SECRETARIA DA FAZENDA ,PROCURADORIA ,SOL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Licitação: Nº.: 154/2013

Contrato Nº: 5-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: JONAS COSTA DOS REIS
Valor: 42.224,76 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e
setenta e seis centavos)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 30/12/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM 190M², SITUADA NA RUA RIO BRANCO, N°77 ESQUINA COM SANTOS DUMONT, CENTRO BIGUAÇU PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÕES TECNOÇÓGICAS. PARA O ANO DE 2013.
Licitação: Nº.: 4/2013

Contrato Nº: 409/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA - ME
Valor: 67.150,00 (sessenta e sete mil cento e cinqüenta reais)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES QUANDO EM VIAGENS OFICIAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Licitação: Nº.: 153/2013

Contrato Nº: 410/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ERNESTÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA

Valor: 1.126.607,72 (um milhão cento e vinte e seis mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÁLCOOL E DIESEL, TROCA DE FILTRO E DE ÓLEO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 151/2013

Contrato Nº: 467-2/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ITECC CONSULTORIA E GESTAO DO CONHECIMENTO LTDA EP
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 01/06/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Licitação: Nº.: 202/2012

Contrato Nº: 332-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ESCOLA DE NATAÇÃO PINGUIM LTDA
Valor: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 05/06/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS NA ÁREA DE NATAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O PROJETO "ESCOLA DE NATAÇÃO
DE BIGUAÇU"
Licitação: Nº.: 99/2013

Contrato Nº: 103-2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLANAGEM LTDA
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (RETRO ESCAVADEIRA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 7/2013

Contrato Nº: 488-1/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: GESTÃO PÚBLICA - CONSULTORES ASSOC. SOC. SIMPLES
Valor: 358.800,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 20/12/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada, comprovadamente qualificada e com experiência para realizar serviços de consultoria nas
áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento á Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº101/2000, sistema de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas.
Licitação: Nº.: 221/2012

Contrato Nº: 275-9/2005
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: AÇÃO SOCIAL SÃO JOÃO EVANGELISTA
Valor: 119.562,20 (cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e dois
reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 20/12/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DE VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL) SITUADO À RUA LUCIO BORN - CENTRO - BIGUAÇU/SC, PREDIO SAO JOAO EVANGELISTA.
Licitação: Nº.: 85/2005

Contrato Nº: 1/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SETUF-SINDICATO DAS EMP.DE TRANSP.URB.
Valor: 612.000,00 (seiscentos e doze mil e reais)
Vigência: Início: 13/01/2014 Término: 13/01/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA APROXIMADAMENTE 900 (NOVECENTOS) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DAS COMUNIDADES DE TRÊS RIACHOS, SOROCABA, SAUDADE, ALTO BIGUAÇU, RÚSSIA, SANTA CATARINA, BOM VIVER, CANUDOS, SÃO MARCOS E SÃO MATEUS.
Licitação: Nº.: 180/2013

Contrato Nº: 10/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: TECNOSUPORTE - SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA – ME
Valor: 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)
Vigência: Início: 16/01/2014 Término: 16/01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, LRF, COMPRAS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, RAIS, DIRF, SEFIP,
EDUCAÇÃO, ESCOLA, PROTOCOLO, OUVIDORIA, TRIBUTAÇÃO, ABRANGENDO OS MÓDULOS OPERACIONAIS NA PREFEITURA DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 137/2013

Contrato Nº: 92-7/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: OSMAR BAZILICIO DA ROCHA
Valor: 29.992,11 (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais e
onze centavos)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 20/12/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL COM ÁREA TOTAL DE 256,06M2, SENDO 210,77M2 NO PISO SUPERIOR E 45,25M2 NO PISO TÉRREO, PARA ABRIGAR AS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS.
Licitação: Nº.: 63/2008

Contrato Nº: 340-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: DODOTUR TRANSPORTE E VIAGENS LTDA
Valor: 7.054,72 (sete mil e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois
centavos)
Vigência: Início: 20/12/2013 Término: 06/03/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ÔNIBUS, VAN E MICROONIBUS CONFORME A EXPECIFICAÇÃO EM ANEXO, PARA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Licitação: Nº.: 66/2013

Contrato Nº: 378-1/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor: 0,00 (zero)
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 10/01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 126/2013

Contrato Nº: 417/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: TRATOR PECAS - COM.PECAS P/ TRATOR LTDA
Valor: 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 10/01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E
SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, AGRICULTURA, FUNREBOM E FAMABI.
Licitação: Nº.: 146/2013

Contrato Nº: 2/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA
Valor: 23.445,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: Início: 14/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL, GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS PARA O USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA PARA O ANO DE 2014.
Licitação: Nº.: 162/2013

Contrato Nº: 4/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP
Valor: 5.912,13 (cinco mil novecentos e doze reais e treze centavos)
Vigência: Início: 16/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINSTRAÇÃO, GABINETE, CULTURA E LAZER, PLANEJAMENTO, FAZENDA E OBRAS.
Licitação: Nº.: 157/2013

Contrato Nº: 5/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INF. E PAPEL
Valor: 32.664,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: Início: 16/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINSTRAÇÃO, GABINETE, CULTURA E LAZER, PLANEJAMENTO, FAZENDA E OBRAS.
Licitação: Nº.: 157/2013

Contrato Nº: 6/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
Valor: 6.997,35 (seis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e
cinco centavos)
Vigência: Início: 16/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINSTRAÇÃO, GABINETE, CULTURA E LAZER, PLANEJAMENTO, FAZENDA E OBRAS.
Licitação: Nº.: 157/2013

Contrato Nº: 7/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME
Valor: 19.269,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e nove reais)
Vigência: Início: 16/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINSTRAÇÃO, GABINETE, CULTURA E LAZER, PLANEJAMENTO, FAZENDA E OBRAS.
Licitação: Nº.: 157/2013

Contrato Nº: 31/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SL VIEIRA COM. E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Valor: 259.700,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: Início: 13/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO PARA APLICAÇÃO NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Licitação: Nº.: 165/2013

Contrato Nº: 8/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: MAXIMA PAPELARIA EIRELI
Valor: 10.331,10 (dez mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos)
Vigência: Início: 16/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINSTRAÇÃO, GABINETE, CULTURA E LAZER, PLANEJAMENTO, FAZENDA E OBRAS.
Licitação: Nº.: 157/2013

Contrato Nº: 9/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PROJETO CULTURAL LTDA
Valor: 1.983,60 (um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta
centavos)
Vigência: Início: 16/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINSTRAÇÃO, GABINETE, CULTURA E LAZER, PLANEJAMENTO, FAZENDA E OBRAS.
Licitação: Nº.: 157/2013

Contrato Nº: 11/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valor: 95.340,49 (noventa e cinco mil trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: Início: 27/01/2014 Término: 27/04/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA.
Licitação: Nº.: 163/2013

Contrato Nº: 12/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SETUF-SINDICATO DAS EMP.DE TRANSP.URB.
Valor: 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: COMPRA DE CRÉDITO DE VALE TRASNPORTE NO VALOR DE(50.000,00) CINQUENTA MIL ,PARA ATENDER AS FAMILIAS E INDIVIDUOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E SECRETARIA
Licitação: Nº.: 11/2014

Contrato Nº: 8-2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ESCRIMATE COM. REPRES. MAT. ESCRIT. INF. LTDA ME
Valor: 301.200,00 (trezentos e um mil duzentos reais)
Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 30/01/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços OUT SOURCING de impressão e fotocópias, prestação de serviços de impressão com fornecimento de impressoras P&B e coloridas , laser e
multifuncionais P&B a laser e software, novos de primeiro uso, com
descrição técnica detalhada no anexo I deste edital, inclusive com fornecimento total de suprimentos originais do fabricante do equipamento, exceto papel, na modalidade de atendimento "ON SITE" e instalação nas dependências da PMB e suas unidades op.
Licitação: Nº.: 220/2012

Contrato Nº: 159-2/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
Valor: 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)
Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 30/01/2015

Objeto: ASSINATURA ANUAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BIBLIOTECA PÚBLICA E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
Licitação: Nº.: 51/2012

Contrato Nº: 13/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ZAILTON SOUZA
Valor: 20.900,00 (vinte mil novecentos reais)
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 30/12/2014

Objeto: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO PLANEJAMENTO TRANSPORTE E OBRAS PARA O ANO DE 2014.
Licitação: Nº.: 161/2013

Contrato Nº: 224-2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor: 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil e reais)
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
Licitação: Nº.: 73/2013

Contrato Nº: 146-3/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLANAGEM LTDA
Valor: 171.390,00 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa reais)
Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 24/2013

Contrato Nº: 149-2/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SL VIEIRA COM. E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Valor: 95.992,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois reais)
Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 13/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 24/2013

Contrato Nº: 14/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: FLAME COMERCIO DE GAS LTDA
Valor: 81.650,00 (oitenta e um mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2014
Licitação: Nº.: 176/2013

Contrato Nº: 15/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: JULIANO JAIRO MELO-ME
Valor: 148.850,02 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta
reais e dois centavos)
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 1° DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
Licitação: Nº.: 3/2014

Contrato Nº: 414/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA - EPP
Valor: 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 10/01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES
ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, AGRICULTURA, FUNREBOM E FAMABI.
Licitação: Nº.: 146/2013

Contrato Nº: 344-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ELSON JOSÉ RIOS
Valor: 16.185,00 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais)
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 19/06/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO COAN, S/N (MARGINAL DA RODOVIA BR- 101, KM 195) PARA A

INSTALAÇÃO DO CAM - CENTRO DE ARTES MARCIAIS.
Licitação: Nº.: 111/2013

Contrato Nº: 36-5/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
Valor: 349.882,28 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 01/02/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A GESTÃO PÚBLICA,PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PMB, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº:PP 261/11-PMB (OFICIAL), PP 261/2011 - FMAS, PP 261/2011-FIA, PP 261/2011-FUNREBOM, PP 261/2011-FMA, PP 261/2011- FAMABI E PP261/2011-FMS.
Licitação: Nº.: 261/2011

Contrato Nº: 16/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP
Valor: 6.539,40 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta
centavos)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALÇÃO DOS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTE NAGIB SALUN
Licitação: Nº.: 41/2014

Contrato Nº: 17/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: TRACTON IND E COM DE CONFECCOES LTDA EPP
Valor: 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: COMPRA DE JALECOS, PARA USO DAS MERENDEIRAS QUE TRABALHAM NOS CEIMS E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Licitação: Nº.: 166/2013

Contrato Nº: 18/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada: ZAMPIRON REFORMAS E CONTRUÇÕES LTDA ME
Valor: 28.999,96 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e
noventa e seis centavos)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDRO A PARA UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Licitação: Nº.: 177/2013

Contrato Nº: 19/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: FOTOPAN LTDA - ME
Valor: 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.
Licitação: Nº.: 32/2014

Contrato Nº: 20/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Valor: 8.608,00 (oito mil seiscentos e oito reais)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELAS PELAS MERENDEIRAS DOS CEIMS E ESCOLAS MUNICIPÁIS.,
Licitação: Nº.: 169/2013

Contrato Nº: 21/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Valor: 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELAS PELAS MERENDEIRAS DOS CEIMS E ESCOLAS MUNICIPAIS.,
Licitação: Nº.: 169/2013

Contrato Nº: 23/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: DUDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Valor: 45.614,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte
centavos)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS, CASA LAR
E RECRIA.
Licitação: Nº.: 7/2014

Contrato Nº: 25/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: JULIANO JAIRO MELO-ME
Valor: 20.654,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS, CASA LAR
E RECRIA.
Licitação: Nº.: 7/2014

Contrato Nº: 26/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor: 9.347,00 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais)
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
E UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 171/2013

Contrato Nº: 27/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP
Valor: 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)
Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 171/2013

Contrato Nº: 28/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: PEIXER COMERCIO DE ELETOELETRONICOS LTDA ME
Valor: 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais)

Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 171/2013

Contrato Nº: 29/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ADEMIR BOSQUETTI MATEUS ME
Valor: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E DE SOM VOLANTE , PARA O USO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENATAL.
Licitação: Nº.: 179/2013

Contrato Nº: 30/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ADEMIR BOSQUETTI MATEUS ME
Valor: 65.384,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE TEXTO ÁUDIO PARA USO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.
Licitação: Nº.: 160/2013

Contrato Nº: 9-1/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ISA MARIA JUNKES RODRIGUES
Valor: 29.051,57 (vinte e nove mil e cinqüenta e um reais e cinqüenta e
sete centavos)
Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 03/02/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RIO BRANCO Nº 88 CENTRO DE BIGUAÇU PARA USO DA SECRETARIA DE CULTURA , ESPORTE TURISMO E LAZER.
Licitação: Nº.: 16/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 33/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SULCATARINENSE- MIN. ART.CIM. BRIT. CON. LTDA
Valor: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Vigência: Início: 13/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E
ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO (CONCRETO) REALIZADAS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 170/2013

Contrato Nº: 32/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: CONPESA CONSTRUCÃO PESADA LTDA
Valor: 353.560,00 (trezentos e cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta
reais)
Vigência: Início: 13/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E
ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO (CONCRETO) REALIZADAS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Licitação: Nº.: 170/2013

Contrato Nº: 34/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: 2.387,10 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014.
Licitação: Nº.: 188/2013

Contrato Nº: 36/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: VIDALIMP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BANHEIROS QUIMICOS P/* EVENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE ,TURISMO E LAZER.
Licitação: Nº.: 194/2013

Contrato Nº: 37/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
Valor: 160.816,29 (cento e sessenta mil oitocentos e dezesseis reais e
vinte e nove centavos)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.
Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 38/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: GIZELE REGINA DA SILVA
Valor: 140.375,66 (cento e quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais
e sessenta e seis centavos)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.
Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 39/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: LUIZ FERNANDO SEBOLD - ME
Valor: 103.128,18 (cento e três mil cento e vinte e oito reais e dezoito
centavos)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.
Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 40/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: ROBLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor: 256.149,80 (duzentos e cinqüenta e seis mil cento e quarenta e
nove reais e oitenta centavos)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.
Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 41/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: 144.205,68 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinco reais e
sessenta e oito centavos)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.
Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 42/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: GIZELE REGINA DA SILVA
Valor: 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS PARA O ANO DE 2014
Licitação: Nº.: 150/2013

Contrato Nº: 43/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE NUNES LTDA
Valor: 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS PARA O ANO DE 2014
Licitação: Nº.: 150/2013

Contrato Nº: 44/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS PARA O ANO DE 2014
Licitação: Nº.: 150/2013

Contrato Nº: 415/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SANTOMAQ.SERV.PECAS E IMPL.AGRICOLAS LTDA ME
Valor: 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais)
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 10/01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM,
PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E
SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, AGRICULTURA, FUNREBOM E FAMABI.
Licitação: Nº.: 146/2013

Contrato Nº: 316/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU
Contratada: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - EPP
Valor: 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais)
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 10/01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM,
PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E
SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, AGRICULTURA, FUNREBOM E FAMABI.
Licitação: Nº.: 146/2013

BIGUAÇU, 17 DE FEVEREIRO DE 2014
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Decreto Nº 229/2013

DECRETO N° 229/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.
José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2101.10.301.0004.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 9.233,35
ANULA:
3.1.71.00/0.1.02.000000 Transferências a Consórcios Públicos 2.000,00
4.4.71.00/0.1.02.000000 Transferências a Consórcios Públicos 2.000,00
4.4.90.00/0.1.02.000000 Investimentos 5.233,35
SUPLEMENTA:
3.1.90.00/0.1.02.000000 Pessoal e Encargos Sociais 9.233,35

2101.10.301.0004.2038 Núcleos de Apoio a Saúde da Família – PABV/NASF 5.532,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.02.000000 Pessoal e Encargos Sociais 4.032,00
3.1.91.00/0.1.02.000000 Pessoal e Encargos Sociais 1.500,00
SUPLEMENTA:

3.3.90.00/0.1.02.000000 Outras Despesas Correntes 5.532,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 015/2014

DECRETO N° 015/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.
José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3457/2013:

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1801.10.301.0004.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 30.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.02.000000 Pessoal e Encargos Sociais 30.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.02.000000 Outras Despesas Correntes 30.000,00

1801.10.302.0004.2043 Atendimento Psico Social 14.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.2.28.000187 Pessoal e Encargos Sociais 14.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.2.28.000187 Outras Despesas Correntes 14.000,00

1801.10.305.0004.2046 Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde 12.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.2.28.000109 Pessoal e Encargos Sociais 12.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.2.28.000109 Outras Despesas Correntes 12.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 371 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 371 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Liliane Mello Gomes, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Centro de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Liliane Mello Gomes, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Centro de Educação Infantil, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 370 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 370 de 17 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Patricia Carla Bittencourt, ocupante do cargo efetivo de Professor II (Ensino Fundamental), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Patricia Carla Bittencourt, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor II (Ensino Fundamental), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 8052, a partir de 14/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 369 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 369 de 17 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Elvis Ezequiel Velho, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Elvis Ezequiel Velho, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 01/02/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 377/2014
PORTARIA Nº 377/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), AMILTON GONÇALVES, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA GERAL– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1111/2014 em anexo no período de 17/02/2014 a 15/08/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 376/2014
PORTARIA Nº 376/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIO CESAR KLOK DE SOUZA, ocupante do Cargo temporário de ENCANADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1262/2014 em anexo no período de 12/02/2014 a 16/02/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 375/2014
PORTARIA Nº 375/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUZIA MAURA OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1146/2014 em anexo no período de 10/02/2014 a 17/02/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 374/2014
PORTARIA Nº 374/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KATIA MILENE WIESE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1278/2014 em anexo no período de 10/02/2014 a 17/02/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 373/2014
PORTARIA Nº 373/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA ROSA CARDOSO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 1372/2014 em anexo no período de 10/02/2014 a 24/02/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 372/2014
PORTARIA Nº 372/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA ROSA CARDOSO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 959/2014 em anexo no período de 27/01/2014 a 09/02/2014.

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Legislativo Nº79/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº79/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA CHARLAINE KREUZ PELO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores se encontra sem um servidor de serviços gerais e que a Servidora Charlaine passou a fazer de modo voluntário os serviços de limpeza da Câmara razão pela qual faz jus a uma gratificação que compense seus serviços prestados além de suas atribuições.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:
Art. 1º. CONCEDE gratificação de 40% (quarenta por cento) sob a remuneração da servidora da Câmara Municipal de Vereadores Charlaine Kreuz quanto no desempenho da função de serviços gerais no mês de janeiro de 01 a 10 de janeiro e no mês de fevereiro de 2014, conforme artigo 11 da Lei Complementar do Legislativo nº 001/2013.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
Presidente da Câmara

LESI RAUBER WANDSCHEER
1º Secretaria

Decreto Nº.4509

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
DECRETO Nº. 4509/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 0171/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0171/2014, que tem por objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede básica municipal em atendimento ao programa de assistência farmacêutica básica, exercício 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
10	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Diosmina 450 + Hesperidina 50 mg	5.000,00	1.145,00
24	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Sulfato Ferroso Gotas 25mg/ml	80,00	44,88
1	Centermedi - Com. de Produtos e Mat. Hospitalares Ltda	Aciclovir 200mg	900,00	98,10
5	Centermedi - Com. de Produtos e Mat. Hospitalares Ltda	Cetoconazol shampoo 2%	50,00	177,50
7	Centermedi - Com. de Produtos e Mat. Hospitalares Ltda	Cilostazol 100 mg	2.000,00	780,00
11	Centermedi - Com. de Produtos e Mat. Hospitalares Ltda	Dipirona 500mg	4.000,00	216,00
19	Centermedi - Com. de Produtos e Mat. Hospitalares Ltda	Guaco (Mikania Glomerata) Xarope	300,00	564,00
3	Mauro Marciano Garcia de Freitas	Amilorida + hidroclorotiazida 5/50mg	3.000,00	180,00
9	Mauro Marciano Garcia de Freitas	Diltiazen 60mg	1.000,00	80,00
14	Mauro Marciano Garcia de Freitas	Espinheira Santa 500mg	1.000,00	340,00
15	Mauro Marciano Garcia de Freitas	Estriol 1 mg/g	30,00	161,10

18	Mauro Marciano Garcia de Freitas	Fluocinolona+neomicina+polimixinaB+ lidoaina 0,275+3,85+11.000UI+20mg/ml	100,00	180,00
6	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Ciclobenzaprina 10 mg	3.000,00	519,00
17	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Ferpolimaltose 100 mg	900,00	936,00
25	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg susp. Oftal.	20,00	162,80
26	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Travaprosta 0.04% solução gotas	80,00	2.129,60
27	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Vitamina A 50.000 UI + Vitamina D2 10.000 UI c/10ml	100,00	436,00
29	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Dissulfiram 250mg	600,00	174,00
8	Farmácia e Drogaria Faé Ltda.	Diacereina 50 mg	3.000,00	7.650,00
21	Farmácia e Drogaria Faé Ltda.	Nafazolina 0.25 mg/ml + Feniramina 3.0 mg/ml Colirio	60,00	258,00
28	Farmácia e Drogaria Faé Ltda.	Protetor Solar FPS 30 c/ UVA e UVB c/120 ml	600,00	3.156,00
2	S&R Distribuidora Ltda	Alcachofra 200mg	5.000,00	820,00
4	S&R Distribuidora Ltda	Arnica do Mato Pomada	50,00	531,50
13	S&R Distribuidora Ltda	Escopolamina 20mg/ml	30,00	23,40
20	S&R Distribuidora Ltda	Isoflavona 60mg	3.500,00	623,00
22	S&R Distribuidora Ltda	Plantago (Plantago ovata) pó para dispersão oral	400,00	268,00
23	S&R Distribuidora Ltda	Polivitaminico(complexo B) gotas	30,00	38,01
12	MEDICAMENTOS DE A Z EIRELI EPP	Domperidona 10 mg	3.000,00	213,00

mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos	1.189,88
mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos	1.835,60
novecentos e quarenta e um reais e dez centavos	941,10
quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos	4.357,40
onze mil e sessenta e quatro reais	11.064,00
dois mil trezentos e três reais e noventa e um centavos	2.303,91
duzentos e treze reais	213,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 17/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº.4510

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
DECRETO Nº 4510/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0172/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 44477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0172/2014, que tem por objeto Aquisição de material hospitalar para procedimentos diários no centro municipal de saúde para o exercício de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Agua Oxigenada 10vol. 1.000ml	10,00	27,80
6	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Alcool Iodado	3,00	22,11

12	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Cateter Oxigenio	50,00	25,50
13	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Hastes flexiveis c/100	10,00	12,00
14	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Descarbox 3 lt	100,00	112,00
15	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Descarbox 07 lt	100,00	156,00
18	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Espatula de ayres c/100	2,00	6,60
33	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	PVPI de Germante	5,00	61,00
36	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Sonda Uretral nº 10 c/10	2,00	7,60
37	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Sonda Uretral nº 12 c/10	2,00	7,60
38	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	sonda uretral nº 8 c/ 10	2,00	7,20
39	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.	Fralda Geriatrica P	100,00	70,00
28	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA.	Lamina Bisturi nº 11	3,00	41,85
31	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA.	Micropore 2,5x10	300,00	438,00
43	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA.	Luvas em PVC policloreto de vinila/plastisol, superficie lisa,levemente pulverizada com pó bio absorvivel a base de amido de milho tamanho PP caixa c/ 100 unid	3,00	25,20
44	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA.	Luvas em PVC policloreto de vinila/plastisol, superficie lisa,levemente pulverizada com pó bio absorvivel a base de amido de milho tamanho P caixa c/ 100 unid	2,00	16,80
45	CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA.	Luvas em PVC policloreto de vinila/plastisol, superficie lisa,levemente pulverizada com pó bio absorvivel a base de amido de milho tamanho M caixa c/ 100 unid	1,00	8,40
2	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Agua para injeção 10 ml	5,00	104,50
3	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	agua para injeção 5 ml	5,00	104,50
41	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Fralda Geriatrica G	1.728,00	1.347,84
42	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Fralda Geriatrica EG	1.512,00	1.194,48
46	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Luva em Látex Descartavel M em caixa de 100 unid	10,00	111,50
48	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Luva em Látex Descartavel P em caixa de 100 unid	20,00	226,60
49	Damedi - Dambrós Com. de Medicamentos Ltda.	Luva em Látex Descartavel PP em caixa de 100 unid	30,00	340,50
11	Dental Oeste Ltda ME	Band Aid c/100	10,00	48,00
16	Dental Oeste Ltda ME	Detergente Enzimático 1 lt	15,00	164,25
27	Dental Oeste Ltda ME	Goro	1.000,00	50,00
34	Dental Oeste Ltda ME	PVPI Tópico 1000 ml c/ 12	1,00	142,60
50	Dental Oeste Ltda ME	Papel Cirurgico 80mmx 10mts	18,00	374,40
51	Dental Oeste Ltda ME	Papel Cirurgico 100mmx 10 mts	18,00	444,60
4	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Agulha 13x4.5	20,00	78,00
5	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Agulha 25x8	5,00	19,25

7	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Algodão rolo	20,00	109,20
8	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Atadura crepom 08cm	500,00	125,00
9	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Atadura de Crepe 13 fios/ cm² 0,10 cm/1.8 cm	500,00	155,00
10	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Atadura de Crepe 13 fios/ cm² 0,12 cm/1.8 cm	500,00	180,00
17	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Escova cervical não esterio c/100	2,00	27,90
19	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Especulo m	100,00	74,00
20	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Fio Sutura Mononylon 2.0	3,00	54,00
25	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Gaze 100 % algodão 7.5x7.5 cm fechada	360,00	2.124,00
29	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Luva esteril nº 7.5	50,00	38,00
30	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Mascara descartavel c/ elastico	12,00	46,20
32	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Micropore 50 mmx10 mt	300,00	852,00
35	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Seringa 1 ml c/ agulha 13x4.5	1.000,00	120,00
47	Marilia Cristiane Massochin - Com. Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico Hospitalar e de Laboratorios	Luva em Látex Descartavel M sem pó em caixa de 100 unid	10,00	168,00
21	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	Fio Sutura Mononylon 3.0	5,00	84,50
22	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	Fio Sutura Mononylon 4.0	5,00	84,50
23	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	Fio Sutura Mononylon 5.0	3,00	50,70
24	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	Fio Sutura Mononylon 6.0	3,00	50,70
26	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	Gase queijo rolo	5,00	69,50
40	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	Fralda Geriatrica M	1.080,00	820,80

quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos	515,41
quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos	530,25
três mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos	3.429,92
mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos	1.223,85
quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos	4.170,55
mil cento e sessenta reais e setenta centavos	1.160,70

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 17/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº.4511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4511/2014 de 17 de Fevereiro de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0170/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0170/2014, que tem por objeto Contratação de serviço de assessoria e planejamento educacional com atuação na secretaria de educação no exercício de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Anete Trennepohl Haas	Assessoria e planejamento educacional com atuação na secretaria de educação, para promover o planejamento educacional, para elaboração e aplicação de projeto de cursos de aperfeiçoamento para docentes, desenvolver propostas de adequação e atualização da legislação voltada ao magistério no período de fevereiro a dezembro de 2014	11,00	31.790,00

trinta e um mil setecentos e noventa reais	31.790,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 17/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº.4512

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº. 4512/2014 de 17 de Fevereiro de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0176/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 44/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0176/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de dejetos liquidos com caminhão tanque, exercício 2014..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	MIguel Wisnieski ME	Serviço de distribuição de dejetos liquidos com caminhão de capacidade minima de 5.000 lts a ser prestado em propriedades do municipio de Bom Jesus do Oeste-SC.	600,00	18.000,00

dezoito mil reais	18.000,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 17/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº.4513

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4513/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0178/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0178/2014, que tem por objeto Aquisição de serviço de recapagens de pneus para veiculos e maquinas da municipalidade para o exercicio de 2014.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Fm Pneus Ltda.	Recapagem de pneu 17.5x25 - DMER	14,00	17.500,00
2	Fm Pneus Ltda.	Recapagem pneu 1400x24 Depto DMER	12,00	11.400,00
3	Fm Pneus Ltda.	Recapagem Pneu 12.5/80 R18	14,00	6.860,00
4	Fm Pneus Ltda.	Recapagem Pneu 1000 R 20 Radial Depto Dmer	16,00	7.680,00
5	Fm Pneus Ltda.	Recapagem Pneu 275/80 R 22.5	16,00	7.680,00
6	Fm Pneus Ltda.	Recapagem Pneu 23.1 R 30 do Depto da Agricultura	2,00	4.140,00
7	Fm Pneus Ltda.	Recapagem de Pneu 14.9x28 Depto Agricultura	2,00	1.720,00
8	Fm Pneus Ltda.	Recapagem de Pneu 14.9x24 - Dpto de Agricultura	4,00	3.160,00
9	Fm Pneus Ltda.	Recapagem de Pneu 18.4x34 - Depto de Agricultura	4,00	5.120,00
10	Fm Pneus Ltda.	Recapagem de Pneu 19.5 R 24 Depto Agricultura	8,00	10.384,00
12	Fm Pneus Ltda.	Recapagem de Pneu 225/75 R 15 Depto de Urbanismo	4,00	960,00
13	Fm Pneus Ltda.	Recapagem Pneu 215/75 R 17.5 Depto Educação	8,00	2.080,00
14	Fm Pneus Ltda.	Recapagem Pneu 1000 R 20 Comum Depto Dmer	8,00	3.360,00
15	Fm Pneus Ltda.	Recapagem Pneu 750 R16	8,00	2.080,00

oitenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais	84.124,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 17/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº.4514

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4514/2014 de 17 de Fevereiro de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0179/2014 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0179/2014, que tem por objeto Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e maquinas da municipalidade, exercicio 2014..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
5	Posto de Comb. Bom Jesus do Oeste Ltda.	Pneu Novo 205/70 R15 Depto Saude	8,00	2.016,00
15	Posto de Comb. Bom Jesus do Oeste Ltda.	Pneu Novo 14.9 - R24 - 10 lonas DMER	4,00	5.368,00
7	GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA	Pneu Novo 750x16 Liso 12 lonas - Depto Educação	6,00	2.268,00
17	GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA	Pneu Novo 225/75 - R15 - Urbanismo	4,00	1.268,00
20	GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA	Pneu Novo 1400x24 - 16 Lonas - DMER	2,00	3.800,00
1	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 195/60-R15 - Gabinete do Prefeito	8,00	1.640,00
2	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 185/65 R15	8,00	1.608,00
3	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 185/70 R 14 Depto Saude	28,00	4.760,00
4	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 205/70 R 16 Depto Saude	12,00	4.320,00
9	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 175/70 R 13 Depto Educação	16,00	1.792,00
10	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 215/75 R 17.5	4,00	2.152,00
12	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 1000/20 16 Lonas Liso Radial	8,00	7.640,00
13	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 275/80 R22.5 Radial 16 Lonas	6,00	5.970,00
14	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 12.5/80 R18 10 Lonas	6,00	5.088,00
19	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 17.5 R 25 Tala Larga Reforça-do 16 Lonas	4,00	12.000,00
22	BELLENZIER PNEUS LTDA	Pneu Novo 750x16 Comum	6,00	2.130,00
18	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	Pneu Novo 1000/20 16 Lonas Liso Comum	4,00	3.168,00
21	COMERCIAL AUTOMOTIVA SA	Pneu Novo 19.5 R 24 12 Lonas	4,00	8.120,00

sete mil trezentos e oitenta e quatro reais	7.384,00
sete mil trezentos e trinta e seis reais	7.336,00
quarenta e nove mil e cem reais	49.100,00
onze mil duzentos e oitenta e oito reais	11.288,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 17/02/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nr 4508/14
DECRETO Nº 4508/14 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs 900/13 de 25.10.2013 (LDO) e 901/13 de 25.10.2013 (LOA).

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, cria desdobramento de fonte de recursos dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 21.948,47 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (1226)
Valor r$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais).
Fonte: 03.23 – Transferências de Convênio Saúde.
Detalhamento da Fonte: 1025 – Programa Próteses Dentarias.

Órgão: 06 – Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas. (1224)
Valor r$ 19.966,06 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Fonte: 03.64 – Atenção Básica.
Detalhamento da Fonte: 1021 – Programa Próteses Dentarias.

Órgão: 07 – Secretária de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 – Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 – Manutenção Do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.(1225)
Valor r$ 2,41 (Dois reais e quarenta e cinco centavos).
Fonte: 03.45 – Comp. Financeira p/ Exportação Recursos Naturais.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2013, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 17 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Convite Nº. 401/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 401/2014
EDITAL DE CONVITE Nº. 003/2014

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Convite, tendo como objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares na área da saúde no exercício de 2014.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 18 de Fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

019.14 - Dec. Superávit Financeiro Pmbr.Alienações
Decreto N. º 19/14 de 11 de fevereiro de 2014.
SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º, II da Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

03.01– SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0014.2008 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FAZENDA
4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.89.0000 (Alienações de Bens – Exercício Anterior) R$ 3.000,00
Sub Total R$ 3.000,00

04.01– SECR. MUN. EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
12.122.0018.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. EDUCAÇÃO
4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Recurso 03.89.0000 (Alienações de Bens – Exercício Anterior) R$ 1.340,00
Sub Total R$ 1.340,00
12.361.0018.2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.89.0000 (Alienações de Bens – Exercício Anterior) R$ 1.800,00
Sub Total R$ 1.800,00

12.365.0018.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.0.00.00 – DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.89.0000 (Alienações de Bens – Exercício Anterior) R$ 1.340,00
Sub Total R$ 1.340,00

Sub Total R$ 7.480,00
Total Geral da Suplementação R$ 7.480,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit financeiro parcial do exercício anterior das respectivas fontes de recursos apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Resp. Sec. Mun. de Administração e Fazenda

020.14 - Dec. Situação Emergencia

DECRETO No 20/ 14, de 12.02.2014.
Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por 1.4.1.1.0 – ESTIAGEM (COBRADE, conforme IN/MI 01/2012).

O Senhor ALBINO GONÇALVES PADILHA, Prefeito do Município de Bom Retiro, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 95, XIX, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que todo o território municipal, vem sofrendo durante os meses de janeiro e fevereiro com as altas temperaturas e o longo período de estiagem, com redução das precipitações pluviométricas.
II- Que em decorrência dos danos, resultaram os seguintes danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais:
- 1.390 (um mil trezentos e noventa) produtores rurais foram afetados pela estiagem, perdendo totalmente ou diminuindo consideravelmente suas produções de milho, feijão, soja, tomate, moranga, melancia, maçã, leite, bovinos e ovinos de corte entre outros.
- Inúmeras propriedades rurais estão sofrendo com a falta de água em diversas localidades do Município.
III – Que o parecer da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo território municipal, contido no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0 – ESTIAGEM (COBRADE, conforme IN/MI 01/2012).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. O presente Decreto vigerá por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ininterrupto e consecutivo.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

021.14 - Dec Cessa Paralização Escola
Decreto No 21/14 de 12.02.2014
Cessa Efeitos do Decreto N. º 14/12 de 13.02.2012

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1o. Cessar dos Efeitos do Decreto n.º 14/12 de 13.02.2012 que paralisou o funcionamento Escola do Campo Gabiroba, situada na localidade de Gabiroba, área rural do Município de Bom Retiro em virtude da redução de matrículas.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Secret. Mun. Administ. e Fazenda

021.14 - Dec Cessa Paralização Escola
Decreto No 21/14 de 12.02.2014
Cessa Efeitos do Decreto N. º 14/12 de 13.02.2012

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1o. Cessar dos Efeitos do Decreto n.º 14/12 de 13.02.2012 que paralisou o funcionamento Escola do Campo Gabiroba, situada na localidade de Gabiroba, área rural do Município de Bom Retiro em virtude da redução de matrículas.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
12 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Secret. Mun. Administ. e Fazenda

178.02.14 - P.Des. Prof. Vanderli Kraus
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 178/14 de 14.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Vanderli Kraus Manenti, para atuar como Professora 20 horas semanais na Escola do Campo Serra dos Lorenzi, no período de 10 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 9º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

179.02.14 - P.Des. Prof. Terezinha Ap. P. Goedert
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 179/14 de 14.02.14
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Terezinha Aparecida Pereira Goedert, para atuar como Professora 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 10 de fevereiro com término no dia 19 de dezembro de 2014, em virtude de sua classificação em 7º lugar no Processo Seletivo 01/2013 para Contratação de Professor ACT, Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

180.02.14 - P.Des. Serv. Eliane H. Massuchetti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 180/14 de 14.02.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Eliane Hoffmann Massuchetti, para atuar como Servente ACT na Creche Municipal Patrícia Deucher, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Temporário do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

181.02.14 - P.Des. Serv. Leila G. P. Cruz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 181/14 de 14.02.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Leila Gorete Pereira da Cruz, para atuar como Servente ACT na Escola do Campo Cambará, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Temporário do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

182.02.14 - P.Des. Serv. Elizandre Althoff
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 182/14 de 14.02.14
Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Elizandre Althoff, para atuar como Servente ACT no Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014 com término no dia 19 de dezembro de 2014 percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Temporário do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

183.02.14 - P. Férias Rosane H. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 183/14 de 14.02.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias Regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Rosane Heidercheidt Moretti, Ocupante do cargo Servente – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, para gozá-las a partir de 12 de fevereiro com término no dia 13 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

184.02.14 - P. Exon. Hingrid M. a. Cristoff
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 184/14 de 14.02.14
Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder exoneração a servidora Hingrid Maria Alvim Cristoff, do Cargo de Professor I - 3 – Padrão I - Nível –22 do Quadro de Pessoal Nomeado em Caráter Temporário do Município, através da Portaria n. º 151/2014 de 06.02.2014, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia 11 de fevereiro de 2014, conforme pedido de exoneração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

185.02.14 - P. Lic. Atribui Grat. Fernanda B. o. Nunes
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 185/14 de 14.02.14
Atribui Gratificação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Atribuir uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Fernanda Bollmann Oleskovicz Nunes, ocupante do cargo de Psicóloga - Padrão

1 – Nível 09 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para chefiar os serviços do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a contar do dia 11 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

186.02.14 - P. Lic. Trat. Gercino V. Schlichting

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 186/14 de 14.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 04 (quatro) dias de licença para realizar tratamento de saúde a partir do dia 11 de fevereiro com término no dia 14 de fevereiro de 2014, ao funcionário Gercino Vargas Schlichting, ocupante do cargo de Chefe de Serviços - Padrão 1 – Nível 30, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

187.02.14 - P. Lic. Trat. Marilu Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 187/14 de 14.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde a partir do dia 10 de fevereiro com término no dia 14 de fevereiro de 2014, a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

188.02.14 - P. Lic. Trat. Cleodete C. Tome

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 188/14 de 14.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 11 de fevereiro de 2014, a funcionária Cleodete Costa Tomé, ocupante do cargo de Professor I -3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

189.02.14 - P. Lic. Trat. Angelita Ap. S. Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 189/14 de 14.02.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde a partir do dia 12 de fevereiro com término no dia 14 de fevereiro de 2014, a funcionária Angelita Aparecida de Souza Vieira, Ocupante do cargo de Pedagoga - Padrão I – Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

190.02.14 - P. Férias Gilson L. Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 190/14 de 17.02.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições

legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Gilson Luiz Machado, Ocupante do cargo de Agente Municipal de Defesa e Salvamento - Padrão 1 – Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício no Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, para gozá-las a contar de 15 de fevereiro com término no dia 16 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

191.02.14 - P. Férias Ivonete H. Garcia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 191/14 de 17.02.14
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Ivonete Hinckel Garcia, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício no Fundo Municipal de Saúde, para gozá-las a contar de 17 de fevereiro com término no dia 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

192.02.14 - P. Nomeia Leiloeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 192/14 de 17.02.14
Nomeia Leiloeiro Oficial

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:
Nomear Jocemar da Silva para ser leiloeiro oficial no Processo de Licitação nº 10/2014 do Edital de Leilão nº 01/2014, com objetivo receber proposta do tipo maior lance/oferta, da alienação através de leilão público de 250 conjuntos de carteiras e cadeiras escolares, com lance inicial de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), pertencentes ao patrimônio público municipal.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
17 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Pregão Presencial 6/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 10h30mim do dia 05.03.2014, estará selecionando a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em ensino de esporte na modalidade Futsal, Voleibol e atividades com idosos no município de Braço do Trombudo, sendo que o Profissional da empresa eventualmente contratada deverá ser formado em Educação física e possuir CREF/SC, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 17 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 7/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 80h30mim do dia 06.03.2014, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Equipamento novo para combater Incêndio, informações pelo fone 47 3547-0179 ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 18 de fevereiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Nº 37/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 19/11/2013** **Válido até: 19/11/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para execução de sondagem de reconhecimento de solo tipo SST, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 (um) ano sendo que o serviço licitado compreende a execução de atividades com o deslocamento de materi

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de Sondagem, conforme detalhamento do anexo VII e VIII. (12005)	M	Rafaela Sant Ana (9203)		0	47,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 19/11/2013** **Válido até: 19/11/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para execução de sondagem de reconhecimento de solo tipo SST, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 (um) ano sendo que o serviço licitado compreende a execução de atividades com o deslocamento de materi

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Deslocamento de Equipe, conforme detalhamento do anexo VII e VIII (12006)	D	Rafaela Sant Ana (9203)		0	450,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2013

Número do Registro de Preços: 37/2013 **Data do Registro: 19/11/2013** **Válido até: 19/11/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para execução de sondagem de reconhecimento de solo tipo SST, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 (um) ano sendo que o serviço licitado compreende a execução de atividades com o deslocamento de materi

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2013
PROCESSO N° 66/2013

(9203) - Rafaela Sant Ana

Braço do Trombudo, 19 de Novembro de 2013.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.911

DECRETO Nº 5.911, de 17 de Fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 03/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:
Art.1º Fica homologado o resultado final do Processo de Seleção Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Edital nº 03/2013, conforme consta dos anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	Pontuação Final
1º	Luciana Alves de Lima				5,5
2º	Maria Goreti de Oliveira Lamera				5,0
3º	Adriane Alves da Cruz				4,0
4º	Milene Rodrigues da Silva				3,4
5º	Ana Maria Ribeiro dos Santos				2,0

Nome do Cargo: PEDAGOGO.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	Pontuação Final
1º	Laudo Orlando Bellaver				2,0

Nome do Cargo: MOTORISTA.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	Pontuação Final
1º	Marcelo Vinicius Graeff				4,5
2º	Antonio Rogério Nhaia				2,0
3º	Gean Carlos Camargo				1,5

Nome do Cargo: PROFESSOR MONITOR.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	Pontuação Final

1º	Eunice Lazzarotto Cavalett				4,0
2º	Micheli de Almeida Gomes				3,0
3º	Eciane Silvério				1,2

Nome do Cargo: MONITOR.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	Pontuação Final
1º	Gicely Urupuckua Laismann	1,0			1,3
2º	Rosiane de Fátima Cardozo	0,0			1,3

ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM
Nome do Cargo: EDUCADOR SOCIAL.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	Pontuação Final
1º	Simone Casagrande				2,9
2º	Daiane Maria Bento de Andrade				1,5
3º	Fernanda Moraz				1,3
4º	João Berthier Brasil Neto				1,2
5º	Juliana Aparecida Guedes dos Santos Cardoso	0,0	1	03/04/81	1,0
6º	Camila Cristina Cassol Souza	0,0	0	24/11/88	1,0

CONSELHO TUTELAR
Nome do Cargo: MOTORISTA.

Critérios de Desempate					
Classificação	Candidato	Exp. Prof.	Filhos Menores	Idade	Pontuação Final
1º	Edmar Sampaio				3,5
2º	Adilso da Silva				2,0
3º	Adelino Julio Zir				1,0

Edital de Convocação Nº 001 - Convoca Aprovados No Processo de Seleção Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 17 de Fevereiro de 2014.
Convoca aprovados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - Edital nº 03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva – Edital nº 03/2013, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.911, de 17/02/2014 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

PEDAGOGO
Laudo Orlando Bellaver

MOTORISTA
Marcelo Vinicius Graeff
Antonio Rogério Nhaia
Gean Carlos Camargo

PROFESSOR MONITOR
Eunice Lazzarotto Cavalett
Micheli de Almeida Gomes
Eciane Silvério

MONITOR
Gicely Urupuckua Laismann
Rosiane de Fátima Cardozo

EDUCADOR SOCIAL
Simone Casagrande
Daiane Maria Bento de Andrade
Fernanda Moraz
João Berthier Brasil Neto
Juliana Aparecida Guedes dos Santos Cardoso

MOTORISTA CONSELHO TUTELAR
Edmar Sampaio

a) Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador, munidos de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação Nº 47 - Convoca Aprovados Em Concurso Público.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47, de 17 de Fevereiro de 2014.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionado, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624 de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.318, de 09 de agosto de 2012, conforme seqüência de classificação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Eliziane Grassmann
Vanessa Max
Tamara Camila Benetti
Cassio Geremia Freire

BIOQUÍMICO
Camila Souza Bastos

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

II 1/2014 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2014 – FMS
Data: 17/02/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO COMPLETO COM SISTEMA DA TELEMEDICINA, QUE É UM SISTEMA DO ESTADO, ONDE NÃO GERA CUSTO COM LAUDO DOS EXAMES REALIZADOS NO APARELHO. A EMPRESA É REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA MARCA QUE POSSUI ESTE SISTEMA DE TELEMEDICINA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Valor total: 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais)
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 17 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Termo de Errata Ecm 017/2011
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº017/2011

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar que o edital de Contribuição de Melhoria nº017/2011, tendo como demonstração dos custos da obra, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos na obra de pavimentação e drenagem pluvial compreendendo a Rua São João, sofreu alteração na cotização.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 17 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata Ecm 007/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº007/2012

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar que o edital de Contribuição de Melhoria nº007/2012, tendo como demonstração dos custos da obra, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos na obra de pavimentação e drenagem pluvial compreendendo a Rua ALCI TEIXEIRA, sofreu alteração na cotização.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 17 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata Ecm 005/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº005/2012

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar que o edital de Contribuição de Melhoria nº005/2012, tendo como demonstração dos custos da obra, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos na obra de pavimentação e drenagem pluvial compreendendo a Rua Goiás, sofreu alteração na cotização.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 17 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 12/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM CALÇAMENTO COM PARALELEPÍPEDOS E/OU LAJOTAS EM TODO O MUNICÍPIO, QUANDO FOREM REALIZADOS SERVIÇOS EM TUBULAÇÕES PLUVIAIS OU POR QUALQUER OUTRA OCCORRÊNCIA QUE REMOVAM O CALÇAMENTO, NECESSITANDO SEU REPARO, COM FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 17:00 horas do dia 05 (Cinco) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 13/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO URBANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/CORRESPONDÊNCIAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AS REFERIDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 09:30 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 3/2014 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-FUNDESB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO E MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:30 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 1/2014 - Fucam

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-FUCAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PARA A FUCAM PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/ CORRESPONDÊNCIAS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 11:20 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 4/2014 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS, TRANSPORTE DE PACIENTES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:45 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 1/2014 - FMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-FMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE ABRIL DE 2014 NA CIDADE DE CAMBORIÚ. EVENTO ESTE QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO SEU 130º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:15 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 2/2014 - FMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-FMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/CORRESPONDÊNCIAS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:45 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 2/2014 - FUNDESP
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-FUNDESP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/ CORRESPONDÊNCIAS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 4/2014 - FME
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:45 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 18 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1150/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1150/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHW5949	54624457E	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
BIV7661	54623855E	5010/0	27/09/2013	R$ 574,61	162 * I
CRI3126	54457323E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
DFP5937	54623993E	6599/2	26/09/2013	R$ 191,53	230 * V
DFP5937	54623995E	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232
DME5522	55655245D	5169/1	26/10/2013	R$ 1.915,38	165
ILA6955	54622479E	6599/2	06/11/2013	R$ 191,53	230 * V
ILA6955	54622480E	5010/0	06/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LWZ5826	54945527E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
LYE6589	54624235E	6408/0	16/11/2013	R$ 85,12	221
MBQ9962	54622484E	6610/2	15/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEV5603	54623288E	6920/0	03/10/2013	R$ 127,69	233
MEZ6994	54623291E	6920/0	03/10/2013	R$ 127,69	233
MIF1533	54624153E	5010/0	02/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MIX0191	54945605E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MJP5749	55654835D	6912/0	30/09/2013	R$ 53,20	232
MJU3588	54623382E	6580/0	26/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
MJU3588	54623383E	6556/3	26/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MJU3588	54623384E	6556/1	26/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MKF7403	54457205E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MUB8269	54624062E	5045/0	01/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MUB8269	54624063E	6912/0	01/10/2013	R$ 53,20	232
MUB8269	54624064E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1151/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1151/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYE6589	54624234E	5460/0	16/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
MEK4843	54623979E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
MFE0799	54624461E	7366/2	28/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFE2006	54624302E	5541/5	09/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFV1614	54623988E	5185/1	26/09/2013	R$ 127,69	167
MIU4514	54623906E	7366/2	10/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKX1992	54456448E	7056/1	01/10/2013	R$ 191,53	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.206 de 18 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.206 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2014, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPÍO DE CAMPO ALEGRE – SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014

AGENTE OPERACIONAL III

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CPF/MF	DATA NASCIMENTO	IDADE	Nº PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
05	Tiago Roell	***813459-24	10/02/1988	26 anos 08 dias	0,55	8,04	8,59	1º

CAMPO ALEGRE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014.

Decreto Nº 8.207 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.207 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. BEATRIZ ZANGARI RANK, Matrícula Funcional nº 000752, Registro no Sistema sob nº 955344, ao Cargo Público de Professor II, Função Professor de Educação Física, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.993,32 (um mil, novecentos e noventa e três reais, trinta e dois centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. BEATRIZ ZANGARI RANK, aprovada em 6º lugar no Concurso Público

Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.208 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.208 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. KÁTIA CRISTINA GORNIACK FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000753, Registro no Sistema sob nº 955345, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.128,21 (um mil, cento e vinte e oito reais, vinte e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. KÁTIA CRISTINA GORNIACK FUCKNER, aprovada em 34º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.209 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.209 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. IVONE GORNIACK DA COSTA, Matrícula Funcional nº 000754, Registro no Sistema sob nº 955346, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.128,21 (um mil, cento e vinte e oito reais, vinte e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. IVONE GORNIACK DA COSTA, aprovada em 33º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.210 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.210 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. ADRIANO JUCEMAR CHAVES, Matrícula Funcional nº 000755, Registro no Sistema sob nº 955347, ao Cargo Público de Motorista, Função Motorista da Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2014, Categoria Funcional Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei

Complementar Municipal nº 006, é o Nível 3 Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 981,05 (novecentos e oitenta e um reais, cinco centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. ADRIANO JUCEMAR CHAVES, aprovado em 4º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.211 de 18 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.211 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
INFORMA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do § 5º do Artigo da Lei Municipal Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 – Dispõe Sobre o Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em Face da Emenda Constitucional nº 19/98, Estabelece o Regime Jurídico Misto na Administração Municipal de Campo Alegre, Institui o Novo Plano de Carreira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal e Determina as Providências Necessárias Para Sua Plena Eficácia; e Lei Municipal nº 3.552 de 23 de fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º) Os valores dos Subsídios e do vencimento dos cargos públicos membros deste Poder Executivo Municipal, ficam atualizados conforme o demonstrativo parte integrante deste Decreto.

Art.2º) A atualização a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, dá-se em razão da revisão geral anual, fixada em 5,56% (cinco vírgula vinte por cento), sobre os valores dos vencimentos e gratificação dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos e agentes políticos, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2014, a partir de 1º de fevereiro de 2014, e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) sobre os valores dos vencimentos e gratificação dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos inativos, calculados sobre os valores percebidos no mês no mês de janeiro de 2014, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Art.4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS
CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO

NOME	CARGO	SALÁRIO
ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO	ASSESSOR DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	R$ 3.046,85
CAMILA BRAUN MACHADO	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	R$ 3.046,85

CAROLINA DA COSTA TELMA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 4.995,88
CLEICIANE CUBAS	ADMINISTRADOR DO PROCON	R$ 2.285,12
DEISI ESTELA AMORIM	DIRETORA DE SAÚDE	R$ 3.046,85
DENISE APARECIDA ROCHA	COORDENADORA DA DEFESA CIVIL	R$ 1.523,39
EDILSON PRUCKNESKI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$ 4.995,88
ERNESTO LARSEN	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	R$ 4.995,88
GABRIEL ENGLER	COORDENADOR DE CULTURA	R$ 1523,39
JEFFERSON JEAN DUVOISIN	DIRETORA EXECUTIVA DO IPRECAL	R$ 3.046,85
JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA	CHEFE DE GABINETE	R$ 4.570,25
JOSE LUIS SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	R$ 3.046,85
JUANA HINKE DOBROCHINSK	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 2.666,01
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.995,88
MAGALI ENGEL	COORDENADORA DA CASA DA CIDADANIA	R$ 1.523,39
MARCELO LUCAS MACHADO	COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	R$ 1.523,39
MARCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH	COORDENADORA DE TURISMO	R$ 1.523,39
MARIA ELIANE FRIEDRICH	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R$ 4.995,88
NAYRA JACIANA TEIXEIRA RAMOS	ASSESSORA JURÍDICA	R$ 7.617,11
PETERSON ALUISIO KOHLER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	R$ 4.995,88
RICARDO DAVID DA SILVA FILHO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 3.046,85
RUBENS BLASZKOWSKI	PREFEITO MUNICIPAL	R$ 12.596,68
SEBASTIÃO VENDELINO KONS	VICE PREFEITO	R$ 4.995,88
VANESSA APARECIDA CCHALOUPECK RUDNICK	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 4.995,88

Decreto Nº 8.212 de 18 de Fevereiro de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.212 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
ATUALIZA VALORES DOS ANEXOS II, III E V DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 006 E 088.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XVI, do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 4.061 de 13 de fevereiro de 2014 – "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais, Reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos e o Valor do Vale Alimentação, Estabelecendo Outras Providências";

DECRETA:
Art.1º) Os valores constantes dos Anexos: II; III; V da Lei Complementar Municipal nº 006 e Anexos II e III.I da Lei Complementar Municipal nº 088 ficam atualizados em 6,0% (seis vírgula zero por cento) a partir desta data, os quais fazem parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E SEU VENCIMENTO

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	VENCIMENTO
01	01	Administrador Distrital	Direção	R$ 2.285,12
02	01	Assessor de Comunicação Social	Assessoria	R$ 2.666,01
03	01	Assessor Jurídico	Assessoria	R$ 7.185,95
04	01	Chefe de Gabinete	Chefia	R$ 4.570,25

05	01	Assessor de Gabinete	Assessoria	R$ 3.046,85
06	01	Agente de Controle Interno	Direção	R$ 3.046,85
07	01	Diretor Executivo do IPRECAL	Direção	R$ 3.046,85
08	01	Diretor de Saúde	Direção	R$ 3.046,85
09	01	Diretor de Planejamento, Transporte e Obras.	Direção	R$ 3.046,85
10	01	Coordenador de Turismo	Coordenação	R$ 1.523,39
11	01	Coordenador de Cultura	Coordenação	R$ 1.523,39
12	01	Coordenador de Esporte e Lazer	Coordenação	R$ 1.523,39
13	01	Assessor de Serviços de Obras e Engenharia	Assessoria	R$ 3.046,85
14	01	Coordenador da Casa da Cidadania	Coordenação	R$ 1.523,39
15	01	Coordenador da Defesa Civil	Coordenação	R$ 1.523,39
16	01	Diretor de Administração	Direção	R$ 3.046,85
17	01	Administrador do Procon	Direção	R$ 2.285,12

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SEUS RESPECTIVOS VALORES

CÓDIGO	QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NATUREZA	FG
01	01	Chefe do Serviço de Pessoal	Chefia	FG-1
02	01	Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo.	Chefia	FG-1
03	01	Chefe do Serviço de Contabilidade	Chefia	FG-1
04	01	Chefe do Serviço de Suprimentos	Chefia	FG-1
05	01	Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização	Chefia	FG-1
06	01	Chefe do Serviço de Transporte e Frota	Chefia	FG-1
07	01	Chefe do Serviço de Obras	Chefia	FG-1
08	01	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Social	Chefia	FG-1
09	01	Chefe do Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente	Chefia	FG-1
10	01	Chefe da Casa da Cidadania e da Junta Militar	Chefia	FG-1
11	01	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Saúde	Chefia	FG-1
12	01	Chefe do Serviço de Ações Básicas da Saúde	Chefia	FG-1
13	01	Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação.	Chefia	FG-1
14	01	Chefe do Serviço de Serviços Públicos	Chefia	FG-1
15	01	Chefe do Serviço Comércio, Indústria e Turismo.	Chefia	FG-1
16	01	Chefe do Serviço de Vigilância a Saúde	Chefia	FG-1
17	01	Chefe do Serviço de Saneamento Ambiental	Chefia	FG-1
18	01	Chefe do Serviço de Planejamento Urbanístico	Chefia	FG-1

CÓDIGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR PECUNIÁRIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
FG-1	R$ 1.269,54

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 006							
NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
6	63	R$ 4.182,40	R$ 4.307,84	R$ 4.437,08	R$ 4570,22	R$ 4.707,33	R$ 4.848,54
	62	R$ 3.502,68	R$ 3.607,76	R$ 3.715,99	R$ 3.827,46	R$ 3.942,31	R$ 4.060,58
	61	R$ 2.933,42	R$ 3.021,43	R$ 3.112,06	R$ 3.205,45	R$ 3.301,60	R$ 3.400,68
	53A	R$ 2.718,51	R$ 2.800,04	R$ 2.884,06	R$ 2.970,56	R$ 3.059,71	R$ 3.151,50
5A	52A	R$ 2.276,69	R$ 2.345,00	R$ 2.415,33	R$ 2.487,81	R$ 2.562,45	R$ 2.639,34
	51A	R$ 1.906,70	R$ 1.963,90	R$ 2.022,81	R$ 2.083,49	R$ 2.146,01	R$ 2.210,40
5	53	R$ 2.091,19	R$ 2.153,88	R$ 2.218,54	R$ 2.285,08	R$ 2.353,64	R$ 2.424,26
	52	R$ 1.751,34	R$ 1.803,89	R$ 1.857,99	R$ 1.913,72	R$ 1.971,12	R$ 2.030,28
	51	R$ 1.466,69	R$ 1.510,72	R$ 1.556,03	R$ 1.602,69	R$ 1.650,77	R$ 1.700,32
4	43	R$ 1.608,61	R$ 1.656,85	R$ 1.706,55	R$ 1.757,74	R$ 1.810,48	R$ 1.864,79
	42	R$ 1.347,14	R$ 1.387,58	R$ 1.429,22	R$ 1.472,11	R$ 1.516,24	R$ 1.561,73
	41	R$ 1.128,21	R$ 1.162,09	R$ 1.196,94	R$ 1.232,84	R$ 1.269,80	R$ 1.307,93
	33A	R$ 1.498,17	R$ 1.543,10	R$ 1.589,40	R$ 1.1637,08	R$ 1.686,18	R$ 1.736,76
3A	32A	R$ 1.265,29	R$ 1.303,24	R$ 1.342,34	R$ 1.382,61	R$ 1.412,17	R$ 1.454,54
	31A	R$ 1.059,66	R$ 1.091,45	R$ 1.124,20	R$ 1.157,91	R$ 1.192,71	R$ 1.228,42

3	33	R$ 1.398,74	R$ 1.440,74	R$ 1.483,96	R$ 1.528,50	R$ 1.1574,32	R$ 1.621,54
	32	R$ 1.171,44	R$ 1.206,58	R$ 1.242,76	R$ 1.280,10	R$ 1.318,48	R$ 1.358,03
	31	R$ 981,05	R$ 1.010,49	R$ 1.040,80	R$ 1.072,04	R$ 1.104,21	R$ 1.137,30
2	23	R$ 1.216,33	R$ 1.252,82	R$ 1.290,39	R$ 1.329,13	R$ 1.368,98	R$ 1.410,05
	22	R$ 1.018,64	R$ 1.049,24	R$ 1.080,66	R$ 1.113,11	R$ 1.146,52	R$ 1.180,89
	21	R$ 853,09	R$ 878,70	R$ 905,03	R$ 932,25	R$ 960,17	R$ 988,97
1	13	R$ 1.013,60	R$ 1.043,99	R$ 1.075,33	R$ 1.107,60	R$ 1.140,79	R$ 1.175,04
	12	R$ 848,88	R$ 874,31	R$ 900,56	R$ 927,60	R$ 955,42	R$ 984,07
	11	R$ 710,90	R$ 732,26	R$ 754,19	R$ 776,83	R$ 800,14	R$ 824,13
NÍVEL	SUBNÍVEL	A	B	C	D	E	F
VALORES HORA AULA	43	R$ 8,36	R$ 8,64	R$ 8,90	R$ 9,16	R$ 9,43	R$ 9,72
	42	R$ 7,00	R$ 7,25	R$ 7,43	R$ 7,66	R$ 7,90	R$ 8,11
	41	R$ 5,85	R$ 6,02	R$ 6,19	R$ 6,43	R$ 6,58	R$ 6,77
VALORES HORA PLANTÃO	63	R$ 52,25	R$ 53,83	R$ 55,44	R$ 57,09	R$ 58,82	R$ 60,58
	62	R$ 43,76	R$ 45,08	R$ 46,43	R$ 47,82	R$ 49,26	R$ 50,72
	61	R$ 36,65	R$ 37,77	R$ 38,90	R$ 40,06	R$ 41,26	R$ 42,48

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS E PROGRESSÕES LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 088

CARGO		CH/SM	CODIGO	NÍVEL	REFERÊNCIAS											
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Doutorado	40	EAE 4	4	2.669,10	2.749,16	2.831,64	2.916,59	3.004,08	3.094,21	3.187,04	3.282,65	3.381,12	3.482,57	3.587,04	3.694,65
	Mestrado	40	EAE 3	3	2.566,44	2.643,43	2.722,73	2.804,41	2.888,54	2.975,21	3.064,46	3.156,39	3.251,09	3.348,61	3.449,08	3.552,55
	Especialização	40	EAE 2	2	2.463,78	2.537,69	2.613,82	2.692,23	2.773,01	2.856,19	2.942,05	3.030,15	3.121,04	3.214,92	3.311,11	3.410,44
	Graduado	40	EAE 1	1	2.053,14	2.114,74	2.178,18	2.243,53	2.310,84	2.380,16	2.451,57	2.525,11	2.600,87	2.678,90	2.759,26	2.842,04
PROFESSOR I a X	Doutorado	40	P 4	4	2.591,32	2.669,06	2.749,13	2.831,60	2.916,56	3.004,05	3.094,17	3.187,00	3.282,61	3.381,08	3.482,52	3.587,00
	Mestrado	40	P 3	3	2.491,66	2.566,41	2.643,40	2.722,69	2.804,38	2.889,09	2.975,16	3.064,42	3.156,36	3.251,04	3.348,57	3.449,04
	Especialização	40	P 2	2	2.391,98	2.463,74	2.537,66	2.613,79	2.692,20	2.772,96	2.856,16	2.941,85	3.030,09	3.121,01	3.214,63	3.311,07
	Graduado	40	P 1	1	1.993,32	2.053,12	1.114,71	2.178,16	2.243,50	2.310,81	2.380,12	2.451,54	2.525,08	2.600,83	2.678,86	2.759,22

TABELA DE VENCIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 014 (EM EXTINÇÃO)

CARGO		CH/SM	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PROFESSOR	Com Magistério	40	1	1.661,10	1.686,02	1.711,31	1.736,98	1.762,64	1.789,09	1.815,92	1.843,16	1.870,80	1.898,87	1.927,36	1.956,26
PROFESSOR AUXILIAR	Graduação	40	2	1.744,16	1.770,32	1.796,87	1.823,82	1.851,18	1.878,96	1.907,14	1.935,74	1.964,78	1.994,25	2.024,16	2.054,52
PROFESSOR AUXILIAR	Com Magistério	40	1	1.661,10	1.686,02	1.711,31	1.736,98	1.762,64	1.789,09	1.815,92	1.843,16	1.870,80	1.898,87	1.927,36	1.956,26

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III.I – TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NATUREZA	UNIDADE	GRATIFICAÇÃO
Chefe do Serviço de Apoio a Educação	Chefia	Serviço de Apoio à Educação	FG-1
Chefe do Serviço de Educação Infantil	Chefia	Serviço de Ensino Infantil	FG-1
Chefe do Serviço de Ensino Fundamental	Chefia	Serviço de Ensino Fundamental	FG-1
Chefe do Serviço de Merenda e Transporte Escolar	Chefia	Serviço de Apoio à Educação	FG-1

Diretor de Escola de Educação Básica	Direção	Escola de Educação Básica – até 200 alunos	FG-3A
		Escola de Educação Básica – de 201 a 500 alunos	FG-3B
		Escola de Educação Básica – acima de 500 alunos	FG-3C
Diretor de Centro de Educação Infantil	Direção	Centros de Educação Infantil – até 100 alunos	FG-4A
		Centros de Educação Infantil – de 101 a 200 alunos	FG-4B
		Centros de Educação Infantil – acima de 200 alunos	FG-4C
Coordenador Pedagógico	Assessoramento	Escola de Educação Básica (acima de 200 alunos)	FG-5A
		Centros de Educação Infantil	FG-5B
Diretor Adjunto	Assessoramento	Escola de Educação Básica acima de 500 alunos	FG-5C

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
FG-1	R$ 1.269,54
FG-3A	R$ 698,24
FG-3B	R$ 952,16
FG-3C	R$ 1.142,58
FG-4A	R$ 571,29
FG-4B	R$ 698,24
FG-4C	R$ 825,19
FG-5A	R$ 634,77
FG-5B	R$ 507,81
FG-5C	R$ 761,73

Decreto Nº 8.213 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.213 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ESTELA KOHLBECK, para exercer o cargo de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955348, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 710,90 (Setecentos e dez reais, noventa centavos) mensais, pelo período de 18 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 9º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.214 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.214 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DORAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente.
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
06.181.0050.2.040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha
300000.00.520 - Despesas Correntes
330000.00.520 - Outras Despesas Correntes
339000.00.520 - Aplicações Diretas
339030.00.520 - Material de Consumo R$ 1.000,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
06.181.0050.2.040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha.
300000.00.520 - Despesas Correntes
330000.00.520 - Outras Despesas Correntes
339000.00.520 - Aplicações Diretas
339039.00.520 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.821 de 17 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.821 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 9.861 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 9.861 de 18 de fevereiro de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a Agente Operacional I – RENY FÁTIMA FERREIRA REISER, Matrícula Funcional nº 000065, Registro no Sistema sob nº 293860, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2005 á 01 de novembro de 2010".

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.216 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.216 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 6º DA EC 41/03, DO ART. 79-C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.537/01 DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA:
Art.1º) Aposentar, por tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 006/2013 nos termos do art. 6º, da EC 41/03, combinado com o artigo 79-C da Lei Municipal nº 2.537/01 de 17 de julho de 2001, Artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 006 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, a Servidora Pública Municipal VERÔNICA GORNIACK SCHROEDER, portadora do CPF/MF nº 304.375.399-20 e do RG nº 481.581-5 da SSP/SC, detentora da Matrícula Funcional nº 00203, Registro no Sistema sob nº 308050, Pis/Pasep nº 1.041.628.774-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, na função de Agente Administrativo I do Quadro de Pessoal "em extinção" no Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, correspondente a integralidade da remuneração de contribuição da Servidora Pública, correspondendo o valor de R$ 1.557,78 (um mil, quinhentos e cincoenta e sete reais, setenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal Diretor Executivo – IPRECAL

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.215 de 18 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 8.215 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO E EXAME DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS PELA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 73 e seus Incisos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreta:

Art.1º) Nomear a Comissão para o recebimento e exame dos bens, objetos, obras e serviços adquiridos e contratados através de processos licitatórios e compras em geral realizados neste Município.

Art.2º) A Comissão será composta dos seguintes membros:

* CAROLINA DA COSTA TELMA – Diretora de Saúde, quando se tratar de serviços; consultas e compras de materiais e objetos para respectiva área de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

* ANA MARIA DOS SANTOS HERBST – Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, quando se tratar de materiais, ambulatoriais, medicamentos odontológicos e laboratoriais, materiais de limpeza e manutenção e equipamentos e material permanente para respectiva área do desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

* ELAINE MARTINS – Chefe do Serviço de desenvolvimento Social, quando se tratar de serviços, compras de materiais e objetos para respectiva área do Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

* ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS – Chefe do Serviço de Transporte e Frota, da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; quando se tratar de serviços e compras de: peças; óleo; lubrificantes; combustível; pneus; objetos e demais materiais relacionados com a frota de máquinas e veículos de toda a Administração Pública Municipal e inclusive os Fundos Municipais;

* ALAÉRCIO LUIS CORDEIRO – Diretor de Planejamento, Transportes e Obras, quando se tratar de materiais e serviços em geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras;

* BRUNO SEEFELD – Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Planejamento Transporte e Obras; quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos na área de obras em geral e de engenharia na respectiva área;

* MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ – Chefe do Serviço de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração; quando se tratar de serviços e compras dos materiais e objetos para as Secretarias Municipais de Administração e Finanças;

* MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY – Chefe do Serviço de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos para respectiva Secretaria;

* ERNESTO LARSEN – Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos relacionados para respectiva Secretaria Municipal;

* EDILSON PRUCKNESKI – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos para respectiva Secretaria Municipal;

* LILIAN TEREZINHA BARTSCH – Agente Administrativo II, quando se tratar de aquisição de Bens Patrimoniais de toda a Administração Pública Municipal direta e inclusive indireta, dos Fundos Municipais.

* JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA – Chefe de Gabinete, quando se tratar de serviços e compras de materiais e objetos relacionados à respectiva área ou seja Gabinete do Prefeito.

* MAGALI ENGEL – Coordenadora da Casa da Cidadania, quando se tratar de Bens Patrimoniais, Serviços (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Casa da Cidadania do Município de Campo Alegre/SC.;

* ANTONIO ZAURI CORRÊA VILMIZ – Sargento Responsável pelo Corpo de Bombeiros 3º Pelotão de Bombeiros Militares – 1º GBM/2ºCBM/9ºBBM em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais, Serviços (consertos), compras de materiais de toda a Administração do FUMREBOM – Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros do Município de Campo Alegre/SC.;

* CELSO MACHADO – Sargento responsável pelo Comando da Polícia Militar da 5ª Região de Polícia Militar, 23º Batalhão de Policia Militar 1ª Companhia de Polícia Militar; 1º Grupamento em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Polícia Militar no Município de Campo Alegre/SC;

* SANDRO MARCELO POHL – Responsável pela Delegacia da Polícia Civil em Campo Alegre/SC., quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração da Polícia Civil no Município de Campo Alegre/SC.;

* PAULA ROSELIANE CORDEIRO DA CRUZ WALDMANN – Presidente do Conselho Tutelar, quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração do Conselho Tutelar do Município de Campo Alegre/SC.;

* PETERSON ALUISIO KOHLER – Secretário Municipal de Saneamento Ambiental, quando se tratar de Bens Patrimoniais (consertos), compras de materiais de toda a Administração de Águas de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 7.807 de 10 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.822 de 17 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.822 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Administrativo II, RODRIGO CESAR WORMS, Matrícula Funcional nº 000724, Registro no Sistema sob nº 955227, por motivo de doença, pelo período 03 de Fevereiro de 2014 a 03 de maio de 2014.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal – Poder Executivo a partir de 03 de fevereiro de 2014 á 17 de fevereiro de 2014, já o período de 18 de fevereiro de 2014 á 03 de maio de 2014, será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
17 de Fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 17/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Chamada Pública 1/2014

ATA CIRCUNSTANCIADA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas, em sessão pública, Irineu Woitskovski Junior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Viviane Inês Fernandes Caldas Schiavenin, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo julgamento do Processo de Dispensa de Licitação, Chamada Publica nº 2/2013, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, diretamente do produtor da agricultura familiar ou empreendedor rural local. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, não houve representantes na sessão. Passou-se ao recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e o projeto de venda, para classificação. Recebeu-se o envelope do seguinte grupo: "Agricultoras Agroecológicas" - grupo informal, tendo a EPAGRI como entidade articuladora, integrado pelas seguintes agricultoras da Agricultura Familiar: Sra. Ana Maria Sell da Cruz, Sra. Iracema Rodrigues Farias, Sra. Marli Inês da Cruz, Sra. Meri Terezinha Simões de Farias, Sra. Nívea Simões de Farias, Sra. Renata Erna Schutzler Grosskopf, Sra. Rosélia Uhlig de Farias, Sra. Silmara de Almeida Coelho Zumbach e Sra. Zélia Kobus Zumbach. Abaixo relação dos preços, quantidades e proponentes apresentados no projeto de venda:

Item	Qtde anual prevista	Unid.	Descrição	Valor de referência Entidade Executora	Proponente	Qtde Apresenta-da no projeto de vendas	Valor Unit. Apresen-tado no projeto de vendas
01	1200 kg	kg	CEBOLA, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e/ou cortes. Tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, isentas de sujidades e parasitas. Livre de qualquer tipo de agrotóxico	3,40	Iracema Rodrigues de Farias	1200 kg	3,40
02	1060 kg	kg	CENOURA, fresca, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanhos regulares, , coloração própria da espécie, estar bem desenvolvida e livre de qualquer tipo de agrotóxico.	3,20	Zélia Kobus Zumbach	1060 kg	3,20
03	1060 kg	kg	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e livre de qualquer tipo de agrotóxico.	2,40	Iracema Rodrigues de Farias	1060 kg	2,40
04	1090 un	Unid.	REPOLHO Branco, fresco, liso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões, estar livre de qualquer tipo de agrotóxico. Cada unidade deverá pesar 1 kg ou mais, caso a unidade pesar menos que 1 kg, o fornecedor deverá completar com outra unidade para obter a quantidade solicitada.	1,85	Renata Erna Schutzler Grosskopf	1090 un	1,85

05	1100 un	unid	BRÓCOLIS comum, fresco, devendo estar bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades , parasitas e larvas, material terroso, e livre de qualquer tipo de agrotóxicos.Cada unidade deverá ter o peso padrão de 600 gramas, que por ventura esta crucífera pesar menos de 600 gramas, completar com outra unidade até obter a quantidade solicitada.	2,85	Méri Terezinha Simões de Faria	1100 un	2,85
06	1300 un	unid	COUVE-FLOR comum, fresco, devendo estar bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades , parasitas e larvas, material terroso, e livre de qualquer tipo de agrotóxicos.Cada unidade deverá ter o peso padrão de 600 gramas, que por ventura esta crucífera pesar menos de 600 gramas, completar com outra unidade até obter a quantidade solicitada	2,85	Renata Erna Schutzler Grosskopf	1300 un	2,85
07	3000 kg	kg	BATATA, lisa, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, e estar livre de qualquer tipo de agrotóxico.	3,30	Nívea Simões de Farias Marli Inês da Cruz	1700 kg 1300 kg	3,30
08	370 kg	Kg	VAGEM verde de feijão, De primeira linha, com superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, devendo ser graúda e alongada. LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO, parasitas e sujidades.	3,00	Nívea Simões de Farias	370 kg	3,00
09	1270 un	Unid	ALFACE, tipo crespa e tipo lisa, folhas frescas, firmes e, embaladas em maços de 250g, livres de material terroso, parasitas e outras sujidades. Livres de agrotóxicos e resíduos de fertilizantes	1,70	Silmara de Almeida Coelho Zumbach	1270 un	1,70
10	1000 kg	kg	BATATA SALSA, de primeira linha, com superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, alongado, devendo ser graúda e LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGROTOXICO, parasitas e sujidades, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	3,50	Méri Terezinha Simões de Faria	1000 kg	3,50
11	450 kg	kg	ABOBRINHA, superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde característica, casca limpa, sem a presença de areia e poeiras. parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	3,60	Marli Inês da Cruz	450 kg	3,60
12	530 kg	kg	PEPINO SALADA - de ótima qualidade, fresco, firme, graúdo e isento de enfermidades e sujidades. O tamanho e a coloração devem estar uniformes, devendo ser bem desenvolvido. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	2,40	Ana Maria Sell da Cruz	530 kg	2,40
13	500 kg	kg	CHUCHU - superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração verde clara característica. LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO, parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	2,50	Zélia Kobus Zumbach	500 kg	2,50
14	1000	kg	FEIJÃO preto, tipo 1, livre de qualquer tipo de agrotóxico, grãos escolhidos, íntegros, sem sujidades, parasitas ou larvas, acondicionados em embalagem própria.	5,50	Rosélia Uhlig de Farias	1000 kg	5,50
15	50 kg	kg	ALHO - branco, firme e com os dentes fechados, embalados em pacotes plásticos de 200g. ENTREGA conforme cronograma.	25,00	Renata Erna Schutzler Grosskopf	50 kg	25,00
16	660 kg	kg	ABÓBORA de pescoço ou abóbora menina, tamanho pequeno. Devem estar firmes e frescas, casca lisa e rija. Sem a presença de areia e poeiras. LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO, parasitas e	1,45	Ana Maria Sell da Cruz	660 kg	1,45
17	580 un	maço	ESPINAFRE, folhas firmes, frescas, com coloração bem verde, livre de parasitas e material terroso. O maço deve pesar 500g. Deve estar bem desenvolvido e sem lesões físicas ou mecânicas. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	2,00	Silmara de Almeida Coelho Zumbach	580 un	2,00
18	200 kg	kg	BATATA DOCE - de primeira linha, com superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho uniforme, alongado, devendo ser graúda e LIVRE DE QUALQUER TIPO DE AGROTOXICO, parasitas e sujidades, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma	2,30	Renata Erna Schutzler Grosskopf	200 kg	2,30

19	1000 un	Maço 500g	COUVE - , folhas frescas, firmes e, embaladas em maços de 500g, livres de material terroso, parasitas e outras sujidades. Livres de agrotóxicos e resíduos de fertilizantes	2,50	Rosélia Uhlig de Farias	1000 un	2,50
20	600 kg	Kg	TOMATE - superfície lisa, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho graúdo, coloração vermelha característica, limpo, sem a presença de areia, poeiras, parasitas e sujidades. ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.	6,00	Silmara de Almeida Coelho Zumbach	600 kg	6,00

A Comissão julgou o Grupo Informal – "Agricultoras Agroecológicas" vencedor do presente processo, com os preços e quantidades apresentados no Projeto de Vendas e que consta transcrito na tabela acima, na coluna "Valor Unit. Apresentado no projeto de vendas". Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata que vai assinada pelos presentes:

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Tomada de Preço N.º FMS 03/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 06/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 03/2014
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/03/2014, às 14h15min, a abertura das propostas para EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS DIABÉTICOS DE CANOINHAS - ADIC. Recebimento das propostas até às 14h00min do dia 10/03/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo.

Decreto Nº. 001/2014

DECRETO Nº. 001/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 4.181,83 m² (Quatro mil, cento e oitenta e um metros e oitenta e três decímetros quadrados), procedido por PEDRO ARLINDO PEREIRA, situado na Rua 3 de Maio nº534, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 33.721, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 1.393,94 m², lote nº 02 com área de 1.393,94 m² e lote nº 03 com área de 1.393,95 m², conforme requerimento protocolado sob nº. 7396/2013.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 002/2014

DECRETO Nº. 002/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 940,48 m² (Novecentos e quarenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), procedido por ADILSON STAFFEN, situado na Rua Alvino Volkmann, no Bairro Alto da Tijuca, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 31.161, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 02 com área de 436,48 m² e lote nº 08 com área de 504,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 478, conforme requerimento protocolado sob nº. 7392/2013.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº 003/2014

DECRETO Nº 003/2014
ALTERA O DECRETO Nº 145/2013 DE 19/07/2013, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 165 da Lei Complementar nº 0008, de 26 de dezembro de 2005:

DECRETAR
Art. 1º - Fica alterada a alínea a1, inciso II do art.1º do Decreto 145/2013 de 19/07/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Canoinhas, que terá a seguinte composição:

I- PRESIDENTE:
a) Efetivo: DIOGO CARLOS SEIDEL;
a1) Suplente: DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO.

II- CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS:
a) Efetivo: ROBERTO IVAN LUDKA;
a1) Suplente: BRUNA GRISANG;
b) Efetivo: LUIS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO;
b1) Suplente: JOSIANE BOFF SCHWITZKI."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de janeiro de 2014.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Decreto Nº. 004/2014

DECRETO Nº. 004/2014

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de comissão específica para a realização da avaliação dos bens móveis do Município de Canoinhas que poderão ser objeto de alienação, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, esta composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente – Nelson Varela de Oliveira – Matrícula nº1091;
II - Membro – Ivete de Souza – Matrícula nº12334;
III – Membro – Lorival Schipitoski – Matrícula nº2760;
IV - Membro – Norberto Francisco Brautl – Matrícula nº231;

Art. 2º. Compete a esta Comissão proceder à avaliação dos bens móveis que hodiernamente constituem o patrimônio do Município de Canoinhas, visando viabilizar a alienação dos referidos ativos.

Art. 3º. O relatório conclusivo da avaliação será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 017/2013.

Canoinhas/SC, 14 de janeiro de 2014.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 005/2014

DECRETO Nº. 005/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E COM A UNIÃO, BEM COMO ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

WILSON PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.256 de 15/01/2014, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.256 de 15 de janeiro de 2014, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Projeto 1.067 – Implantação de Academias ao Ar Livre
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00
Recurso 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênios Estado
Produto: Academias
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 2

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio n° 2013TR003320 firmado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR Canoinhas e o Município de Canoinhas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.256 de 15 de janeiro de 2014, no valor de R$ 8.823,53 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Projeto 1.067 – Implantação de Academias ao Ar Livre
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.823,53
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Academias

Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 2

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 8.823,53 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Projeto 2.023 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.823,53
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.256 de 15 de janeiro de 2014, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto 3.006 – Construção do CAPS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 400.000,00
Recurso 480 – 00.02.0480 – Recursos Convênio União – Saúde
Produto: Construção do CAPS
Unidade de Medida: m²
Meta física: 400

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Contrato de Repasse n°772436/2012/MS/CAIXA, firmado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ART. 7º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 7º da Lei 5.256 de 15 de janeiro de 2014, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto 3.006 – Construção do CAPS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00
Recurso 3002 – 00.01.0002 – Recursos ASPS
Produto: Construção do CAPS
Unidade de Medida: m²
Meta física: 400

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de
Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00
Recurso 3002 – 00.01.0002 – Recursos ASPS

II)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.50.00.00.00.00 – Transf Inst Priv sem Fins Lucrativos 50.000,00
Recurso 3002 – 00.01.0002 – Recursos ASPS

ART. 9º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 9º da Lei 5.256 de 15 de janeiro de 2014, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 16: Esporte como Qualidade de Vida
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. Inst Priv Sem Fins Lucrativos 24.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 10. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 16: Esporte como Qualidade de Vida
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 24.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 11. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 11º da Lei 5.256 de 15 de janeiro de 2014, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação
Função 16: Habitação
Programa 18: Moradia para Todos
Subfunção 482: Habitação Urbana
Atividade 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 14.000,00
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 7.000,00
Recurso 208 – 00.01.0208 – Recursos Convênios União

ART. 12. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Canoinhas no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

ART. 13. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 13º da Lei 5.256 de 15 de janeiro de 2014, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Projeto 1.063 – Implantação da Academia da Saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 16.000,00
Recurso 480 – 00.02.0480 – Recursos Convênio União – Saúde

Produto: Academia da Saúde
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 1.

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), relativo ao saldo de repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Canoinhas, objetivando a implantação de academia da saúde.

ART. 15. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de janeiro de 2014.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Decreto Nº. 006/2014

DECRETO Nº. 006/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 2.073,66 m² (Dois mil e setenta e três metros e sessenta e seis decímetros quadrados), procedido por THEÓPHILO ZATTAR JÚNIOR E OUTROS, situado na Rua Basílio Humenhuk, no Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula

nº 26.086, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 22 com área de 518,42 m², lote nº 23 com área de 1.036,82 m² e lote nº 24 com área de 518,42 m², todos pertencentes à quadra nº 189, conforme requerimento protocolado sob nº. 158/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2014.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 007/2014

DECRETO Nº. 007/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

WILSON PEREIRA, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 10.839,50 m² (Dez mil oitocentos e trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), procedido por PAULO RENGUER MARIANO - ME, situado na Rua Clemente Procopiak, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 35.923, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 03 com área de 10.754,00 m² e lote nº 13 com área de 85,50 m² (este lote só pode ser vendido ao confrontante), ambos pertencentes à quadra nº 1172, conforme requerimento protocolado sob nº. 155/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de janeiro de 2014.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 17/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 008/2014

DECRETO Nº. 008/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR O DECRETO Nº. 092/2013
Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 092/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.131,50m² (Um mil cento e trinta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), procedido por NELSON KRAUSS E OUTROS, situado na Rua Deodato Artur de Lima, no bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 2.109, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 02 com área de 492,65m² e lote nº 22 com área de 638,85m², ambos pertencentes à quadra nº106, conforme requerimento protocolado sob nº. 3019/2013."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 009/2014

DECRETO Nº. 009/2014
RATIFICA DECRETO Nº. 210/2012 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR
Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 210/2012, que o aprovou desmembramento de terreno urbano com área de 4.284,22m² (Quatro mil e duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), procedido por KARINE ELIZA NEPOMUCENO, situado à Rua Emílio Bernardo Seidel, Distrito de Márcilio Dias, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 35.860, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 372,01m², lote nº 02 com área de 1.087,55m², lote nº 03 com área de 479,21m², lote nº 04 com área de 462,00m², lote nº 05 com área de 330,00m², lote nº 06 com área de 392,05m², lote nº 07 com área de 396,00m², lote nº 08 com área de 396,00m² e lote nº 09 com área de 369,40m², conforme requerimento protocolado sob nº. 5976/2012.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a

planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 009/2014

DECRETO Nº. 009/2014
RATIFICA DECRETO Nº. 210/2012 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 210/2012, que o aprovou desmembramento de terreno urbano com área de 4.284,22m² (Quatro mil e duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), procedido por KARINE ELIZA NEPOMUCENO, situado à Rua Emílio Bernardo Seidel, Distrito de Márcilio Dias, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 35.860, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 372,01m², lote nº 02 com área de 1.087,55m², lote nº 03 com área de 479,21m², lote nº 04 com área de 462,00m², lote nº 05 com área de 330,00m², lote nº 06 com área de 392,05m², lote nº 07 com área de 396,00m², lote nº 08 com área de 396,00m² e lote nº 09 com área de 369,40m², conforme requerimento protocolado sob nº. 5976/2012.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 010/2014

DECRETO Nº. 010/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 121.000,00 m² (Cento e vinte e um metros quadrados), procedido por MARCOS BAIL, situado na Rua João Muller, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 12.366, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 20.215,70 m², lote nº 02 com área de 19.041,83 m², lote nº 03 com área de 21.122,59 m², lote nº 04 com área de 12.434,54 m², lote nº 05 com área de 46.525,96 m² e lote nº 06 com área de 1.659,38m², todos pertencentes à quadra nº 1715, conforme requerimento protocolado sob nº. 7410/2013.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 011/2014

DECRETO Nº. 011/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 14.600,00 m² (Quatorze mil e seiscentos metros quadrados), procedido por JOÃO HOPPE, situado na Rua Mario João Mayer, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 30.638, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 31 com área de 573,20 m², lote nº 32 com área de 665,11 m², lote nº 33 com área de 843,04 m² e lote nº 34 com área de 12.518,65 m², todos pertencentes à quadra nº 1659, conforme requerimento protocolado sob nº. 270/2013.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada

e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 013/2014

DECRETO Nº. 013/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 332,10 m² (Trezentos e trinta e dois metros e dez decímetros quadrados), procedido por TANIA MARIA WOICHIKOSKY, situado na Rua Clemente Procopiak, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 35.924, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 05 com área de 256,95 m² e lote nº 14 com área de 75,15 m², todos pertencentes à quadra nº 1172, conforme requerimento protocolado sob nº. 12/2013.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 014/2014

DECRETO Nº. 014/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR O DECRETO Nº. 153/2013

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 153/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 427,27m² (quatrocentos e vinte e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados), procedido por AMAURI PEREIRA, situado na Rua Henrique Zugmann, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 29.727, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 150 com área de 212,83m² e lote nº 31 com área de 214,44,00m², ambos pertencentes à quadra nº 1100, conforme requerimento protocolado sob nº. 4850/2013."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 015/2014

DECRETO Nº. 015/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros decímetros quadrados), procedido por CORRETA CONSTRUTORA LTDA - ME, situado na Rua Joaquim Vieira de Lima, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 36.494, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 07 com área de 325,00 m² e lote nº 26 com área de 200,00 m², todos pertencentes à quadra nº 1309, conforme requerimento protocolado sob nº. 26/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 016/2014

DECRETO Nº. 016/2014
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC;

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil em Conjunto com os Municípios da Região da AMPLANORTE que se realizará no dia 18 de Fevereiro de 2014, na AMPLANORTE - Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense, na Cidade de Mafra, SC, com início previsto para as 08h00min da manhã e término às 17h00min.

Art. 2º - A Conferência Municipal será realizada sob o tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas Para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2º CEPDC e 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único. O evento será realizado em conformidade com a Resolução 01-2014 da AMPLANORTE - Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE, sendo que o teor da convocação da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE é parte integrante do presente Decreto, como Anexo I.
Art. 3º - A Conferência terá como objetivos:
I – Apresentar e avaliar as ações da Defesa Civil, sua organização estadual e municipal, bem como avaliar as ações e organização vigente nos municípios;
II – Analisar as diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
III – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
IV – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.
V – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito municipal e regional;
VI – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
VII – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
Parágrafo único: para o cumprimento destes objetivos fica homologada a programação da conferência, constante do Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil dos Municípios da AMPLANORTE encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil em Santa Catarina, nos termos do Anexo I.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE ou, em sua ausência, por integrante da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 6º - A Comissão Coordenadora do evento será nomeada pela AMPLANORTE.

Art. 7º - Para a estruturação dos trabalhos da Conferência será tomado por referência o Regimento da Conferência Nacional e Regimento da Conferência Estadual, aplicando-se suas regras por analogia e observando-se ainda:
I – As regras de proporcionalidade estabelecidas pela AMPLANORTE e constantes do Anexo I do presente Decreto.
II – Assegurar-se-á processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica, conforme estabelece o Anexo I do presente.

Art. 8º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da AMPLANORTE.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 018/2014

DECRETO Nº. 018/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 650,00 m² (Seiscentos e cinquenta metros quadrados), procedido por MAGNO APARECIDO DE BRITO, situado na Rua Nazir Cordeiro, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 36.158, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 26 com área de 333,38 m² e lote nº 23 com área de 316,62 m², todos pertencentes à quadra nº 1.262, conforme requerimento protocolado sob nº. 385/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 019/2014

DECRETO Nº. 019/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), procedido por NORTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, situado na Rua Miguel Schiessel Sobrinho, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 36.511, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 09 com área de 262,35 m² e lote nº 27 com área de 262,62 m², todos pertencentes à quadra nº 1.310, conforme requerimento protocolado sob nº. 381/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 020/2014

DECRETO Nº. 020/2014
RATIFICA DECRETO Nº. 109/2013 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 109/2013, que o aprovou remembramento de terreno urbano com área de 2.298,50m² (Dois mil, duzentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), procedido por PAULO CESAR DA GAMA, situado na Rua Getúlio Vargas, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 35.897 e 29.147, ficando o imóvel da seguinte forma: lote nº. 32 com área de 2.298,50m² pertencente à quadra nº 15, conforme requerimento protocolado sob nº. 3709/2013.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 021/2014

DECRETO Nº. 021/2014
NOMEAR COMISSÃO FUNCIONAL DOS JASTI/2014"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO FUNCIONAL DOS JASTI/2014 a ser realizada entre os dias 12 A 17 de maio de 2014:

COORDENADOR GERAL - FESPORTE

COMISSÃO EXECUTIVA – CCO - MUNICIPIO
1 – Presidente – Gerson Dobrochinskei
2 – Vice – Presidente – Antonio Gilberto de Carvalho (SDR)
3 - Secretário Executivo – Fernando Tokarski
4 - 1º Secretário – Bruna Barbosa da Silva dos Santos
5 – Tesoureiro – Diogo Carlos Seidel

DEMAIS COMISSÕES – CCO/FESPORTE
1 - Comissão de Solenidades – CCO / FESPORTE – Dircélia dos Santos Lima e Viviane Maria Bueno Borges de Souza
2 - Comissão de Alojamento das delegações- CCO – José Carvalho Júnior
3 - Comissão de Alimentação – CCO – João Lemos
4 - Comissão de Infra-estrutura e Urbanismo – CCO – Gilson Guimarães
5 - Comissão de Imprensa – CCO / FESPORTE – Jucelli Moreira e Carlos Eduardo Vipievski
6 - Comissão de Relações Públicas e Marketing – CCO / FESPORTE – Jucelli Moreira e Carlos Eduardo Vipievski
7 - Comissão de Obras – CCO – Nelson Varela de Oliveira
8 - Comissão de Segurança – CCO – Ten. Cel. Mario Renato Erzinger
9 - Comissão de Saúde – CCO – Telma Regina Bley
10 - Comissão de Transporte – CCO/FESPORTE – Silvonei Romanovski
11 - Comissão Técnica – CCO/FESPORTE – José Carvalho Júnior
12 - Comissão Hospedagem e Alimentação arbitragem e equipe técnica – FESPORTE
13 – Comissão de finanças - CCO/FESPORTE – Diogo Carlos Seidel

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 023/2014

DECRETO Nº. 023/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS/CONTRATOS/PORTARIAS COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E COM A UNIÃO, E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.266 de 15/02/2014, resolve:

DECRETAR
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 606: Extensão Rural
Projeto 1.038 – Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 21.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.015 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 21.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 385.753,88 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Projeto 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 385.753,88
Recurso 206 – 00.01.0206 – Recursos Convênios União – Educação

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios e termos de compromisso firmados entre o Município de Canoinhas e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em consonância com a tabela abaixo:

(A)
Valor Total Estimado (B)
Valor disponível no orçamento 2014 (C = A - B)
Valor a ser objeto de crédito adicional suplementar
R$1.885.753,88 R$1.500.000,00 R$385.753,88
Fonte: Contabilidade, 2014.

ART. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 180.076,77 (cento e oitenta mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Projeto 1.081 – Construções de quadras cobertas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 180.076,77
Recurso 206 – 00.01.0206 – Recursos Convênios União – Educação

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios e termos de compromisso firmados entre o Município de Canoinhas e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em consonância com a tabela abaixo:

(A)
Valor Total Estimado (B)
Valor disponível no orçamento 2014 (C = A - B)
Valor a ser objeto de crédito adicional suplementar
R$480.076,77 R$300.000,00 R$180.076,77
Fonte: Contabilidade, 2014.

ART. 7º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 7º da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 209.525,97 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Projeto 1.021 – Construções, Ampliações e reformas de Prédios da Saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 209.525,97
Recurso 480 – 00.02.0480 – Recursos Convênio União – Saúde

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios/portarias firmados entre o Município de Canoinhas e o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, em consonância com a tabela abaixo:

Especificação Valor (R$)
Valor Total Estimado (A) R$1.511.907,46
Valor recebido em 2013 (B) R$302.381,49
Valor esperado em 2014 (C=A-B) R$1.209.525,97
Valor disponível no orçamento 2014 (D) R$1.000.000,00
Valor a ser objeto de crédito adicional suplementar (E=C-D) R$209.525,97
Fonte: Contabilidade, 2014.

ART. 9º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 9º da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 880.211,31 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.115 – Revitalização do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 880.211,31
Recurso 208 – 00.01.0208 – Recursos Convênios União
Produto: Revitalização
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 10. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio/processo n°008506/2013 firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Canoinhas no valor de R$ 880.211,31 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos).

ART. 11. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 11 da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 76.540,11 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos), com a seguinte classificação institucional:
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.115 – Revitalização do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 76.540,11
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Revitalização
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 12. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ R$ 76.540,11 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 691: Promoção Comercial
Projeto 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 76.540,11
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 13. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 13 da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 597.840,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto 3.010 – Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 597.840,00
Recurso 480 – 00.02.0480 – Recursos Convênio União – Saúde
Produto: Equipamentos
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 337

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes da Proposta nº11206.680000/1130-14, firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas no valor de R$ 597.840,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

ART. 15. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 15 da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 249.970,65 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Projeto 3.015 – Reforma, Ampliação e Estruturação da Casa dos Diabéticos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 249.970,65
Recurso 481 – 00.02.0481 – Recursos Convênio Estado – Saúde
Produto: Reforma
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 16. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio n° SDR26 4190/2013 firmado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR Canoinhas e o Município de Canoinhas no valor de R$ 249.970,65 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

ART. 17. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 17 da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 44.147,07 (quarenta e

quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Projeto 3.015 – Reforma, Ampliação e Estruturação da Casa dos Diabéticos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 44.147,07
Recurso 3002 – 00.01.0002 – Recursos ASPS
Produto: Reforma
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 18. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 44.147,07 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 44.147,07
Recurso 3002 – 00.01.0002 – Recursos ASPS

ART. 19. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 19 da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 149.350,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 149.350,50
Recurso 208 – 00.01.0208 – Recursos Convênios União
Produto: Reforma
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 20. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de saldo do Contrato de Repasse nº313.594-99/2009 firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Canoinhas no valor de 149.350,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

ART. 21. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 21 da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 70.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Reforma
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 22. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 691: Promoção Comercial
Projeto 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 70.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 23. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 23 da Lei 5.266 de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Projeto 1.059 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Veículo
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 2

ART. 24. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo
Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Projeto 2.023 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 24/2014

DECRETO Nº. 24/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR O DECRETO Nº. 179/2013

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 179/2013, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, a partir da presente data até 07/08/2014, conforme nomes a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Cibele Neudorf Batista
Suplente: Luciane Aparecida Darmorus Zucco
Titular: Diogo Carlos Seidel
Suplente: Pedro Teodorico Araújo

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Lúcia Prust Olescovicz
Suplente: Rosimari Schiessl dos Passos

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Luís Roberto Holler
Suplente: Zenite Lech

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Luciane Wagner
Suplente: Elisa Linhares da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS
Titular: Elenice Aparecida Karvat
Suplente: Ruben Silvino Wolf Filho

Titular: Jucinéia Aparecida Unicki Popadiuk
Suplente: José Odair Alves

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CANOINHAS
Titular: Tereza de Jesus Gracia Almeida
Suplente: Siomara Artner Garret

REPRESENTANTES DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO
Titular: Izane Maria Pereira
Suplente: Eliane Pereira Pieczarka

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Luciele Siems
Suplente: Mirian Eduarda de Miranda Brandes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 085/2014

PORTARIA Nº. 085/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ AUGUSTO MAIEVSKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 12/02/2014, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 087/2014

PORTARIA Nº. 087/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.830/1997 e com a Lei Municipal nº 3.795/2005:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeada VANESSA LANGER, servidora pública municipal efetiva no cargo de Contador, para exercer o cargo de provimento em comissão de Contador Geral CC.c-1, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 14/02/2014, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Fica nomeada ZENILDA LEMOS, servidora pública municipal efetiva no cargo de Assistente Social, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a partir de 14/02/2014, conforme comunicação interna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 089/2014

PORTARIA Nº. 089/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº5.241/2013;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em tratamento de saúde;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art. 1º Ficam contratados os profissionais a seguir relacionados para atuarem na Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação:

1. CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

1.1 - ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% regência para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

1.2 - JOANA APARECIDA BODNAR, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

2. CEI CECÍLIA MEIRELES

2.1 - ANA ESTER KEPP PSCHEIDT, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Cecília Meireles no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Rosemari Aparecida dos Santos Godoy, a qual está em lotação temporária na EBM Maria Lovatel Pires.

2.2 - LEDIANE PRISCILA DE MATTOS, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Cecília Meireles no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Elcia Chimangosewski Gevieski, a qual está em proceSSo de readaptação.

2.3 - JENIFER CRISTINA MIGUEL, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Cecília Meireles e CEI Rodolfo Linzmeier no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 20 horas na vaga vinculada da professora Juciane Samara Pazda, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Nathan Zugmam e 20 horas do CEI Rodolfo Linzmeier considerando vaga vinculada da professora Ciumara Correia dos Santos, a qual está em lotação temporária no CEI Ruth Rocha.

2.4 - ANDRÊA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Cecília Meireles no período de 17/02/2014 a 31/03/2014. Considerando vaga vinculada da professora Fábia Chagas Antunes, a qual está em licença maternidade e após férias.

3. CEI EMILIA FERRERO

3.1 - LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 17/02/2014

a 19/12/2014. Considerando na vaga vinculada da professora Silvana Regina Friedrich Hoppers, a qual está em processo de readaptação.

3.2 - ELIZETE APARECIDA DE LIMA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando na vaga vinculada da professora Bronisia Gurzinski Zacaluzne, a qual está em processo de readaptação.

3.3 - MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente, desdobramento de turma.

3.4 - IRIELY DA CRUZ, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferrero - Extensão no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

3.5 - ALICE THIETDKE, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferrero - Extensão no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

3.6 - PRISCILA KONDRAS FERREIRA DOS SANTOS, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

4. CEI LANDI AMA NEPPEL

4.1 - GRASIELLI IANCOSKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Ana Claúdia Adur, a qual está em

lotação temporária no CEI Nathan Zugmam.

4.2 - ANGELINA CASTRO DE OLIVEIRA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Maristela Cordeiro Rodrigues, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Pedro Bandeira.

4.3 - FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma não podendo ser disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

4.4 - FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 30/04/2014. Considerando vaga vinculada da professora Valdicéia D. Munhoz Noernberg, a qual está em Licença Tratamento de Saúde.

4.5 - LUCIANE MUNHOZ MARKO MAFFEZOLI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma não podendo ser disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

4.6 - LILIAN DE SOUZA PRESTES, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Sandra Mara de Andrade Maffezoli,a qual está a disposição no CONSEG.

4.7 - ADRIANE CLAÚDIA MÁRCIA BARTNICK DE CARVALHO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 30/04/2014. Considerando vaga vinculada da professora Valdicéia D. Munhoz Noernberg, a qual está em Licença Tratamento de Saúde.

4.8 - ZELINDA MAZOROVICZ DOMINGOS PINTO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Maria Lucília Kohler, a qual está em lotação temporária no CEI Natan Zugmann.

4.9 - CRISLAINE GONSALVES FERNANDES, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

5. CEI MACHADO DE ASSIS

5.1 - LUCIANA MALINOSKI ERHARDT, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Machado de Assis no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Francisca Carlim, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Machado de Assis.

6. CEI MÁRIO EDSON DE AGUIAR

6.1 - ADRIANA MACHADO CAMPOLIN, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Beatriz Müller Pazda, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Mário Edson de Aguiar.

6.2 - MARILI PEREIRA DE MATOS, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 17/02/2014 a 30/06/2014. Considerando vaga vinculada da professora Maria Noeli Chimangosewski Steilein, a qual está em licença maternidade, após férias e licença prêmio.

6.3 - KÁTIA REGINA FINTA ZIPPERER, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 17/02/2014 a 30/06/2014. Considerando vaga vinculada da professora Maria Noeli Chimangosewski Steilein, a qual está em licença maternidade, após férias e licença prêmio.

7. CEI MONTEIRO LOBATO

7.1 - MARLI TEREZINHA SCHOLZ MARON FERNANDES, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Monteiro Lobato no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Maria da Conceição Schpanski, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Monteiro Lobato.

7.2 - MARCIANE ALVES RIBEIRO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Monteiro Lobato no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Maria da Conceição Schpanski,a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Monteiro Lobato.

7.3 - SUSY APARECIDA GAPSKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Monteiro Lobato no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Letícia Aparecida Trindade Olescowicz, a qual está em lotação temporária no GEM Menino Jesus.

7.4 - KÁTIA REGINA FINTA ZIPPERER, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Monteiro Lobato no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Adilene Terezinha Casaril, a qual está em processo de readaptação.

8. CEI NATHAN ZUGMAM

8.1 - ANA CLÉIA TOKARSKI GLINSKI, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Nathan Zugmam e CEI Vinicius de Moraes no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 20 horas CEI Nathan Zugmam vaga vinculada da professora Simone Damaso da Silveira, a qual está em processo de readaptação e 20 CEI Vinicius de Moraes vaga vinculada da professora Nilcélia Cristina Trisnoski Todt, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Cecília Meireles.

8.2 - JULIANE CORREA DE ALMEIDA BUENO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Nathan Zugmann no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

9. CEI PEDRO BANDEIRA

9.1 - VERIDIANA SCHWARZ, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Catarina Ruthes Pinto Theodorovitz,

a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Fernando Pessoa.

9.2 - MARIEL HORSKY, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Larissa Del Gobo Krüger Baluta, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Emília Ferrero.

9.3 - MARIA ANGÉLICA BARBOSA, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 20 horas vaga vinculada da professora Marcelane Munhoz Erhardt, a qual está em lotação temporária no CEI Vinicius de Moraes e 20 horas na vaga vinculada da professora Adriana Riske Batista, a qual está em licença para tratar de assuntos particulares.

9.4 - JENIFFER MASSANEIRO PICHEBICHEVSKI, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada a chamada do concurso público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer tempo.

10. CEI RODOLFO LINZMEIER

10.1 - ZORA IONARA GRANEMAN FERNANDES KICHILESKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Gizele Regina Beckert, a qual está em lotação temporária no CEI Nathan Zugmam.

11. CEI RUTH ROCHA

11.1 - JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Ruth Rocha e CEI Vinicius de Moraes no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 20 horas do CEI Ruth Rocha vaga vinculada da professora Dulce Terezinha Romão Penteado do Prado, a qual está em processo de readaptação e 20 horas do CEI Vinicius de Moraes considerando vaga vinculada da professora Sidiméia Dias dos Santos, a qual está em processo de readaptação.

11.2 - MIRNA KARPAVICIUS TORQUATO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Ruth Rocha no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Gilvane de Lima, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Evaldo Dranka.

11.3 - NADIR CORREIA PADILHA DE LIMA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Ruth Rocha no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Adilene Terezinha Casaril,a qual está em processo de readaptação.

11.4 - ANDRÉA DE PAULA PADILHA FERREIRA, Monitora de Educação Infantil 30 horas semanais, para atuar no CEI Ruth Rocha no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da monitora de educação infantil Magali de Castro Oliveira, a qual está em lotação temporária CEI Rodolfo Linzmeier.

12. CEI VINICIUS DE MORAES

12.1 - JOCIMARA DE AGOSTINHO DRZEVIECKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Sidiméia Dias dos Santos, a qual está em processo de readaptação.

12.2 - SIMONE PUTTKAMER CARVALHO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Selma Franz, a qual está em processo de readaptação.

12.3 - SALETE SOARES DE LIMA KALEMPA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Erica Leithold Rodrigues, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Vinicius de Moraes.

12.4 - JULIANO FREITAS, professor de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 17/02/2014 a 25/04/2014. Considerando vaga vinculada da professora Marilise Vieira de Lima Krauss, a qual está em licença prêmio.

13. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – ESCOLAS RURAIS

13.1 - ELIS SARITA ANTONOVICZ ZOREK, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na ERM Bonetes de Cima no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente pelo reduzido número de alunos sendo assim, será disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

13.2 - MARILÚ DE FÁTIMA TACHESKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na ERM Professora Edemita da Conceição Rosa no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente pelo reduzido número de alunos sendo assim, será disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

13.3 - GISLAINE GARRETT PAZDA, professora de Educação Física MAG II 20 horas semanais, 15% de regência para atuar na ERM Professora Edemita da Conceição Rosa no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

13.4 - DENILDA NUNES DA ROCHA, professora de Anos Iniciais MAG I 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na ERM Sitio dos Corrêa no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

13.5 - CLEONICE DE CÁSSIA KARVAT BUENO, professor de Anos Iniciais MAG I 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na ERM Campina dos Ribeiros no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

13.6 - GENI CORRÊA BUENO PEREIRA, nível MAG I para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar no ERM Campina dos Ribeiros da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens

e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

14. EBM ALBERTO WARDENSKI

14.1 - ELIANE SUDOSKI DE OLIVEIRA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Marlene de Miranda Lima, a qual está em processo de readaptação.

14.2 - SOLANGE DE JESUS CORRÊA BARBOZA, professora de Arte MAG II 40 horas semanais, 34 aulas ministradas, 02 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Alberto Wardenski e EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 20 horas da EBM Alberto Wardenski vaga vinculada da professora Maria Helena Vaz de Alexandrina, a qual está em licença para tratar de assuntos particulares e 20 horas da EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho vaga vinculada da professora Esther Paul Abygil da Silveira a qual está em licença tratamento de Saúde.

14.3 - WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO, professor de Língua Inglesa e Língua Portuguesa MAG I 20 horas semanais sem regência para atuar na EBM Alberto Wardenski, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Salete Palhano de Andrade a qual ocupa o cargo de diretora de Anos Iniciais junto a Secretaria Municipal de Educação.

14.4 - PATRÍCIA HIRT MAYER, professor de Educação Física MAG II 20 horas semanais sem regência para atuar na EBM Alberto Wardenski, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Vivian Krüger, a qual está em lotação temporária na EBM Severo de Andrade.

14.5 - SANDRO RICARDO KOCH, Ensino Médio para exercer a função de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas, sem regência, para atuar na EBM Alberto Wardenski da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Agrícolas – Edital 005/2013/SME de 19/11/2013, para exercer suas funções junto ao Projeto Interdisciplinar de Educação do Campo, que tem como objetivo viabilizar um programa de ensino voltado às necessidades específicas, de cada comunidade, através da inserção de novas práticas pedagógicas no currículo escolar básico, faz-se necessário à contratação.

15. EBM DR AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO

15.1 - JENIFER CHAGAS, educação física MAG II 20 horas semanais, sem regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da Rosana Zaziski Leon Celevi, a qual está a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

15.2 - NEUSELI POKRYVIECKI WALMANN, pedagoga MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da pedagoga Sueli Terezina Saqueti, a qual está a disposição no Poló da UFSC.

15.3 - PÂMELA KÉROLINE MATHIAS WRUBLEVSKI, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

15.4 - CRISTIANA ROMÃO PEREIRA, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em
sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

16. EBM BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO

16.1 - MÁRCIA BERNADETE SUCHECKE, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

16.2 - CLARISSE ANDRÉIA SUCHECKE FIGURA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

16.3 - MARIA EURLI JUNGLES HUDZINSKI, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

16.4 - SÔNIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

16.5 - PATRÍCIA FERNANDES, professora de Educação Física MAG II 20 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada do professor Quintino Everton Jungles, o qual ocupa o cargo de diretor da EBM Benedito Therézio de Carvalho.

16.6 - CECÍLIA APRECIDA DA SILVA, professora de Educação Física MAG II 20 horas semanais, sem regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

16.7 - JOSMAR KASCHUK, professor de História MAG II 20 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 10 horas vaga vinculada da professora Elizabete Gude Reck,a qual está em lotação temporária na EBM Evaldo Dranka e 10 horas vaga excedente não podendo ocorrer a efetivação pelo reduzido número de aulas.

16.8 - EDIANE STREIT DE ALMEIDA NOGATH, professora de Arte MAG II 20 horas semanais, 20 aulas ministradas, 04 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 10 horas vaga vinculada da professora Silvia Eliana Leite Scholz, a qual está em lotação temporária na EBM José Groskopf e 10 horas vaga excedente não podendo ocorrer a efetivação pelo reduzido número de aulas.

16.9 - ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA FIGURA, nível MAG II

para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

16.10 - ROBSON NEPOMUCENO, Ensino Médio para exercer a função de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas, sem regência, para atuar na EBM Bonetes de Cima da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Agrícolas – Edital 005/2013/SME de 19/11/2013, para exercer suas funções junto ao Projeto Interdisciplinar de Educação do Campo, que tem como objetivo viabilizar um programa de ensino voltado às necessidades específicas, de cada comunidade, através da inserção de novas práticas pedagógicas no currículo escolar básico, faz-se necessário à contratação.

17. EBM EVALDO DRANKA

17.1 - RITA DE CÁSSIA HOFMANN SANTA CLARA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada ao Concurso Público, contrato que poderá ser encerrado a qualquer momento.

17.2 - CLEUSA DE FÁTIMA PIECHONTCÓSKI MONTEIRO, professora de Arte MAG II 40 horas semanais, 36 aulas ministradas, 04 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka e EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 20 horas na EBM Evaldo Dranka na vaga vinculada da professora Edite Sobczack da Silva qual está em lotação temporária e 20 horas da EBM Maria Izabel de Lima Cubas vaga vinculada da professora Eliane Carvalho, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Maria Izabel de Cubas.

17.3 - MARLENE KOSTULSKI NIEZELSKI, pedagoga MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da pedagoga Sueli Kanzler, a qual está em lotação temporária no GEM Frei Fabiano Gadzinski.

17.4 - CÁSSIO FERNANDO MELECHENCO, Ensino Médio para exercer a função de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas, sem regência, para atuar na EBM Evaldo Dranka da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Agrícolas – Edital 005/2013/SME de 19/11/2013, para exercer suas funções junto ao Projeto Interdisciplinar de Educação do Campo, que tem como objetivo viabilizar um programa de ensino voltado às necessidades específicas, de cada comunidade, através da inserção de novas práticas pedagógicas no currículo escolar básico, faz-se necessário à contratação.

18. EBM GUILHERMINA MARIA VEIGA FERREIRA

18.1 - DILMA VIEIRA DOS SANTOS, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Selma Franz, a qual está em processo de readaptação no CEI Carlos Drummond de Andrade.

18.2 - FELIPE EDUARDO FLENIK, professor de Educação Física MAG II 30 horas semanais, 27 aulas ministradas, 03 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada do professor Daniel Laurentino Pinto, o qual está à disposição Projeto de Judô.

18.3 - GILDA MARIA SCHREINER PADILHA, professora língua portuguesa MAG II 20 horas semanais, 17 aulas ministradas, 01 aula excedente e 15% de regência para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando
vaga vinculada da professora Lilian Claire Krüger, a qual está em Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

18.4 - TATIANE CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE, orientadora educacional MAG II 40 horas e 15% de regência para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da orientadora educacional Franciane Brautl Novack, a qual está à disposição na Secretaria Municipal de Educação.

18.5 - ANDRÉ LUIS ANTONOWISKI NEVES, Ensino Médio para exercer a função de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas, sem regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Agrícolas – Edital 005/2013/SME de 19/11/2013, para exercer suas funções junto ao Projeto Interdisciplinar de Educação do Campo, que tem como objetivo viabilizar um programa de ensino voltado às necessidades específicas, de cada comunidade, através da inserção de novas práticas pedagógicas no currículo escolar básico, faz-se necessário à contratação.

18.6 - NODÁRIO DE LIMA JÚNIOR, professor de Educação Física MAG II 40 horas semanais, 36 aulas ministradas, 04 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira e EBM Severo de Andrade no período de 18//02/2014 a 19/12/2014. Considerando 30 horas da EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira vaga vinculada do professor Daniel Laurentino Pinto, o qual está a disposição no Projeto de Judô e 10 horas da EBM Severo de Andrade vaga vinculada do professor Eduardo Carvalho do Prado, o qual ocupa o cargo de diretor da EBM Alberto Wardenski.

19. EBM JOSÉ GROSSKOPF

19.1 - DIONICE DE FÁTIMA PEREIRA BURGARDT, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM José Grosskopf no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Eliane Pereira Pieczarka, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM José Grosskopf.

19.2 - DINAZELI TICHLER FERNANDES CORREA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM José Grosskopf no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Eliane Pereira Pieczarka, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM José Grosskopf.

19.3 - ELIANE VALOMIN DURAU, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM José Grosskopf no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Eliane Pereira Pieczarka, a qual ocupa o cargo de diretora do GEM José Grosskopf.

19.4 - MÔNICA GONÇALVES, professora de Educação Física MAG II 20 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM José Grosskopf no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada do professor Alexander Postol, o qual está em Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

19.5 - LUCIANE SOARES WALTER, pedagoga MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM José Grosskopf no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da pedagoga Izane Maria Pereira, a qual ocupa cargo de diretora juntos a Secretaria Municipal de Educação.

19.6 - SOLANGE DAMARIS FERREIRA, professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 40 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM José Grosskopf e EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

20. EBM MARIA IZABEL DE LIMA CUBAS

20.1 - MARIA TATIANE KOGE NOGATH, professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

20.2 - REGIANE ARTNER GEVIESKI, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

20.3 - SALETE APARECIDA FIGURA, nível MAG II para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

20.4 - DIRCÉIA MARIA DO PRADO MARCOS, orientadora educacional MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da orientadora educacional Giovana Elizabete Bona Sartor, a qual está em lotação temporária na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho.

20.5 - CARLA CAVALHEIRO, orientadora educacional MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da orientadora educacional Dilcéa Aparecida Bonete a qual está em lotação temporária na EBM Alberto Wardenski.

20.6 - FABIANE EMANUELE DO PRADO, administradora escolar MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da administradora escolar Luciane Aparecida Darmorus Zucco, a qual ocupa o cargo de diretora de educação infantil junto a Secretaria Municipal de Educação.

20.7 - ALVIR MARCELO FUCK, Ensino Médio para exercer a função de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas, sem regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Agrícolas – Edital 005/2013/SME de 19/11/2013, para exercer suas funções junto ao Projeto Interdisciplinar de Educação do Campo, que tem como objetivo viabilizar um programa de ensino voltado às necessidades específicas, de cada comunidade, através da inserção de novas práticas pedagógicas no currículo escolar básico, faz-se necessário à contratação.

21. EBM MARIA LOVATEL PIRES

21.1 - RAQUELY BUENO, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 40 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

21.2 - SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

21.3 - FRANÇOISE ELISABETH GALOTTI VARELA CASTANHA DITTRICH, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Marilda Aparecida Dranka, a qual está em lotação temporária no GEM Xeila Elizabete Cornelsen.

22. EBM PROFESSORA ALZIRINHA DA SILVA CORRÊA

22.1 - MARISTELA BAIL DE FAVERI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma. Considerando vaga excedente pelo reduzido número de alunos sendo assim, será disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

22.2 - ROSE MARY KARPAVICIUS, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Elenice Carvalho Wolf, a qual está em Processo de Readaptação.

22.3 - LIGIANE CAVALHEIRO, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Marciane Aparecida Kanzler Padilha Komochena, a qual está em lotação temporária na EBM José Grosskopf.

24. EBM PRESIDENTE CASTELO BRANCO

24.1 - CRISTIANE LANDUCHE GUIMARÃES MENDES, orientadora educacional MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da orientadora educacional Tânia Regina Wendt, a qual está à disposição na Secretaria Municipal de Educação.

24.2 - GISELLE DE ARAÚJO, pedagoga MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da pedagoga Sônia Terezinha Saqueti, a qual está à disposição no Pólo da UFSC.

24.3 - SILVANA APARECIDA TIBES, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Terezinha Aparecida Gogola Bayestorff, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira.

24.4 - ADRIANA BUENO DE OLIVEIRA, professora de Inglês MAG II 30 horas semanais, 27 aulas ministradas, 03 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Angela Maria Soares, a qual ocupa o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

24.5 - ELENICE APARECIDA KARVAT, administradora escolar MAG II 40 horas semanais e 15% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da administradora Raquel Aparecida Dambroski,a qual está em lotação temporária no GEM Reinaldo Krüger.

24.6 - CÍNTIA GRACILIANO DE ARAUJO DO PRADO, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 40 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

24.7 - ROSIMARI RODECZ DE LIMA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Terezinha Aparecida Gogola Bayestorff, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira.

24.8 - ROSIMARI RODECZ DE LIMA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Terezinha Aparecida Gogola Bayestorff, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira.

25. EBM RIO DO PINHO

25.1 - RITA DE CÁSSIA PORTA GUDAS, professora de Anos Iniciais MAG II 40 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Rosemari Rodrigues Ferreira Brandl, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Rio do Pinho.

25.2 - MARCOS GONÇALVES DE SOUZA, professor de Educação Física MAG II 30 horas semanais, 27 aulas ministradas e 15% de regência para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 20 horas vaga vinculada do Gilberto de Paula Rosa, o qual está à disposição na EBM Severo de Andrade e 10 horas na vaga vinculada da professora Isabele Luana Neiser dos Santos, a qual está a disposição na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho.

25.3 - CLENICE TRUPPEL FAGUNDES, professora de História MAG II 20 horas semanais, 18 aulas ministradas, 02 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Rio do Pinho e EBM Alberto Wardenski no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada do professor Mário Kriczinski o qual está em lotação temporária na EBM Presidente Castelo Branco.

25.4 - FÁBIO DONIZETE BIALESKI, professor de Língua Portuguesa MAG II 30 horas semanais e 15% de regência para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Ana Maria Kaschuk, a qual está em licença prêmio.

25.5 - ALLAN WILLIAN IANCOSKI, professor de Arte MAG II 10 horas semanais, 10 aulas ministradas, 02 aulas excedentes e 15% de regência para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Lucimari Spies, a qual está em licença para tratar de assuntos particulares.

25.6 - RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALLE, orientadora educacional MAG II 40 horas semanais e 15% de regência para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da orientadora educacional Regiane Andréa Suckow, a qual está em lotação temporária na EBM Severo de Andrade.

25.7 - SUÉLEN APARECIDA WRUBLEVSKI, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

25.8 - VILMAR ENGEL, Ensino Médio para exercer a função de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas, sem regência, para atuar na EBM Rio do Pinho da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Agrícolas – Edital 005/2013/SME de 19/11/2013, para exercer suas funções junto ao Projeto Interdisciplinar de Educação do Campo, que tem como objetivo viabilizar um programa de ensino voltado às necessidades específicas, de cada comunidade, através da inserção de novas práticas pedagógicas no currículo escolar básico, faz-se necessário à contratação.

26. EBM SEVERO DE ANDRADE

26.1 - MICHELLE SEGÓBRIA FERREIRA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014.

Considerando vaga vinculada da professora Liane Regina Fiedler, a qual está em processo de readaptação.

26.2 - JANETE KRAUSS, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Ivone Wagner, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Ruth Rocha.

26.3 - MARCIA BROZOSKI ULTHES, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Dirce Porkyviecki Hesse, a qual ocupa o cargo de diretora no CEI Landi Ama Neppel.

26.4 - ERLI FINTA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

26.5 - FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS, professora de Língua Portuguesa MAG II 30 horas semanais, 25 aulas ministradas, 01 aula excedente e 15% regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 30/06/2014. Considerando vaga vinculada da professora Patrícia Charlene Doliznney a qual está em Licença Maternidade.

26.6 - NERISE DE FATIMA DA SILVA, professora de Geografia MAG II 30 horas semanais e 15% regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada do professor Aderbal Ludka, o qualocupa o cargo de diretor da EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho.

26.7 - ADEMIR JOÃO TINFEL, professora de Língua Inglesa MAG I 30 horas semanais e 15% regência para atuar na EBM Severo de Andrade e EBM Maria Lovatel Pires no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando 10 horas na EBM Severo de Andrade vaga vinculada da professora Lilian Claire Krüger a qual está em licença para tratar de assuntos particulares, 10 horas vaga vinculada da professora Marilde Salomon Ruppel, a qual está em licença para tratar de assuntos particulares e 10 horas na EBM Maria Lovatel Pires vaga vinculada da professora Arlete Soares, a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Presidente Castelo Branco.

26.8 - MICHELE CRISTINA WOSIACK, pedagoga MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da pedagoga Maria de Lourdes Kaminski Falkewicz, a qual está em processo de readaptação.

26.8 - KARINA DE FATIMA GOMES, administradora escolar MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da administradora escolar Joceli Carvalho Maoski Lopes Vieira, a qual está à disposição na Secretaria Municipal de Educação.

26.9 - ADRIANA BUENO DE OLIVEIRA ERHARDT, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 40 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Severo de Andrade e CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

27. GEM REINALDO KRÜGER

27.1 - DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Reinaldo Krüger no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada do professor Norberto Schroeder, o qual está em Licença Tratamento de Saúde.

27.2 - VIVIANE RAMTHUM, professora de Anos Iniciais MAG II 40 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Reinaldo Krüger no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada do professor Luis Roberto Holler, o qual está ocupa o cargo de diretor do GEM Reinaldo Krüger.

27.3 - ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Reinaldo Krüger no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

27.4 - CLEITON REGODZINSKI, Ensino Médio para exercer a função de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas, sem regência, para atuar no GEM Reinaldo Krüger da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Agrícolas – Edital 005/2013/SME de 19/11/2013, para exercer suas funções junto ao Projeto Interdisciplinar de Educação do Campo, que tem como objetivo viabilizar um programa de ensino voltado às necessidades específicas, de cada comunidade, através da inserção de novas práticas pedagógicas no currículo escolar básico, faz-se necessário à contratação.

28. GEM MENINO JESUS

28.1 - ROSA HELENA DOS SANTOS ITO, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Menino Jesus no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Beatriz Prust da Cruz, a qual ocupa o cargo de diretora do GEM Menino Jesus.

28.2 - MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA, nível MAG II para exercer a função de professora de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar no GEM Menino Jesus da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória a qual se justifica em virtude da implantação da Educação de Jovens e Adultos/EJA, em conformidade com a Lei do Sistema Municipal de Ensino, nº 4851/2011 Seção IV, Artigo 64. Considerando também que na referida Lei no Artigo 60 Parágrafo Único incisos VII e VIII que dispõe do Programa Interdisciplinar de Educação do Campo com atendimento a escolas do meio rural de Canoinhas/SC, proporcionado a alfabetização e elevação da escolaridade para jovens e adultos do campo, com o apoio de entidades educacionais parceiras.

29. GEM NEY PACHECO DE MIRANDA LIMA

29.1 - FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Ana Leoni Riske Marcos, a qual está em Lotação Temporária na EBM Alberto Wardenski.

29.2 - MARIA JOANA KRULL WORELL, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 17/02/2014

a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Ana Leoni Riske Marcos, a qual está em Lotação Temporária na EBM Alberto Wardenski.

29.3 - CIRENE APARECIDA SCHIESSL, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Cristiane Mattesen Weinfurter, a qual o cargo de diretora do GEM Ney Pacheco de Miranda Lima.

29.4 - LUCIANE DEMBINSKI, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Cristiane Mattesen Weinfurter, a qual ocupa o cargo de diretora do GEM Ney Pacheco de Miranda Lima.

29.5 - MARCELO MARTINS DE CARVALHO, professor de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

29.6 - ANA CARLA SAMPAIO ARTNER, professora de Educação Física MAG II 20 horas semanais, sem regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga excedente desdobramento de turma.

29.7 - ALISSON DIEGO TRINDADE, Ensino Médio para exercer a função de Técnico Agrícola, com carga horária de 40 horas semanais, sem regência, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima e ERM Professora Edemita da Conceição Rosa da Rede Municipal de Ensino, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Agrícolas – Edital 005/2013/SME de 19/11/2013, para exercer suas funções junto ao Projeto Interdisciplinar de Educação do Campo, que tem como objetivo viabilizar um programa de ensino voltado às necessidades específicas, de cada comunidade, através da inserção de novas práticas pedagógicas no currículo escolar básico, faz-se necessário à contratação.

30. GEM XEILA ELIZABETH CORNELSEN

30.1 - ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% regência para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Maristela Cordeiro Rodrigues, a qual ocupa o cardo de diretora do CEI Pedro Bandeira.

30.2 - JACINTA DE FÁTIMA FUCK, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Solange Damaso Schreiber, a qual está em Licença Especial – Filho com Necessidades Especiais.

30.3 - ELIANE VALOMIN DURAU, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Leila Goreti Minuzzo Bolduam, a qual está em processo de readaptação junto a Secretaria Municipal de Educação.

30.4 - IDELCI KUIASKI SMEKATZ, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Leila de Fátima Darmorus Diefentheler, a qual ocupa o cargo de diretora do GEM Xeila Elizabete Cornelsen.

30.5 - RONIELI CONSULO, professora de Arte MAG II 20 horas semanais e 15% de regência para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da professora Esther Paul Abygil da Silveira a qual está em licença tratamento de Saúde.

31. EBM SEVERO DE ANDRADE

31.1 - SIOMARA BARROS PLACHEK, pedagoga MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga vinculada da pedagoga Sandra Regina Cornelsen Ribas, a qual eocupa o cargo de diretora da EBM Severo de Andrade.

32. MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

32.1 - ADRIANE JACK MOISSA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.2 - AMABILE CAROLINE KRULL CALADO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.3 - ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.4 - ANA PAULA ROSA KRYCZYK, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.5 - ANDREIA APARECIDA BERTONSELI LUDKA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa e GEM Xeila Elizabete Cornelsen no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.6 - ANDRIELE YASMIN DA SILVEIRA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para

atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.7 - ALINE GOMES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Ruth Rocha no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.8 - ANDRIELI SOARES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.9 - CAMILA GONÇALVES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.10 - CLAUDETE RODRIGUES GRAVI GONÇALVES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Frei Fabiano Gadzinski no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.11 - CLÉIA RODRIGUES FERREIRA NOERNBERG, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.12 - CLEUNICE KOSAK, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.13 - CRISTINA DAIANE DE PAULA CORDEIRO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.14 - DANIELE SORAIA LUCAS, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.15 - DAIANE CRISTINA MASSANEIRO RISKE, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.16 - DIRCE MARIA CHUPEL REGODZINSKI, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.17 - ELAINE REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Evaldo Dranka e EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.18 - ELIANE CARLA ENGEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.19 - ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.20 - EVANIRA APARECIDA TACHESKI, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.21 - FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades

diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.22 - GISELE PRUSSAK, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.23 - IVETE TEREZINHA DA SILVA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.24 - JOCELI BELARMINO RODRIGUES RIBEIRO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.25 - JOLSIMARI ERZINGER, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.26 - JOSIANE ERZINGER, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.27 - KARINA MICHEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.28 - KELIN LISLAINE GLUCZKOWSKI, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar no CEI Ruth Rocha no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.29 - LEIDIANE ARTNER SCHOSTAK, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais,
sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.30 - LENIZA MARIA TRINDADE, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Reinaldo Kruger e EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.31 - LEONIR SALES DOS SANTOS RISKE, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.32 - LILIANE TELEGINSKI, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.33 - LUANA COELHO VEZARO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Bendito Therézio de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.34 - LUZIA SCHIESSL FRANÇA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.35 - MAIARA DAIANE ROSA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.36 - MARIA CLAUDINÉIA RANDIG, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.37 - MARIA APARECIDA ROGALSKI WALDMANN, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.38 - MARIA LÚCIA PEREIRA BONFIM, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.39 - MARIA DIONETE CAETANO GONÇALVES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.40 - MARCELA JAQUELINE GONÇALVES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Evaldo Dranka no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.41 - MARCIELE ENGEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Rio do Pinho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.42 - MARIZETE HACK DE OLIVEIRA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.43 - MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.44 - MARIELI ENGEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.45 - MARISA LOIK SANTOS GERALDO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.46 - MARI ELI CORDEIRO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.47 - MARY NEUSA APPIO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM José Grosskopf no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.48 - NEUCIMARA PANFIL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.49 - NOELI CECÍLIA GRANEMANN DAMAS, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.50 - NOELI DE FÁTIMA SCHUPEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho e CEI Carlos Drummond de Adrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.51 - RAQUEL TANANUSKA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.52 - ROSELI APARECIDA FERREIRA BECHEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas

semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.53 - ROZINILDA GROSCOPP, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.54 - ROZILDA WENDT GOMES DE CAMARGO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.55 - SANDI MAIARA DE LIMA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.56 - SCHEILA REVA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.57 - SILVANA APARECIDA RISKE, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa e CEI Pedro Bandeira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.58 - SIMONE NEUBURGER LANGER, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.59 - SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais,
sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.60 - SUELI DOS SANTOS SCHUPEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Xeila Elizabete Cornelsen no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.61 - SUELEN REGINA CORREIA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Guilhemina Maria Veiga Ferreira no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.62 - TEREZA LUCIMARA GABRIEL GERALDO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima e EBM Severo de Andrade no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.63 - VIVIANE TERESA MÜLLER, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Jacob Bernard Fuck Júnior e CEI Ruth Rocha no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº 068/2014

PORTARIA Nº 068/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990 e Lei Municipal nº 4.851/2011, resolve:

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Monitor de

Educação Infantil, 30 horas, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional BEATRIZ DE FÁTIMA CORREA, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2855, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com 25% de regência, para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional LEIDIANE PRISCILA DE MATTOS, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1372, a partir de 17/02/2014.

Art. 3º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com 25% de regência, para atuar no CEI Ruth Rocha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional ADELITA DE LIMA FRANCO, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1966, a partir de 17/02/2014.

Art. 4º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com 25% de regência, para atuar na EBM Evaldo Dranka, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1846, a partir de 17/02/2014.

Art. 5º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com 25% de regência, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional GIOVANA DE FATIMA GONÇALVES DE LIMA SANTOS, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2579, a partir de 17/02/2014.

Art. 6º – Fica nomeado para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com 25% de regência, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o profissional JULIANO FREITAS, aprovado em hábil e competente concurso público e convocado através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1621, a partir de 17/02/2014.

Art. 7º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com 25% de regência, para atuar no CEI Emília Ferrero, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2427, a partir de 17/02/2014.

Art. 8º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, período vespertino, com 30% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional RENATA APARECIDA HALABURA KONOPKA, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1806, a partir de 17/02/2014.

Art. 9º – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas, período matutino e vespertino, com 30% de regência, para atuar na EBM Severo de Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional MARISTELA MIRANDA GRESCHECHEN, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1355, a partir de 17/02/2014.

Art. 10 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 40 horas, período matutino e vespertino, com 30% de regência, para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional MARI NEIDE ALEXANDRE, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1238, a partir de 17/02/2014.

Art. 11 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, período vespertino, com 30% de regência, para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional NEIDE MARIA BUBNIAK, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 570, a partir de 17/02/2014.

Art. 12 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, período vespertino, com 30% de regência, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional ERLI FINTA, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2249, a partir de 17/02/2014.

Art. 13 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, período vespertino, com 30% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional LIGIANE CAVALHEIRO, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2118, a partir de 17/02/2014.

Art. 14 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, período vespertino, com 30% de regência, para atuar na EBM Evaldo Dranka, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2298, a partir de 17/02/2014.

Art. 15 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, período vespertino, com 30% de regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional JOSIANE APARECIDA ARTNER, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2548, a partir de 17/02/2014.

Art. 16 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 horas, período vespertino, com 30% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional DINAZELI TISCHLER FERNANDES CORREA, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2073, a partir de 19/02/2014.

Art. 17 – Fica nomeado para exercer o cargo de Professor de Educação Física, 40 horas, período matutino e vespertino, com 15% de regência, para atuar no GEM Menino Jesus e no CEI Mário Edson de Aguiar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o profissional ANDERSON CARLOS DE MORAIS, aprovado em hábil e competente concurso público e convocado através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1910, a partir de 17/02/2014.

Art. 18 – Fica nomeado para exercer o cargo de Professor de Educação Física, 30 horas, período matutino e vespertino, com 15%

de regência, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o profissional CLEMERSON CARLOS, aprovado em hábil e competente concurso público e convocado através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 563, a partir de 17/02/2014.

Art. 19 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, período vespertino, com 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional ANA CAROLINA CRESTANI, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2395, a partir de 17/02/2014.

Art. 20 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Língua Inglesa, 10 horas, período matutino, com 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional JOCELANE MARCINIAK BOBROVICZ, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2082, a partir de 17/02/2014.

Art. 21 – Fica nomeada para exercer o cargo de Professor de Matemática, 10 horas, período matutino, com 15% de regência, para atuar na EBM Evaldo Dranka, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o profissional ROSILDA KONKEL, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1869, a partir de 17/02/2014.

Art. 22 – Fica nomeada para exercer o cargo de Pedagogo, 40 horas, período matutino e vespertino, com 15% de regência, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional KARINA RAUEN BEDRITCHUK, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 721, a partir de 17/02/2014.

Art. 23 – Fica nomeada para exercer o cargo de Pedagogo, 40 horas, período matutino e vespertino, com 15% de regência, para atuar na EBM Rio do Pinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a profissional ALEXANDRA MARIA TORQUATO, aprovada em hábil e competente concurso público e convocada através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 1298, a partir de 17/02/2014.

Art. 24 – Fica nomeado para exercer o cargo de Instrutor de Informática, 40 horas, período matutino e vespertino, sem regência, para atuar na EBM Alberto Wardenski, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o profissional JEAN CARLOS ABUDA SCHIMIDT, aprovado em hábil e competente concurso público e convocado através do edital nº. 059/2013 de 27 de dezembro de 2013, inscrito sob nº. 2827, a partir de 17/02/2014.

Art. 25 - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 26- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 090/2014

PORTARIA Nº. 090/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990 resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, o profissional CRISTIANO DE SOUZA E SILVA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrito sob nº. 1878, e convocado através do edital nº. 003/2014 de 20 de janeiro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 17/02/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 094/2014

PORTARIA Nº. 094/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990 e da Lei Municipal nº 4.279/2007, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, o profissional ILSON ROBERTO GAI, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrito sob nº. 0585, e convocado através do edital nº. 010/2014 de 10 de fevereiro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 19/02/2014.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 096/2014

PORTARIA Nº. 096/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 3.795/2005; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO ARY KRAUTCHYCHYN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - CCaa, junto ao Gabinete, a partir de 18/02/2014, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º PMC 19/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 31/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 19/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/03/2014, às 14h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS, CARGAS DE TONER E TINTA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS IMPRESSORAS UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 14h00mim do dia 11/03/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Errata de Dispensa de Licitação N.º PMC 02/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 18/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 02/2014
ERRATA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que na publicação realizada neste veículo no dia 05/02/2014, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, onde LIA-SE: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL, valor R$ 373.357,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES - COOARPA, valor R$ 232.623,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais).Valor total: R$ 605.980,00 (seiscentos e cinco mil novecentos e oitenta reais), LEIA-SE: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL, valor R$ 208.168,50 (duzentos e oito mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES - COOARPA, valor R$ 130.007,60 (cento e trinta mil sete reais e sessenta centavos). Valor total: R$ 338.176,10 (trezentos trinta e oito mil cento e setenta e seis reais e dez centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Republicação de Edital de Tomada de Preço N.º PMC 03/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 13/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 03/2014
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/03/2014, às 09h15mim, Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE FARTURA E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO DO PINHO. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 11/03/2014. Foi alterada a forma de apresentação da documentação referente a Qualificação técnica. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Classificação Final
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO N.º 036/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012 e considerando o edital com os pareceres dos recursos contra a classificação preliminar torna público o que segue:

A Classificação Final dos Candidatos ao Processo Seletivo nº 037/2014 consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os recursos apresentados e os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Capinzal, 17 de Fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: Agente de Serviços Gerais Educação											
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	NF	Class.
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0360	Vivian Aparecida Ribeiro Schuster	28/11/1986	10	5,50	5	1,50	9	2,70	24	9,70	
0234	Andréia Dambros da Cruz	08/12/1979	10	5,50	4	1,20	9	2,70	23	9,40	
0315	Camila Poliana Surdi	03/10/1990	10	5,50	4	1,20	9	2,70	23	9,40	
0397	Janaina de Lima Zambom	21/02/1993	10	5,50	4	1,20	9	2,70	23	9,40	
0122	Fabiane Aparecida Dondoni Pereira de Lima	27/02/1984	9	4,95	4	1,20	10	3,00	23	9,15	
0429	Luciane Aparecida Heller	16/06/1995	9	4,95	4	1,20	10	3,00	23	9,15	
0040	Marília Martinazzo	11/02/1992	10	5,50	3	0,90	9	2,70	22	9,10	
0530	Luciana Vieira	06/05/1986	10	5,50	4	1,20	8	2,40	22	9,10	
0543	Queli Fonseca de Freitas	19/09/1990	10	5,50	4	1,20	8	2,40	22	9,10	
0229	Ana Paula Ramos da Silva Dondoni	27/04/1987	9	4,95	4	1,20	9	2,70	22	8,85	
0505	Mariana Aparecida Caetano	28/01/1983	10	5,50	3	0,90	8	2,40	21	8,80	
0533	Patrícia Aparecida de Avila	30/03/1985	10	5,50	3	0,90	8	2,40	21	8,80	
0286	Michele Rodrigues Fernandes	14/03/1987	9	4,95	4	1,20	8	2,40	21	8,80	

0125	Jessica Aparecida Antunes da Silva	09/01/1992	10	5,50	5	1,50	6	1,80	21	8,80	
0111	Eliane Stempcoski	05/01/1979	9	4,95	2	0,60	9	2,70	20	8,25	
0221	Rosangela de Oliveira	22/08/1979	9	4,95	2	0,60	9	2,70	20	8,25	
0250	Franciele Vagner dos Santos	28/09/1985	10	5,50	1	0,30	8	2,40	19	8,20	
0370	Rosemari Alves da Silveira	09/09/1980	10	5,50	2	0,60	7	2,10	19	8,20	
0116	Roseli Terezinha Ribeiro	17/01/1968	10	5,50	3	0,90	6	1,80	19	8,20	
0237	Carlos Eduardo Bazzi	14/08/1984	8	4,40	2	0,60	10	3,00	20	8,00	
0407	Deisi Francieli Mascarelo	16/12/1988	8	4,40	4	1,20	8	2,40	20	8,00	
0082	Márcia Regina da Silva	23/05/1990	9	4,95	2	0,60	8	2,40	19	7,95	
0077	Diennefer Teodoro da Silva Leite do Prado	27/10/1993	9	4,95	2	0,60	8	2,40	19	7,95	
0165	Franciele Aparecida Alves dos Santos Kunz	26/12/1980	9	4,95	3	0,90	7	2,10	19	7,95	
0211	Inês Cristina Schwingel	08/10/1995	9	4,95	3	0,90	7	2,10	19	7,95	
0527	Monaliza Caetano	04/04/1989	7	3,85	4	1,20	9	2,70	20	7,75	
0497	Salette Ribas de Matos	25/08/1956	8	4,40	3	0,90	8	2,40	19	7,70	
0521	Taila Dorinha Pereira	08/03/1984	8	4,40	3	0,90	8	2,40	19	7,70	
0475	Jean Zambon	11/06/1994	8	4,40	3	0,90	8	2,40	19	7,70	
0525	Elizabete Lopes	23/04/1981	9	4,95	1	0,30	8	2,40	18	7,65	
0299	Dioneia Adelina de Lima Cordeiro	03/12/1978	9	4,95	2	0,60	7	2,10	18	7,65	
0431	Daiane Maciel Pissoli	31/01/1987	9	4,95	4	1,20	5	1,50	18	7,65	
0289	Marlene Terezinha Heller	06/07/1984	8	4,40	1	0,30	9	2,70	18	7,40	
0267	Micheli Torriani	10/03/1979	9	4,95	1	0,30	7	2,10	17	7,35	
0151	Susane Batista dos Santos	19/09/1984	9	4,95	1	0,30	6	1,80	16	7,05	
0469	Daniela Henrique de Sales	22/07/1983	8	4,40	1	0,30	7	2,10	16	6,80	
0228	Francieli Amalcaburio Durigon	01/03/1985	7	3,85	2	0,60	7	2,10	16	6,55	
0323	Janete Fátima dos Santos	09/02/1982	8	4,40	3	0,90	4	1,20	15	6,50	

0560	Regina Techio	11/02/1973	6	3,30	3	0,90	6	1,80	15	6,00	
0486	Fabiana Franco dos Santos	09/01/1986	7	3,85	2	0,60	5	1,50	14	5,95	
0347	Alcione Luizon Grezele	19/08/1969	4	2,20	2	0,60	8	2,40	14	5,20	
0196	Claudio Roberto Fortuna	14/10/1975	4	2,20	2	0,60	8	2,40	14	5,20	
0188	Fladimi Alexes Surdi	30/10/1977	4	2,20	1	0,30	7	2,10	12	4,60	
0336	Cleuza Inácio de Jesus Alves	18/11/1979	4	2,20	2	0,60	6	1,80	12	4,60	
0369	Márcia Solange Machado Peri	11/12/1981	5	2,75	0	-	6	1,80	11	4,55	
0333	Silvane Ribeiro	11/10/1982	5	2,75	3	0,90	3	0,90	11	4,55	
0150	Adriano Daniel Soares	04/02/1982	3	1,65	2	0,60	7	2,10	12	4,35	
0233	Terezinha Carmem de Vargas	16/07/1972	5	2,75	0	-	4	1,20	9	3,95	desc
0175	Cleuza Aparecida Coellio da Silva Surdi	07/02/1967	3	1,65	0	-	7	2,10	10	3,75	desc

Cargo: Agente de Serviços Gerais Infraestrutura

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0238	Cleverson Leandro Tides	31/12/1988	10	5,50	3	0,90	8	2,40	21	8,80	1º
0498	Sidnei Luis Franke	17/02/1982	8	4,40	3	0,90	7	2,10	18	7,40	2º
0009	Ezequiel da Silva	18/05/1987	8	4,40	3	0,90	6	1,80	17	7,10	3º

Cargo: Assistente Social

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0067	Tatiane da Costa	13/01/1987	3	0,90	2	0,60	5	1,50	4	2,20	14	5,20	1
0418	Roseli Fatima da Silva	18/08/1982	3	0,90	2	0,60	3	0,90	4	2,20	12	4,60	2
0457	Vanderleia da Silva	19/03/1987	3	0,90	2	0,60	3	0,90	4	2,20	12	4,60	3
0159	Indianara Sílvia Lazarotto	31/03/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	3	1,65	12	4,35	4
0399	Aline Soccol Minks	22/03/1981	2	0,60	3	0,90	3	0,90	2	1,10	10	3,50	desc
0480	Aline Elizabeth Minks	23/01/1991	1	0,30	3	0,90	1	0,30	3	1,65	8	3,15	desc

Cargo: Auxiliar de Professor

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			

0544	Mariane Cristina Corrêa Cunha Tavares	23/09/1991	1	0,30	5	1,50	3	0,90	9	4,95	18	7,65	
0002	Jane Alves dos Santos	24/03/1975	3	0,90	2	0,60	4	1,20	8	4,40	17	7,10	
0001	Marina Surdi de Araujo	04/06/1994	3	0,90	2	0,60	4	1,20	8	4,40	17	7,10	
0538	Luciana Terlan	19/12/1984	2	0,60	3	0,90	2	0,60	9	4,95	16	7,05	
0536	Giseli Dondel	30/12/1995	2	0,60	3	0,90	2	0,60	9	4,95	16	7,05	
0562	Juliana Soares da Silva	10/05/1984	3	0,90	3	0,90	1	0,30	9	4,95	16	7,05	
0427	Deborah Cristina Cimadon	09/01/1993	2	0,60	3	0,90	3	0,90	8	4,40	16	6,80	
0458	Gracieli Salete Moises Cordeiro	07/09/1987	3	0,90	3	0,90	2	0,60	8	4,40	16	6,80	
0078	Izabel Cristina Souza	19/01/1983	2	0,60	5	1,50	1	0,30	8	4,40	16	6,80	
0393	Riceli Aparecida Rosa	04/04/1992	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	
0390	Loreane Carine de Oliveira	03/12/1989	1	0,30	1	0,30	1	0,30	10	5,50	13	6,40	
0141	Indianara de Vargas Schneider	23/08/1992	1	0,30	2	0,60	5	1,50	7	3,85	15	6,25	
0384	Jhennefer Alice Correa	02/01/1996	2	0,60	1	0,30	5	1,50	7	3,85	15	6,25	
0243	Michele Pissoli	20/04/1989	2	0,60	5	1,50	1	0,30	7	3,85	15	6,25	
0449	Marisa Salete de Vargas Almeida	18/09/1972	1	0,30	1	0,30	0	-	10	5,50	12	6,10	
0202	Salete Terezinha Spiassi	13/09/1962	3	0,90	4	1,20	2	0,60	6	3,30	15	6,00	
0508	Juliane Flaron	29/07/1974	2	0,60	5	1,50	2	0,60	6	3,30	15	6,00	
0010	Anelize Sordi Mendes Moreira	13/06/1981	0	-	3	0,90	4	1,20	7	3,85	14	5,95	
0279	Gracieli Goldoni Lopes	05/11/1987	0	-	3	0,90	4	1,20	7	3,85	14	5,95	
0311	Andréa Fatima de Campos	08/08/1980	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	
0359	Erica Vanessa de Lima	21/08/1981	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	
0178	Daniela Techio	08/12/1984	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	
0434	Andressa Almeida	07/09/1984	3	0,90	2	0,60	2	0,60	7	3,85	14	5,95	
0349	Alana Rech	11/08/1990	3	0,90	2	0,60	2	0,60	7	3,85	14	5,95	
0145	Keitty Cristina Rodrigues Kozerski	03/08/1987	2	0,60	4	1,20	1	0,30	7	3,85	14	5,95	
0416	Clarice Brandão Stoll	21/06/1975	1	0,30	2	0,60	2	0,60	8	4,40	13	5,90	
0471	Márcia Moreti	01/02/1993	0	-	3	0,90	2	0,60	8	4,40	13	5,90	
0463	Letícia da Rosa	02/10/1994	2	0,60	1	0,30	2	0,60	8	4,40	13	5,90	
0212	Marina Durigon	18/12/1982	2	0,60	2	0,60	1	0,30	8	4,40	13	5,90	
0048	Vera Lucia Dias de Andrade	06/03/1979	1	0,30	0	-	2	0,60	9	4,95	12	5,85	

0206	Lucas Camargo	31/08/1994	3	0,90	3	0,90	4	1,20	5	2,75	15	5,75	
0441	Daniela Zeni	05/03/1984	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	
0348	Carla Regina Rodrigues da Silva	29/04/1993	1	0,30	4	1,20	3	0,90	6	3,30	14	5,70	
0069	Cauana Barreto	12/12/1993	3	0,90	2	0,60	3	0,90	6	3,30	14	5,70	
0355	Deisi Colombo Nora	17/07/1989	3	0,90	3	0,90	2	0,60	6	3,30	14	5,70	
0061	Daiane Zucco	03/07/1993	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	
0191	Amanda de Andrade de Lima	31/01/1993	0	-	2	0,60	4	1,20	7	3,85	13	5,65	
0137	Monalize dos Santos	16/11/1994	2	0,60	1	0,30	3	0,90	7	3,85	13	5,65	
0398	Roseli de Azevedo	09/04/1973	1	0,30	3	0,90	2	0,60	7	3,85	13	5,65	
0016	Franciane Terlan	12/09/1981	3	0,90	1	0,30	2	0,60	7	3,85	13	5,65	
0294	Daniela Juliana Costa	21/03/1991	1	0,30	3	0,90	2	0,60	7	3,85	13	5,65	
0506	Sabrina Spironelo	12/06/1993	2	0,60	2	0,60	2	0,60	7	3,85	13	5,65	
0272	Paloma Barbueno dos Santos	04/07/1993	2	0,60	2	0,60	2	0,60	7	3,85	13	5,65	
0298	Aline Angélica Steckling	11/07/1995	2	0,60	2	0,60	2	0,60	7	3,85	13	5,65	
0341	Ligia Maria Sutil	30/01/1985	1	0,30	4	1,20	1	0,30	7	3,85	13	5,65	
0047	Ane Caroline da Silva	22/12/1994	0	-	1	0,30	3	0,90	8	4,40	12	5,60	
0020	Jussara Vieira	03/12/1976	0	-	3	0,90	1	0,30	8	4,40	12	5,60	
0045	Tariane Dalapria	24/07/1991	1	0,30	3	0,90	0	-	8	4,40	12	5,60	
0103	Roselaine Leal da Silva	27/01/1979	2	0,60	4	1,20	3	0,90	5	2,75	14	5,45	
0482	Nelva Rita Scapini	09/01/1972	1	0,30	3	0,90	3	0,90	6	3,30	13	5,40	
0316	Josiane Cardoso	21/01/1994	2	0,60	3	0,90	2	0,60	6	3,30	13	5,40	
0071	Dainara Aparecida Martinazzo	25/02/1994	3	0,90	3	0,90	1	0,30	6	3,30	13	5,40	
0409	Graciela Boff Savaris	17/04/1982	2	0,60	2	0,60	1	0,30	7	3,85	12	5,35	
0042	Miriam Jaqueline Ramos Machajewski	12/05/1985	1	0,30	3	0,90	1	0,30	7	3,85	12	5,35	
0346	Saionara Grezele	17/01/1995	1	0,30	3	0,90	1	0,30	7	3,85	12	5,35	
0007	Jessica Duarte	11/06/1992	0	-	3	0,90	0	-	8	4,40	11	5,30	
0424	Danieli de Mattos	01/05/1991	3	0,90	2	0,60	3	0,90	5	2,75	13	5,15	
0403	Fernanda Rossa Barcarolo	09/03/1992	2	0,60	2	0,60	2	0,60	6	3,30	12	5,10	
0209	Wanessa Ribeiro dos Santos	29/10/1993	2	0,60	3	0,90	1	0,30	6	3,30	12	5,10	
0357	Micheli Gotardo da Silva	11/05/1995	3	0,90	2	0,60	1	0,30	6	3,30	12	5,10	

0350	Lusiana Angeli Hachmann	23/03/1984	1	0,30	2	0,60	1	0,30	7	3,85	11	5,05	
0109	Maria Sedeni Hoffmann de Souza Duarte	29/10/1976	3	0,90	2	0,60	2	0,60	5	2,75	12	4,85	
0306	Tatieli Biazotto	13/04/1987	1	0,30	1	0,30	3	0,90	6	3,30	11	4,80	
0451	Luana Cristina da Silveira	11/08/1992	0	-	3	0,90	2	0,60	6	3,30	11	4,80	
0319	Luciela Gross Masiero	07/01/1989	0	-	1	0,30	2	0,60	7	3,85	10	4,75	
0248	Daiane de Fátima da Silva	09/05/1984	1	0,30	1	0,30	1	0,30	7	3,85	10	4,75	
0132	Fatima Betania Fraron Rático	16/10/1984	1	0,30	2	0,60	0	-	7	3,85	10	4,75	
0158	Daniela Mendes Moreira	15/10/1988	3	0,90	3	0,90	2	0,60	4	2,20	12	4,60	
0207	Idair Francisca Nora Paulo do Nascimento	21/09/1970	1	0,30	2	0,60	3	0,90	5	2,75	11	4,55	
0351	Ana Caroline de Oliveira	12/09/1995	2	0,60	3	0,90	1	0,30	5	2,75	11	4,55	
0198	Taylise Aparecida Amora	05/10/1994	1	0,30	1	0,30	2	0,60	6	3,30	10	4,50	
0159	Angela Tainar de Camargo Zanoni	29/07/1995	2	0,60	3	0,90	4	1,20	3	1,65	12	4,35	
0454	Cristiane dos Santos Maia	28/10/1979	1	0,30	4	1,20	2	0,60	4	2,20	11	4,30	
0493	Luciele Peri	12/12/1991	1	0,30	4	1,20	2	0,60	4	2,20	11	4,30	
0554	Rosangela Aparecida da Silva	27/05/1985	1	0,30	1	0,30	3	0,90	5	2,75	10	4,25	
0096	Grasiela Dambrós Borin	18/12/1988	2	0,60	1	0,30	2	0,60	5	2,75	10	4,25	
0317	Camila Scheuermann	13/06/1994	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	
0220	Nataly Barbara França Oliverio da Costa	21/08/1994	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	
0037	Marina Juliana Carletti	20/06/1994	2	0,60	2	0,60	1	0,30	5	2,75	10	4,25	
0507	Solange Pessoli	27/09/1989	2	0,60	3	0,90	0	-	5	2,75	10	4,25	
0214	Simone do Nascimento Susin	30/05/1979	1	0,30	1	0,30	1	0,30	6	3,30	9	4,20	
0210	Casiandra Capellini da Silva	02/02/1994	1	0,30	1	0,30	1	0,30	6	3,30	9	4,20	
0199	Laudiceia Ferreira de Lima Rosa	17/03/1982	1	0,30	3	0,90	2	0,60	4	2,20	10	4,00	
0059	Monalize Barbara Guerreiro Closs	25/02/1992	2	0,60	1	0,30	1	0,30	5	2,75	9	3,95	desc
0060	Susana Borin	05/01/1994	0	-	2	0,60	0	-	6	3,30	8	3,90	desc
0264	Fabiana Salete Marques	16/12/1987	0	-	3	0,90	0	-	5	2,75	8	3,65	desc
0402	Ana Paula Toaldo	28/08/1994	1	0,30	0	-	0	-	6	3,30	7	3,60	desc

0056	Maiara Luana Mendes	04/10/1991	0	-	1	0,30	1	0,30	5	2,75	7	3,35	desc
0483	Roseli Campioni Rigo	07/12/1977	0	-	2	0,60	0	-	5	2,75	7	3,35	desc

Cargo: Basquetebol Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0552	Milton Silva Junior	16/02/1990	3	0,90	2	0,60	4	1,20	9	4,95	18	7,65	1

Cargo: Carpinteiro

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	NF	clas	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0246	Celso Luiz Alberti	07/09/1962	8	4,40	5	1,50	10	3,00	23	8,90	1	
0043	Eri Osmar Horlle	11/05/1961	9	4,95	5	1,50	8	2,40	22	8,85	2	
0174	José Roberto Paulo do Nascimento	03/11/1972	7	3,85	2	0,60	8	2,40	17	6,85	3	
0254	João Ernani Motta	03/01/1963	9	4,95	3	0,90	0	-	12	5,85	4	
0565	Silvio Ferreira	02/03/1981	2	1,10	1	0,30	1	0,30	4	1,70	desc	

Cargo: Futebol Escolinha

Não houve approvados

Cargo: Futebol Treinamento

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0510	Antonio Moacir Becher	12/04/1964	2	0,60	3	0,90	2	0,60	7	3,85	14	5,95	1,00	6,95	1
0118	Jairo Luiz Figueiró Rodrigues	04/04/1966	1	0,30	3	0,90	4	1,20	4	2,20	12	4,60	0,00	4,60	2

Cargo: Haecon - Do Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0120	Rudemar Dirceu Dickel	04/12/1969	1	0,30	3	0,90	5	1,50	6	3,30	15	6,00	1		

Cargo: Handebol Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0400	Saionara Cristina Masson	25/07/1976	1	0,30	2	0,60	3	0,90	8	4,40	14	6,20	1		

Cargo: Handebol Treinamento

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0501	Jucelma Angela Poggere	30/06/1974	4	1,20	3	0,90	3	0,90	10	5,50	20	8,50	2,00	10,50	1

Cargo: Karate Escolinha

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0309	Valdecir José Saretta	19/03/1968	4	1,20	3	0,90	4	1,20	8	4,40	19	7,70	2,00	9,70	1

Cargo: Monitor de Arte Cenica

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0274	Robson Diego Esganzela	02/01/1988	0	-	3	0,90	3	0,90	9	4,95	15	6,75	1

Cargo: Monitor de Artes

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0452	Graziela Gramasio	07/05/1985	2	0,60	1	0,30	2	0,60	5	2,75	10	4,25	1
0376	Tailania Pereira Dias	27/02/1993	1	0,30	1	0,30	1	0,30	6	3,30	9	4,20	2

Cargo: Monitor de Artesanato

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0312	Alexandra Aparecida Mattos	01/01/1976	1	0,30	5	1,50	1	0,30	7	3,85	14	5,95	1
0419	Pricila Carla de Andrade Steffens	05/04/1979	0	-	2	0,60	2	0,60	7	3,85	11	5,05	2
0535	Paloma Nora	01/12/1993	0	-	3	0,90	0	-	3	1,65	6	2,55	desc

Cargo: Monitor de Atividade Física e Desportiva

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0561	Sabrina Almeida	11/08/1992	1	0,30	3	0,90	2	0,60	7	3,85	13	5,65	1
0536	Valcidnei Helt	31/05/1972	2	0,60	4	1,20	1	0,30	5	2,75	12	4,85	2

Cargo: Monitor de Canto

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	ND	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0467	Daniela Raquel Pereira	04/06/1987	3	0,90	4	1,20	3	0,90	9	4,95	19	7,95	1

	Cargo: Monitor de Culinária														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0114	Noeli Teresinha Pieri Lopes	21/04/1963	3	0,90	3	0,90	2	0,60	8	4,40	16	6,80	1		
0546	Grazieli Rodrigues Maciel	14/03/1993	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	2		
0226	Leoni Pilissari Fachin	30/05/1963	1	0,30	1	0,30	1	0,30	6	3,30	9	4,20	3		
	Cargo: Monitor de Dança														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0353	Joseane Reis Duarte	03/02/1979	2	0,60	4	1,20	2	0,60	9	4,95	17	7,35	1		
0445	Josane Aparecida de Almeida	11/04/1991	2	0,60	2	0,60	1	0,30	9	4,95	14	6,45	2		
	Cargo: Monitor de Informática														
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NPE	NPP	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0244	Alan Carlos Soares Borges	30/05/1994	4	1,20	4	1,20	1	0,30	8	4,40	17	7,10	7,00	7,05	1
0011	Renan Krabbe	22/01/1984	0	-	5	1,50	3	0,90	8	4,40	16	6,80	7,00	6,90	2
0404	André Luiz Recalcatti	26/06/1985	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	7,00	6,35	3
0338	Evilyn Karolayne Urbano de Moraes	24/06/1994	1	0,30	4	1,20	1	0,30	7	3,85	13	5,65	7,00	6,33	4
0029	Edson Francisco Ribeiro Junior	06/03/1993	0	-	0	-	4	1,20	7	3,85	11	5,05	7,00	6,03	5
0367	Schaiana Aline Held	29/09/1989	1	0,30	3	0,90	1	0,30	6	3,30	11	4,80	7,00	5,90	6
0287	Eliane Franke	15/01/1985	2	0,60	3	0,90	3	0,90	2	1,10	10	3,50	7,00	5,25	7

0520	Rodrigo Augusto Nardi	23/07/1991	0	-	5	1,50	2	0,60	4	2,20	11	4,30	5,00	4,65	8
0247	Diânefer Maraisa Datsch	04/08/1995	0	-	3	0,90	0	-	2	1,10	5	2,00	7,00	4,50	9
0557	Edivan Maciel Herder	04/01/1987	1	0,30	4	1,20	3	0,90	8	4,40	16	6,80	0,00	3,40	desc
0465	Michel de Lima	06/02/1995	3	0,90	4	1,20	3	0,90	6	3,30	16	6,30	0,00	3,15	desc
0280	Nata-lia da Silveira	06/11/1994	3	0,90	2	0,60	3	0,90	5	2,75	13	5,15	0,00	2,58	desc
0423	Camila Apa-recida Machado Biten-court	16/03/1994	1	0,30	3	0,90	3	0,90	4	2,20	11	4,30	0,00	2,15	desc
0512	Tania Regina Pereira da Silva	29/03/1978	1	0,30	3	0,90	3	0,90	3	1,65	10	3,75	0,00	1,88	desc
0500	Janaina de Var-gas	02/01/1993	2	0,60	3	0,90	2	0,60	2	1,10	9	3,20	0,00	1,60	desc

Cargo: Monitor de Musica													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0490	Sabrina Bazzo	23/12/1992	1	0,30	4	1,20	2	0,60	5	2,75	12	4,85	1
	Cargo: Monitor de Pintura em Tela Tecido Embor-rachado												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0129	Simone da Silva Mattos	15/10/1986	0	-	3	0,90	4	1,20	7	3,85	14	5,95	1
0468	Marlene Aparecida da Silva	06/10/1978	1	0,30	2	0,60	1	0,30	8	4,40	12	5,60	2
	Cargo: Monitor de Recreação												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0421	Ketlen Karine Vargas	02/02/1988	1	0,30	4	1,20	3	0,90	10	5,50	18	7,90	1
0488	Rosane Machado	24/08/1986	1	0,30	2	0,60	1	0,30	8	4,40	12	5,60	2
	Cargo: Monitor de Trico e Croche												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0491	Geneci Borges	17/05/1960	0	-	2	0,60	1	0,30	7	3,85	10	4,75	1

0263	Rosemeri Weber Welter	29/08/1967	1	0,30	2	0,60	1	0,30	6	3,30	10	4,50	2
	Cargo: Motorista												
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	N.P.E.	NPP	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0231	Flavio José Dondoni	31/12/1979	6	3,30	3	0,90	3	0,90	12	5,10	10	7,55	1
0013	José Andrade	10/04/1948	4	2,20	2	0,60	8	2,40	14	5,20	10	7,48	2
0225	Alexsandro Giacometti	05/08/1982	7	3,85	2	0,60	6	1,80	15	6,25	9	7,38	3
0075	Roque Divanir Lopes	14/11/1966	3	1,65	2	0,60	8	2,40	13	4,65	10	7,33	4
0472	Robson Bevilaqua	18/06/1988	5	2,75	3	0,90	5	1,50	13	5,15	10	7,33	5
0204	Genildo Enio Ferrari	02/01/1959	5	2,75	3	0,90	7	2,10	15	5,75	9	7,25	6
0517	Derli Baldissera	04/02/1980	4	2,20	5	1,50	7	2,10	16	5,80	8	7,03	7
0249	Roberto Ribeiro	27/08/1962	4	2,20	1	0,30	5	1,50	10	4,00	10	6,88	8
0405	Adilvo Arnaldo da Silva	08/06/1970	5	2,75	1	0,30	4	1,20	10	4,25	10	6,88	9
0368	Airton Luiz da Rosa	28/12/1953	3	1,65	3	0,90	8	2,40	14	4,95	9	6,73	10
0322	Marcos Antonio dos Santos	03/02/1986	4	2,20	2	0,60	3	0,90	9	3,70	10	6,73	11
0130	Leonir Luiz Miqueloto	21/11/1960	4	2,20	3	0,90	6	1,80	13	4,90	8	6,58	12
0035	Joel Facin	23/01/1988	4	2,20	1	0,30	3	0,90	8	3,40	10	6,58	13
0074	Vanderlei Lazarotto	15/12/1980	3	1,65	5	1,50	3	0,90	11	4,05	9	6,53	14
0149	Adir Klein	21/07/1971	2	1,10	2	0,60	5	1,50	9	3,20	10	6,48	15
0251	Edin Marcos de Moraes	09/11/1980	5	2,75	1	0,30	4	1,20	10	4,25	9	6,38	16
0139	Ducimar Vanderlei Burile	12/08/1976	2	1,10	3	0,90	3	0,90	8	2,90	10	6,33	17
0153	Atair da Silva	20/02/1976	1	0,55	3	0,90	4	1,20	8	2,65	10	6,20	18
0028	Airton Paulo Gossler	30/06/1972	3	1,65	2	0,60	4	1,20	9	3,45	9	6,10	19
0018	Leandro Batista da Silva	24/06/1988	4	2,20	1	0,30	6	1,80	11	4,30	7	5,65	20
0083	Eloi Macedo	17/08/1963	1	0,55	2	0,60	4	1,20	7	2,35	7	4,55	21
0382	Elemar Luiz Ferreira	06/05/1966	3	1,65	2	0,60	3	0,90	8	3,15	0	1,58	desc
0182	Adelir da Silva Azevedo	06/08/1986	1	0,55	3	0,90	4	1,20	8	2,65	0	1,33	desc
	Cargo: Operador de Máquina Pesada												

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	N.P.E.	NPP	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0170	Francisco Victor Belotto	15/08/1950	7	3,85	5	1,50	6	1,80	18	7,15	4,75	5,95	1
0104	Sidinei Cristiano Tonial	30/06/1986	5	2,75	3	0,90	6	1,80	14	5,45	6,25	5,85	2
	Cargo: Orientador Social												

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0514	Sirlei de Vargas	21/09/1980	2	0,60	2	0,60	5	1,50	6	3,30	15	6,00	1
0356	Luciana Cristina Bussacro	14/03/1987	2	0,60	3	0,90	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2
0378	Marcelo Razera	13/12/1986	3	0,90	2	0,60	4	1,20	5	2,75	14	5,45	3
0410	Aline Rosseti	05/01/1990	1	0,30	3	0,90	4	1,20	5	2,75	13	5,15	4
0161	Flavia Darold	09/10/1987	1	0,30	2	0,60	3	0,90	5	2,75	11	4,55	5
0288	Claudete Terezinha Ramos	31/07/1987	1	0,30	3	0,90	5	1,50	2	1,10	11	3,80	desc
0121	Bruna Cristina Garcia Schuermann Infeld	13/01/1987	1	0,30	2	0,60	3	0,90	2	1,10	8	2,90	desc

Cargo: Pedreiro

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		T.A.	NF	clas		
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0099	Cleton Alexsandro Tides	14/05/1992	10	5,50	3	0,90	8	2,40	21	8,80	1		
0105	Flavio Luiz Sutil de Oliveira	23/11/1985	3	1,65	2	0,60	6	1,80	11	4,05	2		

Cargo: Professor de Artes

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0063	Maria Aparecida Fraron	07/03/1986	3	0,90	3	0,90	4	1,20	7	3,85	17	6,85	0,00	6,85	1
0093	Rosane Lourdes de Oliveira Souza	12/10/1981	0	-	2	0,60	3	0,90	5	2,75	10	4,25	2,00	6,25	2
0087	Marlene Salete de Oliveira Penteado	11/03/1958	2	0,60	4	1,20	4	1,20	2	1,10	12	4,10	2,00	6,10	3
0553	Arlete Terezinha Gralha	15/10/1955	2	0,60	2	0,60	2	0,60	4	2,20	10	4,00	2,00	6,00	4
0012	Jaciara Faller	14/03/1989	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	5
0425	Eliane Martinelli	25/03/1979	0	-	3	0,90	3	0,90	5	2,75	11	4,55	1,00	5,55	6

0019	Marilda Rodrigues	11/03/1984	1	0,30	3	0,90	3	0,90	6	3,30	13	5,40	0,00	5,40	7
0054	Elisete Sonego	16/11/1970	1	0,30	2	0,60	4	1,20	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	8
0025	Elisiane Slongo	25/04/1977	3	0,90	2	0,60	2	0,60	4	2,20	11	4,30	0,00	4,30	9
Cargo: Professor de Ciências															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0422	Terezinha de Lurdes Martins	19/06/1960	1	0,30	5	1,50	3	0,90	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	1
0163	Haiala Michelini Masson	23/07/1985	3	0,90	1	0,30	3	0,90	7	3,85	14	5,95	2,00	7,95	2
0484	Marlei Natalino Farencena	24/12/1980	3	0,90	3	0,90	5	1,50	4	2,20	15	5,50	1,00	6,50	3
0200	Taina Aparecida da Costa	18/10/1988	1	0,30	3	0,90	4	1,20	7	3,85	15	6,25	0,00	6,25	4
0113	Gessika Marcia do Amaral Martinazzo	31/01/1992	1	0,30	2	0,60	3	0,90	5	2,75	11	4,55	1,00	5,55	5
0487	Gabriela Antunes de Lima	07/07/1993	4	1,20	3	0,90	3	0,90	4	2,20	14	5,20	0,00	5,20	6
0515	Géssica Kunrath	21/11/1992	0	-	3	0,90	2	0,60	4	2,20	9	3,70	0,00	3,70	des
Cargo: Professor de Educação Física															
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0456	Rubyany Brandão Savaris	06/08/1983	3	0,90	3	0,90	4	1,20	10	5,50	20	8,50	2,00	10,50	
0285	Francieli Aparecida Cazara Faccin	14/05/1987	3	0,90	3	0,90	4	1,20	10	5,50	20	8,50	2,00	10,50	
0337	Ângela Rethor	17/06/1985	2	0,60	3	0,90	2	0,60	10	5,50	17	7,60	2,00	9,60	
0450	Ana Carolina Toigo	04/03/1988	3	0,90	4	1,20	3	0,90	10	5,50	20	8,50	1,00	9,50	
0446	Robson Masson	12/12/1985	4	1,20	5	1,50	3	0,90	10	5,50	22	9,10	0,00	9,10	
0293	Amauri Machado	30/04/1985	1	0,30	4	1,20	2	0,60	9	4,95	16	7,05	2,00	9,05	
0117	Ângelo Ernesto Comin	19/10/1985	2	0,60	4	1,20	4	1,20	9	4,95	19	7,95	1,00	8,95	
0443	Juliana Bonamigo	12/05/1985	1	0,30	2	0,60	1	0,30	10	5,50	14	6,70	2,00	8,70	

0542	Daiana da Cruz	20/03/1985	3	0,90	4	1,20	4	1,20	8	4,40	19	7,70	1,00	8,70	
0232	Rafael Thomaz de Vargas	12/03/1989	2	0,60	4	1,20	4	1,20	10	5,50	20	8,50	0,00	8,50	
0062	Luiz Antonio Lovatel	03/03/1965	1	0,30	2	0,60	3	0,90	8	4,40	14	6,20	2,00	8,20	
0049	Sinuhe Utan Moscibrocki Colombo	08/02/1977	2	0,60	3	0,90	1	0,30	8	4,40	14	6,20	2,00	8,20	
0504	Bianca Alice Spironelo	21/05/1986	1	0,30	4	1,20	2	0,60	9	4,95	16	7,05	1,00	8,05	
0372	Vagner Carniel	25/10/1988	2	0,60	2	0,60	4	1,20	10	5,50	18	7,90	0,00	7,90	
0433	Priscila Pereira Dias	06/10/1991	2	0,60	2	0,60	4	1,20	10	5,50	18	7,90	0,00	7,90	
0392	Leonardo Dambros	02/08/1987	2	0,60	2	0,60	2	0,60	9	4,95	15	6,75	1,00	7,75	
0051	Lucas Guerreiro Camassola	17/09/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	
0039	Evania Banfi da Silveira	28/08/1982	4	1,20	2	0,60	3	0,90	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	
0411	João Roberto Dutra Duarte	05/09/1977	1	0,30	3	0,90	3	0,90	10	5,50	17	7,60	0,00	7,60	
0473	Elizandra Lovatel	20/01/1984	1	0,30	2	0,60	1	0,30	8	4,40	12	5,60	2,00	7,60	
0448	Lucia Leonor Toaldo	15/07/1968	2	0,60	1	0,30	2	0,60	9	4,95	14	6,45	1,00	7,45	
0503	Thais Regina do Nascimento	17/05/1991	1	0,30	4	1,20	3	0,90	9	4,95	17	7,35	0,00	7,35	
0180	Moiseis Lopes	05/08/1977	0	-	1	0,30	2	0,60	8	4,40	11	5,30	2,00	7,30	
0148	Rafael Chiomento	27/05/1984	1	0,30	4	1,20	4	1,20	8	4,40	17	7,10	0,00	7,10	
0164	Roselaine da Rosa	16/11/1992	3	0,90	3	0,90	3	0,90	8	4,40	17	7,10	0,00	7,10	
0273	Thalis Jean Ramos	22/12/1990	2	0,60	1	0,30	4	1,20	9	4,95	16	7,05	0,00	7,05	
0072	Silvana Rodrigues de Lima	26/04/1990	2	0,60	4	1,20	2	0,60	8	4,40	16	6,80	0,00	6,80	
0373	Felipe Sarettta	13/12/1994	2	0,60	3	0,90	4	1,20	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	
0236	Elisangela Sutil de Oliveira	29/04/1993	2	0,60	2	0,60	3	0,90	8	4,40	15	6,50	0,00	6,50	
0080	Rejane Elisa Bazzi	11/02/1994	0	-	3	0,90	2	0,60	9	4,95	14	6,45	0,00	6,45	

0100	Monica Pereira da Costa	16/06/1994	1	0,30	2	0,60	2	0,60	9	4,95	14	6,45	0,00	6,45	
0154	Daniela Esgan-zela Ficagna	17/01/1986	3	0,90	2	0,60	0	-	9	4,95	14	6,45	0,00	6,45	
0459	Angélica Kunrath	28/10/1990	2	0,60	2	0,60	4	1,20	7	3,85	15	6,25	0,00	6,25	
0006	Fernando de Aze-vedo	20/09/1989	3	0,90	2	0,60	1	0,30	8	4,40	14	6,20	0,00	6,20	
0073	Cleyton Luiz Ge-ronimo	28/09/1983	3	0,90	2	0,60	0	-	8	4,40	13	5,90	0,00	5,90	
0526	Cariane Camila Rosa de Oliveira	04/10/1990	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	0,00	4,25	

Cargo: Professor de Geografia

Inscrição	Candi-dato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0119	Marcia Rosana Barth	27/01/1975	1	0,30	4	1,20	4	1,20	5	2,75	14	5,45	2,00	7,45	
0408	Jonatan Rech	21/07/1988	4	1,20	4	1,20	4	1,20	5	2,75	17	6,35	1,00	7,35	
0050	Edinara Madruga e Souza	31/10/1990	1	0,30	5	1,50	1	0,30	6	3,30	13	5,40	1,00	6,40	
0415	Rosane Terezinha Katafesta	07/11/1980	2	0,60	1	0,30	4	1,20	4	2,20	11	4,30	2,00	6,30	

Cargo: Professor de História

Inscrição	Candi-dato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				0,00	
0261	Débora Dambrós	26/06/1990	1	0,30	4	1,20	5	1,50	6	3,30	16	6,30	2,00	8,30	1
0276	Celito Pereira	18/12/1978	3	0,90	3	0,90	5	1,50	6	3,30	17	6,60	0,00	6,60	2
0091	Vander-leia Apa-recida de Campos Inacio	23/10/1975	2	0,60	3	0,90	4	1,20	6	3,30	15	6,00	0,00	6,00	3
0499	Cassiana Amanda de Brito Giesel	15/03/1980	3	0,90	2	0,60	4	1,20	5	2,75	14	5,45	0,00	5,45	4
0485	Maria Cacieli Ferreira	15/11/1983	2	0,60	3	0,90	2	0,60	6	3,30	13	5,40	0,00	5,40	5
0511	José Roberto da Rosa	29/03/1976	2	0,60	2	0,60	4	1,20	4	2,20	12	4,60	0,00	4,60	6
0391	Luciana Souza dos Santos da Silva	30/10/1979	1	0,30	2	0,60	4	1,20	2	1,10	9	3,20	0,00	3,20	desc

0223	Mônica Esganzela	12/12/1993	1	0,30	3	0,90	2	0,60	2	1,10	8	2,90	0,00	2,90	desc
0185	Silvia Camila Ribeiro	01/12/1987	2	0,60	1	0,30	3	0,90	1	0,55	7	2,35	0,00	2,35	desc

Cargo: Professor de Informática

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	NPP	NF1	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota							
0031	Francieli Daiane Pieri	09/08/1986	1	0,30	2	0,60	5	1,50	6	3,30	14	5,45	7,00	6,23	2,00	8,23	1
0135	Nathana Schneider Slonski	17/10/1990	3	0,90	2	0,60	3	0,90	5	2,75	13	5,40	7,00	6,20	1,00	7,20	2
0401	Maicon Gian Sonego	03/03/1991	2	0,60	4	1,20	4	1,20	5	2,75	15	6,00	8,00	7,00	0,00	7,00	3

Cargo: Professor de Letras (Língua Inglesa)

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0090	Lucas Antonio Dorini	14/09/1991	3	0,90	4	1,20	5	1,50	5	2,75	17	6,35	0,00	6,35	1
0495	Vanuza Regina Sitniewski	14/02/1981	3	0,90	3	0,90	3	0,90	3	1,65	12	4,35	2,00	6,35	2
0055	Salete Joceli de Freitas	16/11/1984	3	0,90	4	1,20	5	1,50	2	1,10	14	4,70	1,00	5,70	3
0534	Patrícia Massarolo	10/09/1989	2	0,60	2	0,60	1	0,30	5	2,75	10	4,25	1,00	5,25	4
0041	Sidinei Antonio Antunes	16/06/1980	5	1,50	3	0,90	2	0,60	3	1,65	13	4,65	0,00	4,65	5
0106	Wanessa Franco Sobral	20/02/1991	0	-	3	0,90	5	1,50	3	1,65	11	4,05	0,00	4,05	6
0101	Marisol Beatriz Alves	29/06/1972	1	0,30	2	0,60	2	0,60	4	2,20	9	3,70	0,00	3,70	desc
0352	Tálice Aparecida Camassola Crivelatti	06/02/1989	4	1,20	2	0,60	4	1,20	1	0,55	11	3,55	0,00	3,55	desc
0364	Renata Aparecida Surdi	25/05/1985	2	0,60	2	0,60	4	1,20	1	0,55	9	2,95	0,00	2,95	desc
0171	Kely Cristine Biarzi	30/11/1988	3	0,90	3	0,90	1	0,30	1	0,55	8	2,65	0,00	2,65	desc
0024	Vera Lucia Marinoski Faccin	09/10/1960	2	0,60	3	0,90	3	0,90	0	0,00	8	2,40	0,00	2,40	desc

0414	Nilza Thomaz de Vargas Bergamo	22/04/1981	1	0,30	3	0,90	2	0,60	1	0,55	7	2,35	0,00	2,35	desc
0262	Ana Carolina Weber Welter	16/08/1991	1	0,30	1	0,30	0	-	3	1,65	5	2,25	0,00	2,25	desc

Cargo: Professor de Letras (Língua Portuguesa)

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0052	Mara Simone Xavier Alves da Rosa	10/10/1975	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00	2,00	8,00	1
0297	Gisele Moresco dos Santos	07/04/1983	4	1,20	4	1,20	3	0,90	8	4,40	19	7,70	0,00	7,70	2
0342	Aracely Amália Viel	15/01/1980	3	0,90	2	0,60	1	0,30	7	3,85	13	5,65	2,00	7,65	3
0084	Juliana Amália Bazzi	29/07/1985	3	0,90	3	0,90	5	1,50	7	3,85	18	7,15	0,00	7,15	4
0128	Izabeti Terezinha Bonato	05/10/1965	4	1,20	3	0,90	4	1,20	7	3,85	18	7,15	0,00	7,15	5
0284	Lucilene Pacheco dos Santos	19/08/1987	2	0,60	2	0,60	3	0,90	9	4,95	16	7,05	0,00	7,05	6
0127	Vanessa Schneider	13/01/1987	3	0,90	4	1,20	3	0,90	5	2,75	15	5,75	0,00	5,75	7
0239	Claudiane Nunes da Silva	19/11/1988	3	0,90	3	0,90	2	0,60	6	3,30	14	5,70	0,00	5,70	8
0564	Lucimara Lopes Duarte De Villa	29/12/1975	2	0,60	3	0,90	4	1,20	4	2,20	13	4,90	0,00	4,90	9
0003	Inês Maria Vargas de Souza	26/08/1972	2	0,60	1	0,30	2	0,60	5	2,75	10	4,25	0,00	4,25	10

Cargo: Professor de Matemática

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0230	Elizandra Fátima Machajewski	01/04/1989	2	0,60	5	1,50	4	1,20	8	4,40	19	7,70	2,00	9,70	1
0053	Alex Estival Datsch	26/06/1989	2	0,60	4	1,20	5	1,50	7	3,85	18	7,15	2,00	9,15	2
0282	Alessandra Dorini	09/07/1990	1	0,30	5	1,50	3	0,90	8	4,40	17	7,10	1,00	8,10	3

0216	Luciana Sachini	22/06/1988	1	0,30	5	1,50	4	1,20	8	4,40	18	7,40	0,00	7,40	4
0453	Gelson Luis Mellegari dos Santos	17/03/1974	0	-	2	0,60	5	1,50	6	3,30	13	5,40	2,00	7,40	5
0173	Patrícia Vigano Zanini	27/02/1984	1	0,30	4	1,20	2	0,60	6	3,30	13	5,40	2,00	7,40	6
0339	Francieli Rodrigues da Rosa Machado	18/08/1990	2	0,60	5	1,50	3	0,90	6	3,30	16	6,30	1,00	7,30	7
0563	Edineia Popp Boff	17/08/1986	0	-	5	1,50	3	0,90	7	3,85	15	6,25	1,00	7,25	8
0064	Andrea Ribas de Matos	01/12/1986	2	0,60	4	1,20	2	0,60	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	9
0539	Aline Maria de Lima	13/06/1990	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00	1,00	7,00	10
0430	Joice Aparecida Mendes	30/11/1983	2	0,60	5	1,50	1	0,30	6	3,30	14	5,70	1,00	6,70	11
0085	Luana Gazzola	04/07/1990	3	0,90	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,60	0,00	6,60	12
0186	Simone Masson	06/12/1990	1	0,30	4	1,20	4	1,20	3	1,65	12	4,35	1,00	5,35	13

Cargo: Professor de Música

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0092	Aldina da Silva Baseggio	08/09/1950	4	1,20	3	0,90	4	1,20	5	2,75	16	6,05	0,00	6,05	1
0496	Terezinha de Jesus Maciel de Andrade	03/10/1942	3	0,90	4	1,20	3	0,90	5	2,75	15	5,75	0,00	5,75	2
0181	Rafael Fracaro	16/04/1983	3	0,90	4	1,20	4	1,20	4	2,20	15	5,50	0,00	5,50	3

Cargo: Professor de Pedagogia Séries Inic. Ensino Fund.

Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0344	Juciele Machado	16/08/1988	3	0,90	4	1,20	3	0,90	8	4,40	18	7,40	2,00	9,40	
0476	Lucrecia Colombo Côas	07/05/1977	2	0,60	5	1,50	4	1,20	7	3,85	18	7,15	2,00	9,15	
0335	Fraciane Tonini	15/08/1982	3	0,90	4	1,20	4	1,20	7	3,85	18	7,15	2,00	9,15	
0136	Beloni dos Prazeres da Silva	17/06/1979	2	0,60	3	0,90	4	1,20	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	
0156	Quelin Soares Borges	24/09/1991	2	0,60	3	0,90	4	1,20	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	

0379	Vanessa Ronsani da Silva Savaris	22/09/1973	1	0,30	4	1,20	5	1,50	7	3,85	17	6,85	2,00	8,85	
0303	Patricia Fatima Teixeira Baretta	12/06/1980	3	0,90	2	0,60	5	1,50	7	3,85	17	6,85	2,00	8,85	
0134	Gilberto Jose Vargas	22/12/1974	2	0,60	2	0,60	3	0,90	8	4,40	15	6,50	2,00	8,50	
0242	Alda Rosenei Chagas Cordeiro	03/09/1988	1	0,30	3	0,90	2	0,60	8	4,40	14	6,20	2,00	8,20	
0194	Vera Lucia Apare-cida de Oliveira	07/09/1979	1	0,30	2	0,60	4	1,20	7	3,85	14	5,95	2,00	7,95	
0477	Roselaine Hoffmã	29/09/1987	2	0,60	4	1,20	2	0,60	10	5,50	18	7,90	0,00	7,90	
0192	Ana Paula Mangolt	12/08/1990	3	0,90	4	1,20	3	0,90	7	3,85	17	6,85	1,00	7,85	
0172	Janaina Apa-recida Reques	14/12/1979	3	0,90	2	0,60	5	1,50	5	2,75	15	5,75	2,00	7,75	
0097	Aurenita Apa-recida Gomes da Silva Ramos	09/04/1978	1	0,30	3	0,90	4	1,20	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	
0005	Luciana Cristina Toaldo Baretta	04/02/1973	2	0,60	3	0,90	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	
0326	Carina Madruga Zanol	28/03/1979	3	0,90	2	0,60	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	
0088	Celia Mara Antunes	21/06/1979	2	0,60	2	0,60	5	1,50	5	2,75	14	5,45	2,00	7,45	
0329	Nilcéia Minks	09/06/1967	1	0,30	3	0,90	4	1,20	7	3,85	15	6,25	1,00	7,25	
0201	Lucia Debarba	27/04/1960	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	
0462	Tailini Greici do Nasci-mento	28/03/1991	2	0,60	3	0,90	4	1,20	8	4,40	17	7,10	0,00	7,10	
0183	Gisele da Silva Fante Setti	28/02/1982	2	0,60	4	1,20	0	-	6	3,30	12	5,10	2,00	7,10	
0502	Joslaine Pereira	05/10/1992	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	1,00	6,95	
0556	Marinês Savaris Koch	24/01/1967	3	0,90	3	0,90	1	0,30	7	3,85	14	5,95	1,00	6,95	
0301	Elisan-gela de Fatima Rodri-gues	29/08/1985	2	0,60	2	0,60	4	1,20	8	4,40	16	6,80	0,00	6,80	

0330	Beatriz Almeida Ramos	18/02/1978	2	0,60	1	0,30	2	0,60	6	3,30	11	4,80	2,00	6,80	
0253	Marilce Gotardo	12/03/1972	1	0,30	3	0,90	4	1,20	6	3,30	14	5,70	1,00	6,70	
0460	Rosineide Salete Fritsch	17/06/1979	1	0,30	1	0,30	4	1,20	7	3,85	13	5,65	1,00	6,65	
0548	Rosilei Baretta	24/11/1964	2	0,60	2	0,60	4	1,20	4	2,20	12	4,60	2,00	6,60	
0184	Lidiane Baiolin	28/11/1979	1	0,30	3	0,90	2	0,60	5	2,75	11	4,55	2,00	6,55	
0261	Giseli Lopes Duarte	23/06/1983	1	0,30	4	1,20	5	1,50	6	3,30	16	6,30	0,00	6,30	
0278	Bruna Dalpissol Wilbert	20/08/1992	4	1,20	2	0,60	4	1,20	6	3,30	16	6,30	0,00	6,30	
0044	Francieli Apa-recida Ferreira	16/02/1992	2	0,60	4	1,20	1	0,30	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	
0334	Edineia de Morais	20/04/1991	2	0,60	4	1,20	2	0,60	6	3,30	14	5,70	0,00	5,70	
194A	Camilla Marian de Aguiar Kirst	25/09/1989	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	
0438	Suzana Carla Bedendo	27/03/1985	2	0,60	2	0,60	5	1,50	5	2,75	14	5,45	0,00	5,45	
0522	Susete Louzada	28/05/1957	1	0,30	3	0,90	4	1,20	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	
0283	Vera Gotardo	12/10/1978	3	0,90	3	0,90	2	0,60	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	
0386	Alana Rita Ca-massola	01/10/1995	1	0,30	3	0,90	2	0,60	6	3,30	12	5,10	0,00	5,10	
0387	Neocima-ra Talita Rosalen	20/06/1994	1	0,30	3	0,90	0	-	7	3,85	11	5,05	0,00	5,05	
0366	Helena Altmann	20/09/1976	0	-	2	0,60	4	1,20	5	2,75	11	4,55	0,00	4,55	
0227	Amarília Apa-recida Ribeiro Dambros	15/11/1964	0	-	4	1,20	0	-	5	2,75	9	3,95	0,00	3,95	desc
0559	Micheli Machado	02/06/1986	2	0,60	1	0,30	3	0,90	3	1,65	9	3,45	0,00	3,45	desc
0343	Roseli Alves Tonini	19/01/1976	0	-	2	0,60	2	0,60	4	2,20	8	3,40	0,00	3,40	desc
Cargo: Professor de Pedagogia Ed. Infantil															
Inscrição	Candi-dato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0307	Charly Marcon	16/07/1989	4	1,20	3	0,90	4	1,20	10	5,50	21	8,80	2,00	10,80	
0455	Simone Antunes Gon-çalves Viganó	06/06/1981	0	-	3	0,90	4	1,20	10	5,50	17	7,60	2,00	9,60	

0252	Cleusa de Lurdes Bernardi Genaro	14/05/1973	3	0,90	2	0,60	4	1,20	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	
0079	Carin Roberta Liedtke Dal Moro	01/06/1980	3	0,90	3	0,90	3	0,90	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	
0428	Jane Maria de Andrade	04/05/1970	3	0,90	4	1,20	2	0,60	8	4,40	17	7,10	2,00	9,10	
0266	Cássia Regina Zanini	11/12/1979	1	0,30	3	0,90	3	0,90	9	4,95	16	7,05	2,00	9,05	
0026	Cristiane da Silva	07/03/1994	3	0,90	4	1,20	4	1,20	10	5,50	21	8,80	0,00	8,80	
0094	Anderlise Fatima Rodrigues Siviero	13/10/1983	1	0,30	3	0,90	4	1,20	8	4,40	16	6,80	2,00	8,80	
0218	Carla Simone Vigolo	19/02/1986	3	0,90	3	0,90	2	0,60	8	4,40	16	6,80	2,00	8,80	
0479	Suzana Dambros Savenhago	18/05/1988	3	0,90	3	0,90	2	0,60	8	4,40	16	6,80	2,00	8,80	
0432	Ana Paula Baretta	26/05/1980	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	2,00	8,55	
0436	Julia Riçardo	21/10/1991	3	0,90	3	0,90	3	0,90	7	3,85	16	6,55	2,00	8,55	
0241	Maria Mariline de Mattos	04/02/1973	3	0,90	4	1,20	2	0,60	7	3,85	16	6,55	2,00	8,55	
0524	Eduardo Zaccaron Prando	17/10/1992	3	0,90	5	1,50	4	1,20	7	3,85	19	7,45	1,00	8,45	
0534	Silvana Maristela Moreira Vetorazi	20/02/1974	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00	2,00	8,25	
0396	Lucinéia Breda de Siqueira	18/11/1983	3	0,90	4	1,20	4	1,20	7	3,85	18	7,15	1,00	8,15	
0345	Lisiane Maria Masson	17/06/1980	2	0,60	3	0,90	2	0,60	7	3,85	14	5,95	2,00	7,95	
0444	Christiane Ramos	18/11/1989	3	0,90	3	0,90	4	1,20	7	3,85	17	6,85	1,00	7,85	
0168	Sandra Fachin	20/11/1971	1	0,30	2	0,60	5	1,50	8	4,40	16	6,80	1,00	7,80	
0549	Solange Aparecida Machado Calvi	29/02/1980	2	0,60	2	0,60	2	0,60	9	4,95	15	6,75	1,00	7,75	
0265	Marilei Aparecida Machado	17/11/1990	1	0,30	3	0,90	4	1,20	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	
0193	Zelina da Rosa Masiero	06/01/1967	2	0,60	3	0,90	3	0,90	6	3,30	14	5,70	2,00	7,70	

0176	Elizabete Ferreira	05/11/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	
0435	Viviani Carmi-natti	18/11/1987	3	0,90	3	0,90	3	0,90	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	
0257	Naiana Angelica Scarton	22/03/1988	3	0,90	4	1,20	2	0,60	9	4,95	18	7,65	0,00	7,65	
0442	Scheila Bazzo	30/03/1990	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	1,00	7,55	
0492	Laiza Regina Colombo Baretta	26/06/1974	2	0,60	3	0,90	2	0,60	8	4,40	15	6,50	1,00	7,50	
0470	Laura Bonadi-man	06/01/1990	3	0,90	4	1,20	5	1,50	7	3,85	19	7,45	0,00	7,45	
0098	Monea Soares Borges Pessoli	12/07/1979	2	0,60	3	0,90	2	0,60	6	3,30	13	5,40	2,00	7,40	
0523	Monica Fatima da Luz Beaze	14/07/1990	1	0,30	2	0,60	5	1,50	9	4,95	17	7,35	0,00	7,35	
0004	Aline Vanusa Marcos de Souza	17/07/1993	1	0,30	3	0,90	4	1,20	9	4,95	17	7,35	0,00	7,35	
0222	Silvia de Simas	05/10/1993	1	0,30	4	1,20	3	0,90	9	4,95	17	7,35	0,00	7,35	
0354	Renata Caldart Massu-cato	04/09/1974	2	0,60	2	0,60	1	0,30	7	3,85	12	5,35	2,00	7,35	
0302	Monalisa Chaves	05/11/1992	1	0,30	3	0,90	2	0,60	8	4,40	14	6,20	1,00	7,20	
0033	Diana Cassia Constan-tini	20/05/1995	4	1,20	4	1,20	3	0,90	7	3,85	18	7,15	0,00	7,15	
0179	Francieli Maria Vergani	19/04/1990	1	0,30	3	0,90	4	1,20	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	
0394	Glaci Maria Possebo Soares Borges	11/07/1974	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	
0304	Andréia Masson Dambrós	03/06/1983	3	0,90	3	0,90	2	0,60	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	
0494	Adelaide Tonini Paza	25/04/1959	2	0,60	5	1,50	1	0,30	5	2,75	13	5,15	2,00	7,15	
0292	Renata Alves dos Santos	21/02/1989	1	0,30	4	1,20	4	1,20	6	3,30	15	6,00	1,00	7,00	
0021	Deniz Maria Madruga	30/08/1973	2	0,60	3	0,90	4	1,20	4	2,20	13	4,90	2,00	6,90	
0277	Taynara Xavier Alves do Amaral	09/12/1994	3	0,90	4	1,20	3	0,90	7	3,85	17	6,85	0,00	6,85	
0162	Lidiane Koch	21/07/1987	1	0,30	2	0,60	4	1,20	5	2,75	12	4,85	2,00	6,85	

0115	Francieli Aparecida Vidi	09/03/1984	1	0,30	4	1,20	1	0,30	7	3,85	13	5,65	1,00	6,65	
0027	Marizete Kolling	22/05/1986	3	0,90	3	0,90	5	1,50	6	3,30	17	6,60	0,00	6,60	
0038	Ivonir Machado	29/07/1974	3	0,90	4	1,20	4	1,20	6	3,30	17	6,60	0,00	6,60	
0365	Andréia Aparecida da Rosa	17/03/1981	2	0,60	3	0,90	3	0,90	4	2,20	12	4,60	2,00	6,60	
0340	Darciane Jungles de Lima Machado	07/07/1968	2	0,60	3	0,90	4	1,20	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	
0275	Tais Lopes Rodrigues	06/12/1992	2	0,60	3	0,90	4	1,20	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	
0197	Taionara Mantovani	11/11/1993	2	0,60	4	1,20	3	0,90	7	3,85	16	6,55	0,00	6,55	
0068	Ana Maria Isganzella Surdi	28/06/1977	1	0,30	2	0,60	4	1,20	8	4,40	15	6,50	0,00	6,50	
0157	Gabriela Carniel	29/09/1994	1	0,30	4	1,20	2	0,60	8	4,40	15	6,50	0,00	6,50	
0426	Jesiele Pilonetto Lopes Duarte	29/07/1987	2	0,60	2	0,60	5	1,50	5	2,75	14	5,45	1,00	6,45	
0195	Luciana Jarominek	25/03/1984	3	0,90	2	0,60	4	1,20	5	2,75	14	5,45	1,00	6,45	
0143	Janete da Rosa	06/11/1979	1	0,30	4	1,20	5	1,50	6	3,30	16	6,30	0,00	6,30	
0258	Marilda Esganzela	07/06/1979	1	0,30	4	1,20	3	0,90	7	3,85	15	6,25	0,00	6,25	
0102	Dabila Cristina do Amaral	18/02/1995	3	0,90	3	0,90	2	0,60	7	3,85	15	6,25	0,00	6,25	
0144	Juliana Pieri Duarte	26/07/1979	2	0,60	1	0,30	2	0,60	5	2,75	10	4,25	2,00	6,25	
0187	Darliane Carla Nora	16/02/1981	2	0,60	3	0,90	1	0,30	8	4,40	14	6,20	0,00	6,20	
0447	Rosangela Raizer Faccin	12/12/1986	1	0,30	4	1,20	3	0,90	5	2,75	13	5,15	1,00	6,15	
0169	Claci Dorigon de Matos	09/01/1969	2	0,60	1	0,30	3	0,90	6	3,30	12	5,10	1,00	6,10	
0305	Edinéia Maria Crivelatti Coelli	20/07/1975	3	0,90	4	1,20	4	1,20	5	2,75	16	6,05	0,00	6,05	
0147	Taise Danieli Pilger Mantovani	27/04/1991	3	0,90	4	1,20	4	1,20	5	2,75	16	6,05	0,00	6,05	

0160	Luciane Aparecida da Silva	27/01/1975	2	0,60	2	0,60	5	1,50	6	3,30	15	6,00	0,00	6,00	
0108	Caroline Golin Fagundes	15/10/1993	2	0,60	4	1,20	3	0,90	6	3,30	15	6,00	0,00	6,00	
0110	Neiva Aparecida Scheuermann Mantovani	09/10/1969	2	0,60	2	0,60	3	0,90	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	
0437	Marisa Brandão	18/08/1990	1	0,30	3	0,90	3	0,90	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	
0036	Luciana Cordeiro	07/03/1978	3	0,90	2	0,60	2	0,60	7	3,85	14	5,95	0,00	5,95	
0259	Marilei da Silva Pinto Bergamo	23/06/1975	3	0,90	5	1,50	4	1,20	4	2,20	16	5,80	0,00	5,80	
0291	Fernanda Pessoli Rodrigues França	26/07/1980	2	0,60	3	0,90	5	1,50	5	2,75	15	5,75	0,00	5,75	
0213	Luciana Aparecida Bandeira Ottonelli Cesa	14/11/1990	3	0,90	3	0,90	4	1,20	3	1,65	13	4,65	1,00	5,65	
0481	Merielli Alves	13/07/1988	3	0,90	1	0,30	3	0,90	6	3,30	13	5,40	0,00	5,40	
0058	Marina Riffel	22/04/1993	0	-	2	0,60	3	0,90	7	3,85	12	5,35	0,00	5,35	
0240	Mégui Mérlin Müller	01/06/1986	1	0,30	3	0,90	4	1,20	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	
0439	Mariza Coronetti	03/02/1988	2	0,60	3	0,90	3	0,90	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	
0358	Rubia Sâmara Fabro	27/03/1991	2	0,60	4	1,20	2	0,60	5	2,75	13	5,15	0,00	5,15	
0017	Josiane Bettiolo Bernardi	31/07/1995	1	0,30	3	0,90	2	0,60	6	3,30	12	5,10	0,00	5,10	
0532	Kenia Aparecida Dalavechia	13/01/1993	2	0,60	3	0,90	1	0,30	6	3,30	12	5,10	0,00	5,10	
0070	Debora Carolina Mangolt	17/02/1993	2	0,60	2	0,60	0	-	7	3,85	11	5,05	0,00	5,05	
0320	Maria Rosane Serpa	18/12/1979	3	0,90	3	0,90	3	0,90	4	2,20	13	4,90	0,00	4,90	
0065	Daiane Kely Machado	09/08/1994	3	0,90	4	1,20	2	0,60	4	2,20	13	4,90	0,00	4,90	
0321	Zenir Aparecida da Silva Scarton	07/02/1966	1	0,30	3	0,90	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	

0205	Eliziane Maria Alves Machado	23/05/1975	2	0,60	2	0,60	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	
0219	Leonir Apa-recida Machado	02/03/1976	1	0,30	3	0,90	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	
0112	Sonia Masson	14/08/1980	2	0,60	2	0,60	3	0,90	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	
0440	Bruna Apa-recida Vergani	02/06/1995	1	0,30	4	1,20	2	0,60	5	2,75	12	4,85	0,00	4,85	
0256	Alana Karla de Oliveira Milke	23/03/1985	2	0,60	4	1,20	2	0,60	4	2,20	12	4,60	0,00	4,60	
0318	Mileide Lopes da Cunha	03/11/1987	2	0,60	3	0,90	1	0,30	5	2,75	11	4,55	0,00	4,55	
0461	Lucima-ra de Andrade Ferrari	24/02/1983	1	0,30	2	0,60	2	0,60	5	2,75	10	4,25	0,00	4,25	
0245	Jucimara da Luz	13/07/1984	3	0,90	3	0,90	2	0,60	3	1,65	11	4,05	0,00	4,05	
0371	Carmen Lucia Ca-rabolante Bonato	22/08/1963	1	0,30	1	0,30	1	0,30	5	2,75	8	3,65	0,00	3,65	desc
0296	Danieli Fracasso Rekes Mangolt	30/07/1985	2	0,60	3	0,90	3	0,90	2	1,10	10	3,50	0,00	3,50	desc
0385	Vanessa da Silva	19/04/1980	0	-	2	0,60	4	1,20	2	1,10	8	2,90	0,00	2,90	desc

Cargo: Técnico de Atividades Desportivas Futsal Escolinha

Inscrição	Candi-dato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota					
0545	Sergio Rodri-gues dos Santos	11/06/1964	3	0,90	4	1,20	5	1,50	9	4,95	21	8,55	2,00	10,55	1
0089	Edson Fernando Moretti	27/06/1984	1	0,30	2	0,60	3	0,90	8	4,40	14	6,20	0,00	6,20	2

Cargo: Voleibol Escolinha

Inscrição	Candi-dato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	N.P.E.	PT	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota				0,00	
0509	Adriane Salete Bareta Becher	11/11/1970	2	0,60	3	0,90	3	0,90	8	4,40	16	6,80	2,00	8,80	1
0155	Nelson Ficagna Junior	14/08/1987	3	0,90	4	1,20	4	1,20	8	4,40	19	7,70	0,00	7,70	2

Divulgação Final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Edital de Processo Seletivo 037/2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO N.º 037/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei n.º 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar n.º 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, torna público o que segue:

1. A Classificação FINAL dos Candidatos ao Processo Seletivo nº 037/2014 consta listada no anexo I deste edital em ordem de classificação por cargo já considerados os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Capinzal, 17 de Fevereiro de 2014

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Edital de Processo Seletivo 037/2013

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: Enfermeiro													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0028	Tailana Bazzo	12/11/1985	3	0,90	5	1,50	3	0,90	8	4,40	19	7,70	1º.
0020	Aliana Poncio de Oliveira	25/09/1989	4	1,20	1	0,30	4	1,20	9	4,95	18	7,65	2º.
0047	Ana Paula Baretta	04/01/1988	4	1,20	3	0,90	3	0,90	8	4,40	18	7,40	3º.
0040	Rosane Lopes Duarte	03/07/1976	3	0,90	2	0,60	2	0,60	9	4,95	16	7,05	4º.
0035	Luciana Mendes Rapozo	11/05/1977	3	0,90	3	0,90	4	1,20	7	3,85	17	6,85	5º.
0036	Luiza Garcia	23/11/1989	2	0,60	2	0,60	4	1,20	8	4,40	16	6,80	6º.
0004	Jessica Aparecida Boff	12/11/1991	4	1,20	3	0,90	4	1,20	5	2,75	16	6,05	7º.
0055	Lilian Dalagnol	02/04/1985	2	0,60	2	0,60	5	1,50	6	3,30	15	6,00	8º.
0010	Liliane Lanhi	24/11/1992	3	0,90	2	0,60	4	1,20	6	3,30	15	6,00	9º.
0062	Rafael Falavigna	09/04/1991	2	0,60	1	0,30	3	0,90	6	3,30	12	5,10	10º.
0023	Francieli de Souza	02/12/1991	2	0,60	2	0,60	3	0,90	5	2,75	12	4,85	11º.
0044	Ana Paula Chiamolera	21/06/1982	2	0,60	2	0,60	4	1,20	4	2,20	12	4,60	12º.
0015	Gracieli Rossetti Giumbelli	07/03/1982	3	0,90	2	0,60	1	0,30	5	2,75	11	4,55	13º.
Cargo: Médico													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0045	Gladstone Ricardo Lenzi	14/07/1965	4	1,20	2	0,60	4	1,20	6	3,30	16	6,30	1º.
0046	Henrique Ventura Olmos	03/04/1959	3	0,90	2	0,60	4	1,20	6	3,30	15	6,00	2º.
0030	Tracy Mary Betinardi	28/07/1987	2	0,60	2	0,60	2	0,60	6	3,30	12	5,10	3º.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Edital de Processo Seletivo 037/2013

Cargo: Odontólogo													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	Clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0021	Patrícia Soares Borges	28/10/1991	2	0,60	5	1,50	3	0,90	8	4,40	18	7,40	1º.
0051	Fernanda Paula de Almeida	06/09/1991	3	0,90	3	0,90	2	0,60	9	4,95	17	7,35	2º.
0001	Paola Antonia Soares Raimondi de Lima	08/07/1982	5	1,50	2	0,60	4	1,20	7	3,85	18	7,15	3º.
0024	Camila Bernardt	26/05/1988	5	1,50	3	0,90	3	0,90	7	3,85	18	7,15	4º.
0025	Camila Dalpizzol	09/08/1990	4	1,20	1	0,30	5	1,50	6	3,30	16	6,30	5º.
0417	Isabela Andressa Costanaro Petry	20/01/1985	3	0,90	3	0,90	4	1,20	5	2,75	15	5,75	6º.
0052	Carla Taise Pooter	08/10/1989	2	0,60	1	0,30	4	1,20	6	3,30	13	5,40	7º.
0056	Suelen Sara Nora	01/07/1987	1	0,30	5	1,50	4	1,20	4	2,20	14	5,20	8º.
0042	Camile Dias Bevilaqua	30/10/1990	2	0,60	1	0,30	2	0,60	6	3,30	11	4,80	9º.
0002	Robson Joviano Cagnini	02/01/1986	4	1,20	2	0,60	3	0,90	3	1,65	12	4,35	10º.
0053	Morgana Maziero	07/03/1991	3	0,90	3	0,90	3	0,90	3	1,65	12	4,35	11º.

Cargo: Técnico em Enfermagem													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	clas
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0054	Lenice Comin	25/03/1978	2	0,60	3	0,90	3	0,90	8	4,40	16	6,80	1º.
0008	Estefânia Fenski Fraron	30/11/1985	2	0,60	4	1,20	1	0,30	8	4,40	15	6,50	2º.
0068	Dirlena de Borba	29/08/1979	2	0,60	3	0,90	3	0,90	7	3,85	15	6,25	3º.
0038	Adriana Mandeliche	29/07/1987	0	-	3	0,90	2	0,60	8	4,40	13	5,90	4º.
0029	Waldeny Barros Braga	06/09/1971	3	0,90	2	0,60	1	0,30	7	3,85	13	5,65	5º.
0037	Patricia Gomes da Silva	30/01/1991	0	-	3	0,90	1	0,30	8	4,40	12	5,60	6º.
0060	Lucimari Mendes Rodrigues Calluans	31/07/1967	2	0,60	4	1,20	3	0,90	5	2,75	14	5,45	7º.
0034	Rosemari Pires Saretta	30/08/1971	1	0,30	2	0,60	4	1,20	6	3,30	13	5,40	8º.
0031	Scheyla Cristina Alves Schmidt de Vargas	28/10/1983	0	-	3	0,90	2	0,60	7	3,85	12	5,35	9º.
0007	Izabela Viviane Biazi	28/07/1988	1	0,30	0	-	3	0,90	7	3,85	11	5,05	10º.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Edital de Processo Seletivo 037/2013

0005	Letícia Izabel Müller	09/02/1988	0	-	2	0,60	2	0,60	7	3,85	11	5,05	11º.
0017	Cristiani Aparecida Rosseti	13/08/1984	1	0,30	2	0,60	1	0,30	7	3,85	11	5,05	12º.
0057	Josiani Cassiano	29/10/1981	1	0,30	1	0,30	3	0,90	6	3,30	11	4,80	13º.
0009	Loreni Lopes Duarte	30/03/1965	1	0,30	4	1,20	0	-	6	3,30	11	4,80	14º.
0039	Mariza Aparecida de Matos Thomé	10/11/1967	5	1,50	3	0,90	2	0,60	3	1,65	13	4,65	15º.
0043	Beatriz Lopes Duarte	28/11/1985	2	0,60	2	0,60	4	1,20	4	2,20	12	4,60	16º.
0006	Elizabete Simone Bof	07/04/1976	1	0,30	2	0,60	3	0,90	5	2,75	11	4,55	17º.
0012	Fatima Aparecida Ribeiro da Silva	26/06/1975	1	0,30	1	0,30	2	0,60	6	3,30	10	4,50	18º.
0019	Beatris de Lima	05/09/1961	2	0,60	1	0,30	1	0,30	6	3,30	10	4,50	19º.
0063	Fátima de Godoy	19/08/1976	1	0,30	3	0,90	2	0,60	4	2,20	10	4,00	20º.
Cargo: Técnico em Saúde Bucal													
Inscrição	Candidato	Nascimento	Língua Portuguesa		Matemática		Gerais		Específicos		T.A.	NF	
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
0013	Poliani Sabrina Azevedo	21/08/1991	0	-	3	0,90	3	0,90	7	3,85	13	5,65	1º.
0069	Sidinara Lopes Pereira	29/10/1976	2	0,60	2	0,60	2	0,60	4	2,20	10	4,00	2º.

Recursos Contra Classificação Preliminar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Edital de Processo Seletivo 036/2013
DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO Nº 036/2013

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999, Lei Complementar nº 045, de 12 de dezembro de 2000, Lei nº 3.024 de 30 de maio de 2012, torna público o que segue:

DAS DECISÕES REFERENTE AOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

Cargo	Candidato	Solicitação	
Professor Ed. Física	073 – Cleyton Luis Geronimo 049 – Sinuhe Utan Moscibrocki Colombo	Requer revisão da classificação para o cargo de Professor de Educação Física, já que existem informações de que alguns candidatos não teriam concluído integralmente a 4.ª fase e já estão matriculados na 5.ª fase	
Decisão:	INDEFERIDO: O item 13.1 do edital nº 036/2013, diz que previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos os documentos, dentre outros, o nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante apresentação de cópia dos documentos, nos termo da tabela I do Edital.O item 13.2 e 13.3 ainda reiteram que os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para o cargo serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação e que o não cumprimento destes requisitos impede a contratação do candidato classificado.Cumpre-nos esclarecer que cada candidato tem o direito de interpor recurso e questionar apenas sua pontuação e não a dos demais candidatos. O edital prevê ainda que: 5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão contratados em caráter temporário, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2014 ou conforme o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme a necessidade e existência de vaga, respeitando o que dispõe a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999. E ainda: 15.4. O candidato classificado no processo seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados. Portanto serão contratados os habilitados. Àquele que na contratação não comprovar sua habilitação ficará em cadastro de reserva como não-habilitado.		

Cargo	Candidato	Solicitação	
Professor de Matemática	085 – Luana Gazzola	Alega que trouxe a documentação requerida para a contagem dos títulos e não houve a devida pontuação	
Decisão:	INDEFERIDO:A Comissãoencarregada de acompanhar o processo seletivo originado pelo Edital nº 036/2013, verificou que não há nenhum envelope ou documentação anexada à ficha de inscrição da candidata, portanto não há pontuação de títulos.		

Cargo	Candidato	Solicitação	
Professor Séries Iniciais Professor Ed. Física Professor Ed. Infantil	379 –Vanessa Ronsani da Silva Savaris 049 – Sinuhe Utan Moscibrocki Colombo 549 – Solange Aparecida Machado Calvi	Requer revisão da classificação no processo seletivo já que anexou os certificados à sua inscrição e não houve contagem de pontos	
Decisão:	DEFERIDO: A Comissão encarregada de acompanhar o processo seletivo originado pelo Edital nº 036/2013 verificou que de fato os certificados constam anexados da ficha de inscrição das candidatos, sendo os títulos avaliados e computados na classificação final, não havendo assim, prejuízo aos mesmos. A Classificação final será divulgada com as devidas correções.		

Cargo	Candidato	Solicitação	
Professor de Arte Professor Ed. Física	019- Marilda Rodrigues 0054 – Elisete Sonego 039 – EvaniaBanfi da Silveira 154 – Daniela Esganzela Ficagna	Requer seja revista a classificação pois não houve contagem de sua titulação	
Decisão:	INDEFERIDO:O item 2,2 do Edital 036/2013 diz o seguinte: "A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital." Segue o item 2.18: "No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia autenticada da titulação." O item 9,1 dizia que tal titulação deveria ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado, devendo ser autenticados em cartório. A candidata não apresentou tal titulação no ato da inscrição, sendo assim, não foi aceita a entrega e nem feita a sua contagem em período posterior. A Comissão que acompanha o certame ainda esclarece que o Edital estava afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Capinzal, que fica ao lado da sala onde estavam sendo realizadas as inscrições, e ainda divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Capinzal (www.capinzal.sc.gov.br). A Diretoria de Recursos Humanos ainda se disponibilizou para tirar dúvidas mas não foi procurada pelos candidatos para esclarecer durante o andamento das inscrições.		

Cargo	Candidato	Solicitação	
Professor Ed.Infantil	241 – Maria Mariline de Mattos	Alega que sua pontuação não foi contada mesmo deixando seus certificados em envelope lacrado como dizia o Edital 036/2013, em seu item 9,1.	
Decisão:	DEFERIDO:A Comissão encarregada de acompanhar o processo seletivo originado pelo Edital nº 036/2013 verificou o equívoco, sendo os títulos avaliados e computados na classificação final, não havendo assim, prejuízo a mesma. A Classificação final será divulgada com as devidas correções.		

Cargo	Candidato	Solicitação	
Professor Séries Iniciais	477 – Roselaine Hoffmã	Alega ter entregue cópia do diploma de graduação em envelope lacrado como dizia o item 9,1 do Edital nº 036 e não houve contagem de sua habilitação	
Decisão:	INDEFERIDO:A Comissão que acompanha o certame revisou o documento apresentado pela candidata e ele não atende o item 9,3 do Edital nº 036/2013 que diz o seguinte: "Os documentos para avaliação da prova de títulos deverão ser autenticados em cartório, serão aceitos certificado de conclusão ou declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino."A candidata apresentou um Histórico Escolar e não certificado ou declaração atestando sua condição de graduada.		

Cargo	Candidato	Solicitação	
Professor de História	Silvia Camila Ribeiro	Questiona o porquê de não ter sido pontuado seus títulos.	
Decisão:	INDEFERIDO:A candidata não obteve pontuação mínima exigida para ter seus títulos computados, conforme item do edital: 10.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) na Prova Objetiva.		

Parecer Final

A Prefeitura Municipal de Capinzal – SC informa aos candidatos inscritos que após análise dos recursos interpostos quanto a publicação da classificação preliminar foi verificada a necessidade de revisão da avaliação dos títulos entregues no momento da inscrição pelos candidatos, nesta revisão constatou-se dupla interpretação quanto à forma de recebimento destes títulos. A Comissãoencarregada de acompanhar o processo seletivo originado pelo Edital nº 036/2013, decidiu considerar todos os títulos entregues no momento da inscrição, cumprindo assim o edital: 2.18: "No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia autenticada da titulação."E 9.1. "Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição envelope lacrado, com documentos dos títulos". Decidindo ainda não aceitar títulos entregues posteriormente pois tal ato fere o princípio constitucional da isonomia e os itens do edital acima descritos.

A correção deste ato altera a classificação dos candidatos nos cargos com prova de títulos, conforme alterado e descrito no edital de classificação final.

A respeito desta situação, esclarece-se que, a qualquer tempo comprovado erro material, é possível ocorrer revisão do resultado preliminar do concurso público, inclusive sendo pacífico no Direito o tratamento dispensado no caso em tela.

"EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. (...) CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido" (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

E ainda, conforme súmula 473 do STF, que refere-se à anulação ou revogação pela administração dos seus próprios atos diz que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A inconsistência verificada devido de análise documental pela banca avaliadora de títulos, foi sanada, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido anteriormente.

A aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais ampara a modificação efetivada. Não se trata de poder dos recursos, mas sim da verificação de um erro sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro. Quanto aos prazos e ao Edital do certame, em momento algum foi desrespeitado; seria se após o conhecimento do erro material, ignorássemos tal fato permanecendo um resultado que não condiz com a realidade das exigências do edital.

Erros ocorrem e não podem ser negligenciados, devendo ser corrigidos, para demonstrar a lisura, transparência e seriedade no caso em tela.

Assim, fato constatado foi que, após análise dos diversos questionamentos apresentados pelos recorrentes acerca da pontuação de títulos, a comissão decidiu em fazer uma reanálise de todos os comprovantes apresentados para a prova de títulos, nesta verificação constatou-se que de fato havia candidatos sem a pontuação computada, agora justificadamente reavaliados e corretamente classificados no edital de

classificação final.

DAS DECISÕES REFERENTE A PONTUAÇÃO E CORREÇÃO DO CARTÕES DE RESPOSTAS.

Candidato/Cargo	Solicitação	
0141 – Indianara de Vargas Schneider Auxiliar de Professor	Alega que acertou as questões 01 e 02 de Língua Portuguesa, e que estes acertos não constam do resultado preliminar.	
INDEFERIDO:Á candidata não assiste razão a divulgação está correta de acordo com as marcações realizadas pela candidata em sua folha de respostas, que segue anexo para conferência. Sendo que acertou a questão 01 e errou a questão 02. Totalizando apenas 01 acerto em Língua Portuguesa. O cartão de resposta da candidata consta anexado no final deste edital para sua conferência.		

Candidato/Cargo	Solicitação	
0265– Marilei Aparecida Machado Professor de Educação Infantil	Alega que acertou 08 questões de Conhecimentos Específicos, e não 06 conforme divulgado.	
INDEFERIDO:Á candidata não assiste razão a divulgação está correta de acordo com as marcações realizadas pela candidata em sua folha de respostas, que segue anexo para conferência. Sendo que acertou as questões 18,19,20,21,22 e 23 deixando a questão 25 em branco, totalizando 06 acertos em Conhecimentos Específicos. O cartão de resposta da candidata consta anexado no final deste edital para sua conferência.		

Candidato/Cargo	Solicitação	
0534- Silvana Maristela Moreira Vetorazi Professor de Educação Infantil	Alega que teve 04 acertos em matemática, 03 acertos em Conhecimentos Gerais e 06 acertos de Conhecimentos Específicos, diferente do que consta divulgado.	
DEFERIDO:Á candidata assiste razão, sua pontuação deve ser alterada. Tal incorreção deu-se pelo fato das inscrições serem presenciais, e que dois candidatos tinham o mesmo número de inscrição. O sistema de correção e leitura óptica do IOBV, identifica o candidato pelo número de inscrição e não detectou duas inscrições com o mesmo número, jogando a pontuação de um dos candidatos para os dois. Tanto a candidata Silvana quanto a candidata Patrícia Massarolo receberam o mesmo número de inscrição, o que causou conflito no momento da correção óptica. Em análise à folha de respostas da candidata Silvana, constatou-se que esta teve os seguintes acertos: 02 em Língua Portuguesa; 04 em Matemática; 03 de Conhecimentos Gerais e 06 Conhecimentos Específicos. Totalizando 15 acertos com nota final: 6,00. Segue anexo sua folha de respostas para conferência. A classificação final da candidata será corrigida e alterada.		

Candidato/Cargo	Solicitação	
0144- Juliana Pieri Duarte Professor de Educação Infantil	Alega que teve 08 acertos em Conhecimentos Específicos, e não 05 conforme consta divulgado.	
INDEFERIDO:Á candidata não assiste razão, em análise à sua folha de respostas, constatou-se que esta teve os seguintes acertos em Conhecimentos Específicos: Questões 16, 18, 19,20 e 25, sendo que anulou a questão 22 assinalando mais de uma alternativa. Segue anexo sua folha de respostas para conferência.		

Candidato/Cargo	Solicitação	
0164- Roselaine da Rosa Professor de Educação Física	Alega que teve 04 acertos em Conhecimentos Gerais, e não 03 conforme consta divulgado.	
INDEFERIDO:Á candidata não assiste razão, em análise à sua folha de respostas, constatou-se que esta teve os seguintes acertos em Conhecimentos Gerais: Questões 11,14 e 15, totalizando 03 acertos conforme divulgação. Segue anexo sua folha de respostas para conferência.		

Candidato/Cargo	Solicitação	
0194 A- Camilla Marian de Aguiar Kirst Professor Séries Iniciais	Alega que a somatória das notas está incorreta.	
DEFERIDO:Á candidata assiste razão, sua pontuação deve ser alterada. Tal incorreção deu-se pelo fato das inscrições serem presenciais, e que dois candidatos tinham o mesmo número de inscrição. O sistema de correção e leitura optica do IOBV, identifica o candidato pelo número de inscrição e não detectou duas inscrições com o mesmo número, jogando a pontuação de um dos candidatos para os dois. Em análise à folha de respostas da candidata, constatou-se que esta teve os seguintes acertos: 01 de língua portuguesa, 03 de matemática, 03 de conhecimentos gerais e 07 de conhecimentos específicos, totalizando 14 acertos e nota 5,95. Altere-se a classificação da candidata. Segue anexo sua folha de respostas para conferência. A classificação final da candidata será corrigida e alterada.		

Candidato/Cargo	Solicitação	
0053- Alex Estival Datsch Professor de Matemática	Solicita revisão de sua pontuação sob a alegação de que entre as questões 6 à 15 há uma questão que consta como errada mas está correta	
INDEFERIDO:Ao candidato não assiste razão, em análise à sua folha de respostas, constatou-se que esta teve os acertos conforme divulgação. Segue anexo sua folha de respostas para conferência.		

Candidato/Cargo	Solicitação	

0005- Luciana Cristina ToaldoBaretta Professor Séries Iniciais	Alega que teve 07 acertos em Conhecimentos Específicos e não 06 conforme divulgado.
INDEFERIDO:à candidata não assiste razão, em análise à sua folha de respostas, constatou-se que esta teve os acertos conforme divulgação.Segue anexo sua folha de respostas para conferência.	

Candidato/Cargo	Solicitação	
0536- GiseliDondel Auxiliar de Professor	Alega que teve 16 acertos no total e não 12 conforme consta divulgado.	
DEFERIDO:Á candidata assiste razão, sua pontuação deve ser alterada. Tal incorreção deu-se pelo fato das inscrições serem presenciais, e que dois candidatos tinham o mesmo número de inscrição. O sistema de correção e leitura optica do IOBV, identifica o candidato pelo número de inscrição e não detectou duas inscrições com o mesmo número, jogando a pontuação de um dos candidatos para os dois. Em análise à folha de respostas da candidata, constatou-se que esta teve os seguintes acertos:02 de Língua Portuguesa; 03 de Matemática; 02 de Conhecimentos Gerais e 09 de Conhecimentos Específicos. Totalizando 16 acertos e nota final 7,05 sua classificação Segue anexo sua folha de respostas para conferência. A classificação final da candidata será corrigida e alterada.		

Candidato/Cargo	Solicitação	
0376 – Tailania Pereira Dias Monitor de Artes	Alega que sua nota final deveria ser 4,20 e não 3,65 conforme consta divulgado e que não foi considerada a questão 24 que foi anulada.	
DEFERIDO:Á candidata assiste razão, em análise à sua folha de respostas, constatou-se não lhe foi atribuída a pontuação referente a questão anulada. Segue anexo sua folha de respostas para conferência. A classificação final da candidata será corrigida alterando-se sua pontuação para 4,20.		

Capinzal, 17 de fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

CARTÕES DE RESPOSTAS

Termo de Homologação

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Andevir Isgazella homologa o resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital nº 036, de 13 de dezembro de 2013, cuja lista dos aprovados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Capinzal e publicada no DOM/SC edição nº 1431, de 19 de fevereiro de 2014.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Termo de Homologação

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 037/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capinzal Sr. Andevir Isgazella homologa o resultado final do Processo Seletivo originado pelo Edital nº 037, de 13 de dezembro de 2013, cuja lista dos aprovados encontra-se afixada no Mural Público do Centro Administrativo Municipal de Capinzal e publicada no DOM/SC edição nº 1431, de 19 de fevereiro de 2014.

Para que surtam todos os efeitos legais e de direito, faz publicar o presente.

Capinzal – SC, em 18 de fevereiro de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

SIMAE

Orçamento 2014 - Receitas Previstas Segundo As Categorias Econômicas

SANTA CATARINA Exercício de 2014

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Receitas Previstas Segundo as Categorias Econômicas
Orçamentos Anuais - (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			4.834.328,83
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.817.828,83
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		38.500,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		38.500,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	38.500,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	38.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	38.500,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		173.978,77	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		173.978,77	
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	734,27		
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	173.244,50		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	173.244,50		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de depositos bancarios	173.244,50		
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remuneração de depositos bancarios - Ordinarios	173.244,50		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.342.451,91	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	15.588,71		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	15.588,71		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	4.260.863,20		
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de água	4.158.676,34		
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Ligação de água	73.093,69		
4.1.6.0.0.41.99.00.00.00	Outros serviços	29.093,17		
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	66.000,00		
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de esgoto	53.000,00		
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Ligação de esgoto	11.000,00		
4.1.6.0.0.42.99.00.00.00	Outros serviços	2.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		262.898,15	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		60.951,86	
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	3.190,00		
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	3.190,00		
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	3.190,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	57.761,86		
4.1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.100,00		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	56.661,86		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.046,29	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	60.046,29		
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public	60.046,29		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		126.500,00	
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	126.500,00		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	126.500,00		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	126.500,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		15.400,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	15.400,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			16.500,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		16.500,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		16.500,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	16.500,00		
			Total Geral:	4.834.328,83

CAPINZAL , 20/12/2013

SIDNEI PENZO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN R. DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Orçamento 2014 - Despesa Fixada

SANTA CATARINA

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício de 2014

Página: 0001/2

Despesa Fixada
Orçamentos Anuais (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código Reduzido	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Tipo	Valor
Órgão: 13		SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Unidade: 01		SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Proj./Ativ. :	1.083	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA					
29	04.122.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não	Não	Ordinário	321.000,00
				Total Projeto/Atividade:			321.000,00
Proj./Ativ. :	1.084	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS					
31	04.122.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0089	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	16.500,00
30	04.122.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	13.500,00
				Total Projeto/Atividade:			30.000,00
Proj./Ativ. :	1.085	AMPLIAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
32	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não	Não	Ordinário	50.000,00
				Total Projeto/Atividade:			50.000,00
Proj./Ativ. :	1.086	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL					
33	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não	Não	Ordinário	18.000,00
				Total Projeto/Atividade:			18.000,00
Proj./Ativ. :	1.088	IMPLANTAÇÃO DE REDES E ADUTORAS DE ÁGUA					
34	04.122.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não	Não	Ordinário	242.240,17
				Total Projeto/Atividade:			242.240,17
Proj./Ativ. :	1.089	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTO					
35	17.512.0165	4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalacoes	Não	Não	Ordinário	100.000,00
				Total Projeto/Atividade:			100.000,00
Proj./Ativ. :	1.091	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE MACRO E MICRO MEDIDORES					
36	17.512.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	40.000,00
				Total Projeto/Atividade:			40.000,00
Proj./Ativ. :	1.092	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO					
37	17.512.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	25.000,00
				Total Projeto/Atividade:			25.000,00
Proj./Ativ. :	1.093	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBA					
38	17.512.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	45.000,00
				Total Projeto/Atividade:			45.000,00
Proj./Ativ. :	1.094	AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
39	17.512.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	40.000,00
				Total Projeto/Atividade:			40.000,00
Proj./Ativ. :	1.095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
40	17.512.0165	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	Ordinário	20.000,00
				Total Projeto/Atividade:			20.000,00
Proj./Ativ. :	1.099	AQUISIÇÃO DE TERRENOS					
41	17.512.0165	4.4.90.61.00.00.00.00.0000	Aquisicao de Imoveis	Não	Não	Ordinário	10.000,00
				Total Projeto/Atividade:			10.000,00
Proj./Ativ. :	2.091	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO					
1	04.122.0165	3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias e Reformas	Não	Sim	Ordinário	87.362,08
2	04.122.0165	3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	Ordinário	742,32
3	04.122.0165	3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (	Não	Sim	Ordinário	491.974,60
4	04.122.0165	3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Ordinário	121.023,50
5	04.122.0165	3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Ordinário	1.187,71
6	04.122.0165	3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Cor	Não	Sim	Ordinário	9.692,87
7	04.122.0165	3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentencas Judiciais	Não	Sim	Ordinário	742,32
8	04.122.0165	3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diarias - Civil	Não	Não	Ordinário	22.269,65
9	04.122.0165	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Não	Não	Ordinário	48.789,91
10	04.122.0165	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	Ordinário	3.711,60
11	04.122.0165	3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Servicos de Consultoria	Não	Não	Ordinário	25.238,94

SANTA CATARINA

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Exercício de 2014

Página: 0002/2

Despesa Fixada
Orçamentos Anuais (Artigo 2º, Inciso X da I.N. nº 028/1999)
Administração Indireta - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código Reduzido	Funcional	Dotação		Educação	Pessoal	Tipo	Valor
Órgão: 13		SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Unidade: 01		SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Proj./Ativ. :	2.091	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO					
12	04.122.0165	3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisic	Não	Não	Ordinário	16.034,15
13	04.122.0165	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juric	Não	Não	Ordinário	331.775,18
14	04.122.0165	3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentencas Judiciais	Não	Não	Ordinário	1.000,00
					Total Projeto/Atividade:		1.161.544,83
Proj./Ativ. :	2.092	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO					
15	17.512.0165	3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratacao por Tempo Determinado	Não	Sim	Ordinário	748,08
16	17.512.0165	3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (	Não	Sim	Ordinário	834.131,89
17	17.512.0165	3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Patronais	Não	Sim	Ordinário	217.119,30
18	17.512.0165	3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Não	Sim	Ordinário	52.365,54
19	17.512.0165	3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentencas Judiciais	Não	Sim	Ordinário	748,08
20	17.512.0165	3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diarias - Civil	Não	Não	Ordinário	8.976,95
21	17.512.0165	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	Não	Não	Ordinário	390.268,85
22	17.512.0165	3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomocao	Não	Não	Ordinário	1.496,15
23	17.512.0165	3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juric	Não	Não	Ordinário	1.154.268,69
24	17.512.0165	3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentencas Judiciais	Não	Não	Ordinário	3.000,00
					Total Projeto/Atividade:		2.663.123,53
Proj./Ativ. :	2.093	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS CISAM Meio Oeste					
25	17.512.0165	3.1.71.70.00.00.00.00.0000	Pessoal - Rateio	Não	Sim	Ordinário	6.759,94
26	17.512.0165	3.3.71.70.00.00.00.00.0000	Serviços de Terceiros - Rateio	Não	Não	Ordinário	7.434,52
27	17.512.0165	4.4.71.70.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente - Rat	Não	Não	Ordinário	5.882,56
					Total Projeto/Atividade:		20.077,02
Proj./Ativ. :	2.094	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
28	28.122.0165	3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Não	Não	Ordinário	48.343,28
					Total Projeto/Atividade:		48.343,28
					Total da Unidade:		4.834.328,83
					Total do Órgão:		4.834.328,83
					Total Geral:		4.834.328,83

CAPINZAL , 20/12/2013

SIDNEI PENZO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN R. DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 082 de 18.02.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 082/2014

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30/06/99 e Lei Complementar n° 006 de 23/12/99 Lei Complementar n° 008 de 23/12/99,

RESOLVE:
Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº. 075/2014 de 13.02.2014, do Servidor Público FERNANDO RENGEL com a seguinte alteração: onde se lê: Nível III, leia-se: Nível I.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13.02.2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
18 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 083 de 18/02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 083/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública LEANDREIA HEERDT DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 20 horas, Matriculada sob o nº. 236/10, nomeada pela Portaria nº. 298 de 15.08.08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 084/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 084/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública JULIANA MARIA LONGEN, ocupante do cargo efetivo de Professora de Português - 20 horas, Matriculada sob o nº. 2365/02, nomeada pela Portaria nº. 342 de 01.10.08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 085/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 085/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública LILIANE SCHEIDT JASPER, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 40 horas, Matriculada sob o nº. 1175/14, nomeada pela Portaria nº. 480 de 15.08.08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 086/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 086/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública ISOLETE SEBOLD PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 40 horas, Matriculada sob o nº. 1239/13, nomeada pela Portaria nº. 341 de 15.08.08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,

18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 087/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 087/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública VERA LUCIA GRACI DEMETRIO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 40 horas, Matriculada sob o nº. 2063/06, nomeada pela Portaria nº. 285 de 15.08.08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 088/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 088/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ciências - 15 horas, Matriculada sob o nº. 2048/10, nomeada pela Portaria nº. 289 de 15.08.08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 089/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 089/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidora Pública GERUSA ANACLETO, ocupante do cargo efetivo de Professora - 20 horas, Matriculada sob o nº. 234/02, nomeada pela Portaria nº. 0081 de 09.02.99, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 090/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 090/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidor Público CLEBER MEURER, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física 40 horas, Matriculado sob o nº. 2503/01, nomeado pela Portaria nº. 402 de 01.10.08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 091/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 091/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº 006 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho a Servidor Público ALEXSON MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Professor de matemática 20 horas, Matriculado sob o nº.235/05 , nomeado pela Portaria nº. 069 de 24.02.06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência 2, para a Referência 3, conforme dispõe os arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 092/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 092/2014

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do curso de Pós Graduação, Nível de Especialização, em DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL,CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL, com carga horária de 377 horas/aula.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III §4º, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10 e, conforme Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível V, por nova habilitação ou titulação, a Servidora JAQUELINE FRANCISCO, matricula n° 2492/02 (Código 3.2.05), ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º A progressão corresponderá a três (3) níveis, por habilitação de Pos Graduação em nível de Especialização, com fundamento no art. 22, incisos IV, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10.

Art. 3º A servidora passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, código 3.2.05, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
18 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 08/2014 - Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 08/2014 – FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 08/2014.
Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 17/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Nutriport Comercial Ltda
Valor: R$ 6.306,00 (seis mil, trezentos e seis reais);
Objeto: O Contrato tem por objeto à a aquisição de leite (formulação infantil e suplemento alimentar), visando atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT
3	APTAMIL 0 a 6meses, 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio,vitamina C, citrato de sódio,taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L - carnitina, niacina,gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, ? - caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten.	Lta	100
5	APTAMIL 6 a 12meses, 800g. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio,vitamina C, citrato de sódio,taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L - carnitina, niacina,gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, ? - caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten	Lta	50

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Contrato N° 09/2014 - Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 09/2014 – FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 08/2014.
Vigência: 17/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 17/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor: R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais);
Objeto: O Contrato tem por objeto à a aquisição de leite (formulação infantil e suplemento alimentar), visando atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT
1	NAN AR. 0 a 12 meses, de 800g. Ingredientes da formulação: Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não Contém Glúten.*fonte Proteica	Lta	80
2	NAN CONFORT 1. 0 a 6 meses, de 800g. Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-argenina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não contém glúten. *Fonte protéica; **Óleo de peixe	Lta	100
4	NESTOGENO 0 a 6 meses, 400g. Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio).	Lta	100

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Contrato N° 07/2014 - Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 07/2014 – FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 07/2014.
Vigência: 12/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 09/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Pollyana Beckhauser
Valor: R$ 95,00 (noventa e cinco reais), por consulta.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à contratação de uma profissional Médica, especialista na área de Ginecologia, à realização de consultas médicas mensais na referida área, que devem ser prestadas na Unidade de Saúde Central do Município.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Contrato N° 19/2014 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 019/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 019/2014.
Vigência: 18/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 12/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Adelmo Lemhkul e Cia Ltda
Valor: R$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais);
Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às famílias carentes do Município de Chapadão do Lageado, a serem fornecidas pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cestas Básicas	und	220

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato do Termo de Compromisso de Permanência Nº 1/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA Nº 1/2014
ESPÉCIE:Termo de Compromisso de Permanência no Serviço Público Municipal, consoante previsão contida no art. 58 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 5.678, de 25 de janeiro de 2012, firmado com a servidora NEIDI MARA JANKE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 31143-03, 20 (vinte) horas semanais.

OBJETO:A servidora, requerendo a concessão de licença remunerada para cursar mestrado, assume os compromissos constantes no referido Termo.
PERÍODO: 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 15/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 15/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Convoca a servidora MARGARETE PECINI, em gozo de férias.
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora MARGARETE PECINI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON
Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 17 de fevereiro de 2014.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

Portaria Nº 16/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 16/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, na C.I SEDES 33/2014, de 22 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar o servidor AGENOR LUIS CEMBRANI, ocupante do cargo de Tesoureiro, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 27 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 17/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 17/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 22916/2013, em 14 de novembro de 2013, do qual se extrai que o ex-servidor JEAN CARLO LAZARIN, envolveu-se em acidente de trânsito com veículo da Municipalidade;
- que o ex-servidor infringiu, em tese, o disposto no art. 151, VII, da Lei Complementar nº 90/1994;
- o Parecer nº 9/2014 da Assessoria Jurídica, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- que, se comprovada a culpabilidade, o ex-servidor poderá sujeitar-se à penalidade de ressarcimento ao Erário Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no processo protocolizado sob n° 22916/2013.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:
I – presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;

II – secretária: NEUSA PRESOTTO COLOMBO, servidora estável, ocupante do cargo de Assistente Social;
III – vogal: BRUNA HELOISA ZANFERARI, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 18/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 18/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I – ARI JUSTINO TIBOLLA, ocupante do cargo de Mecânico, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2014;
II – ELIZA TEBALDI BORSATTI, ocupante do cargo de Diretora Financeira, a partir de 3 de fevereiro de 2014;
III – RENATE MOSER FACCIN, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Fiscalização, no período de 3 a 12 de fevereiro de 2014;
IV – REGINA APARECIDA FORNARI, ocupante do cargo de Engenheiro, a partir de 27 de janeiro de 2014;
V – ROBERTO GIRARDI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 3 de fevereiro de 2014;
VI – VILMAR ANTONIO BENTZ, ocupante do cargo de Diretor-Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, a partir de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 19/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 19/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Subcomissão Técnica Especial com a finalidade de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação no julgamento de propostas técnicas do Processo Licitatório CC nº 03/2013, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia.
Art. 2º Designar, para integrar referida Subcomissão, os seguintes servidores:
I – profissionais que mantém vínculo funcional com o Município de Concórdia:
a) titular: GILMAR LUIZ MONTICELLI;
b) suplente: ADRIANA SALETE ONETTA;
II – profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município de Concórdia:
a) titulares:
1. AMANDA DE FRANCESCHI OLIVEIRA POLINA;
2. FABIOLA BASSI BORDIN;
b) suplentes:
1. NANACHARA CAROLINA SPERB;
2. SIMONE VIEIRA SARMENTO.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 20/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 20/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, na C.I SEDES 49/2014, de 29 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I – EDIANE MARI BIASI, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 3 de fevereiro de 2014;
II – GABRIELA VARGAS DA FONSECA, ocupante do cargo de Pedagogo, no período de 3 a 23 de fevereiro de 2014;
III – ROSILENE FAUSTO, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Programas para Idosos, a partir de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 21/2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 21/2014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I – ALAOR ANTONIO CAMILLO, ocupante do cargo de Diretor de Acompanhamento de Processos, a partir de 17 de fevereiro de 2014;
II – ALDO ADRIANO SCHNEIDER, ocupante do cargo de Médico, matrícula 59218-05, no período de 3 a 11 de fevereiro de 2014;
III – ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Vigilância Sanitária, no dia 3 de fevereiro de 2014 e a partir de 18 de fevereiro de 2014, período vespertino;
IV – CARLOS FERNANDO COMASSETTO, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, a partir de 10 de fevereiro de 2014;
V – CRISTIANE PERIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 3 de fevereiro de 2014;
VI – CRISTINA VALCARENGHI, ocupante do cargo de Engenheiro, no período de 3 a 9 de fevereiro de 2014;

VII – DENISE FAVASSA, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 90433-00, no período de 3 a 16 de fevereiro de 2014;
VIII – ELISETE MARIA PEDOTT, ocupante do cargo de Diretora Pedagógica, no período de 3 a 23 de fevereiro de 2014;
IX – IEDA MARIA SCHUMANN, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 18 de fevereiro de 2014;
X – IZABEL CRISTINA PAVÃO DALCIN, ocupante do cargo de Médico, matrícula 89915-01, a partir de 3 de fevereiro de 2014;
XI – JACKSON LUIS WBATUBA, ocupante do cargo de Médico, matrículas 87564-01 e 87564-03, no período de 3 a 16 de fevereiro de 2014;
XII – JEFERSON RIBEIRO DE JESUS, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, no período de 3 a 16 de fevereiro de 2014;
XIII – LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Atividades Integradoras, no período de 3 a 17 de fevereiro de 2014;
XII – MARLENE ADELAIDE KIRSCHNER, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, no período de 3 a 16 de fevereiro de 2014;
XIV – NELSI MARCHIORO, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 3 de fevereiro de 2014;
XV – NEUSA MARIA CONTE ZANELLA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2014;
XVI – SANDRA SALETE ZUCHI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 3 a 9 de fevereiro de 2014;
XVII – TEREZINHA MARIA DE BORTOLI, ocupante do cargo de Escriturário, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2014;
XVIII – WALI SCHOENELL ASEN, ocupante do cargo de Escriturário, a partir de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 22/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 22/2014, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, 198, de 26 de junho de 2001 e alterações; no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994 e no Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 e alterações – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, considerando:
- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 24343/2013, em 4 de dezembro de 2013, do qual se extrai que o servidor ROBSON JEAN SAMPIETRO teria, em tese, se ausentado de seu local de trabalho em horário de expediente, sem autorização, e que também, costuma dormir dentro da unidade de trabalho e em seu carro, durante seu expediente;
- que o servidor infringiu, em tese, o disposto no art. 482, alíneas "b" e "e" da CLT;
- os Pareceres nºs. 1256/2013 e 17/2014 da Assessoria Jurídica da Municipalidade, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, prevista no art. 482, alíneas "b" e "e" da CLT.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor ROBSON JEAN SAMPIETRO, ocupante do cargo de Odontólogo Comunitário.
Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:
I – presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, servidora estável, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional Especialista – GE;
II – secretária: ANA PAULA DE AGUIAR, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
III – vogal: ROMARA RITA POZZA COLOMBO, servidora estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Adendo 01 ao Edital Pregão Eletrõnico N° 3/2014 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÕNICO N° 3/2014 PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de picador de galhos novo, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital, foi alterado.
Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 12 de Março de 2014, até as 08:15 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 12 de Março de 2014 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br e na home Page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2126.

Concórdia, SC, 18 de Fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Contrato Adm. N° 31/2013-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 22/2013

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2013 pelo período de 12 meses a contar de 1. de janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 1° de janeiro de 2014
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS:Alceu Mazzioni e Betha Sistemas Ltda

Cordilheira Alta, SC, em 27 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N° 32/2013-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº32 //2013 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
LICITAÇÃO: Convite nº 015/2013

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2013 visando pelo período de 7,5 meses a contar do dia 01 de janeiro de 2014
VIGÊNCIA: 7,5 meses a contar do dia 01 de janeiro de 2014
RECURSOS: Projeto Atividade n 2.019;
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Saturno Segurança Privada Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 30 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Adm. N°001/2014 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 001/2014 -FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA POZZATI LTDA.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços médicos especializados de ginecologia e obstetrícia com carga horária de 08 horas semanais a serem prestados na unidade de saúde do município no exercício de 2014.

VALOR: R$103.680,00.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Fábio Henrique Canfil.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°002/2014 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 002/2014 -FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2013. As partes de comum acordo resolvem ajustar a tabela de valores constante no Contrato Adm nº 031/2013, valores reajustados fora do prazo estipulado por Lei, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2014.

VALOR: R$6.420,00.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Ernesto Muniz De Souza Junior.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°003/2014 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 003/2014.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2013. As partes de comum acordo resolvem ajustar a tabela de valores constante no Contrato Adm nº 018/2013, valores reajustados fora do prazo estipulado por Lei, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2014.

VALOR: R$5.520,00.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Saturno Segurança.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°001/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.
CONTRATADA: PUBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTAO EIRELI ME.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços na sede do município de Cordilheira Alta e de treinamento e assessoria no âmbito da administração pública, compreendendo as áreas, financeira, controladoria e contábil, com continua capacitação e treinamento de servidores para a correta realização das atividades, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone, fax e outros meios eletrônicos, bem como assessoria nos assuntos que digam respeito ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a orientação sobre a forma regular da prática de atos e procedimentos; emissão de pareceres na área de atuação, com pelo menos dois

encontros presenciais semanais na sede do contratante
VALOR: R$ 42.000,00.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 122.25022.002;
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Angelita De Conto.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°002/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: ZR ALMEIDA CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos portais de convênios – SICONV E SIGEF, e ou instituições financeiras, com carga horária mínima de 12 horas semanais para o exercício de 2014.

VALOR: R$ 40.560,00.

VIGÊNCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 122.25022.002;
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Zaire de Almeida.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°003/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: COMEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: a aquisição de 01 colhedora de forragens nova para manutenção das atividades da secretaria de agricultura com recursos do orçamento do exercício de 2014.

VALOR: R$ 19.480,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 606.25102009;
Modalidade de Aplicação n. 449000;
SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Genesio Luis Sonaglio.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°004/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.
CONTRATADA: IGE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação e assessoria técnica dos sistemas.

VALOR: R$4.873,37
VIGÊNCIA 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 15.451.2511.2.011.
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e IGE Informática e Suprimentos Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°005/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Adm. 053/2013. As partes de comum acordo resolvem ajustar a tabela de valores constante no contrato 131/2013, cujo valores foram reajustados equivocadamente, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020;
Modalidade de Aplicação n. 339000;
SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Alexandre de Mello Silva e Matheus Pereira.
Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°007/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 007/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2013. As partes de comum acordo resolvem ajustar a tabela de valores constante no Contrato Adm nº 128/2013, valores reajustados fora do prazo estipulado por Lei, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2014.

VALOR: R$53.911,52.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Ernesto Muniz De Souza Junior.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°008/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 008/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2013. As partes de comum acordo resolvem ajustar a tabela de valores constante no Contrato Adm nº 128/2013, valores reajustados fora do prazo estipulado por Lei, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2014.

VALOR: R$84.410,00.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 17.512.2512.2.031 e 10.301.2505.2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Continental Obras e Serviços Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°009/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 009/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: MH NET EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2013. As partes de comum acordo resolvem ajustar a tabela de valores constante no Contrato Adm nº 128/2013, valores reajustados fora do prazo estipulado por Lei, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2014.

VALOR: R$107.280,00.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.002.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Patrcik Canton.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°010/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 010/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2013. As partes de comum acordo resolvem ajustar a tabela de valores constante no Contrato Adm nº 070/2013, valores reajustados fora do prazo estipulado por Lei, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2014.

VALOR: R$13.882,50.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020, 2.033, 2.039, 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Saturno Segurança.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°011/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 011/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: C.M.N. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2013. As partes de comum acordo resolvem ajustar a tabela de valores constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Adm nº 042/2013, valores reajustados fora do prazo estipulado por Lei, retroagindo seus efeitos para dia 02 de janeiro de 2014.

VALOR: R$11.520,00.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.019.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e C.M.N. Informática Ltda.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°012/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 012/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: RÁDIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO EM ESTUDIO DO PROGRAMA SEMANAL DE RADIO NA FM E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES, AVISOS E RECADOS DE UTILIDADES PUBLICA, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, A SER VEICULADO POR EMISSORA PADRÃO FM, TODOS OS SABADOS DAS 11:45 AS 12:00H.
VALOR: R$12.075,00.

VIGÊNCIA 15/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000.

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Raquel Lang.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°013/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 013/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: RÁDIO FM CORONEL FREITAS LTDA ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO EM ESTUDIO DO PROGRAMA SEMANAL DE RADIO NA FM E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS , VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES, AVISOS E RECADOS DE UTILIDADES PUBLICA, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, A SER VEICULADO POR EMISSORA PADRÃO FM, TODOS OS SABADOS DAS 11:45 AS 12:00H.
VALOR: R$12.075,00.

VIGÊNCIA 15/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.020.
Modalidade de Aplicação n. 339000.

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Guilherme Elias Cipriani.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°014/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 014/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: HIDROSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS S/S ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SANEAMENTO, COM ENFÂSE NO TRATAMENTO DE ÁGUA, EFLUENTES, BEM COMO EM PROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS QUE VENHAM A SER IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 20 HORAS SEMANAIS.

VALOR: R$29.900,00.

VIGÊNCIA 15/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.032.
Modalidade de Aplicação n. 339000.

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Gary Bittencourt.

Cordilheira Alta, SC, em 15 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°015/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 015/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: SOS CHAPECÓ CONSULTORIAS EM TELECOM LTDA

OBJETO: serviços de assessoria e consultoria com intuito de elaborar e acompanhar o processo de inclusão do município na área de ligação local de Chapecó, denominado (Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC), junto a ANATEL.

VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA 10/02/2014 A 31/12/2014
RECURSOS: Projeto Atividade n. 04.122.2503.2.020
Modalidade de Aplicação n. 339000.

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e SOS Chapecó Consultorias em Informática

Cordilheira Alta, SC, em 10 de fevereiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°016/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 016/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT
VALOR: R$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA :10/02/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 20.606.2510.2.009
Modalidade de Aplicação n. 339000.

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Nelson Saldanha Pessoa

Cordilheira Alta, SC, em 10 de fevereiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°017/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 017/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE XAXIM E REGIAO OESTE CATARINENSE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$12.100,00.

VIGÊNCIA 10/02//2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.017.
Modalidade de Aplicação n. 339000.

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Silvia Maggioni Tressoldi.

Cordilheira Alta, SC, em 10 de fevereiro de 2014.

Extrato Contrato Adm. N°018/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 018/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL SABOR COLONIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$17.800,00.

VIGÊNCIA 10/02//2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.017.
Modalidade de Aplicação n. 339000.

SIGNATÁRIOS: Alceu Mazzioni e Antonio Luiz Schnorr

Cordilheira Alta, SC, em 10 de fevereiro de 2014.

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 016/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 023/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 016/2014.
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de remoção/substituição, montagem, conserto, balanceamento, geometria de pneus da frota de veículos, caminhões e maquinas do município e do Fundo municipal de Saúde.
Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 06/03/2014.

Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 06/03/2014.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 18 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Convite Nº02/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONVITE Nº 02/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO BRITADOR MÓVEL.
Tipo: Menor Preço Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 26/02/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 26/02/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 17 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Convite Nº 04/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONVITE Nº 04/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B.
Tipo: Menor Preço Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 27/02/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 27/02/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 17 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Convite 03/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de CONVITE Nº 03/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO.
Tipo: Menor Preço por item
Entrega dos envelope: até as 14:00 h do dia 26/02/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 14:00 horas do dia 26/02/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 17 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Resultado de Licitação - PR 86/2013 Pmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2013TR003351, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS (FUNDAM) E O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços LTDA
CNPJ: 02.873.674/0001-26
Valor: 302.000,00
Processo Licitatório nº 86/2013 – Pregão Presencial
Recursos financeiros:
1.054.4.4.90.00.00.00.00.00 (102)

Correia Pinto/SC 19 de fevereiro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial - Processo 03/2014 Pmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2014 – PREFEITURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, PARA O ANO DE 2014. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 05/03/2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 19 de fevereiro de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial - Processo 04/2014 Pmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014 – PREFEITURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO E SUAS SECRETARIAS, PARA O ANO DE 2014. Tipo: Menor preço por LOTE. Abertura dos envelopes: 05/03/2014 às 18:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 19 de fevereiro de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. RODRIGUES ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá
www.corupa.sc.gov.br - email: gabinete@corupa.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de 18 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2014, no horário compreendido, das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Corupá, as inscrições de candidatos para provimento de vagas que especifica na Administração Municipal, na área de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas criadas por tempo determinado e reger-se-á pela Legislação em vigor (Lei Complementar Municipal 014/09 de 15/12/2009), sendo o vínculo de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original.

2.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.3 - Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

2.4 - O candidato deverá preencher na ficha de inscrição o código do cargo que pretende atuar, munidos da documentação relacionada no item 3 e mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo I.

2.5 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente.

2.6 - A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

2.7 - É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

2.8 - Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - São condições para a inscrição:
a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, prevista no Anexo I;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
f) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
g) Apresentar fotocópia do CPF;
h) Apresentar fotocópia do Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou Luz), ou o candidato deverá apresentar como prova para comprovar a residência, declaração prevista no Anexo II;
i) Apresentar fotocópia do Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência do cargo;
j) Apresentar declaração de tempo de serviço para os cargos de ensino superior;
k) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
l) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

3.2 – As inscrições serão homologadas e publicadas na data provável de 05 de março de 2014.

4. DAS PROVAS E DE SEU LOCAL DE REALIZAÇÃO:
4.1- Para os cargos de Médico Ginecologista e Técnico de Enfermagem será somente prova de títulos, as provas escritas serão dispensadas. O cargo de Agente Epidemiológico e Agente Comunitário de Saúde as provas serão de forma escrita na modalidade redação.
4.2 - A prova será realizada no dia 7 de março de 2014, com início às 9 horas, na Sede da Associação Comercial e Industrial de Corupá – ACIAC, sito a Rua Jorge Lacerda, 387, Centro, Corupá.
4.3- Para os cargos de Médico Ginecologista, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico de Enfermagem, não haverá prova prática e escrita. A classificação será pela comprovação de escolaridade e declaração do tempo de serviço, até 28 de fevereiro de 2014, entregues no ato da inscrição.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 As listagens de classificação serão afixadas no mural da Prefeitura até o dia 11 de março de 2014 e na Secretaria Municipal de Saúde.

DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

6.1 – As vagas e sua distribuição estão definidos, conforme quadro abaixo. Algumas vagas são para cadastro reserva, não gerando ao município a obrigação da contratação.

	Cargo	Salário	Carga horária	Grau de Escolaridade
CR*	Médico Ginecologista	R$ 3.709,74	10h	Curso superior na área com registro no CRM
CR*	Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 1019,56	20h	Ensino Médio e Técnico, Registro no órgão de Classe e CNH – B
CR*	Técnico de Enfermagem	R$ 1076,05	40h	Ensino Médio e Técnico, Registro no órgão de Classe
CR*	Agente Epidemiológico	R$ 737,03	44h	Ensino Fundamental e CNH – A
CR*	Agente Comunitário	R$ 724,00	40h	Ensino Fundamental

Adicional de auxílio alimentação para carga horária acima de 30 horas R$ 286,00, de 20 horas a 29 horas R$ 143,00 e de 10 horas a 19 horas R$ 71,50.

DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1. A classificação do Médico Ginecologista e do Técnico de enfermagem será pela ordem: Formação; Tempo de serviço na função; Maior idade; Estado civil; Casados; Demais, Maior número de dependentes.
7.2. A classificação do cargo de Agente Comunitário de Saúde será, primeiramente, por área de abrangência (endereço x área de atuação) e o primeiro critério de desempate será a nota da prova de redação.
7.3. A classificação do cargo de Agente Epidemiológico será pela nota da prova de redação.
7.4. A prova será realizada no dia 7 de março de 2014, com início às 9 horas, na Sede da Associação Comercial e Industrial de Corupá – ACIAC, sito a Rua Jorge Lacerda, 387, Centro, Corupá.

DO APROVEITAMENTO:
Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Corupá.
As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Corupá, por tempo determinado, podendo ser prorrogado ou pelos prazos previstos na Lei Complementar nº 014/09.

9.DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

Na admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
CNH exigida para o exercício da função (Para Técnico em Segurança do Trabalho CNH B e para Agente de Epidemiologia CNH A);
Comprovação de inscrição no órgão classista (para técnicos e médicos);
Quitação com obrigações militares e eleitorais;
CPF e título de eleitor;
Carteira de Trabalho;
Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento dos filhos.

Para a contratação do Agente Comunitário de Saúde, o mesmo deverá apresentar comprovante de residência na área que irá atuar.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
A inscrição constará do preenchimento de ficha própria à disposição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, porém por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
O processo seletivo de que trata este edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso;
A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação;
A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Corupá, 17 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO GEAN LUNELLI
ASSESSOR JURÍDICO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014		
Código do Cargo	Nome do Cargo	Nº. da Inscrição
Nome do(a) Candidato(a):		
Portador de Necessidade Especial Sim Não	Qual:	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Azul) e chegar 15 minutos de antecedência.		
Corupá(SC) / / 20	Assinatura do Candidato: _____ (Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)	Responsável pelo Recebimento - Prefeitura _____ Assinatura

Observação: Prova Redação para os cargos de Agente Epidemiológico e Agente Comunitário de Saúde será realizada no dia 7 de março de 2014, com início às 9 horas, na Sede da Associação Comercial e Industrial de Corupá – ACIAC, sito a Rua Jorge Lacerda, 387, Centro, Corupá.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaramos para fins de comprovação de Residência a Comissão Executora do Teste Seletivo do Município de Corupá/SC, que_____
_____
(Nome do Declarante)
portador do CPF nº _____Carteira de Identidade _____, reside no Bairro _____ deste Município, e demonstra ser uma pessoa idônea e merecedora de inteira confiança desta Comunidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Corupá (SC), em _____de _____de 20__.

_____
Assinatura declarante

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 41/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por ITEM, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 140 (CENTO E QUARENTA) SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A INDIVIDUOS OU FAMILIAS DE BAIXA RENDA, IDENTIFICADOS NO CAD´ UNICO E SERVIÇO PARA TRANSLADO FÚNEBRE INTERMUNICIPAL PARA RETORNO AO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS DE PACIENTES QUE EVOLUEM A ÓBITO EM OUTROS MUNICÍPIOS E QUE FORAM ENCAMINHADOS PARA TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO PELO TFD DE Curitibanos, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 13/03/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 13/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 14 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Lei Nº 5.124/2013
LEI Nº 5.124/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE LOTE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura Pública a Sidnei Pinto Barbosa, inscrito no CPF sob n. 042.585.149-42, do lote S/N da quadra S/N sito na Rua Assonipo de Moraes, FR 291, Bairro São Francisco, em forma de retângulo com área de 240,00 m² (Duzentos e quarenta metros quadrados), localizado ao norte da Rua Assonipo de Moraes distando 36,00 metros a oeste da Rua Arno Willy Fauth, com as seguintes confrontações e limites conforme consta dos memoriais descritivos que fazem parte integrante da presente lei:
Ao Norte, por uma linha reta e seca na distância de 24,00 metros confronta com Pedro Gonçalves de Souza;
Ao Sul, por uma linha reta e seca na distância de 24,00 metros confronta com Rua Sem Denominação 37;
Ao Leste, por uma linha reta e seca na distância de 10,00 metros confronta com Patrimônio Municipal;
Ao Oeste: por uma linha reta e seca na distância de 10,00 metros confronta com Patrimônio Municipal.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes na Lei n. 2.491/1990.

Curitibanos, 07 de novembro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Dionisio Cerqueira

PREFEITURA

Gastos com Saúde- Siops Sexto Bimestre

Digitally signed by JOAO CARLOS STAHL:42374448991
Date: 2014.02.18 09:23:42 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Santa Catarina Municipio: Dionísio Cerqueira

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre Novembro e Dezembro DE 2013

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.312.470,00	2.303.940,00	2.706.035,42	117,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	553.000,00	553.000,00	464.975,02	84,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	418.000,00	418.000,00	518.123,63	123,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.800,00	988.800,00	1.063.984,53	107,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	344.140,00	344.140,00	658.952,24	191,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.600,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	45.100,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	782.030,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.727.800,00	17.435.000,00	14.971.293,25	85,86
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	10.300.000,00	8.791.368,11	85,35
Cota-Parte ITR	18.400,00	23.000,00	17.232,38	74,92
Cota-Parte IPVA	784.000,00	980.000,00	904.521,84	92,29
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	6.000.000,00	5.171.105,25	86,18
Cota-Parte IPI-Exportação	99.000,00	99.000,00	62.996,45	63,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.400,00	33.000,00	24.069,22	72,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.400,00	33.000,00	24.069,22	72,93
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.312.470,00	19.738.940,00	17.677.328,67	89,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.773.800,00	2.514.100,00	3.333.224,92	132,58
Provenientes da União	3.585.600,00	2.420.600,00	3.281.253,22	135,55
Provenientes dos Estados	1.094.700,00	0,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	93.500,00	93.500,00	51.971,70	55,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.773.800,00	2.514.100,00	3.333.224,92	132,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	5.647.000,00	8.837.428,44	8.186.372,44	31.185,13	92,99
Pessoal e Encargos Sociais	4.258.300,00	7.436.010,00	7.092.508,96	0,00	95,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.388.700,00	1.401.418,44	1.093.863,48	31.185,13	80,28
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	4.396.000,00	385.307,65	3.748.199,90	94,03
Investimentos	180.000,00	4.396.000,00	385.307,65	3.748.199,90	94,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.827.000,00	13.233.428,44	12.351.065,12		93,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i)/IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	3.722,35	0,00	0,03
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	0,00	2.561.169,48	15.400,00	20,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	0,00	2.245.714,16	15.400,00	18,31
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	0,00	315.455,32	0,00	2,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	3.763.985,03	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	N/A	0,00	6.344.276,86		51,37

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g)-V(h+i)]	13.233.428,44	6.006.788,26

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4]	33,98

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i)-(15*IIIb)/100]	3.355.188,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m)/total(l+m)]x100
Atenção Básica	2.908.000,00	5.650.218,44	5.342.354,84	17.718,96	43,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.050.000,00	6.390.110,00	2.308.044,68	3.756.744,65	49,10
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.500,00	109.500,00	46.203,09	10,14	0,37

Vigilância Epidemiológica	59.800,00	216.900,00	167.709,28	0,00	1,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	759.700,00	866.700,00	707.368,20	4.911,28	5,77
TOTAL	5.827.000,00	13.233.428,44	12.351.065,12		12.351.065,12

FONTE: SIOPS,Dionísio Cerqueira / SC
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6 - N/A = Não se Aplica.

Justificativa:

Ermo

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 13/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 13/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo, durante exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.725,00
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 15/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Plamedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda - EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo, durante exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.006,00
Data da assinatura: 27/01/2014.

Extrato do Contrato N° 18/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 18/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos hospitalares Ltda EPP

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 27/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.132,15
Data da assinatura: 27/01/2014.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato Inexigibilidade 00082014 Clinica Fisio Sol da Terra

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2014
Processo Licitatório nº: 0020/2014

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas e exames nas áreas especificadas.
Valor 144.640,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0020/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPLA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Edital _material Ortopédico Rp

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2014
Processo licitatório nº: 0021/2014

Objeto: Aquisição de forma parcelada de materiais ortopédicos a serem destinados ao fundo municipal de saúde.
Data do Recebimento: 12/03/2014 às 09h00min
Data da abertura: 12/03/2014 às 09h15min
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA

Extrato Contrato _00252014 - Fisioterapia Sol da Terra

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0025/2014
Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratada: Clínica de Fisioterapia Sol da Terra Ltda

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas e exames nas áreas especificadas.

Valor 144.640,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e

quarenta reais).
Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0020/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 17 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPLA DE SAÚDE PÚBLICA

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 17/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 17/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de "Gêneros Alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS I), durante o primeiro semestre de 2014, por meio da secretaria de saúde do município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 3.454,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais).
VIGÊNCIA – 31/07/2014.
DOTAÇÃO – 1701.2051.3390 (27).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 06/FMS/2014.

DATA DA ASSINATURA – 05 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 017, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA ANDERSON LUIZ WERNKE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado ANDERSON LUIZ WERNKE para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Governo, Nível DAS-1.

Art. 2º O servidor acima nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de fevereiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 018, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA CARLOS ALBERTO ARNS FILHO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO ARNS FILHO para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Nível DAS-1.

Art. 2º O servidor acima nomeado terá o vínculo empregatício pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 487/98, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de fevereiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 019, de 03 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA ELISANDRA COLOMBO DONATO PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, NÍVEL DAS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado a Lei Municipal Nº. 1.338, de 13 de dezembro de 2007, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ELISANDRA COLOMBO DONATO para ocupar o Cargo de Superintendente da Fundação Ambiental Municipal de Forquilhinha, Nível DAS-1.

Art. 2º A servidora acima nomeada terá o vínculo empregatício

pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Nº. 487/98 e contribuirá para o regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidora do quadro efetivo deste município.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de fevereiro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº. 021, de 12 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2013.

DELEGA COMPETÊNCIA DE REALIZAR MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica delegado aos servidores José Eloir de Costa, CPF nº 595.607.039-00, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/José Eloir de Costa", nº 27.154-3, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 2º Fica delegado aos servidores Carlos Alberto Arns Filho, CPF nº 039.210.309-51, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Carlos Alberto Arns Filho", nº 27.155-1, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 3º Fica delegado aos servidores Ademir Brandieli Pedro, CPF nº 760.431.779-00, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Ademir Brandieli Pedro", nº 27.156-X, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 4º Fica delegado aos servidores Lilian Arns Topanotti, CPF nº 648.549.499-53, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Lilian Arns Topanotti", nº 27.157-8, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 5º Fica delegado aos servidores Muriel Zanette, CPF nº 983.454.789-72, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Muriel Zanette", nº 27.158-6, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 6º Fica delegado aos servidores Jucemar Borges, CPF nº 812.049.739-20, e Luiz Rogério Mezzari, CPF nº 378.484.539-87, a competência de realizar, em conjunto, a movimentação da conta bancária denominada "Prefeitura Municipal de Forquilhinha/Adiantamento/Jucemar Borges", nº 27.159-4, agência nº 3672-2, Bando do Brasil, bem como assinar cheques e demais documentos bancários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de fevereiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Nota de Revogação de Processo de Compra Nº. 07/PMF/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 07/PMF/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/PMF/2014

OBJETO: CONTRATAR SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAR A VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE FORQUILHINHA/SC E PROPOR MEDIDAS ADICIONAIS E COMPLEMENTARES VISANDO RESTAURAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO, PRESERVANDO A MODICIDADE DO PREÇO DA TARIFA.
MOTIVO: Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, a Pregoeira, Sra. Erika De Luca Tiscoski, recebeu tempestivamente pedido de esclarecimentos quanto a habilitação exigida no edital de chamamento. Considerando o justo prazo para análise, já que se prevê abertura deste para o dia vinte de fevereiro de dois mil e treze, a comissão decide por revogar o processo em questão para análise dos autos a fim de, posteriormente, lanças um novo processo adequando-o às necessidades na administração e às condições legais.

Forquilhinha/SC, 18 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Convite

CONVITE

A Administração Municipal de Forquilhinha convida os munícipes para Audiência Pública

Data: 27 de fevereiro de 2014 (quinta-feira)
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Demonstrativos Contábeis do 3° Quadrimestre de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Ct14fme01
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14FME01
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada : CENTRO INT.EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC-CIEE/SC
Valor : 47,00 (quarenta e sete reais)
Vigência : Início: 08/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014

Objeto : COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR "A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO", E A "FORMAÇÃO PARA O TRABALHO", DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E COM A LEI N. 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DO ESTÁGIO, QUE OBRIGATÓRIO OU NÃO, DEVERÁ SER PEDAGOGICAMENTE ÚTIL E POR ISSO, DE INTERESSE CURRICULAR, ENTENDIDO COMO UM ATO EDUCATIVO ESCOLAR SUPERVISIONADO

Fraiburgo, 17 de Fevereiro de 2014
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA –
Superintendente

Ct14fme02
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14FME02
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FME
Contratada : REI LAVANDERIA LTDA - ME
Valor : 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência : Início: 01/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA.

Fraiburgo, 17 de Fevereiro de 2014
ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA –
Superintendente

Decreto Nº 0064/2014
DECRETO Nº 0064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ATUALIZA O VALOR DA BOLSA RECEBIDA PELO ESTAGIÁRIO POR ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no parágrafo quinto, do artigo 8º, da Lei Municipal 1989, de 04 de dezembro de 2008;

DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizado o valor da bolsa recebida pelo estagiário por estágio não obrigatório junto ao Município de Fraiburgo, que passa a partir da competência de fevereiro de 2014 a ser de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) para carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, SC., 18 DE FEVEREIRO 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Contrato.001.2014
CONTRATO N.º: 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IARA APARECIDA ANDRADE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.002.2014
CONTRATO N.º: 002/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: RENICE PRATES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Contrato.003.2014
CONTRATO N.º: 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: TEREZINHA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Aviso do Pregão Presencial Nº 0020/2014-PMF
Aviso de Pregão Presencial Nº 0020/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de

serviços de sonorização mecânica, para realização dos encontros semanais do grupo de convivência da melhor idade, a serem realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã", no período de abril a dezembro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 10.03.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),17 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Termo de Indeferimento da Opção do Sn 17.02.2014

Edital de Notificação
Aviso de Publicação de Notificação de Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO NOTIFICA AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS DE SEU INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, SENDO QUE TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO (Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, art. 16,§ 6º; Resolução CGSN nº 94 de 29.11.2011, arts. 13 e 14; Lei Complementar Municipal nº 053/2003, A SABER: ANDERSON SARTORI DA SILVA - ME-CNPJ: 04.721.766/0001-16; AUTO ELÉTRICA ANEAUTO LTDA.-CNPJ: 13.022.783/0001-56; BGS AUTO MECANICA LTDA. ME-CNPJ: 01.212.861/0001-04; C. SCHUMACHER & CIA. LTDA. ME-CNPJ: 01.349.459/0001-68; CLAUDIO ADAM 95152733900-CNPJ: 12.747.940/0001-28; ESSENCIA DA VIDA PRESENTES LTDA-CNPJ: 05.508.678/0003-65; ESSENCIA DA VIDA PRESENTES LTDA-CNPJ: 05.508.678/0001-01; GILBERTO BERTHÉ 02335579975-CNPJ: 11.308.221/0001-48; JOSEANE SOUZA 00486123910-CNPJ: 17.464.448/0001-69; MARCOS ANTONIO BURG ME-CNPJ: 72.395.395/0001-80; MARCOS ANTONIO BURG ME: 72.395.395/0002-60; ODENIS APARECIDA ROCHA BOTTEGA ME-CNPJ: 05.466.371/0001-87; PIASSON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME-CNPJ: 03.656.557/0001-73; SERGIO ANTONIO DE MATOS 00714497959-CNPJ: 12.490.019/0001-42; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTAL LTDA-CNPJ: 13.729.877/0001-60; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS TELI LTDA ME-CNPJ: 79.496.873/0001-97; TRANSPORTE DE CARGAS RONANZAGO LTDA ME-CNPJ: 09.347.332/0001-11; VIVIANE MAXIMIANO-CNPJ: 11.478.993/0001-28; WILSON DOS SANTOS ME-CNPJ: 10.583.790/0001-39; WOLNIR PINZ ME-CNPJ: 79.895.561/0001-56; MARCOS MIRANDA NUNES PIZZARIA ME-CNPJ: 11.309.434/0001-94.

ADELIA APARECIDA PIERDONÁ BALESTRIN
Auditora Fiscal - Matrícula 875

Decreto Nº 0065/2014 - Revogando

DECRETO Nº 0065, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todo o território municipal, nos dias 03 e 04 de março de 2014 (segunda e terça-feira), em razão do carnaval.

Parágrafo único. Ficam excetuados do previsto no caput deste artigo, os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0061 de 17 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, SC., 18 DE FEVEREIRO 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Contrato.004.2014

CONTRATO N.º: 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARIA SERLEI HOLEK FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.005.2014

CONTRATO N.º: 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SALETE APARECIDA TEDESCO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.006.2014

CONTRATO N.º: 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: GISELI DE PROENÇA DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.007.2014
CONTRATO N.º: 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ZELIA DOS SANTOS CELESTINO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.008.2014
CONTRATO N.º: 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARILENE MOREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.009.2014
CONTRATO N.º: 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ROSELI RIBEIRO DE MELLO CLAUDINO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.010.2014
CONTRATO N.º: 010/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARIZETE DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.011.2014
CONTRATO N.º: 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JOCIMAR NUNES DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.012.2014
CONTRATO N.º: 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARCIA TEREZINHA HUNING

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.013.2014
CONTRATO N.º: 013/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JANETE ANTUNES BENTA ALVES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.014.2014
CONTRATO N.º: 014/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: GESSI FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.015.2014
CONTRATO N.º: 015/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: LEILA DE BASTIANI CONTE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.016.2014
CONTRATO N.º: 016/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.017.2014
CONTRATO N.º: 017/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: CELIA APARECIDA CORREA DE SOUZA SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.018.2014
CONTRATO N.º: 018/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ALINE JISSELA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.019.2014
CONTRATO N.º: 019/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.020.2014
CONTRATO N.º: 020/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: DENILCE RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.021.2014
CONTRATO N.º: 021/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: DENIR CORREA DE FIGUEIREDO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.022.2014
CONTRATO N.º: 022/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: NOELI PRATES SILVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.023.2014
CONTRATO N.º: 023/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: SOLANGE BUSSATTO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.024.2014
CONTRATO N.º: 024/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JUCILENI MONTANARI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.025.2014
CONTRATO N.º: 025/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ADELIA MARIA DE MATOS FREDERICK

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Aviso da Tomada de Preços Nº 0001/2014 Dom
Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0001/2014 – SANEFRAI
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014 – SANEFRAI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de software de um sistema integrado de gestão, incluindo os serviços de instalação e migração de dados, treinamento, manutenção corretiva, atualização de versões e suporte técnico para a Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, durante o período de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93; Modalidade: Tomada de Preços; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 10.03.2014. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br
Fraiburgo(SC), 18 de fevereiro de 2014.
Eloi Regalin – Presidente da SANEFRAI

Contrato.026.2014
CONTRATO N.º: 026/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ROSANE MARIA GRAFF

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.027.2014
CONTRATO N.º: 027/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JOSIANE ORTIZ DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.028.2014
CONTRATO N.º: 028/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ELIDIOMARA DE MORAIS DE MELO PRATES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.029.2014
CONTRATO N.º: 029/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ADRIANA STOEKLE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.030.2014
CONTRATO N.º: 030/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: LEUDILENE SOUSA SIQUEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.031.2014
CONTRATO N.º: 031/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: CILCE LARIETE MELLO CORDEIRO RODRIGUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.032.2014
CONTRATO N.º: 032/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JANDIRA DIRLEI PEREIRA DA CRUZ FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.033.2014
CONTRATO N.º: 033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARLI CARDOSO PADILHA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.034.2014
CONTRATO N.º: 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JANICE DE FATIMA ZANCANARO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.035.2014
CONTRATO N.º: 035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.036.2014
CONTRATO N.º: 036/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.037.2014
CONTRATO N.º: 037/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANDRESSA MATIAS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.038.2014
CONTRATO N.º: 038/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.039.2014
CONTRATO N.º: 039/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARICLEIA PIROLA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.040.2014
CONTRATO N.º: 040/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSENI DE FATIMA MARCONDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.041.2014
CONTRATO N.º: 041/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: KELLY MORAES ANTUNES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.042.2014
CONTRATO N.º: 042/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: FABIANA TELLE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.043.2014
CONTRATO N.º: 043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.044.2014
CONTRATO N.º: 044/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: EDIANE MOLIM

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.045.2014
CONTRATO N.º: 045/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ANDRÉIA FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.046.2014
CONTRATO N.º: 046/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA CAROLINA PRATES ZENERE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.047.2014
CONTRATO N.º: 047/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.048.2014
CONTRATO N.º: 048/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.049.2014
CONTRATO N.º: 049/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CLAUDETE ALVES DE LIMA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.050.2014
CONTRATO N.º: 050/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IARA APARECIDA ANDRADE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.051.2014
CONTRATO N.º: 051/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NEIVA CUSTODIA DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.052.2014
CONTRATO N.º: 052/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARILSE PRIGOL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.053.2014
CONTRATO N.º: 053/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCI DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações

posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Contrato.054.2014
CONTRATO N.º: 054/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.055.2014
CONTRATO N.º: 055/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IVETE FATIMA SEGALA PUHL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.056.2014
CONTRATO N.º: 056/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARCIA EULINA LUCIANO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.057.2014
CONTRATO N.º: 057/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JANILDETE LEITE DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.058.2014
CONTRATO N.º: 058/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Contrato.059.2014
CONTRATO N.º: 059/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA ROSELI LEITE FERNANDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.060.2014
CONTRATO N.º: 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.061.2014
CONTRATO N.º: 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: EVANILDE MARIA MONTOANI CONTE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.062.2014
CONTRATO N.º: 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NANDINE DE FATIMA GUEDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Contrato.063.2014
CONTRATO N.º: 063/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANA CLAUDIA RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.064.2014
CONTRATO N.º: 064/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ELENICE MELLO PHILIPPUS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.065.2014
CONTRATO N.º: 065/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JACINTA PEREIRA CARLIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.066.2014
CONTRATO N.º: 066/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANA SCHEILA BUYNO GOMES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.067.2014
CONTRATO N.º: 067/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.068.2014
CONTRATO N.º: 068/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: VANESSA BRANDT

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.069.2014
CONTRATO N.º: 069/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MAGALI DOS SANTOS ROCHA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.070.2014
CONTRATO N.º: 070/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCIANE DA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.071.2014
CONTRATO N.º: 071/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSALINA MUNIZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.072.2014
CONTRATO N.º: 072/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARLI APARECIDA DA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.073.2014
CONTRATO N.º: 073/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARLENE PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.074.2014
CONTRATO N.º: 074/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSANGELA DORNELLES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0011/2013-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2013 – PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços Recapeamento com concreto Asfaltico Usinado a Quente, em trecho das Avenidas "Rio das Antas" e "Lebon Régis", nesta cidade de Fraiburgo, com área total de 11.571,32 m2 de pavimentação, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa HABILITADA restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA no valor GLOBAL de R$ 608.404,50 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) ficando este abaixo do valor máximo estipulado pelo Município no item 2.4 do Edital cumprindo, portanto regularmente com todas as condições Editalícias.

Fraiburgo (SC), 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0582/2014
PORTARIA Nº 582, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0449/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 33 (trinta e três) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária da servidora IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 633.118.529-15, contratada em caráter temporário na função de

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, no período de 19 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0583/2014

PORTARIA Nº 583, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0447/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 18 horas semanais a professora efetiva HELENA DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 37 (trinta e sete) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora IVONETE PADILHA DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 760.507.189-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, no período de 19 de fevereiro de 2014 até 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0584/2014

PORTARIA Nº 584, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0450/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 37 (trinta e sete) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor JEAN CARLOS LIESCH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 085.978.929-27, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 19 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0585/2014

PORTARIA Nº 585, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0448/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 29 (vinte e nove) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da servidora SIMONE APARECIDA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 058.656.669-40, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 19 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0586/2014

PORTARIA Nº 586, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora DENILCE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 023.484.859-66, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0587/2014

PORTARIA Nº 587, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ENORI RÖNNAU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 558.286.209-91, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0588/2014

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.310, de 21 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELIZABETE ARALDI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 799.793.199-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/1997 e PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Concurso Público nº 001/2001, prorrogação de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 06 de fevereiro de 2014 até 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0589/2014

PORTARIA Nº 589, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.171, de 17 de dezembro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LUIZA APARECIDA FAGUNDES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 619.820.599-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 005/2010, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de fevereiro de 2014 até 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0590/2014

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5.041, de 05 de dezembro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MICHELI CHRIST, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 041.495.289-85, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 005/2010, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de fevereiro de 2014 até 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0591/2014

PORTARIA Nº 591, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.783, de 31 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ALICE FELISBINO GOLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 664.697.089-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS-GRADUAÇÃO PG, com carga horária de 40 horas semanais, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de fevereiro de 2014 até 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0592/2014
PORTARIA Nº 592, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora GEOVANA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 032.442.259-85, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0593/2014
PORTARIA Nº 593, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor EDEVALDO LUIZ RIBAS FRAGOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 899.241.349-15, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, com carga horária de 18 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0594/2014
PORTARIA Nº 594, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora GEOVANA LIEBL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 047.286.829-27, contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0595/2014
PORTARIA Nº 595, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor ANTONIO LUIZ BLEICHVHL, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 573.692.679-20, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0596/2014
PORTARIA Nº 596, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANTONIO LUIZ BLEICHVHL, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 573.692.679-20, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0597/2014

PORTARIA N.º 597, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GEOVANA LIEBL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 047.286.829-27, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0598/2014

PORTARIA N.º 598, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALINE OLIVO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 068.147.499-80, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0599/2014

PORTARIA N.º 599, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar MICHELLE RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 058.258.169-92, nomeada no cargo de provimento efetivo de ARQUITETA, matrícula nº 8701, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº CT14PMF22, Processo Administrativo Licitatório nº 0005/2014, Tomada de Preços nº 0001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, na Avenida Edson Luiz Chelli, no Bairro Das Nações, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão de obra e materiais, de acordo com os memoriais projetos arquitetônicos e complementares (ANEXOS ao PAL).

Art. 2º. Incumbe a fiscal acima designada acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Contrato.075.2014

CONTRATO N.º: 075/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GRAZIETE BOGO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.076.2014

CONTRATO N.º: 076/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NEUSA TERESINHA TREI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Aviso do Pregão Presencial Nº 0021/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0021/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de aulas de sopro aos alunos do Departamento de Cultura, durante o período de março a dezembro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 05.03.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra

deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC),18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Contrato.077.2014
CONTRATO N.º: 077/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANA LUCIA DE SOUZA VARELA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.078.2014
CONTRATO N.º: 078/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DELYRIA BENTO DE ANDRADE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.079.2014
CONTRATO N.º: 079/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CRISTIANE MICHELON

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.080.2014
CONTRATO N.º: 080/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TEREZINHA FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.081.2014
CONTRATO N.º: 081/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MELANIA DE FATIMA SUTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.082.2014
CONTRATO N.º: 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Contrato.083.2014
CONTRATO N.º: 083/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARILI APARECIDA DO PRADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.084.2014
CONTRATO N.º: 084/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARILZA BILIK

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.085.2014
CONTRATO N.º: 085/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCIANE GERLACH DE MORAES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.086.2014
CONTRATO N.º: 086/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DAIANE PIRES DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.087.2014
CONTRATO N.º: 087/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DERLI DE OLIVEIRA CORREA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.088.2014
CONTRATO N.º: 088/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NILSEIA APARECIDA LEMOS DE GOES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.089.2014
CONTRATO N.º: 089/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DEJANIRA MOREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.090.2014
CONTRATO N.º: 090/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.091.2014
CONTRATO N.º: 091/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA BROB KREUTZER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.092.2014
CONTRATO N.º: 092/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA SALETE DA SILVA LUCIANO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.093.2014
CONTRATO N.º: 093/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NEIDE DIAS DA SILVA CORDEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.094.2014
CONTRATO N.º: 094/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARLI GONÇALVES DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Contrato.095.2014
CONTRATO N.º: 095/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.096.2014
CONTRATO N.º: 096/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUZIA RIBEIRO HUBAR FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.097.2014
CONTRATO N.º: 097/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DIANE DINO DOS SANTOS DO PRADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.098.2014
CONTRATO N.º: 098/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JUCELIA DAS GRAÇAS RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.099.2014
CONTRATO N.º: 099/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JOEDNA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.100.2014
CONTRATO N.º: 100/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

Contrato.101.2014
CONTRATO N.º: 101/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARILENE DE FATIMA DO PRADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.102.2014
CONTRATO N.º: 102/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: PATRICIA FAQUIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.103.2014
CONTRATO N.º: 103/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARINEZ DA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.104.2014
CONTRATO N.º: 104/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: KATIA REGINA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.105.2014
CONTRATO N.º: 105/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCIA MAINARD DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Contrato.106.2014
CONTRATO N.º: 106/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALESSANDRO FUSATTO NETO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL - ACT
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 4.799,52 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato.107.2014
CONTRATO N.º: 107/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ANDREA APARECIDA SAMPAIO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.108.2014
CONTRATO N.º: 108/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ROSANI TOMAS GOEIS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.109.2014
CONTRATO N.º: 109/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO
CONTRATADO: ROGER JOAO DE MELLO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TRABALHOS CULTURAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 899,91 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Contrato.110.2014
CONTRATO N.º: 110/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: DULCINEI RODRIGUES RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2014 até 12 de março de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato.111.2014
CONTRATO N.º: 111/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ADELIA MARIA DE MATOS FREDERICK

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.112.2014
CONTRATO N.º: 112/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO
CONTRATADO: FABIO JOSE PEDROZO DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2014 até 14 de março de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS- ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 899,91 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 19/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014
PMG

Ata nº. 014/2014; Processo n°. 006/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses pretendendo a aquisição de veículos para uso das Secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. Valor: R$ 77.520,00; Data da Assinatura: 19/02/2014.

Resolução N.º 001/2014 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 13/11/1995
GAROPABA/SC

Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 560/95, em conformidade com o Decreto Municipal nº033/2005 Art. 2º resolve nomear comissão de Fiscalização e Controle do Bolsa Família.

Art. 1° Nomear os conselheiros responsáveis pela comissão de fiscalização e controle do Bolsa Familia, sendo eles : Aliene Barzotti Kohlrausch , Suzel Marques de Oliveira e Lélia Pereira Reis.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 13 de Fevereiro de 2014.
ALIENE BARZOTTI KOHLRAUSCH
Presidente do CMAS

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 102/2014

PORTARIA Nº 102, de 30 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário IVONE DARUCESKI, inscrita no CI-RG 186.804-0 e CPF 582.593.179-15, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 147/2014

PORTARIA Nº 147, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, MARICESE ROSANI CUBIAKI DE ARAUJO, inscrita no CI-RG. 5.277.145 e CPF 028.453.499-47, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 151/2014

PORTARIA Nº 151, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS

COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário EVERTON TETU ALVES, inscrito no CI-RG 4.285.379 e CPF 054.718.709-21, na função de PROFESSOR NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 61/2014

PORTARIA Nº 061, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário EVERTON TETU ALVES, inscrito no CI-RG 4.285.379 e CPF 054.718.709-21, na função de PROFESSOR NIVEL I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 138/2014

PORTARIA Nº 138, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ROSANE MARCONCINI, inscrita no CI-RG. 2.765.146 e CPF 777.727.259-49, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 139/2014

PORTARIA Nº 139, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, FLAVIA VALERIA CANIATTO PEREIRA, inscrita no CI-RG. 25.723.878-5 e CPF 176.244.918-85, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 162/2014

PORTARIA Nº 162, de 07 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, RAFAEL MARIANO DA SILVA, inscrito no CI-RG. 9.147.419-0 e CPF 047.476.179-73, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 182/2014

PORTARIA Nº. 182, de 13 de fevereiro de 2014
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
CONSIDERANDO, o requerimento 455/2014

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. – Alterar a carga horária semanal de 30 horas para 20 horas da servidora NAYARA TAINÁ PETERS, nas Escolas Municipais Tancredo de Almeida Neves e Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços PMG Nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMG Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, com sede nesta Cidade, na Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representada pelo, senhor Prefeito Municipal, senhor José Chaves, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório n.º 006/2014, Pregão Presencial, homologado em 11/02/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 70/2006 e nº 09/2009, observadas as condições do Edital que rege a Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes que se seguem:

13236.5 - DECA SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA - ME						
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento	Marca
00001	1.230	HORAS	55,0000	67.650,00	MEN. PREÇO	01-
MAO DE OBRA MECANICA PARA VEICULOS LEVES						
00002	30	HORAS	50,0000	1.500,00	MEN. PREÇO	01-
MAO DE OBRA MECANICA PARA MOTOCICLETAS						
00003	3.500	HORAS	70,0000	245.000,00	MEN. PREÇO	01-
Mão de Obra Mecânica para veículos pesados (caminhões) e maquinários (motoniveladora, trator, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, tiptop).						
00004	460	HORAS	35,0000	16.100,00	MEN. PREÇO	01-
MAO DE OBRA ELETRICA PARA VEICULOS LEVES E MOTOCICLETAS						
00005	1.300	HORAS	45,0000	58.500,00	MEN. PREÇO	01-
MAO DE OBRA ELETRICA PARA VEICULOS PESADOS (CAMINHOES) E MAQUINARIOS (MOTONIVELADORA, TRATOR, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ROLO COMPACTADOR, TIPTOP)						
00027	800	HORAS	70,0000	56.000,00	MEN. PREÇO	01-
SERVICOS DE SOLDA MIG						
00028	500	HORAS	60,0000	30.000,00	MEN. PREÇO	01-
SERVICOS DE SOLDA ELETRICA						
00029	500	LIBRAS	3,0000	1.500,00	MEN. PREÇO	01-
SERVICOS DE SOLDA MACARICO						
00030	500	LIBRAS	3,0000	1.500,00	MEN. PREÇO	01-
SERVICOS DE SOLDA OXIGENIO						
00031	100	VARETA	15,0000	1.500,00	MEN. PREÇO	01-
SERVICOS DE SOLDA METAL						
Total: 479.250,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

18299.0 - AGRO-MÁQUINAS GARUVA LTDA - ME						
Item	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Julgamento	Marca
00006	36	unidade	40,5000	1.458,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA VEICULO UTILITARIO (KOMBI, TOYOTA BANDEIRANTE E VAN)						
00007	206	unidade	26,0000	5.356,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA VEICULOS LEVES						
00008	24	unidade	79,0000	1.896,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA TRATOR						
00009	102	unidade	165,0000	16.830,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA						
00010	18	unidade	250,0000	4.500,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA MOTONIVELADORA						
00011	48	unidade	120,0000	5.760,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA CAMINHAO TRUCK (PIPA E CACAMBA)						
00012	24	unidade	90,0000	2.160,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA CAMINHAO TOCO (CACAMBA)						
00013	6	unidade	10,0000	60,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA MOTOCICLETA						
00014	12	unidade	100,0000	1.200,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA ROLO COMPACTADOR						
00015	5	unidade	75,0000	375,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA TIPTOP						
00019	6	unidade	50,0000	300,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO COMPLETA DE BARCO						
00020	12	unidade	50,0000	600,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO GRADE ARADORA - 16 DISCOS DE PENEU KOLLER						
00021	12	unidade	50,0000	600,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO GRADE ARADORA - 16 DISCOS TATU						
00022	12	unidade	60,0000	720,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO GRADE SIMPLES - 21 DISCOS BALDAN						
00023	12	unidade	45,0000	540,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO ROTATIVA MCROLL - 2,75 MTS						
00024	12	unidade	40,0000	480,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO SUBSOLADOR KOHLER						
00025	12	unidade	40,0000	480,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO SUBSOLADOR 5 DENTES						
00026	12	unidade	30,0000	360,00	MEN. PREÇO	01-
LAVACAO ARADO - 3 DISCOS TATU						
Total: 43.675,00 (QUARENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						

Aviso de Licitação PMG N°011/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 011/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 700 (SETECENTAS) CESTAS BÁSICAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDA DE SOCIAL.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 28/02/2014 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 179/2014
PORTARIA Nº. 179, de 13 de fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 082/2014, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Vigilante, ao Senhor Jaime Lino Kominkiewicz, CPF nº 543.427.679-53, RG nº 12/R 1.692.993 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional II, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 17 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 180/2014
PORTARIA Nº. 180, de 13 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DÉBORA CAMILA FIUZA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. – Nomear a senhora DÉBORA CAMILA FIUZA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.847.367 e CPF nº 074.724.079-50, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, com provimento de caráter efetivo, para atuar na Microárea 04, localidade do Centro, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o – O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Suporte, no valor de R$ 809,56 (oitocentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o – A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida pela referida nomeada no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2012, autorizado pela Portaria Municipal nº 003 de 18/01/2012, homologado em 12/03/2012.

ART. 4o - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 3.334, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.334, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA EEB ZENAIDE S. COSTA, O SERVIDOR MAURICIO ROBERTO VIEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar o servidor MAURICIO ROBERTO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor Geografia, lotado com 20 horas na EEB Dolores Krauss, à disposição da Secretaria da EEB Zenaide S Costa, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.357, de 31 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 3.357, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.985, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI DEP. FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA SUSANA ISAURA SOBERANSKI LEMOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.985/2013, que colocou a servidora SUSANA ISAURA SOBERANSKI LEMOS, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas

semanais no CDI Maria da Silva, à disposição, no CDI Dep. Francisco Mastella, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Pregão Presencial Nº 33/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 33/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras instalações de sinalização viária horizontal, manual e mecânica, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e material. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 06/03/2014. ABERTURA: às 09h30min. Íntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br -

Gaspar(SC), 17 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Portaria Nº 3.359, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.359, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.001, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, O SERVIDOR EVANDRO R. MASTELOTTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.001, de 31 de janeiro de 2013, que colocou o servidor EVANDRO R. MASTELOTTO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Norma M. Sabel, 05 horas na EEB Belchior, 05 horas na EEB Ervino Venturi, 05 horas na EEF Olímpio Moretto e 05 horas EEB Rudolfo Guinther, à disposição, referente às 05 horas da EEB Norma M. Sabel, na EEB Zenaide S. Costa, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.358, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.358, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.986, DE 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NO CDI DEP. FRANCISCO MASTELLA, A SERVIDORA KARINA GRAMBOW FURTADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.986/2013, que colocou a servidora KARINA GRAMBOW FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Sônia Gioconda B. Buzzi, à disposição, no CDI Dep. Francisco Mastella, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 3.353, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 3.353, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA A PORTARIA Nº. 2.094 DE 10 DE MARÇO DE 2010, QUE COLOCA A DISPOSIÇÃO DA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA SIRLEI SILVA DE JESUS MIRANDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.094/2010, que colocou à disposição na EEB Zenaide S. Costa a servidora SIRLEI SILVA DE JESUS MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais / Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Dolores L. S. Krauss e 20 horas no CDI Vovó Benta, devendo retornar ao local de origem, a partir de 03/02/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.307, de 31 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.307, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA EEB ZENAIDE S. COSTA, A SERVIDORA TÂNIA REGINA BERNZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora TÂNIA REGINA BERNZ, ocupante do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na EEB Zenaide S. Costa e 20 horas na EEB Ferandino Dagnoni, à disposição para desempenhar atividades de orientação, supervisão e coordenação pedagógica na EEB Zenaide S. costa, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 31 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial Nº 30/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 30/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos, médico ambulatorial e odontológico. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 07/03/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às

9h30min, na mesma data e local. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 17/02/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 23/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 23/2014

OBJETO: Contratação de 3 (três) noites de espetáculos de Rodeio Show - César Paraná, que realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de março de 2014, fazendo parte das comemorações do Aniversário de Gaspar. CONTRATADO: P3 EVENTOS E ESPETACULOS LTDA - EPP (17.725.408/0001-23). Valor Total Julgado: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 6 de Fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Inexigibilidade Nº 28/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 28/2014

Objeto: Aquisição de passes escolares do transporte coletivo urbano, para as crianças e adolescentes do Centro Educativo Maria Hendricks. Contratado: AUTO VIAÇÃO DO VALE LTDA. (05.255.508/0001-54). Valor Total Julgado: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Base legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), em 7 de Fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº 5.845, de 11 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.845, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ANDRE LUIS DA CONCEIÇÃO, DO CARGO DE ENCARREGADO DO SINE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ANDRE LUIS DA CONCEIÇÃO, do cargo de Encarregado do SINE, a partir de 14/02/2014, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 3698/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Edital de Credenciamento Nº 01/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

OBJETO: Credenciamento de entidades e associações sem fins lucrativos para obtenção da permissão de uso de bem público, para exploração de pontos de alimentação no período correspondente à realização do Evento Gaspar 80 anos que acontecerá de 14 a 16 de março na Arena Multiuso. As interessadas em se Credenciar poderão apresentar a documentação exigida no Edital, até às 17h (dezessete horas) do dia 05 de março de 2014, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Praça Getúlio Vargas, Gaspar/SC. Os interessados poderão obter a íntegra do EDITAL através do site: www.gaspar.sc.gov.br, sem custo, ou no Depto. de Compras do Paço Municipal. Dúvidas: (47) 3331-6309 com Jeferson Debus. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gaspar, 18 de feveriro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1601/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CHY9501	55590409D	6556/1	14/10/2013	230 * I
CHY9501	55590410D	6610/1	14/10/2013	230 * VII
HNZ8959	54536141E	6920/0	17/10/2013	233
JLR6526	54535727E	6920/0	07/11/2013	233
MDT1435	54535573E	7358/0	18/10/2013	252 * V
MGV2796	54535651E	6599/2	16/10/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1611/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHL9846	55635846D	6599/2	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V
CXY7145	54535029E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
DDP7950	54535023E	6920/0	06/09/2013	R$ 127,69	233
IEY5825	54535052E	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V
JNG3678	55591272D	6548/0	28/07/2013	R$ 85,12	229
LYP5220	54535039E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
MAE5096	54535048E	6920/0	17/09/2013	R$ 127,69	233
MAV6883	54535033E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
MAX8551	55588638D	5010/0	30/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MAX8551	55588639D	5061/0	30/07/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MAX8551	55588640D	5274/1	30/07/2013	R$ 191,53	175
MAX8551	55588641D	6599/2	30/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MCH9148	54535035E	6920/0	11/09/2013	R$ 127,69	233
MCK7733	54535028E	6920/0	09/09/2013	R$ 127,69	233
MDQ7324	54534864E	6556/1	14/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MDY0545	54534477E	6408/0	30/07/2013	R$ 85,12	221
MDY0545	54534478E	6912/0	30/07/2013	R$ 53,20	232
MEE5908	55589850D	6599/2	22/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MER8431	54535270E	6556/1	11/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MEW1698	54535275E	5045/0	12/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MEW1698	54535276E	5142/0	12/09/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MEW1698	54535278E	6769/1	12/09/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MFP6540	55590185D	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFP6540	55590186D	5010/0	13/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MFP6540	55590187D	6580/0	13/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
MFP6540	55590188D	6610/1	13/10/2013	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFP6540	55590189D	6610/2	13/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFP6540	55590190D	6637/1	13/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFP6540	55590191D	5061/0	13/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHS4443	54535426E	6920/0	27/09/2013	R$ 127,69	233
MIH5013	54535092E	6599/2	28/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MIH5013	54535093E	5169/1	25/08/2013	R$ 1.915,38	165
MIH5013	54535094E	5010/0	28/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MIH5013	54535095E	5118/0	28/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MJR2213	55588388D	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232
MJR2213	55588389D	5037/1	26/09/2013	R$ 574,61	162 * III
MKN5285	55590401D	6912/0	26/09/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1612/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHL9846	54534822E	5541/6	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BIG5919	54826112E	5541/2	06/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DUF1441	54535044E	5967/0	18/09/2013	R$ 191,53	203 * V
DXP0007	8147003981	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
GTH4214	8147004457	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
HXH7848	54826132E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IEY5825	54535051E	6050/1	20/08/2013	R$ 191,53	208
JQI9038	8147004430	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
KIQ1229	54826116E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KJC7479	8147004166	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LUX3106	54826094E	5541/2	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXS1266	8147003693	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
LYB8394	55636739D	6050/1	23/07/2013	R$ 191,53	208
LYR1265	55591274D	5991/0	26/07/2013	R$ 191,53	206 * I
LYV5205	54826121E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYY1546	55634000D	5568/0	28/03/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LZA5499	54826108E	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZA5499	54826248E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZU8328	8147002159	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MAN1694	54826101E	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAO2663	54826145E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX4371	54826249E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBD1433	54535557E	6050/1	27/09/2013	R$ 191,53	208
MBF1833	54826188E	5541/2	13/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBJ1327	54534790E	6050/1	15/09/2013	R$ 191,53	208
MBU2020	8147003435	7455/0	01/08/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCO0431	8147003836	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MCZ5033	54826220E	5541/2	18/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDA8755	54826230E	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDD3614	54826139E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDI3116	8147003920	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MDK9488	8147003979	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MDR0055	55636897D	5835/0	05/08/2013	R$ 127,69	195
MEC9813	8147003829	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MEK9524	54826218E	5541/2	18/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEP7032	54534821E	6041/2	21/09/2013	R$ 127,69	207
MEW1698	54535279E	7030/2	12/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MFG2017	8147004400	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGG8996	8147003324	7455/0	24/07/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL4441	8147003849	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGM0823	8147003766	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGQ9842	8147003774	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT4530	54535299E	6050/1	25/09/2013	R$ 191,53	208
MHA6569	54535268E	6050/1	11/09/2013	R$ 191,53	208
MHC9763	8147003838	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHE8026	8147003524	7463/0	01/08/2013	R$ 127,69	218 * II
MHI8414	54826350E	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHJ7648	8147003489	7455/0	01/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHT8207	54826115E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIB7325	54826199E	5541/2	14/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIC3370	8147003771	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MIC5916	54534997E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIL4323	54535113E	7366/2	28/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIZ0749	8147003772	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MJE7474	8147003917	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MJE9561	8147003819	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MJN8195	54534965E	5541/2	08/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJZ3090	54534756E	6050/1	04/08/2013	R$ 191,53	208
MJZ3090	54534757E	5720/0	04/08/2013	R$ 127,69	186 * I
MKG1463	8147004099	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MKT9086	54534533E	6050/1	06/08/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1613/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADR6046	54535960E	6920/0	25/11/2013	233
AIH5790	54535992E	6920/0	29/11/2013	233
IFB4050	54535967E	6920/0	22/11/2013	233
KZL2801	54535965E	6920/0	22/11/2013	233
LXM4037	54535963E	6920/0	25/11/2013	233
LXY9643	55589542D	6556/4	23/11/2013	230 * I
LXY9643	55589543D	6637/2	23/11/2013	230 * IX
MBM0797	54535538E	6920/0	24/10/2013	233
MCQ0036	54535532E	6920/0	25/10/2013	233
MDG9170	54536149E	6920/0	05/11/2013	233
MFL9696	54535998E	6920/0	26/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1614/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJT0051	54826679E	5541/2	12/11/2013	181 * XVII
DDQ6276	54826622E	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
IKA9907	54535593E	5720/0	18/11/2013	186 * I
KIQ1229	54826750E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
LWV4002	54535591E	5720/0	18/11/2013	186 * I
LXY8657	54826768E	5541/2	27/11/2013	181 * XVII
MBK6155	54534839E	7366/2	17/11/2013	252 * VI
MDZ0462	54826764E	5541/2	23/11/2013	181 * XVII
MEA4159	54826751E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MGS9313	54826745E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MGY2941	54535753E	5835/0	21/11/2013	195
MGY2941	54535754E	5738/0	21/11/2013	186 * II
MJF8307	54826746E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MJF8307	54826752E	5541/2	22/11/2013	181 * XVII
MJG2446	54535901E	7366/2	22/11/2013	252 * VI
NDC7933	54826686E	5541/2	13/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1615/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICQ4228	54535568E	6599/2	13/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXV9486	55635432D	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
LYC2906	55590224D	5169/1	11/09/2013	R$ 1.915,38	165
LYC2906	55590225D	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYC2906	55590226D	6912/0	11/09/2013	R$ 53,20	232
LYP9520	54534619E	6637/2	07/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAE5834	54534346E	6920/0	09/08/2013	R$ 127,69	233
MAU0391	54536109E	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
MFA0382	55633937D	6920/0	02/08/2013	R$ 127,69	233
MJB3792	54534646E	6637/2	19/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJB3792	54534647E	6408/0	19/08/2013	R$ 85,12	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1616/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEX9623	54534992E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AEX9623	54534998E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ASJ0037	8147004376	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
DTA5576	8147004054	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
EPF8476	54826144E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HIT9709	54826092E	5541/2	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IKR9414	54534883E	5746/1	16/08/2013	R$ 85,12	187 * I
KZI1168	8147004282	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LXU3043	54826510E	5541/2	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAS5337	54534993E	5541/2	13/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX6251	54826495E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBP2165	54534977E	5541/2	08/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBW0243	8147003339	7463/0	24/07/2013	R$ 127,69	218 * II
MBX2454	8147004443	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MCC2981	8147004538	7463/0	12/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MCM0788	54534600E	5967/0	30/08/2013	R$ 191,53	203 * V
MEF5423	54826195E	5541/2	13/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEO1501	8147003934	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MES7979	54826494E	5541/2	14/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEU8928	54826130E	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFF7089	8147003760	7463/0	07/08/2013	R$ 127,69	218 * II
MFG3424	8147004250	7463/0	03/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MFJ9620	8147004211	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ4524	54534939E	5541/2	03/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGI9241	8147004254	7455/0	03/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MGL4441	8147004285	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGN0234	8147003930	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT6911	8147004573	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MHC6769	8147004001	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHL3062	54826162E	5541/2	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHT8353	8147004056	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHV1148	54826142E	5541/2	10/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MID2921	8147004032	7463/0	12/08/2013	R$ 127,69	218 * II
MII0265	54535294E	5746/1	17/09/2013	R$ 85,12	187 * I
MIQ7254	8147003621	7455/0	02/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ0749	8147003827	7455/0	07/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ8849	8147004220	7463/0	03/09/2013	R$ 127,69	218 * II
MJV3035	54535142E	5568/0	05/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJX0113	54535611E	7366/2	02/10/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1617/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCM5133	54535985E	6920/0	02/12/2013	233
MFA6470	54535982E	6920/0	02/12/2013	233
NSQ8470	54535724E	6920/0	08/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1618/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB4481	54826781E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII
MGE8514	54535349E	5908/0	21/11/2013	202 * I
MGE8514	54535350E	5835/0	21/11/2013	195
MIL1687	54826761E	5541/2	23/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1619/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HUG9070	55590501D	5010/0	06/10/2013	R$ 574,61	162 * I
HVO4313	55590235D	6912/0	09/10/2013	R$ 53,20	232
HVO4313	55590236D	6599/2	09/10/2013	R$ 191,53	230 * V
HVO4313	55590237D	5045/0	09/10/2013	R$ 191,53	162 * V
HVO4313	55590238D	5096/0	09/10/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
HVO4313	55590239D	6408/0	09/10/2013	R$ 85,12	221
HVO4313	55590240D	6629/0	09/10/2013	R$ 127,69	230 * VIII
HVO4313	55590241D	6602/0	09/10/2013	R$ 191,53	230 * VI
IKP4683	55590192D	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
IKP4683	55590193D	5010/0	25/10/2013	R$ 574,61	162 * I
IKP4683	55590194D	5061/0	25/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
IKP4683	55590195D	6580/0	25/10/2013	R$ 191,53	230 * IV
IKP4683	55590196D	6610/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
IKP4683	55590197D	6610/2	25/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
IKP4683	55590198D	6637/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
IKP4683	55590199D	6653/1	25/10/2013	R$ 127,69	230 * XI
IKP4683	55590200D	6912/0	25/10/2013	R$ 53,20	232
LXK2271	55590406D	6912/0	14/10/2013	R$ 53,20	232
LXK2271	55590407D	6599/2	14/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXK2271	55590408D	6912/0	14/10/2013	R$ 53,20	232
LYV7219	54535398E	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	233
LZB8971	55589932D	6556/1	12/10/2013	R$ 191,53	230 * I
LZB8971	55589933D	5010/0	12/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LZB8971	55589934D	5061/0	12/10/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCH5621	54535609E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY1916	54535389E	6920/0	03/10/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGZ0804	54535409E	6920/0	26/09/2013	R$ 127,69	233
MJO5154	55590003D	6645/0	21/08/2013	R$ 127,69	230 * X
MKN0217	54535396E	6920/0	01/10/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1620/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AED3510	54826273E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AET3502	54826258E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AHM0620	8147004402	7463/0	10/09/2013	R$ 127,69	218 * II
APC1551	55636810D	5541/2	17/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BHR6773	54535482E	5738/0	26/09/2013	R$ 191,53	186 * II
BPK6569	54826264E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DTL0339	54535558E	6050/1	27/09/2013	R$ 191,53	208
LBX6250	54826357E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LCS5531	54826389E	5541/2	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXA1443	54826339E	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXA7236	8147004302	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LXD5324	54826272E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXH6628	54826393E	5541/2	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXK2271	55590404D	7030/1	14/10/2013	R$ 191,53	244 * I
LXP3147	54826391E	5541/2	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYP9241	54826356E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYQ9650	54826294E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYY3206	54826327E	5541/2	28/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX1351	54826349E	5541/2	01/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAX4371	54826283E	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCY7390	8147004300	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MDK3087	54826384E	5541/2	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDX0029	54535455E	7030/2	11/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MDY2061	54826260E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MED5917	54826267E	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MED7328	54826369E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGI7330	54535576E	6050/1	21/10/2013	R$ 191,53	208
MGQ9258	54826368E	5541/2	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHE3250	54826105E	5541/2	05/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHW0666	54826279E	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHX3907	54826251E	5541/2	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIC1287	8147003459	7455/0	01/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MKJ8271	54826332E	5541/2	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLB9783	54826318E	5541/2	27/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1621/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCH0697	55590020D	6599/2	11/11/2013	230 * V
MFO8031	54535817E	6599/2	06/12/2013	230 * V
MGG9296	54535748E	6920/0	18/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1622/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFL0990	55117462C	5479/0	02/12/2013	181 * X
ARK5600	54826584E	5541/2	30/10/2013	181 * XVII
DEB2444	54826586E	5541/2	30/10/2013	181 * XVII
DEB2444	54826590E	5541/2	30/10/2013	181 * XVII
MAX1351	54826795E	5541/2	02/12/2013	181 * XVII
MBE3555	54826611E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MCQ7301	54826629E	5541/2	05/11/2013	181 * XVII
MDG9170	54535343E	5550/0	13/11/2013	181 * XVIII
MEF5423	54826605E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MFO8031	54535807E	5452/6	06/12/2013	181 * VIII
MGY9287	54535805E	5452/6	06/12/2013	181 * VIII
MHL3097	54826601E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MHS3707	54826651E	5541/2	07/11/2013	181 * XVII
MKV9913	54826600E	5541/2	31/10/2013	181 * XVII
MLH1198	54535858E	7072/1	24/11/2013	244 * V
MLH1198	54535862E	7072/2	24/11/2013	244 * V
MMJ0593	54826785E	5541/2	28/11/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1623/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CLN0404	55590255D	6912/0	05/10/2013	R$ 53,20	232
CLN0404	55590256D	6599/2	05/10/2013	R$ 191,53	230 * V
CLN0404	55590257D	7285/0	05/10/2013	R$ 85,12	250 * III
MFG0194	54535424E	6920/0	27/09/2013	R$ 127,69	233
MFG0399	54535009E	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	233
MHW6951	55590233D	6653/1	05/10/2013	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1624/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDT0844	54826253E	5541/2	23/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBE8192	54826287E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDJ2017	54826291E	5541/2	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGC9003	54534778E	6050/1	01/09/2013	R$ 191,53	208
MHE4930	8147004011	7455/0	12/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MHL4683	8147004139	7455/0	05/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJM4484	8147004462	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1625/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYA1208	55590022D	6599/2	05/12/2013	230 * V
MBZ0004	54535801E	5010/0	17/11/2013	162 * I
MFM9567	54535951E	6920/0	14/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 847/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACK5317	8590057809	7455/0	27/11/2013	218 * I
AEA1029	8590059167	7455/0	22/12/2013	218 * I
AHE8150	8590059553	7455/0	27/12/2013	218 * I
AHE9858	8590059327	7455/0	26/12/2013	218 * I
AKK7032	8590059034	7455/0	21/12/2013	218 * I
ALH4928	8590059055	7455/0	22/12/2013	218 * I
ANO1730	8590057824	7455/0	28/11/2013	218 * I
ATR7844	8590059157	7455/0	22/12/2013	218 * I
AWN8275	8590059151	7463/0	22/12/2013	218 * II
AXO4610	8590058810	7455/0	16/12/2013	218 * I
BLQ1369	8590059175	7463/0	22/12/2013	218 * II
BNG1981	8590058025	7463/0	01/12/2013	218 * II
BQK1746	8590059129	7455/0	22/12/2013	218 * I
CIT8703	8590059047	7455/0	22/12/2013	218 * I
CJE2946	8590057993	7455/0	01/12/2013	218 * I
CNP7653	8590059339	7455/0	26/12/2013	218 * I
CRK4466	8590057760	7463/0	27/11/2013	218 * II
CRK4466	8590057811	7455/0	27/11/2013	218 * I
CZC7201	8590058781	7455/0	16/12/2013	218 * I
DDQ8629	8590058970	7455/0	20/12/2013	218 * I
DMS7142	8590058861	7463/0	17/12/2013	218 * II
DNT5676	8590058724	7455/0	15/12/2013	218 * I
DWM2413	8590059088	7455/0	21/12/2013	218 * I
EAW3788	8590058088	7455/0	02/12/2013	218 * I
EKV3283	8590058849	7455/0	17/12/2013	218 * I
ETG9442	8590057827	7455/0	28/11/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GFD0110	8590059028	7455/0	21/12/2013	218 * I
GRY2059	8590059300	7455/0	24/12/2013	218 * I
HHJ9081	8590059343	7455/0	26/12/2013	218 * I
IAT5000	8590057823	7455/0	28/11/2013	218 * I
IIL4980	8590059179	7455/0	22/12/2013	218 * I
IIU9401	8590059309	7455/0	24/12/2013	218 * I
LWX7350	8590059226	7455/0	23/12/2013	218 * I
LWY3248	8590059212	7455/0	23/12/2013	218 * I
LWY6206	8590057755	7455/0	26/11/2013	218 * I
LXH4199	8590059324	7455/0	26/12/2013	218 * I
LXI3663	8590057786	7455/0	27/11/2013	218 * I
LXJ5657	8590057725	7455/0	26/11/2013	218 * I
LXL9486	8590058984	7455/0	20/12/2013	218 * I
LXM5910	8590059248	7463/0	23/12/2013	218 * II
LXO7366	8590059048	7471/0	22/12/2013	218 * III
LXQ8115	8590059244	7471/0	23/12/2013	218 * III
LXS1065	8590059145	7455/0	22/12/2013	218 * I
LYA9175	8590059080	7455/0	21/12/2013	218 * I
LYC2512	8590059043	7455/0	22/12/2013	218 * I
LYK4965	8590058294	7455/0	07/12/2013	218 * I
LYM1956	8590059186	7463/0	23/12/2013	218 * II
LYR4927	8590058704	7455/0	15/12/2013	218 * I
LZQ7972	8590059115	7455/0	22/12/2013	218 * I
LZQ7972	8590059140	7455/0	22/12/2013	218 * I
MAL9563	8590058265	7455/0	06/12/2013	218 * I
MAN7801	8590059093	7455/0	21/12/2013	218 * I
MAO3996	8590057747	7455/0	26/11/2013	218 * I
MAO3996	8590057820	7455/0	28/11/2013	218 * I
MAO3996	8590057826	7455/0	28/11/2013	218 * I
MBB5526	8590059197	7455/0	23/12/2013	218 * I
MBN6806	8590059237	7455/0	23/12/2013	218 * I
MBV6631	8590059396	7455/0	23/12/2013	218 * I
MBV7482	8590059085	7463/0	21/12/2013	218 * II
MBZ8983	8590058600	7455/0	13/12/2013	218 * I
MCH7747	8590059119	7455/0	22/12/2013	218 * I
MCL3550	8590058253	7455/0	06/12/2013	218 * I
MCQ3852	8590059027	7455/0	21/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCU0808	8590058979	7455/0	20/12/2013	218 * I
MCV2240	8590058420	7463/0	09/12/2013	218 * II
MDD3553	8590057704	7455/0	26/11/2013	218 * I
MDI5876	8590059154	7463/0	22/12/2013	218 * II
MDM2127	8590057801	7455/0	27/11/2013	218 * I
MDM9232	8590057857	7455/0	28/11/2013	218 * I
MDQ8720	8590057960	7463/0	30/11/2013	218 * II
MDS2299	8590057919	7455/0	30/11/2013	218 * I
MDU3635	8590058012	7463/0	01/12/2013	218 * II
MDU8198	8590059060	7455/0	22/12/2013	218 * I
MDY0041	8590058989	7463/0	20/12/2013	218 * II
MDZ8614	8590057746	7455/0	26/11/2013	218 * I
MEA3689	8590059220	7455/0	23/12/2013	218 * I
MEA7324	8590059008	7455/0	20/12/2013	218 * I
MEF2025	8590057994	7455/0	01/12/2013	218 * I
MEJ2425	8590058995	7455/0	20/12/2013	218 * I
MET3016	8590059342	7455/0	26/12/2013	218 * I
MEZ4201	8590058975	7455/0	20/12/2013	218 * I
MFA2991	8590059032	7455/0	21/12/2013	218 * I
MFB2434	8590058924	7455/0	19/12/2013	218 * I
MFD8828	8590059290	7471/0	24/12/2013	218 * III
MFF2970	8590059346	7463/0	26/12/2013	218 * II
MFG5924	8590059133	7463/0	22/12/2013	218 * II
MFK9377	8590059239	7463/0	23/12/2013	218 * II
MFW0097	8590057714	7455/0	26/11/2013	218 * I
MFZ1731	8590059058	7455/0	22/12/2013	218 * I
MGE1009	8590059325	7463/0	26/12/2013	218 * II
MGH5046	8590057731	7455/0	26/11/2013	218 * I
MGJ6317	8590059370	7455/0	26/12/2013	218 * I
MGX8261	8590057788	7455/0	27/11/2013	218 * I
MGY2062	8590059304	7455/0	24/12/2013	218 * I
MHB2687	8590059321	7455/0	26/12/2013	218 * I
MHH5898	8590057718	7455/0	26/11/2013	218 * I
MHO9663	8590059252	7455/0	23/12/2013	218 * I
MHP6570	8590059071	7455/0	21/12/2013	218 * I
MHP8713	8590058976	7455/0	20/12/2013	218 * I
MHR2040	8590059059	7455/0	22/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR2040	8590059170	7455/0	22/12/2013	218 * I
MHV1342	8590059243	7455/0	23/12/2013	218 * I
MIB0071	8590058245	7455/0	04/12/2013	218 * I
MIF7400	8590059260	7463/0	23/12/2013	218 * II
MIG1498	8590059063	7455/0	21/12/2013	218 * I
MIG7860	8590057995	7455/0	01/12/2013	218 * I
MIK0596	8590059124	7455/0	22/12/2013	218 * I
MIV8673	8590058149	7455/0	03/12/2013	218 * I
MIW9505	8590059246	7455/0	23/12/2013	218 * I
MJK8891	8590059042	7463/0	22/12/2013	218 * II
MJL7864	8590057989	7455/0	01/12/2013	218 * I
MJU0948	8590059107	7463/0	21/12/2013	218 * II
MJW6414	8590059262	7455/0	23/12/2013	218 * I
MJY8152	8590058003	7455/0	01/12/2013	218 * I
MJZ3393	8590059222	7471/0	23/12/2013	218 * III
MKB0852	8590059114	7455/0	22/12/2013	218 * I
MKC4809	8590058271	7455/0	06/12/2013	218 * I
MKW7632	8590058286	7455/0	07/12/2013	218 * I
MLG6616	8590059393	7455/0	22/12/2013	218 * I
MLH0258	8590059287	7455/0	24/12/2013	218 * I
MLN6033	8590058078	7455/0	02/12/2013	218 * I
MMB9340	8590059092	7463/0	21/12/2013	218 * II
MMI0341	8590059190	7455/0	23/12/2013	218 * I
MMM7389	8590057720	7455/0	26/11/2013	218 * I
NUA9857	8590059013	7455/0	20/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 4 DE FEVEREIRO DE 2014

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Governador Celso Ramos

SAMAE

Contrato de Serviços
CONTRATO Nº 012/2014

PROCESSO ADM 09/2013(CARTA CONVITE 02/2014)

CONTRATO DE SERVIÇO, que fazem entre si, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE, com sede na Av. Bela Vista km 14 Calheiros Gov. Celso Ramos – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 74.047.341/0001-59, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo seu Diretor ALCIDES PEREIRA e outro lado a empresa POSTI MIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, estabelecida na Rua João Pio Duarte Silva nº 42 sl 03, centro, Florianópolis, estado de santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 02.089.950/0001-60 , doravante denominada contratada neste ato representada pelo Sr. FELIPE HOSTERNO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 613.588.359-34, sob condições estabelecidas no Edital do convite 02/2014 processo 09/2014 e proposta apresentada pela empresa licitante, bem como as normas da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06/07/94 e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA compromete-se a fornecer 90.000 (noventa mil) faturas de serviços de água e esgoto impressas a laser e envelopadas A4 4X4 cores Off Set 75Gr e Impressão de dados Variáveis, em arquivos TXT ao SAMAE de Gov. Celso Ramos conforme determina a carta convite nº 02/2014 na qual será fornecido pela CONTRATANTE mediante autorização por escrito, pelo período de duração do presente instrumento.

SUB-CLAUSULA UNICA – Todos os demais dados constantes do Edital do Convite 02/2014, e os constantes da proposta da empresa licitante, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária – 33.90.39.63.00.00.00 prestação de serviços do exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço unitário de 90.000 (noventa mil) faturas de serviços de água e esgoto impressas a laser e envelopadas na data de abertura da proposta é de R$ 0,31 (Trinta e um centavos)

SUB-CLAUSULA UNICA – Os fornecimentos do mês serão pagos no décimo dia (décimo) dia útil do mês subseqüente de acordo com as notas fiscais apresentadas.

CLAUSUALA QUARTA – Os preços somente poderão ser reajustados na hipótese prevista na Alínea "D" do Inciso II, do Artigo 65 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06/07/94.

CLAUSULA QUINTA – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e republicado em 06/07/94, como também aceitar as demais condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento terá validade até 19/02/2015, devendo ser iniciado em 19/02/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, além do previsto na cláusula quarta e no item 6 do Edital sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 republicada em 06/07/94, garantida prévia e ampla devesa.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente instrumento nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XII da Lei 8666/93, republicada em 06/07/94, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLAUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA – O frete será pago pela empresa contratada

E por estarem assim justos e contratados, assinam perante as testemunhas abaixo.

Gov. Celso Ramos, 17 de Fevereiro de 2014
ALCIDE PEREIRA POSTI MIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
DIRETOR GERAL CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Contrato de Serviços
CONTRATO 013/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem entre si, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, com sede na Av. Vela Vista Km 14 Calheiros Gov. Celso Ramos – SC, inscrito no CNPJ sob o n° 74.047.341/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor ALCIDES PEREIRA, de outro lado KROON & CIA LTDA, estabelecido na Rod SC 410 km 0 , em Areias de cima, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.567.141.0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, sr. ALEXANDER KROON, portador do CPF n°. 021.734.019-98, sob as condições estabelecidas no Edital do Convite n°.001/2014 Processo n°008/2014., e proposta apresentada pela empresa licitante, bem como às normas da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, republicada em 06/07/94 e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA compromete-se a fornecer 18.000 (Dezoito mil) litros de Gasolina Comum, 4.000 (Quatro mil) litros de óleo diesel, 20 baldes de óleo lubrificante HD68, 100 litros de óleo motor máquina SAE40 e 100 litros de óleo motor Kombi 20W40, 100 litros de Óleo motor moto 20W50 e 25 quilos de graxa sendo uma quantidade mensal aproximada de 2.520 litros de Gasolina Comum, 333,33 litros de Óleo Diesel, 1.66 baldes de óleo lubrificante HD68, 8,33 litros de óleo motor máquina SAE40, 8,33 litros de óleo 20W50 para motor moto ,8,33 litros de óleo motor Kombi 20W40 e 2,08 quilos de graxa que serão usados e abastecidos nos veículos e nos equipamentos da CONTRATANTE, mediante autorização por escrito, pelo período de duração do presente instrumento.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Todos os demais dados constantes do Edital do Convite nº 001/2014, Processo nº 008/2014, e os constantes da proposta da empresa licitante, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária 3.3..90.30.01.00.00.00 (8) – Combustíveis e Lubrificantes automotivos exercício 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço unitário por litro, e quilo e balde na data da abertura das propostas é de: R$ 2.63 (Dois reais e sessenta e três centavos), para o Óleo Diesel; de R$ 2,97 (Dois reais e noventa e sete centavos) para a Gasolina comum , R $ 180,00 (Cento e oitenta reais), para óleo lubrificante HD68, R$ 14,00 (Quatorze reais), para óleo motor máquina SAE40, e R$ 14,00 (Quatorze reais) para óleo motor Kombi 20W40. R$ 14,00 (Quatorze reais)para óleo motor moto 20W50 e R$ 15,00 (Quinze reais) para graxa

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Os abastecimentos efetuados no mês serão pagos no décimo (15º) dia útil do mês subseqüente de acordo com as notas apresentadas e o consumo apurado.

CLÁUSULA QUARTA – Os preços somente poderão ser reajustados na hipótese prevista na Alínea "D" do Inciso II, do Artigo 65 da Lei n° 8666/93 de 21 de Junho de l.993, republicada em 06/07/94, hipótese em que serão aplicados os passos previstos nas seguintes sub-cláusulas, conforme exposto a seguir.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – É de responsabilidade da Contratada a comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de alteração de valores.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro entre as partes e a alteração dos valores dos combustíveis dar-se-á proporcionalmente à relação do preço pago pelo Contratado à distribuidora, da seguinte forma:

1º Passo: Calcula-se a proporção entre o valor unitário de compra informado pela empresa ofertante na proposta e comprovado mediante apresentação de cópia(s) de Nota(s) Fiscal(is), na forma dos itens 3.6 e 3.7 do Edital e o valor unitário cotado para venda ao SAMAE. Exemplo: A empresa tem um custo unitário de compra do combustível de R$ 2,00 e propõe-se a fornecer para o SAMAE ao preço de R$ 2,20. Neste caso, o preço de custo/compra corresponde a 90,90% do preço cotado. Logo, a proporção é de 90,90%.

2º Passo: Quando houver alteração nos preços pagos pela Contratada à distribuidora, deve-se apurar o índice da alteração. Exemplo: A empresa adquiria o combustível junto à distribuidora ao custo de R$ 2,00 e posteriormente a distribuidora venha a cobrar R$ 2,10. Neste caso, o índice de alteração do valor seria de 5% (cinco por cento).

3º Passo: A alteração dos valores contratados com o SAMAE, dar-se-á mediante a aplicação do índice de proporção (obtido no 1º passo) sobre o índice de alteração do preço de compra do Contratado (2º passo). Exemplo: Utilizando-se dos exemplos colocados nos passos anteriores, a alteração do valor do combustível seria 5% sobre 90,90%, o que corresponderia a 4,55%, a ser aplicado sobre o preço de venda ao SAMAE.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA – Na hipótese de ocorrer redução nos preços dos combustíveis nas distribuidoras, a Contratada deverá diminuir espontaneamente o preço do combustível, mediante a adoção do mesmo critério de cálculo estabelecido para o aumento, sob pena de pagamento de multa equivalente ao valor do consumo efetuado pelo SAMAE no mês anterior.

SUB-CLÁUSULA QUARTA- O SAMAE poderá exigir, a qualquer tempo, que a Contratada forneça cópia autenticada das notas fiscais de sua compra de combustíveis junto à Distribuidora.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal n°. 8666/93 de 21 de Junho de 1.993, republicada em 06/07/94, como também aceitar as demais condições previstas em LEI.
CLÁUSULA SEXTA – O presente instrumento terá validade até 19/02/2015, devendo ser iniciado em 19/02/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, além do previsto na cláusula quarta, sub-cláusula terceira e no item 6 do Edital, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8666/93, de 21 de Junho de 1.993, republicada em 06/07/94, garantida a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente instrumento nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XII da Lei 8666/93, republicada em 06/07/94, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que leram e acordam e assinam perante as testemunhas abaixo.

Gov. Celso Ramos, 17 de Fevereiro de 2014.
ALCIDES PEREIRA ALEXANDER KROON
DIRETOR GERAL SAMAE SOCIO DIRETOR

1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

Portaria de Nomeaçao

PORTARIA Nº 021/2014

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Constituir a CPL – Comissão Permanente de Licitação de Acordo com o art. 51 parágrafo 4. da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que a partir desta data passará a ter a seguinte composição.

KLEBER KAIR	PRESIDENTE
AILSON JADIR PORTO	SECRETARIO
AVANIR ROSA ALVES SAGAS	MEMBRO

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
ALCIDES PEREIRA
Diretor do SAMAE

Portaria de Transferencia

PORTARIA N° 18 /2014.
COLOCA FUNCIONÁRIO DO SAMAE À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA.

Alcides Pereira, Diretor do Serviço de Água e Esgoto do Município de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a solicitação formulada pelo Senhor Prefeito Municipal através do Ofício nº 028/2013/GAB/PREF, de 25 de Janeiro de 2013;

Considerando, que a cessão do funcionário requisitado não prejudicará o bom e regular andamento dos serviços no SAMAE;

Considerando, que o ônus da sua remuneração ficará a cargo do orçamento da Unidade Gestora Prefeitura,

RESOLVE:
Art. 1° COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Unidade Gestora Prefeitura de Governador Celso Ramos, a partir do dia 01/02/2014, a funcionária Larissa Luciana da Silveira, matrícula, nº 071 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Secretaria de Fazenda, Departamento de Contabilidade, sem prejuízo dos benefícios e vantagens previstos no estatuto dos servidores público do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes de sua remuneração ficarão a cargo do Orçamento da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Celso Ramos, 05 de Fevereiro de 2014.
ALCIDES PEREIRA
DIRETOR DO SAMAE

Portaria de Transferencia

PORTARIA N° 19 /2014.
COLOCA FUNCIONÁRIO DO SAMAE À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA.

Alcides Pereira, Diretor do Serviço de Água e Esgoto do Município de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a solicitação formulada pelo Senhor Prefeito Municipal através do Ofício nº 0441/2013/GAB/PREF, de 25 de setembro de 2013;

Considerando, que a cessão do funcionário requisitado não prejudicará o bom e regular andamento dos serviços no SAMAE;

Considerando, que o ônus da sua remuneração ficará a cargo do orçamento da Unidade Gestora Prefeitura,

RESOLVE:
Art. 1° COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Unidade Gestora Prefeitura de Governador Celso Ramos, a partir do dia 01/02/2014, o funcionário Antônio Marcos Testoni, matrícula, nº 074 ocupante do cargo de oficial Administrativo, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Secretaria, Departamento de Contabilidade, sem prejuízo dos benefícios e vantagens previstos no estatuto dos servidores público do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes de sua remuneração ficarão a cargo do Orçamento da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Celso Ramos, 05 de Fevereiro de 2014.
ALCIDES PEREIRA
DIRETOR DO SAMAE

Herval d'Oeste

Prefeitura

Pregão Presencial N° 004/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de enfermagem para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até as 13h00min horas do dia 05/03/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 14 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Lei Complementar Nº 318 2014

L E I COMPLEMENTAR Nº 318/2014

Altera o Anexo III - Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 287/2011, de 28 de outubro de 2011 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Herval D´Oeste, estado de Santa Catarina e dá outras providências"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Anexo III – Funções Gratificadas Lei Complementar nº 287/2011, de 28 de outubro de 2011 Art. 1º da Lei nº 2889/2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função Gratificada	Percentual sobre o vencimento do respectivo servidor	Quantidade
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos	40%	01
Responsável pela Tesouraria	40%	01
Responsável pelo Controle Interno	40%	01
Responsável pelo Patrimônio e Aquisições	40%	01

Art. 2º - Ficam suprimidos os Incisos XII e XIII do Art. 13 da Lei Complementar nº 287/2001, de 28 de outubro de 2011.
Parágrafo Único – O inciso XIV do Art. 13 da Lei Complementar nº 287/2011 passa a ser Inciso XII.

Art. 3º - Os demais incisos, Alíneas, Parágrafos e Anexos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, em 13 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.023/2014.

L E I Nº 3023 /2014
"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica denominada como sendo "BECO HERMELINDO ESPAGNOL", a via pública que se inicia na Rua 25 de Julho, Bairro Santo Antonio, município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Rua mencionada no Art.1º é a constante do mapa em anexo, que fará parte integrante desta LEI.
Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2093/2002, de 11 de dezembro de 2002.

Herval d'Oeste - (SC), em 13 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Mapa

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC CNPJ 04.446.350/0001-37 Cx.P 26
Fone/Fax 49 3554 1174

Mapa

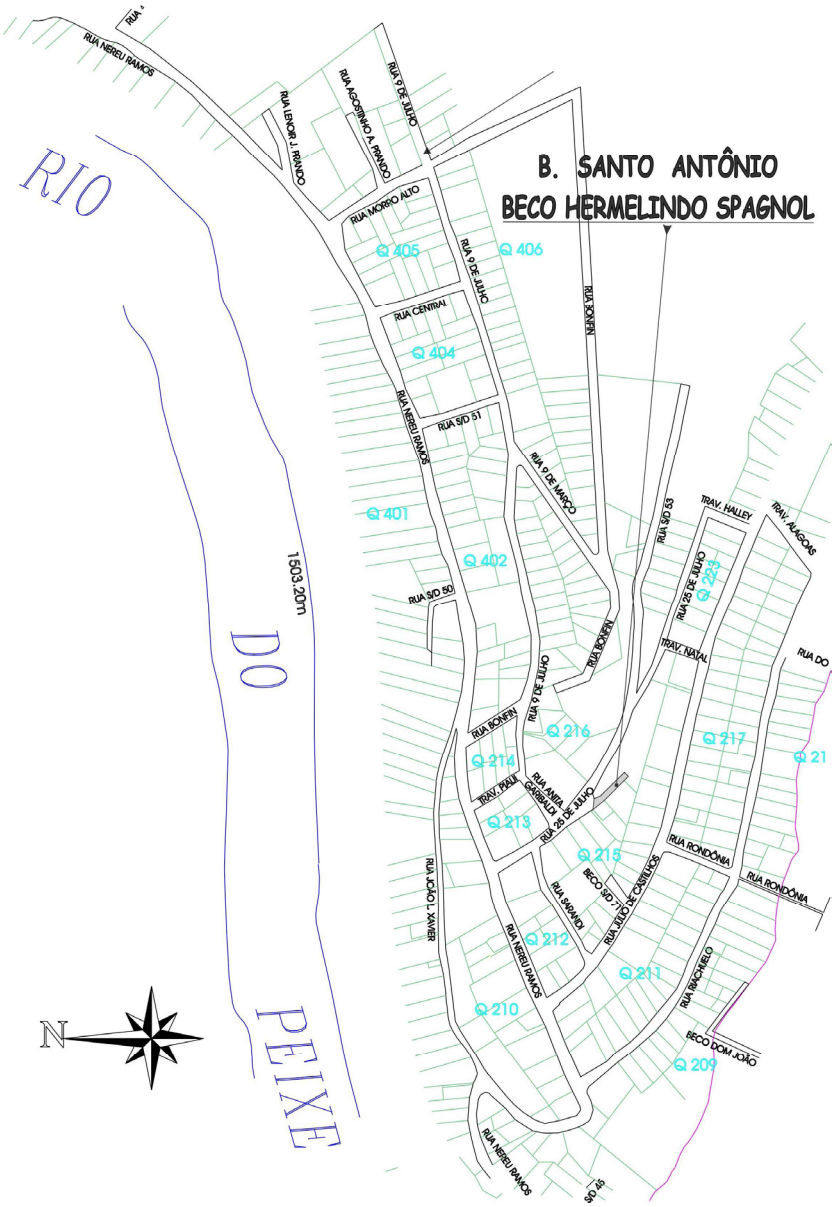

Lei Nº 3.024/2014.
L E I Nº 3024/2014
"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica denominada como sendo "RUA PALMIRIA MARQUES MOREIRA", a via pública que se inicia na Rua Nereu Ramos, Bairro Estação Luzerna, município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Rua mencionada no Art.1º é a constante do mapa em anexo, que fará parte integrante desta LEI.
Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), em 13 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Mapa

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
Rua Nereu Ramos 389 - HERVAL D´OESTE - SC CNPJ 04.446.350/0001-37 Cx.P 26
Fone/Fax 49 3554 1174

Mapa

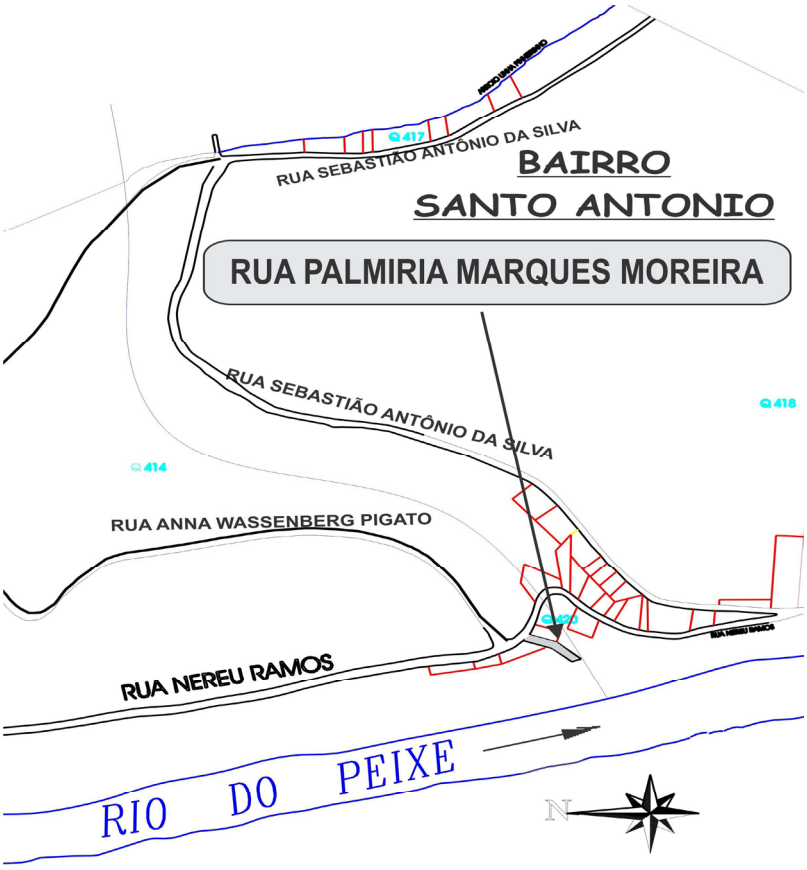

Lei Nº 3.025/2014.

L E I Nº 3025/2014
"AUTORIZA DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E DOAR MÓVEIS EQUIPAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d`Oeste (SC), autorizado a dar baixa no patrimônio dos seguintes móveis e equipamentos:
a) 10 (dez) bancadas para vereadores em acabamento de formica;
b) 01 (um) aparelho televisor 29' (vinte e nove polegadas) com DVD - Marca Phillips, modelo 29PD85OA/7BR;
c) 01 (um) aparelho vídeo-cassete Marca Phillips, modelo VR 610; e
d) 01 (um) suporte para aparelho televisor (conjunto de esquadria metálica e estrutura em madeira).

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval D`Oeste (SC), autorizado a proceder doação de tais móveis e equipamentos à Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste – SC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), em 13 de fevereiro de2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 005/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para uso nas diversas ESF's da Secretaria Municipal de Saúde

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até as 13h00min horas do dia 07/03/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 18 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Decreto Nº 3.247/2014.

DECRETO Nº 3.247/2014.
APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO NODARI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "Loteamento Nodari", de propriedade de Antonio Carlos Nodari, inscrito no CPF nº 148.143.319-91, sito a Rua Santa Catarina, Bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste (SC), contendo a área total de 32.776,35m² (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), constante de escritura pública registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Herval d'Oeste (SC), matrícula nº 3.266, estando em anexo a este Decreto o Memorial Descritivo de todos os Lotes e a Planta Geral do Loteamento.

Art. 2º. A área total de lotes é de 20.820,79m².

Art. 3º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, a área de 8.231,56m² destinada às vias públicas do Loteamento; a área de 1.680,00m² destinada à área verde; e a área institucional de 2.044,00m².

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.189/2013.

Herval d'Oeste (SC), 05 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 272/2014

PORTARIA Nº 272/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR por término de contrato, a Servidora MARIA MARGARETE RAMOS (Matr. 3539), a contar de 03 de fevereiro de 2014, o qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3 - Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 273/2014
PORTARIA Nº 273/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SABRINA APARECIDA DADALT (Matr. 3809), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Artes Cênicas, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 274/2014
PORTARIA Nº 274/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor ANDERSON ANDRES (Matr. 3810), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Educação Física, em substituição ao Servidor Valdecir Pereira Da Silva, aprovado e classificado em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 275/2014
PORTARIA Nº 275/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor OTAVIO RICARDO LAMIN (Matr. 3811), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Educação Física, em substituição à Servidora Michele da Silva Coelho Trai, aprovado e classificado em 4º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 276/2014
PORTARIA Nº 276/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ISABEL CRISTINA CATTANI (Matr. 3812), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Educação Física, em substituição à Servidora Simone Antunes Minks, aprovado e classificado em 5º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 277/2014
PORTARIA Nº 277/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor DENILSON DOS SANTOS AMORA (Matr. 3813), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013,

10 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Educação Física, em substituição à Servidora Sabrina Rover, aprovado e classificado em 6º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 278/2014

PORTARIA Nº 278/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor LEONARDO MASCARELLO (Matr. 3814), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Educação Física, aprovado e classificado em 7º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 279/2014

PORTARIA Nº 279/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO, ao Servidor LEONARDO MASCARELLO (Matr. 3814), o qual exerce a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Educação Física, para atuar em Atividades Esportivas junto às Unidades Escolares: EBM Cruz e Sousa, EBM Estação Luzerna, GEM Prof. Adolfo Becker e GEM Nossa Senhora de Fátima, a contar de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 280/2014

PORTARIA Nº 280/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Reduzir a Carga Horária, do Servidor ANDERSON ANDRES (Matr. 3810), o qual exerce a função de Professor, Nível/Referência – 2/A, de 40 para 20 horas semanais, com redução salarial, a contar de 07 de Fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/013.

E, ATRIBUIR EXERCÍCIO, ao Servidor supracitado para atuar em Atividades Esportivas Escolares, junto ao CME Pequeno Príncipe e EBM Estação Luzerna, a contar de 07 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 281/2014

PORTARIA Nº 281/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor LUAN PATRIC MELERE SOBRINHO (Matr. 3815), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Educação Física, em substituição ao Servidor Valdecir Pereira Da Silva, aprovado e classificado em 9º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 282/2014
PORTARIA Nº 282/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora GIOVANA LAZZARIS BUENO (Matr. 3816), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 30 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Música, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 283/2014
PORTARIA Nº 283/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor SIDINEI FERREIRA DE LIMA (Matr. 3818), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Informática, junto ao CME Pequeno Príncipe, a EBM Cruz e Sousa, e a EBM Estação Luzerna, aprovado e classificado em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceituam as Leis Complementares Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 284/2014
PORTARIA Nº 284/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SANDRA VACCARI (Matr. 3820), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Segundo Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Educação Especial, junto ao GEM Prof. Adolfo Becker e CME Pequeno Príncipe, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 285/2014
PORTARIA Nº 285/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora PATRICIA PELISSER (Matr. 3821), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Segundo Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Educação Especial, junto a EBM Cruz e Souza, aprovada e classificada em 2º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 286/2014
PORTARIA Nº 286/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora CLAUDIA ROSANE CÂMARA (Matr. 3822), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Segundo Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Educação Especial, junto ao

GEM Nossa Senhora de Fátima, aprovada e classificada em 3º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 287/2014

PORTARIA Nº 287/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELISANGELA APARECIDA GUIMARÃES DE QUADROS (Matr. 3823), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Segundo Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Especial, junto ao CME Pequeno Príncipe, aprovada e classificada em 2º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 288/2014

PORTARIA Nº 288/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARIA INÊS RADAVELLI (Matr. 67), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "G", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 289/2014

PORTARIA Nº 289/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora TATIANA SAUCEDO (Matr. 2798), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 290/2014

PORTARIA Nº 290/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora IVONE DEBUS COSTA BEBER (Matr. 2859), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 291/2014

PORTARIA Nº 291/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUIZ ERNI BALESTRIN (Matr. 1693), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 292/2014

PORTARIA Nº 292/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, à servidora CRISTIANE LISBOA LEOLATTO (Matr. 2705), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 293/2014

PORTARIA Nº 293/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SIRLEI DE FÁTIMA MIGUELÃO (Matr. 729), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2012 e 05 de maio de 2013, para serem gozadas a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 294/2014

PORTARIA Nº 294/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CAROLINE CORREIA (Matr. 3576), a qual exerce a função de Enfermeira, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2012 e 27 de maio de 2013, para serem gozadas a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 295/2014

PORTARIA Nº 295/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor VALDOMIRO SCHRADER (Matr. 780), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível – 8, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2012 e 01 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 296/2014

PORTARIA Nº 296/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SANDRA CAVALHEIRO DO AMARAL (Matr. 2835), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de setembro de 2012 e 03 de setembro de 2013, para serem gozadas a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 297/2014

PORTARIA Nº 297/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LARIANE ASSIS XAVIER SANTOS DE CARVALHO (Matr. 2575), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência "B", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de fevereiro de 2012 e 06 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 10 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 298/2014

PORTARIA Nº 298/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora NILZA DE FÁTIMA PEREIRA (Matr. 1222), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "B", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 11 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 299/2014

PORTARIA Nº 299/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor IVAN LUCAS DADALT (Matr. 3824), a partir de 12 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Música, junto ao CME Pequeno Príncipe, a EBM Estação Luzerna e a EBM Cruz e Sousa, classificado na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 004/2014/SMECE, de 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 300/2014

PORTARIA Nº 300/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JULIANE APARECIDA CAMPAGNOLLO BELANDI (Matr. 3825), a partir de 12 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", 10 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno matutino, Disciplina de Ciências, junto a EBM Cruz e Sousa, em substituição à servidora Maira Rita Parizzi, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 004/2014/SMECE, de 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 301/2014
PORTARIA Nº 301/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor IVO GUINDANI (Matr. 3826), a partir de 12 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", 10 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turno noturno, Disciplina de Informática, junto à Casa da Cultura, classificado na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 004/2014/SMECE, de 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 302/2014
PORTARIA Nº 302/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIA ELIZIANE KELLER (Matr. 3827), a partir de 12 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Segundo Professor Bilíngue, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Especial, junto ao CME Pequeno Príncipe, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 004/2014/SMECE, de 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 303/2014
PORTARIA Nº 303/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ANDREIA APARECIDA SCALABRIN (Matr. 3828), a partir de 12 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Segundo Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Educação Especial, junto ao CME Pequeno Príncipe, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 004/2014/SMECE, de 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 304/2014
PORTARIA Nº 304/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora OLIVIA CORADI ZAMPIERI (Matr. 3829), a partir de 12 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Segundo Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Educação Especial, junto a EBM Cruz e Souza, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 004/2014/SMECE, de 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 305/2014
PORTARIA Nº 305/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora NEUSA APARECIDA CAMPOS (Matr. 3062), ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Diretor de Gestão e Administração, Nível – DAS - 1, 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de julho de 2012 e 27 de julho de 2013, para serem gozadas a partir de 13 de fevereiro de 2014 a 14 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 306/2014
PORTARIA Nº 306/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor PAULO CÉZAR DOLEJAL BERTÉ (Matr. 516), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Administrador Nível – 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2012 e 01 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 13 de fevereiro de 2014 a 14 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 307/2014
PORTARIA Nº 307/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de Fevereiro de 2013, da servidora BETINA CECONELLO (Matr. 391), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Odontólogo, Nível – 13/1, Referência "G", 20 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 308/2014
PORTARIA Nº 308/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de Fevereiro de 2013, da servidora ROSANGELA APARECIDA GIRIOLI (Matr. 2683), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 309/2014
PORTARIA Nº 309/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de Fevereiro de 2014, do servidor ERNESTO EDILO RAMBO (Matr. 3633), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Habitação, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 014/2014
PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRA TUTELAR MEMBRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII,

do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 16, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997,

Considerando, o retorno as funções de Conselheira Tutelar Titular, a Sra. Andreia Teresinha Ferrari Lamperti;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar das funções de Conselheira Tutelar, a Sra. IVONETE TREVISOL CRACO, nomeada através do Decreto nº 2529, de 16 de agosto de 2013.

Parágrafo único. A Conselheira Tutelar mencionada no caput deste artigo, retorna a condição de 1ª suplente, conforme classificação homologada pelo decreto municipal nº 2529/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 015/2014

PORTARIA N° 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Administração e Finanças, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carmelita Chiesa Tragancin	01.01.2012 a 31.12.2012	24.02.2014 a 10.03.2014
Ivete Ceron	19.06.2011 a 18.06.2012	10.02.2014 a 19.02.2014
Juliana Lizot	08.01.2013 a 07.01.2014	07.02.2014 a 21.02.2014
Laelcio Antonio Gasaniga	02.01.2013 a 01.01.2014	03.02.2014 a 22.02.2014
Nilza Teresinha Ceron Trevisol	02.06.2012 a 01.06.2013	12.02.2014 a 21.02.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 016/2014

PORTARIA N° 016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antonio Enori Gonçalves da Silva	12.03.2012 a 11.03.2013	03.02.2014 A 04.03.2014
Damir Jose Cardoso	02.01.2013 a 01.01.2014	10.02.2014 a 11.03.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 017/2014

PORTARIA N° 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Dominga Bertelli Tragancin	05.07.2012 a 04.07.2013	03.02.2014 a 17.02.2014
Armindo Ceron	01.07.2012 a 30.06.2013	17.02.2014 a 03.03.2014
Maria Solange da Silva Matos Borsoi	01.10.2012 a 30.09.2013	03.02.2014 a 17.02.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 018/2014

PORTARIA N° 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos membros do Conselho Tutelar, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Debora Rossato	07.06.2012 a 06.06.2013	20.02.2014 a 06.03.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 019/2014

PORTARIA Nº 019, 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008; tudo combinado com a Lei Municipal nº 461, de 25 de abril de 2011, bem como o Decreto nº 2.195, de 12 de maio de 2011 e o requerimento do servidor protocolado em 10 de janeiro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO LUIS SOUZA DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Motorista – Nível 2 – Referência E, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01.01.1998 a 19.12.2002.

Parágrafo único. A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. O servidor usufruirá a Licença Prêmio no período de 03 a 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 020/2014

PORTARIA Nº 020, 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento da servidora protocolado em 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora FLÁVIA LENITA PELENTIR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Nível 5 – Referência E, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2008 a 21.08.2013.

Parágrafo único. A remuneração da servidora, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. A servidora usufruirá a Licença Prêmio no período de 03 a 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 021/2014

PORTARIA N° 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Assistência Social, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Giseli Seffer Alves de Anhaia	18.12.2012 a 17.12.2013	03.02.2014 a 04.03.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 022/2014

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO DO SERVIÇO PÚBLICO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o requerimento da servidora protocolado em 27 de janeiro de 2014, junto ao Setor de Pessoal;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 255 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ibiam,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo público de Agente de Serviços Gerais – Nível 1 – Referência A, a servidora PAULA RENATA DA COSTA MOREIRA, em decorrência do seu pedido de exoneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 023/2014

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA A SRA. LUCIANA MACEDO TREVISOL BALEN PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 17, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, bem como o art. 3º, da Lei n.º 496, de 12 de junho de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. LUCIANA MACEDO TREVISOL BALEN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação – Nível CC-3, criado pela Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 404, de 22.05.2009, com os subsídios fixados em LEI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 024/2014

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 004/2013, homologado pelo Decreto nº 2591/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº l12, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005, bem como a Lei Complementar nº 030;, de 26.09.2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Sr. LUIS FERNANDO TRAGANCIN RINALDI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste, para exercer as funções do cargo de Farmacêutico – Nível 15 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo 2, da Lei Municipal nº 044/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º. O prazo da contratação será de conformidade com o item 7, do Processo Seletivo - Edital nº 004, de 20 de novembro de 2014.

Art. 3º. O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 112/1999 e filiado ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 024/2014

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 004/2013, homologado pelo Decreto nº 2591/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº l12, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005, bem como a Lei Complementar nº 030;, de 26.09.2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Sr. LUIS FERNANDO TRAGANCIN RINALDI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste, para exercer as funções do cargo de Farmacêutico – Nível 15 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo 2, da Lei Municipal nº 044/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º. O prazo da contratação será de conformidade com o item 7, do Processo Seletivo - Edital nº 004, de 20 de novembro de 2014.

Art. 3º. O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 112/1999 e filiado ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 025/2014

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
"RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE TRABALHO COM SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento, de 06 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar rescindido, a pedido, em 06.02.2014, o Contrato de Trabalho nº 005/2013, celebrado com TIAGO PELLIZETTI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 026/2014

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, as férias concedidas ao Agente Administrativo responsável pelo controle de abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 255 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ibiam,

RESOLVE:
Art. 1º. Delegar ao servidor ARNALDO LUIZ MICHELUZZI, as atribuições pelo controle e requisição para abastecimento de veículos e máquinas, no período das férias do responsável Damir José Cardoso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Processo Seletivo Nº 02/2014

EDITAL Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – CADASTRO DE RESERVA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005, resolve baixar normas para realização do Processo Seletivo – Cadastro de Reserva, para contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento de substituições que venham ocorrer durante o exercício financeiro de 2014, nas mais diversas Secretarias Municipais, na conformidade deste Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS INSCRIÇÕES:

Ficam abertas as inscrições para a possível contratação temporária de:

Cargo/Função	Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária semanal
Médico	01	Ensino Superior específico e registros nos órgãos competentes	R$ 15.282,21	40 horas
Agente de Serviços Gerais	03	Alfabetizado	R$ 711,48	40 horas
Operador de Máquinas	01	Alfabetizado e experiência específica para área de atuação	R$ 1.429,65	40 horas

As contratações ocorrerão apenas quando surgir necessidade temporária e de excepcional interesse público, tais como:
I – para atender necessidades temporárias na área da saúde;
II – para atender termos de convênio, acordo com ajustes celebrados com outros entes públicos, para execução de obras ou prestação de serviços;
III – para substituição de servidor efetivo em caso de afastamento por doença ou férias regulamentares e cuja atividade ou serviço é de excepcional interesse público;
IV – para obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
V – para recuperação de obras e serviços públicos danificados pela ocorrência de fenômenos metereológicos, cuja extensão caracteriza situação excepcional;
VI – para execução de programas de trabalho instituídos por decreto do Prefeito Municipal, para atender necessidades conjunturais que demandam a atuação imediata da Prefeitura e para os quais não justifica a realização de concurso público para estabilizar servidor
VII – para ocupar cargo vago, não preenchido em concurso público realizado há menos de 02 (dois) anos, até a realização de novo concurso para preenchimento da vaga.

As inscrições serão realizadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiam, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.

A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

As inscrições serão gratuitas.

O período de inscrição será de 20 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2014, no horário compreendido das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 16h30min.

A relação dos inscritos considerados aptos a prestarem prova escrita será tornado público dia 24 de março de 2014, no site: http://www.ibiam.sc.gov.br.

Em razão de haver apenas 1 (uma) vaga por cargo, não haverá a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição far-se-á mediante:

cópia da carteira de identidade;
cópia do CPF;
carteira de habilitação (para o cargo de operador de máquinas), no mínimo categoria "C";
cópia do comprovante de escolaridade para o cargo pretendido.

2.2. A cópia dos documentos relacionados no item 3.1, deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

DAS PROVAS:

Todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo farão prova escrita (tipo múltipla escolha) com 25 questões, de acordo com os conteúdos constantes no anexo I do presente Edital.

As provas do Processo Seletivo terão 25 (vinte e cinco) questões e serão na modalidade de escrita/objetiva.

A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos e contarão com questões de Português, Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para o cargo de Médico.

A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos e contarão com questões de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para o cargo de Agente de Serviços gerais e Operador de Máquinas.

A prova escrita/objetiva para os cargos, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C), D); dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

À prova escrita/objetiva será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos.

As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão, marcando a alternativa correta com um "X".

Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ibiam (SC);

b) quando a(s) resposta(s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) o candidato deverá colocar seu nome no cartão-resposta.

As provas escritas serão realizadas no seguinte local e horário:

I – data: 28 de março de 2014.
II – local: Centro Educacional Municipal – Eliziane Titon.
III – Horário: início 08h30min e término 11h30min.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova, portando original de sua cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, relativamente ao horário fixado para o início de sua realização.
Não será admitido, em local de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário fixado para o seu início.

Na realização da prova, local e transcurso desta, não será permitida a comunicação entre candidatos, nem estes a pessoas estranhas ao certame.

Não será admitida consulta qualquer, nem a utilização de qualquer meio, máquina ou aparelho, que sirva de armazenamento de dados, à gravação, à recepção ou à transmissão de mensagens, como os telefones celulares, as agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e similares.

A Comissão de Seleção, sob as penas da lei, zelará pelo sigilo e pela inviolabilidade desta.

O(s) gabarito(s) da(s) prova(s) será publicado e divulgado até o dia 01 de abril de 2014, após a realização da prova objetiva, no site: http://www.ibiam.sc.gov.br.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados aprovados e classificados, pela ordem decrescente, os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

4.2. Em caso de empate entre os candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

I – Formação educacional, dando-se preferência àquele que possuir grau de instrução mais elevada;

II - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver.

III – Maior idade.

4.3. Apresentada à lista dos aprovados, o Chefe do Poder Executivo homologará o resultado que será divulgado e publicado no site http://www.ibiam.sc.gov.br, no dia 07de abril de 2014.

4.4. A ausência do candidato à hora designada para prova, ou a infringência às exigências constantes deste Edital para participação das provas, importará a sua eliminação na seleção.

4.5. Todos os papéis referentes à prova, bem como os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Ibiam – SC, à guarda do Departamento de Pessoal.

4.7. A prova terá caráter eliminatório.

4.8. A pontuação mínima para o candidato ser aprovado deve ser superior a 0 (zero)

DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS
Cabe recurso para as seguintes fases do certame:
da homologação das inscrições: o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação da homologação das inscrições na internet, através do sítio http://www.ibiam.sc.gov.br.
das questões da prova objetiva: no dia da realização da prova e/ou no prazo de 1 (um) dia útil, contado do 1º dia útil após a prova, utilizando um formulário para cada questão.
do gabarito: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do sítio http://www.ibiam.sc.gov.br.
do resultado (nota) da prova objetiva: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do sítio http://www.ibiam.sc.gov.br.
do resultado final e classificação: prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do documento na internet, através do sítio http://www.ibiam.sc.gov.br.

Para interposição de recursos o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá protocolá-lo junto a Prefeitura Municipal de Ibiam, situada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20.

O(s) recurso(s) será (ão) endereçado(s) à Comissão do Processo Seletivo.

Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 10, deste edital.

Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, o gabarito do referido cargo será corrigido de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.

Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicado novo documento de resultado final.

6. DAS VAGAS:

6.1. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo máximo de 3 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
ser brasileiro nato ou naturalizado ;
ter no mínimo dezoito anos de idade completos, até a data da contratação;
estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante que votou na última eleição, ou justificativa, ou certidão de quitação eleitoral (www.tre-sc.gov.br));
quando do sexo masculino, haver cumprido com a obrigação para com o Serviço Militar;
ter disponibilidade de carga horária de 08 (oito) horas diárias/40 (quarenta) horas semanais;

6.4.Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos (certidão de crimes eleitorais (www.tre-sc.gov.br));
Comprovante que votou na última eleição (certidão quitação eleitoral (www.tre-sc.gov.br));
Ter idade mínima de dezoito anos;
Carteira de identidade;

CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Nº PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade;
Carteira de registro do órgão da profissão, para o cargo de Médico;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência;
Carteira de habilitação (para o cargo de operador de máquinas), no mínimo categoria "C"
Declaração de bens
q) Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
s) Declaração de compatibilidade de horário quando servidor se outro órgão ou estabelecimento (Declaração fornecida pelo órgão ou estabelecimento onde trabalha).

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A remuneração mensal para os cargos está definida no quadro de vagas, constante no item 1.1 deste edital.

7.2. A contratação, objeto deste edital, passa a ter início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto até que cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o preenchimento da vaga mediante realização de Concurso Público.

7.3. Poderá haver a prorrogação do contrato, objeto deste edital, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que não cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o não preenchimento da vaga mediante realização de concurso público.

7.3.1. O prazo inicia-se com a data da homologação da classificação final.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIDOR

8.1. Os serviços serão prestados de 2ªs às 6ªs feiras, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou de conformidade com o horário estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo, ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) servidores do quadro de pessoal, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, a qual incumbe à organização e aplicação da prova e emitir julgamento mediante atribuições de notas, conforme item 3 e 4 deste Edital.

9.2. A Comissão poderá contar com a colaboração de bancas suplementares.

9.3. O Chefe do Executivo nomeará o Presidente e o Secretário da Comissão.

10. DO CRONOGRAMA

CROMOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	19.02.2014
Recebimento das inscrições	20.02.2014 a 21.03.2014
Resultado da homologação das inscrições	24.03.2014
Prazo recursos da homologação das inscrições	26.03.2014
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	27.03.2014
Prova Objetiva	28.03.2014
Prazo de recursos das questões da prova objetiva	01.04.2014
Divulgação do gabarito	01.04.2014
Prazo de recursos do gabarito	02.04.2014
Divulgação do resultado (nota) da prova objetiva	03.04.2014
Prazo de recurso das notas da prova objetiva	04.04.2014
Divulgação do resultado final e classificação	07.04.2014

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos, respeitada as hipóteses do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal, mais o § 6º, do artigo 40.

11.2. Eventuais candidatos em licenças médicas, concedidas pelo INSS, pelo princípio de que se encontram impossibilitados de trabalhar, na vigência da referida licença, ficam impossibilitados de tomar posse.

11.3. O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes, bem como estará sujeito à responsabilização.

11.4. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as normas constantes deste edital.

11.5. A chamada dos candidatos aprovados será feita, obedecida a ordem de classificação, mediante a necessidade da secretaria, quando da existência de vaga a ser preenchida para o cargo pretendido.

11.6. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio), preenchida no local da inscrição.

11.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo nesta oportunidade protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas.

11.8. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal n° 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 283, de 03 de junho de 2005.

11.9. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação da classificação final

11.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo seletivo, em conjunto com o Departamento de Pessoal.

Ibiam, SC, 17 de fevereiro de 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I - CONTEÚDO DAS PROVAS

CONTEÚDO DAS PROVAS PARA FUNÇÃO: MÉDICO

Português 05 questões	Interpretação de texto. CAMPO DA SINTAXE: Oração, termos da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância e regência. CAMPO DA CRASE E PONTUAÇÃO: Crase, pontuação, verbos, nova ortografia. Separação de Sílabas. Fonemas. Homônimos e Parônimos, Uso dos porquês.
Informática 05 questões	Noções básicas de informática
Conhecimentos Gerais 05 questões	- Conhecimentos gerais do Município nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo, de acordo com o guia da FECAM e lei orgânica do município. - Conhecimentos do Estado de Santa Catarina nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo. - Conhecimentos da União nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo.
Conhecimentos Específicos MÉDICOS 10 questões	Constituição Federal artigos 196 a 200 e Artigo 77 dos Atos das Disposições Transitórias. Programas de Saúde Federal. Complemento de Programas pelo Estado. Siglas dos Programas de Saúde.

B - CONTEÚDO DAS PROVAS PARA FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Português 10 questões	Interpretação de texto e Gramática em geral.
Matemática 5 questões	Operações fundamentais de matemática de nível fundamental e Secundário.
Conhecimentos Gerais 10 questões	- Conhecimentos gerais do Município nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo e lei orgânica do município. - Conhecimentos do Estado de Santa Catarina nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo.- - Conhecimentos da União nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOR RECURSO

Para
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

Eu _____ RG nº_____, CPF nº_____, inscrito (a) no Processo Seletivo do Município de Ibiam (SC), Edital nº 004/2013, inscrição nº_____ para o cargo de _____ venho requerer _____, pelos motivos abaixo:_____
_____
_____
_____
_____
_____
Ibiam (SC) _____
_____
Assinatura Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital nº 002/2014

Protocolo: Nº da inscrição: _____

Assinale a opção para o cargo que pretende:

( ) MÉDICO
( ) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
( ) OPERADOR DE MÁQUINAS

Identificação:
Nome do candidato(a); _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Local de nascimento:_____
UF:_____
Estado civil:_____
Nº de dependentes:_____
Nº RG: _____
C.P.F:_____

Endereço:
Rua/Av: _____
Nº_____
Bairro:_____
Cidade:_____
Telefones para contatos:_____
E-mail: _____

Formação:
Escolaridade: _____

Confirmo que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:
( ) cópia da carteira de identidade
( ) cópia do CPF
( ) cópia do título de eleitor
( ) cópia carteira de reservista
( ) cópia do comprovante que votou na última eleição
( ) cópia do comprovante de escolaridade
( ) outros documentos: _____
_____

Ibiam ,_____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

Ilhota

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade Nº 001/2014 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 FME

O Munícipio de Ilhota (SC) torna pública a Inexigibilidade de licitação nº 01/2014 – FME em conformidade com o inciso II do artigo 25 da lei 8.666/93.
Processo nº 02/2014 – FME

Objeto: Aquisição de assinatura de jornal para a secretaria de

educação, escolas e creches deste município. Baseando-se no Fundamento legal Art. 25 da Lei nº 8.666/93
Contratada: Gráfica e Editora Metas LTDA - ME
Valor: R$ 7.000 (Sete mil reais)
Homologado: 06/02/2014

Ilhota SC, 06 de Fevereiro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 36/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 36, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora DELIANE DE SOUSA PEREIRA VIEIRA, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 578.786.339-91, admitida em 16 de junho de 1986, contrato nº 110, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2001 a 2006	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 37/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 37, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ALBA DA ROSA VIEIRA, Professora IV – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 520.892.319-04, admitida em 01 de julho de 1987, contrato nº 19, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 38/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 38, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SOLANGE MANOEL SOARES, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 379.123.999-68, admitida em 16 de março de 1987, contrato nº 789, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 39/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 39, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora FABIANE GONÇALVES PIRES, Professora II – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 781.477.279-68, admitida em 07 de junho de 1994, contrato nº 161, referente

ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2004 a 2009	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 40/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 40, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora CLEIR PACHECO DE SOUZA MARCELINO, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 854.589.299-34, admitida em 20 de maio de 1992, contrato nº 98, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2002 a 2007	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 41/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 41, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ELIANE DE SOUZA CARDOSO, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 735.440.519-15, admitida em 12 de maio de 1988, contrato nº 133, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 42/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 42, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ELIANE APARECIDA MOREIRA SILVÉRIO, Professora III – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 578.457.789-15, admitida em 04 de fevereiro de 1985, contrato nº 131, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2005 a 2010	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 43/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 43, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA NATÁLIA PIRES DE MEDEIROS, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 613.574.729-00, admitida em 01 de abril de 1987, contrato nº 344, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 44/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 44, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ANADIR AMANCIO NASCIMENTO, Servente Merendeira – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 578.380.979-91, admitida em 01 de abril de 1987, contrato nº 47, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2002 a 2007	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 45/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 45, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIZET DE OLIVEIRA ANTÔNIO, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 455.091.409-25, admitida em 29 de março de 1988, contrato nº 382, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 46/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 46, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA APARECIDA SILVANA, Servente Merendeira – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 888.401.319-49, admitida em 21 de fevereiro de 2008, contrato nº 4053, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 47/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 47, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SANDRA BARRETO PIRES, Servente Merendeira – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 021.095.429-93, admitida em 07 de outubro de 2008, contrato nº 4597, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 48/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 48, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SIRLEI FORMIGONI AUGUSTO, Auxiliar de Serviços – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 027.425.469-79, admitida em 24 de junho de 1998, contrato nº 524, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2003 a 2008	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 49/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 49, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora DINA SOARES SILVANO, Servente Merendeira – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 052.339.989-80, admitida em 02 de fevereiro de 1995, contrato nº 116, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2005 a 2010	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 50/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 50, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora FILOMENA DE SOUZA CARVALHO, Servente Merendeira – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 578.640.989-91, admitida em 22 de março de 1996, contrato nº 164, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2006 a 2011	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/SMS Nº 002, de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA PMI/SMS Nº 002, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que

institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 930/2014;

RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar supostas irregularidades cometidas pela servidora Edna Maria Ferreira de Jesus, motorista desta secretaria, que utilizou o veículo de trabalho fora do horário de expediente para resolver problemas familiares.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:
I – Euclides de Oliveira Porto, matrícula nº 5089, Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município, que presidirá;
II – Fabiana de Jesus, matrícula nº 157 e 158, Professora III, lotada na Secretaria Municipal de Cultura;
III – Marivone Mendonça, matrícula nº 924, Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LEI.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ISRAEL PEDROSO ROCHA
Controlador Geral do Município

Portaria PMI/DGP Nº 51/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 51, de 17 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora CLÁUDIA PEREIRA, Servente Merendeira – 40h, inscrita no CPF sob o n.º 910.193.039-72, admitida em 02 de julho de 2008, contrato nº 4484, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2006 a 2011	06.02.2014 a 06.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 17 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 10/2014 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 11/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que realizará às 16:00 horas do dia 05 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a contratação de pessoa jurídica para a confecção de próteses dentárias para usuários da secretaria municipal de saúde do município de Imbituba/SC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 19 de fevereiro de 2014
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Edital SEAGP Nº 019/2014

EDITAL SEAGP Nº 019/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Fevereiro a 12 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de

Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de Fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 019/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor II Anos Iniciais – Ensino Fundamental – 20 hs´
REGIANE ROCHA DA SILVA
Floriza Vieira da Rosa

Edital SEAGP Nº 020/2014

EDITAL SEAGP Nº 020/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Fevereiro a 12 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de Fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 020/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Psicólogo
VALQUIRIA CARDOSO DE SOUSA

Edital SEAGP Nº 021/2014

EDITAL SEAGP Nº 021/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de Fevereiro a 12 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de Fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 021/2014
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Balseiro
LAISENAR CAMPOS DE SOUZA

Extrato do Edital de Abertura - Pss- Edital PMI/Cersp/Pss N°02/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 02/2014
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, considerada a ausência de candidatos habilitados e/ou aprovados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital PMI/CERSP/PSS nº 08/2013, conforme aferido pela Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para suprir vacâncias temporárias no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vagas na área de Matemática, Educação Especial ,Inglês, Artes e Fonoaudiologia.

Disciplina	Formação mínima exigida
Professor II de Matemática	Licenciatura em Matemática.
Professor I de Matemática	Histórico escolar e atestado de freqüência de, no mínimo o 3º semestre de Licenciatura em Matemática.
Professor II de Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia da Educação Especial, ou, Licenciatura em Pedagogia com Complementação em Educação Especial.
Professor I de Educação Especial	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial, ou, Licenciatura em Pedagogia, ou, Histórico escolar e atestado de frequência de, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia da Educação Especial ou Histórico escolar e atestado de frequência de, no mínimo, o 3º semestre de Licenciatura em Pedagogia
Professor II de Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Professor I de Inglês	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Professor II de Artes	Licenciatura em Artes ou Educação Artística
Professor I de Artes	Histórico escolar e frequência de, no mínimo, 3º semestre de Licenciatura em Artes.
Fonoaudiólogo	Diploma de conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe.

1.2 Para candidatar-se às vagas em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.
1.3 A carga horária do aprovado ficará vinculada à carga horária existente na unidade escolar de atuação do servidor substituído, com exceção do fonoaudiólogo onde a carga horária é de 40hs.
1.4 As atribuições dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 1.894, de 16 de dezembro de 1999 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal), para o respectivo cargo público, com exceção do cargo de fonoaudiólogo que segue a Lei 1.144/91 (Plano de Carreira Administração e Saúde).

As inscrições serão realizadas no período de 19/02/2014 a 28/02/2014 na Gerência de Gestão de Pessoas PMI das 13:00 às 19:00

Edital completo : Disponível na internet www.imbituba.sc.gov.br

Iomerê

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial 0013/2014
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial 0013/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0013/2014 para aquisição de troféus e medalhas. A abertura das propostas se dará no dia 06/03/2014 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 18 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Ipumirim

Prefeitura

Decreto Nº 2035/2014 de 14 de Feveiro de 2014
EXTINGUE CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE A DECISÃO JUDICAL

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos Da alínea B, do parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Complementar 1045/97,

DECRETA
Art. 1º Ficam extintos os créditos tributários, bem como as obrigações acessórias das dívidas ativas abaixo relaciondas:

ex.	IM	contribuinte	i_dividas	i_receitas	ref	venc.	V.O	processo	livro	folha	posicao	inscricao
1	2802	ADELIO BUSSMANN	136	200	254	30/04/1999	R$ 19,600	242050003453	4	12	166	166
1	2802	ADELIO BUSSMANN	135	200	254	31/03/1999	R$ 19,360	242050003453	4	11	165	165
1	2802	ADELIO BUSSMANN	133	300	254	15/04/1999	R$ 10,100	242050003453	4	11	163	163
1	2802	ADELIO BUSSMANN	457	200	254	31/07/2000	R$ 20,510	242050003453	4	39	578	578
1	2802	ADELIO BUSSMANN	453	300	254	31/03/2000	R$ 10,480	242050003453	4	39	574	574
1	2802	ADELIO BUSSMANN	454	300	254	31/05/2000	R$ 10,530	242050003453	4	39	575	575
1	2802	ADELIO BUSSMANN	455	200	254	31/03/2000	R$ 20,320	242050003453	4	39	576	576
1	2802	ADELIO BUSSMANN	134	300	254	31/05/1999	R$ 10,170	242050003453	4	11	164	164
1	2802	ADELIO BUSSMANN	970	200	254	12/05/1997	R$ 4,950	242050003453	3	137	2050	2050
1	2802	ADELIO BUSSMANN	137	200	254	31/07/1999	R$ 19,900	242050003453	4	12	167	167
1	2802	ADELIO BUSSMANN	971	200	254	31/07/1997	R$ 5,040	242050003453	3	138	2051	2051
1	2802	ADELIO BUSSMANN	1097	300	254	31/03/1998	R$ 9,270	242050003453	3	163	2431	2431
1	2802	ADELIO BUSSMANN	1098	300	254	31/05/1998	R$ 9,410	242050003453	3	163	2432	2432
1	2802	ADELIO BUSSMANN	1099	200	254	31/03/1998	R$ 22,490	242050003453	3	163	2433	2433
1	2802	ADELIO BUSSMANN	1100	200	254	30/04/1998	R$ 22,700	242050003453	3	163	2434	2434
1	2802	ADELIO BUSSMANN	1101	200	254	31/07/1998	R$ 23,030	242050003453	3	163	2435	2435
1	2802	ADELIO BUSSMANN	456	200	254	30/04/2000	R$ 20,380	242050003453	4	39	577	577
285	2802	ADELIO BUSSMANN	4318	300	254	22/04/2002	R$ 21,670	242060014830	6	69	5	331433
285	2802	ADELIO BUSSMANN	2558	800	254	05/12/2001	R$ 21,170	242060014830	6	2	9	330773
285	2802	ADELIO BUSSMANN	2509	800	254	20/12/2001	R$ 21,170	242060014830	6	2	8	330772
285	2802	ADELIO BUSSMANN	2252	300	254	30/06/2001	R$ 10,640	242060014830	6	2	7	330771
285	2802	ADELIO BUSSMANN	2216	200	254	15/06/2001	R$ 21,040	242060014830	6	2	6	330770
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	5064	200	534	29/07/2003	R$ 5,320	242060005351	6	207	8	332816
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	5025	200	534	28/08/2003	R$ 5,320	242060005351	6	207	7	332815
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	4986	200	534	27/09/2003	R$ 5,320	242060005351	6	207	6	332814
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	4946	200	534	27/10/2003	R$ 5,320	242060005351	6	207	5	332813
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	4906	200	534	26/11/2003	R$ 5,320	242060005351	6	207	4	332812
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	4866	200	534	26/12/2003	R$ 5,320	242060005351	6	207	3	332811
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	5204	300	534	02/05/2003	R$ 31,890	242060005351	6	207	10	332818
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	5680	200	534	30/06/2004	R$ 85,350	242060005351	7	12	2	333481
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	5587	200	534	31/08/2004	R$ 28,610	242060005351	7	11	7	333478
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	5589	200	534	28/10/2004	R$ 32,370	242060005351	7	12	1	333480
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	5588	200	534	29/11/2004	R$ 32,650	242060005351	7	11	8	333479
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	6472	200	534	15/07/2005	R$ 104,940	242060005351	7	132	5	334444
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	6092	300	534	28/02/2005	R$ 45,275	242060005351	7	54	7	333822
173	3784	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	5101	200	534	29/06/2003	R$ 5,320	242060005351	6	207	9	332817
13	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	443	300	234	31/05/2000	R$ 37,320	019020003640	4	38	564	564
13	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	442	300	234	31/03/2000	R$ 37,150	019020003640	4	38	563	563
13	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	122	300	234	15/04/1999	R$ 35,820	019020003640	4	10	146	146
13	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	123	300	234	31/05/1999	R$ 36,050	019020003640	4	10	147	147
281	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	2254	300	234	30/06/2001	R$ 38,160	242060014776	6	21	4	330958
281	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	4322	300	234	22/04/2002	R$ 77,690	242060014776	6	91	7	331655
281	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	2303	300	234	31/05/2001	R$ 37,366	242060014776	6	21	5	330959
281	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	5734	300	234	28/02/2004	R$ 82,505	242060014776	7	17	7	333526
281	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	6124	300	234	28/02/2005	R$ 84,393	242060014776	7	55	8	333831
281	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	6739	300	234	28/02/2006	R$ 86,723	242060014776	7	175	6	334789
281	2670	FABI LOCADORA DE MAO LTDA	5242	300	234	28/02/2003	R$ 79,570	242060014776	6	216	10	332908

289	1761	GENI MARCHESI SIMON	2317	300	77	31/05/2001	R$ 10,660	242060014757	6	22	1	330965
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	2271	300	77	30/06/2001	R$ 10,640	242060014757	6	21	10	330964
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	2576	800	77	05/12/2001	R$ 42,340	242060014757	6	22	3	330967
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	2530	800	77	20/12/2001	R$ 42,340	242060014757	6	22	2	330966
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4732	200	77	31/07/2002	R$ 64,530	242060014757	6	93	4	331672
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4705	200	77	30/08/2002	R$ 10,760	242060014757	6	94	1	331679
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4672	200	77	30/09/2002	R$ 10,760	242060014757	6	93	10	331678
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4638	200	77	30/10/2002	R$ 10,760	242060014757	6	93	9	331677
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4607	200	77	30/11/2002	R$ 10,760	242060014757	6	93	8	331676
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4577	200	77	30/12/2002	R$ 10,760	242060014757	6	93	6	331674
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5502	200	77	30/01/2003	R$ 10,760	242060014757	7	19	6	333541
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4347	300	77	22/04/2002	R$ 21,670	242060014757	6	93	5	331673
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4497	900	77	30/04/2002	R$ 31,740	242060014757	6	93	7	331675
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5092	200	77	30/05/2002	R$ 10,930	242060014757	6	220	2	332940
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5054	200	77	30/06/2003	R$ 10,930	242060014757	6	220	1	332939
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5017	200	77	31/07/2003	R$ 10,930	242060014757	6	219	10	332938
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4978	200	77	29/08/2003	R$ 10,930	242060014757	6	219	9	332937
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4940	200	77	30/09/2003	R$ 10,930	242060014757	6	219	8	332936
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4900	200	77	31/10/2003	R$ 10,930	242060014757	6	219	7	332935
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4859	200	77	28/11/2003	R$ 10,930	242060014757	6	219	6	332934
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	4818	200	77	30/12/2003	R$ 10,930	242060014757	6	219	5	332933
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5538	200	77	30/01/2004	R$ 10,930	242060014757	7	19	7	333542
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5265	300	77	28/02/2003	R$ 22,200	242060014757	6	220	3	332941
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5470	900	77	01/04/2003	R$ 32,500	242060014757	6	220	4	332942
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5692	200	77	31/05/2004	R$ 85,380	242060014757	7	19	8	333543
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5750	300	77	28/02/2004	R$ 23,017	242060014757	7	20	1	333544
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	5900	900	77	15/05/2004	R$ 33,725	242060014757	7	20	2	333545
289	1761	GENI MARCHESI SIMON	3838	200	77	15/06/2001	R$ 42,070	242060014757	6	93	3	331671
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	2234	300	395	30/06/2001	R$ 20,470	242060014717	6	27	3	331017
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	2287	300	395	31/05/2001	R$ 20,490	242060014717	6	27	4	331018
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	5579	200	570	10/05/2004	R$ 527,340	242060014717	7	25	3	333586
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6180	200	570	15/11/2005	R$ 17,860	242060014717	7	141	5	334516
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6181	200	570	15/02/2005	R$ 53,560	242060014717	7	141	6	334517
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6182	200	570	15/12/2005	R$ 29,100	242060014717	7	141	7	334518
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6184	200	570	15/01/2005	R$ 28,780	242060014717	7	142	1	334520
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6707	300	570	28/02/2006	R$ 46,525	242060014717	7	178	4	334811
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6185	200	570	15/05/2005	R$ 129,720	242060014717	7	142	2	334521
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6186	200	570	15/06/2005	R$ 11,300	242060014717	7	142	3	334522
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6187	200	570	15/07/2005	R$ 68,820	242060014717	7	142	4	334523
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6188	200	570	15/08/2005	R$ 16,200	242060014717	7	142	5	334524
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6189	200	570	15/09/2005	R$ 30,840	242060014717	7	142	6	334525
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6190	200	570	15/10/2005	R$ 58,000	242060014717	7	142	7	334526
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6499	200	570	17/01/2006	R$ 23,560	242060014717	7	178	3	334810
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6183	200	570	15/03/2005	R$ 35,080	242060014717	7	141	8	334519
287	3141	JOÃO ADIR REISDORFER-ME	6090	300	570	28/02/2005	R$ 45,275	242060014717	7	56	4	333835
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4800	200	334	30/12/2003	R$ 5,460	242060014814	6	226	3	333001
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	3826	200	334	15/06/2001	R$ 21,040	242060014814	6	101	5	331753
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4564	200	334	30/12/2002	R$ 5,380	242060014814	6	101	8	331756
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4692	200	334	30/08/2002	R$ 5,380	242060014814	6	102	2	331760
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4722	200	334	31/07/2002	R$ 32,270	242060014814	6	101	6	331754
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4659	200	334	30/09/2002	R$ 5,380	242060014814	6	102	1	331759
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4625	200	334	30/10/2002	R$ 5,380	242060014814	6	101	10	331758
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	6477	200	334	15/07/2005	R$ 174,900	242060014814	7	142	8	334527
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4308	300	334	22/04/2002	R$ 21,670	242060014814	6	101	7	331755
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4594	200	334	30/11/2002	R$ 5,380	242060014814	6	101	9	331757
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	2550	800	334	05/12/2001	R$ 21,170	242060014814	6	27	9	331023
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	5686	200	334	31/05/2004	R$ 170,760	242060014814	7	25	7	333590
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4844	200	334	28/11/2003	R$ 5,460	242060014814	6	226	4	333002
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	5540	200	334	30/01/2004	R$ 5,460	242060014814	7	25	6	333589
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	2500	800	334	20/12/2001	R$ 21,170	242060014814	6	27	8	331022
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	2295	300	334	31/05/2001	R$ 10,660	242060014814	6	27	7	331021

284	2909	JOAO ALBERTO RECH	5080	200	334	30/05/2002	R$ 5,460	242060014814	6	226	10	333008
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	5042	200	334	30/06/2003	R$ 5,460	242060014814	6	226	9	333007
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	2244	300	334	30/06/2001	R$ 10,640	242060014814	6	27	6	331020
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	5236	300	334	28/02/2003	R$ 22,200	242060014814	6	227	1	333009
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	5504	200	334	30/01/2003	R$ 5,380	242060014814	7	25	5	333588
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	5004	200	334	31/07/2003	R$ 5,460	242060014814	6	226	8	333006
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4965	200	334	29/08/2003	R$ 5,460	242060014814	6	226	7	333005
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	5726	300	334	28/02/2004	R$ 23,017	242060014814	7	25	8	333591
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	6113	300	334	28/02/2005	R$ 23,543	242060014814	7	56	5	333836
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4925	200	334	30/09/2003	R$ 5,460	242060014814	6	226	6	333004
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	6730	300	334	28/02/2006	R$ 24,193	242060014814	7	178	5	334812
284	2909	JOAO ALBERTO RECH	4884	200	334	31/10/2003	R$ 5,460	242060014814	6	226	5	333003
139	3441	OSVIR MARCHESI	2285	300	435	31/05/2001	R$ 10,660	242060006838	6	41	10	331164
139	3441	OSVIR MARCHESI	2230	300	435	30/06/2001	R$ 10,640	242060006838	6	41	9	331163
139	3441	OSVIR MARCHESI	2540	800	435	05/12/2001	R$ 21,170	242060006838	6	42	2	331166
139	3441	OSVIR MARCHESI	2489	800	435	20/12/2001	R$ 21,170	242060006838	6	42	1	331165
139	3441	OSVIR MARCHESI	4716	200	435	31/07/2002	R$ 32,270	242060006838	6	116	10	331908
139	3441	OSVIR MARCHESI	4687	200	2	30/08/2002	R$ 5,380	242060006838	6	116	9	331907
139	3441	OSVIR MARCHESI	4653	200	435	30/09/2002	R$ 5,380	242060006838	6	116	8	331906
139	3441	OSVIR MARCHESI	4619	200	435	30/10/2002	R$ 5,380	242060006838	6	116	7	331905
139	3441	OSVIR MARCHESI	4587	200	435	30/11/2002	R$ 5,380	242060006838	6	116	5	331903
139	3441	OSVIR MARCHESI	4557	200	435	30/12/2002	R$ 5,380	242060006838	6	116	4	331902
139	3441	OSVIR MARCHESI	5509	200	435	30/01/2003	R$ 5,380	242060006838	7	38	8	333695
139	3441	OSVIR MARCHESI	4296	300	435	22/04/2002	R$ 21,670	242060006838	6	116	6	331904
139	3441	OSVIR MARCHESI	5112	200	435	30/04/2003	R$ 5,460	242060006838	6	240	6	333144
139	3441	OSVIR MARCHESI	5075	200	435	30/05/2002	R$ 5,460	242060006838	6	240	5	333143
139	3441	OSVIR MARCHESI	5037	200	435	30/06/2003	R$ 5,460	242060006838	6	240	4	333142
139	3441	OSVIR MARCHESI	4999	200	435	31/07/2003	R$ 5,460	242060006838	6	240	3	333141
139	3441	OSVIR MARCHESI	4959	200	435	29/08/2003	R$ 5,460	242060006838	6	240	2	333140
139	3441	OSVIR MARCHESI	4918	200	435	30/09/2003	R$ 5,460	242060006838	6	240	1	333139
139	3441	OSVIR MARCHESI	4878	200	435	31/10/2003	R$ 5,460	242060006838	6	239	10	333138
139	3441	OSVIR MARCHESI	4837	200	435	28/11/2003	R$ 5,460	242060006838	6	239	9	333137
139	3441	OSVIR MARCHESI	4793	200	435	30/12/2003	R$ 5,460	242060006838	6	239	8	333136
139	3441	OSVIR MARCHESI	5548	200	435	30/01/2004	R$ 5,460	242060006838	7	39	1	333696
139	3441	OSVIR MARCHESI	5223	300	435	28/02/2003	R$ 22,200	242060006838	6	240	7	333145
139	3441	OSVIR MARCHESI	5685	200	435	31/05/2004	R$ 170,760	242060006838	7	39	2	333697
139	3441	OSVIR MARCHESI	5713	300	435	28/02/2004	R$ 23,017	242060006838	7	39	3	333698
139	3441	OSVIR MARCHESI	6476	200	435	15/07/2005	R$ 145,750	242060006838	7	153	3	334610
139	3441	OSVIR MARCHESI	6102	300	435	28/02/2005	R$ 23,543	242060006838	7	58	2	333849
139	3441	OSVIR MARCHESI	3819	200	435	15/06/2001	R$ 21,040	242060006838	6	116	3	331901
253	1392	SILVIO SIMON	2175	100	336	10/08/2001	R$ 43,310	242060008253	6	47	3	331217
253	1392	SILVIO SIMON	3960	100	336	31/05/2002	R$ 43,900	242060008253	6	121	8	331956
253	1392	SILVIO SIMON	3864	100	336	28/06/2002	R$ 43,890	242060008253	6	121	9	331957
253	1392	SILVIO SIMON	5187	100	336	30/05/2003	R$ 90,340	242060008253	6	246	2	333200
253	1392	SILVIO SIMON	5657	100	336	11/06/2004	R$ 93,490	242060008253	7	43	4	333731
253	1392	SILVIO SIMON	6247	100	336	25/07/2005	R$ 93,900	242060008253	7	156	3	334634
253	1392	SILVIO SIMON	2090	100	336	10/09/2001	R$ 43,310	242060008253	6	47	2	331216
267	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	194	300	345	31/05/1999	R$ 19,420	019020003135	4	16	233	233
267	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	193	300	345	15/04/1999	R$ 19,290	019020003135	4	16	232	232
267	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	195	200	345	31/03/1999	R$ 29,040	019020003135	4	16	234	234
267	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	196	200	345	30/04/1999	R$ 29,400	019020003135	4	16	235	235
267	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	197	200	345	31/07/1999	R$ 29,850	019020003135	4	16	236	236
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	2293	300	345	31/05/2001	R$ 20,490	242060014733	6	54	8	331292
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4658	200	345	30/09/2002	R$ 8,070	242060014733	6	131	3	332051
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	2242	300	345	30/06/2001	R$ 20,470	242060014733	6	54	7	331291
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4624	200	345	30/10/2002	R$ 8,070	242060014733	6	131	2	332050
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4883	200	345	31/10/2003	R$ 8,200	242060014733	6	254	1	333279
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	5041	200	345	30/06/2003	R$ 8,200	242060014733	6	254	5	333283
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4691	200	345	30/08/2002	R$ 8,070	242060014733	6	131	4	332052
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4721	200	345	31/07/2002	R$ 48,400	242060014733	6	130	8	332046
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4307	300	345	22/04/2002	R$ 41,680	242060014733	6	130	9	332047

286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4593	200	345	30/11/2002	R$ 8,070	242060014733	6	131	1	332049
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4843	200	345	28/11/2003	R$ 8,200	242060014733	6	253	10	333278
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4799	200	345	30/12/2003	R$ 8,200	242060014733	6	253	9	333277
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	2549	800	345	05/12/2001	R$ 31,760	242060014733	6	54	10	331294
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	3824	200	345	15/06/2001	R$ 31,560	242060014733	6	130	7	332045
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4924	200	345	30/09/2003	R$ 8,200	242060014733	6	254	2	333280
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4964	200	345	29/08/2003	R$ 8,200	242060014733	6	254	3	333281
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	5003	200	345	31/07/2003	R$ 8,200	242060014733	6	254	4	333282
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	4563	200	345	30/12/2002	R$ 8,070	242060014733	6	130	10	332048
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	5079	200	345	30/05/2002	R$ 8,200	242060014733	6	254	6	333284
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	5235	300	345	28/02/2003	R$ 42,690	242060014733	6	254	7	333285
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	5512	200	345	30/01/2003	R$ 8,070	242060014733	7	47	6	333765
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	5555	200	345	30/01/2004	R$ 8,200	242060014733	7	47	7	333766
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	5725	300	345	28/02/2004	R$ 44,263	242060014733	7	47	8	333767
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	6112	300	345	28/02/2005	R$ 45,275	242060014733	7	59	7	333862
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	6729	300	345	28/02/2006	R$ 46,525	242060014733	7	193	7	334934
286	2926	TRANSPORTES PRECIANE LTDA-ME	2499	800	345	20/12/2001	R$ 31,760	242060014733	6	54	9	331293

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Ipumirim-SC, 14 de fevereiro de 2014
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 091/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. Sem processo seletivo por ter esgotado os classificados no processo seletivo 002/2013.

CONTRATA
MARILETE TEREZINHA VALANDRO, sob a Matrícula 2225-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.435.141 e do CPF 690.333.749-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014, em substituição a Caroline Biffi designada para outra função.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 092/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
ODAIR PEDRO BONISSONI, sob a Matrícula 2226-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.320.496 e do CPF 015.815.139-92, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014 ou ate a admissão por Concurso Publico, processo seletivo 002/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº.093/2014 de 13 de Fevereiro de 2.014.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA JANICE NEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Considerando os termos do Ofício protocolado sob o n°.278/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, advindo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como o posicionamento favorável da Administração Municipal.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com O artigo 137 da Lei Complementar n˚ 001/2.002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, da administração direta e indireta e da outras

providencias.

RESOLVE:
Art. 1º. CEDER a servidora JANICE NEIS, ocupante do cargo de Professora, para prestar seus serviços para a Escola Estadual Básica Orides Rovani na comunidade de Bom Sucesso, Ipumirim.

Art. 2º. A cedência será sem ônus para o cedente e será até 31 de dezembro de 2016, podendo referido prazo ser antecipado mediante iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

Art. 3º. Os efeitos do presente ato administrativo iniciam a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim - SC, 13 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em exercício.

Portaria Nº. 094/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
ANDRE LUIZ MOTERLE, sob a Matrícula 2227-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.398.698 e do CPF 087.911.649-82, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas no lugar de Janice Neis e 20 horas até a admissão por concurso publico: lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 095/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
MERLIN LUCI NATH, sob a Matrícula 2228-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.065.392 e do CPF 082.950.209-27, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014, em substituição a Marineide Pick Pillatti afastada para assumir cargo político, sem processo seletivo por ter esgotado os classificados no processo seletivo 002/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 096/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
TALINE BOBATO STADLER TEIXEIRA, sob a Matrícula 2229-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 10.436.880-8 e do CPF 063.685.889-85, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº. 097/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração

Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
MARTA INES DE MELLO, sob a Matrícula 2230-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. Ident. 0000099 e do CPF 722.671.279-20, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 40 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014 em substituição a Ione Farina afastada em cargo comissionado, processo seletivo 002/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 098/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA
ELIANE REGINA BONISSONI ROSSETTO, sob a Matrícula 2231-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 21311447 e do CPF 915.025.789-72, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014 em substituição a Marizete Bonissoni Cagol afastada em cargo comissionado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 099/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
SIRLEIA KIST, sob a Matrícula 2232-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3935723 e do CPF 004.831.649-09, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº. 100/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
ANGELA MARIA DEMARCO FIORENTIN, sob a Matrícula 2233-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.757.438-0 e do CPF 707.652.609-30, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014 ate a admissão por concurso publico, processo seletivo 002/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 101/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
EDITE LOURDES SIEBENEICHLER KRUETZMANN, sob a Matrícula 2234-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1887300 e do CPF 800.233.399-34, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 40 horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Orides Rovani e NEM Prefeito Isidoro Giacomo Savaris, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014, em substituição a Eliana H. Mocelin e Ivanete Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 102/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM C ARATER TEMORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
ROSANE WEISS KERN, sob a Matrícula 2235-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1.877.291-0 e do CPF 026.284.399-48, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014.Em substituição a Marli C. Grosbelli em gozo de licença premio, processo seletivo 002/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT.
Prefeito em Exercício

Portaria Nº. 103/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
GISELE RODRIGUES SANTOS DE AVILA, sob a Matrícula 2236-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6.768.357 e do CPF 983.604.421-34, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional João Jacob Nicoden, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014, ate a admissão por concurso publico, sem processo seletivo por ter esgotado os classificados no processo seletivo 002/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 104/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO MEMBRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
GABRIELA BRANDELERO, sob a Matrícula 2237-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 49977067 e do CPF 069.416.819-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Orides Rovani, para o período de 13/02/2014 a 19/12/2014, ate a admissão por concurso publico, processo seletivo 002/2013.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 13/02/2014.

Ipumirim - SC, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria N°.105/2014 de 17 de Fevereiro de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A THAIS PEZZI SPOSITO, matrícula 118-0, licença Prêmio de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2001 a 2006 e gozo de 17/02/2014 a 18/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 17 de Fevereiro de 2.014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 106/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONCE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MARCOS GIOVANI COSER, matrícula 2024-9, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2013 e gozo de 17/02/2014 a 12/03/2014
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 107/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A FILIPE STECHINSKI, matrícula 1999-2, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2013 e gozo de 17/02/2014 a 02/03/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 108/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A IRICA SCHNEIDER RAUBER, matrícula 512-6, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2012 a 02/02/2013 e gozo de 20/02/2014 a 21/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 20/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 109/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADRIANA BORTOLANZA, matrícula 1852-0, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 06/07/2012 a 05/07/2013 e gozo de 24/02/2014 a 10/03/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 24/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 110/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO POR PROCESSO SELETIVO 003/2013, NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 003/2013.

CONTRATA
CRISTIANE RODRIGUES GALVÃO DE TOMIN, sob a Matrícula 2243-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.847.667-3 e do CPF 005.383.579-40, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 17/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 17/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 111/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO POR PROCESSO SELETIVO 003/2013, NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 003/2013.

CONTRATA
LISANDRA BIFFI, sob a Matrícula 2239-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.034.456 e do CPF 041.474.049-10, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 17/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 17/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 112/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO POR PROCESSO SELETIVO 003/2013, NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 003/2013..

CONTRATA
ROSELENE CARLA HOFFMAN KOCH, sob a Matrícula 2240-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.815.074-3 e do CPF 035.025.349-85, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 17/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 17/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 113/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO POR PROCESSO SELETIVO 003/2013, NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 003/2014..

CONTRATA
VIVIANE PEROSIN, sob a Matrícula 2241-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.942.531 e do CPF 052.684.819-75, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 17/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 17/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 114/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO POR PROCESSO SELETIVO 003/2013, NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei

complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Processo Seletivo 003/2014.

CONTRATA
TIARA CONTE, sob a Matrícula 2242-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.100.220 e do CPF 075.486.529-09, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 17/02/2014 a 30/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 17/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 115/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MARILUCE FERREIRA, matrícula 2106-7, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014 e gozo de 17/02/2014 a 26/02/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 17/02/2014.

Ipumirim - SC, 17 de fevereiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Retificação Processo 12/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014
RETIFICAÇÃO

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do processo que se realizaria no dia 26 de fevereiro de 2014, ás 09:00 horas, será realizada no dia 06 de março de 2014 as 09:00hs, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e Lei 9.666/93, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, para o exercício de 2014. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercicio

Extrato de Retificação 04/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014
RETIFICAÇÃO

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do processo que se realizaria no dia 25 de fevereiro de 2014, ás 09:30 horas, se realizará no dia 11 de março as 09:00hs, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão publica de Saúde, para o exercício de 2014. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de fevereiro de 2014.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Multiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 13/03/2014 a 12/03/2015.

Itaiópolis/SC, 18/02/2014.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Termo Aditivo
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE ITAIÓPOLIS/SC
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Multiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, que entre si fazem a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio e a Empresa Brasileira

de Correios e Telégrafos – ECT. Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 24/03/2014 a 23/03/2015.

Itaiópolis/SC, 18/02/2014.
LIANDRA TERESINHA KOPPE
Administradora Hospitalar.

Itapiranga

Prefeitura

Decreto Nº 23, de 18 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por conta do "Superavit Financeiro" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.901, de 18 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior, na fonte de recursos 178 – Recursos do Tesouro, Exercício Anterior – Transferência Convênio – SUS Estado, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais):

92.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.1018 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0178 – Aplicações Diretas
R$ 44.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 18 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.901, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI MUNICIPAL Nº 2.901, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por conta do "Superavit Financeiro" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior, na fonte de recursos 178 – Recursos do Tesouro, Exercício Anterior – Transferência Convênio – SUS Estado, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais):

92.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.1018 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0178 – Aplicações Diretas
R$ 44.500,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 18 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Extrato do Contrato Nº 05/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 05/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ELAINE WEBER SKRSYPCSAK.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 06/2013 onde altera o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 31/01/2014 para 12/12/2014, atuando em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-1
VIGÊNCIA: 31/01/2014 até 12/12/2014

Itapiranga – SC. 31 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 06/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e VANESSA CRISTINA CORTI STURM.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 07/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e TATIANE RODS LEITE HABITZREITER.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 31/07/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 08/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e VANESSA CRISTINA CORTI STURM.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
N° 33/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 33/2014, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços destinados para recuperação do veículo Toyota Placa MAA-6847, do setor de saneamento desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 18 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 09/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e IVANA RAQUEL KRUG.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 10/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e EDIANE WEIS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 31/07/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 11/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ADRIANE REGINA BETTIO VARGAS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 12/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FABIO OSWALD.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: 578
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 13/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARLI LUCIA S SCHAEFER.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 14/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e IVANICE TERESA RAMBO.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Língua Estrangeira (Inglês).
Nivel salarial: 570
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 15/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARCIA CRISTINA PASCOA PREIS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 16/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DAIANA HOCHSCHEIDT.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Língua Estrangeira (Inglês).
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 17/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CELSI KESSLER.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Artes.
Nivel salarial: 571
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 18/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e GILSON MARCOS ARENS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Artes.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 19/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FATIMA NELIA FASSBINDER.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 20/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ELIEZER PANDOLFO DA SILVA.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nivel salarial: 571
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 21/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARLI SCHMITZ SCHOFFEN.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nivel salarial: 571
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 22/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e NEILISE BEATRIZ M NYLAND.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 23/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARLI AMES HICKMANN.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 24/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e TATIANE RODS LEITE HABITZREITER.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 25/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e LUCIANA FREITAG.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 26/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e AURORA GRASIELA MUNEVECK.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 27/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e GABRIELA CASPERS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 28/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e NELSON DE LIMA.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 29/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ROSILEI FÁTIMA DE LIMA MARTINS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 30/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ROSELI SEHNEM WIRTH.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 31/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ANGELA SIMONE KUNTZ.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 32/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FRANCIELE CRISTINA BRACHT.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 33/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DAIANE CRISTINE ANSCHAU.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 34/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e GRACIELI KRAWCZAK.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 35/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ANI BEATRIZ OSTGEN KIPPER.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 31/07/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 36/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e RAQUEL APARECIDA CALIARI SPIES.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 36/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e RAQUEL APARECIDA CALIARI SPIES.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 37/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CARMEM BABICK NEISS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 23/08/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 37/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CARMEM BABICK NEISS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 23/08/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 38/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FELIPE JOSE BOZZETTO.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 39/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FRANCINNE ALVES LUTZ WERNER.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 31/07/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 40/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ELISANGELA DA ROSA.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 17/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 41/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e SUZANE BUSS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 04/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.04 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 42/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JESSICA SIMA RAMOS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 05/2014
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	18/02/2014	Horário: 09h:30min
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 05/2014 Nº 18/2014

OBJETO:

Aquisição de carga de gás para uso no Centro de Preparação da Merenda Escolar e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo I do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, jornal de circulação no estado, site municipal e mural público, no dia 07/02/2014 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: ADILSON SCHMITZ, CNPJ/MF: 07.745.625/0001-21, NEWS COMERCIO DE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ/MF: 01.385.191/0001-10 e PATRICIA LARA DOS SANTOS CAMPOS FRANCISCO ME, CNPJ/MF: 05.437.714/0001-85. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
17/02/2014	399	13h:04m	COMPANHIA ULTRA-GAZ S.A	61.602.199/0232-44

18/02/2014	400	08h:35m	CJM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI ME	16.985.597/0001-00
18/02/2014	401	08h:57m	NEWS COMERCIO DE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA	01.385.191/0001-10

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa NEWS COMERCIO DE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA apresentou a documentação exigida no item 2.2.2 do Edital, fora da data de sua validade, e, portanto foi considerada INABILITADA. As demais empresas demonstraram atender à todas as exigências do edital portanto foram consideradas HABILITADAS. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 10h20min.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA MEMBRO	

Licitantes presentes:

CJM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI ME ELIANE RISCHBECK TODESCAT	NEWS COMERCIO DE GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA MARCELO DE CARVALHO

Aviso de Abertura de Envelope de Proposta Convite 04/2014

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
CONVITE N° 04/2014 PROCESSO N° 17/2014

O Município de Itapoá vem se manifestar quanto à licitação na modalidade Convite nº 04/2014 – Processo nº 17/2014, para a Aquisição de 900m3 de oxigênio a serem recarregados em cilindro de oxigênio "PP", "WMED", "G", e "K", para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, visto que não houve apresentação de recurso conforme prazo findo em 13/02/2014, a sessão pública para abertura de envelope da proposta da empresa habilitada fica estipulado para dia 21/02/2014 às 09h em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, sala de reuniões.

Atenciosamente,
Itapoá, 18 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Aviso de Abertura de Envelope de Proposta Convite 04/2014

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
CONVITE N° 04/2014 PROCESSO N° 17/2014

O Município de Itapoá vem se manifestar quanto à licitação na modalidade Convite nº 04/2014 – Processo nº 17/2014, para a Aquisição de 900m3 de oxigênio a serem recarregados em cilindro de oxigênio "PP", "WMED", "G", e "K", para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, visto que não houve apresentação de recurso conforme prazo findo em 13/02/2014, a sessão pública para abertura de envelope da proposta da empresa habilitada fica estipulado para dia 21/02/2014 às 09h em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, sala de reuniões.

Atenciosamente,
Itapoá, 18 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Notificação

NOTIFICAÇÃO
Às
Empresas: WHITE MARTINS GASES IND LTDA

O Município de Itapoá, através da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto a licitação na modalidade Convite nº 04/2014 – Processo nº 17/2014, para a Aquisição de 900m3 de oxigênio a serem recarregados em cilindro de oxigênio "PP", "WMED", "G", e "K", para uso no Pronto Atendimento 24 horas, conforme especificações constantes no anexo I do edital, sendo que não houve apresentação de recurso conforme prazo findo em 13/02/2014, a sessão pública para abertura de envelope da proposta habilitada fica estipulado para dia 21/02/2014 às 09h em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, sala de reuniões.

Atenciosamente,
Itapoá, 18 de fevereiro de 2013.
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com sede à Rua Marcionilo dos Santos, n° 1450, Bairro: Corticeira, na cidade de Guaramirim/SC, CEP 89270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 86.910.148/0001-89, e Inscrição estadual n°252.824.954, representada neste ato por sócio, o Sr. GENÉSIO NEVES PEDRINI, portador do CNPF/MF n° 050.865.669-91 e do CI RG n° 125684 SSP/SC
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014-PROCESSO Nº07/2014

Objeto: Aquisição parcelada de gasolina e óleo diesel, para abastecimento da frota municipal de veículos leves e pesados, incluindo a instalação dos equipamentos necessários para o abastecimento, conforme Anexo V do edital.
VALOR R$: 222.400,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá,13 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à servidão Norma Rudnick, 111, na cidade de Joinville – Pirabeiraba, SC, CEP 89.239-228, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.415.075/0001-32, e Inscrição estadual n° 250.795.272, representada neste ato por representante comercial, o Sr. HANS HARTWIG GEHRMANN, portador do CNPF/MF n° 248.293.079-00 e do CI RG n° 2/R 414.549 SSP/SC
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014-PROCESSO Nº07/2014

Objeto: Aquisição parcelada de gasolina e óleo diesel, para abastecimento da frota municipal de veículos leves e pesados, incluindo a instalação dos equipamentos necessários para o abastecimento, conforme Anexo V do edital.
VALOR R$: 333.200,00 (Trezentos e trinta e três mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá,13 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Edital Nº 01.2014 CMDCA

EDITAL Nº 01.2014
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Joaçaba no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.995/93, alterada pelas Leis Municipais nº 158/2007 e Nº 2.004/96, torna público que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, encaminhados para entidades não governamentais, cujos programas atendam aos seguintes requisitos:

1- APRESENTAÇÃO
O projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo anexo a resolução 001/2013, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo responsável técnico e presidente da Entidade.

2- REQUISITOS ELIMINATÓRIOS
2.1. a) As Entidades não governamentais deverão apresentar o tempo mínimo de 1 (um) ano de Registro no CMDCA;

3- ENCAMINHAMENTO
Os projetos deverão ser Protocolados na Secretaria dos Conselhos, na Av. XV de novembro, nº 378, Bairro Centro, Joaçaba, junto á Secretaria de Assistência Social no horário das 13h às 19h, endereçados ao Presidente do CMDCA.

4- OBJETIVO GERAL
Disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Lei Municipal nº 1.995/93, alterada pelas Leis Municipais nº 158/2007 e Nº 2.004/96, destinadas ao atendimento de Crianças e Adolescentes e de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, através de programas e projetos que tenham ação enquanto rede de atendimento. Os projetos devem estar de acordo com a Resolução nº 001/2013, a qual estabelece critérios e procedimentos para o repasse dos recursos financeiros do Funda da Infância e Adolescência – FIA.

5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes no contexto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
5.2. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes no contexto de Acolhimento Institucional;
5.3. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência;
5.4. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos em prol da Articulação em REDE de atenção à criança e ao adolescente.
5.5. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes em Situação de Rua, Trabalho Infantil e Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual.

6- PÚBLICO ALVO
6.1. Criança e Adolescente vítima de violência (abuso e exploração sexual, negligência e/ou violência intrafamiliar);
6.2. Criança e adolescente em situação de rua;
6.3. Criança e adolescente em situação de trabalho infantil;
6.4. Adolescente gestante;
6.5. Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
6.6. Adolescente egresso do sistema socioeducativo, que tenha cumprido medidas privativas de liberdade;
6.7. Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal;
6.8. Criança e Adolescente com deficiência;
6.9. Rede de Atenção à criança e ao adolescente;

7- ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO
7.1. Apoio e acompanhamento da família;
7.2. Implementação dos Programas, Projetos e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
7.3. Implementação e fortalecimento Programas, Projetos e Serviços voltados às Pessoas com Deficiência;
7.4. Implementação e qualificação dos Programas, Projetos e Serviços de Acolhimento Institucional;
7.5. Implementação e fortalecimento dos Cursos de Aprendizagem Profissional;
7.6. Articulação em rede;
7.7. Ações protetivas em Programas, Projetos e Serviços de Acolhimento Institucional, Guarda Subsidiada;
7.8. Ações de prevenção e/ou recuperação ao uso de drogas e protetivas em Comunidades Terapêuticas;
7.9. Implementação de Programas, Projetos e Serviços que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes em Situação de Rua, Trabalho Infantil e Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual.

8- Avaliação dos Projetos
8.1. Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por Conselheiros do CMDCA designados para este fim, conforme os critérios relacionados no item abaixo;

8.2. Serão considerados os seguintes critérios:
a) Conformidade com os princípios do ECA;
b) Foco, diretrizes, objetivos, usuários, estratégias de atendimento;
c) Articulação do Projeto com a rede de atendimento;
d) Mérito (intencionalidade do projeto);
e) Relevância, abrangência e indicadores (importância do projeto perante a realidade local);
f) Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
g) Previsão de continuidade do projeto sem os recursos do FIA;
h) Reordenamento das entidades e órgãos;
i) Viabilidade técnica e financeira.

9- CONVENIAMENTO DOS PROJETOS
9.1. Os convênios serão assinados entre o Município de Joaçaba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de operacionalizadora do FIA e a Entidade e/ou órgão governamental proponente, de acordo com o que determina a legislação vigente e Resoluções do CMDCA, impreterivelmente nos prazos estabelecidos no cronograma.
9.2 Por ocasião da entrega definitiva dos projetos, contendo os devidos ajustes, quando necessário, os projetos que preverem a aquisição de equipamentos e serviços deverão anexar três orçamentos de cada item.

10- CRONOGRAMA
Ficam estabelecidos os seguintes prazos:
a) 19 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2014 – Protocolo dos projetos na Secretaria dos Conselhos;
b) 28 de março de 2014 – Análise dos projetos protocolados.
c) 04 de abril de 2014 – Devolutiva dos resultados da análise dos projetos às Entidades;
d) 11 de abril de 2014 – Devolução ao CMDCA, dos Projetos pelas Entidades, contendo os devidos ajustes;
f) 25 de abril de 2014 – Aprovação dos projetos pelo CMDCA e encaminhamento para o conveniamento;

11- PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1. Deverá ser feita a prestação de contas conforme resolução 001/2013 art. 23 e 24.

12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
12.1. Todas as Entidades que buscarem recursos ao FIA, serão monitoradas e avaliadas no cumprimento do objeto do projeto pelo Órgão Operacionalizador.

13- INFORMAÇÕES GERAIS
13.1. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital implicará na exclusão do projeto.
13.2. Mais informações poderão ser obtidas na Sede do CMDCA – Fone (49) 35278855.

Joaçaba/SC, 17 de fevereiro de 2014.
CARLOS ERNESTO LECHNER
Presidente do CMDCA

Edital de Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Os Fiscais de Tributos do Município de Joaçaba, abaixo identificados, no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação dos § 3º do artigo 215 da Lei Complementar nº 31/97 e suas alterações, NOTIFICA os contribuintes abaixo arrolados da suspensão no cadastro municipal de contribuintes por não estarem mais em funcionamento no local cadastrado. Os mesmos deverão comparecer ao Setor de Fiscalização Tributária, para regularizarem sua situação.

Nome	CMC	Intimação nº
Indústria Metalúrgica União Ltda.	28630	336/2013
VHZ Serviços Administrativos Ltda.	89036	204/2013
RD Automóveis Ltda.	88648	220/2013
Marvim Representações Ltda.	84093	170/2013
Steel LarConstruções Ltda.	71030	166/2013
Retifica RDM Ltda	84700	108/2013
Molin Comércio e Distribuição de Jor.	72460	101/2013
Moviva Indústria e Comércio Ltda.	84530	107/2013
Paulo Ricardo da Costa Lopes ME	88062	398/2013
Darci Roesler & Cia Ltda.	44865	223/2013
Atílio Gilberto Bertotti	69973	293/2013
Rodrigo André da Silva	89262	129/2013
Prefix Prestadora de Serviço Ltda.	79278	104/2013
Fábrica de Carrocerias Fort Ltda.	53716	100/2013
João Fermino Vieira MEI	89001	326/2013
Irmãos Sacchetti Ltda.	87715	316/2013
Nataly Giacomezzi MEI	89552	311/2013
Marcos Antunes de Souza MEI	89645	289/2013
Simone de Andrade MEI	89470	287/2013
Giovani André Tosetto MEI	89547	158/2013
Marilene Antunes ME	88679	117/2013
Jeniffer Katleen Ribeiro da Silva MEI	88941	121/2013
Jaqueline Dias Cardoso MEI	89771	139/2013
Cristiano Ribeiro Cidade MEI	89702	137/2013
Joel Marcos Miranda ME	89106	122/2013
Diovan Pereira da Rosa Engenharia ME	89597	127/2013
JB Comércio Varejista de Mat. De Const. Ltda	88791	144/2013
Iva Maria Dapper Ludwig MEI	89299	148/2013
Arildo Lemos Pereira	50571	153/2013
Transportes Amanda Ltda.	89607	160/2013
Leal Engenharia Ltda.	87032	173/2013
Emanoel dos Santos & Cia Ltda.	1821	187/2013

Considera-se feita a notificação, 10 (dez) dias a partir da data da publicação.

Joaçaba, 17 de fevereiro de 2014.
TATIANE MARATEU BORGES
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 7.274

Extrato do Contrato Nº 04/2013/FUNREBOM – TA 01

CONTRATO Nº 04/2013/FUNREBOM – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 78.502.598/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa HEMBERE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.876/0001-47, estabelecida na RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 290, Bairro CENTRO, no Município de JOAÇABA/SC, neste ato representada pelo Sr. HERMES JOSE BERSAGHI, portador da Carteira de Identidade nº 1.178.284 e CPF nº 561.335.889-34, residente e domiciliado na cidade de JOAÇABS/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 04/2013/FUNREBOM, firmado em 01/06/2013, proveniente do Processo de Licitação nº

3/2013/FUNREBOM, instaurado através do Edital PP nº 3/2013/FUNREBOM, homologado no dia 28/05/2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de limpeza e conservação das dependências do quartel do Corpo de Bombeiros de Joaçaba (SC), e de serviços de cozinheira para as guarnições de serviço, nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros de Joaçaba (SC), onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

Fica revisado o valor mensal do item 1 do contrato (serviço de limpeza e conservação), passando de R$ 772,51 para R$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

Fica revisado o valor mensal do item 2 do contrato (serviço de preparo de alimentação), passando de R$ 2.175,00 para R$ 2.278,28 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Os valores revisados passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2014, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, em conformidade com o sugerido no parecer da Assessoria Jurídica do Município e com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 18 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

HEMBERE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
HERMES JOSÉ BERSAGHI

SIMAE

Ata Registro de Preços - Asfalto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2014

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, no Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0005/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Asfalto Quente, Emulsão e Pó de Pedra para utilização no preenchimento de valas onde o SIMAE realiza reparos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0005/2014.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Asfalto (CBUQ), Quantidade – 200, Unidade de medida - Tonelada.
1º. Colocado – SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA, no valor unitário de R$260,00 (Duzentos e sessenta reais);

Item 02 – Emulsão Asfalto RR – 1C, Quantidade – 1.200, Unidade de medida - Litro.
1º. Colocado – SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA, no valor unitário de R$4,00 (Quatro reais);

Item 03 – Pó de Pedra, Quantidade – 50, Unidade de medida – Metro Cúbico (M³).
1º. Colocado – PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA, no valor unitário de R$43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos);

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de Asfalto Quente e Pó de Pedra, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0005/2014 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 O Asfalto quente deverá ser retirado na usina conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de Autorização de Retirada.
4.2 O Pó de Pedra deverá ser entregue, conforme a necessidade do SIMAE, que procederá Solicitação de Entrega, na Rua Francisco Sartori em Herval do Oeste, próximo a Lagoa de Tratamento de Esgoto.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NF'e correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais será recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade efetivamente entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da entrega.
4.5. O Material que for recusado (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
4.6. Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na LEI.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será:
5.1.1. Em até 05 (cinco) dias após entrega, de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.

5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia subsequente a entrega do material, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos combustíveis correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 2061 2062
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.
ELEMENTO: 3390.30.51.00

6 RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o materialem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba- (SC), 14 de Fevereiro de 2014.
ELIANE APARECIDA CERON VIER
Pregoeiro

Equipe de Apoio
ANA PAULA PEREIRA
JOÃO CARLOS UNGERICHT

VOLNEI JORVANI FABRÍCIO
SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA

RUDI OHLWEILER JUNIOR
PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA

Homologação Pr02-14

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2014 - PR Processo Administrativo: 4/2014 Processo de Licitação: 4/2014 Data do Processo: 08/01/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2014
b) Licitação Nr.: 2/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/02/2014
e) Data da Adjudicação: 17/02/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA PARA EAT-005 DO SIMAE, LOCALIZADA NA AVENIDA CAETANO NATAL BRANCO, NA CIDADE DE JOAÇABA/SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006015 - N.B.FALCE & CIA LTDA	1	0,0000	80.000,00
	1		80.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (15) Saldo: 1.568.628,03

Joaçaba, 17 de Fevereiro de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Balancete Financeiro Janeiro 2014

SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.163.331,26	Despesa Orçamentária	642.030,81
RECEITA PATRIMONIAL	51.228,24	Despesas exceto Intra-orçamentárias	579.703,28
RECEITA DE SERVIÇOS	847.603,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.342,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.842,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.329,33
RECEITA DE SERVIÇOS	14.657,38	INVESTIMENTOS	4.031,15
		Despesas Intra-orçamentárias	62.327,53
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.327,53
Receita Extra - Orçamentária	1.212.512,92	Despesa Extra - Orçamentária	1.509.934,91
DEPÓSITOS	138.475,06	DEPÓSITOS	102.338,44
CONSIGNAÇÕES	100.020,52	CONSIGNAÇÕES	61.639,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.085,16	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.085,16
PENSAO ALIMENTICIA	4.562,12	PENSAO ALIMENTICIA	4.562,12
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	21.552,62	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	22.243,42
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	39.796,55	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	724,48
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.785,05	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.785,05
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	21.239,02	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	21.239,02
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	38.454,54	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	40.699,19
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	530,87	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	40.699,19
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	37.923,67	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.407.480,21
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.073.913,32	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.404.337,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.066.245,48	FORNECEDORES	379.889,91
FORNECEDORES	264.180,26	PESSOAL A PAGAR	419.342,80
PESSOAL A PAGAR	419.342,80	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	884,57
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	62.327,53	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	37.955,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.388,38	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	566.264,45
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	284.006,51	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	3.142,65
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	7.667,84	ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	3.142,65
ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	7.667,84	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	116,26
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	116,26	RECEITAS PENDENTES	116,26
RECEITAS PENDENTES	116,26	RECEITAS A CLASSIFICAR	116,26
RECEITAS A CLASSIFICAR	116,26		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	8,28		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8,28		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	8,28		
Saldos anteriores	6.206.321,96	Saldos atuais	6.430.200,42
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.024.620,28	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.245.655,25
BANCO C/ MOVIMENTO	51.168,79	BANCO C/ MOVIMENTO	53.288,14
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	130.532,89	POUPANÇA	131.257,03
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	8.582.166,14	Total	8.582.166,14

JOACABA , 18/02/2014

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
Contadora CRC SC 029205/O-3

Câmara Municipal

Termo de Homologação PL 03/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA – CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA
CNPJ: 78.491.230/0001- 98
Av. XV de Novembro, 378 – CEP: 89600-000 – Joaçaba – SC.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2014
Processo de Licitação nº: 003/2014 – Data do Processo: 24/01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba, FRANCISCO MOREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo de Licitação nº: 003/2014
b) Pregão Presencial nº: 003/2014
c) Data Homologação: 14/02/2014
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as especificações do Anexo I.
e) Fornecedor e Valor:
1) OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME – R$ 38.625,75 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
2) ROBERTO TESSARO E CIA LTDA. EPP - R$ 109.602,10 (cento e nove mil, seiscentos e dois reais e dez centavos).

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente

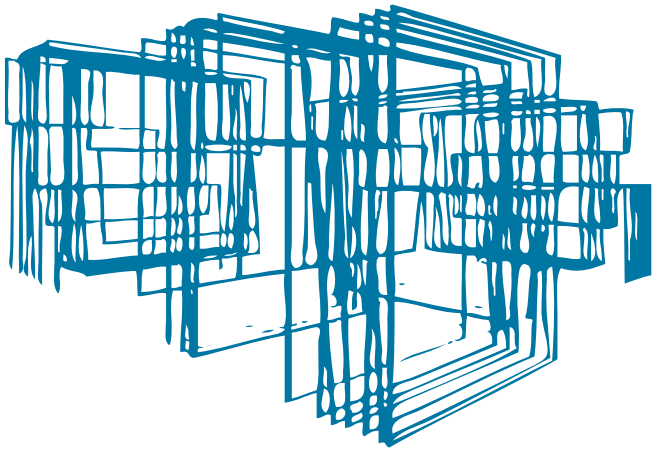

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

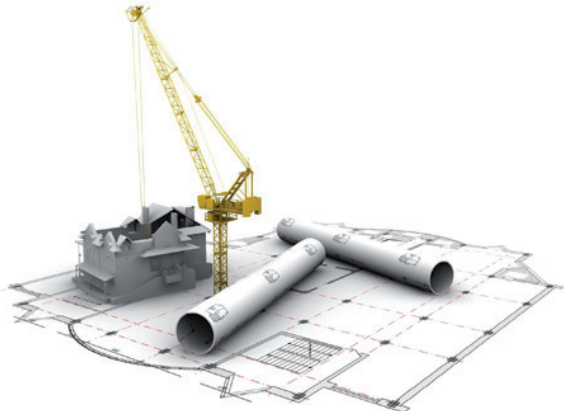

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços - PL 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Apontador para lápis, com depósito, Lâmina de aço temperado, cores sortidas	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	GOLLER	0	2,1500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	JOCAR	0	2,2000	2
2	Borracha escolar branca - macia - atóxica - nº 40 - tamanho aproximado: 30x23x7mm	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SERELEPE	0	0,3100	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ZAP	0	0,3300	2
3	Bloco para recados autoadesivos 3,8x5,00 - 100 folhas cada bloco - com 4 blocos cada unidade - cores diversas	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INFORMS	0	2,9000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	LYKE	0	2,9500	2
4	Caixa para arquivo morto em papelão - medidas 344 x 125 x 237 mm - desmontável - cor parda	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	FRAMA	0	1,4900	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRAGAGNOL(	0	1,5000	2
5	Caixa para arquivo morto polionda ofício 350 x 130 x 245mm - desmontável - cor cinza.	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ALAPLAST	0	2,2500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ATENA	0	2,3000	2
6	Caneta Esferográfica 1.0, com: - Ponta de aço com esfera de Tungstênio - Retrátil - Grip em borracha macia - Esfera de 1.0mm (média) - Corpo fumê - Cores: preta, azul e vermelha - Caixa com 12 unidades	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PILOT	0	47,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	PILOT	0	48,0000	2
7	Caneta esferográfica não retrátil - tamanho médio - composta de resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio 0,8mm, fixação traseira com sistema de pressão e não com rosca, tampa antiasfixiante - com 50 un - diversas cores	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	COMPACTOR	0	37,4000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	BIC	0	37,5000	2
8	CLIPS Nº 3 - 500g	CX	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	RAFA	0	6,7500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DIMPACTO	0	6,8000	2
9	CLIPS Nº 4 - 500g	CX	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	RAFA	0	6,7500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DIMPACTO	0	6,9000	2
10	CLIPS Nº 6 - 500g	CX	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	RAFA	0	6,7500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DIMPACTO	0	6,9000	2
11	CLIPS Nº 8 - 500g	CX	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	RAFA	0	6,7500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DIMPACTO	0	6,9000	2
12	Caixa para correspondência poliéster - cristal - Tripla	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	WALEU	0	44,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	WALEU	0	44,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Estojo de Grafite Técnico - Contém 12 minas (doze grafites) de diâmetro 0,5mm.	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	GOLLER	0	1,7300	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PILOT	0	1,7500	2
14	CD-R (80min/700mb), torre com 100 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	PRINTPLUS	0	98,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	98,4000	2
15	CD-RW (80 min/700mb), torre com 100 unidades	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	226,0000	1
16	Envelope para cd e dvd, visor transparente, medida: 12,5cm x 12,5cm, cor: branco	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	FORONI	0	0,1700	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	TECNOMIDIA	0	0,1800	2
17	CHAVEIROS PARA IDENTIFICAR CHAVES	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	WALEU	0	3,3000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	WALEU	0	3,3800	2
19	Cola branca lavável, não tóxica, a base de água e acetato de polvinila, em embalagem com bico dosador - 90 gr	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	FRAMA	0	1,8800	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FRAMA	0	1,9000	2
20	CORRETIVO LÍQUIDO - TUBO PEQUENO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO E NÃO TÓXICO - 18ml	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	FRAMA	0	2,0500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FRAMA	0	2,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	Corretivo em fita, 4,2mmx10m, com tampa protetora, 10 metros de comprimento.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	CIS	0	5,3500	1
22	DVD-R, Velocidade 1~8x, Capacidade de armazenamento de 120 min / 4.7gb, embalagem com pino com 50 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	PRINTPLUS	0	73,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	74,5000	2
23	Envelope ofício branco 80 gr/m² - 114x229 mm	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SCRITY	0	0,0800	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FORONI	0	0,0900	2
24	Envelope saco Branco - 80 gr/m² - 26 x 18	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FORONI	0	0,2300	1
25	Envelope saco Branco - 80 gr/m² - 36 x 26	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FORONI	0	0,3200	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SCRITY	0	0,3300	2
26	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, COM 15cm DE COMPRIMENTO E 2cm DE LARGURA	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	CARBRINK	0	2,2500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	JAPAN STAMF	0	2,3000	2
27	Estilete médio - mínimo 4" - lâmina em aço temperado - corpo injetado em polipropileno - dispositivo para travar lâmina - quebrador de lâmina removível	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	LYKE	0	2,3500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	JOCAR	0	2,4000	2
28	Etiquetas adesivas brancas, formato 38,10x99,10mm - jato de tinta/laser - 100 folhas A4 com 14 etiquetas/folha	CX	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	POLIFIX	0	44,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INFORMS	0	45,9000	2
29	Grampeador de mesa 26/6 - capacidade mínima para 100 grampos - base de aproximadamente 12 cm - capacidade mínima para grampear até 15 folhas de 75gr.	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	LYKE	0	14,3000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	LYKE	0	14,4000	2
30	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ACC	0	8,1000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	POLICART	0	8,1500	2
31	Fita adesiva transparente em polipropileno 12mmx50m	RL	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	EMBALANDO	0	1,2000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	3M	0	1,2500	2
32	Fita adesiva papel Kraft liso 50 mm x 50 m	RL	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	3M	0	20,1000	1
33	Fita adesiva transparente celofane 19 mm x 50 m	RL	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	3M	0	3,0000	1
34	Fita adesiva transparente polipropileno 48 mm x 50 m	RL	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	EMBALANDO	0	3,8500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	EMBALANDO	0	3,9000	2
35	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	FRAMA	0	4,3000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FRAMA	0	4,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	Grampos para grampeador grande 23/13 - caixa com 5.000 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	RAFA	0	14,5500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	GASFER	0	14,6000	2
37	Lápis preto n° 2, em madeira, redondo, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, pintura semi-fosca com verniz na cor preta, mina resistente a quebra, impressão no corpo contendo fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, embalados - certificação no INMETRO	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	EBRAS	0	0,5300	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FABBER	0	0,5400	2
38	Lapiseira para grafite 0,5mm, grip em borracha macia, protetor de grafite retrátil, corpo com grip e clip coloridos.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	CIS	0	4,0000	1
39	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO - 50 FOLHAS	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SAO DOMING	0	9,3000	1
40	LIVRO REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS - 100 FOLHAS	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SAO DOMING	0	11,4000	1
41	LIVRO ATA COM CAPA DURA - GRANDE - 100 FOLHAS	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SAO DOMING	0	7,4000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SAODOMINGO	0	7,9000	2
42	Molha dedo de glicerina 12g	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ACRIMET	0	3,3500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	JAPAN STAMP	0	3,4000	2
43	Papel sulfite alcalino 75 g/m2 - 210x297 mm - A4 - com 500 fls. - Deverá possuir Certificado ISO 9001 / 14001	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	RINO	0	14,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	NOBILE	0	14,5000	2
44	Pasta com aba e elástico - papelão plastificado 240g/m2 - tamanho oficio - com elástico e ilhoses	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ICL	0	1,5000	1
45	Pasta cartão duplex com grampo - VE	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ICL	0	1,1300	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	CLASSE	0	1,2000	2
46	Pasta plástica em L - A4 - transparente	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ACP	0	0,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ACP	0	0,9500	2
47	Pasta polionda - ofício - 2,0 cm	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ATENA	0	2,4000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ACP	0	2,5000	2
48	Pasta polionda - ofício - 3,5 cm	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ATENA	0	3,2000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ACP	0	3,3000	2
49	Pasta polionda - ofício - 5,5 cm	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ATENA	0	4,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ACP	0	4,6000	2
50	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - COLORIDA - REFORÇADA	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FRAMA	0	10,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	FRAMA	0	10,4000	2
51	PASTA AZ LOMBO LARGO - COLORIDA - REFORÇADA	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FRAMA	0	10,3000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)		0	10,6000	2
52	PASTA GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO PLASTIFICADO - 235x325mm	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	CLASS	0	1,1500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ICL	0	1,1700	2
53	PASTA SANFONA MÉDIA - 240x330 - COM 12 DIVISÕES - COLORIDAS	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ACP	0	16,4000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ACP	0	16,5000	2
54	PASTA SUSPENSA - CAIXA COM 50 UNIDADES	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	FRAMA	0	82,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FRAMA	0	82,9000	2
55	PERFURADOR MÉDIO - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	LYKE	0	24,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	LYKE	0	24,5000	2
56	Envelope Plásctico c/ 4 furos fino (Unidade)	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ACP	0	0,2400	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ACP	0	0,2500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
57	Pincel atômico ponta fina - traço 1,8 mm - formato anatômico cilíndrico ou cônico - em plástico rígido - tampa removível - ponta de feltro, dura e resistente de formato redonda 4,0 mm - recarregável - com 12 un - diversas cores	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FABBER CAS	0	32,0000	1
58	Pincel marca texto - cores fosforescentes - traço 2,5mm - filtro poliéster - com 12 un	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PILOT	0	19,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	LYKE	0	19,8500	2
59	Pincel Marcador Permanente p/ CD e DVD Azul ou Preto 0,7 mm, com grip emborrachado, tinta a base de álcool de rápida secagem.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PILOT	0	2,9000	1
60	PROLONGADOR 35mm NIQUELADO	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ACC	0	1,8800	1
61	PARAFUSO 35mm COM FECHO - AÇO NIQUELADO - POTE COM 50 UNIDADES	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ACC	0	99,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ACC	0	120,0000	2
62	PORTA LÁPIS E CLIPS EM ACRÍLICO DUPLO	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	WALEU	0	8,7500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	WALEU	0	8,8000	2
63	Régua plástica transparente - 30 cm - escala milimétrica preta e visível	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	WALEU	0	0,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	WALEU	0	0,5200	2
64	Tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5 cm - fabricação nacional	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	TRAMONTINA	0	14,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	MUNDIAL	0	14,5000	2
65	Toner 12a para impressora hp laserjet 1020.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP Q2612A	0	294,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	MULTILAZER	0	298,3300	2
66	Cartucho de tinta para HP Deskjet 3920 - original - 21 (preto)	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	HP	0	57,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP 9351	0	57,0500	2
67	Cartucho de tinta para hp deskjet 3920 - original - 22 (colorido)	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	HP	0	75,1000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP 9352	0	75,2000	2
68	Cartucho de tinta para HP Deskjet 2460 - original - 21 (preto)	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	HP	0	56,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP 9351	0	57,0000	2
69	Cartucho de tinta para HP Deskjet 2460 - original - 22 (colorido)	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	HP	0	74,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP 9352	0	75,0000	2
70	Cartucho de tinta para HP OfficeJet 4500 - original - 901 (colorido)	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP 901	0	82,8000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	HP	0	82,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	Cartucho de tinta para HP OfficeJet 4500 - original - 901 (preto)	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP 901BK	0	78,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	HP	0	79,5000	2
72	Cartucho de tinta para HP Deskjet 1000 - original - 122 (Preto)	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	HP	0	57,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP 122	0	57,6000	2
73	Cartucho de tinta para HP Deskjet 1000 - original - 122 (Colorido)	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HP122CL	0	52,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	HP	0	53,3000	2
74	Fita para Máquina de Escrever Olivetti	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	MASTERPRIN	0	3,3500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MASTER	0	3,4000	2
75	Pen drive 4gb - memória: 4gb - temperatura de armazenamento: -20° a 85° c - não requer alimentação de energia - rápido: taxas de transferência de dados de até 6 mb/seg.de leitura e até 3 mb/seg. De gravação - compatível: projetado conforme especificações de alta velocidade usb 2.0 - simples: basta conectar à porta usb com o recurso plug and play - requisitos: win 2000, win xp (sp1 and above), mac os10.x and above	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	27,8000	1
76	PEN DRIVE 8 GB - Memória 8GB, Retrátil - Taxa de transferência: 12 Mbps - Taxa de escritura: até 1,5MB/s - Taxa de leitura: até 6MB/s. Não requer alimentação de energia - Instalação: Plug and Play - LED - Indicador para ligado - Temperatura de operação: 0° a 60°C. - Temperatura de armazenamento: -65° a 60°C. - Sistema de Power-saving - Desliga-se quando está sem acesso - Compatibilidade: Windows 98SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP, Vista ou Superior Apple Mac OS 9.0 ou 9.2-10 Computador PC ou MAC com porta USB	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	36,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
77	Pen drive 16 gb - memória 8gb, retrátil - taxa de transferência: 12 mbps - taxa de escritura: até 1,5mb/s - taxa de leitura: até 6mb/s. Não requer alimentação de energia - instalação: plug and play - led - indicador para ligado - temperatura de operação: 0° a 60°c. - temperatura de armazenamento: -65° a 60°c. - sistema de power-saving - desliga-se quando está sem acesso - compatibilidade: windows 98se, windows me, windows 2000, windows xp, vista ou superior apple mac os 9.0 ou 9.2-10 computador pc ou mac com porta usb	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	67,0000	1
78	Pen drive 32 gb - memória 8gb, retrátil - taxa de transferência: 12 mbps - taxa de escritura: até 1,5mb/s - taxa de leitura: até 6mb/s. Não requer alimentação de energia - instalação: plug and play - led - indicador para ligado - temperatura de operação: 0° a 60°c. - temperatura de armazenamento: -65° a 60°c. - sistema de power-saving - desliga-se quando está sem acesso - compatibilidade: windows 98se, windows me, windows 2000, windows xp, vista ou superior apple mac os 9.0 ou 9.2-10 computador pc ou mac com porta usb	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	138,0000	1
79	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	73,0000	1
80	Borracha liga para prender dinheiro (caixa com 1000 unidades)	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	RED BORD	0	28,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MAMUTH	0	28,8000	2
81	Água sanitária - embalagem de 5 litros- com cloro ativo	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	9,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	RAMALET	0	9,6000	2
82	Álcool etílico hidratado 70%, desinfetante, 500 ml	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FLOOPS	0	3,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	MEGA	0	3,1000	2
83	Álcool gel 70%, com 500 ml, em embalagem pump	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FLOPPS	0	5,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	Álcool gel a 70% - galão de 5 litros	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	MEGA	0	50,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FLOOPS	0	50,9000	2
85	Balde de plástico, dois bicos graduado, 8 litros dimensões: 228x263mm Capacidade: 8l Matéria-prima: Polipropileno. Cores: diversas	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PLASVALE	0	14,3000	1
86	Balde de plástico dois bicos graduado 16 litros Dimensões: 322x326mm capacidade: 16l matéria-prima: Polipropileno. Cores: diversas	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PLASVALE	0	30,9000	1
87	Conjunto mop profissional - 40 cm, cabo, armação e refil, fornecido em cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - cl 140). Armação profissional em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas. Garantia de 6 meses. Peso: 1 kg. Quantidade: 1 peça. Uso: pó, composto por: cabo alumínio, refil profissional, armação profissional.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	84,2000	1
88	Conjunto mop profissional - 60cm, cabo, armação e refil, fornecido em cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - cl 140). Armação profissional em propileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. 60 cm, garantia de 6 meses. Peso: 1,19 kg. Quantidade: 1 peça. Uso: pó, composto por: cabo de alumínio, refil profissional e armação profissional.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	101,0000	1
89	Conjunto mop profissional - 100 cm de cabo, armação e refil, fornecido em cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - cl140). Armação profissional em propileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas, garantia de 6 meses, quantidade: 1 peça. Uso: pó, composto por cabo alumínio, refil profissional e armação profissional.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	132,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	Conjunto mop profissional - 80 cm, cabo, armação e refil, fornecido em cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - cl 140). Armação profissional em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas. Garantia de 6 meses. Peso: 1 kg. Quantidade: 1 peça. Uso: pó, composto por: cabo alumínio, refil profissional, armação profissional.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	107,0000	1
91	Copo cristal: capacidade mínima para 150 ml - 50 unidades. Descrição: capacidade para 150 ml, produzidos em poliestireno cristal. Produtos produzidos no mais alto padrão de qualidade. Próprio para a utilização de alimentos e bebidas.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	COPOSUL	0	4,4000	1
92	Copo descartável 180 ml - com 100 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	CRISTAL	0	3,7000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	COPOSUL	0	3,7200	2
93	Copo descartável de 50 ml - com 100 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	CRISTAL	0	1,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	COPOSUL	0	2,0000	2
94	Desinfetante limpador solúvel - 2litros	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	UNIVERSAL	0	4,4000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	4,5000	2
95	Desodorizador sanitário gel adesivo refil	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	PATO	0	6,7900	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	RICK	0	6,8000	2
96	Desinfetante sanitário 5 litros. Composição: tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo.	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	11,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ILLO	0	11,5000	2
97	Detergente 5 litros	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	11,3000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	CONDESP	0	11,5000	2
98	Escova de lavar, cerdas sintéticas, p/ roupas	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INCAVAS	0	4,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	INCAVAS	0	4,6000	2
99	Escova sanitária c/ suporte	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SANY	0	6,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DALCIM	0	6,9000	2
100	Esponja de aço com 2 unidades, (p/ cozinha)	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	RELUZ	0	2,3000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SANY	0	2,3500	2
101	Esponja verde/amarela c/ 3 un 92x65x43mm descrição do produto: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d' água, impregnada com material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm): 18 cor: amarelo (espuma) e verde (fibra)	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BETTANI	0	3,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	BETANIN	0	3,2500	2
102	Coador de café de malha - 140 mm	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ZANETTI	0	4,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	JOVITA	0	4,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
103	Garrafa térmica - matéria-prima: Corpo externo em polipropileno, Capacidade da ampola: 1,8 litros; Com alavanca para bombeamento/pressão. Com alça em Polipropileno.	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	LEONI	0	79,9500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INVICTA	0	80,0000	2
104	Garrafa térmica - matéria-prima: Corpo externo em polipropileno, Capacidade da ampola: 3 litros; Com alavanca para bombeamento/pressão. Com alça em Polipropileno	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INVICTA	0	213,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	LEONI	0	213,9000	2
105	Guardanapo de papel branco grande, folha simples, com relevo, 100% fibra celulosica 30x30cm. Embalagem com 50 unidades.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	COTY	0	2,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	DIPLOMATA	0	2,5700	2
106	Guardanapo de papel branco pequeno. Folha simples, com relevo, 100% fibra celulosica 24x22cm. Embalagem com 50 unidades.	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	DIPLOMATA	0	1,5900	1
107	Lã de aço com 08 unidades - 60g cada	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	QLUSTRO	0	1,7900	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	WEGA	0	1,8000	2
108	Limpa vidro desembaçante - com 5 litros	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	17,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ILLO	0	18,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Limpador multiuso 5 litros	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	13,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ILLO	0	14,0000	2
110	Limpador para limpeza pesada com cloro ativo - 500 ml	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	POLWAX	0	7,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	VEJA	0	7,2700	2
111	Lixeiro com tampa e pedal com capacidade para 15 litros. Dimensões: 32x29x40, de polipropileno, na cor branca.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PLASUTIL	0	21,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	GIPLAS	0	21,4000	2
112	Lixeira cilíndrica; sem tampa, em metal inox polido de alto brilho. Com dimensões mínimas aproximadas de 25 x 26 x 23 cm.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	JSN	0	99,0000	1
113	Lustra móveis com silicone 500 ml	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	LUSTRAX	0	5,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	DESTAC	0	5,8000	2
114	Luva de borracha forrada p/ limpeza, tamanho G	PAR	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	DANNY	0	4,1000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DANNY	0	4,1200	2
115	Luva de borracha forrada p/ limpeza, tamanho M	PAR	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	DANNY	0	4,1000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DANNY	0	4,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
116	Luva de borracha forrada para limpeza - tamanho P	PAR	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	DANNY	0	4,1000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DANNY	0	4,2000	2
117	Limpador desincrustante - bombona com 05 litros: desencrustante líquido solúvel em água para limpeza e desincrustação de sujidades médias ou pesadas a base de amoníaco	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	31,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	RAMALET	0	31,4000	2
118	Pá para lixo cabo curto	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DALCIM	0	4,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	INBR	0	5,0000	2
119	Pá de lixo com cabo longo	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SENDOR	0	9,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BETTANI	0	9,9000	2
120	Pano perfex (60cm x 33cm) - pacote com 5 unidades	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	NOBRE	0	5,5000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	PERFEX	0	5,8400	2
121	Pano de flanela - 28 x 40 cm	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	MARTINS	0	1,3500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	NOBRE	0	1,4000	2
122	Pano de chão de algodão medindo aproximadamente 45 x 85 centímetros	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	MARTINS	0	3,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MARTINS PNA	0	3,2800	2
123	Papel higiênico folha dupla, produzido com fibras de celulose. Folha dupla, proporcionando maciez. Desagregável em água, permitindo descarte dentro do vaso sanitário. Produto com a certificação fsc®. Pacote com 12 rolos, cada rolo com 60 metros	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FOFINHO	0	10,1000	1
124	Papel higiênico em rolo, folha simples, branco, 100% celulose virgem, gramatura 22g/m2, 520 metros, fardo com 8 rolos, folhas de 10 cm	FAR	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	VIPP PLUS	0	169,0000	1
125	Papel toalha para cozinha - pacote com 02 rolos 22x20 cm, com círculos de absorção	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FACE A FACE	0	3,8000	1
126	Papel toalha, folha dupla, branco, 100% celulose virgem, gramatura 48,7g/m2, 2.400 folhas, folhas de 21,5 x 24,5 cm	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BELA VISTA LI	0	103,0000	1
127	Protetor descartável para assento sanitário, 600 unidades, folhas de 40 x 45 cm	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	COLUMBUS	0	100,0000	1
128	Pasta cristal	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	CRISTAL	0	4,3000	1
129	Pilha média (AA) - pacote com 02 unidades	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	EVEREADY	0	4,7500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PHIIPS	0	4,8000	2
130	Pilha palito alcalina (AAA) c/ 02 unidades	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	EVEREADY	0	5,1500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SONY	0	5,2000	2
131	Purificador de ar aerosol 400 ml	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	FACILITY	0	7,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SECCAR	0	7,5000	2
132	Odorizador de ambientes com refil - aparelho 12ml	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HARPIC	0	11,8000	1
133	Odorizador de ambientes - refil de 12ml	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	HARPIC	0	4,8000	1
134	Refil mop pó em acrilico para armação profissional, refil composto por fios 100% acrilicos, que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento, tamanhos de 1m	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	34,0000	1
135	Refil mop pó em acrílico para armação profissional - refil composto por fios 100% acrílicos, que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionda com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Tamanho: 40 cm	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	21,8000	1
136	Refil mop pó em acrílico para armação profissional 60 cm - refil composto por fios 100% acrílicos, que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionda com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Tamanho: 60 cm	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	26,0000	1
137	Refil mop pó em acrílico para armação profissional - refil composto por fios 100% acrílicos, que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionda com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Tamanho: 80 cm	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	30,9000	1
138	Rodo duplo com no mínimo 40cm. Com cabo	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SENDOR	0	12,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INCAVAS	0	12,9000	2
139	Rodo com 2 borrachas - no mínimo com 60 cm de largura. Com cabo.	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SENDOR	0	22,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BETTANI	0	23,0000	2
140	Sabão em barra - pacote com 5 unidades	PCT	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	GL	0	6,2000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	UNIVERSAL	0	6,2800	2
141	Sabão em pó - embalagem com 05 kg	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	GIRANDO SOI	0	19,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	GUANABARA	0	19,1000	2
142	Sabonete líquido - 370ml	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	7,6000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	AUDAX	0	7,7000	2
143	Sabonete líquido suave, pronto uso, com emolientes naturais que não retiram a oleosidade natural da pele, bombona de 5l	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	COLMAX	0	39,9000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ILLO	0	40,0000	2
144	Saco de lixo 100 litros - rolo azul com 50 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	BRUKLIN	0	11,9000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SC PALST	0	12,0000	2
145	Saco de lixo 15 litros - rolo com 50 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	BRUKLIN	0	6,3000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SC PLAST	0	6,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
146	Saco de lixo 30 litros - rolo com 50 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	BRUKLIN	0	7,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SC PLAST	0	7,7000	2
147	Saco de lixo 50 litros - rolo com 50 unidades	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	BRUKLIN	0	8,3500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SC PLAST	0	8,4000	2
148	Saco plástico picotado 25x35x0,17 - com 500 unidades	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SC PLAST	0	24,2000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ORLEPLAST	0	24,3000	2
149	Saco plástico picotado 30x40x0,17 - rolo com 500 unidades	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SC PLAST	0	30,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ORLEPLAST	0	30,6500	2
150	Saponáceo 300g em pó	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ULTRACLASS	0	2,6500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SANY	0	2,7000	2
151	Saponáceo líquido - 300 ml	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	SANY	0	3,8500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	SANY	0	3,9000	2
152	Vassoura de nylon - macia - com cabo	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INCAVAS	0	8,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	PREFERIDA	0	8,3000	2
153	Vassoura para jardim	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	ARACEM	0	11,8000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	TRAMONTINA	0	11,9000	2
154	Suporte limpa tudo (mini-lock) para fibra retangular. Possui componente que permite o movimento da peça em qualquer Posição. Com cabo.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	65,0000	1
155	Fibra abrasiva e polidora para limpa tudo (mini-lock). Produto não tecido à base fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova de água. Tipo: limpeza uso geral - verde: indicada para limpeza geral de Utensílios, equipamentos, pisos e outras superfícies de maneira eficaz.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRALIMPIA	0	1,7000	1
156	Varal de chão dobrável, com abas, todo em alumínio, dimensão aproximada aberto 150x56x90cm	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MOR	0	88,0000	1
157	Varal para parede sanfonado em alumínio com no mínimo 8 varetas. Dimensões aproximadas: 1000 x 225 x 580 mm. Acompanha parafusos e buchas.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MOR	0	60,0000	1
158	Jarra/chaleira elétrica. Capacidade mínima de 1,7 litros. Travas de segurança na tampa. Sistema de proteção contra superaquecimento, que desliga a garrafa automaticamente quando a água ferve. Led indicativo de funcionamento. Alimentação 220 V	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	BRITANIA	0	198,0000	1
159	Máquina de lavar roupa, capacidade mínima de 8kg de roupa seca, na cor branca. Cesto em polipropileno, gabinete em aço galvanizado anti-corrosão, painel eletrônico, seleção de programas de lavagem, enxágüe e centrífuga, seleção de nível de água, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, centrifugação mínima de 750 rpm, voltagem 220v. Selo Procel com classe a em consumo de energia.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	ELETROLUX	0	1.270,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
160	Aparelho telefônico sem fio, com as seguintes características mínimas: registro de até 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 realizadas; 07 tipos de toques; 05 opções de volume de toque e de recepção de áudio; rediscagem dos últimos 15 números; bloqueio de chamadas; funções: despertador, data e hora. Voltagem 220v	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	INTELBRAS	0	133,0000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INTELBRAS	0	135,0000	2
161	Aparelho telefônico convencional, com as seguintes características mínimas: chave p/pabx/t; volume da campainha: alto/baixo/desligado; funções: mute / pause / redial / flash; 02 tipos de toque; uso em mesa ou parede. Voltagem 220v	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	INTELBRAS	0	55,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	INTELBRAS	0	56,0000	2
162	Televisor 50 polegadas com suporte para fixação em parede ou painel: Tela led full hd, conversor digital integrado, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, alimentação 220 v, com 2 entradas hdmi, usb, rf para tv aberta e a cabo, áudio e vídeo (rca). Voltagem: 220v. O televisor deverá ser entregue devidamente instalado pela proponente vencedora no local indicado pela Câmara sem qualquer ônus adicional.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PHIILIPS	0	3.125,0000	1
163	Televisor 32 polegadas com suporte para fixação em parede ou painel: Tela em led, full hd, conversor digital integrado, alimentação 220 v, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Voltagem 220v. O televisor deverá ser entregue devidamente instalado pela proponente vencedora no local indicado pela Câmara sem qualquer ônus adicional.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PHILIPS	0	1.340,0000	1
164	Estante modular metálica, com 06 prateleiras reguláveis, com reforço em `X` de fundo, na cor cinza ou preto. (AxLxP) 200x92x58cm. Deverão ser entregues montadas no local indicado pela Câmara sem qualquer ônus adicional.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	CELLI	0	460,0000	1
165	Estante modular metálica, com 06 prateleiras reguláveis, com reforço em `X` de fundo, na cor cinza ou preto. (AxLxP) 200x92x42cm. Deverão ser entregues montadas no local indicado pela Câmara sem qualquer ônus adicional.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	CELLI	0	400,0000	1
			OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	LUNASA	0	405,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
166	Bebedouro elétrico de mesa para bombona de 20 litros; com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água na temperatura ambiente; gabinete em aço carbono, com pintura epoxi a pó; tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado; reservatório de água com serpentina externa; com compressor que utilize gás refrigerante ecológico livre de FFC; termostato regulável; certificado pelo INMETRO; cor predominante branco; tensão 220v; dimensões aproximadas de (largura x altura x profundidade)-31cm x 42,5cm x 32cm.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MASTERFRIO	0	500,0000	1
167	Mouse - resolução 1000dpi - usb	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MULTILASER	0	35,0000	1
168	AÇUCAR REFINADO: embalagem plástica com 5 kg, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	DOCULA	0	10,8000	1
169	ÁGUA MINERAL - BOMBONA DE 20 LITROS	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PURIS	0	10,2000	1
170	ÁGUA MINERAL COM GÁS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ml CADA.	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PURIS	0	13,9000	1
171	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ml CADA.	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PURIS	0	13,0000	1
172	Água Mineral. Copo com 200ml. Caixa com 48 unidades	CX	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	PURIS	0	25,0000	1
173	CHÁ DE DIVERSOS SABORES - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 saches	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	CHILENO	0	3,9500	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	LEAO	0	4,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
174	Café do tipo extra forte, puro, torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas.	1	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (668)	PILAO	0	8,5000	1
			ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MELITA	0	8,5300	2
175	ERVA MATE, 1ª QUALIDADE pacote de 1 kilo.	1	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MATERVA	0	11,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
176	Filtro para Chimarrão - Pacote com 02 unidades	PCT	ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP (667)	MOB	0	2,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de material de expediente, higiene, limpeza, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados à manutenção das atividades da Câmara de Vereadores de Joaçaba durante o exercício de 2014, em conformidade com as

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO N° 3/2014

(667) - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP

(668) - OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Joaçaba, 14 de Fevereiro de 2014.

Lages

Prefeitura

PP 03 e 04-2014 FMAS e Pe 07-2014 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 03-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 25/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 153.195,19

Modalidade: PP 04-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de 4.500 Cestas Básicas
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 19/03/2014 às 16:30
Valor Estimado: R$ 238.320,00

Modalidade: PE 07-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 10/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 43.701,50

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 17 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 27-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014 PML

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA NAS UNIDADES ESCOLARES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a alteração do horário para abertura da sessão pública e recebimento dos envelopes, marcada para às 09:00 horas do dia 21/03/2014, para às 14:30 do dia 24/03/2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 17 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 008/2014

D E C R E T O Nº 008/2014.
Convoca a Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Portaria n° 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2° Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2° CNPDC,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – CIMPDC, a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2014, no município de CRICIÚMA/SC, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, com a participação dos demais municípios da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera: Balneário Rincão, Cocal do Sul, Içara, Forquilhinha, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Art. 2º - A CIMPDC terá como objetivos:

I – avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 3º - A CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - A CIMPDC será presidida pela Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, Ângela Cristina Pereira de Mello ou, em sua ausência, pelo Rosinei da Silveira, Coordenador Regional de Defesa Civil.

Art. 5º - A coordenação da CIMPDC será de responsabilidade da Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil, Ângela Pereira De Mello.

Art. 6º - O regulamento da CIMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao

Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da CIMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como de seus colaboradores e municípios participantes.

Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER – SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Decreto N° 009/2014

DECRETO Nº 009/2014
FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal combinado com o Código Tributário Municipal,

DECRETA
Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2014, conforme abaixo descritas:

1° PARCELA: 20 DE MARÇO DE 2014
2° PARCELA: 21 DE ABRIL DE 2014
3° PARCELA: 20 DE MAIO DE 2014
4° PARCELA: 20 DE JUNHO DE 2014

Parágrafo Único – Para os contribuintes que optarem pelo pagamento em 2 (duas) parcelas, 20 de Março e 21 de Abril de 2014, será concedido desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2° - O contribuinte que tiver direito a isenção deverá protocolar o requerimento até o 20/03/2014 no Setor de Tributação e Fiscalização desta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Decreto N° 010/2014

DECRETO Nº 010/2014
FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DA LICENÇA LLF/LFF, ALVARÁ SANITÁRIO, ISSQN HOMOLOGADO E ISSQN FIXO 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal combinado com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimento para pagamento da Licença LLF/LFF, ISSQN Homologado e ISSQN Fixo, do exercício de 2014, conforme abaixo descritas:

LICENÇA LLF/LFF - Vencimento: 28/02/2014

ISSQN FIXO - Vencimento: 31/03/2014

ALVARÁ SANITÁRIO - Vencimento: 31/03/2014

ISSQN HOMOLOGADO - Vencimento: até o 20° (vigésimo) dia do mês
subseqüente ao fato gerador

Valor UFRM - 5,321074

Parágrafo Único – A emissão das guias de arrecadação do ISSQN Homologado deverá ser feita por meio digital, através do site www.meuiss.com.br.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Edital de Pregão Presencial N°21/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°21/2014 - PMLM
PROCESSO N°21/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 06 de março de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente, aquisição de gêneros alimentícios para Programa Bem Viver – Grupo de Idosos, CRAS e materiais para utilização no clube de mães para as demandas da Secretaria de Assistência Social. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 18 de Janeiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial N°22/2014 - Pmlm
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°22/2014 - PMLM
PROCESSO N°22/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 06 de março de 2014 às 13:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente, contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material expediente para atendimento das demandas das secretarias municipais do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 18 de Janeiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 03/2014
Edital de Convocação n. 03/2014

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2013, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 21/02/2014, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Adenilton Carlin Ribeiro	Professor de Ed. Fisica	1º
Ariane Avila de Lima Souza	Professor de Ed. Fisica	2º
Jessíca Costa da Silva	Professor de Inglês	1º
Nelson M. Antunes	Farmacêutico	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 14 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 04/2014
Edital de Convocação n. 04/2014

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 21/02/2014, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Valdir Moreira Peppes	Motorista	5º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 14 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 010/2014
DECRETO Nº 010, DE 17 FEVEREIRO DE 2014.
"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM 1.4.1.1.0"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, SC, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 66, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que a ocorrência da estiagem durante os meses de janeiro e fevereiro de 2014 diminuiu consideravelmente o volume das águas nos mananciais de superfície em todo o Município, ocasionando diminuição na capacidade de exploração da água, resultando em grandes prejuízos à agricultura, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE em anexo;
Considerando que a inexistência de chuvas resultou em prejuízos significativos a economia municipal de forma geral, principalmente em decorrência da diminuição nas atividades do meio rural, perdendo totalmente ou diminuindo consideravelmente suas produções de cebola, milho, fumo, feijão, entre outros;
Considerando a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que avaliou os efeitos do desastre, em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem 1.4.1.1.0.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, devendo este Decreto viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Leoberto Leal, 17 de Fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Pregão Presencial N.º 007/2014
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de uma moto zero quilômetro para sorteio entre as mulheres por ocasião do 14º Encontro Municipal da Mulher, de acordo com as descrições do Anexo I, que faz parte constante do Edital de Pregão Presencial n° 007/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min (quatorze horas), do dia 05 de março de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 18/02/2014.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Lei 1208
LEI Nº 1208 de 18 de fevereiro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PLANTE MAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no exercício de 2014, visando à operacionalização do PROGRAMA PLANTE MAIS criado pela Lei nº 1171 de 12 de novembro de 2013.
Parágrafo Único - Fica reservado ao Poder Executivo Municipal o direito de através de suas Secretarias, acompanhar, fiscalizar e verificar a realização dos serviços.

Art.2º- O valor do Convênio será liberado em 04 (quatro) parcelas, em março, abril, maio e setembro de 2014 e destina-se a aquisição de óleo diesel a ser utilizado pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR no desenvolvimento do PROGRAMA PLANTE MAIS, cabendo a entidade efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro de 2015.

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade - 0901.20.606.0052.1087 - Programa Plante Mais - Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Lei 1208
LEI Nº 1208 de 18 de fevereiro de 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PLANTE MAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.874.989/0001-88, com sede neste Município de Luzerna(SC), no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no exercício de 2014, visando à operacionalização do PROGRAMA PLANTE MAIS criado pela Lei nº 1171 de 12 de novembro de 2013.
Parágrafo Único - Fica reservado ao Poder Executivo Municipal o direito de através de suas Secretarias, acompanhar, fiscalizar e verificar a realização dos serviços.

Art.2º- O valor do Convênio será liberado em 04 (quatro) parcelas, em março, abril, maio e setembro de 2014 e destina-se a aquisição de óleo diesel a ser utilizado pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZERNA/ADR no desenvolvimento do PROGRAMA PLANTE MAIS, cabendo a entidade efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro de 2015.

Art.3º- As despesas provenientes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade - 0901.20.606.0052.1087

- Programa Plante Mais - Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1758

DECRETO Nº 1758 de 17 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 22 da Lei nº 1.171 de 12/11/13,
DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL na importância de R$ 53.532,79 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios e recursos de alienação, destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna - SIMAE:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 - Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089-30
Valor: R$ 33.532,79
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-31
Valor: R$ 20.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Portaria 010/14

Portaria nº 010/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR EDILENE REGINA KOCHHANN MEDEIROS, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 10 horas semanais, no Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, na disciplina de Geografia, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 011/14

Portaria nº 011/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - NOMEAR MARCOS ANTONIO PASTORI, para exercer o emprego público efetivo de Professor, Nível II, Classe "A", 10 horas semanais, no Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, na disciplina de História, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 012/14

Portaria nº 012/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR NILZI TEREZINHA SCHMITZ GUGEL, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 013/14

Portaria nº 013/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR ELIETE ADRIANA CASANOVA TEDESCO, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 014/14

Portaria nº 014/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR LEONICE MARIA GRAEF DE SOUZA, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços Nºs

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs
PML.116A, 117, 118 e 119/2013 de 04/11/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs pml.116A, 117, 118 e 119/2013 de 02/10/2013, provenientes do Processo Licitatório nº pml.0056/2013, Pregão nº pml.0044/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, LA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME e ROBERTO TESSARO E CIA LTDA ME.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços nºs pml.116A, 117, 118 e 119/2013 de 02/10/2013, provenientes do Processo Licitatório nº pml.0056/2013, Pregão nº pml.0044/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.17 - Material de processamentos de dados
Elemento - 3.3.90.30.29 - Material para áudio, vídeo e foto
Elemento - 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamento de dados

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 020
Fonte 00 - Recursos Ordinários
08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação
Reduzido: 063
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Reduzido: 010
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Atividade - 1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Reduzido: 013
Fonte 66 - Vigilância em Saúde
Reduzido: 014
Fonte 66 - Vigilância em Saúde

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Portaria 015/14
Portaria nº 015/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR SOELI APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 016/14
Portaria nº 016/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR JAQUELINE BRESSAN DA SILVA, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 017/14
Portaria nº 017/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA" - NOMEAR VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o emprego público efetivo de Professor, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

1º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços PML. Nº 115.2013 de 30/09/2013
1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 115.2013 de 30/09/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à Ata de Registros de Preços pml.115.13 de 30/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.053/2013, Pregão pml nº 041/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e ANDRESSA DALLA LANA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.115.13 de 30/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.053/2013, Pregão pml. nº 041/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Atividade - 0801.10.306.0043.2036 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar da Educação Básica - Fundamental
Reduzido: 048
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Portaria 018/14
Portaria nº 018/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR FÁTIMA APARECIDA PINHEIRO, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, na Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 019/14
Portaria nº 019/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR LICIANE DE FÁTIMA TELLES, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Extrato de Portaria 020/14
Portaria nº 020/14 de 05/02/14 - "NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - NOMEAR MARIA GILDA MARQUEZI CAVALLERI, para exercer o emprego público efetivo de Professora, Nível II, Classe "A", 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PMS. Nº 113 e 114.2013 de 18/09/2013
1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS pms. Nº 113 e 114.2013 de 18/09/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços pml.113.13 e 114.13 de 18/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.051/2013, Pregão pml nº 039/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e CONCRETOS ÁGUA DOCE LTDA EPP e CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.113.13 e 114.13 de 18/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.051/2013, Pregão pml. nº 039/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.51 - Materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135

Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços pml.113.13 e 114.13 de 18/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.051/2013, Pregão pml nº 039/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e CONCRETOS ÁGUA DOCE LTDA EPP e CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.113.13 e 114.13 de 18/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.051/2013, Pregão pml. nº 039/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.51 - Materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Portaria 021/14

Portaria nº 021/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR SANDRA MARA PILATTI SERENA, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes que ainda não tenham sido criados, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 022/14

Portaria nº 022/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR RENATA PARENTI, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, em substituição à Professora ELISANGELA BRANDINI, que está designada Secretária da Escola Municipal São Francisco, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Extrato de Portaria 023/14

Portaria nº 023/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR ELIETE ADRIANA CASANOVA TEDESCO, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, em substituição a SHEILA SIMONE ROSSA ALMAGRO, em licença sem vencimentos, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

1º Ato de Apostilamento - Contrato PML. Nº 112.2013 de 17/09/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato pml. Nº 112.2013 de 17/09/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato pml.112.13 de 17/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.049/2013, Pregão pml nº 037/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA – ME.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato pml. Nº 112.2013 de 17/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.049/2013, Pregão pml. nº 037/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.35.01 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Portaria 024/14

Portaria nº 024/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR ELIANE PAVIANI GAB, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes que ainda não tenham sido criados, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 025/14

Portaria nº 025/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR ROSANGELA APARECIDA GOULART RIBEIRO, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes que ainda não tenham sido criados, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 026/14
Portaria nº 026/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR LURDES RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes que ainda não tenham sido criados, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 027/14
Portaria nº 027/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR REGINA INÊS REISDORFER, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, na Educação Infantil, em substituição à Professora ROSELI OTTO MEISTERLIN, que está designada Diretora de Unidade Educacional da Escola Municipal São Francisco, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Extrato de Portaria 028/14
Portaria nº 028/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR ELIZETE ZANINI ZARPELON, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes que ainda não tenham sido criados, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 029/14
Portaria nº 029/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR JUREMA CARICIMI, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes que ainda não tenham sido criados, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML. Nº 109, 110 e
1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 109, 110 e
111.2013 de 16/09/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços pml.109.13, 110 e 111.13 de 16/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.048/2013, Pregão pml nº 036/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e FÁBRICA DE LADRILHOS LUZERNA LTDA ME, FERNANDO IGNACIO ROSSA e MARIA JUREMA IAGHER DOS SANTOS ME.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.109.13, 110 e 111.13 de 16/09/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.048/2013, Pregão pml. nº 036/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.36.21 - Manutenção de Bens Móveis de Outras Naturezas
Elemento - 3.3.90.36.22 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Elemento - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Elemento - 3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
Elemento - 3.3.90.39.21 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Elemento - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0601.06.181.0010.2010 - Manutenção do Convênio doa Rádio Patrulha
Reduzido: 025
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0601.06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros
Reduzido: 027
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0601.06.181.0010.2013 - Manutenção do Convênio FUNPOC
Reduzido: 031
Fonte 55 - Convênio Polícia Militar

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação
Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante
Reduzido: 073
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 077
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - 13.391.0046.2037 - Resgate da Memória Cultural
Reduzido: 084
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0803.27.812.0049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
Reduzido: 095
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106

Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.15.452.0061.2055 - Manutenção da Capela Mortuária e do Cemitério Público Municipal
Reduzido: 118
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Reduzido: 145
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Reduzido: 007
Fonte 64 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ

Atividade - 1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Reduzido: 012
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 013
Fonte 66 - Vigilância em Saúde
Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Portaria 030/14

Portaria nº 030/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR FRANCIELI CARABOLANTE, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, em substituição à Professora ELISANGELA BRANDINI, que está designada Secretária da Escola Municipal São Francisco, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML. Nº 067, 068 e 069

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 067, 068 e 069
de 04/06/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços pml.067, 068 e 069.13 de 04/06/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.031/2013, Pregão pml nº 024/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA - EPP, BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.067.13, 068 e 069.13 de 04/06/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.031/2013, Pregão pml. nº 024/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis
Elemento - 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis
Elemento - 3.3.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico
Elemento - 3.3.90.30.42 - Ferramentas
Elemento - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de consumo

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0601.06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros
Reduzido: 027
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0601.06.181.0010.2013 - Manutenção do Convênio FUNPOC
Reduzido: 031
Fonte 55 - Convênio Polícia Militar

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante
Reduzido: 073
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 077
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - 13.391.0046.2037 - Resgate da Memória Cultural
Reduzido: 084
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Reduzido: 090

Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0803.27.812.0049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
Reduzido: 095
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.15.451.0061.1054 - Manutenção e Obras em praças e Jardins
Reduzido: 111
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.15.452.0061.2055 - Manutenção da Capela Mortuária e do Cemitério Público Municipal
Reduzido: 118
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Reduzido: 145
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML. Nº 75.13

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 75.13
e 76.13 de 11/06/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços pml.75.13 e 076.13 de 11/06/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0034/2013, Pregão pml nº 0027/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e PEDREIRA JOAÇABA LTDA e PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.75.13 e 76.13 de 11/06/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0034/2013, Pregão pml. nº 0027/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.51 - Materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo
Elemento - 3.3.90.30.99 - Outros Materiais e Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 – Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0060.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 157
Fonte 3.24 - Recursos de Convênios com o Estado – Outros
Reduzido: 159
Fonte 3.16 - Recursos da CIDE

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Extrato de Portaria 031/14

Portaria nº 031/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR ANGELA HERICKS ANTUNES, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, em substituição à Professora ADRIANA ELISABETH BIER, que está designada Diretora da Escola Municipal São Francisco, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Extrato de Portaria 032/14

Portaria nº 032/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR REJANE APARECIDA SEVERGNINI KREMER, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, em substituição à Professora MARISTELA GOMES, que está designada Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Escola Municipal São Francisco, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Extrato de Portaria 033/14
Portaria nº 033/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR VARNEI BARCARO, para exercer as funções de Professora II, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, em substituição à Professora INGRID BUCHWEITZ STOBBE, que está designada Coordenadora Pedagógica Do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal São Francisco, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Extrato de Portaria 034/14
Portaria nº 034/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR GIOVANE APARECIDA AMARAL MAYER, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5°ano, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes que ainda não tenham sido criados, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Portaria 035/14
Portaria nº 035/14 de 05/02/14 - "CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - CONTRATAR BIANCA RADEL MARTINS, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5°ano, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes que ainda não tenham sido criados, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

1º Ato de Apostilamento - Contrato PML. Nº 073.12 de 13/12/2012
1º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato pml. Nº 073.12 de 13/12/2012

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato pml.073.12 de 13/12/2012, proveniente do Processo Licitatório pml.092/2012, Tomada de Preços pml nº 0013/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a BETHA SISTEMAS LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato pml. Nº 073.12 de 13/12/2012, proveniente do Processo Licitatório pml.092/2012, Tomada de Preços pml. nº 0013/2012, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Elemento - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software
Elemento - 3.3.90.39.11 - Locação de Software
Elemento - 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

Macieira

Prefeitura

Abre Credito Suplementar
DECRETO Nº 1344 de 17 de Dezembro de 2013.
Abre Credito Suplementar alterando a Lei 622/2012 que estima receita e fixa a despesa para exercício de 2013.
EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 41 da Lei nº 4.320/64, e lei Municipal 683/2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abril um crédito suplementar no orçamento de 2013 na seguinte programação de despesa:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
40.28 Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.18 Aplicações Diretas
R$ 10.686,78

Art. 2 Para dar cobertura ao crédito suplementar será anulado parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
40.28 Manutenção do Ensino Fundamental
31.91.18 Aplicações Diretas – Op. Intra-orçamentaria
R$ 10.686,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar
DECRETO Nº 1346 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre Credito Suplementar por conta do provável excesso
De arrecadação do Exercício de 2013 – FUNDEB

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 683 de 17/12/2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no orçamento vigente, por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 2013 do FUNDEB.

02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
40.28 Manutenção Ensino Fundamental
31.90.18 Aplicações Diretas
R$ 31.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Retifica Decreto N 1361

DECRETO Nº1362, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Retifica Decreto n 1361, de 29/01/2014, que regulamenta o programa de Apoio e Incentivo ao Produtor Rural para contratação de empresa particular terceirizada para prestação de serviço para o ano de 2014.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei nº 546, de 25 de outubro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica retificado o parágrafo primeiro e terceiro do art 2º do Decreto n 1361, de 29/01/2014, como segue:

Art. 2º. – ( );

Parágrafo primeiro - Compreende-se no trabalho de horas máquinas, , a utilização de trator agrícola, com ensiladeira equipada acoplada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, destinados ao atendimento dos produtores rurais do município, previsto pelo parágrafo 3º. Da Lei 546/2011.

( );.

Parágrafo terceiro – O número de horas a ser concedido a cada interessado, de acordo com o disposto no art. 5º. da Lei 546/2011, não poderá exceder a 16 horas/maquina por interessado/beneficiário.

( );

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, 03 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº 1343 de 17 de Dezembro de 2013.
Abre Credito Suplementar alterando a Lei 622/2012 que estima receita e fixa a despesa para exercício de 2013.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 41 da Lei nº 4.320/64, e lei Municipal 683/2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abril um crédito suplementar no orçamento de 2013 na seguinte programação de despesa:

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção das Atividades de Saúde
44.90 Aplicações Diretas
R$ 1.355,00

Art. 2 Para dar cobertura ao crédito suplementar será anulado parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

11.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
40.16 Manutenção das Atividades de Saúde
33.72 Execução orçamentária delegada a consoricios
R$ 1.355,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1363, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro 2013 de Alienação de Bens.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei nº 698, de 04 de fevereiro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro de alienação de bens.

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
10.03 Aquisição de Veículos Saúde
44.90.3.89 Aplicações Diretas
R$ 46.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1364, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro 2013 de Alienação de Bens.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei nº 699, de 04 de fevereiro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro de alienação de bens.

02.00 Gabinete do Prefeito
02.06 Secretaria M. de Infraestrutura e Desenv. Urbano
10.13 Aquisição de Maquinas e Veículos
44.90.3.89 Aplicações Diretas
R$ 39,400,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar
LEI Nº698, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro 2013 de Alienação de Bens.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, por conta do superávit financeiro de alienação de bens.

10.0 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
10.03 Aquisição de Veículos Saúde
44.90.3.89 Aplicações Diretas
R$ 46.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

Decreto Nº 3726
DECRETO Nº. 3726
Data: 10.02.2014.
HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 003/2013/SME.

O Prefeito do Município de Mafra, ROBERTO AGENOR SCHOLZE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Ofício Nº 158/2014 – GAB/SME de 05 de Fevereiro de 2014;
DECRETA
Art. 1º - Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Público Municipal – Edital 003/2013/SME, como segue em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mafra, em 10 de Fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

TADEU DAVID GERONASSO
Secretário Municipal de Administração

Edital de Pregão Presencial Nº 012/2014
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para os veículos de uso da Secretaria Municipal de Saúde que fazem o transporte de pacientes à Florianópolis/SC, com recurso da C.C. 58040-6 BB, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 13:00hr do dia 05/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 024/2014
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de galerias celulares para águas fluviais de secção transversal fechada com junta rígida conforme NBR – 15.396 da ABNT – classe TB 45, para utilização nas localidades de Avencal de Saltinho, Rio do Cedro I, São João, Rio Branco II e Vila Ruthes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 15:00hr do dia 05/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 008/2014
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e contratação de empresa especializada para realizar serviços de Funilaria, Pintura e Mão de obra mecânica, destinados aos veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico, Educação e Administração, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 07/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Nova Data de Abertura - Edital de Pregão Presencial Nº 004/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de peças para conserto do caminhão volvo placas MIZ - 3564, através da Secretaria municipal de Agricultura e Interior, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14:00hr do dia 07/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — JÉSSICA SCHMITZ
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 019/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a veículos do Programa Porteira Adentro, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 10/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — FABIANO MAURÍCIO KALIL
Prefeito Municipal — Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 016/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de Montagem, Balanceamento, Conserto e Geometria dos veículos de uso da Secretaria Municipal da Saúde, através do Fundo Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 11/03/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — JÉSSICA SCHMITZ
Prefeito Municipal — Pregoeira Municipal

Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 010/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores e notebooks, destinados as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os protocolos dos documentos de habilitação e proposta, poderão ser feitos até as 17:00hs, do dia 05/03/2014. Hora e data da abertura da sessão: 08h30min do dia 06 de março de 2014. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.378 de 10 de Março de 2011. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro, bem como nos links www.bll.org.br e www.mafra.sc.gov.br. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

FABIANO MAURÍCIO KALIL
Pregoeiro Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto Nº 02/2014

DECRETO Nº 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA (ECA) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.080/1990, com o Decreto nº 7.508/2011 e com a Lei Complementar nº 141/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica por este Decreto nomeada a EQUIPE DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA (ECA), do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Maravilha/SC, denominada "ECA" e será assim composta:

Coordenadora:
Miriane Sartori

Membros:
Régis Carlos Benvenutti
Rozynei Hoss
Taise Maiara de Souza Leite

Art. 2º São atribuições da Equipe de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (ECA):

I - Executar as ações atribuídas e estabelecidas em legislação específica vigente, seja na Lei nº 8.080/1990, Decreto nº 7.508/2011, Lei Complementar nº 141/2012, Decretos, Portarias Ministeriais, Resoluções, Normas, entre outros, compreendendo:
a) Regulação: organizar e garantir o acesso aos usuários em tempo oportuno aos serviços de saúde, sob sua gestão otimizando os recursos disponíveis;
b) Controle: consiste em monitor os processos (normas e eventos) e verificar se estão de acordo com os Parâmetros Assistenciais;
c) Avaliação: identificação quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos em relação aos objetivos propostos;
d) Auditoria: aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde, avaliando a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde.
II - Emitir relatórios, pareceres e outros atos, que demonstrem a efetividade e/ou não do Sistema, bem como apresentar informações relativas à prestação de serviços sugerindo medidas corretivas quando for o caso.
III - Subsidiar à Gestão Municipal com informações regulares e prestação de contas dos recursos relativos aos municípios que possuem serviços referenciados através da Programação Pactuada Integrada (PPI) ambulatorial ou hospitalar, ou outro instrumento que venha a substituí-la.
IV - Controlar e conferir a produção dos serviços terceirizados por prestadores externos contratualizados e avaliar se estão de acordo com os padrões estabelecidos e realizar auditoria, in loco, quando assim o entender necessário para verificação de conformidade.

Art. 3º As funções dos membros desta Equipe não ensejará remuneração de qualquer espécie e serão consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 14 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

Co 9.2014 Locação Mina de Macadame - Lassi

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9/2014
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº. 6/2014 - Inexigibilidade nº. 1/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: LASSI MARIA KLUCK

OBJETO: locação de um terreno para exploração de macadame, na Tifa Kluck, Bairro Guarani-Açú, neste Município de Massaranduba, registrado no Registro de Imóveis de Guaramirim sob a Matrícula nº. 1.654
Valor: R$ 21.945,00 (vinte um mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 13-02-2014 a 31-12-2014

Massaranduba, 13 – Março – 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Co 10.2014 Telefonia Movel - Oi

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2014
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº. 4/2014 - Dispensa de Licitação nº. 1/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel (celular) e dados.
Valor: R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 13-02-2014 a 31-12-2014

Massaranduba, 13 – Março – 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Edital 87.2013 - Errata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87 / 2013
INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 5 / 2013
ERRATA
Item 13 do edital, onde se lê:
Parágrafo Terceiro - O cheque é entregue à CONTRATANTE, mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. A CONTRATANTE, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregar o cheque à CONTRATADA, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.

Leia-se:
Parágrafo Segundo - A CREDENCIADA que optar pelo recebimento de cheques fica responsável pela cobrança destes, sendo vedado qualquer débito na conta de livre movimentação da CONTRATANTE, mantida na CREDENCIADA, quando eventualmente não honrado.
Item 13 do edital, onde se lê
13.2. A CONTRATADA repassa o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
13.2.1. No 1 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e
forma de pagamento dinheiro;
13.2.2. No 2 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento cheque;
13.2.3. No 1 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto- atendimento e Internet;
13.2.4. No 2 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados em Correspondente/Banco Postal, e forma de pagamento em dinheiro;
13.2.5. No 3 dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados em Correspondente/Banco Postal, e forma de pagamento cheque;

Leia-se:
3.1.2. A CREDENCIADA deve repassar o produto da arrecadação, sem dedução das tarifas de recebimento, através de credito no 2º (segundo) dia útil após a data do recebimento dos documentos, independente do meio de pagamento utilizado pelo cliente/usuário, na conta de livre movimentação mantida pela CONTRATANTE na CREDENCIADA.

Item do 3.1.3 da minuta do contrato:
Onde se lê:
3.1.3. A transmissão e/ou disponibilização do arquivo eletrônico de retorno das arrecadações, deverá ser efetuado no máximo até as 08:00h (oito horas) do dia útil imediatamente seguinte ao recebimento.

Leia-se:
3.1.3. A transmissão e/ou disponibilização do arquivo eletrônico de retorno das arrecadações, deverá ser efetuado no máximo até as 12:00h (doze horas) do primeiro dia útil após recebimento.

Onde se lê:
Parágrafo Único – Fica de livre escolha da CREDENCIADA o meio de transmissão e/ou disponibilização dos arquivos de retorno, sendo vedada qualquer cobrança adicional para este item, salvo a retransmissão/redisponibilização destes arquivos, previsto no item 06 da Clausula 4.1 deste contrato.

Leia-se:
Parágrafo Único – Fica de livre escolha da CREDENCIADA o meio de transmissão e/ou disponibilização dos arquivos de retorno, sendo vedada qualquer cobrança adicional.

Item do 3.2. da minuta do contrato:
Onde se lê:
§ 2º – Fica a CREDENCIADA responsável a complementar os valores recolhidos a menor, pelo descumprimento das instruções dispostas nos documentos de arrecadação, em até 5 (cinco) dias úteis após constatada pela CONTRATANTE, mediante documento de arrecadação específico, por esta emitido.
Leia-se:
§ 2º – Fica a CREDENCIADA responsável a complementar os valores recolhidos a menor à CONTRATANTE, ou fazer a devolução dos valores recolhidos a maior ao CONTRIBUINTE, pelo descumprimento das instruções dispostas nos documentos de arrecadação, em até 5 (cinco) dias úteis após constatada pela CONTRATANTE.

Massaranduba, 14 de Fevereiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Ata 1.2014 - Fornecimento de Combustivel

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº. 1/2014- MULTIENTIDADE

Vigência: 12 meses (12/02/2014 a 12/02/2015)
Aos doze dias dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.231.203/0001-05 e pela Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, brasileira, casada, CPF nº. 5.246.769-41, Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTES, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 2/2014 - Pregão Presencial Nº. 1/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para o fornecimento de combustíveis "óleo diesel e gasolina comum" para abastecimento da frota do serviço público municipal para suprir as necessidades da Prefeitura de Massaranduba e do Fundo Municipal da Saúde de Massaranduba, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, neste ato representado por HANS HARTWIO GEHRMANN	75.415.075/0001-32
DIBRAPE DISTRIB.BRASILEIRA DE PETROLEO, neste ato representado por GENESIO NEVES PEDRINI	86.910.148/0001-89
DUMASZAK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, neste ato representado por DENISE SANTANA	05.872.409/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fornecimento de combustíveis "óleo diesel e gasolina comum" para abastecimento da frota do serviço público municipal para suprir as necessidades da Prefeitura de Massaranduba e do Fundo Municipal da Saúde de Massaranduba, ao longo de 12 (doze) meses, em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos, seguindo abaixo o registro resultante do processo licitatório:

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	R$ Unit.	R$ Total
03	DIBRAPE DISTRIB. BRASILEIRA DE PETROLEO	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA E PETROBRAS	50.000	2,7800	139.000,00
Total do Fornecedor: R$ 139.000,00							
01	DUMASZAK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ÓLEO DIESEL - S500	LITRO	IPIRANGA E PETROBRAS	350.000	2,3400	819.000,00
02	DUMASZAK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Óleo diesel S10	LITRO	IPIRANGA E PETROBRAS	50.000	2,4400	122.000,00
Total do Fornecedor: R$ 941.000,00							
Total Geral dos Itens: R$ 1.080.000,00							

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 1.080.000,00 (HUM MILHAO E OITENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura de Massaranduba e do Fundo Municipal da Saúde de Massaranduba, que serão o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 2/2014 - Pregão Presencial Nº. 1/2014.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 2/2014 - Pregão Presencial Nº. 1/2014 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os serviços descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. Combustível será requisitado parceladamente pela Contratante, de acordo com a capacidade de armazenamento do produto conforme necessidade, não importando a quantidade a ser solicitada.

5.2. Os combustíveis "óleo diesel e gasolina comum" , serão entregues no Pátio da Prefeitura Municipal, local onde está instalado o tanque de armazenamento.

5.3. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de

Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Prefeitura de Massaranduba e do Fundo Municipal da Saúde de Massaranduba, que são o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11. Compete ao Órgão Gerenciador:

11.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

11.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os serviços contratados, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 02 (dois) dias consecutivos após solicitação através de ordem de serviço, em diversas localidades no Município de Massaranduba, devidamente determinada e definida pela Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.4. Entregar dos combustíveis "óleo diesel e gasolina comum" , serão entregues no Pátio da Prefeitura Municipal, local onde está instalado o tanque de armazenamento;

11.1.5. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação, bem como despesas com carregamento, deslocamento e descarga até o local definido.

11.1.6. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;

11.1.7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.8. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Massaranduba, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda a Prefeitura Municipal de Massaranduba isenta de qualquer vínculo empregatício;

11.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.11. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

11.1.12. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Processo Licitatório Nº. 2/2014 - Pregão Presencial Nº. 1/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 12 de Fevereiro de 2014.

MARIO FERNANDO REINKE	ANNA KARINE REINKE FRANZ
PREFEITO MUNICIPAL	FUNDO MUNIC DE SAUDE DE MASSARANDUBA
Contratante	Gestora

DIBRAPE DISTRIB.BRASILEIRA DE PETROLEO
GENESIO NEVES PEDRINI
CPF:050.865.669-91
CONTRATADA

DUMASZAK COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
LUIZ ANTONIO BOGO
CPF: 487.445.309-00
CONTRATADA

Ata 2.2014 - Aquisição de Glp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2014
Processo Licitatório Nº. 3/2014
Pregão Presencial Nº. 2/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses (13-02-2014 a 13-02-2015)

Aos treze dias de Fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 3/2014 - Pregão Presencial Nº. 2/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos referentes AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO destinados ao serviços da Administração Pública do Município de Massaranduba em um prazo que se estende 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presente à empresa e seu representante

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
LOURIVAL WACHOLZ EPP, neste ato representado por PRICILA WACHOLZ	86.892.981/0001-44
CJM COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI - ME, neste ato representado por ELIANE RISCHBECK TODESCAT	16.985.597/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO destinados ao serviços da administração pública do Município de Massaranduba em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora							
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	LOURIVAL WACHOLZ EPP	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13 KG	UNID	SUPERGASBRAS	70,00000	33,50	2.345,00
02	LOURIVAL WACHOLZ EPP	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 45 KG	UNID	SUPERGASBRAS	120,00000	107,00	12.840,00
Total do Fornecedor: R$ 15.185,00							
Total Geral dos Itens: R$ 15.185,00							

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 15.185,00 (QUINZE MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 3/2014 - Pregão Presencial Nº. 2/2014.

3.3. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 3/2014 - Pregão Presencial Nº. 2/2014.e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração;

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
33903004 – Gás Engarrafado
2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
15801 – Transferência do Salário Educação

2053 – Manutenção da Educação Infantil
15801 – Transferência do Salário Educação

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
2013 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
10000 – Recursos Ordinários

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – GERÊNCIA DE ASISTÊNCIA MÉDICA
2101 – ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
10200 – Receita de Impostos e Transferência Impostos Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as entregas deverão ser realizadas nas INSTITUIÇÕES conforme horário e funcionamento dos mesmos, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da requisição de fornecimento.

5.3. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, ao critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.5.1. Advertência;
6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:
11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Entregar o objeto da licitação nos locais determinados pelo Município, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas na Ordem de Compra e Cronograma de Entrega, nas INSTITUIÇÕES, respeitando o horário de entrega entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min;

11.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

11.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos adquiridos até o local determinado pela Prefeitura;

11.1.6. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;

11.1.7. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital;

11.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

11.1.9. Entregar parceladamente o objeto desta licitação, conforme a quantidade a ser solicitada, devendo o licitante vencedor

providenciar a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, independente de valor para faturamento;

11.1.10. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue juntamente com o produto.

11.1.11. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 2/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC 13 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Prefeito	FUNDO MUN. DE SAUDE DE MASSARANDUBA ANNA KARINE REINKE FRANZ Gestora dos Fundos Municipais

LOURIVAL WACHOLZ - ME representado por LOURIVAL WACHOLZ Contratada

Co 8.2014 Locação Mina de Macadame - Valentino

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 8/2014
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório nº. 6/2014 - Inexigibilidade nº. 1/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: VALENTINO WEHRMEISTER

OBJETO: locação de um terreno para exploração de macadame, na localidade de Rio Bonito, neste Município de Massaranduba, registrado no Registro de Imóveis de Guaramirim sob a Matrícula nº. 10.165
Valor: R$ 21.945,00 (vinte um mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 13-02-2014 a 31-12-2014

Massaranduba, 13 – Março – 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 072/2014

PORTARIA n.º 072/2014
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 058/2014 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

TORNAR
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 058/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, que contrata a Senhora SUZETE MILANEZ BENEDET, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17/02/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 058/2014.

Meleiro, 18 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 073/2014

PORTARIA n.º 073/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita GÉSSICA MOTTA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 074/2014
PORTARIA n.º 074/2014
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 069/2014 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

TORNAR

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 069/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, que contrata a Senhorita SABRINA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17/02/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 069/2014.

Meleiro, 18 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 075/2014
PORTARIA n.º 075/2014
DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 050/2014, de 14 de Fevereiro e 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 910/2002, Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria n° 050/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 17 de Fevereiro de 2014, edição 1429, pg 154, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATAR
"Art. 1.º A Senhorita SABRINA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, e 10 (dez) horas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, até o término das aulas".
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17/02/2014.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 18 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 049/2014
DECRETO Nº 049/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC, AFETADAS PORESTIAGEM- COBRADE 1.4.1.1.0/IN/MI 01/2012, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal de Modelo SC, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, EM ESPECIAL:

Considerando a ausência de precipitações pluviométricas, o excesso do calor,durante o mês de janeiro e fevereiro de 2014;

Considerando que como consequências deste desastre resultaram danos e prejuízos constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexado a este Decreto;

Considerando que de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil/CONDEC, a intensidade foi dimensionada como de nível II;

Considerando que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura familiar de subsistência;

Considerando, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes;

Considerando a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, que avaliou e quantificou a situaçãoadversa em virtude da prolongada estiagem e igualmente do excesso de calor, de acordo com as disposições da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, IN/MI 01/2012, pela decretação da situação da emergência

no Município de Modelo SC, tendo emitido parecer favorável de conformidade com documento anexo integrante deste Decreto;

DECRETA:
Art. 1o.. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAnas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude da existência de situação de anormalidade provocada por desastre classificado e codificada como ESTIAGEM, COBRADE, 1.4.1.1.0 conforme IN/MI nº 01/2012.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo

desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2o. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3o. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executivada COMPDEC.
Art. 4o.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5o.De acordo com o estabelecido no artigo 5o doDecreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2o - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 13 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Registrado e Publicado na data supra

MARCIA RUDIGER WENDLING
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Coordenadora Municipal da Defesa Civil

Decreto Nº 061/2014

Decreto nº 61/2014 de 17/02/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 58/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 58/2014, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO (PETI, CRAS E API) DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
WERNER RUDI SCHLOSSER ME	2.209,83
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	10.884,10
MB CATARINENSE LTDA ME	4.224,20
CRISTIANO RAFAEL CECCON	765,50

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preços 012/2014

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 012/2014. Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - VIGILANCIA EM SAUDE. Data: 06/03/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Registro de Preços 034/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 034/2014. Objeto: Aquisição de material gráfico. Data: 06/03/2014 às 11:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Extrato Contratual N° 44/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 044/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ARNALDO LUIZ REISER.
Valor : R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência : Início: 03/02/2014 Término: 03/02/2015.
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 43/2014
Recursos : Dotação: 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 .

Objeto : CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, N°312 PARA SEDE PROVISÓRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLARINDA MARIA GAYA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E O SR. ARNALDO LUIZ REISER.

Navegantes, 03 de fevereiro de 2014.

Regulamenta Prestação de Serviços Funerários

LEI N º 2842 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições . FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Art. 1 º O serviço funerário no Município de Navegantes, que consiste na prestação de serviços ligados à organização e realização de funerais mediante cobrança de tarifa, tem caráter público e essencial, podendo ser delegado pelo Poder Executivo à iniciativa privada através de concessão por meio de prévia licitação.

Parágrafo Único - A concessionária deverá possuir sede ou filial no Município de Navegantes.

Art. 2º As atividades integrantes do serviço funerário classificam-se em:

I - de caráter obrigatório:

a) preparação de cadáveres, exceto tanatopraxia;
b) venda de ataúdes;
c) transporte de cadáveres e restos humanos que devam ser enterrados nos cemitérios do Município de Navegantes;
d) prestação de serviços públicos gratuitos, conforme art. 6º, incisos VI e VII, e art. 15 desta Lei;
e) Fornecimento, quando da realização de velórios e sepultamentos, de cadeiras de rodas para utilização por deficientes físicos, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção.

II - de caráter facultativo:

a) aluguel de altares e mesas;
b) locação de capela mortuária, banquetas, castiçais, velas e paramentos afins;
c) preparação de cadáveres, com realização de tanatopraxia;
d) confecção de coroas de flores;
e) ornamentação de flores sobre o cadáver;
f) transporte de cadáveres exumados;
g) obtenção de documentação necessária ao sepultamento;
h) divulgação do falecimento nos meios de comunicação;
i) outros itens não constantes neste parágrafo, com valores ajustados entre as partes.

§ 1º Os serviços descritos na alínea "d" do inciso II deste artigo não terão caráter de exclusividade.

Art. 3 º A prestação do serviço funerário obedecerá ao disposto nesta Lei e nos regulamentos expedidos pelo Poder Executivo, ficando igualmente sujeita à sua fiscalização, devendo ser realizada de forma adequada para o pleno atendimento dos usuários.

§ 1º Serviço adequado, para os fins desta Lei, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nos preços públicos.

§ 2º Usuário do serviço funerário, para efeitos desta lei, é o familiar da pessoa falecida ou seu representante legalmente constituído, desde que, em qualquer das circunstâncias, encontre-se em pleno exercício de sua capacidade civil.

§ 3º Fica proibida a representação do usuário por pessoas que possuam vinculação societária ou funcional com empresas do serviço funerário, bem como empresas que realizam atividades de seguro funeral ou a estas assemelhadas, podendo, no entanto, o usuário ser assistido e acompanhado por qualquer pessoa.

§ 4º Para atendimento aos usuários, as concessionárias deverão manter seus serviços durante 24 horas por dia, de forma ininterrupta, pelo que se submeterão à fiscalização permanente do poder concedente.

CAPÍTULO II
DO REGIME DAS CONCESSÕES

Art. 4 º A concessão do serviço funerário no Município será outorgada conforme o número de habitantes na seguinte proporção:
I – até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 01 (uma) empresa funerária;
II – mais de 50.000 (cinquenta mil) até 110.000 (cento e dez mil) habitantes, 02 (duas) empresas funerárias;
III – mais de 110.000 (cem mil) até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes, 03 (três) empresas funerárias.

§ 1º A outorga da concessão obedecerá às normas da legislação municipal e federal sobre licitações e contratos administrativos, princípios administrativos, bem como à lei federal que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos.

§ 2º A(s) empresa (s) concessionaria(s) fica obrigada ao pagamento de 20 (vinte) UFMs mensais para reaparelhamento e manutenção das capelas mortuárias e demais despesas relacionadas à execução dos serviços funerários que eventualmente recaiam sobre o Poder Público.

§ 3º Os recursos oriundos do pagamento pela(s) empresa(s) concessionária(s) a que se refere o parágrafo anterior deverão ser movimentados através de conta bancária aberta especificamente para esse fim.

§ 4º Quando a concessão do serviço for superior a 1 (uma) outorga, a prestação dos serviços funerários adotarão obrigatoriamente

o sistema de rodízio, tendo inicio às 00h00min do dia corrente até as 23h59min.

Art. 5º A concessão do serviço funerário será outorgada pelo Poder Executivo, mediante contrato precedido de licitação, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Parágrafo Único - O Poder Público deverá promover nova licitação para a concessão do serviço disposto nesta Lei, no mínimo seis meses antes do prazo limite da concessão que estiver vigente.

SEÇÃO I
DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 6 º Constituem obrigações da empresa concessionária, sem prejuízo de outras estabelecidas no edital e em regulamentos:

I - sujeitar-se às normas e regulamentos expedidos pelo Poder Executivo e à fiscalização dos serviços prestados;

II - assegurar aos agentes fiscalizadores do Município o livre acesso às suas dependências;

III - manter os documentos contábeis e as despesas operacionais à disposição do Concedente, fornecendo mensalmente cópias das notas fiscais emitidas pelos serviços prestados;

IV - manter instalações adequadas à prestação dos serviços;

V - cumprir as ordens de serviços expedidas pelo Concedente;

VI - prestar atendimento gratuito à família do falecido quando esta, comprovadamente, através de parecer da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, não tiver condições financeiras para suportar as despesas com o sepultamento e destinação de restos mortais, na forma desta lei ou qualquer outra legislação aplicável à espécie;

VII - prestar atendimento gratuito quando se tratar de falecimento de indigente;

VIII – Ao oferecer o serviço de tanatopraxia para o preparo do corpo, este deve ser exercido por profissional legalmente habilitado;

IX - manter estoques com os tipos de ataúdes previstos em regulamento, responsabilizando-se na falta de qualquer um pelo fornecimento de funeral de preço superior pelo mesmo preço do produto faltante, sem prejuízo das penalidades previstas na presente lei;

X - fornecer a mão-de-obra necessária para a plena execução dos serviços, mantendo funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza do serviço, responsabilizando-se perante o Poder Executivo por todos os atos de seus subordinados durante a sua execução, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos;

XI - assumir o ônus das despesas com serviços e obras de limpeza, segurança, energia elétrica, água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e comunicação na (s) capela (s) mortuária (s) administrada (s) pelo poder concedente;

XII - arcar com todos os encargos sociais, seguros, uniformes, E.P.I´s, alimentação e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, conforme determina o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 8.987/95;

XIII - observar, na prestação dos serviços, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata, sob pena de revogação da concessão e rescisão do contrato;

XIV - responder por todos os prejuízos causados, em decorrência de suas atividades, ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelos órgãos municipais competentes exclua ou atenue essa responsabilidade;

XV - atender à solicitação da autoridade competente para o transporte e remoção de cadáveres até o velório ou cemitério, sempre dentro dos limites territoriais do Município e nos termos da legislação vigente;

XVI - manter permanentemente exposta ao público e em local de fácil acesso a tabela de preços dos serviços objeto da concessão;

XVII - instalar-se em local apropriado, previamente vistoriado pelo Município, distante, no mínimo, 500 (quinhentos) metros de hospitais, casas de saúde, Delegacias de Polícia e Instituto Médico Legal - IML;

XVIII - ter sala apropriada para a preparação, ornamentação e tanatopraxia de cadáveres;

XIX - manter escala de plantão diuturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

XX - possuir veículo(s) para remoção de cadáveres, transporte de corpos para sepultamento e outros serviços auxiliares, com as características e quantidades a serem estabelecidas no edital de licitação;

XXI - obter alvarás de localização, funcionamento e sanitário para seu estabelecimento, nos termos da legislação vigente, mediante o pagamento dos tributos respectivos;

XXII - comunicar previamente ao poder concedente qualquer alteração contratual, mudança de endereço e modificações no seu quadro de pessoal;

XXIII - manter rigoroso controle sobre o comportamento cívico, moral, social e funcional de seus empregados, que deverão agir com respeitabilidade, decência, honestidade e proteção à intimidade dos requerentes, aplicando-lhes as penalidades estabelecidas na legislação trabalhista em caso de não atendimento;

XXIV - observar, na prestação dos serviços, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata, sob pena de revogação da concessão e rescisão do contrato;

XXV – Os estabelecimentos que realizarem manipulações de cadáveres deverão possuir sala apropriada, com instalações hidrossanitárias adequadas e sistema de ventilação que impeçam a disseminação de odores à comunidade vizinha, observada a legislação federal e estadual vigente, ficando a eficácia e validade do alvará de localização e funcionamento condicionada à manutenção das condições retro mencionadas;

XXVI - seguir o CEARF - Código de Ética e Auto-Regulamentação do Setor Funerário, editado pela ABREDIF - Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários;

XXVII - Manter os veículos funerários que não estiverem em serviço, estacionados nas funerárias ou sede da concessionária, utilizando-o para o exclusivo fim a que se destina;

XXVIII - manter cadastro atualizado, onde conste o nome dos empregados, áreas de atuação, número de serviços mensalmente

realizados e nomes dos usuários, com a causa mortis, endereço e estabelecimento de saúde em que se deu o óbito ou médico que o atestou;
XXIX - atender em tempo hábil os pedidos de informações e as instruções emanadas do poder concedente, apresentando os documentos que forem solicitados, realizando as ações determinadas e facilitando o exercício da fiscalização, permitindo aos encarregados desta livre acesso, em qualquer época, às suas instalações, dependências e pertences, bem como a seus registros contábeis.

XXX – manter central de luto com sistema informatizado que viabilize a emissão de relatórios mensais ao Poder Concedente relacionados à prestação dos serviços.

§ 1º Os serviços gratuitos referidos no inciso VI e VII deste artigo serão prestados pelo mesmo sistema de rodizio previsto para a prestação dos serviços funerários quando concedidos a mais de uma concessionaria nos termos do Art. 4º desta LEI.
§ 2º Para atender o disposto nos incisos IV, XVIII e XXV deste artigo, os prédios utilizados para a prestação dos serviços funerários deverão ter área mínima de 120 (cento e vinte) metros quadrados, sendo tal metragem mínima condição para a emissão e manutenção do alvará de localização e funcionamento, compreendendo:

I - Sala de recepção;
II - Sala de exposição (interna) para ataúdes e materiais correlatos;
III - Dependência para plantonista;
IV - Banheiro;
V – sala de velório;
VI - quarto para descanso;
VII – sala de tanatopraxia.

§ 3º Os artefatos funerários adquiridos para revenda serão obrigatoriamente adaptados à tabela de preços fixada pelo Poder Concedente, independente da denominação pela qual tenham sido adquiridos junto aos fabricantes e em caso de divergência serão classificadas por analogia dentro dos padrões e categorias descritos pelo Poder Público.

§ 4º Constitui infração à presente lei a prática de preços superiores aos permitidos, configurando sua reincidência causa para rescisão do contrato e perda da concessão.

Art. 7 º É vedado às empresas funerárias:

I – efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, casas de saúde, asilos, delegacias de polícia e Instituto Médico Legal, por sí ou por pessoas interpostas, ou através de funcionários de quaisquer instituições públicas ou privadas, incluindo-se nesta proibição os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo tais procedimentos ocorrer nas empresas, diretamente e por livre escolha dos interessados em sua contratação ou através do sistema de rodízio quando houver mais de uma concessionária no Município;

II – exibir urnas e artigos funerários em local visível ao público que passe em frente ao estabelecimento.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIAS DO PODER CONCEDENTE

Art. 8 º É da competência do poder concedente:

I - regulamentar, fiscalizar, expedir instruções operacionais e controlar permanentemente a prestação do serviço delegado, tendo no exercício de seu poder de polícia acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária;

II - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos requerentes, cientificando-os das providências tomadas;

III - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, aplicando as penalidades legais e contratuais;

IV - intervir na prestação do serviço e extinguir a concessão, nos casos previstos legalmente e contratualmente;

V - autorizar inumações (enterros), traslados e exumações, bem como aprovar projetos e licenciar a construção de jazigos, mausoléus e congêneres, mediante o pagamento das respectivas taxas;

VI - cadastrar e triar os enterros gratuitos e encaminhá-los em sistema de rodízio para as funerárias, distribuindo-os equitativamente;

VII - efetuar pesquisas, levantamentos, estudos e avaliações e implementar melhorias com vistas a ampliar a qualidade na prestação do serviço funerário;

VIII - homologar, fixando em decreto as tarifas a serem praticadas pelas concessionárias pelos serviços prestados, bem como seus reajustes e atualizações, mediante análise de planilhas de custos, revisando os valores em consonância com o equilíbrio econômico-financeiro da empresa e considerando o caráter público e essencial do serviço;

IX - intermediar conflitos entre usuários e concessionárias;

X - disciplinar o uso de salas velatórias (capelas mortuárias), tanatórios e dos demais serviços funerários.

SEÇÃO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 9 º Para efeitos desta Lei, usuário do serviço público é aquele descrito no § 2º segundo do Artigo terceiro desta lei.

Art. 10 São direitos dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução;

III - receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis;

IV - garantia da oferta dos diversos padrões de produtos e materiais;

V – exercer o direito de petição perante o Poder Público e às empesas prestadoras dos serviços funerários.

Art. 11 São obrigações dos usuários:

I - zelar pelo patrimônio público ou particular colocado à sua disposição ou utilizado na execução dos serviços;

II - atender aos pedidos de informações dos órgãos competentes para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado;

III - firmar, quando solicitado, declarações e fornecer documentos relativos ao funeral, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo dos mesmos;

IV - levar ao conhecimento do Poder Executivo e da empresa concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referente aos serviços prestados.

SEÇÃO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 12 A empresa concessionária será remunerada por intermédio de pagamento efetuado diretamente pelo contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente à tabela editada pelo Município, para cada diferente serviço ou bem à venda.

Art. 13 As tarifas do serviço funerário municipal serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo e atualizadas anualmente.
Parágrafo Único: O Poder Concedente poderá proceder à revisão dos valores das tarifas, alterando-os para mais ou para menos, de modo a garantir a modicidade das tarifas.

Art. 14 As atividades integrantes do serviço funerário, dentro do Município, serão prestadas exclusivamente pela empresa concessionária, ficando expressamente proibido que empresas funerárias, com base em outros municípios, exerçam atividades concorrentes.
§ 1º As empresas funerárias sediadas em outra localidade somente poderão executar o serviço funerário no Município de Navegantes nas seguintes situações:

I – quando o óbito tenha ocorrido em Navegantes e a família opte por efetuar o sepultamento em outra localidade, desde que a funerária seja do local onde será efetuado o sepultamento, comprovado mediante documentação hábil;

II – quando o óbito ocorrer em outro município e a família optar pelo sepultamento em Navegantes com prévia autorização da Diretoria de Fiscalização.

§ 2º A trasladação de corpos para sepultamento em outro município só será permitida mediante a emissão de nota fiscal de todos os serviços efetivamente prestados e autorização da Diretoria de Fiscalização.

§ 3º O transporte de corpos dentro do município será feito somente por meio de veículos fúnebres devidamente autorizados e veículos do IML - Instituto Médico Legal, no exercício de suas atividades;

§ 4º Quando o corpo for transladado para município localizado a uma distância superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) será obrigatória a devida preparação visando assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde.

§ 5º nos casos de transporte por via aérea, observar-se-ão as determinações do ANAC – Agencia Nacional de Aviação Civil do Governo Federal.

§ 6º Na exceção prevista no § 1º, as funerárias deverão estar comprovadamente regularizadas nos municípios de origem, bem como previamente cadastradas no órgão municipal competente, além de ter que efetuar o recolhimento de tarifa à municipalidade, a ser regulamentada.

§ 7º As funerárias de outros municípios deverão apresentar toda a documentação necessária para sua perfeita identificação e de verificação da regularidade de sua situação, bem como de seus empregados e contratados, a critério do órgão municipal competente.

SEÇÃO V
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Art. 15 A prestação de serviços a usuários carentes constitui obrigação da concessionária, que deverá prestar atendimento gratuito à família do falecido quando esta, não tiver condições financeiras de arcar com os custos, através de parecer da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a qual o emitirá baseado em critérios definidos em regulamentação própria.

Art. 16 O beneficio por morte ao usuário carente poderá contemplar quando necessário:

I – Urna funerária;
II – Velório e sepultamento, incluindo transporte funerário;
III – utilização de capela mortuária;
IV – isenção de taxas;
§ 1º Não serão incluídos no beneficio por morte as flores e vestes do morto.

§ 2º Por usuário carente entende-se aquele que atenda os critérios definidos em regulamentação própria da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

§ 3º O padrão de atendimento ao usuário carente será simplificado, utilizando-se de serviços de modo estritamente indispensável para a garantia da dignidade da pessoa humana.

Art. 17 O corpo do indigente, assim considerado o cadáver não reclamado por familiares após o decurso de prazo legal, será inumado mediante solicitação do IML (Instituto de Medicina Legal) dirigida ao poder concedente, para as devidas providências.

Art. 18 O sepultamento de natimortos e recém-nascidos seguirá, conforme o caso, a prescrição constante na presente lei, ressalvada a vontade em contrário da família.

Art. 19 O serviço de inumação de fetos e restos mortais, decorrentes de atendimento médico-cirúrgico, solicitado por estabelecimentos hospitalares públicos ou filantrópicos será gratuito.

Art. 20 A execução dos serviços especificados neste Capítulo implica na automática dispensa de taxas e tributos inerentes à prestação de serviços, sendo a nota fiscal emitida sem valor comercial.
Paragrafo Único: Os serviços gratuitos previstos neste capitulo serão prestados pelo mesmo sistema de rodízio utilizado para a prestação dos serviços onerosos.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 21 O Poder Concedente, ao tomar ciência de qualquer infração, promoverá sua apuração mediante processo administrativo próprio, assegurado o principio da ampla defesa, e será instruído no mínimo com os seguintes elementos:
I – Cópia do auto de infração com relatório circunstanciado da situação verificada;
II – Cópia da notificação, indicando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pelo infrator;
III – despacho do responsável pelo serviço funerário no Município com aplicação da penalidade cabível, quando for o caso.

Art. 22 Ao infrator punido na forma deste Capítulo é assegurado o direito de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação das penalidades aplicadas, e será dirigido ao Secretário da Pasta a qual está vinculada a Diretoria responsável pela gestão dos serviços funerários.

Art. 23 O descumprimento pela empresa concessionária de qualquer exigência contida nesta Lei ou em regulamento sujeitar-lhe-á

à aplicação, separada ou cumulativa, pelo Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente, das seguintes sanções:
I - advertência escrita para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de multa;
II - multa no valor de até 200 (duzentas) UFM´s a ser aplicada de forma gradativa, podendo ser em dobro no caso de reincidência, atualizada anualmente pelo INPC, independente de outras sanções previstas nesta lei;
III – apreensão e perda em favor da municipalidade de artigos e materiais utilizados pelos infratores;
IV - suspensão da atividade até correção da irregularidade;
V - revogação da concessão e rescisão do contrato de concessão.

Art. 24 Constatado pelo órgão municipal competente o descumprimento das normas legais e regulamentares, sofrerá a concessionária a imposição da penalidade de advertência, mediante notificação escrita, que especificará o dispositivo desatendido, fixando prazo para a regularização.

Art. 25 Na continuidade do desatendimento das normas legais e regulamentares será aplicada ao infrator à multa estabelecida no art. 23, II, dessa Lei, e, no caso de reincidência, o dobro do respectivo valor.

§ 1º A multa deverá ser paga pela empresa concessionária no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação ou do indeferimento do recurso.

§ 2º Os bens apreendidos nos termos do inciso III do art. 23 desta lei serão devidamente discriminados em termo de apreensão constante do auto de infração, e somente serão devolvidos na hipótese de ser provido o recurso interposto pelo infrator.

§ 3º Findo o prazo de recolhimento das multas será determinada a remessa do processo administrativo ao setor responsável para que se proceda à inscrição do débito em divida ativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para cobrança do débito.

Art. 26 O auto de infração e o termo de apreensão poderão ser formalizados pelo setor de fiscalização e tributos, na pessoa de seu Diretor ou através de seus fiscais ou auditores.

Art. 27 Independentemente das penalidades pecuniárias, impostas à empresa concessionária, a concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, sem quaisquer indenizações, além das hipóteses previstas nesta Lei, no caso de a concessionária incorrer nas seguintes situações:
I - perda da capacidade financeira, técnica ou administrativa;
II - paralisação dos serviços objeto da concessão;
III - subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços objeto da concessão;
IV - descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de concessão.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 A encampação, falência, extinção, desistência, fusão e incorporação de concessionária obriga a novo processo licitatório, caducando automaticamente a concessão anteriormente dada, rescindindo-se, em consequência, o termo contratual e cancelando-se o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 1º Considerar-se-á como desistência a constatação da cessação da operação da empresa, mesmo que documentalmente ativa.

§ 2 º Entende-se como encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, na forma prevista legalmente.

§ 3º A inexecução total ou parcial do contrato de adesão poderá acarretar, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão, independentemente da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 29 Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no que for necessário.

Art. 30 Aplicam-se às concessões disciplinadas pela presente lei as regras gerais previstas pela lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e suas respectivas alterações, bem como a lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 31 As atuais autorizações, a título precário, para funcionamento de empresas funerárias no município, cessam de pleno direito tão logo a vencedora do processo licitatório inicie a prestação do serviço.

Art. 32 Fica revogada a lei nº 1713 de 3 de setembro de 2003.

Art. 33 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Ata de Julgamento de Amostras Pregão Presencial 32/2014 III

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 32/2014, que a empresa PL FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 17.159.378/0001-35 apresentou a(s) amostra (s) referente aos itens 04 e 05, no prazo determinado no instrumento convocatório.

ITEM 4 – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO*
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.
ITEM 5 – PEITO DE FRANGO*
Amostra aprovada, conforme especificações do edital.

*Amostras analisadas por Laila Penteado, Nutricionista CNN 4415, Responsável Técnica – Alimentação Escolar.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro substituto

MARIA BENEDITA CORRÊA
Equipe de apoio

JOSEZITE DOS SANTOS HILÁRIO
Equipe de apoio

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO
Equipe de apoio

Ata Habilitação 24/2013 Fmv

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2014

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2014, às 15:30 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2934, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 24/2013, Licitação nº. 24/2013 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.
Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:
CONSORCIO NAVEGANTES FORTE, VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, STADTBUS TRANSP. LTDA
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014 as 15 horas e 30 minutos tem-se retomada a Sessão Publica cujo objeto é a concessão do serviço de transporte coletivo publico, com a presença do presidente e a comissão especial, assim como a presença dos representantes das empresas CONSORCIO NAVEGANTES FORTE (sr. Ignacio Theodoro), VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (sr Celio Roberto Hostin), e ausente STADTBUS TRANSP. LTDA (sr Gerson Luis Luedke), após as considerações de praxe foi finalizada a verificação dos documentos de habilitação do Consorcio Navegantes Forte, APÓS O PRESIDENTE E A COMISSAO ESPECIAL INFORMOU A HABILITACAO DE TODOS OS TRES PARTICIPANTES PARA A PROXIMA ETAPA. Constando que a comissão ira verificar a autenticidade do CRA profissional do Consorcio Navegantes Forte, e mencionando que o presidente e a comissão habilitou a empresa STADTBUS TRANSP. LTDA, entretanto as concorrentes questionam a obrigatoriedade do índice de liquidez corrente exigido no edital, sendo que a comissão e presidente entende que por não existir a formula de liquidez corrente isto não caracteriza um ato inabilitatorio. Ambas as empresas manifestam intenção de recurso. sendo encerrada a sessão disponibilizando o cd (documentação de habilitação)aos presentes e encaminhando por email ao ausente a documentação da habilitação de todas as empresas para eventuais recursos no prazo recursal. abre-se prazo de 5 dias a contar da publicação no diario oficial dos municipios e site www.navegantes.sc.gov.br a data para abertura das propostas técnicas. Momento em que encerra a sessão intimando os presentes da decisão.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.
COMISSÃO:
JAN ULLRICH- Presidente da Comissão de Licitação

Navegantes, 17 de Fevereiro de 2014

Torna Obrigatória a Colocação do Número do Cep Nas Placas de Logradouros Públicos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2843 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
TORNA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO NÚMERO COMPLETO DO CEP NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, NAS PLACAS INDICATIVAS COM O NOME DOS MESMOS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1 º Fica obrigatória a colocação do número completo do Código de Endereçamento Postal – CEP – nas placas indicativas de nome dos logradouros públicos.

Art. 2 º O formato a ser utilizado é o seguinte: CEP: 00000-000.

Art. 3 º O tamanho da letra não poderá ser inferior a 80% do tamanho da letra usada para designar o nome do logradouro público.

Art. 4 º Dos logradouros que possuam mais de um CEP, deverá, ainda, constar o número inicial e final no qual se enquadra o mesmo.

Art. 5 º As alterações deverão ser realizadas nas próximas placas a serem produzidas a partir da promulgação desta lei, não necessitando a substituição das atuais placas.

Art. 6 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nomeia Membros Governamentais Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 767 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,
RESOLVE:
I NOMEAR os membros governamentais para o Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue.
Secretária Executiva: Bianca Stoeberl
a) Representantes da Secretaria da Saúde
Titular: Soeli Vogel Gaffeazzi
Suplente: Marlova Cescon Haeffner
b) Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria José Flor
Suplente: Iuli da Cunha Ceschin
c) Representantes da Secretaria de Finanças, Fiscalização e Controle
Titular: Edinéia Bett Santiago
Suplente: Márcio Capella

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se a Portaria n º 356 de 11 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Adiantamento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

DECRETO N º 154 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
PROCEDE A ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e de conformidade com a lei municipal n º 1674 de 27/05/2003,

DECRETA:
Art . 1 º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder adiantamento de numerário à servidora BENILDE PERÃO, Secretária de Administração e Logística, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dentro dos limites estabelecidos na lei municipal n º 1674 de 27/05/2003 e de acordo com o disposto na lei federal n º 4320/64 e Resolução n º 016/94 do Tribunal de Contas do Estado.

Art . 2 º O referido adiantamento é feito com a finalidade de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Altera Lei 2747 Ref. Abono

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2844 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N º 2747 DE 19 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - O artigo 1º da lei n º 2747 de 19 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Quando o vencimento mensal do servidor for igual e inferior aos valores fixados nos incisos I e II deste artigo, será concedido abono complementar da seguinte forma:
I - Para aqueles que recebem vencimento de até R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) por jornada completa de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será concedido abono no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais;
II - Para aqueles que recebem vencimento de até R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) por jornada completa de trabalho de 30 horas semanais ou superior, será concedido abono no valor de R$ 100,00 (cem) reais.
Parágrafo Único. Para fins desta lei e nos termos do artigo 49 da lei complementar nº 7 de 11 de novembro de 2003, vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sendo vedada a percepção de valor inferior ao piso nacional de salário".

Art. 2 º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 º de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 02/2014 FMS Retificado I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014 FMS
-----RETIFICADO I -----
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM 21 (VINTE E UM) LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Nova data da entrega dos envelopes: 05/03/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 05/03/2014 às 14:00 hs. Retificado descrição do item. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Autoriza Indenizar Área de Terra

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2845 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR ÁREA DE TERRA EM FAVOR DE JOSÉ ANACLETO FILHO E ESPÓLIO DE ESTEVELINA DA CRUZ ANACLETO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar área de terra pertencente a José Anacleto Filho e Espólio de Estevelina da Cruz Anacleto, representada por um terreno de forma irregular, sem benfeitorias, medindo 1.013,70m², fazendo FRENTE em 2,30 metros a OESTE na Avenida Armação, FUNDOS ao LESTE onde mede 21,00 metros com uma rua sem denominação oficial; lateral norte em 59,00 metros em terras de Benni Richter, e lateral sul em sete linhas, sendo a primeira partindo da frente do imóvel no sentido oeste para leste, em 23,00 metros, a segunda no sentido norte para o sul em 16,70 metros, a terceira no sentido leste para oeste, sem indicação de medida, essas três linhas confrontando com a Área 01 (matrícula nº 29.421); segue a quarta linha no sentido norte para o sul em 14,00 metros, confrontando com terras de Luzia Anacleto Nascimento; a quinta linha percorre o sentido oeste para leste, em 16,00 metros, confrontando com terras de Hans Volles; a sexta, no sentido sul para o norte mede 12,00 metros e a sétima mede 26,00 metros no sentido oeste para leste, quando então encontra os fundos do imóvel, as duas últimas linhas confrontando com a Área 02 (matrícula nº 29.767), terreno este que se encontra registrado sob o nº 21.121 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

Art. 2 º A área objeto de desapropriação amigável ou judicial visa à ampliação da Escola Municipal Ilka Muller de Mello, com a construção de uma quadra poliesportiva e área recreativa, dentre outros.

Art. 3 º A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município avaliou a referida área descrita no art.1º desta lei pelo valor de R$ 577.666,66 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) valor auferido a partir de 3 (três) avaliações mercadológicas elaboradas por avaliadores devidamente inscritos no CRECI/SC.

Art. 4 º O Município, como forma de quitação da indenização, compromete-se a pagar em favor dos proprietários ou por quem os represente o valor previsto no artigo anterior, após sanção r publicação da presente lei, e na hipótese de a parte contrária aceitar referida quantia a título de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

acordo, sendo que em caso contrário, o valor a ser indenizado será apurado através de laudo pericial em eventual Ação de Desapropriação a ser intentada.

Art. 5 º Fica, o Prefeito, autorizado a tomar quaisquer outras providências legais e necessárias para formalizar o disposto desta lei.

Art. 6 º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária municipal vigente:
Órgão – 013 – Secretaria de Educação – Unidade 02 – Diretoria Pedagógica
Funcional: 12.361.0008.1.019 Programa Escola Nova – Ensino Fundamental
97 4.4.90.00.00.00.00.00 0139 Aplicações Diretas

Art. 7 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Extrato Contratual N° 057/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº: 057/2014.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada: CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA.
Vigência: INÍCIO: 14/02/2014 TÉRMINO: 13/08/2014.
Licitação: CONCORRÊNCIA FMS Nº: 47/2013.
Recursos: Dotação: 1.065.4.4.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 155/2013, REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES/SC, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA FMS Nº 47/2013.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.

Ata de Julgamento de Amostra - PP 222/2013.

ANÁLISE AMOSTRAS PREGÃO Nº 222/2013 PMN
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO (TOALHAS, LENCÓIS, FRONHAS TRAVESSEIROS E EDREDONS) DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS UNIDADES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Empresa-RICAMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI- item – 01 e 02 – AMOSTRA APROVADA.
Empresa- TÊXTIL BRASIL IND. COMERCIO DE CONF.LTDA. EPP. - item – 03, 04, 05, 06, 07 – AMOSTRA APROVADA.
Empresa- COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP - item – 08 e 09 – AMOSTRA NÃO APROVADA.: A empresa não apresentou a especificação do item 08: anti-traça, inodoro, antimofo, enchimento 100% poliéster e peso liquido do produto 116 gr e não apresentou na especificação do item 09: não alérgico, anti traça, inodoro, antimofo, revestimento 33% algodão, 67% poliéster, enchimento 100% poliéster e peso liquido do produto 490 gramas, conforme edital: " 4.1 A licitante declarada vencedora dos lotes, deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01 (uma) amostra dos artigos (cama e banho) referente a cada item, devidamente personalizado com o logotipo do Município de Navegantes, para análise/verificação de conformidade com as especificações e características constantes no Termo de Referencia, ou seja, deverão vir na cor e na personalização solicitadas no edital. 4.2 A Empresa

licitante vencedora fica automaticamente obrigada a apresentar junto com as amostras cópia autenticada ou original dos respectivos laudos dos termos de referencia, emitidos por laboratório oficial e análises química e têxtil da Rede Brasileira de Laboratórios do credenciados pelo INMETRO.4.3 A não apresentação e/ou divergência das especificações implicará na desclassificação. A(s) amostra(s) apresentada(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame ficarão sob controle da Secretaria de Educação do Município para conferência em futuras entregas. 4.4 A(s) amostra(s) a ser(em) apresentada (s) deverão ser entregues na forma unitária dos materiais (cama e banho) devidamente personalizadas, desde que possua ROTULAGEM e se POSSA VERIFICAR A DESCRIÇÃO TÉCNICA das mesmas.4.5 Os artigos (cama e banho) cotados, deverão estar devidamente personalizadas e atender todas as especificações do edital e seus anexos, sendo admitido uma margem de tolerância para mais ou para menos, das medidas dos itens cotados, conforme o descrito no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.4.6 A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s) que se recusarem a apresentar/entregar as amostras no prazo estipulado no edital, poderão ser enquadradas na previsão do Art. 7° da lei 10520/02, caracterizando má fé, fraude ou mesmo intenção de prejudicar o ente publico, sofrerá penalidade conforme o Art. 7° da lei 10520/02".
Desta forma fica convocada a segunda colocada referente aos itens 08 e 09 para apresentar as amostras conforme especificações e prazo determinado em edital.
Pregoeiro(s) CARLA CLAUDINO/ DOUGLAS LEMOS
Equipe de apoio – Josezite Dos Santos, Fernanda Hassmann Constâncio, Maria Benedita Corrêa. Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.

NavegantesPREV

Portaria N° 003/2014 " Concede Aposentadoria por Idade, Em Carater Proporcional"
PORTARIA N º 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 §1°, III, "b" da CFRB/1988, com redação da EC n° 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor CARLOS ENORIDO FELICIO, portador da cédula de identidade n.º 5.013.665-8 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 255.138.189-49 e Pis/Pasep n.° 105.51485.67.9, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2014.02.00004, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

JAN ULLRICH
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N°001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014
PROCESSO Nº 005/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Escritório e Material Fonoaudiológico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Municipais, exceto Educação, conforme especificações constantes do anexo I, menor preços por lote.
As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

PREFEITURA

LOTE I - CELIA REGINA W. SANI (CNPJ N° 04.195.853/0001-87)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Fita Durex - pequena, 12x30	DEFIX	1,187	11,87
2	2	Caixa	Colchete latonado, tamanho nº 08, caixa com 72 unidades.	BACCHI	7,0496	14,10
3	5	Cx.	Corretivo líquido 18 ml - Caixa com 12 unidades.	FRAMA	25,4183	127,09
4	10	Unid.	Grampeador de mesa, de metal com base e empunhadura em borracha e mecanismo de grampeamento em aço cromado, cor prata, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel, utiliza grampos 26/6, profundidade: 80mm - tamanho 601x601.	JOCAR	37,5317	375,32
5	5	Caixa	Grampos de plástico para pasta tipo trilho 80 mm. Caixa com 50 unidades.	JOCAR	9,929	49,65
6	20	Caixa	Grampos de metal para pasta tipo trilho 80 mm, fabricados em chapa de aço revestida. Caixa com 50 unidades.	JOCAR	11,5177	230,35

7	12	Caixa	Caneta esferográfica – azul, preta e vermelha; (que não falhe) escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa conica ventilada; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; fabricação nacional; embalagem com 50 unidades cada e contendo dados de identificação do produto e data de validade.	COMPACTOR	39,7161	476,59
8	50	Unid.	Caneta para marcar e ressaltar textos, em cor fluorescente amarelo, com boa resistência à luz em ponta macia chanfrada para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos espessuras 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, corante e água na cor amarela. Dimensões aproximadas da embalagem 20,5 x 7,5 x 1,5cm.	JOCAR	2,4823	124,12
9	25	Unid.	Cola líquida branca (110 gr).	FRAMA	4,4681	111,70
10	10	Unid.	Lapiseira 05 mm, com avanço contínuo.	JOCAR	6,4539	64,54
11	10	Unid.	Lapiseira 07 mm, com avanço contínuo.	JOCAR	6,4539	64,54
12	5	Caixa	Grafite para lapiseira 05 mm, Tubo com 12 minas - Cx com 12 tubos.	JOCAR	17,8722	89,36
13	5	Caixa	Grafite para lapiseira 07 mm, Tubo com 24 minas - Cx com 12 tubos.	JOCAR	17,8722	89,36
14	5	Unid.	Perfurador de papel grande com capacidade de perfuração de 100 folhas, 2 furos, garantia do fabricante: ocorre a troca caso o produto apresente qualquer defeito de fabricação, exceto o desgaste normal pelo uso.	JOCAR	119,1483	595,74

15	5	Unid.	Perfurador de papel pequeno, 2 furos, capacidade para 20 folhas, garantia do fabricante: ocorre a troca caso o produto apresente qualquer defeito de fabricação, exceto o desgaste normal pelo uso.	JOCAR	24,8226	124,11
16	100	Unid.	Caixa arquivo morto - caixa de papelão ondulado, revestido em cartão Kraft, para arquivo de documentos, medindo 365x140x255 mm, cor parda, lapela interna para sustentação da tampa, travamento interno de fechamento, revestimento interno e externo em kraft natural, sem impressão nas testeiras.	FRAMA	4,7659	476,59
17	100	Unid.	Caixa arquivo morto - caixa de papelão ondulado, revestido em cartão Kraft, para arquivo de documentos, medindo 415x190x305 mm, cor parda, lapela interna para sustentação da tampa, travamento interno de fechamento, revestimento interno e externo em kraft natural, sem impressão nas testeiras.	FRAMA	6,156	615,60
18	100	Unid.	Caixa arquivo morto (caixa-box), de poliuretano, na cor azul, medidas aproximadamente 415x190x305 mm, impressa nas laterais e superior, sem visor.	ALAPLAST	7,9432	794,32
19	20	Unid.	Pasta simples (papelão) de papel cartão, pesando 280g/m2, tamanho ofício, grampo trilho de metal, sem elástico, na cor vermelha, preta e azul.	FRAMA	2,383	47,66
20	35	Unid.	Pasta simples (papelão) de papel cartão, gramatura 280g/m2, tamanho ofício, sem grampos, sem elástico.	FRAMA	2,2837	79,93

21	35	Unid.	Pasta c/ aba e elástico (papelão) cartão, pesando 260g/m2, no tamanho ofício, ilhoses de metal, nas cores preta, vermelha e azul.	FRAMA	2,5815	90,35
22	400	Unid.	Pasta AZ lombo largo dupla face preta em papelão com revestimento em pokf, visor em pp com dedal, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic -tac, rebite convexo niquelado, com identificador. Medida: 7,5 cm.	FRAMA	5,7588	2.303,52
23	100	Unid.	Pasta AZ lombo estreito - dupla face preta em papelão com revestimento em pokf, visor em pp com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic -tac, rebite convexo niquelado, com identificador. Medida: 4,5 cm .	FRAMA	4,2695	426,95
24	10	Caixa	Pasta suspensa em cartão marmorizado 620 a 690g/m2, plastificado, com aste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições para visor e etiqueta. Cor amarelo. Medida: 361x0x240mm. Caixa com 50 unidades.	FRAMA	143,9708	1.439,71
25	5	pcte	Saco plástico, mínimo 14 micras, com 2 furos, 24,0x32,0, transparente, 100% polipropileno, formato A4 - Embalagem com 100 unidades.	MARES	21,8438	109,22
26	40	Unid.	Fita adesiva para empacotamento transparente 45mm X 50m - com dorso de filme polipropileno biorientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.	DELFIX	4,4681	178,72

27	5	Cx c/100	Etiqueta auto adesiva, branca, carta, 25,40 x 99,00 mm - com 100 folhas - contendo 2.200 etiquetas.	PIMACO	39,6168	198,08
28	40	Unid.	Bloco adesivo, 100 folhas, cor amarelo, 38x50mm, embalagem com 4 blocos (100 folhas cada bloco). (Referência Tipo Post-it).	JOCAR	8,2609	330,44
29	100	Unid.	CD-R Gravável (80 Min/700MB) em envelope de papel.	MAXPRINT	1,3404	134,04
30	50	Unid.	DVD-R gravável, capacidade de armazenamento de 4.7 GB, padrão DVD-R. Superfície de mídia para escrita com caneta de tinta permanente. A superfície da mídia deverá conter informações sobre suas características. Acondicionamento em envelope de papel.	MAXPRINT	1,8865	94,33
31	20	Unid.	Extrator de grampos em metal reforçado em inox (espátula)	CARBRINK	2,4823	49,65
32	30	Cx	Grampo para grampeador 26x6 com 5000 grampos, em aço galvanizado.	JOCAR	6,0567	181,70
33	10	Cx	Grampo para grampeador 23/6, caixa com 5000 grampos, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	JOCAR	8,6184	86,18
34	10	Cx	Reforço Auto Adesivo, na cor branca ou transparente - contendo de 200 a 500 peças. (reforça furos de cartas, desenhos, fichas, materiais de escritório).	JOCAR	6,7517	67,52
35	10	Unid.	Calculadora de mesa preta - 12 dígitos	YINS	20,0566	200,57
36	10	Unid.	Papeleira acrílico, cor cristal, tripla (com 3 divisões), tipo fixa.	WALEU	55,6025	556,03
37	10	Unid.	Pasta sanfonada - tamanho A4 (12 divisórias)	ALAPLAST	20,8509	208,51
38	80	Unid.	Pasta em L, plástico transparente- tam 22x30cm.	ALAPLAST	0,9929	79,43
39	20	Unid.	Livro Ata, numerado, com 200 folhas, capa dura.	TAMOIO	15,807	316,14

40	20	Unid.	Livro Ata, numerado, com 100 folhas, capa dura.	TAMOIO	11,4184	228,37
41	20	Unid.	Livro Ata, numerado, com 50 folhas, capa dura.	TAMOIO	6,6524	133,05
42	10	Unid.	Caderno universitário, capa dura, com 200 folhas, espiral.	CREDEAL	14,7942	147,94
43	10	Unid.	Caderno capa dura, grande 96 folhas, espiral.	CREDEAL	11,9148	119,15
44	10	Unid.	Caderno capa dura pequeno, 48 folhas.	CREDEAL	3,1773	31,77
45	15	Unid.	Livro protocolo de correspondência - 104 folhas – capa dura.	CREDEAL	5,6595	84,89
46	15	Unid.	Livro Ponto 100 folhas – capa dura.	CREDEAL	15,0921	226,38
47	5	cx	Bobina Calculadora - 57mm, branca, com 30 metros. Cx com 30 unidades.	MAXPRINT	38,7232	193,62
48	5	Unid.	Tesoura pequena - lâmina em aço.	JOCAR	3,6737	18,37
49	5	Unid.	Tesoura grande - 21 cm, cabo preto, lâmina em aço.	JOCAR	25,736	128,68
50	20	Unid.	Régua acrílico - 30 cm – transparente.	WALEU	1,6879	33,76
51	10	Unid.	Tinta para carimbo, cor preta e azul - 40 ml	CARBRINK	3,1773	31,77
52	5	Unid.	Estilete com cabo de acrílico tamanho Médio.	JOCAR	2,4823	12,41
53	20	Unid.	Borracha de papelaria feita de látex natural, com protetor plástico, para lápis e grafite, no formato retangular, número 24, branca.	ZAPP	1,9858	39,72
54	45	Unid.	Marcador permanente - cor azul, vermelho e preto.	JOCAR	2,9787	134,04
55	15	Unid.	Marcador permanente para CD/DVD - cor preta, vermelha e azul.	JOCAR	3,3759	50,64
56	20	Unid.	Cola Bastão 10g.	FRAMA	2,8695	57,39
57	20	cx	Clips n° 2 - niquelados, peso líquido 500 gramas.	NEW	6,4539	129,08
58	20	cx	Clips n° 3 -niquelados, peso líquido 500 gramas.	NEW	6,2751	125,50
59	20	cx	Clips n° 4 - niquelados, peso líquido 500 gramas.	NEW	6,2751	125,50
60	20	Cx	Clips N° 8 - niquelados, peso líquido 500 gramas.	NEW	6,2751	125,50
61	10	Rolo	Fita dupla face - 19x30mm	DELFIX	7,2482	72,48

62	25	Unid.	Fita durex - rolo grande 12x50mm	DELFIX	1,6879	42,20
63	10	Unid.	Fita crepe - rolo grande 18mm	DELFIX	4,4681	44,68
64	10	Unid.	Fita crepe larga - rolo grande - 24mm	DELFIX	5,0638	50,64
65	10	Unid.	Fita de empacotamento larga, - 45x50 - 42 micras, Cor havana.	DELFIX	4,3688	43,69
66	100	Unid.	Envelope pequeno 23 x 11,5 papel 90 gramas - cor branca.	MAXPRINT	0,4965	49,65
67	100	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, cor branca.	MAXPRINT	0,4965	49,65
68	100	Unid.	Envelope Saco Grande 26x36 papel 90 gramas, cor pardo.	MAXPRINT	0,4965	49,65
69	300	Unid.	Envelope Saco Grande 26x36 papel 90 gramas, cor branca.	MAXPRINT	0,4965	148,95
70	15	Unid.	Apontador plástico, retangular, com depósito vertical, lâmina de alta qualidade e com bom fio de corte.	JOCAR	2,4823	37,23
71	10	Unid.	Molha dedos - gel	DEDEX	2,7801	27,80
72	15	Unid.	Pen Drive 4G	KINGSTON	22,1417	332,13
73	30	Unid.	Pen Drive 8G	KINGSTON	38,2267	1.146,80
74	5	Jogo	Suporte aramado para livros, mantém os livros em posição vertical, tamanho aprox. 13,5x15,2x16,5. Embalagem com 2 suportes.Conforme imagem do produto, constante do item 9 deste edital.	LUNASA	34,7516	173,76
75	3	rolo	Papel laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, rolo, tam. 45cmx25m. (Referência tipo Contact).	VMP	61,8578	185,57
76	10	Unid.	Pasta Catálogo para 50 folhas, com Saco plástico interno, espessura mínima de 14 micras transparente, formato A4, com capa dura, na cor preta.	DAC	10,1276	102,00

77	40	Unid.	Prendedor de papel (grampo de pressão para papel) 51mm, preto, unidade, Informações: Alta pressão. Produzido em metal de alta resistência, útil e prático para organização de papéis. Conforme imagem do produto, constante do item 9 deste edital.	STALO	1,1617	46,47
78	40	Unid.	Prendedor de papel (grampo de pressão para papel) 41mm, preto, unidade, Informações: Alta pressão. Produzido em metal de alta resistência, útil e prático para organização de papéis.	STALO	0,7844	31,38
79	30	cx	Clips cruzado grande, niquelados, 62mm, caixa com 25 unidades. (Tipo mariposa). Conforme imagem do produto, constante do item 9 deste edital.	NEW	5,8085	174,26
80	50	Unid.	Pasta plástica simples com elástico transparente.(Tam aprox. 33,5x24,5x3)	ALAPLAST	4,4681	223,41
81	20	cx	Papel Cartão, vergê, 180g, caixa com 30 a 50 folhas. Cores verde claro, azul caro e amarelo claro – Tamanho A4 – 210x297mm.	REIPEL	33,858	677,16

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 17.500,00

LOTE II – AQUINPEL SUP.P/ESCR., INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI (CNPJ N° 00.147.109/0001-56)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	100	Caixa	Papel A4 branco, multiuso, (tipo sulfite), impressões de documentos, desenhos, escritas em geral, gramatura: 75g/m², formatos: A4 (210x297), embalagem: caixa com 10 pacotes, pacote com 500 folhas (total 5000 folhas).	ONE	125,00	12.500,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 12.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOTE I – ELMO PAPELARIA LTDA. ME. (CNPJ N° 03.999.762/0001-31)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Caixa	Clips 2/0, em aço, niquelado, caixa com 500g, tipo convencional.	RAFA	6,448	32,24
2	5	Caixa	Clips 3/0, em aço, niquelado, caixa com 500g, tipo convencional.	RAFA	6,291	31,46
3	5	Caixa	Clips 4/0, em aço, niquelado, caixa com 500g, tipo convencional.	RAFA	6,291	31,46
4	5	Caixa	Clips 6/0, em aço, niquelado, caixa com 500g, tipo convencional.	RAFA	6,291	31,46
5	3	Caixa	Corretivo líquido 18 ml (boa qualidade). (cx 12)	ART MAX	25,3829	76,15
6	50	Unid.	Pincel atômico, ponta chanfrada, cores: azul, preto e vermelho, descartável, embalagem com data de fabricação e validade, com código de barras no corpo da caneta.	JAPAN	3,683	184,15
7	10	Unid.	Régua em aço, medindo 30 cm. (Unid.)	VISITEX	8,7397	84,40
8	80	Unid.	Apontador plástico, retangular, com depósito vertical, lâmina de alta qualidade e com bom fio de corte.	LEO E LEO	1,6723	133,78
9	12	Caixa	Grampo para grampeador em aço galvanizado, medindo 26/6 (cx c/ 5000).	JOCAR	6,0222	72,27
10	12	Unid.	Grampeador com corpo metálico, apoio anatômico emborrachado, depósito com face de segurança, base com borracha para não deslizar, grampeamento com grampo 26/6mm, com sistema de redução de esforço, para 20 folhas, medidas 16cm comprimento x04 cm largura x 7,5 cm de altura.	JOCAR	26,1793	314,15

11	40	Unid.	Prancheta portátil de fibra de poliestireno, tamanho A/4, com prendedor plástico, na cor cristal.	WALLEU	15,2298	609,19
12	10	Unid.	Perfurador de papel médio de metal, 2 furos, capacidade para 20 folhas, garantia do fabricante: ocorre a troca caso o produto apresente qualquer defeito de fabricação, exceto o desgaste normal pelo uso.	JOCAR	24,7857	247,86
13	10	Caixa	Caneta esferográfica – (que não falhe) azul, preta e vermelha; escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampaconica ventilada , protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; fabricação nacional; embalagem com 50 unidades cada e contendo dados de identificação do produto e data de validade.	BIC	39,7168	397,17
14	50	Unid.	Caneta para marcar e ressaltar textos, em cor fluorescente amarelo (viva), com boa resistência à luz em ponta macia chanfrada para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos espessuras 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, corante e água na cor amarela. dimensões aproximadas da embalagem 20,5 x 7,5 x 1,5cm.	JOCAR	2,4686	123,43
15	30	Unid.	Fita adesiva para empacotamento, larga, transparente – 45mm x 50mm - 42 micras.	FLAX	4,3599	130,80

16	100	Unid.	Borracha de papelaria feita de látex natural, com protetor plástico, para lápis e grafite, no formato retangular, número 24, branca.	LEO E LEO	1,941	194,10
17	100	Folha	Cartolina branca - 180 g, medindo 50x66.	JANDAIA	0,6968	69,68
18	200	Folha	Cartolina – 6 cores, 180g, medindo 50x66.	JANDAIA	0,6968	139,36
19	10	Unid.	Estilete com cabo de acrílico tamanho Médio.	MASTER	2,4686	24,69
20	40	Caixa	Pasta suspensa em cartão marmorizado 620 a 690g/m2, plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições para visor e etiqueta. Cor amarelo. Medida: 361x0x240mm. Caixa com 50 unidades.	DELLO	144,3344	5.773,38
21	30	Unid.	Pasta plástica com elástico, transparente - 6cm largura.	ALAPLAST	4,4594	133,78
22	50	Unid.	Pasta plástica simples, com elástico, transparente.	ALAPLAST	3,464	173,20
23	30	Unid.	Pasta plástica simples, transparente, com presilha.	ALAPLAST	5,4548	163,64
24	100	Unid.	Fita Durex grande 12x50mm, polipropileno.	FLAX	1,6723	167,23
25	2	cx	Papel Carbono Filme, cor azul - Tam A4, com 100 folhas.	HELIOS	49,6709	99,34
26	10	Unid.	Papeleira acrílico, cor cristal, tripla (com 3 divisões), tipo fixa.	DELFETECH	55,6434	556,43

27	20	Unid.	Caixa arquivo morto - caixa de papelão ondulado, revestido em cartão Kraft, para arquivo de documentos, medindo 365x140x255 mm, cor parda, lapela interna para sustentação da tampa, travamento interno de fechamento, revestimento interno e externo em kraft natural, sem impressão nas testeiras.	FRAMMA	4,7581	95,16
28	20	Unid.	Caixa arquivo morto - caixa de papelão ondulado, revestido em cartão Kraft, para arquivo de documentos, medindo 415x190x305 mm, cor parda, lapela interna para sustentação da tampa, travamento interno de fechamento, revestimento interno e externo em kraft natural, sem impressão nas testeiras.	FRAMMA	6,072	121,44
29	20	Unid.	Pasta AZ lombo largo dupla face preta em papelão com revestimento em pokf, visor em pp com dedal, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic -tac, rebite convexo niquelado, com identificador. Medida: 7,5 cm.	CHIES	5,6738	113,48
30	6	Unid.	Pasta sanfonada, tamanho oficio (12 divisórias).	DAC	20,8041	124,82
31	6	Unid.	Livro Ata – numerado, 100 folhas, capa dura.	MEGA	11,3974	68,38
32	6	Unid.	Livro Ata – numerado, 50 folhas, capa dura.	MEGA	6,5697	39,42
33	50	Unid.	Caderno tipo universitário, capa dura, 96 folhas, com espiral.	PANAMERICANA	9,755	487,75
34	50	Unid.	Caderno capa dura, pequeno, 48 folhas.	PANAMERICANA	3,0858	154,29
35	6	Unid.	Livro Ponto - 100 folhas, capa dura.	FORONI	15,0307	90,18
36	12	Unid.	Tesoura grande, 21 cm, cabo preto, lâmina em aço.	JOCAR	15,827	189,92
37	6	Unid.	Tesoura pequena - lâmina em aço - 12 cm.	JOCAR	3,6332	21,80

38	5	Unid.	Tinta para carimbo - preta, vermelha e azul - 42ml	PILOT	3,1853	15,93
39	3	cx	Lápis preto - embalagem com 50 unidades.	ELITE	42,2054	126,62
40	70	Unid.	Cola líquida branca 110g.	PIRATININGA	4,2803	299,62
41	20	Unid.	Cola Bastão 10 gramas.	LEO E LEO	2,8369	56,74
42	20	Caixa	Alfinetes, cabeça redonda, curto, coloridos - embalagem com 50 unid.	JOCAR	2,8369	56,74
43	6	Unid.	Extrator de grampos, em metal reforçado em inox.	BRW	2,4388	14,63
44	5	Unid.	Fita dupla face - 19x30mm	EUROCELL	7,2167	36,08
45	100	Unid.	Fita Crepe branca - 18mm	FLAX	4,4296	442,96
46	100	Unid.	Envelope branco liso tamanho 26x36cm, gramatura de 90 g.	FORONI	0,4479	44,79
47	100	Unid.	Envelope pardo tamanho 26x36cm, gramatura de 90 g.	FORONI	0,4479	44,79
48	10	Unid.	Calculadora pequena - simples - 8 dígitos	MASTER	4,9273	49,27
49	2	Pacote	Elástico -- embalagem contendo 1.300 unidades, 1000g.	MAMUTH	16,7727	33,55
50	10	Unid.	Molha dedos - gel	JAPAN	2,7374	27,37
51	10	Unid.	Pen Drive - 4G	SANDISK	25,7313	257,31
52	4	Unid.	Papel A4 - embalagem com 100 folhas - duas cores (verde/amarelo)	CHAMEX	3,1853	12,74
53	100	Folha	Etiqueta Bolinha - cor branca, em folhas com 63 etiquetas cada.	PIMACO	1,1447	114,47
54	20	Unid.	Guache – tubo de 250 ml – várias cores.	PIRATININGA	5,1264	102,53
55	6	Unid.	Quadro em cortiça, bordas em metal - tam. 90x60	STALO	29,8623	179,17
56	500	Unid.	Saco plástico 40x25 - 14 micras	DAC	0,3783	189,15
57	2.000	Unid.	Saco plástico 25x15 - 14 micras	DAC	0,3783	756,60
58	5	cx.	Saco plástico, mínimo 14 micras, com 2 furos, 24,0x32,0, transparente, 100% polipropileno, formato A4 - Embalagem com 100 unidades.	DAC	21,7995	92,57
59	3	Kilo	Saco de papel monolúcido, cor branca, 50gramas, tamanho 10,5cmx19cm, 5cm de dobra.	COBY	30,8577	92,57

60	3	Kilo	Saco de papel monolúcido, cor branca, 50 gramas, tamanho 10,5cmx23cm, 5c, de dobra.	COBY	34,8393	104,54
61	3	Kilo	Saco de papel monolúcido, cor branca, 50 gramas, tamanho 13,5cmx27cm, 5cm de dobra.	COBY	42,8026	128,41

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 14.800,00

LOTE II - AQUINPEL SUP.P/ESCR., INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI (CNPJ N° 00.147.109/0001-56)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	50	Caixa	Papel branco A4, multiuso, (tipo sulfite), impressões de documentos, desenhos, escritas em geral, gramatura: 75g/m², formatos: A4 (210x 297), embalagem: caixa com 10 pacotes, pacote com 500 folhas (total 5000 folhas).	ONE	125,00	6.250,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 6.250,00

LOTE III - ELMO PAPELARIA LTDA. ME. (CNPJ N° 03.999.762/0001-31)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	30	par	Pilha média c/ 2 unidades - não recarregável	ELGIN	4,95	148,50
64	30	Jogo	Pilha pequena c/ 4 unidades – não recarregável	ELGIN	9,95	298,50
65	30	Jogo	Pilha palito - com 2 unidades	ELGIN	8,15	244,50
66	30	Unid.	Pilha MN 21/23 12v – alcalina.	ELGIN	14,25	427,50
67	30	Unid.	Pilha CR 2032 - 3v	ELGIN	6,15	184,50
68	30	Unid.	Pilha LR 44 - 1.5v	ELGIN	5,95	178,50

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 1.482,00

LOTE IV – ELMO PAPELARIA LTDA. ME. (CNPJ N° 03.999.762/0001-31)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	10	Caixa	Clips 2/0, em aço, niquelado, caixa com 500g, tipo convencional.	RAFA	6,455	64,55

70	10	Unid.	Corretivo líquido 18 ml (boa qualidade).	ART MAX	3,0798	30,80
71	6	Unid.	Pincel atômico, ponta chanfrada, cores: azul, preto e vermelho, descartá-vel, embalagem com data de fabricação e validade, com código de barras no corpo da caneta.	JAPAN	3,7255	22,35
72	5	Unid.	Régua em aço, me-dindo 30 cm. (Unid.)	VISITEX	8,6929	43,46
73	5	Unid.	Apontador plástico, retangular, com de-pósito vertical, lâmina de alta qualidade e com bom fio de corte, com reservatório.	JOCAR	2,434	12,17
74	10	Caixa	Grampo para gram-peador cobreado, medindo 26/6 (cx c/ 5000).	JOCAR	6,0105	60,11
75	5	Unid.	Grampeador com corpo metálico, apoio anatômico emborra-chado, depósito com face de segurança, base com borracha para não deslizar, grampeamento com grampo 26/6mm, com sistema de redução de esforço, para 20 folhas, medidas 16cm comprimento x04 cm largura x 7,5 cm de altura.	JOCAR	26,1283	130,64
76	25	Unid.	Prancheta portátil de fibra de poliestireno, tamanho A/4, com prendedor plástico, na cor cristal.	WALLEU	10,2824	257,06
77	2	Unid.	Perfurador de papel médio de metal, 2 fu-ros, capacidade para 20 folhas, garantia do fabricante: ocorre a troca caso o produto apresente qualquer defeito de fabricação, exceto o desgaste normal pelo uso.	JOCAR	19,8197	39,64

78	5	Caixa	Caneta esferográfica – (que não falhe) azul e vermelha, escrita media; corpo em plástico transparente, sextavado; ponta de tungstênio; corpo com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada , protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; fabricação nacional; embalagem com 50 unidades cada e contendo dados de identificação do produto e data de validade.	BIC	39,6394	198,20
79	10	Unid.	Caneta para marcar e ressaltar textos, em cor fluorescente amarelo (viva), com boa resistência à luz em ponta macia chanfrada para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos espessuras 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, corante e água na cor amarela. dimensões aproximadas da embalagem 20,5 x 7,5 x 1,5cm.	JOCAR	2,434	24,34
80	5	Unid.	Régua acrílica transparente, medindo 30 cm. (Unid.)	WALLEU	1,6392	8,20
81	30	Unid.	Fita adesiva para empacotamento, larga, transparente – 45mm x 50mm - 42 micras.	FLAX	4,3216	129,65
82	5	Unid.	Borracha de papelaria feita de látex natural, com protetor plástico, para lápis e grafite, no formato retangular, número 24, branca.	LEO E LEO	1,9373	9,69
83	3	Unid.	Estilete com cabo de acrílico tamanho Médio.	MASTER	2,434	7,30
84	30	Unid.	Pasta simples (plástica), sem elástico, com grampo trilho plástico branco.	ALAPLAST	2,3347	70,04
85	25	Unid.	Pasta plástica com elástico - 6cm largura	ALAPLAST	4,3216	108,04

86	2	cx	Saco plástico, espessura mínima de 14 micras, com 4 furos, 24,0x32,0, transparente, 100% polipropileno, formato A4 - Embalagem com 100 unidades.	DAC	21,757	43,51
87	8	Unid.	Fita Durex grande 12x50mm, polipro-pileno.	FLAX	1,6392	13,11
88	3	cx	Grampos de plástico flexível, branco para pasta tipo trilho 80 mm. Caixa com 50 unidades.	BACCHI	9,885	29,66
89	20	Unid.	Lápis Grafite Preto nº 2	ELITE	0,7451	14,90
90	10	Unid.	Livro Ata formato 203 x 298 mm, com 100 folhas numeradas, capa de papelão dura 697 g/m2 revestida na cor preta, folhas internas em papel off-set 56 g/m2	MEGA	11,3752	113,75
91	5	Unid.	Livro Ata formato 203 x 298 mm, com 200 folhas numeradas, capa de papelão dura 697 g/m2 revestida na cor preta, folhas internas em papel off-set 56 g/m2	MEGA	15,7962	78,98
92	20	Metros	Papel laminado de PVC, auto adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, rolo, tam. 45cm largura. (Referência Tipo Contact.)	INFORMS	4,9177	98,35
93	10	Unid.	Pasta A-Z Capa preta com lombo 7,5 cm, com identificador.	CHIES	5,7125	57,13
94	5	Unid.	Pasta A-Z Capa preta com lombo 4 cm, com identificador.	CHIES	4,2719	21,36
95	10	Unid.	Pasta Plástica com 2 cm de Lombo, na cor cinza claro.	ALAPLAST	1,9373	19,37
96	10	Unidade	Pasta Plástica com 3 cm de Lombo, na cor cinza claro.	ALAPLAST	2,434	24,34
97	10	Unid.	Pasta Catálogo para 50 folhas, com Saco plástico interno, espessura mínima de 14 micras transpa-rente, formato A4, com capa dura, na cor preta.	DAC	10,0837	100,84
98	20	Unid.	Pasta plástica fina na cor fume Simples com abas e elástico.	ALAPLAST	1,4405	28,81
99	5	Unid.	Tesoura 21 cm em aço inox.	JOCAR	18,3295	91,65

100	3	Unid.	Tinta Liquida para carimbo na Cor Preta, e azul - 40ml	JAPAN	3,1294	9,39
101	3	Unid.	Almofada para Carimbo	JAPAN	12,3687	37,11
102	30	Unid.	Caixa arquivo morto - caixa de papelão ondulado, revestido em cartão Kraft, para arquivo de documentos, medindo 365x140x255 mm, cor parda, lapela interna para sustentação da tampa, travamento interno de fechamento, revestimento interno e externo em kraft natural, sem impressão nas testeiras.	FRAMMA	4,719	141,57
103	3	Unid.	Caixa para correspondência fixa tradicional Trilha fixa, com entrada frontal, acrílica na cor fume.	DELFETECH	39,6891	119,07
104	6	Unid.	Cola em Bastão 10 G	LEO E LEO	2,8314	16,99
105	200	Unid.	Envelope tamanho 240 x 340, na cor Branca	ROMITEC	0,2384	47,68
106	200	Folhas	Etiqueta branca, autoadesiva, tamanho 63,5x38,1mm, com cantos arredondados, apresentação: Folha Tamanho A4 210 x 297 mm, com 21 Etiquetas por folha.	INFORMS	0,4769	95,38
107	100	Folhas	Etiqueta branca, autoadesiva, tamanho 99x55,8mm, com cantos arredondados, apresentação: Folha Tamanho A4 210 x 297 mm, com 10 Etiquetas por folha.	INFORMS	0,4769	47,69
108	100	Folhas	Etiqueta branca, autoadesiva, tamanho 26x15mm, com cantos arredondados, apresentação: Folha Tamanho A4 210 x 297 mm, com 126 Etiquetas por folha.	INFORMS	0,4769	47,69
109	20	cx.	CD-R virgem 700 MB 1X - 52X, sem capa, pacote contendo 50 unidades.	MULTILASER	34,7714	695,43

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 3.210,00

LOTE V – AQUINPEL SUP.P/ESCR., INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	25	Caixa	Papel branco A4, multiuso, (tipo sulfite), impressões de documentos, desenhos, escritas em geral, gramatura: 75g/m², formatos: A4 (210x 297), embalagem: caixa com 10 pacotes, pacote com 500 folhas (total 5000 folhas).	ONE	125,00	3.125,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 3.125,00

LOTE VI – ELMO PAPELARIA LTDA. ME. (CNPJ N° 03.999.762/0001-31)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	40	Unid.	Pilha Palito Alcalina 1,5 V Tipo AAA	ELGIN	4,95	198,00
112	40	Unid.	Pilha Alcalina 1,5v Tipo AA	ELGIN	3,45	138,00
113	90	Unid.	Pilha Alcalina 1,5v Tipo C	ELGIN	5,70	513,00
114	20	Unid.	Bateria de Lithium 3 V CR2032	ELGIN	5,50	110,00
115	10	Unid.	Pilha Alcalina 1,5v Tipo D	ELGIN	8,70	87,00
116	10	Unid.	Bateria Alcalina 9v	ELGIN	11,45	114,50
117	20	Unid.	Pilha Alcalina 12v Tipo 23A	ELGIN	14,30	286,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 1.446,50

LOTE VII – LIVRARIAS MOHR LTDA. ME. (CNPJ N° 07.261.562/0001-38)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	1	Unid.	Scape-Scope Pró-Fono	P.FONO	40,65	40,65
119	4	Unid.	Elásticos Ortodônticos Coloridos 5/6 (100 unidades)	P.FONO	16,25	65,80
120	1	Unid.	Auxiliar Afilamento Lingual	P.FONO	16,45	16,45
121	3	Unid.	Canudos Espirais Pró-Fono (3 Unidades com 3, 6 e 9 voltas)	P.FONO	48,30	144,90
122	1	Unid.	Espelho Nasal Milimetrado de Altmann	P.FONO	96,70	96,70
123	1	Unid.	Estimulador Térmico	P.FONO	54,90	54,90
124	4	Unid.	Hostias (3.3cm) – Pacote com 400	PETRU	13,15	52,60
125	1	Unid.	Respiron Classic – Esforço Médio	NCS	27,15	27,15

126	1	Unid.	Respiron Kids – Esforço Baixo	NCS	27,15	27,15
127	1	Unid.	Exercitador Facial Pró-Fono	P.FONO	59,35	59,35
128	1	Unid.	Exercitador Labial Pró-Fono	P.FONO	54,90	54,90
129	2	Unid.	Exercitador Lingual Pró-Fono	P.FONO	58,20	116,40
130	1	Unid.	Guia de Posicionamento Labial de Altmann Pró-fono (Silicone)	P.FONO	27,45	27,45
131	4	Unid.	Guia de Posicionamento Lingual de Altmann Pró-Fono	P.FONO	25,20	100,80
132	1	Unid.	Haltere Labial	P.FONO	76,95	76,95
133	1	Unid.	Placa de resistência labial grande	P.FONO	25,20	25,20
134	1	Unid.	Placa de resistência labial pequeno	P.FONO	25,20	25,20
135	1	Unid.	Garrote Látex: 11mm Diâmetro e 30cm comprimento	P.FONO	9,85	9,85
136	1	Unid.	Conjunto Linguagem – Partes da Casa – Cód. 203	O.L.	84,60	84,60
137	1	Unid.	Conj. Fonoarticulação – Fonemas/r/R/(7 jogos) (cod.107)	O.L.	79,10	79,10
138	1	Unid.	Conj.Leit.Escrita – Tempestade de Idéias (cod. 308)	O.L.	89,60	89,60
139	1	Unid.	Material Apoio Livro-Rimas 7 em 1	BOQUINHAS	87,90	87,90
140	1	Unid.	Conj.Fonoarticulação – Fonemas Oclusivos / p/b/t/d/k/g/	O.L.	230,00	230,00
141	1	Unid.	Conj. Linguagem – Histórias em Sequência A (04 jogos) (cod. 204-A)	O.L.	49,40	49,40
142	1	Unid.	Conj. Linguagem – Associação Figuras e Palavras (cod.205)	O.L.	71,40	71,40
143	1	Unid.	Desafio dos Fonemas (Software) (Autor(es): Braun)	CTS	180,30	180,30
144	1	Unid.	Pluck no Planeta dos Sons	COMMUNICAR	71,40	71,40
145	1	Unid.	Lince	BOQUINHAS	87,90	87,90
146	1	Unid.	Remata	BOQUINHAS	60,40	60,40

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 2.114,40

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, 10 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Comunicado de Cancelamento

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Gian Francesco Voltolini, comunica o cancelamento do Decreto nº 019/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1427, de 13 de fevereiro de 2014 e no Jornal O TRENTINO, Edição 273, de 14 de fevereiro de 2014, para preenchimento das vagas de nível superior, constante no Anexo 4, do presente edital. Comunica, ainda, aos interessados, que novo edital para preenchimento destas vagas, será publicado brevemente.

Nova Trento, em 17 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Comunicado de Cancelamento

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Gian Francesco Voltolini, comunica o cancelamento do Decreto nº 019/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1430, de 18 de fevereiro de 2014, por equívoco, na elaboração do presente decreto.

Nova Trento, em 18 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 019/2014

DECRETO N° 019, de 14 de fevereiro de 2014.
Faz remanejamento de dotação no Orçamento da Unidade Gestora Prefeitura para o exercício de 2014.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2507/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2014, Lei Municipal n° 2.519/2013:

0401. Secretaria da Educação.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO:	150.000,00
0401.12.364.0003.2015	Apoio aos estudantes do Ensino Médio e Superior	150.000,00
(73)3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00
(73)3.3.90.00	Aplicações Diretas	150.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO:	150.000,00
0401.12.364.0003.2015	Apoio aos estudantes do Ensino Médio e Superior	150.000,00
(182)3.3.50.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00
(182)3.3.50.00	Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos	150.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 14 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato do Pregão Presencial FMS Nº 002-2014

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório FMS Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 002/2014
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para: Aquisição de 01(Um) Veículo automotor novo, tipo automóvel, com no mínimo 07 (sete) lugares, no mínimo ano de fabricação 2013 e no mínimo modelo 2014, para uso no transporte de pacientes do município de Novo Horizonte/SC. As características e demais informações do veículo são os constantes no anexo VIII do edital.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/03/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 19 de Fevereiro de 2014.
TÂNIA MARA WAGNER MURARO
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Extrato Pregão Presencial Nº 007/2014-Registro de Preços

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório Nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual aquisição de Tubos de Concretos e Meio-fios para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Transporte, Obras e Meio Ambiente, conforme descrição e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 05/03/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 19 de Fevereiro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação Saúde 13/2014

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS DAS UNIDADES DE SAUDE.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 06/03/2014 às 12h45min.
Abertura das Propostas: dia 06/03/2014 às 13h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 18 de Fevereiro de 2014.
PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

Aviso de Licitação Saúde 14/2014

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO E OUTROS.
Recebimento dos Envelopes: até o dia 06/03/2014 às 14h45min.
Abertura das Propostas: dia 06/03/2014 às 15h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 18 de Fevereiro de 2014.
PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

Palhoça

Prefeitura

Resultado Pregão 233/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL

233/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto aquisição de produtos menos perecíveis para a merenda escolar para Secretaria de Educação, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

DEVIDO A UM EQUIVOCO A CLASSIFICAÇÃO DAS SEGUINTES EMPRESAS FORAM CORRIGIDAS, FICANDO DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

LUIZ FERNANDO SEBOLD ME foi vencedora do item 03 totalizando R$ 17.573,92 (dezessete mil quinhentos e setenta e três mil e noventa e dois centavos).

TARCIANE LOHN BOECHAT EPP foi vencedora dos itens 05,07,10,15,21,22,24,26,37,38 e 50 totalizando R$ 315.346,69 (trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

LEIA-SE:
LUIZ FERNANDO SEBOLD ME foi vencedora dos itens 03 e 22 totalizando R$ 71.118,37 (setenta e um mil cento e dezoito reais e trinta e sete centavos).

TARCIANE LOHN BOECHAT EPP foi vencedora dos itens 05,07,10,15,21,24,26,37,38 e 50 totalizando R$ 261.603,19 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e três reais e dezenove centavos).

Palhoça, 17 de fevereiro de 2014

Pregão Presencial 54/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 10 de março de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL no Sistema Registro de Preços, que consiste na contratação de empresa para confecção de Camisetas no Sistema Registro de Preços, mediante entrega parcelada Secretaria de Planejamento Proj. Esporte e Lazer. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente,ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2014. PREGOEIRA.

Lei Nº 3.939, de 13 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 3.939, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCESSÃO REAL DE USO. Autoriza o Poder Executivo a ceder direito real de uso de área ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral Palhoça – CADI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso ao Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral Palhoça – CADI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.251.520/0001-89, com sede na Rua Vitor Meireles, n. 424, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, com a finalidade de elaborar projetos e ações relevantes na Comunidade do Bairro Frei Damião, nas áreas da Educação, Saúde, Família, Música, Arte, Assistência Social Esporte e Cultura, voltados para crianças, adolescentes e adultos, de área de uma fração de terreno medindo 45 (quarenta e cinco) metros de largura por 35 (trinta e cinco) metros de comprimento totalizando 1.575 (um mil quinhentos e setenta e cinco) m², conforme caracterizada na planta em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palhoça, 13 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.940, de 13 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 3.940, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONVÊNIO. Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Estado de Santa Catarina, com interveniência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, com a interveniência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, visando a conjugação de esforços e cooperação entre si, para dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal no âmbito do Município, sendo que o presente convênio beneficiará a coletividade, tendo em vista melhor garantir o controle e a sanidade animal e, consequente, resguardar a saúde pública bem como proporcionar aos produtores rurais do município satisfatório acesso aos serviços prestados pela CIDASC.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 13 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.941, de 13 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 3.941, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

UTILIDADE PÚBLICA. Associação Esportiva Recreativa, Cultural Beneficente Social e Educacional Doce Mar. Altera Lei Municipal nº 2.666, de 30 de agosto de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.666, de 30 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA, CULTURAL BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL DOCE MAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.960.082/0001-28, localizada na Rua Ieda Moreira, nº 137, Bairro Praia de Fora, Palhoça/SC".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 13 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.942, de 13 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 3.942, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
UTILIDADE PÚBLICA. Associação Paz em Cristo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO, inscrita sob o CNPJ nº 17.101.440/0001-38, localizada na Rua João Duarte Raimundo, nº 20, no Bairro Caminho Novo, município de Palhoça, em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 13 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.943, de 14 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 3.943, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Vanilde Maria Maccarini de Amorim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão Vanilde Maria Maccarini de Amorim, com extensão de 200,00 metros e 3,50 metros de largura, via pública localizada no Bairro Aririú da Formiga.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 14 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.944, de 14 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 3.944, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Servidão Crispin Jovita Daniel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de Servidão CRISPIN JOVITA DANIEL, com extensão de 80,0 metros e 5,50 metros de largura, via pública localizada no Bairro Pinheira.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 14 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.945, de 17 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 3.945, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.405, de 11 de julho de 2006, que denomina a Servidão Carminosa Medeiros da Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.405, de 11 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de Servidão Carminosa Medeiros da Silveira, com extensão de 700,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura, via pública localizada no Bairro Guarda do Cubatão, neste Município." (NR)

Art. 2º A localidade da via pública obedece a croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.405, de 11 de julho de 2006 e demais disposições em contrário.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.946, de 17 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 3.946, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

UTILIDADE PÚBLICA. "Moto Grupo Zebras do Asfalto".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "MOTO GRUPO ZEBRAS DO ASFALTO", de Palhoça, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 19.153.853/0001-91, localizada na Servidão Pedro Campolino Vidal, nº 110, Centro, Palhoça/SC, CEP 88130-095.

Art. 2º A entidade tem como finalidade de divulgar todo tipo de cultura em ênfase e prioridade em atividades beneficentes, preservação do meio ambiente e ajudar famílias carentes dentre as comunidades mais carentes do Município, sem fins lucrativos, devidamente registrados em cartório.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.947, de 17 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 3.947, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DENOMINA VIA PÚBLICA. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.532, de 09 de abril de 2007, que denomina a Servidão José Germano Schlichting.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.532, 09 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de Servidão José Germano Schlichting, com extensão de 800,00 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e início da Rua João José de Quadros, via pública localizada no Bairro Guarda do Cubatão, neste Município." (NR)

Art. 2º A localidade da via pública obedece a croqui em anexo, parte integrante desta LEI.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.933, de 08 de outubro de 2008 e demais disposições em contrário.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Concessão Real de Uso Nº 001, de 12 de Fevereiro de 2014

CONCESSÃO REAL DE USO Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Que entre si fazem o município de Palhoça e o Centro de Assistência e Desenvol-vimento Integral de Santa Catarina.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurí-dica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.316/0001-08, com sede a Ave-nida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residencial Pagani, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente CONCESSOR e, de outro lado, o CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.251.520/0001-89, com sede na Rua Vitor Meireles, n. 424, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARIA JOSE OURIQUES DE S. CHENK, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 564.912.399-34, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, e amparada no que dispõe a Lei Municipal nº 3.939, de 13 de fevereiro de 2014 e no Decreto Legislativo nº 300/2013, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O MUNICÍPIO dá em Concessão, para uso exclusivo nas atividades fins da CON-CESSIONÁRIA o uso de uma área de uma fração de terreno medindo 45 (quarenta e cinco) metros de largura por 35 (trinta e cinco) metros de comprimento totalizando 1.575 (um mil quinhentos e setenta e cinco) m², conforme caracterizada na planta em anexo, com a finalidade de elaborar proje-tos e ações relevantes na Comunidade do Bairro Frei Damião, nas áreas da Educação, Saúde, Famí-lia, Música, Arte, Assistência Social Esporte e Cultura, voltados para crianças, adolescentes e adul-tos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato tem por objeto a preservação, conservação, manutenção e o uso das construções comunitárias já existentes e a existir, visando atender os associados e seus familiares, desenvolvendo atividades sem fins lucrativos e de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os documentos em anexo são parte integrante do presente contrato, correndo por con-ta da CONCESSIONÁRIA todas as despesas necessárias à implantação e conservação, das áreas, objetos deste contrato, sendo que as eventuais benfeitorias realizadas reverterão ao Patrimônio Pú-blico, em caso de rescisão, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo do presente empréstimo é de 20 (vinte) anos, a iniciar-se na data da assinatura deste Contrato, podendo ser renovado por igual período, caso esteja a CONCESSIONÁRIA cumprindo o estabelecimento na Cláusula Primeira, e haja interesses expressos das partes ora envol-vidos, do contrário, deverá as áreas ser restituídas ao CONCESSOR e, independentemente, de noti-ficação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo Aditivo ao presente instrumento, com finalidade de readequar termos e expressões, incluindo, repre-sentantes e qualificações, desde que não importe em supressão ou acréscimo do objeto, bem como demais alterações que não importem também em alteração na razão e finalidade, sempre visando atender os interesses das partes integrantes deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA:

O desvio de finalidade do uso das áreas cedidas, ou o abandono destas implicará na rescisão deste contrato unilateralmente, sem prévia comunicação escrita a CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, para dirimir qualquer dúvida referente a este Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Palhoça, 13 de fevereiro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PALHOÇA – CADI
MARIA JOSÉ OURIQUES DE S. CHENK
Presidente

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

Resultado Pregão Nº 42/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição parcelada (diária) de combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria da Região Sul, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
POSTO DO SONHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ficou classificada em 1° lugar totalizando R$ 284.172,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e dois reais).

Palhoça, 14 de fevereiro de 2014.

Decreto Nº 1.616, de 12 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 1.616, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Altera nomenclatura instituída pelo Artigo 74, da Lei Complementar nº 149, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa e a reestruturação de cargos da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Gratificação de Produtividade de Direção Escolar, instituída pelo Artigo 74, da Lei Complementar nº 149, de 26 de novembro de 2013, passa a ser denominada de Função Comissionada de Direção Escolar, Código FEC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 12 de fevereiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Abertura Proposta de Preços - Cp 192/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE N°4
(PROPOSTA DE PREÇOS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº192/2013

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Abertura e Julgamento do Envelope n°4 (Proposta de Preços) referente à Concorrência Pública n°192/2013, no dia 20 de fevereiro de 2014, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza

Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A Concorrência Pública nº192/2013 tem como objeto a contratação de Agência de Propaganda visando à prestação de serviços de Publicidade para a Prefeitura Municipal de Palhoça. Para mais informações, entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações pelo telefone: (48) 3279-1804, das 13h00min às 18h00min ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supracitado.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Câmara Municipal

Publicação Edital Vale -Refeição

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
(AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2014)

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o fornecimento e administração de vouchers (papel) representativos de refeição-convênio, cartões eletrônicos, magnéticos representativos de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio, desde que com operações de carga e recarga "ON LINE" (automática), que permitam a aquisição de gêneros alimentícios ou refeição em estabelecimentos comerciais no Estado de Santa Catarina e no território nacional.

TIPO: ITEM ÚNICO

DATA DA SESSÃO:03 /03/2014 HORA: 14:30h

CREDENCIAMENTO:

HORÁRIO: das 14h00 ás 14:30h

LOCAL: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA: JOCI JOSÉ MARTINS Nº 101, CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, 1º PISO.

ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" Nº 1 E "HABILITAÇÃO" Nº 2, NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MEDIANTE PROTOCOLO DA PRÓPRIA COORDANADORIA.

Dia: 03/03/2014 HORA: 14:30h

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, NO MÍNIMO.

A Câmara Municipal de Palhoça – CMP, CNPJ nº 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins n°101 – Residencial Pagani - Palhoça - SC, CEP 88132-282, através de sua Coordenadoria de Licitações torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO/MENOR LANCE (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) pelo ITEM ÚNICO.

FUNDAMENTO LEGAL:
• Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988;
• Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
• Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e
• Autorização Administrativa nº 003/2014.
Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo que impossibilite a realização da Sessão Pública de Pregão Presencial fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora anteriormente citados.

1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.46.01.00.00 (Auxílio-alimentação em pecúnia), do Orçamento da CMP.

2. DA RETIRADA DO EDITAL
2.1. A retirada do Edital poderá ser feita na Coordenadoria de Licitações e Contratos da CMP, localizada na Rua. Joci José Martins nº 101, 1º piso – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, telefones: (48) 3242-1501,3242-1492, fac-símile (48) 3242-0025, no horário de expediente compreendido entre 8h e 18h ou no sítio eletrônico da CMP (www.cmp.sc.gov.br).

2.2. Os esclarecimentos e informações sobre o Edital serão prestadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, na da CMP - 1º piso – nº 101 Parque Residencial Pagani – Centro – Palhoça – CEP 88132-282, telefones: (48) 3242-1501, 3242-1492, fac-símile (48) 3242-0025 e e-mail:compras@cmp.sc.gov.br, no horário de expediente compreendido entre 8h e 18h.

3. DO OBJETO
3.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento e administração de vouchers (papel) representativos de refeição-convênio, cartões eletrônicos, magnéticos representativos de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio, desde que com operações de carga e recarga "ON LINE" (automática), que permitam a aquisição de gêneros alimentícios ou refeição em estabelecimentos comerciais no Estado de Santa Catarina e no território Nacional.

3.2. Os instrumentos representativos do fornecimento de alimentação ficam limitados ao número aproximado de 120 cartões, podendo a quantidade de cartões e o montante anual (R$ 660.000,00), variar para mais ou para menos em função da variação na estrutura de preço do valor dos alimentos ou da contratação de novos servidores e/ou demissões.

4. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo I Descrição do Objeto (Especificações Técnicas)
Anexo II Modelo de Proposta Comercial
Anexo III Modelo de Termo de Credenciamento
Anexo IV Modelo de Declaração (inexistência de fato impeditivo de habilitação)
Anexo V Modelo de Declaração que atenda o inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666/93.
Anexo VI Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal
Anexo VII Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte
Anexo VIII Minuta do Contrato

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital;
5.2. Não será admitida a participação de:
5.2.1. empresas em consórcio;
5.2.2. empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
5.2.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público;
5.2.4. cooperativas de trabalho;
5.2.5. empresas que incorrerem em outros impedimentos previstos em lei.
5.3. A participação neste Pregão importa para a licitante à aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
6.1. As interessadas deverão apresentar no ato da abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial, na Coordenadoria de Licitações, Rua: Joci José Martins Nº 101 – Residencial Pagani – Palhoça/SC, MEDIANTE PROTOCOLO, dois envelopes lacrados em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)
- CMP/COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
- PREGÃO Nº /2014
- NOME DA LICITANTE:
- Nº DO CNPJ:
- DATA E HORA DA ABERTURA:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)
- CMP/COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
- PREGÃO Nº /2014
- NOME DA LICITANTE:
- Nº DO CNPJ:
- DATA E HORA DA ABERTURA:

6.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes retardatárias, assim consideradas aquelas que apresentarem os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos (13:h30min as 14:00h), que será comprovado por meio do protocolo da própria Coordenadoria de Licitações.
7. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA (CREDENCIAMENTO)
7.1. O representante da licitante deverá comprovar no momento do credenciamento a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo Anexo III (art. 4º, inciso VI da Lei nº 10.520/02).
7.2. Se a licitante se fizer representar por seu sócio deverá este apresentar documento que comprove tal condição (Contrato Social da empresa).
7.3. No ato de credenciamento o representante da licitante deverá identificar-se mediante a apresentação de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento, acompanhado do Contrato Social da empresa.
7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, salvo quando o credenciado participar de lotes distintos, se for o caso, e que não caracterize concorrência entre as interessadas.
7.5. Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial o representante da licitante devidamente credenciado.
7.6. O credenciamento far-se-á por meio do termo próprio de credenciamento na forma do Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado em separado, ou seja, fora dos envelopes de proposta ou de habilitação.
7.7. Após o credenciamento, através de seus representantes legais, as licitantes deverão declarar em formulário próprio que estão em situação regular perante as fazendas nacional, estadual e municipal, a seguridade social (INSS E FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas, bem como atendem às exigências do Edital quanto à habilitação na forma do modelo Anexo VI, respeitadas as prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).
7.8. Apresentar declaração, no momento do credenciamento, confirmando a condição de micro ou pequena empresa, se for o caso, sugerindo-se a utilização do modelo representado pelo Anexo VII (art. 11, do Decreto Federal nº 6.204/07).
7.9. As declarações anteriormente referidas deverão estar separadas dos demais documentos, não devendo ser inseridas nos envelopes de proposta ou de habilitação.

8. DA PROPOSTA
8.1. A proposta comercial contida no ENVELOPE Nº 1, devidamente fechado, deverá ser emitida em uma via e ser apresentada na forma e requisitos a seguir indicados:
8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, de preferência emitida por computador ou datilografada, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável junto à empresa;
8.1.2. conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota Fiscal;
8.1.3. trazer a descrição detalhada do objeto a ser fornecido de acordo com as especificações constantes do presente Edital, com indicação da respectiva marca, valor individual da taxa de administração que pretende cobrar por servidor atendido, bem como do valor total, em moeda corrente nacional, em algarismos – duas casas decimais após a vírgula e também por extenso;
8.1.4. indicar o nome do banco, nome da empresa e o número da conta bancária através da qual deverá ser processado o pagamento, incluindo a taxa de administração.
8.2. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso serão levados em consideração os últimos.
8.3. O preço ofertado será sempre o preço final, nele deve ser consignado claramente o preço unitário da taxa de administração por servidor atendido, estando computadas todas as despesas, incluindo impostos e outras taxas eventualmente necessárias à realização dos serviços, as quais ficarão a cargo da licitante contratada.
8.4. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, desde que não comprometam a legalidade do certame, serão resolvidos pelo Pregoeiro.
8.5. Cada licitante apresentará apenas uma proposta, e na proposta uma única taxa de administração para custeio mensal unitário.
8.6. Preferencialmente e, exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, sugere-se às licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do Anexo II.
8.7. A CMP exigirá, quando aplicável, o desconto correspondente ao imposto dispensado a título de isenção na operação interna, observado o art. 1º, inciso XI, do Anexo II do Regulamento do ICMS.
8.8. As licitantes que efetuam vendas de materiais ou serviços ao Poder Publico ficam obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-E modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, conforme Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 85/10.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1. O prazo para entrega do objeto da licitação na Coordenadoria de Licitação e Contratos da CMP deverá ser de até sete dias úteis, a contar da data da entrega da ordem de serviço, sendo que, o lançamento de crédito no sistema dar-se-á nos prazos preconizados no item 2.6, do Anexo I deste Edital.
9.2. O fornecimento do objeto deverá ser realizado por pessoal treinado e capacitado para tal, sendo que todas as despesas decorrentes dos serviços, sendo elas os materiais a serem empregados para a emissão dos cartões, os programas e sistemas necessários aos lançamentos dos créditos e débitos e todos os custos de seu fornecimento e aquisição, bem como a contratação de mão de obra necessária, dar-se-ão a expensas da contratada.
9.3. A CMP reserva-se no direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço que estiver em desacordo com o Edital e com o contrato.
9.4. O recebimento provisório dar-se-á mediante termo circunstanciado a partir da simples conferência do quantitativo dos cartões ou dos vouchers e o recebimento definitivo será efetuado mediante termo de aceitação após a conferência de todos os aspectos materiais e formais exigidos, ambos elaborados pelo Setor de Pessoal (art. 73, inciso I, letras "a" e "b", da Lei nº 8.666/93);
9.5. A fiscalização do contrato e o acompanhamento do fornecimento serão feita pelo Setor Pessoal, que fará anotação em ficha própria das faltas e defeitos ocorridos (se houver), os quais deverão ser sanados pela licitante contratada, que por sua vez procederá às correções e substituição dos serviços, cartões ou vouchers solicitados pela CMP (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

9.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela licitante contratada, sem ônus adicionais para a Contratante.
9.7. Os serviços/objetos serão recusados se entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da licitante e deste Edital.
9.8. A licitante vencedora terá o prazo de 72 horas para providenciar a substituição do serviço/objeto recusado, a partir da comunicação feita pela CMP.
9.9. A entrega pura e simples não caracteriza recebimento, mesmo que atestado junto ao documento fiscal.
9.10. Todo dano causado à CMP ou a terceiros pela licitante contratada será de sua responsabilidade, mesmo que em área que não seja objeto deste Edital (art. 70, da Lei nº 8.666/93).
9.11. A entrega dos cartões ou de outro instrumento escolhido pela CMP (primeira emissão) será feita no prazo máximo de até 07 dias da requisição administrativa e os créditos lançados no prazo de até 03 (três) dias da respectiva requisição.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10.1. Para fazer jus às prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 a microempresa (ME) e a empresa de pequeno porte (EPP), além dos documentos citados no item HABILITAÇÃO, deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pela Receita Federal comprovando a sua condição de ME ou de EPP.
10.1.1. A certidão mencionada no item anterior deverá ser inserida no Envelope nº 2 Habilitação.
10.2. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) para fazerem jus às prerrogativas que lhes são outorgadas pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração, no momento do credenciamento, confirmando essa condição, conforme modelo constante do Anexo VII (Art. 11, do Decreto Federal nº 6.204/07).
10.2.1. A declaração referida no item anterior deverá estar separada dos demais documentos, não devendo ser inserida nos envelopes de proposta ou de habilitação.
10.3. Será interpretada como renúncia ao direito de preferência a falta de cumprimento do requisito descrito no item anterior.
10.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no item específico deste Edital.
10.5. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate (EMPATE FICTO), será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
10.5.1. O empate anteriormente mencionado será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte seja(m) até 5% (cinco por cento) superior(es) à(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no item único, ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da forma prevista no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06:
10.5.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item único será convocada, no prazo de até cinco minutos após o encerramento dos lances, para apresentar, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06);
10.5.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito, as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida como EMPATE, (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06).
10.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame na própria Sessão Pública. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06).
10.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, ainda que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (art. 43, da Lei Complementar nº 123/06).
10.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentação de regularidade fiscal com restrição deverão suprir esta deficiência mediante a apresentação das respectivas certidões regularizadas no prazo de até dois dias úteis, que poderá ser prorrogável por igual período a critério da CMP.
10.8.1. A contagem deste prazo inicia-se a partir da declaração de vencedor do certame (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06).

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
11.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço/menor lance pelo ITEM ÚNICO. Será classificada pelo Pregoeiro para a etapa de lances a licitante que apresentar proposta com menor preço (menor taxa de administração por servidor atendido) e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
11.1.1. A CMP pagará a título de taxa de administração o preço máximo de R$ 1, 00 (um real) por servidor atendido.
11.2. Entenda-se como menor preço/menor lance pelo ITEM ÚNICO a menor taxa de administração que será cobrada por servidor atendido, expressa em moeda corrente nacional, podendo a referida taxa chegar ao valor zero (no certame), desde que o valor da proposta seja exequível, tal como permite o entendimento firmado pelo TCU na Decisão 38/1996 – Plenário.
11.2.1. EM CASO DE EMPATE, SERÁ REALIZADO O SORTEIO ENTRE AS LICITANTES CLASSIFICADAS/EMPATADAS (ART. 45, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93).
11.3. Caso não resultem no mínimo três propostas escritas nas condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.
11.4. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
11.5. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma sequencial as licitantes classificadas para apresentarem lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
11.6. A desistência em apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
11.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
11.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.
11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº 123/06, o disposto no item específico deste Edital intitulado de "participação de microempresas e empresas de pequeno porte".
11.10. Preferencialmente e exclusivamente para agilizar o processo, as licitantes deverão portar documento eletrônico em formato "DOC", contendo logotipo, dados da empresa e especificações, para apresentação da nova proposta por escrito, desde que tenha promovido alteração de preços do objeto ofertado.
11.10.1. A licitante vencedora poderá utilizar recursos tecnológicos diversos para apresentação do documento eletrônico (e-mail, pen drive, CD, etc.), desde que se permita promover os ajustes necessários à nova proposta.

11.10.2. Caso não haja possibilidade de alteração da nova proposta originada do documento eletrônico, dar-se-á o prazo de até dois dias para apresentação da nova proposta por escrito, sob pena de desclassificação.
11.11. Sendo considerada aceitável a proposta da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura de seu Envelope nº 2 – Habilitação.
11.11.1. Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço por servidor atendido, a título de taxa de administração, respeitado o preço máximo de R$ 1,00 (um real) por servidor atendido e o mínimo de zero.
11.12. Constatada a conformidade da documentação com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
11.13. Faculta-se ao representante legal presente suprir ausência de data ou rubrica/assinatura na proposta.
11.14. As propostas serão franqueadas aos credenciados para conferência e rubrica.
11.15. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a mesma será desclassificada e o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida (inciso XVI, art. 4º, da Lei nº 10.520/02).
11.16. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro, a critério da CMP, poderá convocar todas as licitantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação (art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93).
11.17. Se a proposta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora objetivando obter melhor preço.
11.18. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando a esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.
11.19. A ausência da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
11.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros apontamentos, o registro das licitantes credenciadas, valor das propostas escritas e verbais apresentadas (na ordem de classificação), da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos eventualmente interpostos, estes, em conformidade com as disposições dos itens acima.
11.20. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)
12.1. Habilitação Jurídica (art. 28, da Lei nº 8.666/93)
12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de mandato da diretoria em exercício;
12.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29, da Lei nº 8.666/93)
12.2.1. O envelope deverá conter os seguintes documentos que deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada:
12.2 2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
12.2.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pela Receita Federal comprovando a sua condição de ME ou de EPP, se for o caso.
12.2.4. Certificado de Regularidade (CRF) relativo ao FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;
12.2.5. Certidão Negativa de Débito (CND) junto à Previdência Social expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
12.2.6. Certidão Negativa de Débito Estadual do domicílio ou sede da licitante;
12.2.7. Caso a licitante seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina nos termos dos Decretos Estaduais 3.650/93 e 3.884/93 (www.sef.sc.gov.br).
12.2.8. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
12.2.9. Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
12.2.10. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal emitida pelo órgão municipal da sede/filial da proponente;
12.2.11. Declaração de que não está cumprindo penalidade administrativa que lhe impeça de participar de licitações e comprometendo-se a informar superveniências de natureza impeditiva, conforme modelo do Anexo IV.
12.2.12. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, ou seja, de que não tem em seu quadro funcional nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não tem a seu serviço menor de 16 anos, exceto se na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do Anexo V.
12.2.13. Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

12.3. Qualificação Técnica (art. 30, da Lei 8.66/93)
12.3.1. Até dois atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis, em características e quantidades, com o item único da presente licitação. Do atestado, ou dos atestados cumulativamente, deverá constar, além da aptidão para a satisfação do contrato, o fornecimento e a administração de cartões mês em montantes iguais ou superiores aos relacionados no item 1 do Anexo I deste Edital (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93).
12.3.2. Relação contendo nome, razão social e CNPJ dos estabelecimentos comerciais conveniados, filiados ou credenciados e em operação no território nacional.
12.3.2.1. Considerando a necessidade de se manter a boa qualidade dos serviços prestados até então, sem interrupção na entrega do vale alimentação ou do papel que o substitua; considerando que as atividades parlamentares não se restringem somente às instalações físicas da CMP; considerando por fim, a existência de 293 municípios do Estado de Santa Catarina, o credenciamento deverá contemplar no mínimo 1080 (um mil e oitenta) lojas no próprio Estado, das quais pelo menos 200 (duzentas) na Grande Florianópolis e, entre estas, pelo menos 50 (cinquenta) na Capital, incluindo, obrigatoriamente, supermercados da Rede ANGELONI, BIG, BISTEK, GIASSI, COMPER, HIPPO, ROSA, SANTOS, IMPERATRIZ, SUL DO RIO e lanchonetes e restaurantes tipo MC DONALD´S, BOB´S, GIRAFFA´S, HABIB´S, BURGER KING, dentre outros do mesmo padrão.
12.3.2.2. Pelo menos 45% (quarenta e cinco por cento) das lojas mencionadas no quantitativo do subitem 12.3.2.1 (1080 lojas) devem estar credenciadas para o recebimento de vouchers de refeição-convênio e cartão magnéticos de refeição com operações de carga e recarga "ON LINE" (automática).
12.3.2.3 Entenda-se por Grande Florianópolis os municípios de Florianópolis, São José, Palhoça, Santo Amaro, Águas Mornas, Biguaçu, Antônio Carlos, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara.
12.3.2.4. A relação deverá conter estabelecimentos comerciais credenciados em pelo menos 80% (oitenta por cento) das capitais dos estados do território nacional, tanto para documentos

representativos de alimentação-convênio quanto para refeição-convênio, sendo este último em cartão e voucher, a fim de possibilitar o atendimento de servidores aposentados da CMP que mudaram seu domicílio do Estado de Santa Catarina, bem como servidores em viagem, tanto a trabalho quanto em férias.
12.3.3. Declaração (papel timbrado da empresa) de que manterá durante a vigência contratual o número mínimo de estabelecimentos credenciados com aceitação dos cartões ou vouchers de sua emissão na maioria das capitais dos Estados da Federação, no Estado de Santa Catarina, na grande Florianópolis e na Capital de SC, conforme as condições descritas no inciso precedente. (A comprovação quanto à quantidade de estabelecimentos é requerida já na fase de licitação, sendo facultado à contratante, após assinatura do contrato, solicitar o credenciamento de novos estabelecimentos comerciais, cobrindo locais estratégicos para melhor atendimento aos servidores da CMP).
12.3.4. Declaração de que a licitante possui, no mínimo, escritório na região metropolitana de Florianópolis/SC, para garantir o adequado e pleno atendimento da execução do contrato, ou não tendo, compromisso formal de montá-lo com estrutura suficiente para o atendimento da contratante e, que dispõe de aparelhamento técnico suficiente para boa execução dos serviços (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

12.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei nº 8.666/93)
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico- financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação. Neste caso deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço o memorial de cálculo correspondente (art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93);
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 30 dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso (art. 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93);
c) no caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações na Imprensa Oficial do balanço e Demonstrativos Contábeis e da Ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;
d) quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário-Geral onde os mesmos foram inscritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário-Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
e) as empresas constituídas em até um ano anterior à data de abertura da licitação poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticada pelo órgão competente;
f) não será permitida a substituição do balanço por balancetes ou por qualquer outro tipo de documento confeccionado após a publicação do Edital;
g) A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
h)Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que apresente o Certificado de Registro Cadastral "CRC" em situação regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça. Exceto o documento solicitado no subitem 12.2.13 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011).
i) A regulamentação a que se refere o subitem g, poderá ser feita junto as Comissões de Licitação.

13. NOTAS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO
a) Quando o certificado (ou certidão) for emitido por sistema eletrônico, aceitar-se-á tanto em "original" quanto em "fotocópia", condicionada, contudo, a aceitação à conferência da autenticidade via "internet" ou junto ao órgão emissor.
b) Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.
c) Para o documento no qual não conste prazo de validade será considerado o prazo de 90 dias a contar da data da sua emissão.
d) Serão aceitos documentos em fotocópias desde que autenticados em Cartório ou na abertura da Sessão Pública de Pregão. Para que as cópias sejam autenticadas na abertura da sessão, deverão estar acompanhadas do documento original no envelope próprio (art. 32 da Lei nº 8.666/93).
e) Os documentos cuja autenticidade pode ser verificada através da internet estão dispensados da autenticação a que se refere a nota anterior.
f) Documento matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo Contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.
g) Preferencialmente e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se que os documentos da proposta e habilitação (envelopes nº 1 e 2) sejam encadernados.
h) As empresas licitantes que, por sua natureza e dispositivo legal, estiverem dispensadas da apresentação de algum documento de habilitação, deverão apresentar declaração da instituição competente, citando os dispositivos legais pertinentes.
i) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;
j) A não regularização da documentação no prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, podendo a CMP adjudicar o fornecimento às licitantes remanescentes na forma da Lei, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital.
k) A licitante contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO
14.1 Após a declaração da vencedora, não se registrando a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e, posteriormente, submeterá o processo ao Presidente da CMP para homologação (art. 4º, incisos XVIII, XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02).
14.2. Havendo a interposição de recurso, somente após o seu julgamento será o resultado da licitação submetido ao Presidente da CMP para os procedimentos de adjudicação e homologação (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).
14.3. A convocação da vencedora será procedida por meio de notificação, via fone/fax ou correio com aviso de recebimento para, no prazo de dois dias, assinar o respectivo Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.
14.4. Caso a vencedora recuse celebrar o contrato dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e/ou condições pré-determinadas, a CMP poderá adjudicar o objeto às empresas remanescentes, na forma da lei, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente.
14.5. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência compreendida entre /../2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado e aditado na forma da Lei.

14.6. O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pela administração, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.
14.7. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Pregão Presencial, seus anexos, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. A licitante obriga-se à:
15.1.1. organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos comerciais que aceite como forma de pagamento os documentos representativos de alimentação e refeição-convênio por ela emitidos, na quantidade ideal ao atendimento dos usuários;
15.1.2. apresentar semestralmente à CMP relação dos estabelecimentos conveniados;
15.1.3. manter o número mínimo de estabelecimentos conveniados de acordo com as exigências da habilitação;

15.1.4. efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios;
15.1.5. tomar providências imediatas e cabíveis para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos conveniados aos servidores da CMP;
15.2. A licitante obriga-se, ainda, a restituir à CMP, no prazo máximo de 10 dias úteis após a devolução, as importâncias correspondentes aos cartões eletrônicos ou vouchers (papel) representativos de refeição-convênio que forem devolvidos por ocasião da rescisão ou encerramento do contrato.
15.2.1. Havendo devoluções no curso da contratação, a licitante obriga-se a compensar a CMP nas faturas subsequentes em aberto, as importâncias correspondentes aos créditos que forem devolvidos por motivo de não utilização em virtude de desligamento, bloqueios, alteração de valor, morte ou outras causas de movimentação de pessoal.
15.3. A licitante contratada deverá comunicar imediata e expressamente à CMP qualquer circunstância que prejudique o normal fornecimento do objeto na forma contratada.
15.4.Fornecer identificação aos seus funcionários responsáveis pela execução dos serviços e atendimento à Contratante;
15.5. Substituir qualquer funcionário encarregado de atendimento à CMP cujo comportamento, a critério exclusivo desta, seja considerado prejudicial, inconveniente e/ou insatisfatório;
15.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente contrato.
15.7. Deverá fornecer suporte telefônico 0800, 24 horas por dia, sete dias por semana para o atendimento do fiscal do contrato da CMP e de seus funcionários.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como será descredenciada do SICAF pelo prazo de até cinco anos, assim como de outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais aplicáveis (art. 7º, da Lei nº 10.520/02).
16.2. A CMP poderá aplicar à licitante vencedora, ainda, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou Contrato resultante deste Pregão:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. multa de 1% (um por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso na execução do objeto licitado;
16.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;
16.2.4. Será considerado como desistência contratual o atraso injustificado superior a 10 dias do término do prazo de entrega do objeto contratado, assim como a suspensão dos serviços ou de fornecimento por igual período.
16.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, a licitante adjudicatária ficará sujeita ainda às seguintes penalidades:
16.3.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela utilização de materiais, equipamentos ou mão de obra em desconformidade com o especificado;
16.3.2. 1% (um por cento) ao dia do valor do Contrato atualizado pela não substituição dos serviços recusados por esta Assembleia, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);
16.3.3. 10% (dez por cento) do valor do Contrato atualizado pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, exceto nos casos previstos dos itens 16.2.2 e 16.3.2.
16.3.4. Sem prejuízo das sanções dispostas nos itens anteriores deste tópico, a recusa injustificada por parte da empresa adjudicada ou cuja justificativa ou não seja aceita pela CMP em a mesma retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa/Contrato, será interpretada como ruptura de Contrato e a sujeitará ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
16.4. Havendo justificativa por parte da licitante (motivo de força maior ou comprovado impedimento), desde que aceita pela CMP, a(s) multa(s) poderá(ao) deixar de ser aplicada(s).
16.5. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos, sendo deduzidas pela CMP por ocasião do pagamento da nota fiscal/fatura respectiva ou cobradas administrativa ou judicialmente.

17. PAGAMENTO
17.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no mês subsequente ao da prestação, através de crédito bancário, na conta corrente informada pela licitante, no 1º (primeiro) dia útil depois de decorridos 10 dias da disponibilização dos cartões ou vouchers e créditos financeiros, sem prejuízo dos aceites, ateste e conferência do objeto, mediante a apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
17.1.1. A CMP pagará pelo fornecimento o montante referente ao valor dos créditos efetivamente lançados, acrescido ou reduzido do correspondente ao custo de administração do quantitativo de cartões ou vouchers administrados no mês.
17.1.2. Para fins de pagamento, licitante contratada deverá apresentar mensalmente na Diretoria Financeira da CMP as notas fiscais e faturas, comprovantes de entrega dos pedidos, de cartões e de liberação de crédito. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização, aceite e ateste.
17.2. Para fins de Contrato a CMP fixa entre R$ ( ) o valor do benefício mensal inicial a ser concedido a cada servidor, podendo ser alterado a critério da CMP.
17.2.1. Os valores dos créditos administrados poderão ser diferenciados entre servidores ou ter montantes acrescidos ou reduzidos segundo as definições administrativas da CMP.
17.3. O proponente deverá informar o nome do Banco, número da agência e número da conta bancária através da qual deverá ser processado o pagamento.
17.4. No ato do pagamento, tendo sido imposta qualquer multa à licitante contratada, o valor correspondente será deduzido da quantia devida e recolhido à Tesouraria da CMP.
17.5. A Nota Fiscal/fatura não deverá incluir serviços correspondentes a mais de um empenho, sob pena de suspensão do

pagamento até sua substituição.
17.6. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas às condições preconizadas neste Edital.
17.7. Ocorrendo atraso no pagamento fica assegurada a atualização do débito, conforme preconizado no art. 117 da Constituição do Estado, mediante critério idêntico ao exigido pelo Estado no recolhimento dos créditos tributários.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
18.1. Depois de declarada a vencedora, faculta-se a qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas a apresentar, querendo, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos (art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).
18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer na Sessão do Pregão importa a decadência desse direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora (art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02).
18.3. Os autos do processo de licitação estarão com vista franqueada às interessadas na Coordenadoria de Licitações.
18.4. Os recursos serão apresentados na coordenadoria de Licitação e Contratos, localizada na Rua Joci José Martins nº 101,Residencial Pagani - Palhoça/SC – CEP 88.132-282.
18.5. Os recursos porventura interpostos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CMP por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo àquela autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo, contado do seu recebimento. (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93)
18.6. Os recursos terão efeito suspensivo apenas no tocante ao item objeto do mesmo.
18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.8. Da aplicação das penalidades previstas no presente Edital caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, que serão contados da data da intimação. (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93).
18.9. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicados a todas as licitantes via fax e/ou e-mail.

19. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO
19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. (art. 49, da Lei nº 8.666/93).
19.2. Dar-se-á a anulação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado da Autoridade competente, ficando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
19.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato. (art. 49, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
20.1 Nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.
20.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital a licitante que não o fizer até dois úteis antes da abertura dos envelopes, ou seja, até o dia ../../2014 (art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93).
20.3. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Coordenadoria de Licitações localizada na Rua: Joci José Martins - 1º piso – Residencial Pagani – Palhoça/.
20.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS
21.1. No interesse da Administração e, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser alteradas as condições do Edital, adiada a abertura da licitação e revogada a licitação com base no disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.
21.2. A CMP reserva-se o direito de promover diligência para verificação, esclarecimento e complementação de informações prestadas, obrigando-se a licitante a pronunciar-se no prazo máximo de 24 horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
21.3. No interesse da Administração da CMP, e, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser alteradas as condições do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e, especialmente, adiada a abertura da licitação.
21.4. Caso excepcionalmente seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes, ficarão sob a guarda daquele, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova Sessão previamente marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
21.5. Incumbe ao Pregoeiro zelar pela regularidade da Sessão, especialmente advertir e, se renitente o comportamento incompatível do representante ou qualquer outro presente, determinar seu afastamento do ambiente, implicando a perda do direito de oferecer lances, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
21.6. Os documentos e os envelopes que não fazem parte do processo ficarão disponíveis por um período de 30 dias decorridos os prazos recursais, após os quais serão inutilizados pela CMP.
21.7. Para fins de cumprimento do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e dos art. 3º, 16, 21 e 61, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, que se referem ao princípio da publicidade, disponibilizamos aos interessados, através da página da CMP (www.cmp.sc.gov.br), no link –"Licitações", as informações relacionadas com os processos licitatórios.
21.8. As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes do objeto desta Licitação possuirão vínculo exclusivamente com a licitante contratada, sendo esta titular dos direitos e responsável pelas obrigações e ações decorrentes, tais como pagamento de salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, incumbindo-lhe indenizar por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma da Lei.
21.9. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.
21.10. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável por parte da licitante dos termos e conteúdos deste Edital e de seus Anexos.
21.11. As exigências e especificações constantes do Edital e todos os seus Anexos são complementares entre si.
21.12. A Coordenadoria de Licitações dirimirá eventuais dúvidas relativas a este Edital desde que formuladas por escrito e endereças à CMP pelos representantes legais ou prepostos da licitante interessada, até dois dias úteis antecedentes ao dia fixado para o certame;

Palhoça, 12 de fevereiro de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO Nº .../2014

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e administração de *vouchers* (papel) representativos de refeição-convênio, cartões eletrônicos, magnéticos representativos de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio, desde que com operações de carga e recarga "ON LINE" (automática), que permitam a aquisição de gêneros alimentícios ou refeição em estabelecimentos comerciais no Estado de Santa Catarina e no território Nacional, de acordo com as especificações constantes abaixo:

O valor estipulado para gastos anual com os cartões/vale alimentação é da ordem de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), que correspondem 10 (doze) fornecimentos de até 120 cartões/mês, ao valor unitário inicial de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

O valor anual a ser pago a título de taxa de administração está estipulado no máximo de R$ 1,00 (um real) (item 11.11.1) até 120 servidores atendidos (características do fornecimento – *alínea* "c" do Anexo 1).
Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço por servidor atendido, a título de taxa de administração, respeitado o preço máximo de R$ 1,00 (um real) por servidor atendido.

ÍTEM ÚNICO			
ORD	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	SERV.	90	Fornecimento e administração em *vouchers* (papel) representativos de refeição-convênio, cartões eletrônicos, magnéticos representativos de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio**,** desde que com operações de carga e recarga "ON LINE" (automática), que permitam a aquisição de gêneros alimentícios ou refeição em estabelecimentos comerciais no Estado de Santa Catarina e no território nacional, de acordo com as especificações e detalhamentos abaixo. **Características do fornecimento:** **1. Das especificação dos serviços** **1.1.** Deverá fornecer em *vouchers* (papel) representativos de refeição-convênio, cartões eletrônicos, magnéticos representativos de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio, desde que com operações de carga e recarga "ON LINE**" (automática),** aos servidores da CMP, entregando os documentos físicos na sede da CMP, encarregando-se a CMP da sua distribuição interna. **1.2.** Deverá fornecer em *vouchers* (papel) representativos de refeição-convênio, cartão eletrônico, magnético representativo de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio, desde que com operações de carga e recarga "ON LINE", individual para cada servidor da CMP, contendo identificação (nome, unidade administrativa, código do cartão e data de validade), o qual será validado por meio de senha individual durante a execução de qualquer operação realizada nos estabelecimentos da rede credenciada. **1.3.** Em face dos atributos tecnológicos incorporados não se exige especificação de validade do cartão, incumbindo, todavia, à licitante contratada arcar com os custos da substituição ao fim da vida útil do documento. A validade dos créditos insertos no documento não poderá ser inferior a 10 meses, devendo a CMP autorizar o devido cancelamento.

			1.4. Caberá à licitante disponibilizar mensalmente crédito para os cartões eletrônicos, magnéticos representativos de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio, desde que com operações de carga e recarga "ON LINE" (automática), ou os blocos de *vouchers* (papel) representativos de refeição-convênio no, valor integral do benefício fixado pela CMP, para pagamento na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, devendo este crédito estar disponibilizado para uso dos servidores no último dia útil de cada mês, conforme solicitado pela CMP. **1.5.** Deverá dispor de sistema que permita o uso de tecnologia de cartões eletrônicos, magnéticos representativos de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio, desde que com operações de carga e recarga "on line", ou vouchers (papel) representativos de refeição-convênio, com alto nível de segurança e controle. **1.6.** A rede credenciada em âmbito estadual e nacional deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões eletrônicos, magnéticos representativos de refeição-convênio ou representativos de alimentação-convênio, desde que com operações de carga e recarga "ON LINE" ou vouchers (papel) representativos de refeição-convênio, fornecidos pela licitante. **1.7.** O processamento das informações relativas às operações realizadas por cada servidor deverá ser de forma automática quando da efetivação da compra, permitindo a informatização dos dados de identificação do usuário do cartão e respectiva lotação, datas e horários, além de local da aquisição, visando às averiguações atinentes à correta utilização do benefício. 1.7.1. Deverá disponibilizar acesso às operações realizadas pelo servidor, através de sítio eletrônico, contendo todos os dados da compra (nº do cartão, nome do servidor, data, local da compra, valor, saldo do cartão, etc.). O acesso deverá ter atributos de segurança como *login* e senha. **1.8.** Deverá ser responsável pelo crédito automático do benefício, independente de intercorrências administrativas ou financeiras internas. **1.9.** Deverá manter serviço telefônico de atendimento ao cliente 24 horas por dia e sete dias por semana, para fornecimento de saldo, troca de senha, autorização de compras, realização de bloqueio imediato de cartão eletrônico, magnético representativo de refeição-convênio ou representativo de alimentação-convênio desde que com operações de carga e recarga "ON LINE" ou, *vouchers* (papel) representativos de refeição- convênio, em caso de perda ou roubo e fornecimento de outras informações e serviços que se fizerem necessários. **1.10.** No caso de roubo ou extravio de cartão, a licitante deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 10 dias, a contar da data da comunicação do fato pelo servidor. **1.10.1.** A reposição de cartões, na forma acima descrita, não será ressarcida pela CMP. **1.11.** Será de responsabilidade da licitante a segunda emissão do cartão eletrônico, magnético representativo de refeição-convênio ou representativo de alimentação-convênio sem ônus adicional para a CMP, por ocasião do vencimento da data de validade, bem como sua entrega na sede da CMP 10 dias antes do vencimento anteriormente citado. **1.12.** Deverá fornecer suporte telefônico 0800, 24 horas por dia, sete dias por semana para o atendimento do fiscal do contrato da CMP e de seus funcionários. **2. Dos cartões e das entregas** **2.1.** Os documentos de legitimação deverão conter mecanismos que assegurem proteção contra falsificação, devendo constar: **2.1.1.** Identificação da CMP **2.1.2.** Nome, endereço e CNPJ da prestadora do serviço;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

			2.1.3. A expressão "válido para aquisição de gêneros alimentícios, refeições e de qualquer outro produto, a critério do usuário"; **2.1.4.** Identificação do usuário por nome. **2.2.** Sempre que alterar o valor dos benefícios a CMP informará a licitante, para efeito de atualização dos documentos de legitimação. **2.3.** Reserva-se à CMP o direito de determinar lançamentos extraordinários e em patamares diferenciados de créditos aos servidores, sempre que a medida se fizer necessária ao atendimento de requerimento administrativo, assim como escolher o tipo de cartão e/ou papel que será utilizado para satisfazer os créditos aos seus servidores. **2.4.** Deverá disponibilizar sistema de administração e gerenciamento que permita a remessa de pedidos mensais, atualizações decorrentes de nomeações e exonerações de servidores e outras informações, por meio eletrônico, possibilitando também a emissão de relatórios para o controle e gestão das informações sobre a utilização do benefício. **2.5.** O prazo para fornecimento dos cartões eletrônicos, magnético, *vouchers* ou de outro instrumento de crédito escolhido pela CMP, implantação do sistema, respectivo treinamento e liberação da rede credenciada, deverá ocorrer, visando ao fornecimento do benefício aos servidores até o último dia útil do mês de dezembro de 2014. O prazo poderá ser prorrogada a critério da CMP. **2.6.** A entrega dos cartões ou de outro instrumento escolhido pela CMP (primeira emissão) será feita no prazo de até 10 dias da requisição administrativa e os créditos lançados no prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva requisição. **Observação:** a) Para fins de Contrato a CMP fixa em R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o valor do benefício mensal inicial a ser concedido a cada servidor. Referido valor poderá ser alterado a critério da CMP; b) Os valores dos créditos administrados poderão ser diferenciados entre servidores ou ter o montante acrescido ou reduzido segundo as definições administrativas da CMP. c) A quantidade da distribuição mensal fica estimada em até 120 servidores/beneficiários; d) A precificação por servidor (taxa de administração) deverá ser estipulada em REAIS. e) A presente execução do serviço não poderá ter limite ou restrição quanto à utilização do quantitativo creditado ao usuário. **f) O usuário poderá utilizar diariamente quantas vezes lhe convir os créditos disponibilizados em seu cartão e em quantos estabelecimentos desejar, desde que seja respeitado o limite creditado.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO Nº .../2014

(MODELO DE PROPOSTA)

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: .....
ENDEREÇO: .....
CIDADE: ..... CEP: ..... ESTADO: .....
FONE/FAX DA EMPRESA: .....
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: .....
CNPJ Nº: .....
BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: .....
E-MAIL: .....

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº ..../2014, Anexo I.

ITEM ÚNICO				
Nº DE ORDEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR SERVIDOR ATENDIDO (R$)**

a) validade da proposta:
b) prazo para entrega:
c) concordo com todas as exigências do Edital.
d) para efeito de cobrança dos impostos devidos, o material deve ser discriminado, na proposta, separadamente do custo da mão de obra.

Palhoça/SC XXX de fevereiro de 2014

_____
Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO Nº ..../2014

(MODELO DE TERMO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento credenciamos o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação acima referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palhoça/SC XXX de fevereiro de 2014

_____
Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

NOTA: Documentos a serem apresentados:

1. Em caso de firma individual, o registro comercial;
2. Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou Contrato social em vigor);
3. Em se tratando de pessoa física, a apresentação de cédula de identidade.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO Nº ...../2014

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo de sua habilitação no presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça/SC XXX de fevereiro de 2014

_____
Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO Nº ...../2014

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART 27, DA LEI Nº 8.666/93

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho exceto se aprendiz, a partir de 14 anos.

Palhoça/SC XXX de fevereiro de 2014

_____
Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO Nº ...../2014

(MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Assembleia Legislativa de Santa Catarina, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. n° _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do Edital próprio.

Palhoça/SC XXX de fevereiro de 2014

_____
Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO Nº ..../2014

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Palhoça/SC XXX de fevereiro de 2014

_____
Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº XX/2014

Contrato de fornecimento e administração vouchers (papel) representativos de refeição-convênio, cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, representativos de refeição ou alimentação-convênio com operações de carga e recarga "ON LINE", que permitam a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais no Estado de Santa Catarina e no território nacional, que celebram entre si a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa ....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Palhoça Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Joci José Martins n° 101, Residencial Pagani/Palhoça, SC, CEP 88132-282, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.813.675/0001-59, fone/fax (48) 3242-1501 e 3242-2500, endereço eletrônico (e-mail): compras@cmp.sc.gov.br, neste ato representada por seu Presidente Nirdo Artur Luz.

1.2. **CONTRATADA**: ....., com sede ....., nº ....., ..., ..., SC, CEP ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada .....

1.3. **FUNDAMENTO LEGAL:**

- Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, que regulamenta, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Autorização para Processo Licitatório nº ... de ..../...../2014, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõem, e
- Edital do Pregão Presencial nº ..... de xx/xx/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato para o fornecimento e administração vouchers (papel) representativos de refeição-convênio, cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, representativos de refeição ou alimentação-convênio com operações de carga e recarga "ON LINE" (automática), que permitam a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais no Estado de Santa Catarina e no território nacional, de acordo com as demais especificações constantes do Edital, seus anexos e, com as condições propostas pela CONTRATADA.

2.1.1. Os instrumentos representativos do fornecimento de alimentação ficam limitados ao número aproximado de 90 cartões, podendo o valor anual do contrato (R$ .....), variar para mais ou para menos em função da variação na estrutura de preço do valor dos alimentos ou da contratação de novos servidores e/ou demissões.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR, REAJUSTAMENTO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

3.1. Dá-se como valor global para o presente Instrumento Contratual a importância de **R$ .....** (.....).
3.2. A taxa de administração está fixada em R$ XXXX por servidor atendido.
3.3. Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas às condições preconizadas neste Edital.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento fica assegurada a atualização do débito, conforme preconizado no art. 117 da Constituição do Estado, mediante critério idêntico ao exigido pelo Estado no recolhimento dos créditos tributários.
3.5. Em caso de renovação contratual, após 10 meses da vigência do contrato os valores poderão ser reajustados com base na variação do IGPM-FGV ocorrida no período, tendo como base inicial o preço consignado na proposta.
3.6. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no mês subsequente ao da prestação, através de crédito bancário, na conta corrente informada pela licitante, no 1º (primeiro) dia útil depois de decorridos 20 dias da disponibilização dos cartões ou *vouchers* e créditos financeiros, sem prejuízo dos aceites, ateste e conferência do objeto, mediante a apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
3.7. A CMP pagará pelo fornecimento, o montante referente ao valor dos créditos efetivamente lançados, acrescido do correspondente custo de administração do quantitativo de cartões ou *vouchers* administrados no mês.
3.8. Para fins de pagamento a Contratada deverá apresentar mensalmente na Diretoria Financeira da Câmara Municipal as notas fiscais e faturas, comprovantes de entrega dos pedidos, de cartões e de liberação de crédito. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização, aceite e ateste.
3.9. A Nota Fiscal/fatura não deverá incluir serviços correspondentes a mais de um empenho, sob pena de suspensão do pagamento até sua substituição.
3.10. As despesas do presente Contrato correrão à conta da AÇÃO 1144 (Manutenção e Serviços Administrativos) e do item orçamentário 3.3.90.46.01 (Auxílio-alimentação em pecúnia), do Orçamento da CMP.

CLÁUSULA QUARTA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato a vigência compreendida entre ...../...../2014 e ..../...../2014, podendo ser prorrogada na forma da lei.
4.2. O presente Contrato poderá ser aditado e prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº ..../2014, seus Anexos e as condições consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2. A fiscalização dos serviços será feita pelo Coordenador de Processamento de Sistema Pessoal, que fará a anotação em ficha própria das faltas e defeitos ocorridos que deverão ser sanados pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições dos materiais/serviços.
5.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA
RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.4. A CONTRATADA obriga-se a:
6.4.1. Organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos comerciais que aceite como forma de pagamento os documentos representativos de alimentação e refeição-convênio por ela emitidos, na quantidade ideal ao atendimento dos usuários.
6.4.2. Apresentar semestralmente à CMP relação dos estabelecimentos conveniados;
6.4.3. Manter o número mínimo de estabelecimentos conveniados de acordo com as exigências da habilitação;
6.4.4. Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios;
6.4.. Tomar providências imediatas e cabíveis para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos conveniados aos servidores da CMP.
6.4.5. Garantir, nos estabelecimentos conveniados, a aceitação dos cartões eletrônicos, magnéticos ou vouchers de legitimação por ela emitidos e encomendados pela CMP, independentemente do produto a ser adquirido.
6.4.6. Restituir à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis após a devolução, as importâncias correspondentes aos cartões eletrônicos ou *vouchers* (papel) representativos de refeição-convênio que forem devolvidos por ocasião da rescisão ou encerramento do contrato.
6.4.6.1. Compensar a CMP nas faturas subsequentes em aberto, as devoluções no curso da contratação, se as importâncias correspondentes aos créditos que forem devolvidos por motivo de não utilização em virtude de desligamento, bloqueios, alteração de valor, morte ou outras causas de movimentação de pessoal.
6.7. Comunicar imediata e expressamente à CONTRATANTE qualquer circunstância que prejudique o normal fornecimento do objeto na forma contratada.
6.8. Fornecer identificação aos seus funcionários responsáveis pela execução dos serviços e atendimento à Contratante;
6.9. Substituir qualquer funcionário encarregado de atendimento à CONTRATANTE, cujo comportamento, a critério da CMP, seja considerado prejudicial, inconveniente e/ou insatisfatório;
6.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
INEXECUÇÃO/RESCISÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES
7.1. A inexecução total ou parcial do contrato, terá procedimentos e consequências, assim como as hipóteses de rescisão, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.
7.2. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato resultante do Pregão nº ...../2014:
7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 1% (um por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;
7.2.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;
7.2.4. Será considerado como desistência contratual, o atraso injustificado superior a 10 dias do término do prazo de entrega do objeto contratado, assim como, a suspensão dos serviços ou de fornecimento por igual período.
7.2.5. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, a licitante adjudicatária ficará sujeita ainda às seguintes penalidades:
7.2.5.1. 10% (dez por cento) do valor do Contrato atualizado pela alocação de materiais e serviços em desconformidade com o especificado;
7.2.5.2. 1,0 % (um por cento) ao dia do valor do Contrato atualizado pela não substituição dos produtos recusados pela CONTRATANTE, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);
7.2.5.3. 10% (dez por cento) do valor do Contrato atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no edital e no Contrato, exceto nos casos previstos dos itens 7.2.2 e 7.2.5.2;
7.2.5.4. Sem prejuízo das sanções dispostas nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE, em retirar a Ordem de Serviço será interpretada como ruptura de Contrato e sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.2.6. Reconhecida força maior ou comprovado impedimento, deixará de ser aplicada à respectiva multa, conforme justificativa aceita pela Administração.
7.2.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
7.2.8. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento da nota fiscal/fatura respectiva, ou cobradas administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça (SC), com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato.
8.2. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Palhoça, xx de XXXXXX de 2014.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:
Presidente da Câmara Municipal de Palhoça

Testemunha

Testemunha

Papanduva

Prefeitura

Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2013, de 13/02/2013. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº 003/2013, objeto do processo licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2013; Considerando que a Lei Municipal nº 2001/2013 contempla recursos para cobertura deste tipo de despesa; Considerando que a clausula segunda da ata de registro de preços nº 003/2013 prevê a possibilidade de prorrogação; Considerando a necessidade da continuidade deste fornecimento; Considerando o principio da economicidade; Considerando que o inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 em vigor admite prorrogações, adita-se esta ata que passa a vigorar até a data de 28 de fevereiro de 2014, ou a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Contratado: Auto Posto Pirâmide Ltda.

Papanduva, 12 de fevereiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 068/2012, de 20/08/2012. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para a execução do objeto do contrato 068/2012, devido a intempéries do clima que prejudicou o andamento das obras, necessitando portanto deste aditivo de tempo, passando assim a vigência deste contrato ser até o dia 04 de abril de 2014. Contratado: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

Papanduva, 14 de fevereiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 003/2014, Referente a Dispensa de Licitação 003/2014. Objeto: Locação de um Galpão Industrial, com área de 950m², em alvenaria, piso em cimento bruto reforçado, coberto em telhas de fibrocimento. Nele constando divisórias em alvenaria para área de produção, estoque, almoxarifado, oficina e banheiro. Possuindo pátio amplo para carga e descarga de matéria prima, revestido com brita. Contratado: RENATO HELLINGER, totalizando o montante de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sendo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. Vigência: A contagem do prazo deste contrato terá inicio no dia 15 de janeiro de 2014 e término previsto para 31 de dezembro de 2014.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 098/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 098/2013, Referente à Dispensa de Licitação 129/2013. Objeto: serviços de profissional em odontologia, com dedicação de 40(quarenta) horas semanais. Contratado: ENIO HUZIOKA, totalizando o montante de R$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais). Vigência: O presente instrumento terá inicio em 26 de agosto de 2013 e término em 26 de setembro de 2013.

Papanduva/SC, 26 de agosto de 2013.
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Passos Maia

Prefeitura

Aviso de Licitação

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0010/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 0006/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0006/2014 – Objeto – Contratação de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 14:00 do dia 06 de março de 2014. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.

Passos Maia, 18 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Portaria N° 317, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 317, de 18 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 3º da Lei nº. 243/98 de 13/10/1998, e

Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR a senhora SILVANA FERRONATTO DE MELLO,

para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo SG-13, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, pelo período de 19/02/2014 a 20/05/2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo V da Lei Complementar Municipal n° 005/99 de 31 de outubro de 1999.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 18 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 318, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 318, de 18 de fevereiro de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito da servidora ao gozo de férias e o pedido da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora VANDRIELY CRISTIANI ARCARI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Clínica Dentária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, para serem gozadas do dia 19/02/2014 ao dia 20/03/2014, retornando à suas atividades no dia 21/03/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 18 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 16/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 16/2014 – Inexigibilidade de Licitação 01/2014.

Objeto: Apresentação musical da banda Happy Brass no baile da escolha da rainha que será realizado no dia 22 de fevereiro de 2014.
Dados do Contrato: Contrato nº 42/2014
Contratado: ALEXANDRE JOSÉ ALTENHOFEN 74213180034
CNPJ: 11.543.978/0001-16
Data do Contrato: 18/02/2014
Valor do Contrato: 5.000,00
Informações complementares:
Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666 Artigo 25, Inciso III.

Município de Peritiba – SC em 18 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 42/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 16/2014 – Inexigibilidade de Licitação 01/2014.

Objeto: Apresentação musical da banda Happy Brass no baile da escolha da rainha que será realizado no dia 22 de fevereiro de 2014.
Dados do Contrato: Contrato nº 42/2014
Contratado: ALEXANDRE JOSÉ ALTENHOFEN 74213180034
CNPJ: 11.543.978/0001-16
Data de Vigência: 18/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Município de Peritiba – SC em 18 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Edital Processo Seletivo 02/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2014

O MUNICÍPIO DE PERITIBA /SC, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2014 para o provimento de vagas do Quadro de Pessoal do Município Peritiba/SC em caráter temporário:

Cargos: Servente de Serviços Internos e Operador de Máquinas.
Inscrições serão realizadas no período de 24 a 28 de Fevereiro de 2014, pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba.

O Edital completo estará afixado no mural de publicações da

Prefeitura Municipal de Peritiba, nos sites www.peritiba.sc.gov.br em 19 de Fevereiro de 2014.

Peritiba, 18 de Fevereiro de 2014.

Pomerode

Prefeitura

Lei Ordinária Nº 2.619, de 17 de Fevereiro de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.619, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESA COM INDENIZAÇÃO POR EXTRAÇÃO MINERAL NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO CAMPESTRINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar indenização aos proprietários dos seguintes imóveis, pela média de saibro extraído, levantada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

I – ISMÊNIA MILCHERT, inscrito no CPF sob nº 852.218.139-04, proprietária do imóvel sob Matrícula nº 8.267 junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Pomerode, no valor de R$1.480,63 (Um mil quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e três centavos) mensais;

II – GUIDO MAASS, inscrito no CPF sob nº 380.573.109-44, e HILÁRIO MAASS, inscrito no CPF sob nº 584.374.799-91, proprietários do imóvel sob Matrícula nº 8.266 junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Pomerode, no valor de R$1.480,63 (Um mil quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e três centavos) mensais.

III - DALILA JANDRE e INGOBERT JANDRE, CPF nº 983.755.989-68 e CPF nº 290.909.629-72, respectivamente, usufrutuários do imóvel sob matrícula nº 8.268 junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Pomerode, no valor de R$ 2.961,26 (Dois mil novecentos e sessenta e um Reais e vinte e seis centavos) mensais;"

IV - VALMOR RAHN, CPF nº 076.926.339-91, proprietário do imóvel sob matrícula nº 3.206 junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Pomerode, no valor de R$1.480,63 (Um mil quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e três centavos) mensais;

V – LORI RAHN JUNG e RALF JUNG, CPF nº 605.727.289-72 e CPF nº 605.729.659-15, respectivamente, proprietários do imóvel sob matrícula nº 13115 junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Pomerode, no valor de R$1.480,63 (Um mil quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e três centavos) mensais;

VI - ELSIRA DAHLKE, CPF nº 290.913.229-34, proprietária do imóvel sob matrícula nº 352 junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Pomerode, no valor de R$1.480,63 (Um mil quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e três centavos) mensais;

VII - NOBERTO GLATZ e GUISELA GLATZ, CPF nº 068.959.649-91 e CPF nº 421.397.169-49, respectivamente, proprietários dos imóveis sob matrículas nº 11.443 e 11.444 junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Pomerode, no valor de R$1.480,63 (Um mil quatrocentos e oitenta Reais e sessenta e três centavos) mensais.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a compensar eventuais valores decorrentes desta Lei com débitos dos proprietários inscritos em dívida ativa perante a municipalidade.

Art. 2º Os gastos decorrentes da presente lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POMERODE, 17 de FEVEREIRO de 2014.
RICARDO CAMPESTRINI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.620, de 17 de Fevereiro de 2014

LEI ORDINÁRIA Nº 2.620, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.788, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

RICARDO CAMPESTRINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.788 de 08 de março de 2005, que ""CONCEDE ESTÍMULO ECONÔMICO À EMPRESA "INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS RABAKER LTDA," E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, 17 de fevereiro de 2014.
RICARDO CAMPESTRINI
Prefeito Municipal

Convite P/ Obras e Serviços de Engenharia N.º 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 001/2014

Processo Administrativo n.º 003/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENEDICK WOLLECK, SITUADA NA RUA KARL GUENTHER, N.º 585 - BAIRRO RIBEIRÃO CLARA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS/REFORMAS.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27/02/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/02/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 18 de Fevereiro de 2014.
KELLY REGINA SCHWENGBER ZIMMER DALMANN
Secretária Municipal de Saúde

Convite P/ Obras e Serviços de Engenharia N.º 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002/2014

Processo Administrativo n.º 004/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BENEDICK WOLLECK, SITUADA NA RUA KARL GUENTHER, N.º 585 - BAIRRO RIBEIRÃO CLARA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE - PMAQ.
Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 27/02/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27/02/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 18 de Fevereiro de 2014.
KELLY REGINA SCHWENGBER ZIMMER DALLMANN
Secretária Municipal de Saúde

Convite P/ Obras e Serviços de Engenharia N.º 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 003/2014

Processo Administrativo n.º 005/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NELSON RIEMER, SITUADA NA RUA TESTO ALTO, N.º 4055 - BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS/REFORMAS.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28/02/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28/02/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 18 de Fevereiro de 2014.
KELLY REGINA SCHWENGBER ZIMMER DALMANN
Secretária Municipal de Saúde

Convite P/ Obras e Serviços de Engenharia N.º 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 004/2014

Processo Administrativo n.º 006/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NELSON RIEMER, SITUADA NA RUA TESTO ALTO, N.º 4055 - BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE - PMAQ.
Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 28/02/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28/02/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 18 de Fevereiro de 2014.
KELLY REGINA SCHWENGBER ZIMMER DALMANN
Secretária Municipal de Saúde

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato D Eedital
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2014

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE PONTE SERRADA PARA O EXERCICIO DE 2014.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 11 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Divulga Decisão dos Recursos Contra a Classificação Preliminar
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Edital de Concurso Público 001/2013

DIVULGA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 044/2013, torna público o que segue:

A decisão ao recurso contra a classificação preliminar, segue abaixo descrita:

Questão/Cargo	Candidato	Solicitação
04 Agente Administrativo	1233- Gabriela Kauva Munhoz	Alega que obteve 26 acertos e não 25 conforme divulgado na classificação preliminar. Requer a revisão do seu Cartão resposta.
Decisão:		INDEFERIDO: Não assiste de razão à candidata verificando o seu Cartão Resposta contatou-se que apresenta 25 acertos conforme divulgado. Segue abaixo seu Boletim de acertos: Questões: 02-03-04-05-08-09-10-12-13-15-19-21-22-23-25-28-29-30-31-32-34-36-37-38-40 Recurso Indeferido. Pontuação Mantida. Segue anexo o cartão resposta da candidata para conferência

Porto União, 17 de Fevereiro de 2014
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Porto União

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato PL Nº 14/2014
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2014
EXTRATO

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 05 (cinco) de março de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, conforme Anexo I constante neste Edital, com coleta do material para realização dos exames a ser prestado na Unidade de Saúde do município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3881
DECRETO Nº 3881, 14 de fevereiro de 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.426 de 12/12/13.
DECRETA
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), por conta da tendência de excesso de arrecadação de Recursos do Ministério da Saúde para Construção de Postos de Saúde da Família, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 Fundo Municipal de Saúde

1.033 Construção de Unidades de PSF – Vinculado

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

01230054 Convênios da União – Saúde R$ 2.100.000,00

TOTAL R$ 2.100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
14 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3869

DECRETO N° 3869, de 12 de fevereiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, de 22.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

– JOTABE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

ANEXO AO DECRETO N° 3869

Pregão Presencial Nº 001/2014, de 22.01.2014.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução tecnológica prevendo o gerenciamento e a desmaterialização de processos (preparo, digitalização, organização, indexação de documentos, etc.) conforme termo de referencia.. Gabinete do Prefeito.
participante:

– JOTABE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

– JOTABE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA ME.

Decreto 3870

DECRETO N° 3870, de 12 de fevereiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3765/2013, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014, de 27.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- LZK CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

FRANCISCO GOETTEN DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ANEXO AO DECRETO N° 3870/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013, de 27.01.2014

Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para manutenção de lombadas e ruas do Município. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Participante: - LZK CONSTRUTORA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- LZK CONSTRUTORA LTDA.

Deceto 3873

DECRETO N° 3873, de 13 de fevereiro de 2014.
"DEFINE OS SUBSÍDIOS DA RUA ANGELO CECHET, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.092, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1°- Nos termos da Lei nº 5.092/2010, os subsídios concedidos pelo Executivo Municipal para a pavimentação da Rua Angelo Cechet, no bairro Barra Itoupava são os seguintes:

I - Fornecimento de projetos e orientação técnica;
II - Abertura de valas necessárias para drenagem e mão de obra para a colocação de tubos;
III - Construção das respectivas caixas de captação e de redução.
IV - Participação financeira sobre o orçamento da obra.

Art. 2º - O custo estimado dos subsídios e de R$ 313.071,73 (trezentos e treze mil e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de fevereiro de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3874

DECRETO N° 3874, de 13 de fevereiro de 2014.
"DEFINE OS SUBSÍDIOS DA RUA ITAJAÍ, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.092, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1°- Nos termos da Lei nº 5.092/2010, os subsídios concedidos pelo Executivo Municipal para a pavimentação da Rua Itajaí, no bairro Barra Itoupava são os seguintes:

I - Fornecimento de projetos e orientação técnica;
II - Abertura de valas necessárias para drenagem e mão de obra para a colocação de tubos;
III - Construção das respectivas caixas de captação e de redução.
IV - Participação financeira sobre o orçamento global da obra.

Art. 2º - O custo estimado dos subsídios e de R$ 199.833,54 (cento e noventa e nove mil oitocentos e trinta três reais e cinquenta quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de fevereiro de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3875

DECRETO N° 3875, de 13 de fevereiro de 2014.
"DEFINE OS SUBSÍDIOS DA TRAVESSA EMILIO TREVISANI, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.092, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1°- Nos termos da Lei nº 5.092/2010, os subsídios concedidos pelo Executivo Municipal para a pavimentação da Travessa Emilio Trevisani, no bairro Barra Itoupava são os seguintes:

I - Fornecimento de projetos e orientação técnica;
II - Abertura de valas necessárias para drenagem e mão de obra para a colocação de tubos;
III - Construção das respectivas caixas de captação e de redução.
IV - Participação financeira sobre o orçamento global da obra.

Art. 2 - O custo estimado dos subsídios e de R$ 213.947,70 (Duzentos e treze mil novecentos e quarenta sete reais e setenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
13 de fevereiro de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto 3871

DECRETO N° 3871, 12 de fevereiro de 2014.
"SUBSTITUI MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 4.201/2005,

DECRETA:
Art.1° - Substitui membro para compor a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, prevista no Art. 12 da Lei Municipal n° 4.201/2005, como representante do Poder Executivo Municipal:

I – CLEBER MARCEO MACHADO DE SOUZA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de fevereiro de 2014.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Município de Rio do Sul

Decreto 3868

DECRETO N° 3868, de 12 de fevereiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 007/2014, de 17.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

– SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA..

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

ANEXO AO DECRETO N° 3868

Pregão Presencial Nº 007/2014, de 17.01.2014.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva com gerenciamento de central de controle em área computadorizada nas vias públicas do Departamento de Trânsito.
Participante:

– SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA..

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

– SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA..

Portaria Nº. 0091/RH

PORTARIA Nº. 0091/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a Lotação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 207 de 28/09/2010, Art. 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores, considerando a assinatura do Termo de Escolha/Informação de Vagas pelos mesmos.

Nome	Lotação
DAIANA PETRY DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
ELIZEU DE OLIVEIRA SANTOS SOBRINHO	Secretaria Municipal de Saúde
LUCIO FIDELIS	Secretaria Municipal de Educação
LUIS SAVIO SEMIANO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
RODRIGO BATISTA ROITHER	Secretaria Municipal de Saúde
RUTI MARA CARDOZO	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Decreto 3594

DECRETO N° 3594, de 05 de setembro de 2013.
"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM FIM E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ALBERTINA, BOM FIM E MORRO DO HOLLER."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o Parágrafo 2° do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1° - Fica concedida Permissão de Uso não remunerado a título precário a Associação de Moradores do bairro Bom Fim e Associação de Produtores Rurais da Albertina, Bom Fim e Morro do Holler, um terreno de propriedade do Município de Rio do Sul, com área de 13.779,74m², registrado no Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, sob o nº 29697, situado na Estrada Bom Fim, bairro Sumaré, nesta cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: A área referida no "caput" do presente destina-se para lazer, recreação, cultura, abrigo, educação e esportes em geral. Fica autorizada a construção, reforma e alterações necessárias nas edificações, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2° - A presente permissão será formalizada através de hábil e competente Termo Administrativo entre Permitente e Permissionários.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
05 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DE IMÓVEL
"TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM FIM E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ALBERTINA, BOM FIM E MORRO DO HOLLER".

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, o Município de Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, doravante denominado PERMITENTE e, de outro lado, a Associação de Moradores do Bairro Bom Fim (A.M.B.B.F), neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ivan Carlos Mendes e Associação de Produtores Rurais da Albertina, Bom Fim e Morro do Holler (A.P.R.A), neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Valcinei Nazari doravante denominadas PERMISSIONÁRIAS, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado de Imóvel refere-se ao direito de utilizar o imóvel de propriedade do Município de Rio do Sul /SC, constante de um terreno com área de 13.779,74 m², conforme parte da matrícula n. 29697, situado na Estrada Bom Fim, no Bairro Sumaré, nesta cidade de Rio do Sul/SC, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul /SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado de Imóvel tem prazo determinado, com vigência de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado no interesse comum das partes, a qualquer tempo, por intermédio de aditivo e pelo prazo que vierem a ajustar PERMITENTE e

PERMISSIONÁRIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo de Permissão de Uso Não Remunerado de Imóvel formalizado a título precário, tem como fundamentação legal o artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93; o parágrafo segundo do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul/SC, Lei Municipal nº 2.017 e o DECRETO N° 3594, de 05 de setembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE
Destina-se o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado, as PERMISSIONÁRIAS, possibilitando o uso do imóvel e benfeitorias existente para o lazer, recreação, cultura, abrigo, educação e esportes em geral. Fica autorizada a construção, reforma e alterações necessárias nas edificações, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
AS PERMISSIONÁRIAS não poderão em hipótese alguma, ceder, transferir a qualquer título ou modificar a destinação do imóvel objeto desse instrumento, podendo desenvolver parcerias com outras entidades, apenas para a consecução dos projetos objetivados na ocupação do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO
O PERMITENTE poderá a qualquer tempo, por interesse público, se assim lhe convier, rescindir o presente instrumento mediante notificação as PERMISSIONÁRIAS para a desocupação do imóvel, não ter direito a indenização, seja a que título for, incorporando-se ao patrimônio do Município de Rio do Sul, toda e qualquer benfeitoria realizada sobre o imóvel objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento de Permissão.
E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado de Imóvel, a título precário, acompanhado de duas testemunhas adiante firmadas.

Rio do Sul (SC), 05 de setembro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO	IVAN CARLOS MENDES
Prefeito de Rio do Sul	Presidente A.M.B.B.F.
PERMITENTE	PERMISSIONÁRIA

VALCINEI NAZARI
Presidente P.A.R.A.
PERMISSIONÁRIA

NATHALIA VON HELDEN SCHUNEMANNN
CPF nº 068.298.189-31
TESTEMUNHA

ELISANGELA THAISE ANDRADE
CPF nº 067.888.189-83
TESTEMUNHA

Portaria Nº. 0115/RH

PORTARIA Nº. 0115/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, PRISCYLA SCHWALB ZIMMER para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Decreto 3861

DECRETO N° 3861, de 04 de fevereiro de 2014.
"NOMEIA TIAGO AMADO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1° - Nomear TIAGO AMADO, para a partir de 03/02/2014, exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática, do quadro de servidores da Fundação Cultural, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
04 de fevereiro de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Município de Rio do Sul

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural

Termo de Convocação - Priscyla Schwalb Zimmer

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) PRISCYLA SCHWALB ZIMMER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0115/RH de 07/02/2014, publicada em 19/02/2014. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2014.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):
_____

Contrato Administrativo N° 187/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GRAZIELE INARA CARDOSO, portador(a) do CPF nº 091.394.499-80, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Lages, n° 380 – Bairro Laranjeiras - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ruth Schroeder Ohf, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/02/2014 e encerrando-se em 20/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GRAZIELE INARA CARDOSO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 186/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) NICOLI PEREIRA, portador(a) do CPF nº 088.735.519-63, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Morro do Nasato, n° 218 – Bairro Pamplona - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Titio Karan, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento

inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/02/2014 e encerrando-se em 19/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

NICOLI PEREIRA
Contratado (a)

Decreto 3883

DECRETO Nº 3883, de 17 de fevereiro de 2014.
"ACRESCENTA O INCISO IV NO ART. 3º DO DECRETO 3363, DE 29 DE ABRIL DE 2013, QUE FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e nos §§ 2º e 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 207/2010,
DECRETA:
Art. 1º-
Acrescenta o inciso IV no Art. 3º, do Decreto nº 3363, de 29 de abril de 2013, que fixa horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h."

Art. 2º-
Este Decreto entra em vigor no dia 17 de fevereiro de 2014.

Art. 3º-
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
17 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria Nº. 0120/RH

PORTARIA Nº. 0120/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 05/02/2014, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Protocolo 142117/2013, ao servidor municipal GILMAR BLEMER, matrícula 175901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, durante o período de 2 anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com o Art. n°. 137, da Lei Complementar nº. 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração
Jhc

Portaria Nº. 0120/RH

PORTARIA Nº. 0120/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 05/02/2014, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Protocolo 142117/2013, ao servidor municipal GILMAR BLEMER, matrícula 175901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, durante o período de 2 anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com o Art. n°. 137, da Lei Complementar nº. 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração
Jhc

Portaria Nº 0095/2014

PORTARIA Nº. 0095/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a pedido, a partir de 01/02/2014 a servidora MERES APARECIDA DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo - Professor (40h), da Função Gratificada de Coordenação da Escola Modelo Arvíno Walter Gaertner, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0094/2014
PORTARIA Nº. 0094/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 02/02/2014, o servidor ANDRE GUSTAVO WORMSBECHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista (40h), do cargo em comissão Diretor do Departamento de Defesa Civil – COMDEC do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear o servidor ANDRE GUSTAVO WORMSBECHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista (40h), a partir de 03/03/2014, para exercer as atribuições do cargo de Assessor de Análise de Processos Fiscais da Secretaria Municipais da Fazenda, optando pelo vencimento do cargo comissionado, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11 da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Resumo Edital Pregão Presencia Nº 003/2014/FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/FMS

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso e Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, comunicam aos interessados que fica alterado o item 1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS, do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2014/FMS, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

"1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1. Os envelopes com a documentação para Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues e protocolados até as 14:00 horas do dia 04 de março de 2014, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

1.2. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á as 15:00 horas do dia 04 de março de 2014, no endereço supra indicado, na Sala de Licitações do prédio central."

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. 0072/2014
PORTARIA Nº. 0072/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. LUCÉLIA DO CARMO PEREIRA DE BASTIANI, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA - 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos referentes ao código CPE 02, do Anexo II, Tabela II, Grupo II.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 17 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 073/2014
PORTARIA Nº. 073/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Sra. ANA MARIA VENTURIN DALLAGIACOMASSA, da função de Auxiliar de Limpeza – 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/02/2014, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 17 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0074/2014

PORTARIA Nº. 0074/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. MICHELE ALVES, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA - 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos referentes ao código CPE 02, do Anexo II, Tabela II, Grupo II.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 17 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0075/2014

PORTARIA Nº. 0075/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. MARINA ABATI, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil de, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Pedagogo – Nível "A" – Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 17 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0076/2014

PORTARIA Nº. 0076/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, o Sr. BRUNO DE PAULA BARBOZA, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Graduado na área de atuação – Nível "A" do Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 17 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0077/2014

PORTARIA Nº. 0077/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. JULIANA PAULA CAMICIA BARBOZA, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA - 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, com vencimentos referentes ao código CPE-03, do Anexo II, Tabela II, Grupo II.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 17 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
Processo de Licitação nº 01/2014 – Carta Convite
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE-SANTA ROSA DO SUL.
CONTRATADA: SANDRINI & BOTEGA LTDA – ME

OBJETO: prestação de serviços e Locação de Sistemas:
Geração e Processamento da Massa de Leitura, Leitura Informatizada de Hidrômetros, Emissão e Entrega Simultânea de Faturas e Água, Critica de Leitura e Processamento do Faturamento e Locação de Software Especializado em Gestão de Saneamento.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 47.300,00
VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 31/12/2014.

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Publicação
O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 79/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para CONTRATACAO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COM OS PROGRAMAS PROJOVEM ADOLESCENTE, PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, COM OS GRUPO DE IDOSOS E FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA. . Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 27/02/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:05 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 10/02/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicação
O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 80/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial 07/2014, para AQUISICAO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS QUE FAZEM PARTE DA CESTA BASICA A SER ENTREGUE NO EXERCICIO DE 2014 E AQUISICAO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS QUE SERAO UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO CRAS NO ANO DE 2014, . Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 16:00 horas do dia 28/02/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 16:05 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 10/02/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

PREFEITURA

Editais de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1813/2014 e 1814/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1813/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAD3998	54591602E	5010/0	12/12/2013	162 * I
AAD3998	54591603E	6599/2	12/12/2013	230 * V
AAD3998	54597655E	6637/1	12/12/2013	230 * IX
AAR1457	54597002E	5045/0	08/01/2014	162 * V
AAR1457	54597004E	6912/0	08/01/2014	232
AAR1457	54597005E	6769/1	08/01/2014	230 * XXII
AAR1457	54597009E	6653/2	08/01/2014	230 * XI
AAX0983	55723995D	6920/0	03/01/2014	233
AJV5520	54597774E	6548/0	11/01/2014	229
AKJ3124	54591932E	5169/1	22/01/2014	165
ARJ4539	54597455E	6920/0	08/01/2014	233
BPD2170	54593552E	6920/0	29/01/2014	233
CMX8128	54597600E	5320/0	14/01/2014	176 * V
HSA1293	54597488E	6920/0	14/01/2014	233
HTC6111	54592014E	5274/1	01/02/2014	175
HTC6111	54592017E	5274/1	01/02/2014	175
HTC6111	54592020E	5274/1	01/02/2014	175
IJV4610	54592007E	5010/0	21/01/2014	162 * I
IJV4610	54592008E	5118/0	21/01/2014	164 c/c 162 * I
IJV4610	54597420E	5010/0	26/01/2014	162 * I
IJV4610	54597423E	5118/0	26/01/2014	164 c/c 162 * I
IJV4610	54597424E	6637/2	26/01/2014	230 * IX
IJX9526	54075297D	5045/0	14/01/2014	162 * V
IJX9526	54075298D	5142/0	14/01/2014	164 c/c 162 * V
JEY0935	54597591E	6599/2	13/12/2013	230 * V
JEY0935	54597592E	5045/0	13/12/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JEY0935	54597593E	6726/1	13/12/2013	230 * XVIII
JEY0935	54597594E	6610/2	13/12/2013	230 * VII
JUK0469	54597478E	6920/0	13/01/2014	233
LXA3860	54597630E	5029/2	13/01/2014	162 * II
LXO1369	54592891E	6599/2	10/12/2013	230 * V
LXO1369	54592892E	6912/0	10/12/2013	232
LYO3890	54597457E	6920/0	08/01/2014	233
LYP2154	54597460E	6920/0	08/01/2014	233
LZA8438	54597407E	5010/0	18/01/2014	162 * I
LZA8438	54597408E	5118/0	18/01/2014	164 c/c 162 * I
LZA8438	54597409E	6912/0	18/01/2014	232
LZA8676	54597365E	5010/0	12/01/2014	162 * I
LZA8676	54597366E	5118/0	12/01/2014	164 c/c 162 * I
LZA8676	54597367E	6599/2	12/01/2014	230 * V
LZM8541	54597597E	5045/0	14/01/2014	162 * V
LZM8541	54597598E	6599/2	14/01/2014	230 * V
MAJ2568	54597441E	5010/0	03/02/2014	162 * I
MAJ2568	54597442E	6726/1	03/02/2014	230 * XVIII
MAJ2568	54597443E	5118/0	03/02/2014	164 c/c 162 * I
MAX5701	54597453E	6920/0	08/01/2014	233
MAZ1791	55724456D	5010/0	11/12/2013	162 * I
MBH2173	54073378D	6599/2	10/02/2012	230 * V
MBO7328	54597458E	6920/0	08/01/2014	233
MCB3670	54597415E	6920/0	21/01/2014	233
MCD2281	54597107E	6726/1	21/01/2014	230 * XVIII
MCD2281	54597108E	6912/0	21/01/2014	232
MCD2281	54597109E	5118/0	21/01/2014	164 c/c 162 * I
MCD2281	54597110E	7340/0	21/01/2014	252 * IV
MCD2281	54597967E	5010/0	21/01/2014	162 * I
MCD2281	54597969E	6610/2	21/01/2014	230 * VII
MDA1627	54593560E	6920/0	31/01/2014	233
MDK0239	55724308D	6548/0	10/01/2014	229
MET1419	54592895E	6726/1	12/12/2013	230 * XVIII
MFM9749	54597274E	6920/0	16/12/2013	233
MFQ9925	54593502E	6599/2	23/01/2014	230 * V
MGL8991	54597104E	6599/2	06/01/2014	230 * V
MGV7520	54593569E	6920/0	31/01/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHP1315	54593557E	6920/0	29/01/2014	233
MHQ2536	54592262E	6599/2	20/01/2014	230 * V
MJU2523	54593572E	6920/0	03/02/2014	233
MLC7907	54597496E	6920/0	16/01/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1814/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABS2989	55513964D	5568/0	16/01/2014	181 * XIX
AGE8900	54597425E	5460/0	26/01/2014	181 * IX
AKN5954	55513738D	7366/2	12/12/2013	252 * VI
AVS9008	55513400D	5819/6	30/01/2014	193
HTC6111	54592015E	5835/0	01/02/2014	195
HTC6111	54592018E	5207/0	01/02/2014	169
HTC6111	54592019E	5720/0	01/02/2014	186 * I
JPO0480	55513541D	5185/1	10/01/2014	167
JRE4802	55514058D	5185/1	22/01/2014	167
KIB7980	55513632D	5568/0	14/01/2014	181 * XIX
LOO4871	55514693D	5843/4	18/01/2014	196
LWU2261	55514079D	5746/1	24/01/2014	187 * I
LXK8471	55514658D	5568/0	08/01/2014	181 * XIX
LYV3292	55514742D	5185/1	03/01/2014	167
LZM8541	54597599E	5541/1	14/01/2014	181 * XVII
LZO4024	55514018D	5665/0	06/01/2014	182 * X
LZZ7674	55513384D	5967/0	17/12/2013	203 * V
MAH5537	55513392D	7366/2	22/01/2014	252 * VI
MBG9446	55513539D	5541/1	09/01/2014	181 * XVII
MBO0879	55514741D	5568/0	02/01/2014	181 * XIX
MBQ9735	55514108D	5878/0	27/01/2014	199
MCB8920	55514739D	5746/1	02/01/2014	187 * I
MCD2281	54597968E	7030/2	21/01/2014	244 * I
MCZ6037	55514729D	5185/1	02/01/2014	167
MDK1099	55514064D	5185/1	22/01/2014	167
MDY3933	54592133E	5541/1	12/12/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDZ1581	54597351E	5452/1	15/12/2013	181 * VIII
MEN2396	55514667D	5452/6	13/01/2014	181 * VIII
MEP5150	55514114D	5541/2	14/01/2014	181 * XVII
MET1419	54592894E	5207/0	12/12/2013	169
MET9916	54597363E	5967/0	08/01/2014	203 * V
MET9916	55514074D	5967/0	24/01/2014	203 * V
MFC4292	55514699D	5568/0	18/01/2014	181 * XIX
MFF2816	55513665D	5460/0	03/01/2014	181 * IX
MFF4551	54597629E	5959/1	13/01/2014	203 * IV
MFH5094	55514204D	5541/2	10/01/2014	181 * XVII
MFI3001	55723919D	7030/1	17/01/2014	244 * I
MGB4142	55514668D	5452/6	13/01/2014	181 * VIII
MGO0597	55513659D	5568/0	30/12/2013	181 * XIX
MGQ4056	55514206D	5541/2	13/01/2014	181 * XVII
MGX3294	55724317D	7030/1	22/01/2014	244 * I
MHO6794	55514662D	5746/1	09/01/2014	187 * I
MHQ3003	55514019D	7366/2	07/01/2014	252 * VI
MHW2129	55513639D	5541/2	06/01/2014	181 * XVII
MIH3540	55513739D	7366/2	12/12/2013	252 * VI
MIQ5219	55513670D	5568/0	11/01/2014	181 * XIX
MIR0498	55514024D	7366/2	09/01/2014	252 * VI
MIT1142	55513634D	5967/0	20/01/2014	203 * V
MIW0569	55514696D	5568/0	18/01/2014	181 * XIX
MJB1196	55514076D	5746/1	24/01/2014	187 * I
MJC3934	55514085D	5452/1	27/01/2014	181 * VIII
MJF7270	55512789D	5185/1	12/12/2013	167
MJK8551	55514740D	7030/1	02/01/2014	244 * I
MJT7772	55514065D	5185/1	22/01/2014	167
MKJ2028	55513677D	7366/2	14/01/2014	252 * VI
MKN8951	55514017D	5193/0	06/01/2014	168
MKO7951	55514089D	5568/0	27/01/2014	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1815/2014 e 1816/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1815/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJJ0180	54597729E	6920/0	11/11/2013	R$ 127,69	233
AKG6285	55727013D	6610/2	15/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXJ6685	54592693E	6599/2	05/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LXJ6685	54592694E	5045/0	05/12/2013	R$ 191,53	162 * V
LXJ6685	54592695E	5142/0	05/12/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LXJ6685	54592696E	6912/0	05/12/2013	R$ 53,20	232
MCM3372	54597921E	6920/0	05/12/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1816/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HCA1476	55513140D	7366/2	08/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJH3397	55513841D	5452/3	05/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 868/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 868/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABC7447	8492058360	6050/3	12/12/2013	208
ADH1191	8492059312	7455/0	11/01/2014	218 * I
AEE9100	8492059132	7455/0	02/01/2014	218 * I
AER7676	8492059091	7455/0	02/01/2014	218 * I
AEX7502	8492058805	7455/0	31/12/2013	218 * I
AEZ6798	8492058997	5673/2	04/01/2014	183
AIN7151	8492059178	7455/0	12/01/2014	218 * I
AJF0555	8492058954	7455/0	31/12/2013	218 * I
AJN5013	8492058536	7463/0	16/12/2013	218 * II
AKF6699	8492059502	7471/0	19/01/2014	218 * III
ALJ9768	8492058984	7455/0	01/01/2014	218 * I
AME3482	8492059230	7471/0	11/01/2014	218 * III
ANZ4305	8492058640	5673/2	21/12/2013	183
APZ5538	8492059046	6050/3	07/01/2014	208
ARM8587	8492058998	5673/2	04/01/2014	183
AWS9917	8492058586	7455/0	22/12/2013	218 * I
BJO7634	8492059094	7455/0	03/01/2014	218 * I
BNX3682	8492058497	7455/0	14/12/2013	218 * I
BOZ7246	8492059133	7455/0	03/01/2014	218 * I
CFS8935	8492059389	6050/3	21/01/2014	208
CGI3643	8492059457	7455/0	18/01/2014	218 * I
CLO5313	8492059131	7455/0	05/01/2014	218 * I
CSP9313	8492059241	7455/0	13/01/2014	218 * I
CSP9313	8492059257	7455/0	11/01/2014	218 * I
DEL6369	8492058461	7463/0	16/12/2013	218 * II
DEZ2650	8492059330	7455/0	19/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DEZ2650	8492059348	7455/0	19/01/2014	218 * I
DFF1154	8492058741	7455/0	22/12/2013	218 * I
EEO9843	8492059071	7455/0	01/01/2014	218 * I
GKU8162	8492059075	7455/0	02/01/2014	218 * I
GYV3283	8492059003	7455/0	02/01/2014	218 * I
HMJ7002	8492059483	7455/0	17/01/2014	218 * I
HRY1997	8492058701	7455/0	22/12/2013	218 * I
JOB9425	8492058386	7455/0	15/12/2013	218 * I
KIJ8726	8492059467	7455/0	18/01/2014	218 * I
KJC0516	8492059191	6050/3	10/01/2014	208
LWT6893	8492059427	7455/0	21/01/2014	218 * I
LXV0906	8492059495	7455/0	21/01/2014	218 * I
LXV5900	8492059034	7455/0	06/01/2014	218 * I
LYM1009	8492058681	7455/0	22/12/2013	218 * I
LYY0916	8492059272	7455/0	14/01/2014	218 * I
LZC3006	8492059104	7455/0	02/01/2014	218 * I
LZD4937	8492059166	7455/0	12/01/2014	218 * I
LZK2549	8492059306	7455/0	10/01/2014	218 * I
LZR2179	8492059442	7455/0	18/01/2014	218 * I
LZY6352	8492059462	7455/0	15/01/2014	218 * I
MAB0306	8492059278	7455/0	12/01/2014	218 * I
MAV4797	8492058817	7455/0	27/12/2013	218 * I
MBC3376	8492059199	5673/2	11/01/2014	183
MBI7950	8492058446	6050/3	14/12/2013	208
MBM4051	8492059220	7455/0	09/01/2014	218 * I
MCZ1801	8492059338	6050/3	18/01/2014	208
MDU0463	8492059309	7455/0	13/01/2014	218 * I
MEJ7384	8492059044	7455/0	06/01/2014	218 * I
MEJ7384	8492059192	7463/0	11/01/2014	218 * II
MEJ7384	8492059193	7455/0	13/01/2014	218 * I
MEL9367	8492059289	7455/0	10/01/2014	218 * I
MER3421	8492059434	7455/0	16/01/2014	218 * I
MEV9124	8492059399	7455/0	18/01/2014	218 * I
MFF4431	8492059323	7463/0	18/01/2014	218 * II
MFF5975	8492058410	7455/0	12/12/2013	218 * I
MFH5834	8492059347	7463/0	18/01/2014	218 * II
MFM4284	8492059059	6050/3	05/01/2014	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFQ9549	8492059371	5673/2	15/01/2014	183
MFR9680	8492059496	7455/0	15/01/2014	218 * I
MFX5753	8492059011	6050/3	05/01/2014	208
MFY0150	8492059036	6050/3	01/01/2014	208
MGQ2534	8492059242	7455/0	14/01/2014	218 * I
MHI0489	8492059002	7455/0	01/01/2014	218 * I
MHL5764	8492059009	7463/0	05/01/2014	218 * II
MHQ2536	8492059226	7455/0	11/01/2014	218 * I
MHS8129	8492058972	7463/0	31/12/2013	218 * II
MHT8561	8492058471	7455/0	12/12/2013	218 * I
MHZ6740	8492059221	7455/0	09/01/2014	218 * I
MIE3455	8492058837	7463/0	31/12/2013	218 * II
MIF4891	8492059254	7455/0	10/01/2014	218 * I
MIP0015	8492059015	7455/0	03/01/2014	218 * I
MIU1047	8492058985	7455/0	02/01/2014	218 * I
MIU1047	8492059150	7455/0	12/01/2014	218 * I
MIV4517	8492058844	7455/0	31/12/2013	218 * I
MJH2562	8492059111	7455/0	03/01/2014	218 * I
MJK7159	8492058438	5673/2	11/12/2013	183
MJL0969	8492058947	7455/0	31/12/2013	218 * I
MJT9694	8492059004	7455/0	02/01/2014	218 * I
MKF8210	8492058484	7455/0	13/12/2013	218 * I
MKK6223	8492058986	7455/0	02/01/2014	218 * I
MKT9756	8492059474	7455/0	18/01/2014	218 * I
MKV6122	8492058456	7455/0	13/12/2013	218 * I
MLE1067	8492059183	7455/0	11/01/2014	218 * I
MLO3478	8492059048	6050/3	02/01/2014	208
MLP6268	8492059274	7455/0	14/01/2014	218 * I
MLP9584	8492058411	7455/0	13/12/2013	218 * I
MMH7381	8492059372	7455/0	18/01/2014	218 * I
MMJ5293	8492059488	7455/0	19/01/2014	218 * I
NGW2928	8492059087	7463/0	01/01/2014	218 * II
NHE6967	8492058993	7455/0	05/01/2014	218 * I
NPC5781	8492058833	7455/0	31/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 868/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 868/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABC7447	8492058360	6050/3	12/12/2013	208
ADH1191	8492059312	7455/0	11/01/2014	218 * I
AEE9100	8492059132	7455/0	02/01/2014	218 * I
AER7676	8492059091	7455/0	02/01/2014	218 * I
AEX7502	8492058805	7455/0	31/12/2013	218 * I
AEZ6798	8492058997	5673/2	04/01/2014	183
AIN7151	8492059178	7455/0	12/01/2014	218 * I
AJF0555	8492058954	7455/0	31/12/2013	218 * I
AJN5013	8492058536	7463/0	16/12/2013	218 * II
AKF6699	8492059502	7471/0	19/01/2014	218 * III
ALJ9768	8492058984	7455/0	01/01/2014	218 * I
AME3482	8492059230	7471/0	11/01/2014	218 * III
ANZ4305	8492058640	5673/2	21/12/2013	183
APZ5538	8492059046	6050/3	07/01/2014	208
ARM8587	8492058998	5673/2	04/01/2014	183
AWS9917	8492058586	7455/0	22/12/2013	218 * I
BJO7634	8492059094	7455/0	03/01/2014	218 * I
BNX3682	8492058497	7455/0	14/12/2013	218 * I
BOZ7246	8492059133	7455/0	03/01/2014	218 * I
CFS8935	8492059389	6050/3	21/01/2014	208
CGI3643	8492059457	7455/0	18/01/2014	218 * I
CLO5313	8492059131	7455/0	05/01/2014	218 * I
CSP9313	8492059241	7455/0	13/01/2014	218 * I
CSP9313	8492059257	7455/0	11/01/2014	218 * I
DEL6369	8492058461	7463/0	16/12/2013	218 * II
DEZ2650	8492059330	7455/0	19/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DEZ2650	8492059348	7455/0	19/01/2014	218 * I
DFF1154	8492058741	7455/0	22/12/2013	218 * I
EEO9843	8492059071	7455/0	01/01/2014	218 * I
GKU8162	8492059075	7455/0	02/01/2014	218 * I
GYV3283	8492059003	7455/0	02/01/2014	218 * I
HMJ7002	8492059483	7455/0	17/01/2014	218 * I
HRY1997	8492058701	7455/0	22/12/2013	218 * I
JOB9425	8492058386	7455/0	15/12/2013	218 * I
KIJ8726	8492059467	7455/0	18/01/2014	218 * I
KJC0516	8492059191	6050/3	10/01/2014	208
LWT6893	8492059427	7455/0	21/01/2014	218 * I
LXV0906	8492059495	7455/0	21/01/2014	218 * I
LXV5900	8492059034	7455/0	06/01/2014	218 * I
LYM1009	8492058681	7455/0	22/12/2013	218 * I
LYY0916	8492059272	7455/0	14/01/2014	218 * I
LZC3006	8492059104	7455/0	02/01/2014	218 * I
LZD4937	8492059166	7455/0	12/01/2014	218 * I
LZK2549	8492059306	7455/0	10/01/2014	218 * I
LZR2179	8492059442	7455/0	18/01/2014	218 * I
LZY6352	8492059462	7455/0	15/01/2014	218 * I
MAB0306	8492059278	7455/0	12/01/2014	218 * I
MAV4797	8492058817	7455/0	27/12/2013	218 * I
MBC3376	8492059199	5673/2	11/01/2014	183
MBI7950	8492058446	6050/3	14/12/2013	208
MBM4051	8492059220	7455/0	09/01/2014	218 * I
MCZ1801	8492059338	6050/3	18/01/2014	208
MDU0463	8492059309	7455/0	13/01/2014	218 * I
MEJ7384	8492059044	7455/0	06/01/2014	218 * I
MEJ7384	8492059192	7463/0	11/01/2014	218 * II
MEJ7384	8492059193	7455/0	13/01/2014	218 * I
MEL9367	8492059289	7455/0	10/01/2014	218 * I
MER3421	8492059434	7455/0	16/01/2014	218 * I
MEV9124	8492059399	7455/0	18/01/2014	218 * I
MFF4431	8492059323	7463/0	18/01/2014	218 * II
MFF5975	8492058410	7455/0	12/12/2013	218 * I
MFH5834	8492059347	7463/0	18/01/2014	218 * II
MFM4284	8492059059	6050/3	05/01/2014	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFQ9549	8492059371	5673/2	15/01/2014	183
MFR9680	8492059496	7455/0	15/01/2014	218 * I
MFX5753	8492059011	6050/3	05/01/2014	208
MFY0150	8492059036	6050/3	01/01/2014	208
MGQ2534	8492059242	7455/0	14/01/2014	218 * I
MHI0489	8492059002	7455/0	01/01/2014	218 * I
MHL5764	8492059009	7463/0	05/01/2014	218 * II
MHQ2536	8492059226	7455/0	11/01/2014	218 * I
MHS8129	8492058972	7463/0	31/12/2013	218 * II
MHT8561	8492058471	7455/0	12/12/2013	218 * I
MHZ6740	8492059221	7455/0	09/01/2014	218 * I
MIE3455	8492058837	7463/0	31/12/2013	218 * II
MIF4891	8492059254	7455/0	10/01/2014	218 * I
MIP0015	8492059015	7455/0	03/01/2014	218 * I
MIU1047	8492058985	7455/0	02/01/2014	218 * I
MIU1047	8492059150	7455/0	12/01/2014	218 * I
MIV4517	8492058844	7455/0	31/12/2013	218 * I
MJH2562	8492059111	7455/0	03/01/2014	218 * I
MJK7159	8492058438	5673/2	11/12/2013	183
MJL0969	8492058947	7455/0	31/12/2013	218 * I
MJT9694	8492059004	7455/0	02/01/2014	218 * I
MKF8210	8492058484	7455/0	13/12/2013	218 * I
MKK6223	8492058986	7455/0	02/01/2014	218 * I
MKT9756	8492059474	7455/0	18/01/2014	218 * I
MKV6122	8492058456	7455/0	13/12/2013	218 * I
MLE1067	8492059183	7455/0	11/01/2014	218 * I
MLO3478	8492059048	6050/3	02/01/2014	208
MLP6268	8492059274	7455/0	14/01/2014	218 * I
MLP9584	8492058411	7455/0	13/12/2013	218 * I
MMH7381	8492059372	7455/0	18/01/2014	218 * I
MMJ5293	8492059488	7455/0	19/01/2014	218 * I
NGW2928	8492059087	7463/0	01/01/2014	218 * II
NHE6967	8492058993	7455/0	05/01/2014	218 * I
NPC5781	8492058833	7455/0	31/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 869/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 869/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACY6392	8492057364	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AEG9897	8492057722	7455/0	14/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AHH8553	8492057520	5673/2	14/11/2013	R$ 85,12	183
AHS4922	8492057018	6050/3	26/10/2013	R$ 191,53	208
AIR7080	8492057206	5673/2	03/11/2013	R$ 85,12	183
AOD5315	8492057434	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
APV6410	8492053477	7455/0	30/06/2013	R$ 85,12	218 * I
ATJ8764	8492057348	6050/3	10/11/2013	R$ 191,53	208
AVQ2347	8492057240	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AWA5148	8492056995	7455/0	25/10/2013	R$ 85,12	218 * I
CFH6668	8492057020	6050/3	27/10/2013	R$ 191,53	208
HBA6923	8492056908	7455/0	21/10/2013	R$ 85,12	218 * I
HJG0889	8492056897	7455/0	20/10/2013	R$ 85,12	218 * I
HLH0044	8492057658	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAX2009	8492056369	5673/2	06/10/2013	R$ 85,12	183
MBE0961	8492056971	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MDL5135	8492057550	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDS8141	8492057354	5673/2	10/11/2013	R$ 85,12	183
MGN3649	8492056802	7455/0	21/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGY0361	8492057361	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIA1540	8492057444	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ8093	8492057453	7463/0	09/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MKM8733	8492056693	7455/0	11/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MKZ0518	8492057399	5673/2	07/11/2013	R$ 85,12	183
MLR1996	8492057356	7455/0	07/11/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 41/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 41/2014
NOMEIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 2º do art. 132-B da Lei nº. 1718/2006; e de conformidade com os Incisos I a IV do art. 132-B da Lei nº 1718/2006 e Resolução do Conselho Deliberativo do IPRESBS nº 001/2012,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2014, os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, sendo:

I – Diretor Presidente, Paulo Roberto Scheide;
II – Diretor Financeiro, Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa;
III – Membro do Conselho Deliberativo, Adriana Bombassaro Zanella;
IV – Membro do Conselho Fiscal, Sirlene Peters.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados pelos Incisos III e IV do art. 1º da presente Portaria é compreendendo o período de 18 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as portarias nº 477/2012 e 566/2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18/02/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE-São Bento do Sul

Aviso de Prorrogação de Edital Nº 10/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

O Pregoeiro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE, Paulo Schwirkowski, torna público que a abertura do Pregão Presencial nº 10/2014, referente a Aquisição de cartuchos e toners novos compatíveis para impressoras de diversas marcas, com base no § 4º do Art. 21º da Lei de Licitações nº 8.666/93, foi prorrogada para o dia 28/02/2014, com credenciamento a partir das 08:00 até às 09:30 horas, e abertura dos envelopes às 09:30 horas, devido a alteração no edital, nos itens dos Lotes 07 e 08, sendo também incluído o item 8.4 do Termo de Referência.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido edital.

Os interessados poderão retirar o edital com as alterações, através do site http://www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao e obter demais informações junto ao Departamento de Compras, na sede do SAM AE, ou pelo telefone (47) 3631-3912, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2013.
PAULO SCHWIRKOWSKI
Pregoeiro

São Domingos

Prefeitura

Processo Prefe 019/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO PREFE 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 008/2014

A Pregoeira do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 06 de março de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 11 de fevereiro de 2014.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ.

Processo Licitatório Prefe N. 018/2014

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 018/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PREFE n. 001/2014

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 9 horas do dia 21 de março de 2014, a Comissão Permanente de Licitações estará recebendo as propostas dos interessados na presente licitação, modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada à PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES durante a 4ª FAIC SÃO DOMINGOS e festividades em comemoração ao 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE 04 A 07 DE ABRIL DE 2014, TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 11 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

Portaria Nº 003/2014

PORTARIA Nº 003/2014
Regulamenta os procedimentos para emissão das Credenciais para uso dos estacionamentos destinados às pessoas idosas e às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

A Secretária Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito, no exercício de suas atribuições legais como Autoridade de Trânsito

do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 303 de 18 de dezembro de 2008 e na Resolução 304 de 18 de dezembro de 2008, ambas do CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os prazos de validade, bem como os documentos necessários para emissão das credenciais de estacionamento destinados às pessoas idosas e às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção;

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar os procedimentos para emissão das Credenciais para uso dos estacionamentos destinados às pessoas idosas e às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

Art. 2º - Considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 3º - Considera-se pessoa com deficiência aquelas mencionada nas Leis Federais n° 10.098/2000 (art. 2º, inciso III), 10.048/200 (art. 1º) e 10.690/2003 bem como, no Decreto nº 5.296/2004 (art. 2º e art. 5º, §1º e 2º).

Art. 4º - Para concessão da credencial de idoso, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Trânsito do Município de São José, formulário de solicitação de credencial para estacionamento em vaga especial, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do documento oficial de identificação com fotografia;

II – cópia do comprovante de residência.

Art. 5º - Para concessão da credencial de pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, o requerente deverá apresentar junto ao Setor de Trânsito do Município de São José, formulário de solicitação de credencial para estacionamento em vaga especial, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do documento oficial de identificação com fotografia;

II – cópia do comprovante de residência;

III – atestado/laudo médico com data de emissão não superior a 3 (três) meses.

§1º - O Atestado/Laudo médico deverá conter obrigatoriamente:

indicação da deficiência de acordo com o Código Internacional de Doenças – CID;
indicação do tipo de deficiência (transitória ou permanente);

carimbo, CRM e assinatura do médico.

§2º - No caso de redução de mobilidade transitória, o atestado médico deverá conter o período previsto da restrição médica.

Art. 6º - O prazo de validade da credencial para uso dos estacionamentos destinados às pessoas idosas e às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção permanente é de 2 (dois) anos.

Art. 7º - O prazo de validade da credencial para uso dos estacionamentos destinados às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção transitória será aquele atestado pelo médico.

Art. 8º - O prazo de validade da credencial para uso dos estacionamentos destinados às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção já comprovada pela Carteira Nacional de Habilitação coincidirá com o vencimento deste documento.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Trânsito do Município de São José.

Art. 10º - Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 22 de janeiro de 2014.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Resultado da Concorrência 007/2013

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 007/2013 – Processo nº 386/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para execução de serviços para reperfilamento de capeamento asfáltico em diversas ruas do município de São José/SC
EMPRESAS CLASSIFICADAS POR LOTE:
LOTE 1 - 1ª CLASSIFICADA: SULCATARINENSE MIN. ART. DE CIM. BRIT. E CONST. LTDA;
LOTE 2 - 1ª CLASSIFICADA: SETEP CONSTRUÇÕES S/A
LOTE 3 – 1ª CLASSIFICADA: BRITAGEM VOLGELSANGER LTDA
Maiores informações: Setor de licitações, 3º andar – das 13h00min as 18h00min. Telefone: 48 3381 0000 – www.pmsj.sc.gov.br.

CARLOS ALFREDO SCHIMIDT/Presidente CPL

Contrato/Ct: N° 008/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 008/2014 – Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA). Objeto: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São José ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 076/2013. Valor Global: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). Prazo: O presente contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2014. Data da Assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2014.

Decreto Nº 2307/2014

DECRETO Nº 2307/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor JAISON NIEHUES do cargo em comissão de Diretor Administrativo Operacional – CCM 7, com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2298/2014
DECRETO Nº 2298/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, ADARZILSE MAZZUCO DALLABRIDA para exercer o cargo de Vice-Reitora Acadêmica – CCM 9, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 017/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2299/2014
DECRETO Nº 2299/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, JULIANO ALEXANDRE DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor Técnico de Cultura e Extensão – CCM 8, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 017/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 107/2013.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2300/2014
DECRETO Nº 2300/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, JOSÉ RAUL STAUB para exercer o cargo de Assessor Técnico de Graduação – CCM 8, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 017/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2302/2014
DECRETO Nº 2302/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, KEILA CRISTINA ARRUDA VILLAMAYOR GONZALEZ para exercer o cargo de Assessor Técnico de Pesquisa e Pós-Graduação – CCM 8, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 017/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2294/2014
DECRETO Nº 2294/2014
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder a servidora, NOECI DOS SANTOS, matrícula n° 28.182, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2304/2014
DECRETO Nº 2304/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, MARINEZ CHIQUETTI para exercer o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas – CCM 5, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 017/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 012/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro,

Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MÉDICO ESF

Ronaldo Grimm Menegazzo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 17 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Concurso Público N° 001/2013 - Edital de Divulgação do Resultado Prova Prática - N° 001.13-2013

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVA PRÁTICA - N° 001.13-2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA do Concurso Público em epígrafe conforme segue:

Agente de Operação Veículos/Equipamentos Rodoviários

Matricula	Nome	RG	Nota	Resultado
0086946	ADEMIR SMANIOTTO	2990265	-	Ausente
0086867	ADILSON SPERANÇA	6071470394	-	Desclassificado
0086123	ALEXANDRO FERRARI	5826351	50	Reprovado
0086282	ANDERSON PIASSOLI	4760348	60	Aprovado
0086103	ANTONIO LISIAK	18314090	00	Reprovado
0087297	ANTONIO SMANIOTTO	2656313	-	Ausente
0085676	ARCIONI IVAN BRATTI	3878186	-	Ausente
0086842	CARLOS JOSE FRACASSO	4552977	90	Aprovado
0086063	CARMEM MINOZZO	1389928	05	Reprovado
0086330	CLAUDETE DE MELLO CEZAR	3291155	-	Ausente
0085695	CLAUDIR JULIO ZANQUETTI	94753597	-	Ausente
0086419	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	125336477	95	Aprovado
0086880	DANIEL RICARDO LESSA	3767144	-	Ausente
0085996	DEJAIR SILVEIRA DA ROSA	4551279	90	Aprovado
0085575	DIEGO CASAGRANDE	5732933	85	Aprovado
0086331	DIRLEI SANTORO	3657605	80	Aprovado
0085993	EDILSO ALMEIDA	4084512401	-	Ausente
0087002	EVANDRO LUIS PALUDO	18789900	-	Ausente
0087029	FERNANDO TIBES	76098409	95	Aprovado
0087166	GERALDO FERREIRA MARTINS	7096068577	-	Ausente
0085845	GILBERTO DURANTE ZABOT	4478	70	Aprovado
0086002	ISAÍAS MACHADO	4567208	90	Aprovado
0085829	JAIR BENETTI	2940402	-	Desclassificado
0085809	JANIR DETONI	4094462	95	Aprovado
0086901	JOACIR VALENTIM LAZZAROTTO	2490	30	Reprovado
0086065	JOCEMAR TAVARES	89548616	60	Aprovado
0085857	JONAS MACIEL	60009619	100	Aprovado
0086798	JOSÉ CARLOS DAL PONT	2433933	75	Aprovado
0087264	JUCILEI ANTONIO DOS SANTOS	36572721	65	Aprovado
0086132	LAURO DALLEMOLE	47603739	60	Aprovado
0085803	MAICON WILLYAN MONTEIRO	52274268	50	Reprovado
0086192	MOISÉS SILVA DE BRITES	4524385	05	Reprovado
0087222	NEOCIR JOSÉ MOTTA	45516782	-	Ausente
0085585	OSMIR GAHIO	2859110	65	Aprovado
0086673	RAFAEL RODRIGO CEREZOLLI	3767008	100	Aprovado
0085742	SERGIO SVIDERSKI	53626378	-	Ausente
0086863	SILVIO TURANI	50212915	70	Aprovado
0087088	SIRINEI ANTONIO DIAS	4525104	90	Aprovado
0087201	VALDECIR RODRIGUES PINHEIRO	37292218	25	Reprovado
0086225	VALDEVINO ANTUNES RODRIGUES	77443150	-	Ausente
0085855	VILMAR FRESCHI	42831091	60	Aprovado
0086790	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA	495345398	-	Ausente

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Casan/Gco - Ps Nº 029/2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CASAN/GCO - PS Nº 029/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, CNPJ nº 82.508.433/0001-17.

Objeto: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FATURAMENTE E ARRECADÇÃO DE VALORES CORRESPONDENTE A TAXA DE COLETA DE LIXO - TCL NAS FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO, AJUSTADA PELO CONTRATANTE COM TERCEIROS, CUJAS INSTALAÇÕES SEJAM

CARACTERIZADAS COMO USUÁRIOS COM LIGAÇÕES ATIVAS NO CADASTRO DA CONTRATADA.
Valor: a Contratada receberá do Contratante a título de despesas operacionais na data estabelecida, o valor de R$ 0,97 (noventa e sete centavos), por cada registro efetivamente lançado e cobrado na fatura de água/esgoto com a rubrica Taxa de Coleta de Lixo - TCL. A título de despesas operacionais, fica garantido à Contratada o valor mínimo mensal de R$ 1.967,00 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais), caso a quantidade de registros com a rubrica TCL resulte em valor inferior ao valor mínimo fixado.
Data da assinatura: 1º de janeiro de 2014.
Vigência: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
Signatários: Dalírio José Beber e Antônio Varela do Nascimento - pela Contratada e Geraldino Cardoso - pelo Contratante.

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 27/2014, PR Nº 20/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 06/03/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

I Aditivo da Errata do Edital de Dispensa de Licitação Nº 09/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

I ADITIVO DA ERRATA DO EDITAL
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONSIDERANDO o equívoco publicado na Errata do Edital 09.2014.
Cujo objeto é: Loca-ção de um edifício de alvenaria com dois pavimentos, o qual encontra-se edificado sobre um terre-no de 435,00 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua Vereador Paulino Clasen, nº 158, Centro, São Pedro de Alcântara/SC
Art 1º: No local e data da publicação - Onde se Lia:
São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2013.
Leia-se:
São Pedro de Alcântara/SC, 14 de fevereiro de 2014.
Art 2º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata. Art. 3.º- Publique-se, registra-se, cumpra-se. São Pedro de Alcântara/SC, 16 de fevereiro de 2014.

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 02/2014 - FAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Contrato nº. 02/2014 - FAS
Processo de licitação nº. 02/2014–FAS
Dispensa de Licitação nº. 01/2014–FAS

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Schroeder (SC) e a empresa ELETROGASMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, visando a Aquisição de aquisição de compressor para atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Moacir Zamboni, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa ELETROGASMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 86.965.530/0001-90, estabelecida na Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº. 1277, Centro, na Cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-201, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Renato Spézia, inscrito no CPF sob o no 508.377.969-20 e Carteira de Identidade nº. 19/R-1.581.805-SSP-SC, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, E DESCRIÇÃO:
1.1 O objeto do presente contrato a Aquisição de aquisição de compressor para atender as necessidades do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Compressor rotativo 9.000 btus, 220v para condicionador de ar.	1	UNIDADE	309,83	309,83
VALOR R$ TOTAL					309,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:
2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a entregar o objeto contratado, rigorosamente dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após ordem de compra no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, no horário das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:
3.1. O preço do contrato tem como certo e ajustado o valor de R$ 309,83 (trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula

primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
4.2 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
4.3- O pagamento será efetuado na conta bancária que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:
5.1. Os recursos para atender as despesas do objeto do presente no contrato provirão da dotação orçamentária 93 – 3.3.90.39.17.00.00 do ano exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES:
6.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e, garantida a defesa prévia, às penalidades previstas no art. 87, incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Parágrafo primeiro - Pela falta injustificada do fornecimento do objeto, ficará a Contratada sujeita a multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor total da obrigação.
Parágrafo segundo - Se a falta do objeto for superior a 10 (dez) dias, a multa será em dobro.
Parágrafo terceiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
Parágrafo quarto - Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
Parágrafo quinto - A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR:
7.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 11.1 a 11.2.2 deste contrato;
8.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência da Administração;
8.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:
9.1. A empresa vencedora obriga-se a:
9.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.1.2 – Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta contratação, respondendo por si e seus sucessores.
9.1.3 – Entregar o objeto contratado, rigorosamente dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após ordem de compra no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, no horário das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal.
.
9.1.4 - Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste contrato ou que não estejam adequados para o uso;
9.1.5 - Arcar com quaisquer despesas com frete e de carga e descarga para transporte do objeto contratado até o endereço da CONTRATANTE;
9.1.6- Os produtos entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.
9.1.7 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
11.1. Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Schroeder (SC), 17 de fevereiro de 2014.
CONTRATADA:
ELETROGASMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
RENATO SPÉZIA
CPF no 508.377.969-20

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em exercício

T E S T E M U N H A S:
1ª NOME: IVANDRA DE SOUZA
CPF nº. 047.563.299-00

2ª NOME: GELSON STEIN
CPF nº. 861.467.859-20

Extrato do Contrato Nº. 08/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 08/2014-FMS
Dispensa de Licitação nº. 05/2014-FMS - Processo nº. 06/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: AGÊNCIA COSMOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 76.366.673/0001-21, estabelecida na Rua Donaldo Gehring, nº 50, Centro, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-470.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de passagem aérea de Joinville/SC para Brasília/DF (ida e volta) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Passagem aérea de Joinville para Brasília (ida e volta) para cinco pessoas, com ida dia 11 de março de 2014 no voo 1531 (12h) e 1412 (14h52min) da empresa GOL, e volta no dia 16 de março de 2014, no voo 3711 (07h20min) e 3041 (09h44min) empresa TAM.	1	Unidade	2.797,00	2.797,00
TOTAL R$					2.797,00

Valor do contrato: R$ 2.797,00 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais).
Data da Assinatura: 17/02/2014 – Vigência: 30/04/2014

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em exercício

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Dispensa Nº 05/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 5/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 6/2014** **Data: 17/02/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **AGÊNCIA COSMOS DE VIAGENS LTDA.** Código: 7578
Endereço: RUA DONALD GEHRING,50
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 76.366.673/0001-21 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de passagem aérea de Joinville/SC para Brasília/DF (ida e volta) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Passagem aérea de Joinville para Brasília (ida e volta) para cinco pessoas, com ida dia 11 de março de 2014 no vôo 1531 (12h) e 1412 (14h52min) da empresa GOL, e volta no dia 16 de março de 2014, no voo 3711 (07h20min) e 3041 (09h44min) empresa TAM.	UN	2.797,00	2.797,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Compra de passagem para profissionais do ESF, NASF e Assistência Social para apresentação oral de trabalhos classificados, na IV Mostra Nacional de Saúde da Família, que se realizará de 12 a 15 de março em Brasília / DF.

Schroeder, 17 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 5/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 6/2014** **Data: 17/02/2014**

Folha: 2/2

14/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 14 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 2.797,00 (dois mil setecentos e noventa e sete reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 01/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agulha descartável esterilizada gengival 30g CURTA, caixa com 100 unidades.	CX	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)	INJEX	0	14,2900	1
3	Anestésico sem vaso constritor a 2% + cloridrato de lidocaína, caixa com 50unidades	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Cristalia	0	22,4000	1
4	Anestésico com vaso constritor para uso adulto e pediátrico Solução injetável. Caixas com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml. Composição Cada ml contém: Cloridrato de lidocaína a 2% e Norepinefrina	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Cristalia	0	23,1580	1
5	Anestésico tópico gel benzocaína com 12g.	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)	DFL	0	4,7500	1
6	Aguá oxigenada 10 volumes. Composição: peróxido de hidrogênio 3%. Ffrasco com 100ml.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	VICPHARMA	0	1,0100	1
7	Ácido fosfórico 37% + clorexidina a 2%, seringa com 2,5ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	1,0900	1
8	Banda Matriz 0,05 rolo com 5m.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	0,9500	1
9	Banda Matriz 0,07 rolo com 5m.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	0,9500	1
10	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1, 2 E 3 SÉRIE.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	FAVA	0	1,2600	1
11	Brocas zekrya haste longa.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MEDIN	0	19,1500	1
12	Cavibruch micro aplicadores descartáveis, regular, fino, extra-fino caixa com 100 unidades.	CX	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	ANGELUS	0	5,5700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Cariostático 12 % frasco com 10ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	9,7000	1
14	Limalha de prata com alto teor de cobre amálgamo de 01 porção regular caixa com 50 cápsulas.	CX	JACQUES BRIAO MOREIRA - ME (12757)	METALMS	0	54,2000	1
15	Limalha de prata com alto teor de cobre amálgamo de 02 porções regular caixa com 50 cápsulas.	CX	JACQUES BRIAO MOREIRA - ME (12757)	METALMS	0	91,0000	1
16	Dedal de borracha.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	JON	0	1,6300	1
17	Disco de lixa 16mm com 10 unidades poliéster, resina e óxido de alumínio	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	TDV	0	18,9000	1
18	Escova robson branca indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	PREVEN	0	0,8000	1
19	Escova robson preta indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	PREVEN	0	0,8000	1
20	Escova de aço para limpeza de broca com cabo plástico.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	PREVEN	0	3,4500	1
21	Espelho clínico odontológico nº 05 plano	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	IODONTOSUL	0	1,5000	1
22	Formocresol Formaldeído, ácido crescílico e veículo frasco com 10ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	3,3500	1
23	Gaze 7,5x7,5, 8d, 9f pacote com 500 unidades.	PC	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	GAZETEX	0	4,9500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Hidróxido de cálcio pasta para forramento e capeamento pulpar. Composição: Base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Catalisador: Etiltolueno, sulfanamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais.	KIT	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	TECHNEW	0	8,1500	1
25	Cimento IRM material restaurador intermediário composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol kit pó 38g e líquido 15ml.	KIT	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	AAF do Brasil	0	19,5500	1
26	Luva para procedimento de látex. Tamanho EXP. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NUGARD	0	11,4000	1
27	Luva para procedimento de látex. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NUGARD	0	11,4000	1
28	Luva para procedimento de látex. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NUGARD	0	11,4000	1
29	Luva para procedimento de látex. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	NUGARD	0	11,4000	1
30	Mandril para caneta de baixa rotação.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	PREVEN	0	1,7200	1
31	Máscara tripla camada com elástico. Caixa com 50 unidades.	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	OLIMED	0	3,6900	1
32	Óleo lubrificante de caneta baixa ou alta rotação frasco com 200ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	PREVEN	0	8,6500	1
33	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50g.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	2,9000	1
34	Material de obturação provisório fotopolimerizável seringa com 2g.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Dentsply	0	31,3680	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Material obturador provisório frasco com 25g.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	6,8000	1
36	Porta amálgama de plastico esterilizável ponta reta.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	6,5000	1
37	Pote dappin vidro.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	PREVEN	0	1,5700	1
38	Pasta profilática com flúor indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Tem consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes sem que escorra para a cavidade bucal. Pode ser usada em adultos e crianças. Pode ser utilizada como pasta de polimento inicial para restaurações de resina composta ou de provisórios de resina acrílica. Fasco com 90g.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	2,9000	1
39	Paramonoclorofenol Canforado. Frasco com 20ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	3,5000	1
40	Algodão rolete Pacote com 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico.	PC	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	SSPLUS	0	1,1000	1
41	Selante fotopolimerizável, com liberação de fluor, alto índice de adesão, na cor matizado, composição: nipol 1, dióxido de silício, dióxido de titânio e vidro de fluor silicato, kit, com 3 seringas com 1,26 de selante, 1 seringa com 1,2g de condicionador ácido gel, 10 cânulas de aplicação, 01 sondaaplicadora, 01 bula ilustrativa e 01 bula explicativa, validade mínima de 24 meses.	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	DFL	0	18,2300	1
42	Sugador odontológico confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Sua ponta é desenvolvida em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente. Pacote com 40 unidades.	PC	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	SSPLUS	0	2,3900	1
43	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. Frasco com 10ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	9,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	Tiras abrasivas de poliéster, utilizadas em acabamento e polimento das faces interproximais das restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e cimentos resinosos. Espessura 4mm, pacote com 150 unidades.	PC	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	5,0000	1
45	Tiras abrasivas de aço utilizada em acabamento das faces proximais de restaurações nas faces próximas do dente. Espessura de 4mm, pacote com 12 unidades.	PC	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	PREVEN	0	4,4000	1
46	Tricresol formalina antisséptico, desinfetante para canais radiculares. Frasco com 20ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	3,4000	1
47	Fio dental poliamida cera e aroma. 500 m.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	HILLO	0	5,6000	1
48	Touca odontológica descartável sanfonada com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	PC	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	OLIMED	0	4,9000	1
49	Embalagem para esterilização em forma de envelope, sendo um lado papel grau cirúrgico e o outro lado filme laminado de poliester e polipropileno. Tamanho 9 x 26 cm. Caixa com 100 envelopes.	CX	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	HOSPFLEX	0	13,7000	1
50	Solução de Milton (Hipoclorito de sódio a 1%). Frasco com 1000ml. Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular.	LT	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	ASFER	0	3,1000	1
51	Extirpa nervos Instrumento farpado, pré-esterilizado, indicado para a remoção do conteúdo pulpar. 25 mm. Cartela com 10 unidades.	CART	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MEDIN	0	15,9500	1
52	Hidróxido de cálcio pró análise, forrador dentinário, composto por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. frasco com 10g.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	2,7000	1
53	Ficha clínica (odontológica) simples para acompanhamento do profissional junto ao paciente. Pacote com 100 unidades.	PC	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	DALLAS	0	5,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	Agulha para sutura odontológica com fio de seda 3-0 1,7cm 1/2 circ, fio 45cm. Composição: Agulha de aço inoxidável 304 e fio de seda preta trançado. Caixa com 24 unidades.	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Lamedid-Solid	0	18,2000	1
55	Ionômero de vidro kit pó 10g e líquido 8g composição básica/após mistura das fases: vidro de alumíniofluorsilicato, ácido policanboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água.	KIT	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	FGM	0	13,8000	1
56	Iodofórmio componente para pasta obturadora de canal radicular. Frasco com 10g.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	IODONTOSUL	0	10,7900	1
57	Lâminas de bisturi nº 15 aço carbonado esterilizado por raios gama.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	SOLIDOR	0	0,1400	1
58	Dessensibilizante a base de Nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Embalagem contendo uma seringa com 2,5g e uma ponteira.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	FGM	0	7,8000	1
59	Prevenção de alveolite (comp. óxido de zinco, iodofórmio, monodorofenol,resina branca e excipientes) frasco com 10g	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)	SOUZA	0	10,0000	1
60	Resina fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores seringa com 4g. Composição: Matriz orgânica - Bis-gma e Tegdma - Matriz inorgânica - zircônia/sílica (71% volume) Cores: A1, A2, A3, A3,5, V, B1, B2, C3.	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)	3M ESPE	0	51,7000	1
61	Flúor tópico gel. Frasco 200ml.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	IODONTOSUL	0	2,3900	1
62	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) frasco com 1000ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	IODONTOSUL	0	6,6300	1
63	Guardanapos de papel 33 x 33 cm. Folhas duplas 100% fibras celulósicas. Pacote com 50 unidades.	PC	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	FACE A FACE	0	0,9100	1
64	Desinfetante hospitalar solução a base de quatenário de amônio e formol frasco com 1000ml.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Ricie-Wirath-M	0	3,2280	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
65	Pedra pomes (s102 moído) frasco com 100g.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	2,6000	1
66	Caixa para revelação de rx odontológico - dimensão do visor 19,2x9,5cm, material poliestireno de alto impacto PSAI, 4 copos de 200ml, dimensões 22x25x32cm, peso 1kg, luvas confortáveis removíveis e laváveis	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	BIOTRON	0	102,7000	1
67	Escova dental infantil com cerdas extra macia e tufos centrais mais altos cabeça pequena com laterais arredondadas e laterais emborrachadas.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Medfio	0	0,4210	1
68	Lima manual em aço inoxidável disponível em nº 15. Caixa com 6 unidades.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	ANGELUS	0	13,0900	1
69	Pastilha evidenciadora com eritrosina de placas bacterianas. Cartela com 6 pastilhas.	CART	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	0,8500	1
70	Eugenol líquido oleaginoso incolor ou amarelo de odor forte e aromático. Frascos de vidro âmbar com 20 ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	6,1000	1
71	Anestésico com vaso constritor à base de Mepivacaíne a 2% e Levonordefrin 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CX	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)	DFL	0	53,4000	1
72	Anestésico com vaso constritor à base de Cloridrato de Articaína à 4% + Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 / 1:200.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	CX	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)	DFL	0	60,7500	1
73	Cavitine Forrador de Cavidades e Verniz para Silicatos. Frasco 15 ml.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Inodon	0	4,0700	1
74	Verniz com Flúor contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10ml de Fluorniz - 1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.	KIT	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	FGM	0	10,3100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	Abridor de boca em silicone com duas unidades uma adulta e outra pediátrica.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	5,4500	1
76	Agulha descartável esterilizada gengival 27G LONGA. Caixa com 100 unidades.	CX	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	PROCARE	0	14,3000	1
78	FILME DENTAL IP-21 INSIGHT, Formato Periapical Adulto (31mm x 41mm) plano, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Caixa com 150 películas	CX	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	KODAK	0	130,2200	1
79	FILME DENTAL IO-41 INSIGHT OCLUSAL, tamanho oclusal (57mm x 76 mm) simples ,plano, com uma camada de proteção e outra de suporte. Embalado em caixas com 25 películas.	CX	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)	KODAK	0	149,0000	1
80	FILME DENTAL IP-01 INSIGHT INFANTIL indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Tamanho infantil 22mm x 35 mm. Caixa com 100 películas infantis.	CX	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	KODAK	0	123,2100	1
81	Fixador Solução formulada para Fixar a imagem radiográfica em películas previamente sensibilizadas por exposição aos raios X. Garrafa com 475ml.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	CAITHEC	0	4,3000	1
82	Revelador solução formulada para revelar a imagem radiográfica em películas previamente sensibilizadas por exposição aos raios X. Garrafa com 475ml.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	CAITHEC	0	4,3000	1
83	Cartela Radiográfica para 1 Películas Radiográficas periapicais -pacote com 100 unidades. Tamanho: 11,5cm x 8cm	PC	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	DALLAS	0	4,8000	1
84	Detergente enzimático desincrustante/esterelizante/desinfetante Utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Frasco com 1 Litro.	LT	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Vic Pharma	0	12,0700	1
85	Bandeja Plástica - Modelo C 03 - Com divisões em poliestireno de alto impacto para armários e gaveteiros.	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)	CORALDENT	0	27,8500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
86	Bandeja Plástica - Modelo C 05 - Com divisões em poliestireno de alto impacto para armários e gaveteiros.	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)	CORALDENT	0	27,9500	1
87	Caixa de polietileno para alimentos com capacidade de 2,2 litros. Dimensões: 305x205x60mm. Cor branca.	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (7270)	PLASVALE	0	9,9000	1
88	Sugador de Sangue cromado em aço inoxidável AISI 420.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	LM	0	8,1000	1
89	Anti Séptico Bucal sem álcool. Contém agente antibacteriano e flúor. Frasco com 500ml	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	BITUFO	0	6,4800	1
90	Bandeja Plástica - Modelo GC 12 - Com divisões em poliestireno de alto impacto para armários e gaveteiros.	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)	CORALDENT	0	27,9500	1
91	Lima manual em aço inoxidável disponível em nº 25 caixa com 6 unidades	CX	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	ANGELUS	0	13,0000	1
92	Lima manual em aço inoxidável disponível em nº 20 caixa com 6 unidadesc	CX	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	ANGELUS	0	13,0900	1
93	Negatoscópio para leitura de radiografias periapical, Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado), Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt - 110v/220v), duas lâmpadas fluorescentes de 15 watts proporcionando luz branca e homogênea em toda a superfície do visor, Alimentação: 127/220 V, Frequência: 50/60 Hz, Altura: 21 cm Largura: 15,6 cm Espessura: 4,5 cm Área Visível: 14 x 13 cm, Peso Liquido: 0,350 Kg, Consumo: 4 W, O visor possui a superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	ESSENCE	0	145,4100	1
95	Placa de vidro para manipulação, medidas: 80 x 150 x 5 mm.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	PREVEN	0	3,9600	1
96	Broca dourada para acabamento fino Kit com 07 pontas e um broqueiro autoclavável.	KIT	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	FAVA	0	23,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Dessensibilizante à base de fosfato de cálcio nanoestruturado, Nitrato de Potássio , Fluoreto de Sódio na forma de cristais de hidroxiapatita, que agem obliterando túbulos dentinários e integrando-se a estrutura dental. Contém 1 seringa de 3g e 5 ponteiras aplicadoras.	UN	DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA (7089)	FGM	0	24,0000	1
98	Endo Ice Spray refrigerante a -50°, odor mentolado, para testes de vitalidades nos dente, com tubo de aplicação, atóxico, sem CFC, Frasco com 200ml	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	15,8000	1
99	Bicarbonato de Sódio extrafino. PH: 7,0-8,6; Aroma morango. Frasco com 500g	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	11,4000	1
100	Broca de baixa rotação esférica séries de 1 a 8.	UN	PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA (12117)	QUIMIDROL	0	2,1000	1
101	Cimento obturador provisório pasta. Frasco com 25g.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	6,8000	1
102	Solução hemostática tópica. Frasco com 10 ml.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	9,4000	1
103	Creme dental gel com flúor. Bisnaga Laminada 90 g.	UN	SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA (12344)	ICEFRESH	0	0,8900	1
104	Porta amálgama de plastico esterilizável ponta ângulo 45°.	UN	BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (11444)	MAQUIRA	0	6,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
105	Porta amálgama de plastico esterilizável ponta ângulo 90º.	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6517)	Maquira	0	8,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 18/02/2014** **Válido até: 18/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014

PROCESSO N°4/2014

(6517) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(7089) - DÉNTARIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
(7270) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
(11444) - BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
(12117) - PRHODENT COM E REP. DE PROD. HOSP. E DENT. LTDA
(12344) - SILMES COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA
(12757) - JACQUES BRIAO MOREIRA - ME

Schroeder, 18 de Fevereiro de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 008/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
O MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO
AVISO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - FMS
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Aquisição de materiais de uso ambulatorial para uso no Pronto atendimento e na Manutenção dos Serviços Prestados na Unidade de Saúde Municipal aos munícipes Serraltenses.
Entrega dos Envelopes : 08:00 horas do dia 06 de Março de 2014.

Abertura dos Envelopes : 08:30 horas do dia 06 de Março de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,

nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 19 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Pregão Presencial Nº 009/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
O MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO
AVISO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - FMS
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, com o objetivo de fortalecer as ações prestadas pelo Setor da Vigilância Sanitária, proporcionando maior eficiência na fiscalização e qualidade nos serviços prestados aos munícipes Serraltenses.

Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 10 de Março de 2014.

Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 10 de Março de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,

nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 19 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

Portaria 018/2014

PORTARIA Nº 018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990, em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2010, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, devendo os mesmos comparecerem em 30 dias ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para tomar posse, como segue:

NOME
ISOLETE MATEUS DA CUNHA
IVONETE PEREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Município de Sombrio-SC, 14 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 018/2014

PORTARIA Nº 018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990, em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.

RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2010, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, devendo os mesmos comparecerem em 30 dias ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para tomar posse, como segue:

NOME
ISOLETE MATEUS DA CUNHA
IVONETE PEREIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Município de Sombrio-SC, 14 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 28/2014

DECRETO Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica admitido o Servidor Romeu Malgarisi, RG nº 202.395 e CPF nº 284.476.540-87, para ocupar o cargo de Motorista 40 hs, Nível 13, no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, em substituição ao Servidor Vilmar Machado Monteiro, matrícula nº 1010, afastado por motivo de Processo Judicial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 14 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 29/2014

DECRETO Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica admitido o Servidor Lenoir Matos Coelho, RG nº 241.625 e CPF nº 172.605.740-20, para ocupar o cargo de Motorista 40 hs, Nível 13, no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, em substituição ao Servidor Elio Ferro, matrícula nº 857, afastado por motivo de Processo Judicial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 14 de fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 30/2014

DECRETO Nº 30, DE 18 de Fevereiro de 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.014, POR CONTA DE RECURSOS DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1.699 de 03/12/2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

Órgão 07: Secretaria de Obras e Transportes

Proj./Atividade 1.014: Aquisição de equipamentos rodoviários
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.0026–(101)-Aplicações Diretas R$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do recurso arrecadado na forma do convênio e contrato de repasse n.º 791414/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, (vinculação 0026 – Outras Transferências de Convênios da União), objetivando a execução de ações relativas ao PRONAT, creditados em conta corrente nº 647090-4 da Caixa Econômica Federal, Agência 1084 – Turvo – SC, são decorrentes do provável excesso de arrecadação do exercício em curso, na forma da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014, que se fizerem necessários em função do crédito orçamentário de que trata este Decreto.

Art. 4º - A suplementação de que trata este Decreto fica condicionada a efetiva arrecadação do recurso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 18 de fevereiro de2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Aviso Credenciamento N.º 01 2014 FMAS - Ticket Vale Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 01 2014 - FMAS

OBJETO: credenciamento de supermercados para fornecimento de alimentação, produtos de higiene pessoal e/ou de limpeza através de ticket vale compras para usuários da Assistência Social. ENTREGA DO ENVELOPE: contendo os documentos de Habilitação e o termo de aceitação dos preços poderá ser feita durante o período de vigência do credenciamen¬to que será de 20/02/2014

a 20/02/2015. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no endereço eletrônico: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 17 de fevereiro de 2014
DEISE A. N. MENDES
Secretária de Assistência Social

Primeira Retificação da Chamada Pública N.º 01 2014 Fct - Decoração da Páscoa
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014 FCT
RETIFICAÇÃO

A Fundação Cultural de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que a entrega e abertura do envelope de proposta e habilitação, bem como da Chamada Pública n.º 01/2014 FCT, referente à contratação de artista renomado para execução e assessoria na criação e produção de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais, a serem utilizadas como decoração de páscoa durante o período de 01 a 27 de abril de 2014, fica prorrogada para o dia no dia 28/02/2014 às 16h00min na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó.
MOTIVO: Ampliação da competitividade do processo.

Timbó, 18/02/2014
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da FCT

SAMAE

Extrato do Contrato Administrativo 2014/011
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/011
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: KATIA DENISE MARCELINO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA QUÍMICA, ACOMPANHAMENTO DAS ANÁLISES E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS ATIVIDADES EXECUTADAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA E ATERRO SANITÁRIO
PRAZO: O PRAZO TERÁ INÍCIO EM 05/02/2014 E TÉRMINO EM 05/04/2014
VALOR TOTAL: R$ 7.407,62 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETE REIAS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

TIMBÓ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
WALDIR GIRARDI
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato do Contrato Administrativo 2014/017
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: MAGNUS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VETORH – MÓDULO RONDA PORTARIA 1510 – 100 COLABORADORES, A SER EXECUTADO JUNTO AO SAMAE
PRAZO: 10 MESES
VALOR TOTAL: R$ 2.597,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

TIMBÓ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
WALDIR GIRARDI
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato do Contrato Administrativo 2014/018
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS
PRAZO: 10 MESES
VALOR TOTAL: R$ 6.128,90 (SEIS MIL CENTO E VINTE OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

TIMBÓ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
WALDIR GIRARDI
DIRETOR PRESIDENTE

Treze Tílias

Prefeitura

Aviso de Licitação PP 10/2014 - Pedras/Tubos
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 10/2014 - Pregão Presencial - Registro de Preço – nº 10/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 04/03/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000, onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

MAURO DRESCH
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

Minuta da Ata de Registro de Preço Fundo (Griebeler)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO, CHAPARIAS COM PINTURA, POLIMENTO EM TODOS OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2014, o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado Gestor do Fundo Municipal da Saúde, senhor Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, interior neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 03/2014 sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para contratação de horas de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva, geometria e balanceamento, chaparias com pintura, polimento em todos os veículos pertencentes ao fundo municipal da saúde, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado no FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AUTO MECÂNICA GRIEBELER LTDA – ME, inscrito sob o CNPJ n.º 72.378.052/0001-07, com sede na Rua Caaró, n° 190, centro do Município de Tunápolis/SC, telefone: (49)3632 1071.

Descrição do(s) item(s):

Item	Unid.	Quant	Discriminação	Preço Unit R$	Preço Total R$
1	Hrs	600	Horas de mão de obra de serviços mecânicos preventivos, corretivos e eletrônico para veículos leves	31,00	18.600,00
2	Hrs	200	Horas de mão de obra de serviços mecânicos para manutenção de veículos pesados	41,00	8.200,00
4	Unid	40	Prestação de serviços e manutenção de balanceamento, geometria, veículos médios	73,00	2.920,00
5	Unid	60	Prestação de serviços e manutenção de balanceamento, geometria, veículos roda liga leve	76,00	4.560,00
6	Unid	60	Prestação de serviços e manutenção de balanceamento, geometria, veículos roda simples	64,00	3.840,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2014.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados EM ATE 10 DIAS após a execução dos serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
5.1.1 - Automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 11 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento devidamente habilitado, estabelecido no município de Tunápolis, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

6.2 – O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – O Fundo Municipal da Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar, vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 – O licitante vencedor dos serviços mecânicos deverá apresentar ao FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE lista das peças com seus respectivos preços que deverão ser substituídas para executar os serviços, cujo deverá ser previamente autorizado pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme autoriza o Prejulgado n. 803 do Tribunal de Contas do Estado de SC.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até 31/12/2014, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 03/2014 que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Fundo Municipal da Saúde, não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, das previstas no item n.11 do Edital de Pregão Presencial n° 03/2014.

8.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Fundo Municipal da Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

8.2. O Fundo Municipal da Saúde poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.

8.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:
8.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 03/2014 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, 29 de janeiro de 2014.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

AUTO MECÂNICA GRIEBELER LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços (Stulp)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO, CHAPARIAS COM PINTURA, POLIMENTO EM TODOS OS VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2014, o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 12.273.240/0001-49, neste ato representado Gestor do Fundo Municipal da Saúde, senhor Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, interior neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 03/2014 sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para contratação de horas de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva, geometria e balanceamento, chaparias com pintura, polimento em todos os veículos pertencentes ao fundo municipal da saúde, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 - A partir desta data, fica registrado no FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CHAPEAÇÃO STULP LTDA – ME, inscrito sob o CNPJ n.º 18.387581/0001-21, com sede na Rua Albino Frantz, n° 36, centro do Município de Tunápolis/SC.

Descrição do(s) item(s):

Item	Unid.	Quant	Discriminação	Preço Unit R$	Preço Total R$
3	Hrs	200	Horas de mão de obra de serviços para recuperação de chaparias com pintura, polimento, de veículos leves e pesados.	25,00	5.000,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2014.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº 03/2014, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1°, artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.5 - O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.6 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.7 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados EM ATE 10 DIAS após a execução dos serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
5.1.1 - Automaticamente:
5.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:
5.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 11 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
5.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

6. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços deverão ser prestados em estabelecimento devidamente habilitado, estabelecido no município de Tunápolis, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

6.2 – O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades, tendo como prazo limite o dia 31/12/2014.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 - Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.6 – O Fundo Municipal da Saúde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar, vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 – O licitante vencedor dos serviços mecânicos deverá apresentar ao FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE lista das peças com seus respectivos preços que deverão ser substituídas para executar os serviços, cujo deverá ser previamente autorizado pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme autoriza o Prejulgado n. 803 do Tribunal de Contas do Estado de SC.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade até 31/12/2014, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 03/2014 que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Fundo Municipal da Saúde, não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo, das previstas no item n.11 do Edital de Pregão Presencial n° 03/2014.

8.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o Fundo Municipal da Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

8.2. O Fundo Municipal da Saúde poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela empresa detentora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº8.666/1993.

8.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a empresa detentora que não cumprir as clausulas desta Ata, sujeitas ainda:
8.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 03/2014 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, 29 de janeiro de 2014.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

CHAPEAÇÃO STULP LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259.60

Processo de Licitação Nº 08/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 08/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2014
Edital de Pregão Presencial nº 08/2014

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, julgamento menor preço por LOTE que tem por objeto a aquisição de peças originais para o conserto do cambio e suspensão do veículo Renault/Master ano 2009/2010, Diesel, Motor 2.5, 16V, Placa MHD 8166, pertencente ao Fundo Municipal da Saúde.
Entrega das propostas até às 8h30min do dia 05/03/2014
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 17 de janeiro de 2014
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Vargem Bonita

Prefeitura

Retificação Processo 013/2014
RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2014
PREGÃO Nº 010/2014
RETIFICAÇÃO
1º - Fica retificado o número do Pregão do Processo Licitatório 013/2014.

Onde se lê: Pregão 010/2013.
Lê – se: Pregão 010/2014.
2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vargem Bonita, 18 de fevereiro de 2014.
MELÂNIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Processo 016/2014 Il 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DE RODEIO COUNTRY SHOW CESAR PARANÁ, PARA OS DIAS 07, 08 E 09 DE MARÇO DE 2014, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 22º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – SC.
Valor Previsto: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Recursos: Orçamento Municipal.
Local da realização do Evento: CTG Rédeas da Querência e Centro de Eventos Jakson Rafael Casara – Vargem Bonita – SC.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – Fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 13 de Fevereiro de 2014.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0386/14
PORTARIA nº 0386/14
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1953/14;

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, bem como o uso de 12 (doze) suportes com quadro, pela Sapientia Escola de Informática e Idiomas Ltda – CDI Videira, entre os dias 1º a 07 de abril de 2014, a fim de realizar gratuitamente uma

Exposição Fotográfica dos alunos do Curso de Fotografia e Tratamento de Imagens.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.817/14

DECRETO Nº 10.817/14, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Assessor do Departamento de Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, VALCIR JOSÉ RIGO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Compras, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 09/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2014-FMS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 09/2014-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS, PACIENTES ACAMADOS E PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 12/03/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 18 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10.708/13

DECRETO N.º 10.708/13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.442/2.009, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Joana Jacomina Ragadalli;

Considerando ainda que o imóvel constante da matrícula nº 7672, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, de propriedade de Joana Jacomina Ragadalli, objeto do presente desmembramento, já obteve Autorização para Desmembramento, em 17 de agosto de 1993, expedida pela Secretaria de Planejamento, contudo, a Autorização não possui mais validade sendo impossível o registro no Cartório de Imóveis;

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.608/10, que Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 368,00 m2 (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), sendo a área nº 02 com 368,00 m2 (trezentos e sessenta e oito metros quadrados) de propriedade de Joana Jacomina Ragadalli, constante da matrícula 7672, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 24.897,97 m2 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete metros e noventa e sete

decímetros), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 4.442/2.009.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.706/13

DECRETO N.º 10.706/13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
Aprova Desmembramento e remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.633/2.008, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Nelson Armando Pazin e Nereu Denardi.

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.610/2013, tendo por objeto pedido de renovação do Decreto nº 9.421/10, formulado por Nelson Armando Pazin, bem como o Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento;

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.421/10, que Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 232,80 m2 (duzentos e trinta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), de propriedade de NELSON ARMANDO PASIN, constante da matrícula nº 13.921 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 449,86 m2 (quatrocentos e quarenta e nove metros e oitenta e seis decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante dos Processos Administrativos nº 4.633/2.008 e 19.610/2.013.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com 232,80m² (duzentos e trinta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), desmembrada no artigo 1º deste decreto, à propriedade de NDN ADMINISTRADORA LTDA, constante da matrícula nº 26.808 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 2.309,10 m² (dois mil, trezentos e nove metros e dez decímetros quadrados).

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.713/13

DECRETO N.º 10.713/13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8835/2013, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Zelir Colombo, Ivonete das Graças Moreira Colombo e Claudecir Jacinto de Oliveira;

Considerando que os pedidos dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando que o Desmembramento aprovado em 09 de maio de 2000; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando as informações solicitando a renovação do respectivo desmembramento, bem como as declarações sobre a Rua José Chaves emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 99,00 m2 (noventa e nove metros quadrados), de propriedade de Espólio de Irma Maria Novello, constante da matrícula 9.021, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 8.835/13.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área 99,00 m2 (noventa e nove metros quadrados), área desmembrada no artigo 1º deste decreto, na área de uso comum à Rua José Chaves de propriedade do Município de Videira.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.912/14

DECRETO Nº 10.912/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Defesa Civil e Segurança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei Estadual nº 10.925/98, de 22 de setembro de 1998, o artigo 87, V da Lei Orgânica Municipal, o art. 7º da Lei Complementar nº 74/09, de 24 de junho de 2009 e, o Decreto nº 9.200/09, de 14 de julho de 2009,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil e Segurança, os seguintes membros:

I - COORDENADORIA MUNICIPAL:

a) Coordenador: Dinilson Antonio Gaio
b) Secretária: Sandra Baldo
c) Setor Técnico: Raquel Bruschi
d) Setor Operativo: Nilson da Motta

II - ÓRGÃOS SETORIAIS:

a) Vice-Prefeito Municipal: Jorge Antonio Lopes de Oliveira
b) Presidente da Câmara Municipal: Lourenço Becker
c) Secretário (a) de Assessoria Jurídica: Rubens Márcio Pavarin
d) Secretário (a) de Administração: Valmor Luiz Dall'Agnol
e) Secretário (a) de Finanças: Alexandre Ganasini
f) Secretário (a) de Planejamento: Arnaldo Posanske
g) Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico: Leonardo Bom Guse
h) Secretário (a) de Infraestrutura: Volnei Granetto
i) Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente: Celso Brancher
j) Secretário (a) de Educação: Roberta Aparecida Martinez
k) Secretário (a) de Turismo e Cultura: Clemir Schmitt
l) Secretário (a) de Saúde e Ação Social: Maria Eneida Furlin Dresch
m) Gerente da EPAGRI: Jean Pierre Rosier
n) Gerente da CIDASC: Rui M. Mendes
o) Gerente da CELESC: Tânia Maria Zaffari Farias
p) Gerente da CASAN: Dirceu Roque Deon
q) Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Videira: Evandro Luiz Colle

III - ÓRGÃOS DE APOIO:

a) Representante da 128ª Junta de Serviço Militar: Maristela Maria Vincenzi
b) Representante da Polícia Civil: Sergio Luiz Sztachera Junior
c) Representante da Delegacia Regional de Polícia: Dr. Igor Siqueira de Araújo
d) Representante da Polícia Militar: Sd PM Pedro Gilberto Manchein
e) Representante do Corpo de Bombeiros Comunitário: Valdecir Roberto Lazzari
f) Representante do Corpo de Bombeiros Militar: Sd BM André Petters Ziemann
g) Representante do Poder Judiciário: Márcia Schlosser Trost Leoni
h) Presidente do Lions Clube de Videira – Centro: Wilson Petry
i) Presidente do Lions Clube de Videira Perdizes: Lori Dambros (representante)
j) Presidente do Leo Clube de Videira: Adriano Colle
k) Presidente do Jeep Clube de Videira: Vlademir Woitko
l) Presidente da Cooperativa Agropecuária de Videira: Luiz Vicente Suzin
m) Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL: Luiz Parizzoto (representante)
n) Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira: Gelmir Antonio Bahr
o) Pró-Reitor de Administração da UNOESC - Campus de Videira: Gladimir Tronco Duarte (representante)
p) Chefe do Posto da Receita Federal: Luiz Alberto Lazzarotto
q) Gerente da Exatoria Estadual: Antonio Justino Deon
r) Representante da União das Associações de Bairros de Videira: José Diomir de Oliveira
s) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA: Francisco Cipolli Montenegro Filho
t) Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Videira - AREAVID: Jonatan Galio
u) Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.056/12.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10.936/14

DECRETO Nº 10.936/14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 – Fundo Municipal da Saúde
1.025 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0164.10– Aplicações Diretas 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.933/14

DECRETO Nº 10.933/14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que

Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Gabinete do Prefeito Municipal
02 – Assessoria de Imprensa
2.004 – Manutenção da Assessoria de Imprensa
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas 240.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 240.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretario de Administração

Decreto Nº 10.934/14

DECRETO Nº 10.934/14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera o Decreto nº 10.374/13, de 22 de março de 2014, que Regulamenta a Lei n.º 2.879/13, de 20 de março de 2013, que "Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes e portadores de deficiência e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 1.836/14;

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 10.374/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa, será efetuada e homologada pela comissão especial em atenção aos critérios estipulados neste Decreto e considerará a pontuação obtida na aplicação da fórmula que segue:

ICB = AS RF AP

Onde:
ICB – Índice de Classificação do Bolsista
AS – Avaliação Social
RF – Renda Familiar
AP – Avaliação Patrimonial

§1º A avaliação social será pontuada da seguinte forma:

I – Número de membros e idade dos integrantes do grupo familiar:
a) Grupo familiar composto de 06 (seis) ou mais membros – 100 pontos;
b) Grupo familiar composto de 04 (quatro) a 05 (cinco) membros – 50 pontos;
c) Grupo familiar composto de até 03 (três) membros – 10 pontos.

II – Existência de portador de necessidades especiais no grupo familiar:
a) O candidato ser portador de necessidades especiais – 100 pontos;
b) Membro da família portador de necessidades especiais – 50 pontos;
c) Não ser e não possuir membro portador de necessidades especiais – 10 pontos.

III – Existência de doença crônica no grupo familiar:
a) O candidato possui doença crônica – 100 pontos;
b) Membro da família com doença crônica – 50 pontos;
c) Não ser e não possuir membro com doença crônica – 10 pontos.

§2º A Renda Familiar será pontuada da seguinte forma:

I – A renda bruta mensal do grupo familiar:
a) Até 03 (três) salários mínimos – 100 pontos;
b) De 03 (três) a 04 (quatro) salários mínimos – 50 pontos;
c) De 04 (quatro) a 06 (seis) salários mínimos – 10 pontos.

II – Despesas com moradia (aluguel/financiado):
a) Imóvel alugado ou financiado em nome do estudante – 100 pontos;
b) Imóvel alugado ou financiado em nome de um dos membros do grupo familiar – 50 pontos;
c) Imóvel próprio quitado, em nome do estudante ou em nome de um dos membros do grupo familiar – 10 pontos.

III – Despesas com transporte (ida e volta – Residência para Instituição e vice-versa):
a) Transporte privado acima de R$200,00(duzentos reais) – 100 pontos;
b) Transporte coletivo até R$ 200,00 (duzentos reais) – 50 pontos;
c) Transporte próprio – 10 pontos.

IV – Despesas com saúde:
a) Acima de R$ 1.000,00 – 100 pontos;
b) De R$ 400,00 ate R$ 1.000,00 – 50 pontos;
c) Até R$ 400,00 (quatrocentos reais) – 10 pontos.

V – Despesas com educação, exceto ao da respectiva solicitação:
a) Acima de R$ 1.000,00 – 100 pontos;
b) De R$ 400,00 ate R$ 1.000,00 – 50 pontos;
c) Até R$ 400,00 (quatrocentos reais) – 10 pontos.

§3º A Avaliação Patrimonial será pontuado da seguinte forma:

I – Bens Móveis e Imóveis do solicitante:
a) Patrimônio de R$ 0,00 (zero) até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – 100 pontos;
b) Patrimônio de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 50 pontos;
c) Patrimônio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais)– 10 pontos.

II – Bens Móveis e Imóveis do grupo familiar do solicitante, conforme especificado no art. 11 deste Decreto:
a) Patrimônio de R$ 0,00 (zero) até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – 100 pontos;
b) Patrimônio de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 50 pontos;
c) Patrimônio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$

100.000,00 (cem mil reais)– 10 pontos.

III – Proprietário ou participação de empresas:
a) Proprietário e/ou participação em empresa (sócio) – 100 pontos;
b) Membro do grupo familiar proprietário e/ou com participação em empresa (sócio) – 50 pontos;
c) Não possui – 10 pontos.

§4º Em caso de empate, terá preferência o estudante:

I – Que obtiver maior pontuação na Avaliação Social;

II – Que obtiver maior pontuação na Renda Familiar;

III – Que obtiver a menor pontuação na Avaliação Patrimonial;

IV – De maior idade." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 14 do Decreto nº 10.374/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Os 30 (trinta) primeiros estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 30% (trinta por cento) de suas mensalidades, enquanto que os demais estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor de suas mensalidades até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa.

Parágrafo único – Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção da bolsa em contemplações futuras nos casos previstos neste Decreto." (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso XXIV do art. 17 do Decreto nº 10.374/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 ( ).

XXIV - Comprovante de matrícula de integrantes do grupo familiar que estudam em outras Instituições de Ensino particulares e boleto do candidato (última mensalidade quitada); (NR)

( )"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0410/14

PORTARIA Nº 0410/14
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00016/11-1, nos assentos funcionais da servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, detentora da matrícula funcional nº 1320, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2067/14,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, detentora da matrícula nº 1320 e do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00016/11-1, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0412/14

PORTARIA Nº 0412/14
Autoriza a averbação parcialidade de tempo de contribuição constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00005/14-4, nos assentos funcionais da servidora MARISTELA MARIA VINCENZI, detentora da matrícula funcional nº 1522, e do cargo de provimento efetivo de Datilógrafa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2352/13,

RESOLVE
Art.1º Autorizar, para fins de concessão de aposentadoria, a averbação de parcialidade de tempo de contribuição, correspondente aos períodos de 03 de janeiro de 1985 até 06 de abril de 1987, e de 10 de abril de 1987 até 30 de junho de 1994, totalizando 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00005/14-4, nos assentamentos funcionais da servidora MARISTELA MARIA VINCENZI, detentora da matrícula nº 1522 e do cargo de provimento efetivo de Datilógrafa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 17 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0411/14

PORTARIA Nº 0411/14

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00042/11-2, nos assentos funcionais do servidor IVO VON MUHLEN, detentor da matrícula funcional nº 1251, do cargo de provimento efetivo de Motorista III - Ônibus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1939/2014,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor IVO VON MUHLEN, detentor da matrícula nº 1251 e do cargo de provimento efetivo de Motorista III - Ônibus, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00042/11-2, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 17 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0409/14

PORTARIA Nº 0409/14

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20725005.1.00074/96-4, nos assentos funcionais do servidor DARCI DOS SANTOS, detentor da matrícula funcional nº 1099, e do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Saúde Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2061/14,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor DARCI DOS SANTOS, detentor da matrícula nº 1099 e do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Saúde Pública, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20725005.1.00074/96-4, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.935/14

DECRETO Nº 10.935/14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Diretor de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, GILBERTO LUIZ BOSCHETTI, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Gabinete, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Videira, 14 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.051/14

LEI Nº 3.051/14, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Obriga a divulgação no Portal da Transparência, em sítio oficial da rede mundial de computadores mantido pelo Município de Videira, do calendário das reuniões, pautas de discussão, atas e resoluções dos Conselhos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Videira obrigado a publicar na íntegra, no sítio oficial do Portal da Transparência mantido pelo Município de Videira, na rede mundial de computadores (internet), o calendário das reuniões, pautas de discussão, atas e resoluções dos Conselhos Municipais.

§1º Os Presidentes dos Conselhos Municipais deverão encaminhar ao Município de Videira, as informações mencionadas no caput deste artigo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da elaboração do ato.

§2º O Município de Videira deverá proceder a publicação a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos atos elaborados pelos Conselhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 31 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 02/2014 - FME
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 – FME

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2014 - FME. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ATLETAS, COLCHÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA JOGOS OFICIAIS E AMISTOSOS DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ADULTAS, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO ANO DE 2014. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 06/03/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 18 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 037/2014
PORTARIA Nº 037/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARINA DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na E.M. Serra da Abelha no 2º ano e, 20 (vinte) horas na E.M. Salto Dollmann no 2º ano, a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Aviso de Licitação 001/2014 FMS
Processo de Licitação 001/2014 FMS
Modalidade: Convite 001/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Convite

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Convite, objetivando a aquisição peças e serviços para recuperação de veículos da frota rodoviária municipal. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 09h00min horas, do dia 26 de fevereiro de 2014, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 19 de fevereiro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Pe 03/2014 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2014 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de consumo e limpeza para as unidades administrativas da Prefeitura de Xavantina, Fundo Municipal de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, Polícia Militar e escolas municipais de ensino infantil e fundamental, conforme especificações constantes no ANEXO "A" deste Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03/03/2014. Início da Sessão: 03/03/2014, às 08:30 horas, no endereço eletrônico http://cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites http://www.cidadecompras.com.br e http://www.xavantina.sc.gov.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Xavantina, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 19 de fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

TP 02/2014 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014 PMXV

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de conjunto eletromecânico em poço tubular profundo "02" e ligação em rede adutora existente no Distrito de Linha das Palmeiras,

Município de Xavantina, conforme descritivo constante no Anexo "E" deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Prazo para protocolo dos envelopes: 06/03/2014, às 08:30 horas. Abertura da licitação: dia 06/03/2014, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 19 de fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 60/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: IGE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 60/2014 - PMXV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNÍCIPES.
Data da Assinatura: 18/02/2014.
Vigência: 31/12/2014.
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Termo de Adjdicação Pe 01/2014 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xavantina
Fundo Municipal de Saúde de Xavantina
Fundo Municipal de Saúde de Xavantina

nº 01/2014 FMS

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 5,6000
Valor Final: 3,4200
Valor Total: 3.420,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:58
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: BRAIN FARMA

Item: 2
Descrição: ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 120ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 5,6000
Valor Final: 2,5254
Valor Total: 1.262,7000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:01
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 3
Descrição: ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,5350
Valor Total: 642,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:05
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: PRATI DONADUZZI

Item: 4
Descrição: ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%. POMADA OFTÁLMICA 3,5GRAMAS
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 12,6000
Valor Final: 8,3900
Valor Total: 839,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:08
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ALLERGAN

Item: 5
Descrição: ACICLOVIR 200MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1029
Valor Total: 514,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:12
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 6
Descrição: ACICLOVIR CREME 10G
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Bisnaga

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 1,5300
Valor Total: 382,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:17
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: PRATI-DONADUZZI

Item: 7
Descrição: ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG
Quantidade: 80.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0400
Valor Final: 0,0120
Valor Total: 960,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: IMEC

Item: 8
Descrição: ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0600
Valor Final: 0,0327
Valor Total: 163,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BALM LABOR

Item: 9
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7500
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 1.300,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:29
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: ems

Item: 10
Descrição: ACIDO FOLICO 5MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,0200
Valor Total: 100,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: mariol

Item: 11
Descrição: ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 18,9000
Valor Final: 11,5700
Valor Total: 1.157,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 07.768.887/0001-01 Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Marca: AFOLIC INFANTIL

Item: 12
Descrição: ALBENDAZOL 400MG
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,2990
Valor Total: 239,2000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 13
Descrição: ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML COM 10ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,7799
Valor Total: 233,9700
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: BRAIN FARMA

Item: 15
Descrição: ALENDRONATO DE SODIO 70MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,9000
Valor Final: 0,5700
Valor Total: 3.420,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: EMS

Item: 16
Descrição: ALOPURINOL 100MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0370
Valor Total: 92,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:02:54
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 17
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2000
Valor Final: 0,1040
Valor Total: 1.248,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: E.M.S.

Item: 18
Descrição: AMANTADINA 100MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7500
Valor Final: 0,5950
Valor Total: 1.190,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: eurofarma

Item: 19
Descrição: AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0667
Valor Total: 1.334,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:11
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

Item: 20
Descrição: AMINOFILINA 100MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0285
Valor Total: 199,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:14

Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: HIPOLABOR

Item: 21
Descrição: AMIODARONA 200MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,4300
Valor Total: 3.870,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: BIOSINTÉTICA

Item: 22
Descrição: AMISSULPIRIDA 50MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 3,1200
Valor Total: 15.600,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANOFI

Item: 23
Descrição: AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,9000
Valor Final: 0,5500
Valor Total: 550,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 24
Descrição: AMITRIPTLINA 25MG
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0800
Valor Final: 0,0470
Valor Total: 2.820,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:38
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 25
Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5MG/ML 75 ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 6,0000
Valor Final: 4,2879
Valor Total: 4.287,9000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:41
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANDOZ

Item: 26
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML COM 60ML SUSPENSÃO
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,7000
Valor Final: 1,4800
Valor Total: 2.220,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:45
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 42.799.163/0001-26 Bh Farma Comérco Ltda
Marca: GENERICO

Item: 27
Descrição: AMOXICILINA 500MG
Quantidade: 10.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0799
Valor Total: 799,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 28
Descrição: AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG
Quantidade: 7.200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,8000
Valor Final: 0,7400
Valor Total: 5.328,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:52
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.782.733/0001-49 Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: GLAXOSMITHKLINE

Item: 29
Descrição: AMPICILINA 250MG/5ML FRASCO 60ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 1,8500
Valor Total: 370,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:03:56
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: PRATI DONADUZZI

Item: 30
Descrição: AMPICILINA 500MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1059
Valor Total: 317,7000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:04:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 31
Descrição: ANLODIPINO 10MG
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0360
Valor Total: 10,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:04:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

Item: 32
Descrição: ANLODIPINO 5MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0800
Valor Final: 0,0229
Valor Total: 343,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:04:11
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

Item: 33
Descrição: ATENOLOL 100MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0400
Valor Final: 0,0339
Valor Total: 84,7500
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:04:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 34
Descrição: ATENOLOL 50MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0400
Valor Final: 0,0240
Valor Total: 480,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:04:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 35
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML SUSP C/22,5ML
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,5000
Valor Final: 3,3600
Valor Total: 3.024,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:04:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: PRATI DONADUZZI

Item: 36
Descrição: AZITROMICINA 500MG
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3800
Valor Final: 0,3500
Valor Total: 17.500,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:20
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati donaduzzi

Item: 37
Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG (CÁPSULA INALANTE)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,3199
Valor Total: 639,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: NOVARTIS

Item: 38
Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG (PÓ INALANTE)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 50,0000
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 165,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NOVARTIS

Item: 39
Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG (SPRAY)
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 40,5500
Valor Total: 24.330,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:30
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: CHIESI

Item: 40
Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG (CÁPSULA INALANTE)
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,5300
Valor Total: 636,0000

Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BIOSINTETICA

Item: 41
Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG (PÓ INALANTE)
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 60,0000
Valor Final: 0,5300
Valor Total: 636,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:36
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BIOSINTETICA

Item: 42
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 10,0000
Valor Final: 5,9200
Valor Total: 4.144,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 07.768.887/0001-01 Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Marca: BEPEBEN

Item: 43
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 10,0000
Valor Final: 5,9800
Valor Total: 2.691,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:42
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NOVAFARMA

Item: 44
Descrição: BETAMETASONA 5MG+BETAMETASONA 2MG INJETAVEL
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 10,0000
Valor Final: 3,7500
Valor Total: 4.500,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: pharlab

Item: 45
Descrição: BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 12,0000
Valor Final: 58,7700
Valor Total: 2.938,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: GERMED

Item: 46
Descrição: BIPERIDENO 2MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3500
Valor Final: 0,2800
Valor Total: 1.120,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: cristalia

Item: 47
Descrição: BIPERIDENO 4MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA)

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,2000
Valor Final: 0,5470
Valor Total: 547,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:54
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ABBOT

Item: 48
Descrição: BISACODIL 5MG
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2000
Valor Final: 0,2599
Valor Total: 207,9200
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:05:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: BOEHRINGER

Item: 49
Descrição: BROMAZEPAM 6MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0590
Valor Total: 354,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:06:01
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: teuto

Item: 50
Descrição: BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4800
Valor Final: 0,4500
Valor Total: 1.350,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:06:04
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: belfar

Item: 51
Descrição: BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 0,4990
Valor Total: 149,7000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:06:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 52
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 1,3300
Valor Total: 399,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:06:10
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 53
Descrição: BROMOPRIDA 20ML
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,5000
Valor Final: 0,0879
Valor Total: 35,1600
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:06:13
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda

Marca: PRATI

Item: 54
Descrição: BUDESONIDA 200MCG
Quantidade: 2.880
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,4990
Valor Total: 1.437,1200
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:06:16
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BIOSINTETICA

Item: 55
Descrição: BUDESONIDA 400MCG
Quantidade: 4.800
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,7400
Valor Total: 3.552,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:06:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BIOSINTETICA

Item: 56
Descrição: BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 30,0000
Valor Final: 21,1800
Valor Total: 3.812,4000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:30:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: noex

Item: 57
Descrição: BUPROPIONA 150MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,1000
Valor Final: 0,4000
Valor Total: 1.600,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:31:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: E.M.S.

Item: 58
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 0,1533
Valor Total: 153,3000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:31:37
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 59
Descrição: CAFEÍNA 30MG + CARISOPROSOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG
Quantidade: 35.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,8000
Valor Final: 0,5650
Valor Total: 19.775,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:31:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: ems

Item: 60
Descrição: CAFEÍNA 75MG + PARACETAMOL 500MG + DIIDROERGOTAMINA 1MG + METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,2000
Valor Final: 1,2070

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Valor Total: 1.207,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:34:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ACHE

Item: 61
Descrição: CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 90.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0300
Valor Final: 0,0169
Valor Total: 1.521,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:34:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: TEUTO

Item: 62
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1200
Valor Final: 0,0720
Valor Total: 720,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:34:53
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: BRAINFARMA

Item: 63
Descrição: CARBAMAZEPINA 20MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 7,8000
Valor Final: 7,5490
Valor Total: 377,4500
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:34:56
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 64
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG CR
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,1200
Valor Final: 1,6500
Valor Total: 16.500,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:34:58
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NOVARTIS

Item: 65
Descrição: CARBOLITIUM 300MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2000
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 990,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:35:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: ARROW

Item: 66
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA ++)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,8690
Valor Total: 1.738,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:35:04
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: SANOFI

Item: 67

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG+COLECALCIFEROL 400 UI
Quantidade: 45.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,2000
Valor Final: 0,4400
Valor Total: 19.800,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:35:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: NATULAB

Item: 68
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 500MG
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,8700
Valor Total: 522,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:36:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANOFI

Item: 69
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400 UI
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,2000
Valor Final: 0,4199
Valor Total: 4.199,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:36:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: NATULAB

Item: 70
Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG
Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3000
Valor Final: 0,1450
Valor Total: 942,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:36:50
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: ems

Item: 71
Descrição: CARVEDILOL 25MG
Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6000
Valor Final: 0,3495
Valor Total: 2.271,7500
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:36:53
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: GERMED

Item: 72
Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG
Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3000
Valor Final: 0,1545
Valor Total: 1.004,2500
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:36:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: GERMED

Item: 73
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML C/60ML SUSPENSÃO
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,8000
Valor Final: 2,6000
Valor Total: 910,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI

Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: TEUTO

Item: 74
Descrição: CEFALEXINA 500MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1370
Valor Total: 1.644,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 75
Descrição: CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 8,0000
Valor Final: 2,6667
Valor Total: 4.000,0500
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NOVA FARMA

Item: 76
Descrição: CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 8,0000
Valor Final: 0,9467
Valor Total: 1.420,0500
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:10
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 77
Descrição: CERUMIN GOTAS
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 15,0000
Valor Final: 9,0500
Valor Total: 1.086,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:13
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NOVARTIS

Item: 78
Descrição: CETOCONAZOL 200MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1200
Valor Final: 0,0850
Valor Total: 85,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 79
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G CREME
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 2,5000
Valor Final: 1,1867
Valor Total: 237,3400
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SOBRAL

Item: 80
Descrição: CETOCONAZOL SHAMPOO 2% C/100ML
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência: 23,0000
Valor Final: 3,5000
Valor Total: 210,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 81
Descrição: CICLOBENZAPRINA 10MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,1880
Valor Total: 3.760,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:26
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: ems

Item: 82
Descrição: CICLOBENZAPRINA 5MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4000
Valor Final: 0,1480
Valor Total: 1.480,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:42
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: ems

Item: 83
Descrição: CIMETIDINA 200MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0489
Valor Total: 489,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:37:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 84
Descrição: CINARIZINA 25MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 520,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:38:34
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: neo quimica

Item: 85
Descrição: CINARIZINA 75MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2500
Valor Final: 0,2480
Valor Total: 992,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:38:37
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: RANBAXY

Item: 86
Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1900
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 1.170,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:38:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 87
Descrição: CITALOPRAM 20MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2500
Valor Final: 0,1394
Valor Total: 1.115,2000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:38:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANDOZ

Item: 88
Descrição: CLOMIPRAMINA 10MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,3850
Valor Total: 770,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:38:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: ems

Item: 89
Descrição: CLOMIPRAMINA 25MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,9000
Valor Final: 0,6199
Valor Total: 1.239,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:39:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 90
Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0890
Valor Total: 445,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:01
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: MEDLEY

Item: 91
Descrição: CLONAZEPAM 2MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 660,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: germed

Item: 92
Descrição: CLONAZEPAN 2,5MG/ML C/20ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,5000
Valor Final: 1,5300
Valor Total: 765,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: HIPOLABOR

Item: 93
Descrição: CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG
Quantidade: 2.800
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6500
Valor Final: 0,3599
Valor Total: 1.007,7200
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:30

Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANDOZ

Item: 94
Descrição: CLOR.SODIO 9MG+CLOR.BENZAL.0,1MG C/ 20ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 14,5600
Valor Final: 4,5000
Valor Total: 2.700,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:34
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 07.768.887/0001-01 Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Marca: SORISMA

Item: 95
Descrição: CLORIDRATO DE BAMBUTEROL XAROPE 120ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 30,0000
Valor Final: 22,7900
Valor Total: 22.790,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:36
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: HYPERMARCAS

Item: 96
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,0620
Valor Total: 124,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.203.590/0001-50 Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BELFAR

Item: 97
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML C/ 20ML
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,5500
Valor Total: 385,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: mariol

Item: 98
Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,1788
Valor Total: 178,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: GENERICO

Item: 99
Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4000
Valor Final: 0,2280
Valor Total: 228,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: GENERICO

Item: 100
Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG
Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,4200
Valor Total: 420,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:52
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: hipolabor

Item: 101
Descrição: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG
Quantidade: 3.600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,3999
Valor Total: 1.439,6400
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:55
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: GENERICO

Item: 102
Descrição: CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,8000
Valor Final: 2,2490
Valor Total: 22.490,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:40:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ABBOT

Item: 103
Descrição: CLORIDRATO DE SETRALINA 50MG
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3000
Valor Final: 0,0935
Valor Total: 4.675,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: AB FARMO

Item: 104
Descrição: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 11,0000
Valor Final: 6,1950
Valor Total: 619,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ALLERGAM

Item: 105
Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0600
Valor Final: 0,0490
Valor Total: 343,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 106
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,1867
Valor Total: 448,0800
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:09
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: UNIÃO QUIMICA

Item: 107
Descrição: CLORPROMAZINA 25 MG
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,2300
Valor Total: 552,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:12
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANOFI

Item: 108
Descrição: CLORPROMAZINA 40MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 10,0000
Valor Final: 5,4000
Valor Total: 270,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANOFI

Item: 109
Descrição: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 10,0000
Valor Final: 5,4000
Valor Total: 270,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:18
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANOFI

Item: 110
Descrição: CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,3600
Valor Final: 0,7050
Valor Total: 4.230,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SUPERA

Item: 111
Descrição: CLORTALIDONA 50MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 600,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:23
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: MULTILAB

Item: 112
Descrição: CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7500
Valor Final: 0,7140
Valor Total: 8.568,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:26
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: eurofarma

Item: 113
Descrição: CODEÍNA 50MG + DICLOFENACO 50MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 3,0000
Valor Final: 2,9100
Valor Total: 29.100,0000

Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:29
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NOVARTSI

Item: 114
Descrição: COLAGENASE 0,6U+CLORANFENICOL 0,01 U
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 17,0000
Valor Final: 17,0000
Valor Total: 850,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: cristalia

Item: 115
Descrição: COMPLEXO B
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0390
Valor Total: 390,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:41:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: vitamed

Item: 116
Descrição: CUMARINA 15MG+TROXERRUTINA 90MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,9000
Valor Final: 0,7899
Valor Total: 7.109,1000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:42:30
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.203.590/0001-50 Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: CIFARMA-MABRA

Item: 117
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 10,0000
Valor Final: 9,0667
Valor Total: 1.360,0050
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:42:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: UNIÃO QUIMICA

Item: 118
Descrição: DEFLAZACORT 6MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7800
Valor Final: 0,4900
Valor Total: 9.800,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:42:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: E.M.S.

Item: 119
Descrição: DEXAMETASONA 4MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,1300
Valor Total: 130,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:42:38
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: dexason

Item: 120
Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)

Quantidade: 360
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 1,2500
Valor Total: 450,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:42:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: HYPOFARMA

Item: 121
Descrição: DEXAMETASONA ELIXIR
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,5000
Valor Final: 1,0300
Valor Total: 103,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:42:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 122
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2800
Valor Final: 0,0810
Valor Total: 1.620,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: BRAINFARMA

Item: 123
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,8499
Valor Total: 1.699,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:09
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 124
Descrição: DIAZEPAN 10MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0400
Valor Total: 800,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:12
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: NEO QUÍMICA

Item: 125
Descrição: DICLOFENACO 75MG 3ML (SOLUÇÃO INJETÁVEL)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 3,2000
Valor Final: 0,6000
Valor Total: 180,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: FARMACE

Item: 126
Descrição: DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG GEL COM 60G
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 2,5000
Valor Final: 1,7400
Valor Total: 69,6000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:17
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda

Marca: generico

Item: 127
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50MG
Quantidade: 24.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0160
Valor Total: 384,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:20
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAMED

Item: 128
Descrição: DIGOXINA 0,05MG/ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 15,8000
Valor Final: 5,3067
Valor Total: 265,3350
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:23
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 129
Descrição: DIGOXINA 0,25MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2500
Valor Final: 0,0379
Valor Total: 454,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: GENERICO

Item: 130
Descrição: DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 15,8000
Valor Final: 5,3067
Valor Total: 265,3350
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 131
Descrição: DIMENIDRRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,9000
Valor Final: 0,4200
Valor Total: 4.200,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:30
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TAKEDA

Item: 132
Descrição: DIMENIDRRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GOTAS
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,5000
Valor Final: 2,3733
Valor Total: 1.423,9800
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

Item: 133
Descrição: DIMETICONA 40MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0560

Valor Total: 448,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:36
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 134
Descrição: DIMETICONA 75MG/ML 20ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,2000
Valor Final: 1,3700
Valor Total: 822,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 135
Descrição: DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,1500
Valor Final: 0,6200
Valor Total: 6.200,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:42
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.203.590/0001-50 Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: CIFARMA-MABRA

Item: 136
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0518
Valor Total: 932,4000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 137
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML 10ML
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 0,7500
Valor Final: 0,4700
Valor Total: 1.880,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: farmace

Item: 138
Descrição: DOXAZOSINA 2MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,1299
Valor Total: 1.558,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:50
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANDOZ

Item: 139
Descrição: DOXICICLINA 100MG
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 3,2000
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 72,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:53
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PHARLAB

Item: 140

Descrição: ENALAPRIL 10MG
Quantidade: 90
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0470
Valor Total: 4,2300
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:55
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 141
Descrição: ENALAPRIL 20MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0573
Valor Total: 286,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:47:58
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 142
Descrição: ENALAPRIL 5MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0890
Valor Total: 445,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: teuto

Item: 143
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO ESTRADIOL 50/5MG/ML
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 10,0000
Valor Final: 6,9900
Valor Total: 559,2000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: MESIGYNA

Item: 144
Descrição: ERITROMICINA, ESTEARATO DE 500 MG
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,4133
Valor Total: 107,4580
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 145
Descrição: ESPIRAMICINA 500MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 3,2000
Valor Final: 2,6619
Valor Total: 13.309,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:08
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: SANOFI

Item: 146
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3500
Valor Final: 0,2300
Valor Total: 460,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:11
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI

Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: HIPOLABOR

Item: 147
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 900,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ASPEN

Item: 148
Descrição: ESPIRONOLACTONA 50MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2700
Valor Final: 0,1464
Valor Total: 1.317,6000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:16
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.203.590/0001-50 Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: HIPOLABOR

Item: 149
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,1000
Valor Final: 0,8870
Valor Total: 5.322,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.203.590/0001-50 Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: CIFARMA-MABRA

Item: 150
Descrição: ETINILESTRADIOL 0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3000
Valor Final: 0,1247
Valor Total: 2.244,6000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.203.590/0001-50 Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: CIFARMA-MABRA

Item: 151
Descrição: FENITOINA 100MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0459
Valor Total: 137,7000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: GENERICO

Item: 153
Descrição: FENOBARBITAL 100MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,1000
Valor Total: 900,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: teuto

Item: 154
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência: 3,5000
Valor Final: 2,8700
Valor Total: 143,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:31
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: UMQ

Item: 155
Descrição: FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,5000
Valor Final: 2,2800
Valor Total: 1.140,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: sanval

Item: 157
Descrição: FLUCONAZOL 150MG
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3000
Valor Final: 0,1700
Valor Total: 425,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:36
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: PRATI DONADUZZI

Item: 158
Descrição: FLUOXETINA 20MG
Quantidade: 70.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 0,1200
Valor Final: 0,0460
Valor Total: 3.220,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 159
Descrição: FORMOTEROL 12MCG+BUDESONIDA 400MCG REFIL P/INALAÇÃO
Quantidade: 12.600
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,8970
Valor Total: 11.302,2000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:42
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BIOSINTETICA

Item: 160
Descrição: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG DE PREDNISOLONA BASE) SOLUÇÃO ORAL C/60ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,5000
Valor Final: 3,8900
Valor Total: 389,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:44
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 161
Descrição: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA BASE) SOLUÇÃO ORAL C/60ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,5000
Valor Final: 2,3500
Valor Total: 1.175,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 162
Descrição: FUROSEMIDA 40MG
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0500
Valor Final: 0,0269
Valor Total: 484,2000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: HIPOLABOR

Item: 163
Descrição: GABALLON®
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,7000
Valor Final: 1,2190
Valor Total: 1.219,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:52
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ZYDUS

Item: 164
Descrição: GELOL® 20G POMADA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 25,0000
Valor Final: 11,5900
Valor Total: 231,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:55
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: HYPERMRCAS

Item: 165
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0660
Valor Total: 1.188,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:48:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: BRAINFARMA

Item: 166
Descrição: GLICOSAMINA 1,5 + CONDROITINA 1,2MG (ÉTICO)
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Sache
Valor Referência: 5,8000
Valor Final: 5,0500
Valor Total: 30.300,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:49:01
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ZODIAC

Item: 167
Descrição: GLICOSAMINA 1,5 + CONDROITINA 1,2MG (GENÉRICO)
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Sache
Valor Referência: 5,0000
Valor Final: 3,5900
Valor Total: 21.540,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:49:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: artrolive

Item: 168
Descrição: HALOPERIDOL 1MG
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,2300
Valor Total: 138,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:49:07

Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: JOHNSON

Item: 169
Descrição: HALOPERIDOL 2MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 3,5000
Valor Final: 2,5333
Valor Total: 126,6650
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:49:09
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 170
Descrição: HALOPERIDOL 50MG/ML
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 4,5000
Valor Final: 0,3600
Valor Total: 18,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:49:12
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 171
Descrição: HALOPERIDOL 5MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,0667
Valor Total: 466,9000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:49:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: UNIÃO QUIMICA

Item: 172
Descrição: HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/0,25ML(PARA USO SUBCUTÂNEO)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 12,5000
Valor Final: 12,5000
Valor Total: 1.250,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: cristalia

Item: 173
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Quantidade: 120.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0900
Valor Final: 0,0212
Valor Total: 2.544,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: MEDQUIMICA

Item: 174
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 15,0000
Valor Final: 2,9333
Valor Total: 87,9990
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:05
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 175
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG (INJETÁVEL)
Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 15,0000
Valor Final: 6,8667
Valor Total: 137,3340
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 176
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 1,1330
Valor Total: 679,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:10
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: ifal

Item: 177
Descrição: IBUPROFENO 300MG
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,0640
Valor Total: 19,2000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:13
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

Item: 178
Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML C/ 20ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 0,7100
Valor Total: 426,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: ibupromed

Item: 179
Descrição: IBUPROFENO 600MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0680
Valor Total: 476,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:18
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 180
Descrição: IPRATRÓPIO 0,02/DOSE (AEROSSOL ORAL)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 20,0000
Valor Final: 18,3900
Valor Total: 919,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: BOEHRINGER

Item: 181
Descrição: IPRATROPIO+FENOTEROL AEROSOL 0,04+0,1MG
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 20,0000
Valor Final: 11,1290
Valor Total: 667,7400
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: BOEHRINGER

Item: 183
Descrição: ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,8000
Valor Final: 0,0889
Valor Total: 8,8900
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:55
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: GERMED

Item: 184
Descrição: ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5 MG
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,8000
Valor Final: 0,2700
Valor Total: 6,7500
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:50:58
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: EMS

Item: 185
Descrição: IVERMECTINA 6MG
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,2000
Valor Final: 0,2600
Valor Total: 52,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:01
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: generico

Item: 186
Descrição: LAMOTRIGINA 100MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,8000
Valor Final: 0,5200
Valor Total: 2.600,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:04
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: cristalia

Item: 187
Descrição: LANSOPRAZOL 30 MG + CLARITROMICINA 500 MG AMOXICILINA 500 MG
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Cartela
Valor Referência: 76,0000
Valor Final: 67,9800
Valor Total: 54.384,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: MEDLEY

Item: 188
Descrição: LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,5000
Valor Final: 1,6650
Valor Total: 166,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:10
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ROCHE

Item: 189
Descrição: LEVODOPA 100MG+BENSERAZIDA 25MG HBS
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,5000
Valor Final: 1,6500
Valor Total: 4.950,0000

Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:16
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ROCHE

Item: 190
Descrição: LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 3,8000
Valor Final: 2,3900
Valor Total: 1.434,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:20
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ROCHE

Item: 191
Descrição: LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 1,5700
Valor Total: 4.710,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:29
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: ACHE

Item: 192
Descrição: LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,3333
Valor Total: 399,9600
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:32
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 193
Descrição: LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,8000
Valor Final: 0,6100
Valor Total: 6.100,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: ems

Item: 194
Descrição: LEVOMEPROMAZINA 100MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,7500
Valor Final: 0,7400
Valor Total: 740,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:38
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANOFI

Item: 195
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 100MCG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1179
Valor Total: 1.414,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 196
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 25MCG

Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1189
Valor Total: 1.426,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 197
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 50MCG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1279
Valor Total: 1.918,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 198
Descrição: LIDOCAINA (CLORIDRATO) GEL 2%
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 2,5000
Valor Final: 1,7290
Valor Total: 518,7000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: HIPOLABOR

Item: 199
Descrição: LORATADINA 10MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6500
Valor Final: 0,2000
Valor Total: 600,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

Item: 200
Descrição: LOSARTANA 50MG
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0650
Valor Final: 0,0518
Valor Total: 3.108,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:54
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 201
Descrição: MEBENDAZOL 100MG
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,0303
Valor Total: 72,7200
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:51:58
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SOBRAL

Item: 202
Descrição: MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML C/30ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,2000
Valor Final: 0,6400
Valor Total: 192,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda

Marca: NATULAB

Item: 203
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA 10MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 1,3550
Valor Total: 5.420,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PFIZER

Item: 205
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA SOL INJETAVEL 150MG/ML C/1 AMPOLA
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 26,0000
Valor Final: 12,8000
Valor Total: 1.024,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:05
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: UNIÃO QUIMICA

Item: 206
Descrição: METFORMINA 500MG
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0800
Valor Final: 0,0469
Valor Total: 1.407,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:08
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 207
Descrição: METFORMINA 850MG
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0800
Valor Final: 0,0580
Valor Total: 1.740,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:11
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 208
Descrição: METILDOPA 250 MG
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2500
Valor Final: 0,1067
Valor Total: 12,8040
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:14
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TKS

Item: 209
Descrição: METILDOPA 500MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5000
Valor Final: 0,1600
Valor Total: 960,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:16
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TKS

Item: 210
Descrição: METOPROLOL, SUCCINATO 50MG
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,2500
Valor Final: 0,9800

Valor Total: 11.760,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.088.317/0001-21 Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Marca: selozok

Item: 211
Descrição: METRONIDAZOL 250MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0619
Valor Total: 371,4000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 212
Descrição: METRONIDAZOL 400MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,2000
Valor Final: 0,6800
Valor Total: 4.080,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:24
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANOFI

Item: 213
Descrição: METRONIDAZOL GEL. 500MG/5G C/ APLICADOR 50G
Quantidade: 240
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 5,2000
Valor Final: 3,1400
Valor Total: 753,6000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:27
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 214
Descrição: MICONAZOL 2% CREME
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 5,3000
Valor Final: 1,2990
Valor Total: 259,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:30
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 215
Descrição: MIRTAZAPINA 30MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,5200
Valor Total: 2.600,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 216
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0844
Valor Total: 168,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:36
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 217

Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1180
Valor Total: 236,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 218
Descrição: MONONITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG
Quantidade: 2.200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 2,2000
Valor Final: 2,1400
Valor Total: 4.708,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: MERCK

Item: 219
Descrição: NEOMICINA+BACITRACINA POMADA C/10G
Quantidade: 900
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,8900
Valor Total: 801,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.233.805/0001-73 Moca Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: multilab

Item: 220
Descrição: NIFEDIPINA 10MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6500
Valor Final: 0,4200
Valor Total: 2.100,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BAYER

Item: 221
Descrição: NIFEDIPINO RETARD 20MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,9000
Valor Final: 0,1199
Valor Total: 119,9000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:52:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.203.590/0001-50 Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: MEDQUIMICA

Item: 222
Descrição: NIMESULIDA 100MG
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5900
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 15.000,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:53:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 223
Descrição: NIMODIPINO 30MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,4000
Valor Final: 0,1467
Valor Total: 440,1000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:53:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI

Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

Item: 224
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL C/APLICADOR
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 4,8000
Valor Final: 3,6400
Valor Total: 1.092,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:53:54
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati donaduzzi

Item: 225
Descrição: NISTATINA SUSPENSÃO ORAL C/50ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 5,6000
Valor Final: 1,4400
Valor Total: 144,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:12
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 226
Descrição: NITRENDIPINO 10MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5600
Valor Final: 0,3325
Valor Total: 332,5000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: BIOSINTETICA

Item: 227
Descrição: NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMP.
Quantidade: 4.200
Unidade de Fornecimento: Cartela
Valor Referência: 8,5000
Valor Final: 0,1907
Valor Total: 800,9400
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:17
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BIOLAB

Item: 228
Descrição: OLEO DE GIRASSOL COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENC.(A,G,E)100ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 18,0000
Valor Final: 2,3660
Valor Total: 236,6000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:20
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: NUTRIEX

Item: 229
Descrição: OLEO MINERAL 100ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 4,4000
Valor Final: 1,7333
Valor Total: 519,9900
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:23
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NATULAB

Item: 230
Descrição: OMEPRAZOL 10MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência: 0,5600
Valor Final: 0,3378
Valor Total: 3.378,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:26
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: NOVA QUIMICA

Item: 231
Descrição: OMEPRAZOL 20MG
Quantidade: 90.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0500
Valor Final: 0,0420
Valor Total: 3.780,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:13
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 232
Descrição: OXIBUTININA 5MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,3200
Valor Final: 0,6723
Valor Total: 2.016,9000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:20
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.068.089/0001-03 Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Marca: Retemic

Item: 233
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 0,7500
Valor Final: 0,5159
Valor Total: 1.031,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:23
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: HIPOLABOR

Item: 234
Descrição: PARACETAMOL 500MG
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0500
Valor Final: 0,0380
Valor Total: 2.280,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:27
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati donaduzzi

Item: 235
Descrição: PARACETAMOL 750MG
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0600
Valor Final: 0,0560
Valor Total: 3.360,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:36
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: zydus

Item: 236
Descrição: PAROXETINA 20MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,3500
Valor Final: 0,1526
Valor Total: 1.526,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 237
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3500
Valor Final: 0,0898
Valor Total: 2.694,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:42
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: MARIOL

Item: 238
Descrição: PERMETRINA LOÇÃO 5%
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 25,6000
Valor Final: 19,9900
Valor Total: 3.998,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 07.768.887/0001-01 Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Marca: KEPIOS

Item: 240
Descrição: PIPOTIAZINA, PALMITATO100MG C/4ML INJETAVEL
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência: 56,0000
Valor Final: 43,4900
Valor Total: 1.304,7000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:01:49
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANOFI

Item: 241
Descrição: PIRIDOXINA 40MG
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 6,6000
Valor Final: 5,9900
Valor Total: 5.990,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:29
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 07.768.887/0001-01 Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Marca: B-SUPRIN

Item: 242
Descrição: PIROXICAM 20MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2100
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 1.200,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:31
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 243
Descrição: PREDNISONA 20MG
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1012
Valor Total: 1.518,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:33
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 244
Descrição: PREDNISONA 5MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1200
Valor Final: 0,0499
Valor Total: 299,4000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:36

Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 245
Descrição: PREGABALINA 100MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 6,4500
Valor Final: 3,9700
Valor Total: 19.850,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ZODIAC

Item: 246
Descrição: PROMETAZINA 25MG
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,4500
Valor Final: 0,3100
Valor Total: 465,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:42
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 247
Descrição: PROPANOLOL 10MG
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,2100
Valor Final: 0,2100
Valor Total: 126,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:45
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: MEDLEY

Item: 248
Descrição: PROPATILNITRATO 10MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3800
Valor Final: 0,3290
Valor Total: 1.974,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:47
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: farmoquimica

Item: 249
Descrição: PROPRANOLOL 40MG
Quantidade: 18.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1200
Valor Final: 0,0147
Valor Total: 264,6000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:50
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

Item: 250
Descrição: RANITIDINA 150MG
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1400
Valor Final: 0,1100
Valor Total: 2.750,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:53
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 251
Descrição: RATIDINA 150 MG
Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 24,5000
Valor Final: 9,5800
Valor Total: 5.748,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:56
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 07.768.887/0001-01 Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Marca: RANITION

Item: 252
Descrição: RESPIRIDONA 1MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3500
Valor Final: 0,1380
Valor Total: 414,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:54:58
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANDOZ

Item: 253
Descrição: RESPIRIDONA 2MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6500
Valor Final: 0,2133
Valor Total: 639,9000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:02
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: UNIÃO QUIMICA

Item: 254
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pomada
Valor Referência: 3,8000
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 300,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:04
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: prati donaduzzi

Item: 255
Descrição: SALBUTAMOL 2MG/5ML C/120ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,7400
Valor Total: 148,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:07
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.025.636/0001-65 DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Marca: BRAIN FARMA

Item: 256
Descrição: SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES
Quantidade: 240
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 28,0000
Valor Final: 6,0000
Valor Total: 1.440,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:10
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: GLAXO

Item: 257
Descrição: SALMETEROL, XINAFOATO 25MCG+FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG SPRAY
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 150,0000
Valor Final: 66,5700
Valor Total: 2.662,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:13
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: GLAXO

Item: 258
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,4149
Valor Total: 248,9400
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:16
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: PHARLAB

Item: 259
Descrição: SINVASTATINA 10MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,0800
Valor Final: 0,0499
Valor Total: 99,8000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANDOZ

Item: 260
Descrição: SINVASTATINA 20MG
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0579
Valor Total: 3.474,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:21
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANDOZ

Item: 261
Descrição: SINVASTATINA 40MG
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1800
Valor Final: 0,1070
Valor Total: 2.140,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:24
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 94.516.671/0001-53 Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.
Marca: SANDOZ

Item: 262
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 7,8000
Valor Final: 2,6300
Valor Total: 473,4000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 263
Descrição: SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,7700
Valor Total: 154,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:31
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 264
Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400MG + 80MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0570
Valor Total: 570,0000

Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:34
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 06.935.554/0001-67 Marcofarma Distr de Prod Farmaceuticos Ltda
Marca: genérico

Item: 265
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1000
Valor Final: 0,0373
Valor Total: 373,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:37
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 266
Descrição: SULFATO FERROSO GOTAS 60MG/ML C/30ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 15,9000
Valor Final: 4,5000
Valor Total: 900,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:40
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 07.768.887/0001-01 Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda
Marca: FERSIL

Item: 267
Descrição: TICLOPIDINA 250MG
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,9000
Valor Final: 0,6534
Valor Total: 392,0400
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 12.889.035/0001-02 Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
Marca: generico

Item: 268
Descrição: TIMOLOL, MALEATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5%
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,4000
Valor Final: 0,8799
Valor Total: 879,9000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 269
Descrição: TIORIDAZINA 100MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,9000
Valor Final: 0,7333
Valor Total: 2.199,9000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:48
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: UNIÃO QUIMICA

Item: 270
Descrição: TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO
Quantidade: 90
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 23,6000
Valor Final: 9,6390
Valor Total: 867,5100
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:51
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BIOSINTETICA

Item: 271
Descrição: TRIANCINOLONA ORABASE 10G

Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência: 9,8000
Valor Final: 3,3849
Valor Total: 406,1880
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:54
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 00.203.590/0001-50 Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: PRATI

Item: 272
Descrição: TRIQUILAR
Quantidade: 33.600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,3600
Valor Final: 0,3020
Valor Total: 10.147,2000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:55:57
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BAYER

Item: 273
Descrição: VALERIANA OFFICINALIS 50MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Dragea
Valor Referência: 1,9000
Valor Final: 1,8400
Valor Total: 18.400,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:00
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: ZYDUS

Item: 274
Descrição: VALPRATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO 500MG CR
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,3000
Valor Final: 1,1000
Valor Total: 5.500,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:03
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.068.089/0001-03 Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Marca: Torval CR

Item: 275
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 500MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,9600
Valor Final: 0,5900
Valor Total: 1.770,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:06
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.782.733/0001-49 Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ABBOTT

Item: 276
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,5600
Valor Final: 0,2667
Valor Total: 8,0010
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:09
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BIOLAB

Item: 277
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,9000
Valor Final: 1,9770
Valor Total: 59,3100
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:13
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda

Nome da Empresa:
Marca: TEUTO

Item: 278
Descrição: VALSARTANA 160MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,0000
Valor Final: 0,3849
Valor Total: 2.694,3000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:15
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: SANDOZ

Item: 279
Descrição: VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5000
Valor Final: 0,7999
Valor Total: 5.599,3000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:19
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Marca: E.M.S.

Item: 280
Descrição: VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (ÉTICO)
Quantidade: 7.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 3,9000
Valor Final: 2,5990
Valor Total: 18.193,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:22
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NOVARTIS

Item: 281
Descrição: VARFARINA SÓDICA 1MG
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,6800
Valor Final: 0,2300
Valor Total: 138,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:25
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: BMS

Item: 282
Descrição: VARFARINA SÓDICA 5MG
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0800
Valor Total: 96,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:28
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: TEUTO

Item: 283
Descrição: VENLAFAXINA 75MG
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,8500
Valor Final: 0,7500
Valor Total: 37.500,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:31
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 03.652.030/0001-70 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Marca: rambaxy

Item: 284
Descrição: MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 90% (EQUIVALENTE A 450MG DE PARACETAMOL PURO) 500MG + CAFEÍNA 75MG + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG
Quantidade: 48.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência: 2,6500
Valor Final: 1,2000
Valor Total: 57.600,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:35
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: ACHE

Item: 285
Descrição: INDACATEROL MCG CAPSULAS COM PO PARA INALACAO
Quantidade: 720
Unidade de Fornecimento: Cápsula
Valor Referência: 4,8000
Valor Final: 3,5000
Valor Total: 2.520,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:39
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.201.539/0001-22 Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: NOVARIS

Item: 286
Descrição: TRAZODONA 50MG
Quantidade: 9.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 1,5600
Valor Final: 0,9000
Valor Total: 8.100,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:43
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 15.068.089/0001-03 Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Marca: Donaren

Item: 287
Descrição: IPRUPOFENO 200 MG
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência: 0,1500
Valor Final: 0,0690
Valor Total: 2.070,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:46
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 05.531.725/0001-20 Dimaci Sc Material Cirúrgico Ltda
Marca: PRATI DONADUZZI

Item: 288
Descrição: DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência: 2,0000
Valor Final: 1,9200
Valor Total: 1.152,0000
Adjudicado em : 18/02/2014 - 10:56:50
Adjudicado Por: EMERSON SALVAGNI
Nome da Empresa: 13.568.558/0001-10 Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
Marca: VITAPAN

EMERSON SALVAGNI
Pregoeiro(a)

OSMAR DERVANÓSKI
Autoridade Competente (Ordenador)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Xaxim

Prefeitura

Decreto

DECRETO Nº 584/2013
Nomeia Membros do Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da lei Orgânica e com a Lei Municipal nº 3.275 de 27 de agosto de 2008,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e respectivos Suplentes, os quais comporão o Conselho Municipal Antidrogas do Município de Xaxim (COMAD), com representação 2014/2015, sendo assim representado:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Membro Titular – IRACI SCHAPARINI
Membro Suplente – SIMONE APARECIDA TONIAZZO DAL SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Membro Titular – GLORIA APARECIDA PIEREZAN
Membro Suplente – ELIZANGELA MARLENE PULGA

Ensino Superior no Município

Membro Titular – MARCIA DE FATIMA PAUDO
Membro Suplente – EDIMAR ANDRÉ CALZA

Conselho Tutelar

Membro Titular – CLEIDE CAETANO
Membro Suplente – DENISE WOMMER

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Membro Titular – PAULO ROBERTO DA SILVA
Membro Suplente – GLORIA APARECIDA PIEREZAN

Unidade Educacional do Estado no Município

Membro Titular – JOÃO CARLOS BRUNETTO
Membro Suplente – ADRIANA OLIVEIRA DOS REIS DAROS

Representantes OAB

Membro Titular – Dr. RICARDO LUIZ THOMR
Membro Suplente – Dr. RUI JOSÉ DAL MAGRO

Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular – MARLI CERUTTI MACHADO
Membro Suplente – CINARA BARBIERI SZALANSKI

Policia Civil

Membro Titular – RUDOLFO ANTLOGA
Membro Suplente – ANDRÉ LUIZ ZAMPROGNA

Policia Militar

Membro Titular – Soldado PM JOCELI MARCA
Membro Suplente – Soldado PM GELSON FRANCISCO PRIORI

Procuradoria Jurídica do Município

MembroTitular – DR. PEDRO RUI RODRIGUES
Membro Suplente – DR. FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO

Clubes de Serviço – Rotary

Membro Titular – ANA MARIA FRANSOZI CARNEIRO
Membro Suplente – CÍCERO LOPES DA SILVA

Entidades Religiosas

Membro Titular – FREI ALEX SANDRO CIARNOSCKI
Membro Suplente – NEUZA SALETE CENCI

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, sendo o exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

Decreto

DECRETO Nº. 615/2013
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3951/2013 de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.58	66.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas na seguinte programação de despesa:

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.014 - Manutenção do Transporte - Escolar Ensino Fundamental

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.58	66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 12 de dezembro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

Aviso de Pregão 025/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2014
PROCESSO 046/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 025/2014, até ás 08h45min horas do dia de 06 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMMVI

Termo de Revogação Licitação – Convite Nº 01/2014
TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO – CONVITE nº 01/2014

Considerando-se que a Licitação nº 01/2014, na modalidade de Convite para Compras e Serviços, tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA AMMVI";

Considerando-se que houve apenas uma empresa interessada na prestação dos serviços da Licitação nº 01/2014, com prejuízo direto para competitividade e escolha da melhor proposta para a AMMVI;

Considerando-se que embora a proposta apresentada pela empresa Especiais Serviços Terceirizados Ltda para esta Licitação esteja em conformidade com o Instrumento Convocatório, sua efetividade dependerá de necessário aditivo de preço por força da atual Convenção Coletiva de Trabalho;

Considerando-se que a AMMVI poderá realizar novo certame no mês de Fevereiro de 2014, visto que vigora novo adendo de prazo com o antigo prestador de serviços, restando atendidas as necessidades mediatas da AMMVI e descaracterizada qualquer urgência na contratação;

O Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Associação, e fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, decide REVOGAR a Licitação Convite nº 01/2014, pelo bem do interesse público.

Publique-se.
Intime-se.

Blumenau, SC, 05 de fevereiro de 2014.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Presidente da AMMVI.

JOSÉ RAFAEL CORREA
Secretário Executivo da AMMVI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Ampliação da Área Física da Sede da Ammvi,
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA SEDE DA AMMVI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI E ARG INDUSTRIAL LTDA

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, ARG INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.415.095/0001-65, com endereço à Rodovia SC 302, nº 1860, Bairro Barragem Oeste, cidade de Taió (SC), neste ato representada pelo sócio Laércio Mendes – CPF: 769.185.999-68 doravante denominada

simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de obras e engenharia, decorrente da Licitação no 003/2013, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato firmado pelas partes em 20/05/2013, tem seu prazo estendido até 30 de abril de 2014, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei no 8.666, de 21/06/93.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato inicial, a CONTRATADA assume total responsabilidade por toda e qualquer despesa, indenização ou débito decorrente de condenação civil ou trabalhista relacionada ao objeto do contrato, inclusive ressarcindo a CONTRATANTE de qualquer ônus que tenha para sua defesa, acaso esta venha a integrar o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original, e seus Aditivos, ficam mantidos e ratificados.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Blumenau (SC), 13 de Dezembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
PRESIDENTE da AMMVI

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

AMOSC

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

SANTA CATARINA
AMOSC - ASSOC.DOS MUN. DO OESTE DE SANTA CATARINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**131.157,51**	**FINANCEIRO**	**29.457,00**
DISPONÍVEL	131.157,51	DEPÓSITOS	28.948,00
Bancos Conta Movimento	7.346,48	Consignações	28.948,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	123.811,03	RESTOS A PAGAR	509,00
		Obrigações a Pagar	509,00
PERMANENTE	**686.304,29**	**PERMANENTE**	**28.037,61**
IMOBILIZADO	686.304,29	DÉBITOS CONSOLIDADOS	28.037,61
Bens Imóveis	486.161,98	Dívidas Renegociadas	24.000,00
Bens Móveis	222.092,31	Débitos Parcelados Junto a Previdência	4.037,61
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-21.950,00		
ATIVO REAL	**817.461,80**	**PASSIVO REAL**	**57.494,61**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**759.967,19**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	759.967,19
COMPENSADO	**131.171,72**	**COMPENSADO**	**131.171,72**
Execução da Programação Financeira	131.171,72	Execução da Programação Financeira	131.171,72
TOTAL	**948.633,52**	**TOTAL**	**948.633,52**

CHAPECÓ, 06/02/2014

Alceu Mazzioni
Presidente

Paulo Utzig
Secretário Executivo CRC/SC 11.615/1-0

AMVALI

1ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – Cigamvali
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Presidente da AMVALI e Prefeito Municipal de Guaramirim, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONVOCA:
Os senhores Prefeitos Municipais dos municípios de Jaraguá do Sul, Schroeder, Massaranduba, São João do Itaperiú, Corupá, Barra Velha e Guaramirim, integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU – CIGAMVALI, a participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na seguinte data, local e ordem do dia:

Data: 24 de fevereiro de 2014 (segunda-feira).

Hora: 14h00

Local: Auditório da AMVALI

Ordem do dia:

Eleição e posse da nova Diretoria do CIGAMVALI;

Definição do Planejamento Estratégico para 2014 e estrutura do CIGAMVALI;

Cooperação Técnica entre a AMVALI e o CIGAMVALI e;
Outros assuntos.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2014.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito de Guaramirim/SC
Presidente da AMVALI

Consórcios

AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 002/2014 - AGIR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014.

OBJETO: Reajuste tarifário aos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no município de Brusque/SC, prestados pela concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda.
SOLICITANTE: Município de Brusque.
INTERESSADOS: Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. e o município de Brusque.

DECISÃO
Relatório:

Em breve resumo destaca-se que a Concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. encaminhou ao município de Brusque/SC, este integrante do Consórcio Público que abriga a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, pedido de análise e deferimento de reajuste do valor tarifário para execução dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares prestados no citado município, conforme o Contrato de Concessão nº 195/2003.

Em relação ao pleito encaminhado a esta Agência, a Concessionária indica como índice de reajuste, o percentual de 5,77%, (cinco vírgula setenta e sete por cento), incluindo neste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de dezembro/2012 a novembro/2013, averiguado pelo Parecer Administrativo nº 001/2014.

De outra banda, o Assessor Jurídico da AGIR em seu arrazoado Parecer Jurídico nº 002/2014, também entende como pertinente o pedido e lastreia a sua convicção em entendimentos legais, doutrinários e jurisprudenciais. Em razão dos trabalhos técnicos acima mencionados, adoto como relatório ambos os pareceres.

Decisão:
Vistos os documentos disponibilizados pela Concessionária e pelo município de Brusque/SC, e que instruem esse Procedimento Administrativo nº 002/2014 e analisados o relatório administrativo e o parecer jurídico, ambos elaborados por pessoas competentes desta Agência de Regulação, não há como discordar dos posicionamentos ali adotados e nem como não acatar as recomendações para fundamentar essa decisão.

Com muita precisão ambos os pareceres teceram justos comentários sobre o que vem a ser o reajuste e a revisão, apontando tanto os elementos legais aplicáveis, bem como as doutrinas e as jurisprudências. O pleito da Concessionária foi no sentido de obter um reajuste na ordem de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) que representaria o período de 12 (doze) meses referente a dezembro/2012 a dezembro/2013, levando como indexador o IPCA, como contratualmente estabelecido.

O prazo foi respeitado, como demonstrado no procedimento e em razão de vários questionamentos, entende a Agência que deve-se reconhecer o reajuste equivalente a 13 (treze) meses e por aplicar-se o percentual de 6,75% (seis virgula setenta e cinco por cento), referente aos meses de dezembro/2012 até dezembro/2013, acertando a data base do reajuste em razão da atuação da Agência junto ao município de Brusque a partir do presente pleito, como representado pela quadro abaixo:

Quadro 1 – Evolução do IPCA Dezembro/2012 a Dezembro/2013.

Mês/ano	Índice do mês	Índice	Percentual
dez/13	0,92	1,067475135	6,75
nov/13	0,54	1,057743892	5,77
out/13	0,57	1,052062753	5,21
set/13	0,35	1,046099983	4,61
ago/13	0,24	1,042451403	4,25
jul/13	0,03	1,039955510	4,00
jun/13	0,26	1,039643617	3,96
mai/13	0,37	1,036947553	3,69
abr/13	0,55	1,033124991	3,31
mar/13	0,47	1,027473884	2,75
fev/13	0,60	1,022667348	2,27
jan/13	0,86	1,016567940	1,66
dez/12	0,79	1,007900000	0,79

Fonte: Adaptado Portal Brasil. Disponível em:< http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>. Acesso em: 03 fev. 2014.

Como bem observado pela Diretoria Administrativa, é dever da Concessionária atentar-se a antecedência mínima ao início da aplicação do reajuste na tarifa dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no município de Brusque.

Cabe informar que o órgão regulador pode conceder o reajuste em percentuais acima do pleiteado, comprovada a necessidade de atender os princípios legais da manutenção dos serviços de saneamento básico ou poder-se-ia fixar índices menores, que no caso em tela não se cogita.

Com o atual posicionamento da Política Nacional de Saneamento Básico, as tarifas de serviços públicos deste setor, além da obrigatoriedade em observar o interstício de 12 (doze) meses, devem também ser fixadas de forma que seja preservado o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade da tarifa, dentre outros. Por outro lado também por força legal, não se pode deixar de observar o Plano Municipal de Saneamento Básico, que em última instância é o marco legal que deve ser observado, uma vez que este é instrumento fundamental para a definição das estratégias e para a formulação de políticas públicas que tem como objetivo final a universalização destes serviços.

Diante de tudo que foi exposto, DEFERE-SE o REAJUSTE, pleiteado pela concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda., para aplicar, com fundamento no Artigo 2º Inciso IV e Artigo 37, ambos da Lei nº 11.445/2007 e nos Artigos 49 e 50, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e demais dispositivos legais aplicáveis, o percentual de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) ao valor da tarifa dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no município de Brusque/SC.

i - Para a validade e legalidade do reajuste, cabe ainda que seja a Decisão, ou seja, o reajuste, aplicado às tarifas e aos serviços, por meio legal, publicando-se no Órgão Oficial do município a íntegra dos preços, e sendo divulgado de forma ampla nos meios de comunicação local pela Concessionária, de forma que os usuários tomem conhecimento, de forma oficial, em período não inferior a 30 (trinta) dias em obediência ao Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para o início da cobrança do novo regime tarifário ora autorizado;
ii – Fica também determinado que a Concessionária e o Município de Brusque encaminhem a esta Agência, cópia das novas tabelas tarifárias, assim como das publicações realizadas no prazo de no máximo 15 (quinze) dias após as edições dos documentos legais e publicações.

Por outro lado, é imprescindível alertar a Concessionária e a Administração Municipal que o Contrato de Concessão vigente possui várias cláusulas/itens que estão em conflito com a atual legislação e por isso deve, dentro do mais breve espaço de tempo, sofrer as adequações necessárias e estas devem ser submetidas à Agência, em forma de aditivo, para todos os seus efeitos legais.

Em razão de constatações apurados por força desse pedido, aponta-se algumas destas situações:

Exclusão de termos constantes no texto do item 7.1, Cláusula Sétima – Do Reajuste e Revisão das Tarifas, do Contrato de Concessão nº 195/2003, firmado entre o município de Brusque e a Concessionária Recicle Catarinense de Resíduos Ltda. Em razão de que o valor da tarifa será reajustado respeitando-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses, retratando a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
Alteração a Cláusula Quarta – Da Qualidade dos Serviços, do Contrato de Concessão, a fim de incluir indicadores, fórmulas ou parâmetros que indiquem e permitam a avaliação qualitativa e quantitativa da qualidade apresentada na prestação dos serviços por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque – SAMAE e igualmente, por esta Agência.

Ainda, com base no Parecer Administrativo nº 001/2014, requerer-se-á igualmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Solicitar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque – SAMAE que relate a esta Agência seus atos de acompanhamento e fiscalização do referido Contrato de Concessão, com ênfase no cumprimento da Cláusula 10ª – Dos direitos e Deveres da Concessionária, em todos os seus itens.

A presente decisão entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão de publicidade oficial da AGIR e ainda deverá ser publicada no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.

Extraia-se cópia desta, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE ÀS PARTES (leia-se SAMAE, Executivo Municipal e Concessionária) e PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC, para conhecimento e providências legais cabíveis. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo, após o recebimento dos documentos mencionados itens i e ii e demais requerimentos desta decisão.

Blumenau (SC), em 14 de fevereiro de 2014.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

CIDEMA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Santa Catarina
CONSORCIO.INTER.DESENV.ECON.SOC.MEIO AMB. - CIDEMA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - CONSORCIO.INTER.DESENV.ECON.SOC.MEIO AMB. - CIDEMA

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**114.134,57**	**FINANCEIRO**	**12.152,29**
DISPONÍVEL	114.134,57	DEPÓSITOS	12.152,29
Bancos Conta Movimento	114.134,57	Consignações	12.152,29
PERMANENTE	**1.375.002,98**		
DÍVIDA ATIVA	29.700,00		
Crédito em Processo de Inscrição Divida Ativa	29.700,00		
IMOBILIZADO	1.345.302,98		
Bens Móveis	1.345.302,98		
ATIVO REAL	**1.489.137,55**	**PASSIVO REAL**	**12.152,29**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**1.476.985,26**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	1.476.985,26
COMPENSADO	**114.987,24**	**COMPENSADO**	**114.987,24**
Execução da Programação Financeira	114.987,24	Execução da Programação Financeira	114.987,24
TOTAL	**1.604.124,79**	**TOTAL**	**1.604.124,79**

Chapecó, 07/02/2014

José Claudio Caramori
Presidente

Paulo Utzig
Diretor Executivo - CRC/SC 11.615/1-0

CIGA

Extrato Contrato 334 - PGT - Mafra

Extrato de Contrato nº 334/2013
Programa de Gestão Tributária – Mafra
CONTRATANTE: Município de Mafra
CNPJ: 83.102.509/0001-72
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária

Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA

No dia onze de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, atendendo ao Edital de Convocação nº 01/2014, reuniram-se em Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA e demais Prefeitos presentes, conforme assinaturas na lista de presenças anexa. Às dez horas foi aberta a Assembleia Geral pelo Presidente do CIGA, Prefeito de Herval d'Oeste, Sr. Nelson Guindani, o qual cumprimentou os integrantes da Mesa: o presidente do Colegiado de Secretários Executivos das Associações de Municípios de Santa Catarina, Sr. Odivar Clóvis Biscaro - Secretário Executivo da AMARP e o Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, e concluiu estendendo seus cumprimentos aos demais presentes. Na sequência, o Sr. Nelson Guindani comentou acerca da importância do CIGA prestar contas das ações realizadas e informou aos presentes que a meta do CIGA em 2013 de atingir o número de 200 municípios consorciados foi ultrapassada. Além disso, ressaltou a importância de todos os colaboradores do CIGA e da Federação Catarinense dos Municípios - FECAM no crescimento do Consórcio. Na sequência, o Presidente do CIGA concedeu a palavra ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni L. Albino, o qual cumprimentou a todos os presentes e, em especial, o Presidente da Mesa: o Sr. Odivar Clóvis Biscaro - Secretário Executivo da AMARP, e Sr. Mauro Estevan assessor jurídico da Associação de Municípios do Espírito Santo – AMUNES, que estava presente na AGO e possui interesse na utilização do Diário Oficial dos Municípios – DOM pelos municípios do Espírito Santo. Em ato contínuo, o Diretor Executivo informou resumidamente a pauta da Assembleia, que possui a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre: Relatório de Atividades do Exercício de 2013; Prestação de Contas do Exercício de 2013; e Plano de Trabalho 2014; 2) Homologação dos reajustes dos valores de rateio dos Programas do CIGA para 2014; 3) Homologação do orçamento do CIGA para o exercício de 2014; 4) Homologação do ingresso de novos Municípios no CIGA; 5) Deliberação sobre o ingresso de municípios de outros estados brasileiros no CIGA; 6) Deliberação sobre alteração do Contrato de Consórcio Público do CIGA; 7) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e 8) Assuntos diversos. Na sequência, em prosseguimento à Assembleia o Diretor Executivo apresentou um breve histórico da constituição e natureza jurídica do CIGA, o organograma da instituição e concluiu mencionando a importância da AGO nas deliberações do CIGA. Logo, comentou acerca do apoio fornecido ao CIGA pelas instituições parceiras (FECAM, Associações de Municípios, EGEM e ARIS) e sobre os Programas disponibilizados pelo CIGA aos entes consorciados: Diário Oficial dos Municípios, Gestão Tributária, Gestão de Obras, Gestão das Câmaras de Vereadores, Gestão da Assistência Social e o Sistema de Informações Geográficas, sendo este, ainda, um protótipo. O Sr. Gilsoni L. Albino, prosseguiu com a apresentação do relatório de atividades de 2013, ressaltando o marco de 204 municípios consorciados, ultrapassando a meta de 200 municípios estabelecida para 2013. O Diretor Executivo comentou, ainda, que é o consorciamento o principal patrimônio do CIGA e, que por intermédio das Associações, o CIGA pode planejar ações que irão prover mais ferramentas e mais economia de recursos aos municípios consorciados. Logo, prosseguiu com o resumo de atuação do CIGA no exercício de 2013 apresentando os seguintes dados: cerca de 1.372 usuários dos programas; 114 Municípios publicando no DOM/SC; 88 Municípios no Programa de Gestão Tributária; 28 portais de Câmaras Municipais; 3 Municípios no Programa de Gestão da Assistência Social; e 5 Associações de Municípios e 3 Municípios utilizando o Programa de Gestão de Obras. O Sr. Gilsoni L. Albino informou que o número de adesões aos Programas da Assistência Social e ao Programa de Gestão de Obras é considerando insuficiente. Na sequência, comentou da parceria firmada entre o CIGA e o SERPRO no exercício de 2013, e que o Governo Federal incentiva o modelo do CIGA para a disponibilização de ferramentas tecnológicas aos municípios. O CIGA, informou seu Diretor Executivo, iniciou o processo de análise das ferramentas do Governo Federal que poderão ser utilizadas pelos municípios. Em 2013, conforme apresentado pelo Sr. Gilsoni L. Albino, o CIGA foi convidado para apresentar o Programa de Gestão do Simples Nacional em Brasília-DF, durante o VI Seminário do Simples Nacional. Atualmente, explicou o Diretor Executivo do CIGA, o Consórcio processa todas as informações da Receita Federal e disponibiliza de forma individualizada por município essas informações. O sistema do Simples desenvolvido pelo CIGA foi destaque no respectivo Seminário e foi apresentado pelo ex-presidente do Conselho de Órgãos Fazendários Municipais de Santa Catarina - CONFAZ-M/SC, Sr. Olides Bertaioli, sendo que a própria Receita Federal indica o CIGA para os interessados em conhecer o processo de extração e processamento das informações do Simples Nacional. Logo, o Diretor Executivo apresentou um panorama do Simples Nacional em Santa Catarina: há aproximadamente 166 mil empresas com declarações no regime: R$ 50 bilhões foi o faturamento dessas empresas em 2013; R$ 228 milhões de arrecadação de ISS; os municípios ainda fazem pouco acompanhamento das empresas do Simples Nacional; 141 Municípios (47,8%) não fizeram nenhum acesso de monitoramento das empresas optantes pelo Simples em 2013; e apenas 84 cidades (28%) fizeram os acessos mínimos recomendados. Desta forma, o Sr. Gilsoni L. Albino, enfatizou que o Sistema disponibilizado pelo CIGA efetua o processamento de todas essas informações relacionadas ao Simples Nacional para os municípios. Dando prosseguimento, o Sr. Gilsoni Lunardi Albino, informou sobre a implantação do data center próprio do CIGA, que possui grande capacidade de armazenamento. Logo, o Diretor Executivo informou sobre o lançamento do Sistema de Informações Geográficas

– SIGCIGA, sistema de mapeamento e processamento de imagens de aerofotolevantamento que está em fase em testes, sendo que o CIGA pretende divulgar o mesmo por intermédio das Associações de Municípios, que são entidades parceiras. Quanto aos destaques de atividades do CIGA em 2013, o Sr. Gilsoni L. Albino, apresentou a evolução de atos publicados no DOM/SC, que no ano de 2013 teve 131.953 atos publicados, sendo a edição do dia 27 de dezembro a maior do ano com 1.238 atos. Ainda, com relação ao DOM/SC, o Diretor Executivo propôs à Assembleia alteração do horário das publicações, de forma que os atos possam ser cadastrados até às 8h00min para serem publicados até às 15h00min na edição do mesmo dia, e repassou a palavra ao Presidente que colocou o item para a votação da Assembleia, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Executivo retomou a palavra e informou que será divulgado aos municípios quando tal alteração nos horários estiver vigente. Em ato contínuo, o Sr. Gilsoni Lunardi Albino prosseguiu com a Prestação de Contas do Exercício de 2013, sendo informado o total das receitas arrecadadas por Programa e a receita de aplicações financeiras no exercício que totalizaram R$ 956.381,49. As despesas realizadas por fonte de recurso foram apresentadas por natureza da despesa, sendo o total de R$ 802.753,36 na fonte 200 (Recursos Ordinários) e R$ 192.319,31 na fonte 201 (Superávit de Exercício Anterior), totalizando o total de R$ 995.072,67 em 2013. A seguir, os saldos bancários em 31 de dezembro de 2013 foram informados tendo como valor total R$ 235.330,53, destes R$ 99.933,83 estavam em conta corrente e R$ 135.396,70 em aplicação financeira. No comparativo entre receitas e despesas, exposto pelo Diretor Executivo na sequência, o CIGA apresentou superávit de R$ 132.823,88 na fonte de recurso 200 e um superávit de R$ 18.996,57 na fonte de recurso 201. Em ato contínuo, o Sr. Gilsoni L. Albino apresentou para apreciação da Assembleia os reajustes dos valores dos Programas do CIGA para 2014, os quais foram propostos com base nos índices inflacionários, com exceção do programa de Gestão das Câmaras que necessitou de um reajuste de 40%, pois o seu preço não estava cobrindo o seu custo. Além disso, também foi apresentado, para posterior homologação, os valores do Sistema do Simples Nacional para municípios não consorciados. O Presidente do CIGA retomou a palavra e colocou em aprovação a prestação de contas de 2013 e os novos valores dos programas para 2014, e a Assembleia os homologou de forma unânime. Na sequência, o Diretor Executivo apresentou a evolução das receitas e despesas do CIGA de 2009 a 2014, sendo que o crescimento da Receita em 2012 e em 2013 foi de aproximadamente 50%, e o orçado para 2014 representa uma evolução de 12,30% em relação a 2013. Logo, prosseguiu-se com as propostas de reajuste salarial, reajuste dos valores do vale refeição e alimentação e proposta de implementação de auxílio estudo. O orçamento para 2014 no valor total de R$ 1.074.000,00 também foi apresentado para homologação da Assembleia, tendo em vista que houve aprovação da proposta orçamentária em setembro de 2013 na reunião do Conselho da Administração do CIGA. O Sr. Gilsoni Lunardi Albino passou a palavra ao Presidente do CIGA que colocou em apreciação e aprovação as propostas apresentadas, sendo todos os itens aprovados por unanimidade pela Assembleia, o que representou um reajuste salarial de 6,78%, o qual foi baseado no reajuste do salário mínimo para 2014; o valor de R$ 21,40/dia do vale refeição, conforme pesquisa da Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador – ASSERT este é o preço médio da refeição (almoço) na modalidade self-service em Florianópolis – SC; o valor de R$ 319,33/mês do vale alimentação, que foi proposto com base no valor da cesta básica mensal em Florianópolis, conforme pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE; o teto de R$ 290,00/mês de auxilio educação por colaborador; e o orçamento de 2014 no valor de R$ 1.074.000,00. O Diretor Executivo apresentou, na sequência, o Plano de Trabalho de 2014 com a apresentação dos projetos que serão conduzidos no exercício: programa de Emissão de Notas Fiscais de Serviços Municipais do Simples Nacional, sendo que a pretensão é de iniciar os testes do mesmo com um município; internalizar software de Gestão Integrada; avaliar solução para Gestão Integrada para os Municípios; carregar imagens da SDS de uma das Associações no SIGCIGA; validar aplicação SIGCIGA para disponibilizar contratações; disponibilizar PEGASO a uma cidade com mais de 500 mil habitantes; disponibilizar DOM para municípios de outro Estado; realizar pesquisa de satisfação dos usuários dos sistemas do CIGA; realizar pesquisa de clima interno com colaboradores; implantar Central de Atendimento aos Usuários dos programas do CIGA; estruturação do Acordo do Nível de Serviço em um produto do CIGA; e realizar novo concurso público. Além disso, pretende-se manter os atuais serviços disponíveis aos municípios. O próximo item da pauta, apresentado pelo Sr. Gilsoni L. Albino, foi o ingresso dos seguintes municípios ao CIGA: Papanduva, Bom Jesus do Oeste, Xaxim, Coronel Freitas, São Domingos, São Joaquim, Treze Tílias, Passos Maia, Timbé do Sul, Gravatal, Tigrinhos, Saudades, Jacinto Machado, Presidente Getúlio, Trombudo Central, Salete, São Miguel da Boa Vista, Mirim Doce, Frei Rogério, Rio Fortuna, Vargem Bonita, Sangão, Faxinal dos Guedes, Orleans, São João do Sul, Ilhota, Mafra, Botuverá, Brunópolis, Presidente Castello Branco, São José, Cunhataí, Galvão, Abdon Batista, Araquari, Correia Pinto, Pomerode, São Cristóvão do Sul, Rodeio, Urubici, Itá, Petrolândia, Seara, Zortéa, Calmon, Caxambu do Sul, Bombinhas, Capivari de Baixo, Tijucas, Modelo, Alfredo Wagner, Flor do Sertão, Painel, Balneário Piçarras, Penha, Águas de Chapecó, Balneário Rincão, Balneário Gaivota, Palmeira, Canelinha, Irati, Jaguaruna, Armazém, Ibirama, Anita Garibaldi, Princesa, Timbó Grande, Ponte Alta do Norte, Bom Jardim da Serra, Ponte Serrada, Celso Ramos, Ouro Verde, Sombrio, Caibi, Santa Cecília, Romelândia, Brusque, Anchieta, Dionísio Cerqueira, Planalto Alegre e Pouso Redondo. O Sr. Nelson Guindani colocou aos presentes a homologação do ingresso destes municípios, sendo unânime a homologação pela Assembleia. O Diretor Executivo retomou a palavra comentando acerca de municípios de outros estados que possuem interesse nos Programas ofertados pelo CIGA, pelo menos oito capitais brasileiras, e lembrou que a atuação do Consórcio é restrita, atualmente, ao estado de Santa Catarina. Logo, salientou que a partir do momento em que um sistema está em funcionamento, no caso dos sistemas o Programa de Gestão Tributária, a liberação para outros usuários custa pouco, e quanto mais usuários menor tende a ser o valor do repasse. No caso da Associação de Municípios do Espírito Santo – AMUNES, informou o Diretor Executivo, há o interesse pelo DOM e o município de Curitiba/PR possui interesse no Programa da Gestão da Assistência Social. Desta forma, o Diretor Executivo propôs à Assembleia que municípios de outros estados possam tornar-se consorciados ao CIGA. O Presidente do CIGA retomou a palavra e salientou que o ingresso de municípios de outros estados, embora seja mais difícil quanto ao atendimento por parte do CIGA, em contrapartida os sistemas já estão estruturados e quanto mais municípios, menor deverá ser o valor dos aportes anuais pelos entes consorciados. Logo, O Sr. Nelson Guindani colocou o item em apreciação pela Assembleia. O Sr. Miguel, secretário Executivo da Granfpolis, questionou acerca dos valores que seriam praticados para os municípios de outros estados. O Diretor Executivo mencionou que os valores são definidos de forma que sejam suficientes para cobrir os custos do serviço prestado. Na sequência, o Sr. Charles R. Schwambach, prefeito de Braço do Trombudo e membro do Conselho de Administração do CIGA, questionou sobre a capacidade de pessoal e estrutura tecnológica do CIGA para atender municípios de outros estados. O Sr. Gilsoni L. Albino, comentou que com os programas atuais do CIGA seria possível atender outros municípios de outros estados, salientando que a atual estrutura de data center supre a eventual demanda pelos sistemas disponibilizados atualmente. Todavia, o mesmo comentou que dependendo do município ao qual o CIGA irá prestar serviços, será exigido uma estrutura de servidor e/ou data center próprio do respectivo município, bem como será necessário efetuar uma análise de toda a estrutura de custos para que seja determinado o valor a ser cobrado pelo

CIGA. E, por fim, ressaltou que quanto maior a escala de utilização de determinada infraestrutura tecnológica, menor tende a ser o custo individual. Logo, o Presidente colocou o item para votação na Assembleia e houve a aprovação de forma unânime. O Diretor Executivo retomou a palavra e comentou sobre os benefícios oriundos da utilização do Sistema do Simples Nacional por parte dos municípios da AMARP, conforme lembrado pelo Secretário Executivo da AMARP, Sr. Odivar Clóvis Biscaro. O Sr. Gilsoni L. Albino prosseguiu com o último item da pauta: eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e anunciou os prefeitos listados a seguir que compõem a proposição de chapa dos Conselhos para que a votação pudesse ser realizada:

Conselho de Administração
Presidente: Nelson Guindani, Prefeito de Herval d'Oeste (AMMOC)
Vice-presidente: Ludovino Labas, Prefeito de Lebon Régis (AMARP)
Segundo vice-presidente: João Girardi, Prefeito de Concórdia (AMAUC)
Primeiro Secretário: Dieter Janssen, Prefeito de Jaraguá do Sul (AMVALI)
Segundo Secretário: Humberto Luiz Brighenti, Prefeito de São Joaquim (AMURES)
Conselho Fiscal
Titulares:
Charles Rafael Schwambach - Prefeito de Braço do Trombudo (AMAVI)
Jaison Cardoso de Souza - Prefeito de Imbituba (AMUREL)

Dirceu Favretto – Prefeito de Coronel Martins (AMNOROESTE)
Suplentes:
Elizio Rodrigues da Fonseca - Prefeito de Romelândia (AMERIOS)
Osny Batista Alberton – Prefeito de Frei Rogério (AMURC)

José Chaves - Prefeito de Garuva (AMUNESC)
Em ato contínuo, o Diretor Executivo colocou para apreciação a chapa, a AGO elegeu os candidatos nomeados na respectiva chapa e foi dada a posse aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do CIGA. O Senhor Nelson Guindani, presidente eleito do CIGA, tomou a palavra e fez seu discurso de posse, no qual enfatizou a integração que considera importante entre as entidades CIGA, FECAM, EGEM e ARIS, pois as mesmas auxiliam as prefeituras em aspectos importantes relacionados à gestão pública municipal. Continuou ainda, mencionando que fará o possível a frente do CIGA em benefício aos consorciados, e comentou que o Ministério Público Estadual de Santa Catarina está revendo a questão de arrecadação dos municípios com relação à distribuição de recursos entre estes entes. O Presidente convidou os eleitos do Conselho de Administração e Fiscal para a virem à frente fazer a foto oficial e deu por encerrada a 12ª Assembleia do CIGA.

Eu, Morgana Arent Michels redigi esta ata, a qual foi revisada pelo Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.

MORGANA ARENT MICHELS GILSONI LUNARDI ALBINO
Gerente Administrativo Diretor Executivo

Emenda ao Contrato de Consórcio Público CIGA Nº 03, de 11 de Fevereiro de 2014

Emenda ao Contrato de Consórcio Público CIGA nº 03, de 11 de fevereiro de 2014
Altera dispositivos do Contrato de Consórcio Público, dispondo sobre: municípios consorciados

A Assembleia Geral do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), nos termos do art. 16, VI, c, do Contrato de Consórcio Público do CIGA, promulga a seguinte Emenda ao texto do Contrato de Consórcio:

Art. 1º - O Contrato de Consórcio Público, de 29 de novembro de 2007, alterado pelas Emendas nº 01, de 26 de janeiro de 2011 e nº 02, de 18 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O CIGA é constituído pelos municípios subscritos no Anexo I e demais municípios do território nacional, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta Emenda ao Contrato de Consórcio do CIGA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Helval d'Oeste
Presidente do CIGA

Contrato de Consórcio Público

CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Os Municípios catarinenses listados no Anexo I, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Penha, no dia 29 de novembro de 2007, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na modernização da gestão pública, com observância da Lei nº 11.107/05 e legislação municipal pertinente.

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
Art. 1º O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.
Parágrafo Único. O CIGA adquirirá personalidade jurídica mediante a vigências das leis de ratificação de no mínimo três municípios subscritores do Protocolo de Intenções.
Art. 2º O CIGA é constituído pelos municípios subscritos no Anexo I e demais municípios do território nacional, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal. (Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio nº 03, de 2014)
§ 1º Somente será considerado consorciado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.
§ 2º A ratificação realizada após dois anos da subscrição do protocolo de intenções somente será válida após homolagação da Assembléia Geral do CIGA.
§ 3º A ratificação poderá ser realizada com reserva, implicando em consorciamento parcial do ente, após aprovação de cada uma das reservas pelos demais subscritores do protocolo de intenções ou, caso já constituído o consórcio público, pela Assembléia Geral.
§ 4º O consorciamento de município designado como possível integrante do consórcio se dará mediante lei municipal que autorize seu ingresso no consórcio e homologação da Assembléia Geral do CIGA.

DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO
Art. 3º O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA tem sua sede e foro na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no edifício sede da Federação Catarinense de Municípios - FECAM.

(Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio nº 01, de 2011)
Art. 4º A área de atuação do CIGA será formada pelo território dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 5º O CIGA vigorará por tempo indeterminado.
DO OBJETO E FINALIDADES
Art. 6º Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Art. 7º São finalidades do CIGA:
I - prestar, de forma direta ou indireta, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados "softwares" em gestão pública municipal, nos serviços de processamento de dados e geração das informações, no âmbito de cada município consorciado e que permitam trazer benefícios para a administração e sociedade;
II - promover a implantação de sistemas de gestão pública municipal, treinamento, capacitação e suporte técnico aos municípios e aos usuários dos sistemas, diretamente com seus empregados, colaboradores, por meio da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, das respectivas associações microrregionais de municípios ou por intermédio de terceiros;
III - celebrar convênios ou contratos de parcerias que viabilizem o fornecimento de tecnologias, serviços e sistemas para a gestão pública municipal;
IV - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas para atendimento do objeto do Consórcio;
V - criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados aos municípios consorciados;

VI - viabilizar ações conjuntas, de acordo com a adesão de cada município consorciado, para a aquisição nacional ou internacional de equipamentos, softwares aplicativos, contratação de sistemas e serviços aplicados à gestão pública municipal; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
VII - representar os municípios que integram o CIGA, perante fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, órgãos e instituições nos assuntos atinentes ao objeto do Consórcio;
VIII - prestar assessoria e consultoria na aquisição e implantação de sistemas e equipamentos de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento das atividades dos municípios consorciados;
IX - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que por sua localização e peculiaridades possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
X - realizar estudos e pesquisas de tecnologias da informação relacionadas à gestão pública municipal, tanto no desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos quanto na inserção tecnológica dos municípios;
XI - promover a articulação entre os atores envolvidos no processo de desenvolvimento tecnológico dos municípios, FECAM e associações de municípios catarinenses;
XII - propor políticas de inserção e desenvolvimento tecnológico dos consorciados, bem como a inclusão digital da sociedade;
XIII – desenvolver, contratar, fornecer ou manter sistemas, serviços e equipamentos de geração e transmissão de energia, iluminação pública convencionais ou sistemas inteligentes voltados a eficiência energética e energias renováveis; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
XIV – planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
XV – instituir, através de resolução aprovada pelos consorciados, Fundo Intermunicipal para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros entes federados, bem como recursos provindos do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
XVI – receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias. (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
Parágrafo único. Para cumprir as suas finalidades o CIGA poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou privados nacionais ou internacionais; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
III - prestar por seus empregados e colaboradores os serviços previstos no presente Protocolo a seus consorciados;
IV - requisitar técnicos de entes públicos, dos consorciados, FECAM e das associações microrregionais de municípios, para integrarem o quadro de profissionais na prestação dos serviços ao CIGA;
V - realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos municípios consorciados, mediante autorização e adesão do município;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;
VII – adquirir produtos ou serviços em outros países, quando demonstrada a vantagem técnica do bem ou serviço, ou ainda, quando houver incorporação tecnológica para o CIGA e aos municipios consorciados. (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS
Art 8º Constituem direitos dos consorciados:
I - participar das Assembléias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II - votar e ser votado para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIGA;
IV – compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do CIGA nas condições estabelecidas pelo Protocolo de Intenções.
Art. 9º Constituem deveres dos consorciados:
I - cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Inteções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e a entrega de recursos financeiros previstas em contrato de rateio;
II - acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do CIGA, em especial as obrigações constantes no contrato de programa e contrato de rateio;
III - cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIGA,

bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e assembléias gerais do CIGA.
DO CONTRATO DE PROGRAMA
Art. 10. Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte das finalidades do CIGA dispostas no art. 7º deste protocolo de intenções, serão firmados entre o consórcio e cada ente consorciado.
§1º O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§ 2º O CIGA poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.
DO CONTRATO DE RATEIO
Art. 11. Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o CIGA, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros ao consórcio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIGA, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
DA ESTRUTURA
Art. 12. O CIGA estará organizado a partir da seguinte estrutura:
I - Assembléia Geral;
II - Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.
ASSEMBLÉIA GERAL
Art. 13. A Assembléia Geral, instância máxima do CIGA, é um órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados e será gerida por um Conselho de Administração.
§ 1º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembléia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de um ano, podendo ser reeleitos por mais um período.
§ 2º A eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal acontecerá entre o período do dia 1º (primeiro) de dezembro do exercício e 31 (trinta e um) de janeiro do ano seguinte.
§ 3º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o prefeito concorrente mais idoso.
§ 4º Poderão concorrer à eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição, em no máximo três chapas completas para os dois órgãos.
§ 5º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral, com direito a voz.
§ 6º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto, mediante credencial, sendo vedada a substituição do titular nos cargos do CIGA.
§ 7º Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembléia Geral.
§ 8º A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Primeiro Vice-Presidente.
Art. 14. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 01 de dezembro a 31 de janeiro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a prestação de contas, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
§ 1º As convocações da Assembléia Geral serão publicadas no sítio do CIGA com antecedência mínima de 10 dias.
§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
Art. 15. Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do Consórcio ou a ente consorciado.
Art. 16. Compete à Assembléia Geral:
I - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no CIGA de município subscritor do Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após dois anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV - aplicar a pena de exclusão ao ente consorciado;
V - deliberar sobre a entrega mensal de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;
VI - aprovar:
a) o Orçamento anual do CIGA, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) o Plano de Trabalho;
c) o Relatório Anual de Atividades;
d) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
VII - autorizar:
a) a realização de operações de crédito;
b) a alienação e a oneração de bens imóveis do CIGA;
c) a mudança da sede;
d) a criação de câmaras técnicas, comitês, ou grupos de discussão com a participação da sociedade civil; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)

VIII - aprovar a extinção do consórcio;
IX - deliberar sobre assuntos gerais do CIGA.
Art. 17. O quorum de deliberação da Assembléia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos dos consorciados para as competências dispostas nos incisos III e VIII do artigo anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "c", do artigo anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes às assembléias para as demais deliberações
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 18. O Conselho de Administração do CIGA é formado pelos prefeitos dos municípios consorciados, constituído de:
I - Um Presidente;
II - Um Primeiro Vice-Presidente;
III - Um Segundo Vice-Presidente;
IV - Um Primeiro Secretário;
V - Um Segundo Secretário.

Art. 19. Compete ao Conselho de Administração do CIGA:
I - nomear e exenorar o Diretor Executivo e tomar-lhe mensalmente as contas da gestão financeira e administrativa do CIGA, que atenda ao disposto na Lei Federal n□ 11.107, de 6 de abril de 2005;
II - aprovar e modificar o Regimento Interno do CIGA;
III - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIGA;
IV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIGA venha a receber;
V - contratar serviços de auditoria interna e externa;
VI - autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio;
VII - autorizar o Diretor Executivo a contratação de estagiários;
VIII - autorizar o Diretor Executivo a contratar serviços terceirizados para atendimento das finalidades do CIGA;
IX - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao CIGA;
X - autorizar o Diretor Executivo do Consórcio a prover os empregos públicos previstos no Anexo II deste Protocolo de Intenções;
XI - autorizar a celebração de convênios;
XII – deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual da remuneração dos empregados do CIGA; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
XIII – a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e Exterior, nos valores e termos fixados no Regimento Interno (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:
I - convocar e presidir as Assembléias Gerais do CIGA, as reuniões do Conselho de Administração e manifestar o voto de minerva;
II - tomar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
III - representar o CIGA ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Executivo;
IV - ordenar as despesas e a movimentação financeira dos recursos do CIGA, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Diretor Executivo;
Art. 21. Ao Primeiro Secretário compete secretariar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração e promover todos os atos relativos à função do CIGA;
Art. 22. Aos demais prefeitos membros do Conselho de Administração compete substituir os titulares e colaborar para o funcionamento adequado do CIGA.
DO CONSELHO FISCAL
Art. 23. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIGA e será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.
Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIGA;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Executivo;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 25. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIGA e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Conselho de Administração.
Art. 26. Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades e gestão do CIGA;
II - reliazar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do CIGA;
III - elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral do CIGA;
IV - elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral do CIGA;
V - elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIGA para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente;
VI - movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do CIGA;
VII - executar a gestão administrativa e financeira do CIGA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIGA;
IX - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal ;
X - providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;
XI - autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;
XII - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIGA.
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO REGIME DE TRABALHO
Art. 27. O Regime de Trabalho dos empregados do CIGA é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ingresso mediante aprovação em concurso público.
§ 1º As disposições complementares da estrutura administrativa do CIGA, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, serão definidas no Regimento Interno.
§ 2º Os empregados do CIGA não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§ 3º Os empregados incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.
Art. 28. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 18 empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Protocolo de Intenções.
§ 1º O emprego de Diretor Executivo do CIGA deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão pública municipal ou em tecnologia da informação, com formação de nível superior, e sua contratação se dará por livre admissão e demissão.
§ 2º Os empregos de Gerente Administrativo e Gerente de Tecnologias da Informação deverão ser ocupados por profissionais com comprovada experiência em suas respectivas áreas, com formação de nível supeiorior, e suas contratações se darão por livre admissão e demissão.
§ 3º A remuneração, a qualificação e a descrição dos empregos estão definidas no Anexo II deste Protocolo de Intenções.
§ 4º Fica autorizado ao Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, a contratação de estagiários nos termos da Lei nº 6.494/77.
§ 5º Os empregados não terão direito à estabilidade no emprego.
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Art. 29. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Art. 30. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o CIGA mantiver na rede mundial de computadores - internet.
Art. 31. A execução das receitas e das despesas do CIGA obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 32. O patrimônio do CIGA será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Art. 33. Constituem recursos financeiros do CIGA:
I - a entrega mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações.
Art. 34. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
Art. 35. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo CIGA e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 36. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIGA os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.
DO INGRESSO, RETIRADA E EXCLUSÃO DE CONSORCIADO
Art. 37. O ingresso de novos consorciados será submetido à apreciação do Conselho de Administração e deverá atender ao disposto no § 4º do art. 2º deste Protocolo de Intenções.
Art. 38. Cada consorciado poderá se retirar do CIGA a qualquer momento, desde que denuncie sua retirada num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.
Art. 39. Será excluído do CIGA o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida de acordo com o contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
Art. 40. Será igualmente excluído o consorciado inadimplemente com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
Art. 41. A alteração e a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao CIGA.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 42. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.
§ 1º Até 31 de Janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Diretor Executivo ao Presidente do Conselho de Administração, e este à deliberação da Assembléia Geral, o Plano de Trabalho e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício seguinte, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço do Exercício anterior com o Parecer do Conselho Fiscal..
§ 2º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembléia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 43. A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do CIGA depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedado a oferta de incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do CIGA;
III - transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo do ente consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento do CIGA;
IV - eficiência, exigindo que todas as decisões do CIGA tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIGA sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Art. 44. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.
Art. 45. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se de alta relevância os serviços por eles prestados.
Art. 46. Os municípios consorciados ao CIGA respondem solidariamente pelo Consórcio.
Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do CIGA não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo.
Art. 47. O CIGA será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O CIGA regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público.
Art. 48. O CIGA poderá delegar à Federação Catarinense de Municípios - FECAM a execução de atividades administrativas previstas neste Protocolo de Intenções até estruturação completa do Consórcio.
Art. 49. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 50. As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 51. Fica estabelecido o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio.
Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2014

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente

ANEXO I

Municípios subscritores do Propocolo de Intenções

Balneário Piçarras
Capão Alto
Curitibanos
Garuva
Gaspar
Lauro Muller
Luzerna
Massaranduba
Monte Carlo
Paraíso
Salete
São Carlos
Sombrio

Municípios possíveis de integrar o Consórcio CIGA

Abdon Batista
Abelardo Luz
Agrolândia
Agronômica
Água Doce
Águas de Chapecó
Águas Frias
Águas Mornas
Alfredo Wagner
Alto Bela Vista
Anchieta
Angelina
Anita Garibaldi
Anitápolis
Antônio Carlos
Apiúna
Arabutã
Araquarí
Araranguá
Armazém
Arroio Trinta
Arvoredo
Ascurra
Atalanta
Aurora
Balneário Arroio do Silva
Balneário Barra do Sul
Balneário Camboriú
Balneário Gaivota
Bandeirante
Barra Bonita
Barra Velha
Bela Vista do Toldo
Belmonte
Benedito Novo
Biguaçu
Blumenau
Bocaina do Sul
Bom Jardim da Serra
Bom Jesus
Bom Jesus do Oeste
Bom Retiro
Bombinhas
Botuverá
Braço do Norte
Braço do Trombudo
Brunópolis
Brusque
Caçador
Caibí
Calmon
Camboriú
Campo Alegre
Campo Belo do Sul
Campo Erê
Campos Novos
Canelinha
Canoinhas
Capinzal
Capivari de Baixo
Catanduvas
Caxambu do Sul
Celso Ramos
Cerro Negro
Chapadão do Lageado
Chapecó
Cocal do Sul
Concórdia
Cordilheira Alta
Coronel Freitas
Coronel Martins
Correia Pinto
Corupá
Criciúma
Cunha Porã
Cunhataí
Descanso
Dionísio Cerqueira
Dona Emma
Doutor Pedrinho
Entre Rios
Ermo
Erval Velho
Faxinal dos Guedes
Flor do Sertão
Florianópolis
Formosa do Sul
Forquilhinha
Fraiburgo
Frei Rogério
Galvão
Garopaba
Governador Celso Ramos
Grão Pará
Gravatal
Guabiruba
Guaraciaba
Guaramirim
Guarujá do Sul
Guatambú
Herval d´Oeste
Ibiam
Ibicaré
Ibirama
Içara
Ilhota
Imaruí
Imbituba
Imbuia
Indaial
Iomerê
Ipira
Iporã do Oeste
Ipuaçu
Ipumirim
Iraceminha
Irani
Irati
Irineópolis
Itá
Itaiópolis
Itajaí
Itapema
Itapiranga
Itapoá
Ituporanga
Jaborá
Jacinto Machado
Jaguaruna
Jaraguá do Sul
Jardinópolis
Joaçaba
Joinville
José Boiteux
Jupiá
Lacerdópolis
Lages
Laguna
Lajeado Grande
Laurentino
Lebon Régis
Leoberto Leal
Lindóia do Sul
Lontras
Luís Alves
Macieira
Mafra
Major Gercino
Major Vieira
Maracajá
Maravilha

Marema
Matos Costa
Meleiro
Mirim Doce
Modelo
Mondaí
Monte Castelo
Morro da Fumaça
Morro Grande
Navegantes
Nova Erechim
Nova Itaberaba
Nova Trento
Nova Veneza
Novo Horizonte
Orleans
Otacílio Costa
Ouro
Ouro Verde
Paial
Painel
Palhoça
Palma Sola
Palmeira
Palmitos
Papanduva
Passo de Torres
Passos Maia
Paulo Lopes
Pedras Grandes
Penha
Peritiba
Petrolândia
Pinhalzinho
Pinheiro Preto
Piratuba
Planalto Alegre
Pomerode
Ponte Alta
Ponte Alta do Norte
Ponte Serrada
Porto Belo
Porto União
Pouso Redondo
Praia Grande
Presidente Castelo Branco
Presidente Getúlio
Presidente Nereu
Princesa
Quilombo
Rancho Queimado
Rio das Antas
Rio do Campo
Rio do Oeste
Rio do Sul
Rio dos Cedros
Rio Fortuna
Rio Negrinho
Rio Rufino
Riqueza
Rodeio
Romelândia
Saltinho
Salto Veloso
Sangão
Santa Cecília
Santa Helena
Santa Rosa de Lima
Santa Rosa do Sul
Santa Terezinha
Santa Terezinha do Progresso
Santiago do Sul
Santo Amaro da Imperatriz
São Bento do Sul
São Bernardino
São Bonifácio
São Cristovão do Sul
São Domingos
São Francisco do Sul
São João Batista
São João do Itaperiú
São João do Oeste
São João do Sul
São Joaquim
São José
São José do Cedro
São José do Cerrito
São Lourenço do Oeste
São Ludgero
São Martinho
São Miguel da Boa Vista
São Miguel do Oeste
São Pedro de Alcântara
Saudades
Schroeder
Seara
Serra Alta
Siderópolis
Sul Brasil
Taió
Tangará
Tigrinhos
Tijucas
Timbé do Sul
Timbó
Timbó Grande
Três Barras
Treviso
Treze de Maio
Treze Tílias
Trombudo Central
Tubarão
Tunápolis
Turvo
União do Oeste
Urubici
Urupema
Urussanga
Vargeão
Vargem
Vargem Bonita
Vidal Ramos
Videira
Vitor Meireles
Witmarsum
Xanxerê
Xavantina
Xaxim
Zortéa

ANEXO II

Empregados do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA:

Nome do emprego	Vagas	Forma de contratação	Remuneração	Carga Horária	Requisito
Diretor Executivo	01	Livre admissão e demissão	R$ 6.955,27	40h	Ensino superior completo
Gerente Administrativo	01	Livre admissão e demissão	R$ 5.680,28,00	40h	Ensino superior completo
Gerente de Teconologias da Informação	01	Livre admissão e demissão	R$ 5.680,28,00	40h	Ensino superior completo
Analista de sistemas	02	Concurso público	R$ 4.341,16	40h	Ensino superior completo
Programador	05	Concurso público	R$ 3.143,49	40h	Ensino médio completo
Técnico em TI	05	Concurso público	R$ 2.087,28	40h	Ensino médio completo
Contador	01	Concurso público	R$ 3.143,49	40h	Superior completo e registro no órgão competente
Assistente Administrativo	01	Concurso público	R$ 2.087,28	40h	Ensino médio completo
Auxiliar de serviços gerais	01	Concurso público	R$ 691,57	40h	Ensino fundamental completo
Controlador Interno	01	Concurso público	R$ 4.341,16	40h	Ensino Superior completo e registro no órgão competente (Cargo criado pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
Assessor Jurídico	01	Concurso público	R$ 4.341,16	40h	Ensino Superior completo e registro no órgão competente (OAB) (Cargo criado pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)
Engenheiro	02	Concurso público	R$ 4.341,16	40h	Ensino Superior completo e registro no órgão competente (CREA) (Cargo criado pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)

Atribuições dos empregos

Diretor Executivo: promover a execução das atividades e gestão do CIGA, reliazar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do CIGA, elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral do CIGA; elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral do CIGA; elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIGA para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente; movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do CIGA; executar a gestão administrativa e financeira do CIGA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública; designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIGA; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços; propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIGA.

Gerente Administrativo: Organizar e executar a gestão administrativa do consórcio, em especial a realitiva a recursos humanos e aos processos burocráticos do consórcio, executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos, supervisionar e os aspectos contábeis e financeiros do consórcio, auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições.

Gerente de Teconologias da Informação: Elaborar, Coordenar e supervisionar os projetos relacionados aos objetivos do consórcio, gerenciar a equipe de analistas, desenvolvedores e técnicos em informática, prestar contas sobre os andamentos dos projetos ao Diretor Executivo e apoiar a execução das atribuições deste.

Analista de sistemas: Atividades relacionadas com a análise dos sistemas, coordenando a implantação, propondo alterações, efetuando a manutenção necessária, com a finalidade de otimizar a área de Processamento de Dados.

Desenvolvedor: Codificar programas de computação, conforme especificado, em qualquer linguagem; elaborar diagramas/fluxogramas de lógica para fins de documentação e/ou construção de programas, prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática, atuar na causa básica de problemas e na padronização de soluções, conhecer e aplicar os requisitos de segurança das informações e dos sistemas de informação; e executar outras atribuições da mesma natureza e nível de complexidade correspondente ao cargo. Desempenhar atividades especializada de caráter técnico-científico, criativo e artístico, com vistas à concepção e desenvolvimento de projetos de objetos e mensagens visuais que equacionam sistematicamente dados ergonômicos, tecnológicos, econômicos, sociais, culturais e estéticos que atendam concretamente às necessidades humanas.

Técnico em TI: Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados.

Contador: Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contáveis; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e Patrimonial do Consórcio, elaborar os balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; executar outras tarefas afins.

Controlador Interno: acompanhar, controlar, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais do Consórcio, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de freqüência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos servidores, controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); uso de telefone fixo e móvel (celular); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); a assinatura de Relatórios de Gestão Fiscal, junto com o Presidente do Consórcio, assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de

Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária (art. 74, § 1º, CF, art. 113 da CE e arts. 60 a 64 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000), observado o art. 5º da Decisão Normativa n. TC-02/2006; fazer a remessa ao Presidente e Diretor Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente. O Controlador Interno exercerá ainda funções de apoio a administração do CIGA, aos municipios consorciados, ou consórcios e associações e entidades parceiras do CIGA, bem como outras atividades afins. (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)

Assessor Jurídico: Representar em juízo ou fora dele o Consórcio, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa do Consórcio. Orientar o Consórcio com relação aos seus direitos e obrigações legais. Prestar consultoria e assessoria aos municípios consorciados em matérias relacionadas as publicações legais e o Diário Oficial dos Municipios, ou outras matérias solicitadas pela administração do CIGA. Prestar apoio aos demais setores do CIGA, incluindo licitações, controle interno e outras áreas da administração do Consórcio. (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)

Engenheiro: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a rodovias, ruas, pontes e outras obras civis; Orientar a construção, manutenção e reparo de obras civis; Avaliar as condições requeridas para a obra; Examinar as característica do terreno a ser utilizado para a obra; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura; Elaborar projeto de construção, preparando plantas, especificações de obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Acompanhar à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. Sugerir melhorias, realizar capcitações e fornecer suporte aos programas do CIGA voltados a questão de obras; Acompanhar projetos de pesquisa, desenvolvimento e implantação relacionados a Cadastramento Multifinalitário; (Redação dada pela emenda ao Contrato de Consórcio nº 2, de 2013)

Assistente Administrativo: Auxiliar o Gerente Administrativo e o Diretor Executivo em suas atribuições, resposnabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, participar nos processos de licitação, realizar o controle de documentos de pessoal do consórcio, demais atividades administrativas do consórcio.

Auxiliar de serviços gerais: Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio, executar serviços de entrega de malotes e documentos e demais serivços de apoio às atividades administrativas do consórcio.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Organograma da estrutura administrativa do CIGA:

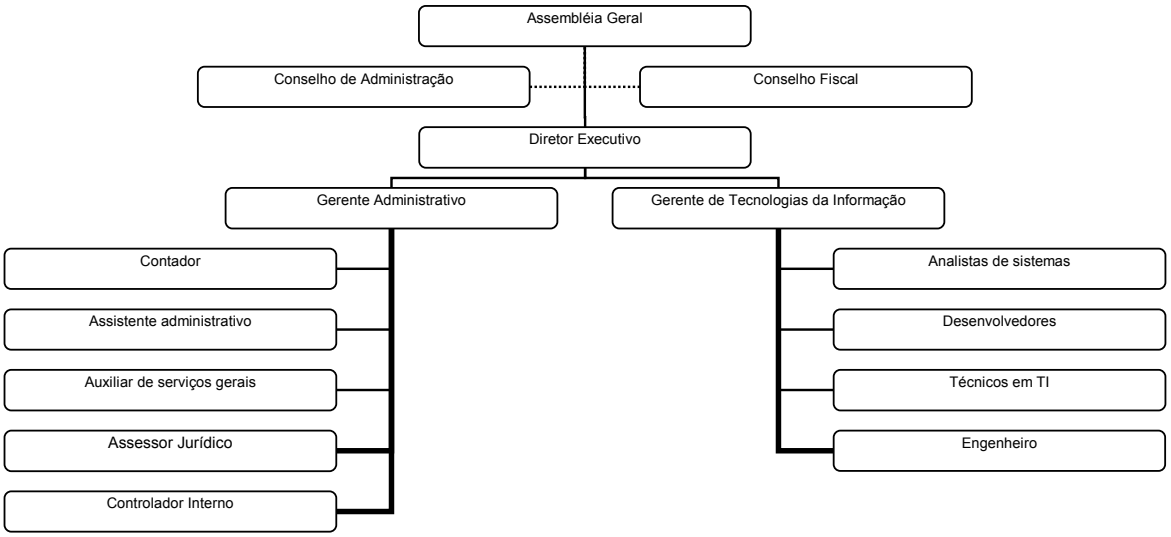

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Resolução N° 59/2014, de 11 de Fevereiro de 2014

Resolução n° 59, de 11 de fevereiro de 2014

Estima a Receita e fixa as Despesas do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA para o exercício de 2014.

A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), aprovou e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, publico o Orçamento Anual do CIGA para o exercício de 2014, em atendimento ao disposto no art. 16, VI, a, e no art. 20 do Contrato do Consórcio.

Art. 1º Fica aprovado, o Orçamento Anual do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2014, cuja homologação ocorreu na 12ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA, sendo aprovado anteriormente pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária do CIGA no dia 12 de setembro de 2013, sendo estimada a Receita e fixada a Despesa em R$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:
RECEITAS CORRENTES R$ 996.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários R$ 3.000,00
Receita de Serviços R$ 45.000,00
Transferência de Municípios R$ 947.000,00
Transferências para Pessoal R$ 543.750,00
Transferências para Outras Despesas Correntes R$ 403.250,00
Transferência de Convênios R$ 1.000,00
Outras Transferências de Convênios da União R$ 500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados R$ 500,00
RECEITAS DE CAPITAL R$ 78.000,00
Transferência de Municípios R$ 78.000,00
Transferências para Investimentos R$ 78.000,00
TOTAL R$ 1.074.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:

I - DESPESA POR ÓRGÃO
Gerência Administrativa R$ 462.750,00
Gerência de Tecnologias da Informação R$ 611.250,00
TOTAL R$ 1.074.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO
Administração R$ 462.750,00
Ciência e Tecnologia R$ 611.250,00
TOTAL R$ 1.074.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES R$ 996.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 543.750,00
Outras Despesas Correntes R$ 452.250,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 78.000,00
Investimentos R$ 78.000,00
TOTAL R$ 1.074.000,00

Art. 4º O Presidente do CIGA fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º O Presidente do CIGA fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, data de abertura do exercício de 2014.

Art. 7º Esta Resolução deve ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

Resolução N° 60/2014, de 11 de Fevereiro de 2014

Resolução CIGA nº 60, de 11 de fevereiro de 2014
Concede revisão da remuneração, auxílio alimentação e auxílio refeição.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), considerando o disposto nos artigos 74 e 76 do Regimento Interno e a deliberação da 12ª Assembleia Geral Ordinária do CIGA,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a revisão da remuneração dos empregados públicos do CIGA no montante de 6,78% para o exercício de 2014, conforme percentual de reajuste do salário mínimo para 2014, passando a vigorar os valores previstos no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder reajuste do valor do auxílio alimentação e do auxílio refeição, passando a vigorar os valores previstos no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, devendo ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Salário (R$)
1	738,46
2	792,84
3	847,88
4	903,60
5	960,01
6	1.017,06
7	1.074,78
8	1.133,20
9	1.192,27
10	1.252,02
11	1.312,44
12	1.373,53
13	1.435,29
14	1.497,73
15	1.560,82
16	1.624,60
17	1.689,05
18	1.754,18
19	1.819,96
20	1.886,42
21	1.953,54
22	2.021,37
23	2.089,82
24	2.158,96
25	2.228,80
26	2.299,28
27	2.370,44
28	2.442,27
29	2.514,79
30	2.587,95
31	2.661,80
32	2.736,31
33	2.811,51
34	2.887,35

Referência	Salário (R$)
35	2.963,90
36	3.041,09
37	3.118,97
38	3.197,52
39	3.276,73
40	3.356,62
41	3.437,17
42	3.518,40
43	3.600,30
44	3.682,88
45	3.766,12
46	3.850,04
47	3.934,63
48	4.019,87
49	4.105,81
50	4.192,42
51	4.279,68
52	4.367,63
53	4.456,24
54	4.545,52
55	4.635,49
56	4.726,11
57	4.817,41
58	4.909,37
59	5.002,02
60	5.095,34
61	5.189,33
62	5.283,98
63	5.379,32
64	5.475,30
65	5.571,98
66	5.669,32
67	5.767,33
68	5.866,02

Referência	Salário (R$)
69	5.965,37
70	6.065,40
71	6.166,09
72	6.267,47
73	6.369,51
74	6.472,21
75	6.575,60
76	6.679,67
77	6.784,40
78	6.889,79
79	6.995,85
80	7.102,60
81	7.210,00
82	7.318,08
83	7.426,84
84	7.536,27
85	7.646,36
86	7.757,13
87	7.868,58
88	7.980,67
89	8.093,46
90	8.206,92
91	8.321,03
92	8.435,84
93	8.551,32
94	8.667,44
95	8.784,26
96	8.901,75
97	9.019,88
98	9.138,71
99	9.258,21
100	9.378,37

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

ANEXO II

TABELA DE VALORES DO AUXÍLIO REFEIÇÃO E DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Auxílio	Valor unitário (R$)	Quantidade mensal	Valor Total (R$)
Refeição	21,40	22	470,80
Alimentação	319,33	1	319,33

Retificação ao Extrato Contrato 086 - Dom - São José

Retificação ao Extrato de Contrato nº 086/2014
Contrato de Rateio – São José
Altera o nº do contrato municipal, sendo o Extrato de Contrato conforme segue:

CONTRATANTE: Município de São José

CNPJ: 82.892.274/0001-05
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 008/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São José e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 076/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Anexos da Lei 4320/64 - Exercício de 2013

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as naturezas

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	10.921,61	Pessoal e Encargos Sociais	488.225,32
Receita de Serviços	67.924,00	Outras Despesas Correntes	468.008,49
Transferências Correntes	783.147,95		
Outras Receitas Correntes	154,63		
Total das Receitas Correntes	862.148,19	Total de Despesas Correntes	956.233,81
DEDUÇÃO	0,00		
Déficit	94.085,62		
Total	956.233,81	**Total**	956.233,81
		Déficit do orçamento corrente	94.085,62
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferências de Capital	94.233,30	Investimentos	60.434,70
Total das Receitas de Capital	94.233,30	Total de Despesas de Capital	60.434,70
DEDUÇÃO	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Déficit	60.287,02		
Total	154.520,32	**Total**	154.520,32
DEDUÇÃO	0,00		
Total das Receitas Corrente Intra-Orçamentárias	0,00		
DEDUÇÃO	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00		
		Déficit	60.287,02
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	
	0,00		0,00

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 2

Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as naturezas

Total das transferências financeiras	0,00	**Total das transferências financeiras**	0,00
Déficit	60.287,02		
Total	60.287,02	**Total**	60.287,02
Total Geral	1.016.668,51	**Total Geral**	1.016.668,51

Resumo

	Receitas	Despesas
Correntes:	862.148,19	956.233,81
Capital:	94.233,30	60.434,70
Corrente Intra-Orçam.	0,00	0,00
Capital Intra-Orçam.	0,00	0,00
Reserva de contingência:		0,00
Transferências Financeiras:	0,00	0,00
Déficit	60.287,02	
Total	1.016.668,51	1.016.668,51

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Despesa			1.016.668,51
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			956.233,81
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		488.225,32	
3.3.1.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		488.225,32	
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.028,98		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	107.196,34		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		468.008,49	
3.3.3.5.0.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		90.000,00	
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	90.000,00		
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		378.008,49	
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	16.921,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.938,82		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.863,97		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.922,29		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	386,81		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.975,60		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital			60.434,70
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	Investimentos		60.434,70	
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		60.434,70	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.434,70		
			Total	1.016.668,51

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	488.225,32
Outras Despesas Correntes	468.008,49
Total das despesas correntes	956.233,81
Investimentos	60.434,70
Total das Despesas de Capital	60.434,70
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
Total das Despesas Corrente Intra-Orçamentárias	0,00
Investimentos	0,00

Página: 2

Anexo 2 - Despesa Segundo as naturezas

DESPESA	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral	1.016.668,51

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 2 - Receita Segundo as naturezas

RECEITA

	Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza
	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas			956.381,49
	4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			862.148,19
	4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		10.921,61	
	4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		10.921,61	
7	4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.921,61		
	4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		67.924,00	
5	4.1.6.0.0.08.00.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	67.924,00		
	4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		783.147,95	
	4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		783.147,95	
	4.1.7.2.3.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios	783.147,95		
	4.1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	783.147,95		
1	4.1.7.2.3.37.00.11.00.00	Transferencia para Pessoal	390.545,11		
3	4.1.7.2.3.37.00.12.00.00	Transferencia para Outras Despesas	392.602,84		
	4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		154,63	
	4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		154,63	
11	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	154,63		
	4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			94.233,30
	4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		94.233,30	
	4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		94.233,30	
	4.2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios	94.233,30		
8	4.2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	94.233,30		
	4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		0,00	
	4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00		
9	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00		
	4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00		
10	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00		
				Total	956.381,49

Resumo

Anexo 2 - Receita Segundo as naturezas

RECEITA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza
	Receita Patrimonial	10.921,61		
	Receita de Serviços	67.924,00		
	Transferências Correntes	783.147,95		
	Outras Receitas Correntes	154,63		
	Total das receitas correntes	862.148,19		
	Transferências de Capital	94.233,30		
	Total das Receitas de Capital	94.233,30		
	Total das Rec. Corrente Intra-Orçamentárias	0,00		
	Total das Rec. de Capital Intra-Orçamentárias	0,00		
	Transferências Financeiras	0,00		
	Total Geral	956.381,49		

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 6 - Programa de Trabalho

Órgao: 00001 CIGA
Unidade: 00001 GERENCIA ADMISNTRATIVA

Código	Especificação	Operações Esp.	Projetos	Atividades	Total
00004.00000.00000.0.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	423.088,94	423.088,94
00004.00122.00000.0.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	423.088,94	423.088,94
00004.00122.00001.0.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	423.088,94	423.088,94
00004.00122.00001.2.02001.00000	Adminstração e Manutenção do Consórcio	0,00	0,00	423.088,94	423.088,94
3.3.1.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	223.614,31	223.614,31
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	175.429,27	175.429,27
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	48.185,04	48.185,04
3.3.3.5.0.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	87.761,52	87.761,52
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	10.230,00	10.230,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.515,38	5.515,38
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	6.459,23	6.459,23
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	64.071,98	64.071,98
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	283,73	283,73
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.201,20	1.201,20
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	21.713,11	21.713,11
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	21.713,11	21.713,11
	Total do Orgão/Unidade	0,00	0,00	423.088,94	423.088,94

Órgao: 00001 CIGA
Unidade: 00002 GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Especificação	Operações Esp.	Projetos	Atividades	Total
00019.00000.00000.0.00000.00000	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	593.579,57	593.579,57
00019.00126.00000.0.00000.00000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	593.579,57	593.579,57
00019.00126.00002.0.00000.00000	SISTEMAS DE TI	0,00	0,00	593.579,57	593.579,57

Página: 2

Anexo 6 - Programa de Trabalho

00019.00126.00002.2.02002.00000	Desenvimento e Manutenção de sistemas de TI	0,00	0,00	593.579,57	593.579,57
3.3.1.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	264.611,01	264.611,01
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	205.599,71	205.599,71
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	59.011,30	59.011,30
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	290.246,97	290.246,97
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	6.691,00	6.691,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0,00	0,00	423,44	423,44
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	3.404,74	3.404,74
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	276.850,31	276.850,31
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	103,08	103,08
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.774,40	2.774,40
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	38.721,59	38.721,59
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	38.721,59	38.721,59
	Total do Orgão/Unidade	0,00	0,00	593.579,57	593.579,57
	Total	0,00	0,00	1.016.668,51	1.016.668,51
	Transferências Financeiras				0,00
	Total Geral	0,00	0,00	1.016.668,51	1.016.668,51

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 7 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Código	Especificação	Operações Esp.	Projetos	Atividades	Total
00004.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	423.088,94	423.088,94
00004.00122.00000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	423.088,94	423.088,94
00004.00122.00001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	423.088,94	423.088,94
00019.00000.00000	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	593.579,57	593.579,57
00019.00126.00000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	593.579,57	593.579,57
00019.00126.00002	SISTEMAS DE TI	0,00	0,00	593.579,57	593.579,57
	Total	0,00	0,00	1.016.668,51	1.016.668,51
	Transferências Financeiras				0,00
	Total Geral	0,00	0,00	1.016.668,51	1.016.668,51

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
00004.00000.00000	ADMINISTRAÇÃO	423.088,94	0,00	423.088,94
00004.00122.00000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.088,94	0,00	423.088,94
00004.00122.00001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO	423.088,94	0,00	423.088,94
00019.00000.00000	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	593.579,57	0,00	593.579,57
00019.00126.00000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	593.579,57	0,00	593.579,57
00019.00126.00002	SISTEMAS DE TI	593.579,57	0,00	593.579,57
	Total	1.016.668,51	0,00	1.016.668,51
	Transferências Financeiras			0,00
	Total Geral	1.016.668,51	0,00	1.016.668,51

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgao	Funções	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
CIGA		0,00	0,00	0,00	423.088,94	0,00
GERENCIA ADMISNTRATIVA		0,00	0,00	0,00	423.088,94	0,00
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	423.088,94	0,00

Órgao	Funções	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
CIGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA ADMISNTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgao	Funções	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
CIGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA ADMISNTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgao	Funções	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
CIGA		0,00	0,00	0,00	593.579,57	0,00
GERENCIA ADMISNTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	593.579,57	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	593.579,57	0,00

Órgao	Funções	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA
CIGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA ADMISNTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 2

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgao	**Funções**	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
CIGA		0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.668,51
GERENCIA ADMISNTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	423.088,94
GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	593.579,57
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.668,51

Resumo

Total das Funções	1.016.668,51
Transferências Financeiras	0,00
Total Geral	1.016.668,51

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

	TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para mais	Para menos
	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas	763.000,00	956.381,49	193.381,49	
	4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	663.100,00	862.148,19	199.048,19	
	4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	10.000,00	10.921,61	921,61	
	4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.921,61	921,61	
7	4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	10.921,61	921,61	
	4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	25.000,00	67.924,00	42.924,00	
5	4.1.6.0.0.08.00.00.00.00 Serviços de Processamento de Dados	25.000,00	67.924,00	42.924,00	
	4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	628.100,00	783.147,95	155.047,95	
	4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	628.100,00	783.147,95	155.047,95	
	4.1.7.2.3.00.00.00.00.00 Transferências dos Municípios	628.100,00	783.147,95	155.047,95	
	4.1.7.2.3.37.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos	628.100,00	783.147,95	155.047,95	
1	4.1.7.2.3.37.00.11.00.00 Transferencia para Pessoal	323.650,00	390.545,11	66.895,11	
3	4.1.7.2.3.37.00.12.00.00 Transferencia para Outras Despesas	304.450,00	392.602,84	88.152,84	
	4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	0,00	154,63	154,63	
	4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 Receitas Diversas	0,00	154,63	154,63	
11	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	0,00	154,63	154,63	
	4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital	99.900,00	94.233,30		5.666,70
	4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Capital	99.900,00	94.233,30		5.666,70
	4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	79.900,00	94.233,30	14.333,30	
	4.2.4.2.3.00.00.00.00.00 Transferências dos Municípios	79.900,00	94.233,30	14.333,30	
8	4.2.4.2.3.37.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos	79.900,00	94.233,30	14.333,30	
	4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios	20.000,00	0,00		20.000,00
	4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.000,00	0,00		10.000,00
9	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	0,00		10.000,00
	4.2.4.7.2.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	10.000,00	0,00		10.000,00
10	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	0,00		10.000,00
	Total:	763.000,00	956.381,49	193.381,49	
	Transferências Financeiras:	0,00	0,00		
	Total Geral:	763.000,00	956.381,49	193.381,49	

Página: 2

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Autorizada			Realizada	Diferença
	Créditos Orçament. e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
Órgao: CIGA					
Unidade: GERENCIA ADMISNTRATIVA					
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	227.922,10	0,00	227.922,10	223.614,31	4.307,79
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	175.429,27	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	48.185,04	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.5.0.41.00.00.00.00 Contribuições	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	90.796,96	0,00	90.796,96	87.761,52	3.035,44
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	10.230,00	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	5.515,38	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	6.459,23	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	64.071,98	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	283,73	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.3.3.9.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	1.201,20	0,00
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	63.036,60	0,00	63.036,60	21.713,11	41.323,49
00004.00122.00001.2.02001.00000.3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	21.713,11	0,00
Total da Unidade	471.755,66	0,00	471.755,66	423.088,94	48.666,72
Órgao: CIGA					
Unidade: GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	289.968,24	0,00	289.968,24	264.611,01	25.357,23
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	205.599,71	0,00
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	59.011,30	0,00
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	290.246,97	0,00	290.246,97	290.246,97	0,00
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	6.691,00	0,00

Página: 2

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Autorizada			Realizada	Diferença
	Créditos Orçament. e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	423,44	0,00
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	3.404,74	0,00
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	276.850,31	0,00
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	103,08	0,00
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.3.3.9.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	2.774,40	0,00
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	53.136,60	0,00	53.136,60	38.721,59	14.415,01
00019.00126.00002.2.02002.00000.3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	38.721,59	0,00
Total da Unidade	633.351,81	0,00	633.351,81	593.579,57	39.772,24
Total do Orgão	1.105.107,47	0,00	1.105.107,47	1.016.668,51	88.438,96
Total	1.105.107,47	0,00	1.105.107,47	1.016.668,51	88.438,96
Transferências Financeiras			0,00	0,00	
Total Geral	1.105.107,47	0,00	1.105.107,47	1.016.668,51	88.438,96

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**663.100,00**	**862.148,19**	**-199.048,19**	**CRÉD. ORÇAM.**	**1.105.107,47**	**1.016.668,51**	**88.438,96**
4.1.3. Receita Patrimonial	10.000,00	10.921,61	-921,61	3.3. Despesa Corrente	988.934,27	956.233,81	32.700,46
4.1.6. Receita de Serviços	25.000,00	67.924,00	-42.924,00	3.3.1. Pessoal e Encargos Sociais	517.890,34	488.225,32	29.665,02
4.1.7. Transferências Correntes	628.100,00	783.147,95	-155.047,95	3.3.3. Outras Despesas Correntes	471.043,93	468.008,49	3.035,44
4.1.9. Outras Receitas Correntes	0,00	154,63	-154,63	3.4. Despesa de Capital	116.173,20	60.434,70	55.738,50
				3.4.4. Investimentos	116.173,20	60.434,70	55.738,50
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**				
				CRÉDITO ESPECIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**99.900,00**	**94.233,30**	**5.666,70**				
4.2.4. Transferências de Capital	99.900,00	94.233,30	5.666,70	**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**				
SOMA	**763.000,00**	**956.381,49**	**-193.381,49**	**SOMA**	**1.105.107,47**	**1.016.668,51**	**88.438,96**
DÉFICIT	**342.107,47**	**60.287,02**	**281.820,45**	**SUPERÁVIT**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.105.107,47**	**1.016.668,51**	**88.438,96**	**TOTAL**	**1.105.107,47**	**1.016.668,51**	**88.438,96**

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro

RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS		**TÍTULOS**	
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES	**862.148,19**	**DESPESAS CORRENTES**	**956.233,81**
4.1.3. Receita Patrimonial	10.921,61	3.3.1. Pessoal e Encargos Sociais	488.225,32
4.1.6. Receita de Serviços	67.924,00	3.3.3. Outras Despesas Correntes	468.008,49
4.1.7. Transferências Correntes	783.147,95		
4.1.9. Outras Receitas Correntes	154,63	**DESPESAS DE CAPITAL**	**60.434,70**
		3.4.4. Investimentos	60.434,70
4.9.7. (-) Deduções	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	**94.233,30**		
4.2.4. Transferências de Capital	94.233,30		
4.9.8. (-) Deduções	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	
2.1.1. Depositos	**75.372,64**	**2.1.1. Depositos**	**44.926,32**
2.1.1.1. Consignacoes	**75.372,64**	**2.1.1.1. Consignacoes**	**44.926,32**
2.1.1.1.1. Previdencia Social	**39.127,62**	**2.1.1.1.1. Previdencia Social**	**38.670,13**
2.1.1.1.1.02. Inss	39.127,62	2.1.1.1.1.02. Inss	38.670,13
2.1.1.1.4. Tesouro Estadual e Municipal	**34.529,82**	**2.1.1.1.4. Tesouro Estadual e Municipal**	**4.540,99**
2.1.1.1.4.02. Iss	500,70	2.1.1.1.4.02. Iss	510,20
2.1.1.1.4.04. Irrf/gdf	34.029,12	2.1.1.1.4.04. Irrf/gdf	4.030,79
2.1.1.1.9. Diversos Consignatarios	**1.715,20**	**2.1.1.1.9. Diversos Consignatarios**	**1.715,20**
2.1.1.1.9.04. Sindicatos	1.089,00	2.1.1.1.9.04. Sindicatos	1.089,00
2.1.1.1.9.99. Outros Consignatarios	626,20	2.1.1.1.9.99. Outros Consignatarios	626,20
Restos a Pagar	**27.878,77**	**Restos a Pagar**	**125,86**
Obrigações a Pagar	27.878,77	Obrigações a Pagar	125,86
SOMA	**1.059.632,90**	**SOMA**	**1.061.720,69**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**237.418,32**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**235.330,53**
1.1.1.1.1. Caixa	0,00	1.1.1.1.1. Caixa	0,00
1.1.1.1.2. Bancos Conta Movimento	12.505,43	1.1.1.1.2. Bancos Conta Movimento	99.933,83
1.1.1.1.2. Bancos Conta Vinculada	0,00	1.1.1.1.2. Bancos Conta Vinculada	0,00
1.1.1.1.3. Aplicações Financ. de Recursos Próprios	224.912,89	1.1.1.1.3. Aplicações Financ. de Recursos Próprios	135.396,70
1.1.1.1.3. Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	1.1.1.1.3. Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00
1.1.1.1.4. Aplicações do RPPS	0,00	1.1.1.1.4. Aplicações do RPPS	0,00
1.1.5. Investimentos do RPPS	0,00	1.1.5. Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	**1.297.051,22**	**TOTAL**	**1.297.051,22**

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
DISPONÍVEL	**235.330,53**	**2.1.1. Depósitos**	**55.631,31**
1.1.1.1.1. Caixa	0,00		
1.1.1.1.2. Bancos Conta Movimento	99.933,83	**2.1.1.1. Consignacoes**	**55.631,31**
1.1.1.1.2. Bancos Conta Vinculada	0,00	**2.1.1.1.1. Previdencia Social**	**457,49**
1.1.1.1.3. Aplicações Financeiras de Recursos	135.396,70	**2.1.1.1.1.02. Inss**	**457,49**
1.1.1.1.3. Aplicações Financeiras de Recursos	0,00	**2.1.1.1.4. Tesouro Estadual e Municipal**	**55.173,82**
1.1.5. Investimentos do RPPS	0,00	**2.1.1.1.4.04. Irrf/gdf**	**55.173,82**
1.1.5.4. (-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00		
		RESTOS A PAGAR	**27.878,77**
		Obrigações a Pagar	27.878,77
PERMANENTE		**PERMANENTE**	
1.1.2. Créditos e Circulação	**74.174,00**		
1.1.2.2. Devedores - Entidades e Agentes	**74.174,00**		
1.1.2.2.1. Entidades Devedoras	**74.174,00**		
1.1.2.2.1.02. Entidades Estaduais, Distritais e	**74.174,00**		
1.4.2. Imobilizado	**111.421,68**		
1.4.2.1. Bens Moveis e Imoveis	**111.421,68**		
1.4.2.1.2. Bens Moveis	**111.421,68**		
1.4.2.1.2.06. Aparelhos e Equipamentos De	**1.576,26**		
1.4.2.1.2.33. Equipamentos Para Audio, Video e	**2.916,00**		
1.4.2.1.2.34. Maquinas, Utensilios e	**2.102,63**		
1.4.2.1.2.35. Equipamentos De Processamentos	**88.827,79**		
1.4.2.1.2.42. Mobiliario Em Geral	**15.999,00**		
ATIVO REAL	**420.926,21**	**PASSIVO REAL**	**83.510,08**
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
		ATIVO REAL LÍQUIDO	**337.416,13**
COMPENSADO	**235.330,53**	**COMPENSADO**	**235.330,53**
TOTAL	**656.256,74**	**TOTAL**	**656.256,74**

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
4.1. RECEITAS CORRENTES	**862.148,19**	**DESPESAS CORRENTES**	**956.233,81**
4.1.3. Receita Patrimonial	10.921,61	3.3.1. Pessoal e Encargos Sociais	488.225,32
4.1.6. Receita de Serviços	67.924,00	3.3.3. Outras Despesas Correntes	468.008,49
4.1.7. Transferências Correntes	783.147,95		
4.1.9. Outras Receitas Correntes	154,63	**DESPESAS DE CAPITAL**	**60.434,70**
		3.4.4. Investimentos	60.434,70
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	**94.233,30**		
4.2.4. Transferências de Capital	94.233,30	**5.1.3. Mutacoes Passivas**	**12.707,50**
		5.1.3.1. Desincorporacoes De Ativos	**12.707,50**
6.1.3. Mutacoes Ativas	**121.326,20**	**5.1.3.1.2. Liquidacao De Creditos**	**12.707,50**
6.1.3.1. Incorporacao De Ativos	**121.326,20**	**5.1.3.1.2.07. Entidades Devedoras**	**12.707,50**
6.1.3.1.1. Aquisicoes De Bens	**60.434,70**		
6.1.3.1.1.02. Bens Moveis	**60.434,70**		
6.1.3.1.1.02.01. Bens Moveis De Uso	**60.434,70**		
6.1.3.1.2. Incorporacao De Creditos	**60.891,50**		
6.1.3.1.2.02. Devedores - Entidades e Agentes	**60.891,50**		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Total das Variações Ativas	**1.077.707,69**	**Total das Variações Passivos**	**1.029.376,01**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**48.331,68**
TOTAL GERAL	**1.077.707,69**	**TOTAL GERAL**	**1.077.707,69**

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna e Externa

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
				Em Títulos				
				Em Contratos				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				DÉBITOS CONSOLIDADOS				
				Obrigações a pagar				
				Obrigações Legais e Tributárias				
				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Página: 1

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
2.1.1.1 Consignações	25.184,99 C	75.372,64	44.926,32	55.631,31 C
2.1.1.4 Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	25.184,99 C	75.372,64	44.926,32	55.631,31 C
RESTOS A PAGAR				
2.1.2.1 Obrigações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.1 Fornecedores	0,00	6.282,93	0,00	6.282,93 C
2.1.2.1.1.03 Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.2 Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.1.07 Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.3 Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02 Restos a Pagar Não Processados	125,86 C	21.595,84	125,86	21.595,84 C
2.1.2.1.9 Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	125,86 C	27.878,77	125,86	27.878,77 C
DEBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	25.310,85 C	103.251,41	45.052,18	83.510,08 C

Página: 2

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	

NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

MORGANA ARENT MICHELS
Contadora
CRC/SC 35.600

CIMVI

Contrato N° 008/2014 - Serviços de Fiscalização de Obras de Terraplanagem
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Vanessa Cristina de Souza

OBJETO: Serviços de fiscalização de obras de terraplanagem
VALOR: R$3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais)
PRAZO: de 10 de fevereiro a 11 de abril de 2014.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 10 de fevereiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

CIS/AMOSC

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEM.SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - CONSORCIO INTEM.SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**953.738,94**	**FINANCEIRO**	**1.142.172,66**
DISPONÍVEL	953.738,94	DEPÓSITOS	272.479,57
Bancos Conta Movimento	425.100,52	Consignações	272.479,57
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	528.638,42	RESTOS A PAGAR	869.693,09
		Obrigações a Pagar	869.693,09
PERMANENTE	**621.706,52**		
DÍVIDA ATIVA	610.930,17		
Crédito em Processo de Inscrição Divida Ativa	610.930,17		
IMOBILIZADO	10.776,35		
Bens Imóveis	1.208,01		
Bens Móveis	9.568,34		
ATIVO REAL	**1.575.445,46**	**PASSIVO REAL**	**1.142.172,66**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**433.272,80**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	433.272,80
COMPENSADO	**953.916,52**	**COMPENSADO**	**953.916,52**
Execução da Programação Financeira	953.916,52	Execução da Programação Financeira	953.916,52
TOTAL	**2.529.361,98**	**TOTAL**	**2.529.361,98**

CHAPECÓ, 07/02/2014

Fabiano da Luz
Presidente

Paulo Utzig
Diretor Executivo - CRC/SC 11.615/1-0

Portal das Câmaras Municipais
O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.18 18:07:16 -03'00'